PLATÃO

DIÁLOGOS

VOL. XII – XIII

LEIS E EPÍNOMIS

Tradução de
CARLOS ALBERTO NUNES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

1980

O leitor que se aproxima pela primeira vez de **Leis** *deve precaver-se de não querer apreendê-las em conjunto logo de saída, tal a profusão e diversidade dos assuntos que aí se misturam, de planos que se superpõem, de linhas que se cruzam. Por isso mesmo, deve também abster-se de julgar esse texto à primeira impressão. A leitura continuada e paciente, no entanto, secundada pela reflexão e pelo estudo, mostrarão que por trás das minúcias legislativas e das tortuosidades das linhas de desenvolvimento (cumpre não esquecer que as* **Leis** *ficaram inacabadas) podemos reencontrar o mesmo Platão que nos maravilha e entusiasma nos diálogos mais conhecidos, como a* **República**, *o* **Banquete**, *o* **Fedão**, *ou o* **Fedro**. *Que obstáculos iniciais existem, ninguém poderá negar! A começar pela extensão, celebérrima, que gerou a lenda de que poucos, pouquíssimos, teriam lido integralmente o mais extenso dos escritos de Platão, passando pelos acima referidos e acrescendo-se à lista a dificuldade dos assuntos e as passagens obscuras. Diante do interesse dos estudiosos e da qualidade de um pensamento como o de Platão, a extensão e a dificuldade dos assuntos, porém, não são verdadeiramente obstáculos, mas antes estímulos; quanto aos demais pormenores, podemos explicá-los (e colocá-los de lado) pelo caráter inacabado da obra.*

As **Leis** *são, com efeito, obra inacabada. Vários sinais mostram claramente tal condição: falta de ordem na exposição das matérias, omissões nas leis, referências a passagens inexistentes, repetições de trechos, contradições. . . (1). A composição do texto deve ter começado, provavelmente, em 360, e a amplitude dos assuntos tratados poderia ser a explicação principal para que à morte do Autor, em 347, permanecesse a obra em estado de inacabamento. Segundo tradição que nos foi transmitida por Diógenes Laércio (2), coube a Felipe de Opúncia a honra de publicar e de dividir as* **Leis** *em doze livros, que corresponderiam às doze horas da caminhada e da conversa do Ateniense com seus companheiros cretense e lacedemônio. Esses doze livros, aliás, podem ser repartidos em três grupos, correspondentes cada um a uma parte da obra. Teríamos, assim: primeira parte, livros I a III, com caráter introdutório; segunda parte, livros IV a VIII, disposições referen-*

tes à organização da cidade; terceira parte, livros IX a XII, contendo o que poderíamos chamar, com as necessárias reservas, o "Código" platônico.

A situação específica que origina a conversa "a respeito de leis e formas do governo" (625 a — na verdade, um monólogo parcimoniosamente interrompido pelo cretense e pelo espartano) que constitui as **Leis** *assemelhava-se completamente a situação reais, vividas pelos helenos da época da elaboração da obra. A situação particular, em* **Leis**, *é a fundação na ilha de Creta da cidade dos Magnetas, de que fora incumbido o cretense Clínias e mais nove companheiros, cabendo-lhes ainda a tarefa de redigir as leis da nova cidade (cf. 702 b-d). À época da elaboração das* **Leis**, *precisamente, a Grécia assiste a um movimento inusitado de surgimento e ressurgimento de cidades, e a primeira providência na fundação de uma nova* **polis** *era o estabelecimento das leis que regeriam a nova comunidade. Para tal fim, solicitava-se aos entendidos, particularmente aos que pertenciam ao círculo da Academia platônica, a elaboração de leis. O próprio Platão, segundo Diógenes Laércio (3), foi convidado a preparar* **nomoi** *para a cidade de Megalópolis, e ele mesmo, na Carta III (316 a), informa-nos da sua experiência na redação de preâmbulos de normas legais em Siracusa (4). Tudo, assim, parece autorizar o entendimento de que com* **Leis** *Platão pretendeu fornecer aos legisladores um modelo de legislação, sendo inevitável que tal modelo estivesse impregnado (embora não à primeira vista) dos princípios filosóficos e ideais que durante toda a vida defendeu. É sintomático, a propósito — e isso confirma, também, a destinação helênica das* **Leis** *—, que Platão, admirador das instituições cretenses e espartanas (cf.* **Critão**, *52 e), tenha reunido na mesma obra um ateniense, a quem atribui traços de um membro da Academia e de si mesmo (cf. 711 a), um cretense e um lacedemônio (5). No presente diálogo, assim, Platão "propõe a forma de cidade que estima a melhor para os homens de sua raça e de seu tempo; ele descreve suas instituições, redige suas leis, fixa seus costumes e usos. Em suma, adapta às contigências helênicas do séc. IV a utopia da República" (6).*

Essa "adaptação", adequadamente compreendida, explicaria porque a cidade das **Leis** *é considerada, inclusive por seu próprio criador, como "a segunda em excelência" (739 a). A primeira, ideal e perfeita, pressupondo o mais alto nível de* **paideia** *e por isso mesmo povoada por "deuses" e "filhos de deuses" (739 d), é*

aquela da **República**; *a segunda, menos perfeita, é esta das* **Leis**, *cidade "humanamente viável" (Diès), pressupondo uma* **paideia** *inferior (cf. 740 a), mas constituindo ela também um modelo (cf. 752 a); a terceira (cf. 739 e) será aquela que for concretamente fundada, no solo cretense ou alhures. Não nos equivoquemos, porém, julgando que a diferença do grau de perfeição entre as cidades da* **República** *e das* **Leis** *poderia significar o abandono do ideal político exposto no diálogo sobre a Justiça e a não utilização da base metafísica sobre a qual esse ideal se ergue, a Teoria das Idéias. Tanto a* **República** *como as* **Leis** *atendem ao mesmo esforço de organização racional do fato social e propõem o mesmo ideal: preservar, por todos os meios, a unidade que funda o Bem da cidade (7). A diferença consiste essencialmente em que agora, nas* **Leis**, *leva-se em conta um elemento que também no* **Timeu** *desempenha papel considerável: a Necessidade (causa errante), que "nem Deus consegue dobrar" (741 a), conforme alusão aos versos de Simônides que encontramos no* **Protágoras** *(345 d). Inscrevendo-se na dialética das relações entre o racional e o irracional, que constitui um dos princípios estruturais de toda a obra, a Necessidade, além de constituir o próprio fundo metafísico do famoso Mito das Marionetes (cf. 644 d/e, 803 c, 804 b), explicaria sucessivamente o reconhecimento da Fortuna (Tyché) como condutora dos negócios humanos (709 a e ss.), a consciência da distância entre o ideal e o real que deve nortear a atividade legisferante (745 e e ss.) e o reconhecimento de que, se redigimos leis para "filhos de homens", devemos prever a prática (e dispor sobre a subsequente sanção) dos crimes mais objetos (853 b e ss.) (8).*

Pertencendo ao domínio do Irracional, apenas pela Razão pode a ação da Necessidade ser minimizada e controlada. Na Calípolis havia Platão estabelecido o império da Razão. e por isso prescinde a cidade da **República** *da adoção de leis. A razão, com efeito, é superior à lei e ao costume (cf. 808a; 874e e ss.), o que importa em considerar a lei como recurso de segundo grau (875 d) (9). Apenas a Razão definirá a legitimidade original da lei, porque a Razão, lei comum da cidade, é sempre aquilo que os homens, as cidades e as leis devem buscar (cf. 645a, 687e/688 a e ss., 689e); a lei será, precisamente, o que a Razão determinar (644d, 714a).*

Necessárias aos homens, surgem as leis da necessidade de regulação de relações sociais cada vez mais compexas (679e e ss.). Mas se a Razão detinha, como vimos, a legitimidade das leis do

ponto de vista metafísico, é a destinação social das leis que definirá a sua legitimidade propriamente jurídica. A lei justa, com efeito, será unicamente aquela que visar o bem geral: "não são legítimas as leis e as formas de governo que não forem estabelecidas com vistas no interesse da comunidade" (715b). Platão completa seu pensamento, nesse particular, afirmando que não poderá ser considerada lei bem estabelecida aquela que pretender alcançar apenas uma parte da virtude, em vez de tender para toda a virtude (705e/706a; cf. 630 c/d e ss., 963a e ss.). As leis merecedoras de serem consideradas legítimas terão, assim, tríplice finalidade, a sua legitimidade estará fundada em três planos: metafísico, jurídico e moral-educativo. Esse tríplice estatuto das leis fundaria, por outro lado, a excepcional importância da figura do Legislador, que Platão, seguindo tendência geral de seu tempo, não deixar de realçar, exaltando inclusive os três nomes principais e exemplares de Minos (Creta), Licurgo (Esparta) e Solão (Atenas). Organizador da cidade (628a) e modelador de almas (671c), o bom legislador é aquele que deixa a cidade "tão virtuosa quanto possível" (742 d/e). Coisa divina, a lei torna igualmente divino aquele que a faz (10).

Como assegurar a eficácia das leis? A esse problema específico Platão respondeu com uma novidade: os preâmbulos, que também poderiam ser chamados prelúdios ou proêmios. Criticando os legisladores antigos e os de seu tempo, observa Platão que não se lembraram, estes e aqueles, de que existem dois meios para se fazer observar as leis: a persuasão e a força, e não apenas a força. Assim como os citaristas principiam certas composições musicais pelo prelúdio, do mesmo modo o legislador verdadeiro deve começar pelos preâmbulos, visando assegurar o cumprimento das leis pela persuasão; a utilização da força, isto é, a aplicação da sanção, virá apenas em segundo lugar (cf. 722b, 890d). O próprio Platão, na sua obra legislativa, aplicou abundantemente esse princípio (cf., por exemplo, 721b ss., 773a ss., 916d ss., 930e ss., etc.), e o livro X poderia ser considerado, todo ele, como um largo preâmbulo às leis sobre a impiedade (11).

Os preâmbulos das leis estão dotadas de função educativa, porque por meio deles o jurisdicionado poderá fazer sempre o que for mais conveniente ao bem da cidade. Essa união entre educação e política, que conhecemos desde a República, *lastreia toda a construção teórica das* Leis, *e alcança dimensões bem mais amplas e profundas, das quais o aspecto referente aos preâmbulos*

não é senão uma das manifestações. Resumindo-se na figura do legislador entendido como modelador, a ligação entre educação e política funda-se e justifica-se na tese de que "de jovens bem educados saem bons cidadãos" (641e; 813d). Alicerçada na concepção da **paideia** *como elemento formativo da* **polis** *(concepção que o Ocidente paulatinamente transformaria e acabaria por esquecer), essa tese implica a afirmação de outra que, juntamente com a anterior e não menos importante, mostra o primado da* **paideia** *no pensamento político de Platão: a verdadeira educação é a condição de bom governo e,* **ipso facto**, *da existência de bons governantes. Não tem outro objetivo a longa digressão histórica a respeito de Ciro, que encontramos em 693c e ss., senão o de demonstrar essa tese. Por isso tudo, era inevitável que Platão concedesse à educação, no seu mais longo e ambicioso tratado político, um dos lugares de maior destaque, e que fizesse do Diretor Geral da Educação (como diríamos hoje? Ministro da Educação?) a figura de maior importância no quadro das autoridades da cidade das* **Leis** *(cf. 765d ss.).*

A verdadeira educação é aquela voltada para a virtude, "que vem desde a infância e nos desperta o anelo e o gosto de nos tornarmos cidadãos perfeitos, tão capazes de comandar como de obedecer, de conformidade com os ditames da justiça" (643e); é, sob outro ângulo, aquela capaz de despertar a intuição moral na criança (653b), consistindo, ainda, em "conduzir a criança para o que a lei denomina doutrina certa e, como tal, proclamada de comum acordo pelo saber de experiência feito, dos mais velhos e virtuosos cidadãos" (659d). O pensamento platônico sobre a **paideia** *apresenta, neste seu último escrito, uma acentuada preocupação com a formação do indivíduo desde a infância, o que não encontramos em outros diálogos, e da qual o próprio Autor nos fornece a explicação (cf. 765e ss., 790c ss.). Trata-se, na perspectiva essencialmente moral da* **paideia** *tal como Platão a entendeu, de fazer vir à luz na criança o princípio de um predisposição para o bem e, em consequência, para a inteira observância das leis, assegurando-se assim, no plano da comunidade, a continuidade e a salvação da* **polis**. *Para tanto, a música, que se confundirá com a educação* **stricto sensu**, *é chamada a aqui intervir.*

Sabemos desde o livro III da **República**: *a música, para o fundador da Academia, é um dos esteios e veículos fundamentais da educação. Em nenhum outro escrito, porém, assumiu a música posição tão eminente como em* **Leis**, *cujos livros II e VII, espe-*

cialmente, não podem jamais deixar de ser considerados num estudo, mesmo parcial, do pensamento de Platão sobra a **paideia** *e, por isso mesmo, sobre a música, tão indissociáveis são uma e outra (cf. 642a).*

*É no poder encantatório da música que repousam suas possibilidades pedagógicas mais imediatas, poder que é inerente à sua natureza e que resulta basicamente da união de ritmo, harmonia e melodia e que alcança as diversas manifestações musicias, de acordo com o conceito grego de música, que inclui, por exemplo, ao lado do canto e da música puramente instrumental, as coréias e determinadas formas poéticas(***nomos***, etc.; a respeito, cf. 659e, 790e, 812c). É de toda conveniência, porém, que tais faculdades encantatórias, de grande poder sobre a alma, submetam-se a uma disciplina rigorosa, a fim de que sejam utilizadas para o que realmente conta: a formação do indivíduo para o bem da comunidade. As bases teóricas de tal disciplina serão a análise da essência da música (655a — 671a) e a definição do belo musical, formulada no âmbito dessa mesma análise.*

Em que consiste a verdadeira essência da música? Não, certamente, na "propriedade de proporcionar prazer à alma" (655d), porque desse modo instaurar-se-ia a balbúrdia nos julgamentos em matéria de músicia, de vez que certas músicas causariam prazer a alguns e a outros não, ocorrendo o inverso no caso de outras composições. Tal confusão levaria inclusive a uma desaconselhável instabilidade nas leis referentes à música, que passaria a ser regida pelo gosto das multidões e não pelo entendimento dos educadores, colocando em risco a própria educação e, em consequência, o próprio equilíbrio social e político. Daí a relação essencial entre música e política, que se resume na tese de que a estabilidade das leis da música condiciona a estabilidade da **polis**. *Apenas aos que se distinguirem pela educação e pela virtude caberá dizer a palavra final a respeito da qualidade das músicas, mesmo considerando como critério o prazer, porque nesse caso não se tratará mais do prazer meramente sensível, variável ao gosto das multidões, mas do prazer que resulta da força educativa (sentido pleno) de que poderão e deverão as composições estar dotadas. Coloca-se aqui, precisamente, a questão do belo musical.*

Platão rehabilita a **mimesis** *ao tratar do belo musical nas* **Leis**. *A música bela, isto é, aquela dotada realmente de valor, é a que, "pela imitação, se aproxima do belo" (668b). As criações musicais são imitação e representação; as criações musicais belas*

serão aquelas cuja imitação for correta, isto é, aquelas que representarem, da forma mais perfeita possível, o Belo. Essa tese implica e pressupõe a Teoria das Idéias, porque apenas os conhecedores da Idéia do Belo poderão efetivamente julgar da qualidade de uma obra musical. Daí ficarem excluidos do julgamento musical os próprios compositores (670e). O músico apenas músico não poderá dizer se determinada obra musical é bela ou não, porque ao conhecimento técnico precisaremos juntar a sabedoria que resulta precisamente do conhecimento das Idéias (12). E de acordo com a teoria platônica do Belo, considerada aqui à luz da função educativa da música, a obra musical bela será exatamente aquela que estiver dotada de valor moral educativo. Exemplos de tais obra serão aquelas que os três coros instituidos pelo Legislador — o Coro das Musas, o Coro de Apolo e o Coro de Dioniso — são incumbidos de cantar (664 c/d).

A obra musical bela, por ser música, isto é, por estar dotada de encantamento, alcança a alma, e por ser bela educa-a para a virtude (cf. 673a). Veículo de educação moral, o que equivale dizer da educação no sentido próprio, a música aparece assim, também, como instrumento de formação ética, o que reforça a excepcional importância de seu lugar no Estado e deixa entrever a natureza moral específica da **polis** que Platão funda e organiza em **Leis**.

Para o fundador da Academia, as leis são meios para formar homens virtuosos (708d). A legislação tem finalidade moral, e deve esforçar-se por deixar os homens tão bons quanto possível, o que determinará o "valor moral do regime político" (L. Robin). Para tanto, as leis devem visar a virtude total, e não uma parte dela (cf. 631b ss., 705 d/e), pautando-se pela hierarquia dos bens indicados em 697a ss. e que o importante trecho em 705 e/706a pressupõe: "Em princípio, só aceito como bem estabelecida a lei que, à maneira de hábil arqueiro, em qualquer circunstância visa apenas um objeto, que é sempre acompanhado do belo imperecível e deixa tudo o mais de lado, riquezas e quanto houver do mesmo gênero, uma vez que não consitam no que foi há pouco mencionado". Na hierarquia a dos bens, o mais alto lugar é concedido às qualidades da alma, que o legislador deve sempre visar em primeiro lugar. À Política, arte que cuida das almas (650b), ligam-se assim a Ética e o Direito, depois da Educação e da Música. A construção da **polis** estará completa quando na cúpula do edifício colocarmos a Religião.

"Amigos, lhes diremos, segundo velha tradição, Deus tem em seu poder o começo, o meio e o fim de tudo o que existe, e, de acordo com a natureza, marcha sempre em linha reta. No seu rastro, acompanha-o a justiça, castigadora implacável dos que se deixam ficar para trás da lei divina" (715e/716a). "Qual é, pois, o comportamento agradável ao deus e digno de seus seguidores? Só há um, claramente expresso num antigo ditado: o semelhante agrada ao semelhante sempre que observa a medida, o que não acontece com os descompassados, que nem se estimam reciprocamente nem apreciam os comedidos. Para nós, Deus é a medida de todas as coisas, não o homem, como se diz comumente, seja este quem for" (716c).

Poucas passagens de Leis, particularmente a primeira, foram tão lidas, citadas e comentadas como estas. A verdade é que em nenhum outro lugar do Corpus Platonicum encontramos considerações sobre a religião tão completas e extensas quanto neste diálogo. O livro X, especialmente, já referido como preparação e justificação das leis sobre a impiedade, contém o que poderia ser considerada a exposição platônica mais completa sobre a existência dos deuses. Essa exposição desenvolve-se a partir do exame das causas de impiedade, tendo-se afirmado, anteriormente, que ninguém que acredite na existência dos deuses é capaz de praticar, intencionalmente, qualquer ação ímpia.

Três são as causas de impiedade: não acreditar na existência dos deuses; crer na existência dos seres divinos mas negar a sua participação nos negócios humanos (não admissão da providência divina); admitir que os deuses podem ser conquistados com súplicas e sacrifícios (cf. 885b). Platão refuta, sucessivamente, as teses que essas causas encerram, e cuja consequência geral é precisamente a imoralidade do ímpio. Para Platão, justamente, o problema moral liga-se àquele do conhecimento de Deus: vivermos bem ou mal, depende do conceito que fizermos dos deuses (cf. 888b). Daí o grande significado das análises que demonstram a existência dos deuses, a providência divina e a incorruptibilidade dos seres divinos.

Todo ateísmo decorre, basica e principalmente, do fato de admitir-se a anterioridade da natureza (physis), isto é, do fogo, da água, da terra e do ar (os quatro elementos de Empédocles), em relação à alma (cf. 891c). Bastaria a demonstração da tese contrária — a alma é anterior à physis — para provar-se que os deuses existem. Essa demonstração tem seu ponto de partida numa inte-

ressante teoria dos movimentos (893b ss.), que nos conduz à admissão necessária de um movimento primeiro que não é senão a alma. Esta, por definição, é aquilo que se move a si mesmo, sem necessidade de impulso exterior (cf. 896a), devendo ser considerada, assim, o princípio do movimento, sendo, por isso mesmo, anterior à **physis** (cf. 896a/b). Todavia, devemos admitir a existência de pelo menos duas almas: "a que produz o bem e a que atua por maneira contrária" (896e), a alma boa, que se manifesta pela inteligência, e a alma má do Universo, que se caracteriza pela irreflexão. A alma boa é Deus; prova-o, de maneira evidente, o espetáculo do céu (cf. 896e — 898c). Aos que negam a providência divina — tese que será reafirmada mais tarde pelos epicuristas — Platão opõe a perfeição de Deus, de quem nada escapa e com a qual a negligência seria contraditória, e a evidência da permanente ocupação dos deuses com as coisas humanas, que se manifesta pelo cuidado que dedicam a cada criatura e pelo julgamento das almas após a morte, em função de sua conduta durante a vida (cf. 899d — 905c). Finalmente, à terceira espécie de impiedade, que admite a corruptibilidade dos deuses, contrapõe o Legislador a inflexibilidade da justiça divina, que jamais se deixa curvar às homenagens dos maus. Como dirigentes "incumbidos da direção suficiente do todo o Universo" (905e), os deuses são nossos aliados na luta do bem contra o mal e, como guardas colocados nos mais altos postos, são indiferentes às "dádivas iníqueas de homens injustos" (907a).

Se analisarmos as disposições referentes aos cultos, veremos que Platão, tal como em vários outros casos particulares de disposição normativa, seguiu de perto a prática das cidades gregas. O conservadorismo de Platão tem sido, inclusive, frequentemente invocado, nesse particular. Fixarmo-nos nisso, porém, seria desprezar aquilo que é, no caso, o mais essencial: o espírito das leis estabelecidas pelo fundador da Academia na sua obra póstuma. A piedade, por exemplo, que já o **Eutífrone** discutia, não é um conjunto de ritos ou uma série de práticas tendentes a cultuar os deuses, porém, muito mais originariamente, uma atitude moral, da qual, nesse campo e em muitos outros, tudo depende. Esse conservadorismo, que fixou para a posteridade uma certa imagem de Platão como legislador, deve ser, assim, bem entendido. Adversário da adoção do novo pelo gosto da mera novidade, Platão hesita em inovar quando necessário: frequentemente, no presente diálogo, encontramos, lado a lado, o tradicional e o novo (um exem-

plo: as disposições sobre funerais, em 958c e ss.). Preocupado com a viabilidade imediata de seu modelo legislativo e consciente dos limites da racionalidade jurídica, limites que resultam da ação da Necessidade, o fundador da Academia manteve certas instituições e práticas tradicionais, infundindo-lhes, porém, por meio de determinados ajustamentos normativos (como no exemplo acima citado), espírito novo, que se manifesta essencialmente no esforço de racionalizar as disposições legais: produto da Razão, a lei é expressão e regra da **medida justa**. *A questão referente à guarda das leis, que o Ateniense coloca em 960b, tem sua procedência firmada nessa concepção da lei. Ao Conselho Noturno (961a e ss.), cujos membros terão educação semelhante à dos filósofos-governantes da* **República** *(cf. 964e e ss.), caberá essa guarda e ainda, principalmente, a tarefa suprema de assegurar a unidade de todas as disposições legislativas. Essa unidade será, precisamente, a da virtude (cf. 963a e ss.), o que leva o leitor a reencontrar o tema de "abertura" do diálogo (cf. 631b e ss.).*

Nessa breve introdução, que se quer também um roteiro, destacamos os tópicos de maior interesse filosófico que podemos, a nosso ver, encontrar em **Leis**. *Deixamos de lado, propositadamente, as sutilezas e detalhes histórico-jurídicos. Não é nas leis platônicas que o significado filosófico de* **Leis** *repousa, nem, tampouco, a sua efetividade histórica, a sua permanência viva na cultura ocidental. Tal significado, talvez ainda não pensado em toda a sua extensão, prende-se e decorre, em última análise, do* **ethos** *platônico, que os diálogos anteriores expõem, sob prismas diferentes, e que reencontramos aqui, em* **Leis**, *obra ambiciosa que possivelmente constituiria para seu Autor a expressão mais completa dessse* **ethos**, *porque precisamente as* **nomoi**, *normas da vida social e individual, seriam o veículo permanente e sagrado de sua efetivação e vigência.*

HILDEBERTO BITAR
Belém, 1980.

Notas

1 — Cf., a respeito, M. VANHOUTTE, La Philosophie Politique de Platon dans les Lois, ed. Pub. Univ. de Louvain, 1954, pág. 15 e ss.

2 — DIÓGENES LAÉRCIO, Vida, Doutrinas e Sentenças dos Filósofos Ilustres, Livro III.

3 — D. LAÉRCIO, ob. e loc. cit.

4 — Cf. A. E. TAYLOR, Plato — The Man and his Work, ed. Methuen & Co. Ltd., Londres, 1960, pág. 464, n. 1.

5 — "A escolha dos personagens tem caráter simbólico. As **Leis** revelam numa forma mais concreta do que outra qualquer das suas obras a tendência, em que Platão se inspira desde o início, a fundir numa unidade superior a essência dórica e a ática". W. JAEGER, Paideia, ed. Herder, S. Paulo, pág. 1225.

6 — O. REVERDIN, La Religion de la Cité Platonicienne, ed. E. de Boccard, Paris, 1945, pág. IX.

7 — Sobre o aspecto aqui referido, cf. M. VANHOUTTE, ob, cit. págs. 151, 188 e ss.; F. CHATELET, Platon, ed. Gallimard, págs, 206/7.

8 — Cf. V. GOLDSCHMIDT, A Religião de Platão, ed. Dif. Eur. do Livro, S. Paulo, 1963, págs. 111/2.

9 — Cf. **Político**, 300c; **Protágoras**, 326d.

10 — "Para Platão o legislador é o filósofo em ação". H. CAIRNS, Plato as Jurist, in P. FRIEDLAENDER, Platon, ed. Walter de Gruyter e Cia., Berlim, 1964, vol. I, págs. 300 e ss.

11 — Sobre o caráter educativo dos preâmbulos. v. W. JAEGER, ob. cit., págs. 1223 e ss., 1264/5.

12 — A respeito da presença da Teoria das Idéias em **Leis**, v. V. BROCHARD, As Leis de Platão e a Teoria das Idéias, in Estudios sobre Sócrates y Platón, ed. Losada, B. Aires, 1945, págs. 145 e ss.; W. JAEGER, ob. cit. pág. 1291; A. J. FESTUGIÈRE, Contemplation et Vie Contemplative selon Platon, ed. J. Vrin, Paris, 1950, pág. 426.

Bibliografia

– **A. E. Taylor**, Plato-The Man and his Work, ed. Methuen & Co. Ltd., London 1960.

– **P. Friedlaender**, Platon, ed. Walter de Gruyter e Cia., Berlim, 1964, vols. I e III.

– **M. F. Sciacca**, Platón, ed. Troquel, B. Aires, 1959.

– **A. J. Festugière,** Contemplation et Vie Contemplative selon Platon, ed. J. Vrin, Paris, 1950 (especialmente págs. 421 e ss., Le Problème des Lois).

– **W. Jaeger**, Paideia – A Formação do Homem Grego, ed. Herder, S. Paulo.

– **M. Vanhoutte**, La Philosophie Politique de Platon dans les Lois, ed. Pub. Univ. de Louvain, 1954.

– **O. Reverdin**, La Religion de la Cité Platonicienne, ed. E. de Boccard, Paris. 1958.

– **J. Luccioni**, La Pensée Politique de Platon, ed. PUF. Paris, 1958.

– **E. Moutsopoulos**, La Musique dans l'oeuvre de Platon, ed. PUF. Paris, 1959.

– **V. Brochard**, Estudios sobre Sócrates y Platón, ed. Losada, B. Aires, 1945.

– **F. Chatelet**, Platon, ed. Gallimard.

– **V. Goldschmidt**, A Religião de Platão, ed. Dif. Eur. do Livro, S. Paulo, 1963.

– **H. Joly**, Le Renversement Platonicien – Logos, Episteme, Polis, ed. J. Vrin, Paris, 1974.

– **F. de Coulanges**, A Cidade Antiga, ed. Liv. Clássica, Lisboa, 10a. ed.

– **G. Glotz**, La Ciudad Griega, ed. Uteha, Mexico, 1957.

LEIS

(Sobre a legislação. Gênero político)

Personagens:

Um forasteiro ateniense, Clínias, cretense;
Megilo, lacedemônio.

St. II Livro I

624 a I — Deus, forasteiros, ou algum homem é que passa entre vós outros como sendo o instituidor de vossas leis?

Clínias — Deus, forasteiro; Deus, para falar com justiça. Entre nós foi Zeus; na Lacedemônia, de onde provém este amigo, isso mesmo atribuem, quero crer, a Apolo. Estarei certo?

Megilo — Perfeitamente.

O Ateniense — E aceitas, porventura, aquilo de Ho- b mero, quando nos diz que de nove em nove anos Minos procurava a companhia do pai e, segundo os seus oráculos, elaborava as leis com que brindou vossas cidades?

Clínias — Realmente, é o que dizem entre nós, e também que Radamanto — vosso conhecido de nome, por 625 a sem dúvida — foi o mais justo dos homens. Nós, cretenses, somos de parecer que ele conquistou essa reputação por haver então distribuído com acerto a justiça.

O Ateniense — Bonita reputação, realmente, que muito recomenda um filho de Zeus. E já que fostes edu-

cados, tu e este amigo, em ambiente de costumes bem regulamentados, espero que não vos será desagradável conversar a respeito de leis e formas de governo, falando e ouvindo alternamente durante o caminho que vamos per-
b correr. Tanto mais, que é bastante longa a estrada de Cnosso ao antro e o templo de Zeus, segundo nos informaram; porém é de presumir que nesta época de calor haja lugares para descanso à sombra de árvores copadas; vai bem com a nossa idade determo-nos nesses pontos e distrairmo-nos com a conversa, para, assim, vencermos com facilidade o trajeto.

Clínias — Isso mesmo, forasteiro; mais adiante, va-
c mos encontrar bosques de ciprestes de altura e beleza admiráveis, e prados verdejantes, nos quais poderemos entreter-nos à vontade.

O Ateniense — Ótimo!

Clínias — Sem dúvida; quando os avistarmos, é o que diremos com alvoroço ainda maior. A caminho, pois, e que a sorte nos ajude!

II — **O Ateniense** — Vá que seja! E agora dizei-me: com que intuito a lei instituiu entre vós outros as refeições masculinas em comum, os exercícios físicos e o uso das armas?

Clínias — Para qualquer pessoa, forasteiro, é muito
d fácil, me parece, compreender o sentido dessas instituições. Observa o terreno de Creta; não há planícies como na Tessália; daí, prevalecer na Tessália o uso de cavalos, e entre nós as corridas a pé; aqui, a irregularidade do terreno presta-se a exercícios desse gênero. Por isso mesmo, é de necessidade usar armas leves, para correr com desembaraço, sendo indicado para esse fim o nenhum peso dos arcos e das flechas. Tudo isso foi estabelecido com vistas
e à guerra, e foi com os olhos nela, quero crer, que o legislador fez o que fez, parecendo, até, que instituiu as próprias sissítias por haver observado nas campanhas militares como todos são forçados, pelas condições do momento e para maior segurança, a comer juntos durante o decurso das hostilidades. A meu parecer, com isso ele pretendeu condenar a maneira errônea de pensar de muita gente, que não chega a compreender como as cidades vivem em guerra permanente umas com as outras; e se na guerra, para segurança de todos, é preciso fazer as refei-

626 a ções em comum e haver comandantes e comandados, distribuídos em pontos certos, como guardas, a mesma coisa terá de ser feita em tempo de paz. O que a maioria dos homens denomina paz, disso tem apenas o nome, pois em verdade, embora não declarada, é a guerra o estado natural das cidades entre si. Se considerares o assunto por esse prisma, chegarás quase à conclusão de que foi pensando na guerra que o legislador cretense criou nossas instituições, tanto públicas como particulares, e determinou que b observássemos suas leis, na convicção de que nada poderá ser de vantagem sem a superioridade na guerra, nem os bens materiais nem as instituições, pois todos os bens dos vencidos caem em poder dos vencedores.

III — **O Ateniense** — Pelo que vejo, forasteiro, tens profundo conhecimento das instituições cretenses. Porém num ponto desejara que fosses mais claro. Pela maneira como falas de uma cidade bem constituída, pareces indi- c car que ela deva ser organizada para vencer na guerra as demais cidades. Não é isso?

Clínias — Perfeitamente; como também estou convencido de que este nosso amigo pensa como eu.

Megilo — Como fora possível a qualquer lacedemônio, divino Clínias, responder de maneira diferente?

O Ateniense — E tudo isso é válido apenas para as cidades, sendo outras as relações entre as aldeias?

Clínias — De forma alguma!

O Ateniense — Serão, portanto, iguais?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Como! E o mesmo passa com relação às famílias da aldeia, umas com as outras, e os homens, isoladamente considerados?

Clínias — Exato.

d **O Ateniense** — E o indivíduo à parte, com relação a si mesmo, deve ser visto como um inimigo em frente de outro inimigo, ou que diremos?

Clínias — Ó forasteiro de Atenas! — não quero denominar-te habitante da Ática, pois me pareces digno de ser chamado pelo nome da deusa — reconduzindo meu discurso à sua origem, deixaste-o muito mais claro, o que te permitirá descobrir, agora, facilmente, como tínhamos razão de dizer que na vida pública todos são inimigos de to-

dos, do mesmo modo que, particularmente, cada indivíduo é inimigo de si mesmo.

e **O Ateniense** — Que queres dizer com isso, meu admirável amigo?

Clínias — Aqui também, forasteiro, a vitória sobre si mesmo é a primeira e a mais bela das vitórias, como a pior e a mais vergonhosa das derrotas é ser alguém vencido por si mesmo; tudo isso indica que dentro de todos nós há um estado permanente de guerra contra si mesmo.

O Ateniense — Então, voltemos a nosso argumento. Uma vez que cada um de nós ora é superior, ora inferior a

627 a si próprio, admitiremos a mesma coisa com relação as famílias, às aldeias e às cidades? Ou não?

Clínias — Com isso queres dizer que ora uma é superior, ora inferior a si mesma?

O Ateniense — Exato.

Clínias — Essa pergunta, também, parece justa, pois é fora de dúvida que nas cidades se observa exatamente a mesma coisa: os lugares em que os cidadãos de prol vencem a plebe e as classes inferiores, podem ser considerados, com acerto, como superiores a eles mesmos, fazendo

b jus, e com razão, aos maiores elogios por tão grande vitória; o contrário se dará nos casos contrários.

O Ateniense — Deixemos, por enquanto, de lado o sabermos se por vezes o pior não é superior ao melhor, pois isso exigiria largas explanações. Só agora compreendo o sentido de tuas palavras, quando admitiste a possibilidade de cidadãos oriundos da mesma cidade e aparentados entre si, em grande número em detrimento da justiça, dominarem pela força e escravizarem a minoria e cidadãos justos; quando eles vencem, diz-se, e com razão, que a cidade é má e inferior a si mesma; quando são vencidos, superior e boa.

c **Clínias** — Muito estranho, sem dúvida, é o que afirmas, forasteiro; porém sou forçado a declarar-me de acordo contigo nesse ponto.

IV — **O Ateniense** — Sobre isso, basta. Consideremos agora o seguinte caso: imaginemos muitos irmãos nascidos do mesmo pai e da mesma mãe; não fora de admirar que a maioria deles se revelasse injusta, e a minoria, justa.

Clínias — Não, decerto.

O Ateniense — No caso de ficarem vencedores os maus, não compete a nenhum de nós dizer que toda a família e a parentela é inferior a si mesma, ou que é superior, se viessem a ficar vencidos, pois nossas considerações d não têm o objetivo de decidir sobre a conveniência ou modo de falar da maioria, porém determinar a natureza do que é certo ou do que é errado em matéria de leis.

Clínias — O que dizes, forasteiro, é a pura verdade.

Megilo — E muito certo, segundo meu modo de pensar; pelo menos, até o ponto a que chegamos.

O Ateniense — Consideremos também o seguinte: os irmãos a que nos referimos, poderiam muito bem ter alguém como juiz.

Clínias — Exato.

O Ateniense — E qual seria o melhor juiz: o que e mandasse matar os maus e determinasse que os bons se governassem por si mesmos, ou o que entregasse o poder aos bons e deixasse os maus viver, com a condição de se submeterem voluntariamente àqueles? Na escala de valores, mencionemos ainda um terceiro juiz — se for concebível algum nessas condições — que, encontrando uma família dividida a esse ponto, não somente não sacrificasse 628 a nenhum dos seus membros, como reconciliasse todos para sempre, graças às leis por ele estabelecidas, a que todos obedeceriam em perfeita concórdia.

Cliínias — Um juiz e legislador nessas condições seria de preferir a qualquer outro.

O Ateniense — No entanto, ele teria instituído suas leis com as vistas voltadas para o contrário, precisamente, da guerra.

Clínias — É muito certo.

O Ateniense — E como determina pelo melhor a vida dos cidadãos o organizador da cidade: tendo em mira a b guerra de fora, ou a que nasce, muitas vezes, no seu próprio seio e que se chama sedição, guerra que ninguém desejaria ver surgir em sua cidade e da qual procura libertar-se o mais breve possível, uma vez iniciada?

Clínias — Evidentemente, é com vistas a esta última.

O Ateniense — E desejará ele que a sedição venha a terminar com a paz obtida à custa da ruína de uns e a vitória de outros, ou, de preferência, promoverá paz e ami-

zade por meio da reconciliação geral, porque todos se vejam obrigados a dirigir a atenção para os inimigos de fora?

Clínias — Não há quem não prefira esta solução, não a outra, para sua cidade.

O Ateniense — E o mesmo se daria com o legislador?

Clínias — Evidentemente.

O Ateniense — Sendo assim, é visando sempre ao maior bem que os legisladores promulgam suas leis?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Ora, o maior bem não é a guerra externa, nem a sedição — sempre é de desejar que não ocorram — porém paz e benevolência recíprocas. Ao que parece, a vitória da cidade sobre si mesma não deve ser consi-
d derada um grande bem, mas uma necessidade. E como se disséssemos que o corpo doente, depois de purgado pela medicina, fica em ótimo estado, e não prestássemos a mínima atenção ao organismo, que de nada mais necessitaria. Da mesma forma, nunca chegará a ser um bom político quem tiver idêntica concepção do bem-estar das cidades e dos particulares, e olhar apenas, e antes de tudo, para as guerras externas, nem legislador consciencioso, se
e não dispuser as coisas da guerra visando à paz, em vez de dispor as da paz com os olhos fixos na guerra.

V — **Clínias** — Essa observação, forasteiro, parece-me muito acertada; por isso mesmo, é de admirar que tanto os nossos legisladores como os dos Lacedemônios não tenham posto o maior empenho em alcançar esse desiderato.

629 a **O Ateniense** — Pode ser; porém não é hora de investirmos contra eles; só nos cumpre interrogá-los com calma, uma vez que tanto eles como nós procuremos atingir com igual zelo o mesmo fim. Acompanhai de perto minha argumentação e façamos avançar Tirteu, ateniense de nascimento, porém Lacedemônio por adoção, e que mais do que ninguém trabalhou nesse sentido. É onde nos diz:

Nunca menciono nem julgo ser digno de alguma atenção,

b embora se trate, continua, do mais rico dos homens e possuidor dos maiores bens — que ele, então, enumera em sua quase totalidade — quem na guerra não for sempre valoroso. Decerto já ouviste recitar esse poema; este nosso amigo, quero crer, deve estar com os ouvidos saturados.

Megilo — Perfeitamente.

Clínias — Dos Lacedemônios, o poema passou para nós.

O Ateniense — Então, façamos juntos ao poeta a seguinte pergunta: Ó Tirteu, o mais divino dos poetas! Demonstras teu talento e tua sabedoria distinguindo com o c teu elogio os homens que se sobressaem na guerra, no que, porventura, eu, este aqui e Clínias, de Cnosso, estamos de inteiro acordo, segundo penso. Porém, o que desejamos saber com maior precisão é se nos referimos aos mesmos homens. Agora explica-te: admites, como nós, com toda a clareza, que há duas espécies de guerra? Que te parece? Penso que a essa pergunta, qualquer indivíduo inferior a d Tirteu responderia certo, que há duas, de fato: uma, é a que todos nós denominamos sedição, a pior das guerras; a outra espécie, conforme precisamos admitir, é a que fazemos no exterior contra povos de outra raça com que entramos em conflito, muito mais branda do que a primeira.

Clínias — Por que não?

O Ateniense — Vejamos agora que homens e que modalidade de guerra tinhas em vista, quando exaltavas uns daqueles jeito e deprimias outros? Quer parecer-me e que se trata de guerra externa. Pelo menos, declaras em tua poesia que não suportas os homens

Que não se atrevem a olhar frente a frente os sangrentos combates,

nem a avançar contra o inimigo, enfrentando-os em luta de perto.

Depois disso, não poderíamos afirmar que tu, Tirteu, pareces elogiar principalmente quem se distingue nas guerras de fora contra estrangeiros? Não achais que ele admitiria isso mesmo e se declararia de acordo conosco?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Ao passo que nós, embora concor-630 a dando que tais homens sejam bons, diremos que muito melhores, ainda, são os que se distinguem sobre todos na guerra decisiva. Poderíamos, também, apresentar outro poeta como Mégara, na Sicília, naquele passo:

Quem leal se mostra nas cruas contendas civis, caro Cirno,

em ouro e prata seu peso a meus olhos é digno de estima.

Deste afirmamos que é infinitamente superior ao outro na modalidade de guerra mais penosa, quase tanto quanto a
b justiça, a temperança e a sabedoria, unidas à coragem, são superiores à coragem de per si. Para ser-se fiel e incorruptível nas dissenções civis, é de mister possuir todas as virtudes, ao passo que entrar decidido nas batalhas a que se refere Tirteu e enfrentar corajosamente a morte, é o que faz a turba infinita de mercenários, insolentes, na sua quase totalidade, injustos e violentos, os mais insensatos dos
c homens, com raríssimas exceções. Qual a conclusão a que tende nosso discurso e que se propõe demonstrar? Evidentemente, antes de mais nada, não apenas o legislador daqui, de Creta, instituído por Zeus, como qualquer outro, de valor discutível, ao fazer suas leis terá em mira, sempre e acima de tudo, a maior das virtudes. Ora, como diz Teógnis, essa virtude não é senão a fidelidade em situações difíceis, que pode ser denominada justiça perfeita. Quanto à virtude exaltada por Tirteu, é bela, não há dúvida, e foi elogiada muito oportunamente pelo poeta.
d Todavia, podemos dizer que, em eficiência e dignidade, ela só vem em quarto lugar.

VI — **Clínias** — Dese modo, forasteiro, colocamos nosso legislador na categoria mais baixa.

O Ateniense — Não é assim, caro amigo; não o degradamos a esse ponto, mas a nós mesmos, se admitirmos que, tanto na Lacedemônia como aqui, Licurgo e Minos estatuíram suas leis tendo em vista exclusivamente a guerra.

Clínias — Então, como devemos exprimir-nos?

O Ateniense — De acordo com a verdade, quero crer,
e e com a justiça, sempre que se falar da divina legislação, com dizermos que o legislador, ao instituir suas leis, não tinha os olhos postos em qualquer porção da virtude, e, muito menos, na mais insignificante, porém em toda a virtude, e analisarmos suas leis de acordo com conceitos gerais, não da maneira por que as interpretam presentemente os legisladores, pois cada um só procura e só estuda a espécie de que tem necessidade na ocasião: este, com relação a heranças e morgadios; outros, a respeito de violências físicas; e outros, ainda, um sem-número de casos do
630 a mesmo tipo. O que afirmamos, no entanto, é que todo estudo bem orientado em matéria de leis, deve ser como o

que acabamos de fazer. Aprovo inteiramente a maneira por que iniciaste tua exposição. É muito certo começar pela virtude e dizer que o legislador a tinha em vista quando instituiu suas leis; mas, quando declaras que, ao legislar, ele tomava em consideração apenas uma parte da virtude, e, ainda por cima, a de menor valia, semelhante as-
b serção não me parece correta, e foi isso que deu motivo aquelas objeções. Queres que te explique como eu desejaria que expusesses a matéria e como me fora grato ouvir-te?

Clínias — Perfeitamente, forasteiro.

O Ateniense — Precisarias ter dito o seguinte: Não é sem motivo que as leis dos cretenses gozam de tão grande estima entre os helenos; atingem plenamente seu fim, com deixar felizes os que delas se utilizam; ensejam-lhes toda sorte de bens. Ora, há duas espécies de bens: humanos e divinos. Se uma cidade obtém os maiores, consegue,
c no mesmo passo, os menores; caso contrário, perderá todos. Os menores são, em primeiro lugar, saúde; em segundo, beleza; em terceiro, vigor, revelado tanto nas corridas a pé como na prática dos outros movimentos do corpo; em quarto lugar vem a riqueza, não, porém, a riqueza cega, mas a de vista penetrante, que marcha no rasto da sabedoria. Na ordem dos bens divinos, esta é a que se encontra em primeiro lugar, a sabedoria; em segundo, segue-se-lhe a temperança aliada à inteligência; em terceiro, a justiça, quando houver certa mistura dessas mesmas virtudes com a coragem; e em quarto, a própria coragem. Esses úl-
d timos bens precedem naturalmente àqueles, sendo nessa ordem que o legislador deve classificá-los. De seguida, precisará esforçar-se para que as demais prescrições impostas aos cidadãos fiquem coordenadas de tal modo, que as humanas olhem para as divinas, e as divinas para a inteligência, que tem o primado de tudo. Precisará, também, ocupar-se com os casamentos que unem os cidadãos entre si,
e depois com o nascimento e a educação dos filhos, quer se trate de homens, quer de mulheres, desde os mais tenros anos até à idade adulta e à velhice, distribuindo com equidade os louvores e os castigos merecidos. Em todas as
632 a suas relações, deverá observar cuidadosamente as tristezas dos cidadãos, seus prazeres, e veemência das paixões amo-

rosas, e censurá-las ou elogiá-las por intermédio das próprias leis. Nas manifestações de cólera ou de medo, nas perturbações geradas na alma pela adversidade, assim como na calma restabelecida pelas ocorrências felizes, e também nos acidentes que surpreendem os homens por ocasião de doenças, de guerras ou dos acontecimentos seus contrários: em todos esses casos deverá o legislador definir e ensinar o que é bom e o que é mau na disposição
b de cada um. A seguir, precisará observar a renda e os gastos dos cidadãos, por que modo se processa a formação e a dissolução das sociedades voluntárias e involuntárias, e a maneira por que, em cada caso, as pessoas se comportam, anotando em quais atos foi observada a justiça e em quais não, para distribuir recompensas aos que obedecerem à
c lei, ou infligir penas aos desobedientes, até chegar o fim da vida civil, quando terá de determinar como deverá processar-se o sepultamento dos mortos e que honrarias tocarão a cada um em particular. Considerando em conjunto suas disposições, instituirá guardas o legislador para a manutenção das leis, deixando-se guiar alguns pela razão, e outros pela opinião verdadeira, para que todo esse corpo de leis, mantido coeso pela inteligência, se revele como dirigido pela temperança e pela justiça, não pela riqueza e pe-
d la ambição. É assim, forasteiro, que eu desejaria, e ainda desejo, que relatasses como tudo isso se encontra previsto nas leis atribuídas a Zeus e a Apolo Pítico, que Minos e Licurgo formularam, e como estas foram dispostas numa determinada ordem, que perceberá de imediato quem tiver experiência de leis, adquirida pelo estudo ou pela prática, mas que para nós outros de forma alguma é manifesta.

VII — **Clínias** — De que maneira, então, forasteiro, deveremos tratar o que vem a seguir?

O Ateniense — A meu ver, será preciso proceder co-
e mo fizemos antes, para considerar, primeiro, as instituições referentes ao cultivo da coragem; de seguida, passaremos a outra espécie de virtude, e a mais outra, ainda, se estiverdes de acordo. O modo por que analisarmos a primeira nos servirá de paradigma para o estudo das demais. Assim, entretidos com a conversa, encurtaremos o caminho. Depois de nos ocuparmos com todas as virtudes, de-

monstraremos, se Deus quiser, que as instituições em foco visam ao mesmo fim.

633 a **Clínias** — Muito bem. Principia, então, julgando o laudador de Zeus que temos em nossa frente.

O Ateniense — É o que farei, e também a mim e a ti, pois o assunto interessa a todos nós. Dize-me: as sissítias e os exercícios de ginástica foram imaginados pelo legislador com vistas à guerra?

Megilo — Sem dúvida.

O Ateniense — E a terceira e a quarta espécies? Talvez tenhamos necessidade de recorrer a essa enumeração com respeito às demais partes da virtude, quer as designemos por esse nome, quer por nome diferente, uma vez que ele exprima à justa o que dissermos.

b **Megilo** — A terceira em ordem, não eu, apenas, qualquer lacedemônio dirá que é a caça.

O Ateniense — Experimentemos dizer, também, quais sejam a quarta e a quinta.

Megilo — Penso que poderei designar a quarta, isto é, a faculdade de suportar a dor, posta em prática tão freqüentemente entre nós, no pugilato e também em algumas modalidades de furto, em que há sempre muita bordoada. Fala-se, ainda, no serviço denominado criptia, ou oculto, altamente penoso, para a aquisição do hábito do c sofrimento, aliado à prática de andar descalço no inverno e à de dormir no chão limpo, ocasiões em que cada um cuida de si mesmo, sem necessitar da ajuda de criados; à de andar despido, de dia e de noite, por todo o país, denominada gimnopédia, de muita eficácia na luta contra a força do calor, e um sem-número mais de práticas, que fora cansativo enumerar.

O Ateniense — Muito bem dito, forasteiro lacedemônio. Mas, como definiremos a coragem? Diremos que con- d siste simplesmente na luta contra os desejos e os prazeres e certas seduções perigosas que deixam maleável como cera até mesmo as almas dos cidadãos ciosos de sua austeridade?

Megilo — Contra tudo isso, em conjunto, é o que eu penso.

O Ateniense — Se ainda nos lembramos do que dissemos há pouco, este nosso amigo afirmou que tanto as

cidades como as pessoas podem ser inferiores a si mesmas. Não foi isso, forasteiro de Cnosso?

Clínias — Perfeitamente.

e **O Ateniense** — E agora, quem classificaremos como inferior: quem se deixa dominar pela dor, ou quem fica vencido pelos prazeres?

Clínias — A meu ver, quem se deixa vencer pelos prazeres. Todos estamos concordes em declarar que o homem vencido pelos prazeres é muito mais vergonhosamente inferior a si mesmo do que quem o é pelos sofrimentos.

634 a **O Ateniense** — Porém decerto nem Zeus nem o legislador pítico promulgaram leis para uma coragem coxa, apenas susceptível de resistir aos ataques do lado esquerdo, mas impotente contra as coisas agradáveis e aduladoras que vieram do lado direito. Ou será capaz de ambas as coisas?

Clínias — De ambas, segundo penso.

O Ateniense — Voltemos, então, a considerar quais são as instituições de vossas cidades que permitem provar dos prazeres, em vez de fugir deles, do mesmo modo que não deixam fugir das dores, porém vos lançam no meio delas e vos obrigam a sobrepujá-las, mas que seja pela b perspectiva de recompensas? Onde se encontra em vossas leis um dispositivo semelhante, com relação aos prazeres? Dizei-me qual é o que deixa entre vós outros os mesmos homens a um só tempo resistentes contra as dores e os prazeres, e capazes de vencer o que é preciso vencer, não permitindo que se mostrem inferiores aos mais próximos e perigosos inimigos.

Megilo — Foi-me possível, forasteiro, citar leis dirigidas contra a dor; porém não sei se conseguirei aduzir exemplos grandes e evidentes de instituições similares, re-c ferentes aos prazeres. Contudo, talvez possa mencionar algumas de importância secundária.

Clínias — Nem eu, também, serei capaz de apontar nas instituições de Creta dispositivos claros dessa natureza.

O Ateniense — Não é de admirar, meus caros. Mas, se cada um de nós, no afã de perquirir sempre o verdadeiro e o melhor, encontrar algo merecedor de censura

nas instituições de seu país, não será o caso de nos melindrarmos: recebamos de boamente as críticas.

d **Clínias** — Observação muito justa, Ateniense; só merece aplausos.

O Ateniense — Nem ficaria bem, Clínias, na idade a que chegamos, revelar susceptibilidades.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — É outra questão sabermos se têm ou não razão os que criticam as instituições lacedemônias ou cretenses; mas é possível que, de nós três, seja eu quem se acha em melhores condições para dizer o que o povo comenta a esse respeito. Sendo, de regra, as leis entre vós e outros muito bem inspiradas, uma das mais belas proíbe aos jovens investigar o que nelas é bom ou defeituoso, devendo todos proclamar, a uma voz e uma só boca, que em sua totalidade são boas, por haverem sido estabelecidas pelos deuses. Ninguém deverá dar ouvidos a quem afirmar o contrário. Somente aos velhos é permitido conversar com os magistrados ou com pessoas da mesma idade, quando têm alguma observação a fazer sobre essas leis, porém nunca na presença dos moços.

Clínias — É muito certo o que dizes, forasteiro; falas 635 a como adivinho; pois, embora estranho às intenções do legislador, dás-me a impressão de rastrear o espírito das leis e de discorrer a seu respeito com bastante senso.

O Ateniense — Já que não há moços em nossa companhia, em virtude da idade achamo-nos autorizados pelo legislador a conversar sobre esse assunto, sem, com isso, cometermos falta grave.

Clínias — Exato. Assim, não tenhas escrúpulo em criticar nossas leis; não há desdouro em reconhecer o que está errado; contribui para a cura ouvir as observações b sem inveja e com benevolência.

III — **O Ateniense** — Muito bem. Contudo não farei críticas a vossas leis, sem antes as haver examinado com o máximo da minha capacidade. Aliás, só pretendo formular algumas dúvidas. Entre os helenos e os bárbaros do nosso conhecimento, sois os únicos a quem o legislador impôs absterdes-vos de divertimentos dos grandes prazeres, e até mesmo de prová-los; porém com relação aos sofrimentos e temores, de que falamos há pouco, era de opic nião que se alguém fugir, desde criança, aos trabalhos às

dores e ao medo, quando for obrigado a enfrentá-los, fugirá dos que se exercitaram nesse sentido, e acabará escravo destes. Idênticas considerações, me parece, ocorreram à mente do legislador, com relação aos prazeres. Deverá ter falado a sós consigo: se desde a mocidade nossos concidadãos ficarem desconhecendo os grandes prazeres e, por falta de exercício, não se habituarem a dominar os apetites, sem nunca descambarem para a prática de algum ato vergonhoso, a que pode levá-los a agradável sensação dos prazeres, acontecerá com eles o mesmo que com os d que se deixam vencer pelo medo: por maneira mais torpe, ainda, tornar-se-ão escravos dos que são suficientemente fortes para se manterem senhores de si mesmos no meio dos prazeres, e dos que tiveram oportunidade de prová-los, gente, por vezes, da pior espécie, ficando a alma deles em parte escrava e em parte livre, sem se tornarem dignos de serem chamaos corajosos e livres, no sentido lato da expressão. Agora dizei-me se estais de acordo com o que vos expus.

e **Clínias** — Sim, de modo geral, ao ouvir-te discorrer sobre a matéria. Porém aceitar de pronto e sem nenhum reparo uma tese de tanta importância, parece próprio de adolescentes destituídos de reflexão.

O Ateniense — Para prosseguirmos, Clínias, e tu, forasteiro da Lecedemônia, na apreciação das matérias que nos propusemos analisar, será preciso falar da temperança, que vem depois da coragem. Como já vimos em relação a guerra, as instituições de vossas cidades se distin- 636 a guem, neste outro domínio, das que se governam ao acaso?

Megilo — Não é pergunta fácil de responder. Todavia, tanto o costume das sissítias como os exercícios ginásticos parecem felizmente concebidos para o cultivo de ambas as virtudes.

O Ateniense — Sem dúvida, forasteiro, é difícil, tanto na teoria como na prática crescerem as instituições de qualquer cidade ao abrigo de objeções. Nesse particular, pode dar-se como em relação ao corpo, em que não é possível determinar um regime único para este ou aquele temperamento, sem demonstrar a experiência que, sob b determinados aspectos, poderá ser-lhe nocivo, como poderá ser benéfico sob outros. É o que se observa com os

exercícios de ginástica e o uso das refeições masculinas em comum, vantajosos em muitos pontos para a cidade, porém prejudiciais sempre que há sedições, como o prova a juventude dos milésios, dos boécios e dos túrios. Ademais, essas instituições vetustas parece terem contribuído para perverter o uso natural dos prazeres do amor, tanto entre os homens como entre os animais. Em princípio, tal
c acusação pode ser levantada contra vossas cidades ou as que cultivam particularmente os exercícios físicos. E quer consideremos seriamente esse assunto, quer como brincadeira, é preciso ter sempre presente que semelhante prazer é, por natureza, inseparável da união dos sexos masculino e feminino, com a finalidade da procriação, ao passo que é contra a natureza a união de homem com homem ou de mulher com mulher, e que semelhante abuso é fruto do desregramento dos sentidos. Todos acusam os cre-
d tenses de terem inventado a fábula de Ganimedes. Convencidos de que suas leis provinham de Zeus, atribuíram-lhe essa história, para, a exemplo da divindade, entregarem-se a tal prática. Mas deixemos de lado o mito. Quando os homens se põem a especular sobre leis, todo seu estudo deve girar em torno do prazer e da dor, tanto em relação com os costumes públicos como com os particulares. São duas fontes abertas pela natureza. É feliz quem se
e utiliza da fonte certa, quando e quanto convém, o que é válido não apenas para as cidades e os indivíduos como para todos os seres vivos em universal. Quem procede sem discernimento e oportunidade, viverá de maneira contrária à do homem feliz.

IX — **Megilo** — Tudo isso, forasteiro, é muito belo de ouvir, e eu não encontro palavras para formular qualquer objeção. Todavia, sou de parecer que andou bem o legislador da Lacedemônia em determinar que fugíssemos do prazer. Quanto às leis de Cnosso, este nosso amigo, se ti-
637 a ver vontade que as defenda. As de Esparta, se me afiguram as mais belas do mundo, no que tange aos prazeres; os gozos imoderados, as violências e loucuras de toda espécie a que os homens são propensos, nossas leis baniram de todo o território, sem que possas ver, no campo ou nas cidades sujeitas a Esparta, nem essas comezainas nem todo o seu acompanhamento de excitantes do prazer, não

havendo quem não encontre nas ruas algum êbrio noctívago e barulhento que não lhe aplique logo severo castigo;
b nem mesmo com a alegação das festas de Dioniso consegue livrar-se. Lá não se verifica o que eu já tive oportunidade de ver entre vós outros, nas carretas, e também em Tarento, nossa colônia, em que toda a cidade se embriagava nas festas dionisíacas. Entre nós não se vêem essas coisas.

O Ateniense — Esses divertimentos, forasteiro da Lacedemônia, merecerão encômios, se houver moderação; porém no caso de abuso, serão extremamente prejudiciais,
c como em defesa própria poderia facilmente alegar algum dos nossos concidadãos, com apontar o desregramento de vossas mulheres. Para rebater essas acusações, em Tarento como entre nós e entre vós outros, só há um argumento, como parece, para provar que tais costumes, muito longe de serem censuráveis, fundam-se na razão. Qualquer pessoa poderia responder ao peregrino que se admirasse de ve ver essas práticas exóticas: Não te espantes, forasteiro; isso, entre nós, é lei; talvez entre vós outros seja diferente
d nesse ponto. Porém não estamos tratando, caros amigos, dos homens em geral, senão dos méritos e defeitos dos legisladores. Discorramos, por conseguinte, com maiores particularidades a respeito da embriaguez, assunto de importância, que não pode ser julgado por um legislador medíocre. Não falo do hábito de beber ou não beber vinho, porém da embriaguez em si mesma, para sabermos se deve ser admitida, como o fazem os citas e os persas, e também
e os cartagineses, os celtas, os iberos e os trácios, nações guerreiras todas elas, ou se vosso costume é preferível. Como disseste, entre vós outros a abstinência é generalizada; os citas e os trácios, tanto os homens como as mulheres, usam vinho sem mistura, chegando mesmo, quando bebem, a derramá-lo nas vestes, convencidos de que se trata de uma prática louvável e que dá felicidade. Os persas não apenas se embriagam, como se entregam a certas práticas de luxúria que vós outros rejeitais; porém nisso eles são mais moderados.

638 a **Megilo** — Mas toda essa gente, meu caro, nós pomos em fuga, mal peguemos em armas.

O Ateniense — Não digas tal coisa, amigo; sempre houve e há de haver fugas na guerra e perseguimentos inexplicáveis. Se tomássemos como critério as vitórias e as derrotas, muito contestável seria a linha de demarcação entre as instituições boas e as más, visto serem sempre as b grandes cidades que vencem e escravizam as menores, como fizeram os siracusanos com os lócrios, que passam por ser o povo de instituições mais modelares naquela região, e os atenienses com os ceienses. Fora possível citar mil exemplos desse tipo. Mas procuremos estudar apenas as instituições em particular, para formarmos juízo seguro a seu respeito; deixemos de lado, por enquanto, vitórias e derrotas, e digamos que tal instituição é boa em si mesma, e que tal outra não é. De início, permiti que vos mostre como devemos chegar à conclusão do que é bom e do que é mau, com referência a esse assunto.

c **Megilo** — Que poderás dizer?

X — **O Ateniense** — Sou de opinião que não procedem corretamente as pessoas que, na apreciação de qualquer prática, se mostram inclinadas ao elogio ou à censura, mal seja ela mencionada; comportam-se como quem ouvisse elogiar as propriedades alimentícias do queijo e se pusesse logo a condená-lo, sem procurar informar-se sobre o seu preparo nem suas indicações, como e por quem deve ser comido, com que acompanhamento, em que es- d tado e de que maneira deverá ser servido. Isso, justamente, é que estamos fazendo em nossa discussão. Mal é trazida à baila a palavra Embriaguez, põe-se um a vituperá-la e outro a elogiá-la por maneira absurda. Cada uma das partes invoca testemunhas e panegiristas, e ficamos certos de haver aduzido argumento irretorquível, ou por apresentarmos muitas testemunhas ou por vermos que os abstêmios sempre vencem nos combates; mas o assunto continua controverso. Não me parece inteligente analisarmos e dessa maneira as demais instituições. Penso que devemos adotar um método mais adequado ao tema, sendo idéia minha, a propósito dessa mesma questão da embriaguez, mostrar-vos, se me for possível, o caminho mais certo para o estudo do assunto em debate, máxime por haver milhares e milhares de povos que se levantariam contra vossas cidades, por dissentirem delas nesse particular.

Megilo — Se houver, de fato, algum meio certo de 639 a examinar essas questões, será muito agradável ouvir tua exposição.

O Ateniense — Apreciemos o problema da seguinte maneira: imaginemos que alguém elogiasse a criação de cabras e o próprio animal, como de vantagem para o dono, e outra pessoa, pelo contrário, ao ver cabras soltas sem pastor causar estragos em campos cultivados, condenasse não apenas a posse de cabras, como todo e qualquer animal sem guarda, ou sob os cuidados de guardas incompetentes: admitiríamos que tais censuras possam ter base racional?

Megilo — De forma alguma.

O Ateniense — Para ser um bom piloto, teremos de b aceitar que bastará a alguém possuir a ciência náutica, quer padeça quer não padeça de enjôo? Ou que diremos?

Megilo — Não poderá ser bom piloto, se aos seus conhecimentos técnicos ajuntar-se o incômodo a que te referiste.

O Ateniense — E com relação ao comandante de tropas? Será capaz de comandar apenas com seus conhecimentos da arte da guerra, se revelar cobardia na hora do perigo e causar-lhe náuseas e embriaguez do medo?

Megilo — Como o poderia?

O Ateniense — E, se além de ignorante, for cobarde?

Megilo — Esse, então, é que seria de todo incapaz; não comandante de homens, porém mais propriamente de mulheres.

c **O Ateniense** — E que dirias do censor encomiasta de qualquer assembléia, que, por natureza, deva ter um chefe, sob a direção do qual pode ser útil, mas que nunca tivesse visto essa assembléia funcionar regularmente em harmonia com seu presidente, porém sempre acéfala ou sob a direção de um chefe ruim: chegaremos a admitir que o observador de semelhantes reuniões possa elogiar ou censurar com acerto?

Megilo — Como fora possível, se nunca vira uma as- d sembléia bem organizada, nem tomara parte em nenhuma nessas condições?

O Ateniense — Muito bem. E entre as numerosas associações existentes, não poderemos considerar também os convivas e os banquetes como uma reunião desse tipo?

Megilo — Das mais características.

O Ateniense — Alguém já viu alguma dessas reuniões funcionar como fora preciso? Ambos vós estais em condições de responder que nunca vistes nenhuma, por não serem tais reuniões usuais em vossa terra nem permitidas por lei. Eu, porém, já estive presente a muitas, nos mais e variados lugares, e examinei todas, por assim dizer, acuradamente, sem nunca ter visto nem ouvido nomear uma só que fosse bem organizada, a não ser, talvez, em particularidades de somenos importância. Mas no todo, podemos afirmar que apresentavam defeitos.

Crítias — Que queres dizer com isso, forasteiro? Sê mais claro. Conforme observaste, nenhum de nós tem experiência desse tipo de assembléia, e provavelmente, no 640 a caso de virmos a observar alguma, não saberíamos dizer de pronto o que nela está certo ou errado.

O Ateniense — É natural; então, esforça-te por acompanhar minha explicação. Em todas as reuniões ou associações de qualquer natureza deve haver sempre um presidente. Compreendeste?

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E, como dissemos agora mesmo, em tempo de guerra o chefe deve ser corajoso.

Clínias — Nem poderá ser de outra maneira.

O Ateniense — O indivíduo corajoso é menos sujei- b to a ficar perturbado pelo medo do que o cobarde.

Clínias — Isso também é muito certo.

O Ateniense — Se houvesse jeito de pôr à frente do exército um general que nada temesse e a quem nada perturbasse, não faríamos tudo para encontrá-lo?

Clínias — Evidentemente.

O Ateniense — Mas, neste momento não estamos tratando de chefes de exército em operações bélicas contra inimigos, senão de amigos em tempo de paz, ligados pelos laços da boa vontade.

Clínias — É muito certo.

O Ateniense — Mas, uma reunião desse tipo, se os contertúlios chegam a embriagar-se, não verá tranq;ilamente o fim. Estarei certo?

Clínias — Sem dúvida; dar-se-á precisamente o contrário disso.

O Ateniense — Sendo assim, é de um chefe que, antes de mais nada, essa gente necessita.

Clínias — Mais do que tudo, como não?

O Ateniense — Precisamos, então, arranjar para eles um dirigente inimigo de altercações?

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E, ao que tudo indica, deve ser uma pessoa compreensiva no que respeita as assembléias, pois terá de operar como guardião da amizade unificadora de seus membros, e de zelar pelo seu incremento nas oportunidades das reuniões.

Clínias — É muito certo.

O Ateniense — Assim, será preciso escolher um chefe abstêmio e sábio, para dirigir pessoas que se embriagam, não o inverso, porque um presidente ébrio, jovem e nada sábio, andará com sorte se não ocasionar distúrbios muito graves.

Clínias — Só mesmo por muita sorte.

O Ateniense — Logo, se alguém condena tais reuniões nas cidades em que elas se realizam da melhor ma-
e neira possível, por desaprovar a instituição em si, há muita probabilidade de fazê-lo com base. No caso, porém, de apresentar suas objeções por ter visto exemplos de muita desordem, revela, em primeiro lugar, não perceber que naquele caso concreto as coisas não estão certas, e depois, que não há o que não pareça errado, desde que careça de um chefe ou dirigente sóbrio. Ou não compreendes que
641 a um piloto ébrio, ou qualquer outro comandante, deita tudo a perder, ou se trate de exército, de carro, de navio ou de tudo o que estiver sob sua direção?

XI — **Clínias** — É muito certo, forasteiro, o que acabaste de expor. Mas dize-me o seguinte: que vantagem nos adviria do uso dos banquetes, se fossem praticados com todas as regras? Para voltarmos ao exemplo anterior: no caso de qualquer exército alcançar um ótimo general, este assegurará a seus comandados a vitória, o que é vantagem não despicienda, e assim com tudo o mais. E na hipótese
b de um banquete bem dirigido, que proveito adviria disso para os homens ou para a cidade?

O Ateniense — Como assim? Que lucro poderá ter a cidade com a direção bem orientada de um menino ou de

um simples coro? A uma pergunta formulada nesses termos, respondêramos que é pequeno, de fato, para a cidade o proveito de um caso particular; mas, se falasses da direção geral dos educandos e das vantagens daí decorrentes para a comunidade, não seria difícil responder que de jo-
c vens bem educados saem bons cidadãos, os quais, uma vez nesse ponto, não apenas se comportam excelentemente em todas as conjunturas, como, e principalmente, vencem na guerra os inimigos. A boa educação conduz à vitória; mas, por vezes, também, a vitória estraga a educação. Muita gente fica insolente depois de uma vitória militar, e com essa arrogância se enchem de defeitos. A educação nunca se tornou vitória tebana; porém vitórias desse tipo muitos homens já alcançaram e muitos outros ainda virão a alcançar.

Clínias — Pelo que vejo, amigo, és de opinião que as reuniões em que as pessoas se entretêm a beber contri-
d buem em grande parte para a educação, uma vez que sejam realizadas como convém.

O Ateniense — Isso mesmo.

Clínias — E agora, poderias demonstrar-nos que é verdade quanto acabaste de dizer?

O Ateniense — Defender com segurança, hóspede, a veracidade de um tema tão sujeito a controvérsia, é tarefa que só cabe aos deuses. Porém se for preciso expor o meu modo de pensar, não me recusarei, uma vez que nos propusemos falar sobre leis e instituições.

Clínias — Esforcemo-nos, então, por apanhar com
e acerto teu pensamento a respeito dessa questão controversa.

O Ateniense — É o que, realmente, importa fazer. Apliquemo-nos nesse estudo: vós, no empenho de compreender meu pensamento, e eu, no de expô-lo da melhor maneira possível. Para começar, ouvi o seguinte: todos os helenos acham que nossa cidade gosta de falar, e de falar muito, enquanto os lacedemônios e os cretenses se distinguem, aqueles, por falarem de maneira concisa, enquanto estes, à riqueza de palavras antepõem a de pensamentos.
642 a Daí o meu receio de vos dar a impressão de gastar muitas palavras com um assunto insignificante, pois alargo-me num discurso de légua e meia a respeito de um tema tão

sem importância como o da embriaguez. Porém trata-se de matéria que não pode ser estudada satisfatoriamente em sua estrutura natural, sem que se fale da verdadeira arte da música; a arte da música, por sua vez, não pode ser analisada sem abrangermos todo o campo da educação, o que requer digressão longa. Vede, por conseguinte, o que é mais conveniente: deixamos, por enquanto, de lado es- b te assunto, ou tratar de outro, relativo a leis?

Megilo — Talvez ainda ignores, forasteiro ateniense, que a nossa casa cabe hospedar oficialmente vossos concidadãos. Até mesmo as crianças, quando ouvem dizer que são próxenos de alguma cidade, desde os mais tenros anos revelam manifesta inclinação para ela, como se dá com hospedeiros oficiais, e a consideram uma segunda pátria, c depois de sua cidade natal. Quando menino, sempre que os lacedemônios elogiavam ou criticavam os atenienses, e me diziam: Vossa cidade, Megilo, procedeu bem — ou procedeu mal — conosco! ao ouvir tal coisa, eu tomava de pronto vosso partido com todo o ardor, contra os que injuriavam Atenas. Ainda agora agrada-me ouvir falar o dialeto de Atenas, parecendo-me a expressão da verdade o dito muito conhecido de que quando os Atenienses são bons, são-no superiormente; por natural pendor e sem d constrangimento, são os únicos que se mostram verdadeiramente bons pela graça divina, sem fingimento algum. Por mim, então, não te coíbas de dar livre curso ao pensamento.

Clínias — Comigo, também, forasteiro, depois de ouvires e de aprovares o que tenho para dizer, podes falar como entenderes. Sem dúvida já ouviste contar que o profeta Epimênides foi um homem divino. Era da minha família. Em obediência ao deus do oráculo, dez anos antes das guerras pérsicas ele foi para o vosso meio e realizou os e sacrifícios que a divindade ordenara. Temendo por esse tempo os atenienses uma expedição dos Persas, disse-lhes que ela não se realizaria antes de dez anos, e que quando eles aparecessem, retornariam sem haver feito nada do que esperavam, depois de sofrerem maiores males do que pudessem vir a causar. Naquela época vossos antepassados se ligaram conosco pelos laços da hospitalidade, vindo da

643 a mesma ocasião a benquerença, tanto minha como dos meus familiares, com relação a vós.

O Ateniense — De vosso lado, pois, ao que parece, há disposição favorável. Quanto a mim, boa vontade não me falta; mas a incumbência é que não é fácil. Não obstante, vou tentar. Inicialmente, para vantagem da exposição, vejamos o que é educação, por ser esse o caminho que terá de seguir nosso estudo, a fim de chegarmos até ao deus do vinho.

Clínias — Sim, façamos isso mesmo, se for do teu agrado.

b **O Ateniense** — À medida que eu explicar o que devemos entender por educação, considerai se a exposição vos satisfaz.

Clínias — Podes falar.

XII — **O Ateniense** — Falo, sim, e afirmo que quem desejar adquirir capacidade seja no que for, deve começar desde criança, tanto nos brinquedos como em ocupações sérias e em tudo o que se relacinar com esse objetivo. Assim, o menino que aspirar a ser de futuro um bom lavrador, ou um construtor capaz, deverá ocupar-se com brinquedos relacionados com a construção de castelos de crianças, e, no caso do lavrador, com trabalhos na terra, devendo os respectivos educadores fornecer a cada um de-
c les pequenos instrumentos de trabalho, feitos sob o modelo dos verdadeiros, e providenciar para que eles aprendam com antecedência tudo o que precisarão saber. Desse modo, brincando, aprenderá o futuro construtor a medir e a usar a trena; o guerreiro, a cavalgar e a fazer qualquer outro exercício, devendo o educador esforçar-se por dirigir os prazeres e os gostos das crianças na direçao que lhes permita alcançar a meta a que se destinarem. Em resumo: diremos que a educação consiste na criação bem compreendida, que leva o espírito da criança, nas horas de recreio, a amar o que a tornará perfeita na virtude de
d sua profissão, quando atingir a maturidade. Considerai agora, conforme disse, se até este ponto minha exposição vos satisfaz.

Clínias — Como não?

O Ateniense — Porém não deixemos com uma definição vaga o que denominamos educação. Quando censu-

ramos ou elogiamos a educação de alguém do nosso meio, dizemos que este ou aquele indivíduo é bem ou mal educado, ainda mesmo que tenham recebido educação esmerada para a arte da navegação, o comércio por miúdo ou para outras atividades do mesmo teor. Segundo penso, não é nesse sentido que falamos de educação, mas no da educação para a virtude, que vem desde a infância e nos desperta o anelo e o gosto de nos tornarmos cidadãos perfeitos, tão capazes de comandar como de obedecer, de conformidade com os ditames da justiça. Essa é a modali-
644 a dade da educação que tentamos definir, a única, segundo o meu modo de pensar, que merece ser assim denominada. A que tem por fim a aquisição de riquezas ou de qualquer modo de força ou habilidade que não leve em consideração a razão e a justiça, é vulgar e nada nobre e não merece absolutamente o nome de educação. Porém não discutamos por causa de um vocábulo, uma vez que fique de pé a proposição sobre que nos declaramos de acordo, isto é, que, de regra, o indivíduo bem educado se torna vir-
b tuoso, e que de forma alguma devemos menosprezar a educação, por ser o que de melhor e mais elevado chegam a alcançar os homens superiores. E embora sujeita a desvirtuar-se, poderá retomar o bom caminho, objetivo a que, durante toda a vida, devemos dedicar o melhor de nossa capacidade.

Clínias — É muito certo; nisso estamos de inteiro acordo.

O Ateniense — Como também já concedemos que são boas as pessoas capazes de se dominar, e más as que o não conseguem.

Clínias — Só falas a verdade.

O Ateniense — Voltemos a dizer por maneira mais
c clara tudo o que expusemos até aqui, e permiti-me recorrer a uma imagem, para ver se consigo apresentar uma explicação melhor.

XIII — **Clínias** — Podes falar.

O Ateniense — Não admitimos que cada um de nós é uma unidade?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — E que todos nós abrigamos no peito dois conselheiros, insensatos e antagônicos, a que demos os nomes de prazer e dor?

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — E, juntamente com eles, a opinião sobre os fatos por vir, que tem o nome geral de expectativa e o específico de medo nos casos de probabilidade de dor, d ou o de confiança, quando se trata do contrário disso. Sobre essas paixões preside a reflexão, a fim de pronunciar-se acerca do que tenham de bom ou de mal, recebendo suas conclusões o nome de lei, quando se tornam decreto comum da cidade.

Clínias — Encontro dificuldade em acompanhar-te; mas prossegue, como se tal não acontecesse.

Megilo — O mesmo se dá comigo.

O Ateniense — A esse respeito, estabeleçamos o seguinte: imaginemos que cada um de nós, como seres vivos, não passe de um boneco nas mãos dos deuses, que talvez nos tenham formado por divertimento, ou mesmo com e intenção séria, o que escapa à nossa compreensão. Uma coisa, porém, sabemos com segurança: que no nosso íntimo as referidas paixões se agitam à maneira de nervos ou fios que puxam em sentido contrário, compelindo-nos, por isso mesmo, à prática de ações opostas, na linha limítrofe do vício e da virtude. Manda-nos a razão só ceder à tração de um desses fios, sem nunca abandoná-lo, e resis-645 a tir aos outros. É o fio sagrado e de ouro da razão, que denominamos lei comum da cidade. Os demais fios, por serem de ferro, são duros; este é maleável, porque de ouro, ao passo que os outros se parecem com as mais diferentes substâncias. É preciso que todos cooperem sempre no sentido da mais bela direção, a da lei. E porque a razão é algo belo, porém branda e infensa a qualquer violência, necessita de auxiliares na sua condução, para que o gênero b de ouro vença os demais. Fica, assim, justificada a fábula relativa à virtude, que nos compara a bonecos, ao mesmo tempo que se torna compreensível o que significa ser superior ou inferior a si mesmo, tanto com referência à cidade como aos particulares. Estes, ao atingirem o conhecimento da verdade do fio que neles existe, devem viver de acordo com a sua linha de tração; a cidade que tiver recebido de alguma divindade esse conhecimento, ou de pessoa experiente, o elevará à categoria de lei, para pautar, de acordo com ela, tanto a sua própria administra-

ção como suas relações com outras cidades. Desse manei-
c ra, faríamos com mais precisão a distinção entre o vício e a virtude. Uma vez esclarecido esse ponto, tornar-se-ia, também, mais evidente o conceito de educação e os das outras instituições, particularmente no que entende com o costume de beber nos banquetes, que poderá parecer assunto insignificante para com ele gastarmos muitas palavras.

Clínias — Mas talvez não se nos revele indigno de tantas minúcias.

O Ateniense — Bela observação. Então, desenvolvamos agora o que nos pareça merecedor de estudo.

d XIV — **Clínias** — Podes falar.

O Ateniense — Se dermos de beber a esse boneco até embriagá-lo, como o deixaremos?

Clínias — Que pretendes com semelhante pergunta?

O Ateniense — Por enquanto, nada. Desejo apenas saber o que acontecerá, se o fizermos beber dessa maneira. Vejamos se posso exprimir-me com maior clareza. Pergunto o seguinte: o uso do vinho não deixa mais intensos os prazeres, as dores, as paixões e o amor?

Clínias — Muito!

e **O Ateniense** — E com relação às percepções, à memória, às opiniões e aos pensamentos? Ficarão também mais fortes, ou, pelo contrário, abandonam o indivíduo que bebe até à embriaguez?

Clínias — Sim, abandonam-no de todo.

O Ateniense — Não volta ele ao estado de alma de quando ainda era criancinha?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Nessas condições, perderá o domínio sobre si mesmo.

646 a **Clínias** — É certo.

O Ateniense — Podemos, então, dizer que sua posição é precaríssima.

Clínias — É péssima.

O Ateniense — Não são apenas os velhos que viram criança; os ébrios também viram.

Clínias — Muito bem dito, forasteiro.

O Ateniense — Haverá algum argumento capaz de convencer-nos da vantagem de seguir essa prática, sem le-

var-nos a empregar todos os nossos esforços para fugir dela?

Clínias — Parece que sim; pelo menos, foi o que afirmaste e te prontificaste a demonstrar.

b **O Ateniense** — Fizeste bem em mo lembrar; ainda me encontro com a mesma disposição, visto haverdes declarado que me ouviríeis com prazer.

Clínias — Como não haveríamos de ouvir-te? Quando outro motivo não houvesse, pela estranheza e raridade da assertiva de que devemos baixar de bom grado a esse estado de degradação.

O Ateniense — Referes-te à alma, não é verdade?

Clínias — Sim.

O Ateniense E com relação ao corpo, companheiro? Miséria fisiológica, magreza, fealdade e incapacidade física. . . Não nos causaria surpresa ver alguém, por vontade própria, chegar a semelhante estado?

c

Clínias — Como não?

O Ateniense — Devemos, então, admitir que as pessoas que procuram os hospitais para tratar-se, ignoram que pouco tempo depois, e por muitos dias, ficarão com o corpo em tal estado, e que fora preferível morrer a viver até o fim naquelas condições? E não sabemos, também, como ficam fracas, no começo, as pessoas que se dedicam aos exercícios físicos e trabalhos pesados?

Clínias — Sabemos de tudo isso.

O Ateniense — E que tomam de bom grado essa direção com a mira em vantagens ulteriores?

d

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E não será preciso formular igual juízo a respeito das demais instituições?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Sendo assim, teremos de julgar de modo idêntico o uso do vinho nos banquetes, se admitirmos que semelhante prática está no mesmo caso das anteriores.

Clínias — É muito certo.

O Ateniense — Ora, se ela se nos revela como de não menor utilidade que a ginástica, terá pelo menos uma vantagem sobre os exercícios físicos, a de não ser acompanhada de dor, como se dá com aqueles.

e **Clínias** — Tens razão; porém muito me admirarei, se chegarmos a descobrir essa vantagem.

O Ateniense — É justamente isso, me parece, que precisamos provar. Dize-me uma coisa: não podemos distinguir duas modalidades de medo, mais ou menos opostas entre si?

Clínias — Quais serão?

O Ateniense — As seguintes: há o medo do mal que está por acontecer.

Clínias — Certo.

O Ateniense — Mas, por vezes, também, o da opinião alheia que nos dá como capazes de fazer ou de dizer o

647 a que não seja honesto. Como toda a gente, denominamos vergonha essa espécie de medo.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Eis aí os dois medos a que me referi, sendo que o segundo se opõe às dores e a outros objetos do medo, como também aos maiores e mais numerosos prazeres.

Clínias — É muito certo o que dizes.

O Ateniense — E não te parece que tanto o legislador como todo homem de algum mérito distinguem sobremodo essa modalidade de medo, como lhe darem o

b nome de pudor, e o de impudência ao descaramento que se lhe opõe, considerando-o o maior mal, assim público como particular?

Clínias — Tens razão.

O Ateniense — Não é esse medo que nos salva em muitas situações difíceis e que, principalmente na guerra, mais do que tudo, nos assegura a vitória e a salvação? Pois de dois fatores depende a vitória: coragem em face do inimigo e o receio de ficar desonrado perante os conhecidos.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Cumpre, portanto, que cada um de nós seja, ao mesmo tempo, destemido e medroso, o que ficou justificado na divisão apresentada.

c **Clínias** — Perfeitamente.

O Ateniense — Para deixar intrépida qualquer pessoa, não será expondo-a ao medo, com o auxílio da lei, em várias situações aterrorantes que alcançaremos o nosso desiderato?

Clínias — É evidente.

O Ateniense — E quando quisermos incutir em alguém o medo justo, não devemos expô-lo às manifestações da impudência, para que, no seu exercício, ele chegue a vencê-la, no empenho de combater os prazeres? É d na luta contra a própria cobardia e na vitória alcançada sobre ela que ele se tornará perfeito com relação à coragem. Quem carecer da experiência dessa modalidade de combate e não se tiver nela exercitado, não chegará a desenvolviver nem a metade de sua própria coragem. E poderá alguém tornar-se perfeitamente temperante, sem haver lutado com êxito contra uma multidão de prazeres e de desejos, capazes de levá-lo à prática de atos desonestos e injustos, e sem os vencer com a ajuda da razão, do esforço e da arte, tanto nos divertimentos como nas ocupações sérias, ou se, ao invés disso, for de todo inexperiente dessas situações?

e **Clínias** — É pouco verossímel semelhante afirmativa.

XV — **O Ateniense** — E então? Não deu aos homens uma divindade certa bebida suscitadora do medo, de tal efeito que, quanto mais alguém dela provar, a cada gole 648 a mais infeliz se julga e com receio de tudo o que lhe acontece ou possa acontecer, a ponto de acobardar-se o indivíduo mais valente, e depois de dormir e de livrar-se dos efeitos da bebida, volta a ser o que era antes?

Clínias — Em que tempo, forasteiro, tiveram os homens conhecimento dessa bebida?

O Ateniense — Nunca; porém se ela aparecesse em alguma parte, não seria útil ao legislador para despertar a coragem? Justificar-se-ia procurar-mo-lo para lhe falar-b mos mais ou menos nos seguintes termos: Quer estejas, legislador, elaborando leis para os cretenses, quer o faças para outro povo, não acolherias de bom grado um meio que te permitisse pôr à prova os cidadãos no que respeita à coragem e a cobardia?

Clínias — É claro que qualquer um responderia afirmativamente.

O Ateniense — E então? Em condições, também, de completa segurança e sem nenhum perigo, ou o contrário disso?

Clínias — De completa segurança, era no que todos concordariam.

O Ateniense — E não recorrerias a essa bebida, para colocá-los em situações aterrorantes e experimentá-los em c tais circunstâncias, a fim de obrigá-los a não ter medo, exortando-os e recompensando-os, ou, pelo contrário, cobrindo de ignomínia os que não aceitassem teus conselhos, para virem a ser em tudo e por tudo o que lhes ordenavas? E não deixarias partir sem punição os que houvessem resistido galhardamente à prova, enquanto imporias penalidades aos que se saíssem mal dela? Ou te recusarias de todo a lançar mão desse meio, muito embora nada tivesses a objetar contra seu uso?

Clínias — Como deixar de empregá-lo, forasteiro?

O Ateniense — Seria uma prova, amigo, maravilhosamente fácil de fazer, em comparação com as existentes, quer a puséssemos em prática com uma só pessoa, quer d com poucas ou com quantas quiséssemos. Andaria bem quem recorresse a essa bebida, de preferência a outros meios existentes para fortalecer-se contra o medo, no caso de preferir fazer na solidão a experiência, sem o testemunho de terceiros, por considerar vergonhoso poder ser visto fora de seu estado normal; ou então, se confiasse em si mesmo, por julgar-se em boas condições para a prova, e, graças à sua natureza e à capacidade adquirida, não hesitasse em exercitar-se com numerosos convivas, para e estadear sua robustez, com reprimir e dominar a força decorrente dos efeitos inevitáveis da bebida, jamais incidindo, por inconveniência, em nenhuma falta pesada, graças à sua virtude, nem revelando qualquer alteração, para retirar-se antes de ingerir a última porção, pelo temor da derrota com que a bebida ameaça todos os homens.

Clínias — É certo, forasteiro; procedendo desse modo, essa pessoa, também, revelaria prudência.

O Ateniense — Voltemos ao nosso legislador, para dizer-lhe: É verdade, legislador, que semelhante poção 649 a contra o medo não foi dada aos homens pelos deuses, nem os homens a inventaram. Não tomo em consideração os feiticeiros. Porém, não haverá alguma bebida capaz de gerar intrepidez ou atrevimento exagerado e fora de propósito? Ou como diremos?

Clínias — Há, decerto, respondera; trata-se do vinho.

O Ateniense — Não terá ele o efeito oposto, justa-

mente, do daquele de que falamos há pouco? De início, quando alguém bebe vinho, fica mais alegre, e quanto
b mais bebe, mais se enche de belas esperanças e de força imaginária; por fim, tendo-se na conta de sábio, passa a falar e agir livremente, com franqueza e desembaraço, sem medo de nada, até chegar a ponto de dizer o que lhe vem à cabeça e de comportar-se por maneira equivalente. Penso que todo o mundo concordaria conosco.

Clínias — Por que não?

XVI — **O Ateniense** — Recordemos aquilo a que já nos referimos, sobre a necessidade de cultivar na alma o
c duplo sentimento: o da maior coragem possível, e o contrário disso, do medo no mais alto grau.

Clínias — A que deste o nome de pudor, se não estou enganado.

O Ateniense — Tens boa memória. Mas, uma vez que a coragem e a intrepidez só podem ser exercitadas em situações de incutir medo, cumpre considerar se não convém procurar o contrário nos casos contrários.

Clínias — É bem provável que sim.

O Ateniense — É nas situações em que nos mostramos naturalmente mais audaciosos e confiantes que devemos, quero crer, exercitar-nos para nos livrarmos, tanto
d quanto possível, do jugo da impudência e da temeridade, e para ter o máximo cuidado de nunca dizer nem fazer ou sofrer nada vergonhoso.

Clínias — É muito certo.

O Ateniense — E o que nos leva a semelhantes situações não será a cólera, o amor, o orgulho, a ignorância, a cobiça, e também a riqueza, a beleza, a força e tudo o que, pela embriaguez dos prazeres, nos priva da razão? Poderíamos achar divertimento mais fácil e inofensivo, primeiro, para experimentarmos por meio dele essas paixões, e depois, para vencê-las; um prazer mais apropriado
e a essa finalidade do que o uso do vinho nos banquetes, uma vez que nos cerquemos das cautelas necessárias? Para conhecermos o feitio intratável e selvagem de qualquer alma, fonte de um sem-número de injustiças, não é mais perigoso fazer a prova por meio da realização de algum
650 a negócio, com todos os riscos inerentes, do que ter essa pessoa por companheiro numa festa de Dioniso? E para

experimentar uma alma dada aos prazeres do amor, entregar-lhe-íamos nossas filhas e filhos e nossas mulheres, arriscando o que temos de mais caro, só para ficarmos conhecendo seu caráter? Nem com mil exemplos se poderia demonstrar como é muito mais vantajoso observar qualquer caráter num ambiente alegre, sem o perigo de conse-
b qüências mais graves. A esse respeito, quero crer, nem os cretenses nem ninguém poria em dúvida que essa maneira de se conhecerem reciprocamente as pessoas é a mais conveniente, como também supera todos os outros processos de prova quanto à economia, segurança e rapidez.

Clínias — Isso é verdade.

O Ateniense — Ora, o que permite conhecer a natureza e a disposição das almas é o que há de mais útil para a arte que delas cuida, a saber: a política, salvo engano de minha parte. Estarei certo?

Clínias — Perfeitamente.

L E I S

Livro II

652 a I — **O Ateniense** — Depois disso, parece-me indispensável examinar o assunto por outro prisma, para saber se essa prova nos proporciona apenas a vantagem de ficarmos conhecendo nossa natural disposição, ou se do uso bem dirigido das conversas nas libações não será possível, ainda, auferir outra real vantagem que recompense nosso estudo? Por que nos expressamos dessa maneira? Há, de fato, tal proveito, como parece lícito concluir do presente excurso; mas, de que jeito poderemos alcançá-lo? Faz-
b se mister a máxima atenção para não nos desviarmos do caminho verdadeiro.

Clínias — Continua.

O Ateniense — Inicialmente, desejo lembrar como se
653 a define entre nós a genuína educação. Pelo que me permito adivinhar, só aquela instituição, quando bem dirigida, poderá preservá-la.

Clínias — Afirmativa um tanto ousada!

O Ateniense — O que eu digo, pois, é que o prazer e a dor são as primeiras percepções da criança, e que é por seu intermédio que a verdade e o vício se apresentam inicialmente ao espírito. Com referência à sabedoria e às opiniões verdadeiras e bem fundamentadas, feliz de quem consegue alcançá-las, embora apenas na velhice; perfeito é o homem que as possui, de par com as vantagens delas de-
b correntes. Dou o nome de educação à virtude que se encontra inicialmente na criança. Quando o prazer e a amizade, a tristeza e o ódio se geram diretamente em almas ainda incapazes de compreender sua verdadeira natureza, com o advento da razão põem-se em harmonia com ela, graças aos bons hábitos sabiamente adquiridos. É nesse

acordo que consiste a virtude. Quanto à porção que tem por fim ensinar às crianças tudo o que diz respeito ao pra-
c zer e à dor, de forma que, do começo ao fim da vida seja odiado o que precisa ser odiado, e amado o que precisa ser amado: se as separarmos de nossas considerações e lhe dermos o nome de educação, teremos, segundo o meu modo de pensar, empregado o termo exato.

Clínias — Também a nós, forasteiro, parece acertado o que disseste, agora e antes, com referência à educação.

O Ateniense — Tanto melhor. Esse cultivo dos sentimentos para o prazer e a dor, que constitui propriamente a educação, é frequentemente descurado e se corrompe no decurso da vida humana. Mas os deuses, compadecidos da geração dos homens, que só nascera para os trabalhos,
d estabeleceram pausas em suas atribulações, com a sucessão dos festivais sagrados, e nos deram como companheiros de tais folguedos as Musas, Apolo, diretor das Musas, e Dioniso, a fim de corrigirmos com a ajuda dessas divindades, por ocasião de tais festejos, os defeitos de nossa educação. Precisamos, pois, examinar se a presente asserção é verdadeira e conforme a natureza, ou como será. O que afirmo é que todos os animais, por assim dizer, na
e primeira idade não conseguem manter quieto nem o corpo nem a voz, esforçando-se sempre por movimentar-se e gritar, ou seja por meio de saltos e cabriolas, como na realização de danças alegres e expressões de regozijo, ou seja emitindo toda sorte de gritos. Porém, enquanto os outros animais não têm o sentido de ordem e desordem nos movimentos, a que damos o nome de ritmo e harmonia, a nós, como dissemos, foram dados aqueles deuses como companheiros de coréias, tendo sido eles que nos conce-
654 a deram o agradável sentido do ritmo e da harmonia, por meio do qual nos movimentam e dirigem, enquanto nós, de mãos entrelaçadas, cantamos e dançamos. A isso deram o nome de coro, por causa da alegria que lhe é própria.

II — Para começar, admitiremos que a educação nos foi dada pelas Musas e Apolo. Ou de onde terá vindo?

Clínias — Tudo se passou exatamente como disseste.

O Ateniense — Teremos, portanto, de considerar como mal educado quem não praticar a arte da dança, e
b bem educado o conhecedor dessa arte?

Clínias — Por que não?

O Ateniense — De modo geral, a coréia consiste na união do canto e da dança.

Clínias — Necessariamente.

O Ateniense — Logo, quem for bem educado, estará em condições de cantar e dançar bem.

Clínias — Assim parece.

O Ateniense — Consideremos, agora, o que acabamos de enunciar.

Clínias — A respeito de quê?

O Ateniense — Falamos em cantar e dançar bem, porém com a restrição de só cantar coisas belas e executar c belas danças. Ou não?

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — E então? O indivíduo que conhece a beleza das coisas belas e a fealdade das feias e se comporta de acordo com esse conhecimento, não se nos afigura mais bem educado, no que entende com a arte da dança e a da música, do que quem consegue dar expressão satisfatória, por meio da dança ou do canto, ao que ele considera belo, mas é incapaz de comprazer-se com o belo ou de revelar aversão ao que é feio? Ou quem se mostra deficiente tanto na execução do canto como na dos movimend tos do corpo e na sua concepção, porém revela aguçado sentido do prazer ou da dor, com predileção pelo que é belo e aversão por tudo quanto é feio?

Clínias — São tipos, forasteiro, muito diferentes, às luzes da educação.

O Ateniense — E agora, se nós três tivermos o conhecimento do belo na arte do canto e na coréia, no mesmo passo saberemos reconhecer quem é bem educado e quem não é. Porém, se ignorarmos isso, não seremos capazes de perceber em que venham a consistir as diretrizes da edue cação. Não é verdade?

Clínias — É muito certo. .

O Ateniense — Assim, à maneira de cães no rasto da caça, daqui em diante devemos procurar o belo nos gestos e na música, nas coréias e no canto. Se isso nos escapar, vão terá de ser tudo o que dissermos a respeito da verdadeira educação, ou seja helênica ou bárbara.

Clínias — Exato.

O Ateniense — Muito bem. E agora, em que diremos que consiste a beleza do gesto ou da melodia? Atendei ao seguinte: a postura e as palavras de um indivíduo corajoso
655 a numa situação de premência, serão iguais às de um cobarde em conjuntura semelhante?

Clínias — Como! se até na cor eles diferem?

O Ateniense — Muito bem, companheiro. Mas, na música há lugar para o gesto e para a melodia, visto basear-se a música em harmonia e ritmo, de forma que podemos falar de melodia, ou figura de belo ritmo, ou bem harmonizada, sem que nos seja permitido usar a linguagem figurada dos mestres de coro, quando se referem à côr do gesto ou da canção. Com relação aos ademanes e ao canto do
b cobarde e do corajoso, com propriedade poderemos dizer que são belos os do corajoso e feios os do pusilânime. Para não nos alongarmos em demasia a respeito de tal assunto, digamos simplesmente que são belos todos os gestos próprios para dar expressão à virtude da alma ou à do corpo ou a qualquer de suas imagens, e precisamente o contrário disso as que dão expressão ao vício.

Clínias — Fazes bem em exortar-nos a responder; assim, diremos que tudo se passa, realmente, dessa maneira.

O Ateniense — Mais uma perguntinha: as coréias proporcionam igual deleite a todas as pessoas, ou com muita
c gente não acontece a mesma coisa?

Clínias — Sim, a muita gente não proporciona.

O Ateniense — A que devemos, então, atribuir essa diferença? As coisas belas não são as mesmas para todos, ou o serão, sem que o pareçam? Ninguém, de fato, afirmará que as rondas do vício são mais belas do que as da virtude, ou que encontra maior deleite no espetáculo de gestos imorais, enquanto outras pessoas comprazem com Musa diferente. É fato que muita gente afirma que a ver-
d dadeira essência da música consiste na propriedade de proporcionar prazer à alma. Porém semelhante asserção, além de intolerável, é ímpia. Parece que a causa do erro está no seguinte.

III — **Clínias** — Como será?

O Ateniense — Visto serem a dança e o canto imitação dos sentimentos que ocorrem em ações da mais variada espécie, casualidades e disposições que cada um procu-

ra reproduzir, forçoso é que as pessoas que ouvem as palavras ou os cantos, ou assistem a danças análogas ao caráter que lhes é peculiar, por hábito ou por natureza, ou e por ambas as coisas, se alegrem e as classifiquem como belas, enquanto outros que, por natureza, maneiras ou qualquer hábito lhes sejam contrários, nem se alegram com o espetáculo nem conseguem elogiá-lo, declarando-o simplesmente insuportável. Por outro lado, nos indivíduos de feliz disposição, porém de hábitos perversos, ou nos de bons hábitos mas de disposição contrária, nesses os aplau- 656 a sos colidem com o prazer. Todas essas representações, dizem, são deleitosas porém imorais, e na presença de pessoas cuja opinião eles respeitam, envergonham-se de cantar aquelas canções e de obrigar o corpo àqueles movimentos, como se, de fato, considerassem belo tudo aquilo; mas, no íntimo, acham delicioso.

Clínias — É muito certo o que afirmas.

O Ateniense — Porventura sofrerão qualquer dano os indivíduos que encontram prazer nas danças ou nas cantigas viciosas, ou algum benefício os que se comprazem na direção oposta?

Clínias — É bem provável.

b **O Ateniense** — É apenas provável, ou é certeza passar-se aqui o mesmo que acontece com quem freqüenta pessoas de mau caráter e que, em vez de adominá-las, comprazem-se em sua companhia, censurando-as só por brinquedo, como quem percebesse apenas em sonhos sua própria iniquidade? Seria fatal vir a igualar-se aos que lhe ensejam prazer, ainda mesmo que se envergonhe de elogiá-los. Fora possível mencionar algum mal ou algum bem maior do que esses a que estamos necessariamente sujeitos?

Clínias — Não o creio.

c **O Ateniense** — Nos lugares em que há, ou pode haver, boas leis com relação à educação musical e divertimentos correlatos, devemos imaginar que será permitido às pessoas com disposição poética introduzir em suas composições o que quiserem, em matéria de ritmo, melodia ou letra, para ensiná-lo aos filhos dos cidadãos bem governados e aos adolescentes em suas coréias, dependendo simplesmente da sorte influir neles para o bem ou para o mal?

Clínias — Evidentemente, não fora razoável.

d **O Ateniense** — No entanto, é o que se faz, por assim dizer, em todos os países, com exceção do Egito.

Clínias — E no Egito, quais são as leis que vigem nesse domínio?

O Ateniense — Só de ouvir, causa admiração. Ao que parece, desde a mais remota antiguidade, eles chegaram à compreensão daquilo que dissemos há pouco: que os jovens precisam habituar-se à prática de maneios graciosos e de belas canções. Depois de haverem regulado essa parte, exporão nos templos os modelos do que deverá ser imitae do e a maneira de fazê-lo, proibindo aos pintores e demais artistas que se ocupam com figuras e outras obras introduzir inovações nesse domínio ou excogitar modificações no no que receberam dos antepassados, proibição que tanto abrange as formas como tudo o que se relaciona com a mímica. Se fordes investigar, encontrareis por lá pinturas e esculturas que datam de dez mil anos — não falo figura657 a damente, pois são, de fato, dez mil anos — nem mais belas nem mais feias do que as produzidas em nosso tempo, porque trabalhadas com a mesma arte.

Clínias — É de admirar, realmente.

O Ateniense — Fruto de leis perfeitas e de uma constituição modelar. É certo que também encontrareis coisas menos recomendáveis, porém o que diz respeito à música é verdadeiro e digno de consideração, pois vem demonstrar que é possível legislar com coragem e decisão nesse domínio e determinar os tipos de melodias que são boas por natureza. Isso, porém, seria tarefa para alguma divindade ou varão divino. Lá mesmo asseveram que as antigas melodias, até hoje conservadas, foram compostas por Isib de. Daí haver eu dito que se alguém conseguisse apanhar, de um jeito ou de outro, a justeza em matéria musical, poderia confiadamente legislar com respeito à sua execução, pois esse empenho de inovar em música, no que tange à expressão do prazer ou da dor, não tem bastante força para depreciar as coréias consagradas pelo tempo, sob a alegação de estarem superadas. Lá, pelo menos, não conseguem desacreditá-las; o contrário disso é o que se verifica.

c **Clínias** — Pelo que acabas de expor, parece que tudo se passa assim mesmo.

IV — **O Ateniense** — Não estaremos autorizados a falar do uso correto da música e dos divertimentos aliados à dança? Não nos alegramos quando parecemos felizes? e o inverso: consideramo-nos felizes, quando estamos alegres? Será assim mesmo?

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E não é verdade que não podemos ficar quietos quando estamos alegres?

Clínias — Exato.

d **O Ateniense** — E não serão, porventura, nossos homens naturalmente inclinados a dançar, enquanto nós, os velhos, nos limitamos a contemplá-los, por ser isso mais de acordo com a nossa idade, e nos alegramos com seus folguedos e festividades, visto já não contarmos com a agilidade de outrora e, saudosos, a um tempo, e satisfeitos, instituímos prêmios para os que se mostrarem mais capazes de despertar dentro de nós a lembrança de nossa mocidade?

Clínias — É muito certo.

O Ateniense — E deveremos crer que é de todo vã a
e opinião do vulgo acerca desses festivais, sobre ser tido na conta do indivíduo mais hábil e digno do prêmio quem mais alegria e divertimento proporciona? Forçoso é que assim seja, pois nas ocasiões em que só temos em mira alegrar-nos, recebem mais altas distinções os que ensejam maior alegria ao maior número de pessoas, sendo esses, como disse, os que alcançam a vitória. Não é razoável tu-
658 a do isso, e não fica na prática melhor assim?

Clínias — Quem sabe?

O Ateniense — Porém, meu caro, não julguemos de corrida semelhante assunto; dividamo-lo em partes e examinemo-las da seguinte maneira: no caso de alguém organizar uma competição pura e simples, sem especificar se se trata de concurso equestre, musical ou de ginástica, e ao convocar os cidadãos e apresentar os prêmios, proclamasse que poderia tomar parte na compita quem quisesse,
b contanto que deixasse alegres os espectadores, sem ficar adstrito a nenhuma condição, considerando-se vencedor o que causasse alegria ao maior número de pessoas, com o que seria proclamado o mais divertido dos concorrentes: como achais que seria o resultado de semelhante proclamação?

Clínias — A respeito de quê?

O Ateniense — É bem provável que, a exemplo de Homero, alguém se apresentasse para recitar uma rapsódia; outro, algum número de cítara; um terceiro faria representar uma tragédia; alguém mais, uma comédia, não c sendo de espantar que ambicionasse alcançar a vitória o prestidigitador consciente de suas habilidades. Com tantos concorrentes e um sem número mais, poderíamos prever quem mereceria ser proclamado vitorioso?

Clínias — Pergunta mais que estranha. Como responderia alguém a ela com conhecimento de causa, antes de ouvir o veridito e de assistir a todas as provas?

O Ateniense — É assim? Desejais que eu responda a essa estranha pergunta?

Clínias — Por que não?

O Ateniense — Se servissem como juiz crianças muito novas, decidir-se-iam pelo prestidigitador, não é verdade?

d Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Meninos de mais idade propenderiam para o poeta cômico; mulheres cultas, os moços e o público em geral, decerto escolheriam a tragédia.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Porém o rapsodo que recitasse com perfeição a Ilíada ou a Odisséia ou qualquer trecho de Hesíodo, nós outros, os velhos, certamente ouviríamos com maior deleite e o proclamaríamos vencedor incontestado. Depois disso, caberia perguntar quem merecera, com justiça, alcançar a palma da vitória? Não é verdade?

Clínias — Exato.

e O Ateniense — Evidentemente, eu e vós diríamos que a vitória caberia de direito a quem obtivesse o voto das pessoas de nossa idade, pois dos juízes indicados somos nós os de gosto mais apurado, no conceito de todos e também no das cidades.

Clínias — Como não?

V — O Ateniense — Até certo ponto, estou de acordo com a maioria, sobre dever a música ser julgada pelo prazer que proporciona, porém não a qualquer pessoa, indiscriminadamente; a mais bela Musa é a que deleita as 659 a pessoas melhores e de formação esmerada, principalmente

a que constitui as delícias de quem se distinguiu dos demais, pela educação e pela virtude. A razão de afirmarmos que a virtude é requisito indispensável dos juízes é que, além de sabedoria, precisarão dispor de coragem. O verdadeiro juiz não deve basear sua opinião no que aprendeu no teatro, quando se achava intimidado pelo vozerio das multidões e por sua própria ignorância, como também não deve, se for realmente competente, por cobardia e ti-
b midez emitir sentença injusta com a mesma boca com que invocara os deuses, quando se preparava para julgar. Quando se trata da justiça, não é como discípulo dos espectadores que o juiz assume seu lugar, porém como instrutor, motivo por que precisará opor-se aos que procuram divertir o público com espetáculos mal orientados e inconvenientes. Isso lhe era facultado pela antiga lei da Hélade, não pela que ainda hoje prevalece na Itália e na Sicília, que entrega o julgamento à turba de espectadores, os quais proclamam o vencedor levantando as mãos, cos-
c tume particularmente nocivo para os poetas que se deixam influenciar pelo mau gosto desses juízes, de forma que os espectadores passaram a educar os poetas. Fora preciso apresentar-lhes sempre alguma coisa superior a seus costumes, para que tirassem do espetáculo prazer mais elevado; mas o contrário disso é o que presentemente se observa. E, agora que chegamos ao fim, cabe-me perguntar: a que tendia toda nossa exposição? Considera o seguinte.

Clínias — Que será?

O Ateniense — Tenho a impressão de que nosso discurso nos fez andar à roda e nos trouxe para o mesmo
d ponto pela terceira ou quarta vez, a saber que a educação consiste em puxar e conduzir a criança para o que a lei denomina doutrina certa e, como tal, proclamada de comum acordo pelo saber de experiência feito, dos mais velhos e virtuoso cidadãos. E para que a alma da criança não se habitue aos sentimentos de dor e de prazer contrários à lei e ao que a lei recomenda, mas se alegre ou entristeça de acordo com os princípios válidos para os velhos, inven-
e tou-se o que se chama canto, que, em verdade, são encantamentos para a alma, destinados à produzir o acordo a que nos referimos. Mas, como as almas jovens não supor-

tam trabalhos pesados, esses encantamentos receberam a denominação de diversões e cantos e, como tal, foram tratados à maneira do que se faz com os doentes e debilita-
660 a dos: misturam-se drogas saudáveis a certos alimentos ou bebidas adocicadas, e drogas prejudiciais a alimentos repugnantes, para que eles se habituem a distinguir com acerto o que devem preferir e o que lhes causa repulsa: assim, também, o legislador sensato convencerá o poeta a usar sua bela e recomendável linguagem, ou, no caso de não ser obedecido, o obrigará a apresentar nos ritmos e harmonias de suas canções varões temperantes, destemidos e de todo em todo virtuosos.

b **Clínias** — Por Zeus, forasteiro! Achas mesmo que semelhante dispositivo já tenha sido adotado em alguma cidade? Até onde vai minha experiência, a não ser em nossa terra e entre os lacedemônios, nenhum país fez o que acabaste de indicar; por toda a parte introduzem inovações na dança e na arte da música, inovações essas não impostas pela lei mas pelo gosto desregrado das paixões, que, muito longe de serem estáveis e sempre as mesmas, como
c as do Egito, de acordo com o que tu próprio nos contaste, nunca se mantêm como realmente são.

O Ateniense — Muito bem, Clínias. Mas, se pensas que eu me referi ao que disseste como sendo algo que já se pratique em nosso tempo, não me admirarei que devamos atribuir esse equívoco à falta de clareza de minha exposição. Ao dizer o que desejaria que acontecesse com a música, levei-te a imaginar que eu emitira um juízo pessoal. Quando os males são incuráveis e suas perturbações já se alastraram, nunca é agradável censurá-los, muito embora, por vezes, seja preciso fazer isso mesmo. Porém, já
d que pensas como eu nesta matéria, responde-me ao seguinte: afirmas, realmente, que essas prescrições são mais observadas entre vós outros e os lacedemônios do que entre os demais helenos?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Bem. Mas, admitindo-se que o mesmo acontecesse noutras cidades, diríamos que assim era melhor do que como presentemente se observa?

Clínias — A diferença seria enorme, se as coisas se

passassem como entre nós e os lacedemônios e conforme disseste que deveriam ser.

e VI — **O Ateniense** — Então, declaremo-nos provisoriamente de acordo. Porventura, o que se diz entre vós outros acerca da música e da educação em geral, não consistirá no seguinte: Obrigai os poetas a proclamar que o homem de bem, pelo fato de ser justo e temperante, é feliz e justo, pouco importando que seja grande e forte, ou pequeno e franzino, rico ou pobre? Ainda que fosse mais opulento do que Ciniras e Midas, se for injusto então será desgraçado e levará uma vida miserável.

Não me refiro a ninguém nem lhe dou a menor importância,

661 a diz vosso poeta, se é que está certo nesse ponto, se não aliar aos denominados bens a posse e a prática da justiça. Um indivíduo nessas condições

combaterá o inimigo de perto,
mas se for injusto, não
suportará a sangrenta visão dos combates,
como não vencerá na carreira
o vento norte da Trácia,

ainda mesmo que se ufanasse de todas as vantagens a que damos o nome de bens, pois o que o vulgo qualifica como tal, é impropriamente denominado desse modo. O que dizem é que o principal bem é a saúde; o segundo, a beleza; o terceiro, os bens materiais, vindo no rastro desses uma b infinidade de outros, tal como a excelência da vista e do ouvido e tudo o que contribui para o bom funcionamento dos sentidos; depois, na posição de tirano, fazer o que bem entender, e, como remate e felicidade suprema, após a aquisição de tudo isso, tornar-se imortal o mais depressa possível. Mas, o que eu e vós dizemos é que todos esses bens são excelentes para os homens justos e piedosos, e para os injustos, o pior dos males, a começar pela saúde. c Sim, a própria vista, o ouvido, a sensibilidade, numa palavra, a vida em seu conjunto seria verdadeira calamidade para quem fosse imortal e possuísse tudo o que damos o nome de bens, mas carecesse da justiça e da virtude em universal, e o contrário disso, um mal insignificante se essa pessoa viver o menor tempo possível. Essa é a lingua-

gem, segundo penso, que precisais exigir de vossos poetas, obrigando-os a pôr em consonância com ela o ritmo e a
d harmonia, para a boa educação dos jovens. Não é isso mesmo? O que eu afirmo sem circunlóquios é que os males assim denominados são bens para os homens injustos e males para os justos, enquanto os bens são bens de verdade para os bons e a desgraça dos malvados. Estaremos de acordo acerca desses pontos, é o que pergunto, ou como diremos?

VII — **Clínias** — O que me parece é que nalguns pontos o acordo é completo, porém outros, não tanto.

O Ateniense — Talvez não consiga convencer-vos de que um indivíduo que possuísse saúde, riqueza e tirania durante a vida inteira, ao que poderíamos acrescentar ex-
e traordinário vigor físico, valentia e imortalidade, sem a menor dose dos denominados males, senão tão somente a injustiça e a violência, um indivíduo nessas condições, dizia, muito longe de levar uma vida feliz, seria de todo em todo desgraçado.

Clínias — Só dizes a verdade.

O Ateniense — Vá que seja! E agora, como devemos manifestar-nos? O indivíduo corajoso, robusto, belo e ri-
662 a co, que só faça o que lhe apraz durante toda a vida, se for injusto e violento, não vos parece que levará fatalmente uma vida vergonhosa? Talvez me concedais pelo menos este qualificativo: vergonhoso?

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E também má?

Clínias — Neste ponto não serei tão categórico.

O Ateniense — E neste: sem alegria nem vantagem alguma?

Clínias — Sobre isso, como queres que nos declaremos de acordo?

O Ateniense — Como? Se alguma divindade, meus
b caros, promovesse tal acordo, o que por enquanto não acontece, mas que a meu ver é mais necessário reconhecer do que o caráter insulano de Creta. Se eu fosse legislador, tentaria obrigar os poetas e demais moradores da cidade a falar nesse sentido, e nada castigaria com tanto rigor como dizer algum dos nativos que podia haver indivíduos
c maus porém felizes, ou que há coisas úteis e proveitosas,

mas que há outras mais justas. Acerca de uns tantos tópicos, também, obrigaria meus concidadãos a empregar linguagem diferente da que presentemente empregam, ao que parece, os cretenses e os lacedemônios e, como de regra, a maioria dos homens. Porém agora, por Zeus e Apolo, varões eminentíssimos, se formulássemos às divindades
d que instituíram vossas leis a seguinte pergunta: A vida mais justa é a mais agradável, ou haverá duas maneiras de viver, uma das quais seria a mais justa, e a outra a mais agradável? Se nos respondessem que há duas, decerto não haveria inconveniência em voltarmos a falar: Quem devemos considerar mais feliz: os que são justos a vida inteira ou os que vivem a vida mais agradável? Se se decidissem pela vida mais agradável, muito estranha seria tal resposta. Porém não fica bem falar das divindades nesse tom, mas, de preferência, de nossos pais ou dos legisladores.
e Então, se dirigíssemos a mesma pergunta a algum pai ou legislador, e ele dissesse que é mais feliz quem passa mais agradavelmente a vida, decerto eu replicaria: Mas, não querias que eu levasse uma vida feliz? Como, então, me concitaste a viver sempre da maneira mais justa? A meu parecer, aquela afirmativa por parte de um pai ou legislador seria assaz estranha, ficando qualquer deles, por sua vez, em dificuldade para se pôr em harmonia consigo mesmo. E se afirmasse que a vida mais justa é a mais feliz, seus ouvintes, me parece, poderiam perguntar qual era es-
663 a sa beleza que a lei considerava superior ao prazer? Como! A glória e a aprovação dos homens e dos deuses seria algo bom e belo, porém desagradável, e a má reputação, justamente, o seu contrário? De jeito nenhum, meu caro legislador, lhe diríamos. Não praticar injustiça nem ser vítima de nenhuma injustiça talvez seja belo e bom e, ao mesmo tempo, desagradável, e o contrário disso, ainda que agradável, mau e vergonhoso?

Clínias — Como fora possível?

VIII — **O Ateniense** — Assim, o discurso que não se-
b para do justo o agradável, do bem e do belo, pode, pelo menos, em falta de outras indicações concitar-nos a viver uma vida justa e sã, de forma que para o legislador a linguàgem mais vergonhosa e contraditória seria afirmar que não é assim, pois ninguém se decìdiria a fazer de bom gra-

do o que lhe acarretasse mais sofrimento do que prazer. Além do mais, o que se vê de longe produz vertigens, por assim dizer, em toda a gente, principalmente nas crianças. Porém a meu ver, o legislador, suprimindo a escuridão,
c corrigirá essa aberração de nosso julgamento e procurará de todo jeito convencer os outros, ou pelo hábito ou com argumentos ou com aplausos, de que a justiça e a injustiça estão falseados pela perspectiva, uma em frente da outra, de maneira que o justo se parece com o injusto que se lhe defronta, de tal forma que o indivíduo injusto e mau, contemplando-se de sua posição, achará encantadora a própria imagem e insuportável a da justiça, enquanto o justo, em ambos os casos, concluirá por maneira exatamente oposta.

Megilo — É evidente.

O Ateniense — E acerca dos julgamentos, qual dos dois deveremos considerar mais verdadeiro e bem fundamentado: o da alma depravada ou o da sã?

d **Clínias** — Forçosamente, o da melhor.

O Ateniense — Então, por força a vida do homem injusto não apenas é mais vergonhosa e lamentável, como também menos agradável do que a vida justa e santa.

Clínias — Pelo menos, amigos, de acordo com o presente argumento.

O Arteniense — Mas, ainda mesmo que as coisas não se passassem como nosso discurso o demonstrou, se o legislador de préstimo, embora mínimo, na melhor das intenções nunca se permitiu dizer alguma inverdade aos mo-
e ços, poderia conceber uma mentira mais útil do que esta e mais eficaz, para levá-los a praticar voluntariamente tudo o que for justo, sem constrangimento algum?

Clínias — A verdade, forasteiro, é bela e durável, porém não parece fácil de ensinar.

O Ateniense — Pode ser. No entanto, foi fácil deixar aceitável a fábula sidônica, com ser tão inverossímil, e mil outras do mesmo gênero.

Clínias — Que fábula?

O Ateniense — A dos dentes semeados, dos quais nasceram hoplitas. É um exemplo convincente de como
664 a o legislador pode fazer as almas jovens acreditar no que se quiser que acreditem; bastará descobrir a maneira de fazer

o maior bem para a cidade por meio da persuasão e lançar mão dos recursos apropriados para que os membros dessa comunidade durante a vida inteira mantenham a mesma linguagem, tanto quanto possível, nos cantos, nas fábulas e nos discursos. Aliás, se pensardes de maneira diferente, nada vos impede de contestar minha exposição.

b **Clínias** — Não me parece que algum de nós possa contestar o que acabaste de dizer.

O Ateniense — Então, vou prosseguir. O que afirmo é que o conjunto de coros, em número de três, deve atuar por meio de suas canções mágicas na alma tenra das crianças, repetindo-lhes tanto as belas máximas agora expostas como outras que ainda poderemos formular e que se resumem, essencialmente, em dizer que para os deuses a vida mais agradável é também a mais justa. Como isso, só c enunciaremos a estrita verdade e conseguiremos persuadir mais facilmente a quem importar convencer, do que se recorrêssemos a argumentos diferentes.

Clínias — Não é possível discordar do que disseste.

O Ateniense — O mais certo será introduzir logo de início o coro das Musas composto de meninos, que, com o maior capricho, cantarão essas máximas para toda a cidade; a seguir, o dos que tiverem menos de trinta anos, os quais invocarão o testemunho de Apolo, em reforço da verdade de suas palavras, e lhe pedirão que se mostre be- d nigno para os jovens e influa na sua mente; por último, cantará o terceiro coro, formado de cidadãos de trinta até sessenta anos. Os que ultapassaram tal limite, por já não poderem cantar, ficarão com a incumbência de contar fábulas sobre esses mesmos sentimentos, com apoio nos oráculos divinos.

Clínias — A que terceiros coros te referes, forasteiro? Não apanhamos claramente o que queres dizer.

O Ateniense — E contudo, foi pensando neles que eu orientei quase toda nossa discussão.

e **Clínias** — Ainda não apanhei o sentido; procura ser mais claro.

IX — **O Ateniense** — Se estamos bem lembrados, dissemos no começo da presente exposição que a natureza dos moços, em virtude da ardência muito própria, não os deixa ficar quietos, nem com o corpo nem com a voz,

pois não cessam de saltar e de cantar, sem nenhuma ordem; que a idéia de ordem, com relação à voz e ao movimento, era estranha aos outros animais, só dela partici-
665 a pando a natureza humana; no que entende com o movimento, a ordem recebeu o nome de ritmo, e com a voz, na mistura de sons agudos e graves, o de harmonia, vindo a ser denominada coregia a combinação dos dois. Ademais, dissemos que os deuses, levados por pura compaixão, nos deram Apolo e as Musas como coregos e participantes dos coros, e em terceiro lugar, se ainda vos lembrais, Dioniso.

Clínias — Lembramo-nos, como não?

O Ateniense — Já falamos dos coros de Apolo e das
b Musas; forçoso será tratar agora do terceiro e último, o de Dioniso.

Clínias — Como assim? Explica-te. Causa estranheza ouvir, de repente, falar de um coro de Dioniso, composto de pessoas idosas, de trinta a cinquenta anos, e até mesmo sessenta.

O Ateniense — Tens razão. Teremos de explicar como tais coros podem ser racionalmente organizados.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Pelo menos, declaramo-nos de acordo com o que já ficou dito?

Clínias — A respeito de quê?

c **O Ateniense** — Que todos os membros da comunidade, adultos ou crianças, cidadãos livres ou escravos, homens ou mulheres, a cidade em peso repita para toda a cidade, falando para si mesma, sem parar, as máximas a que me referi, com todas as variações imagináveis, de forma que os cantores como que fiquem saturados de hinos e de prazer.

Clínias — Como deixar de concordar que será preciso proceder como disseste?

d **O Ateniense** — Mas, em que ocasião essa porção melhor dos cidadãos, que, pela idade e sabedoria é a mais indicada para persuadir, poderá, por meio de belas canções, promover algum bem para a comunidade? Ou seremos tão estultos, para deixar de lado o que imprime maior autoridade aos cantos mais belos e mais úteis?

Clínias — Depois do que disseste, não será possível omitir essa parte.

O Ateniense — Como, então, devemos proceder? Considerai o seguinte.

Clínias — Como será?

O Ateniense — Com o passar dos anos, não há quem
e não se sinta tolhido para cantar ou o faça com menor disposição, e quem é forçado a isso, tanto mais se acanhará quanto mais velho e sábio for, não é assim mesmo?

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E não revelará maior acanhamento, ainda, se tiver de ficar de pé, no teatro, e à vista de tanta gente? E mais: se fosse obrigado, nos seus exercícios de canto, tal como se dá com os coristas nas disputas de prêmios, a passar fome e emagrecer, não o faria com repugnância e grande indisposição e, sobretudo, acanhamento?

666 a **Clínias** — E inevitável ser como disseste.

O Ateniense — De que modo, então, o encorajaremos para dispor-se a cantar? Não seria preciso começar por uma lei que proibisse terminantemente os rapazes de tomar vinho antes dos dezoito anos, com amostrar-lhes a inconveniência de lançar fogo no fogo, assim no corpo como na alma, sem estarem iniciados na fase mais dura da existência, para protegê-los das próprias loucuras da moci-
b dade? A partir desse limite, lhes permitiremos beber moderamente vinho, até aos trinta anos, porém abstendo-se de todo de patuscadas e borracheiras enquanto forem moços. Atingidos os quarenta, participarão das sissítias, invocarão os demais deuses e convidarão paticularmente Dioniso para seus mistérios e divertimentos, por haver ele dado aos homens, com o vinho, um remédio capaz de amenizar a austeridade da velhice, remédio que nos rejuvenesce, faz esquecer as tristezas e abranda a dureza de nosso caráter, deixando-o mais maleável, como acontece com o ferro lançado no fogo. Com essa disposição, não se decidiriam nossos velhos a cantar com muito menor acanhamento, não direi diante de um público numeroso, mas para poucos espectadores, nem diante de estranhos, em família, ou fossem canções simples ou, conforme disse, fórmulas de encantamento?

Clínias — Com muito maior disposição.

d **O Ateniense** — Essa maneira, pois, de levá-los a participar de nossos cantos não seria de todo inconveniente.

Clínias — De forma alguma.

O Ateniense — Que espécie de voz esses homens entoarão? Pois é evidente haver uma que lhes convenha.

Clínias — Como não?

O Ateniense — E qual irá bem com homens divinos? A dos coros, porventura?

Clínias — Nós, pelo menos, forasteiro, e este aqui, não sabemos entoar a não ser os cantos que aprendemos nos coros e com os quais nos acostumamos.

O Ateniense — Compreende-se, pois é fato que nunca chegastes ao canto mais belo. Vossa constituição é mais de acampamento; não foi feita para moradores de cidade; criais a juventude como fazeis com rebanhos de potros no pasto. Ninguém separa do gurpo seu animal, por mais selvagem e arisco, nem o confia a algum palafreneiro particular, para afagá-lo e deixá-lo manso, alimentando-o e aplicando em sua educação os métodos indicados para crianças. Com isso, faria dele não apenas um cidadão de préstimo como alguém capaz de administrar a contento os negócios públicos e particulares, um indivíduo, em suma, como dissemos no começo, que fosse um guerreiro mais prestimoso do que os de Tirteu e não considerasse a coragem a primeira, senão a quarta virtude, sempre e em toda a parte, assim para os particulares como para a cidade.

Clínias — Não sei a razão, forasteiro, de voltares a desfazer em nossos legisladores.

O Ateniense — Se desfaço neles, meu caro, não é de caso pensado, admitindo-se que o fizesse. Se estiveres de acordo, acompanhemos esse argumento até onde ele nos levar. Caso encontremos, de fato, uma Musa mais bela do que a dos coros e dos teatros públicos, demo-la a conhecer a nossos velhos, que, conforme dissemos, se envergonham da outra e desejam trazer a mais bela para sua companhia.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Não será inevitável que tudo o que é acompanhado de agrado, tenha no próprio agrado seu caráter essencial ou se distinga por certa inteireza, ou, ainda, pela utilidade? O que digo, por exemplo, é que o comer e o beber e, de modo geral, os alimentos, são acom-

panhados de certo agrado, a que damos o nome de prazer;
c mas o que neles denominamos inteireza e utilidade é o que em cada caso particular chamamos de saudável, sua qualidade primacial.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — A aquisição de conhecimentos, também, não deixa de ser atraente e deleitável. Porém, o que nela condiciona a autenticidade e sua vantagem, bem como nobreza e pulcritude, é a verdade.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — E agora? Que ocorre com as artes de
d imitação, que se empenham na confecção do semelhante? Quando atingem seu fim, não são seguidas de prazer, a que, com todo o acordo podemos dar a denominação de graça?

Clínias — Sim.

O Ateniense — Mas, para tudo dizer numa palavra, a inteireza dessa espécie de obras consiste na perfeita semelhança com o objeto imitado, tanto com relação à quantidade como à qualidade, não no prazer.

Clínias — Muito bem.

O Ateniense — Só se pode recorrer ao prazer como critério do julgamento nas coisas que não comportam utilidade nem verdade nem semelhança, e que também não
e causam dano algum, mas são procuradas apenas pelo atrativo próprio dessas qualidades que poderíamos muito bem denominar prazer, quando nenhum daqueles elementos se lhe agrega.

Clínias — Referes-te apenas ao prazer inofensivo.

O Ateniense — Sim, e esse prazer é que eu qualifico de brinquedo, quando não produz nem bem nem mal dignos de atenção ou referência.

Clínias — Tudo isso é muito certo.

O Ateniense — E não poderíamos afirmar, com base no que acabaste de expor, que nenhuma imitação ou relação de igualdade pode ser julgada segundo o prazer ou
668 a a opinião mal fundada? Pois não é pela opinião que se formar ou pelo prazer alcançado que a igualdade será igualdade, e a proporção, proporção, porém, antes de tudo, pela verdade; nada mais, nada menos.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — E não dizemos que a arte da música, de regra, é imitativa e de representação?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Por isso mesmo, não devemos atender a quem afirma que o prazer determina o valor da mú-

b sica, nem considerar digna de atenção a música que se apresentar com essas características, mas apenas a que, pela imitação, se aproxima do belo.

Clínias — Certíssimo.

O Ateniense — E nossos velhos, que se afanam em pós do mais belo canto, a meu ver, não deverão procurar a Musa mais agradável, porém a mais correta. Conforme dissemos, imitação correta é a que reproduz com fidelidade a grandeza e a qualidade de algum objeto.

Clínias — Como não?

O Ateniense — Ora, com relação à arte da música, todo o mundo convirá em que suas criações são imitação o

c e representação. Sobre esse ponto, não estarão todos de acordo: poetas, atores e espectadores?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Assim, a respeito de cada uma de suas criações, antes de mais nada procuraremos saber o que ela exprime, se não quisermos errar, pois se desconhecermos sua essência e o que pretende e de que é verdadeiramente a imagem, de maravilha chegaremos a conhecer a verdade ou o desacerto de suas intenções.

Clínias — É impossível, como não?

d O Ateniense — Quem não sabe o que é certo, como poderá discernir o que está bem ou está mal? Parece-me que não me exprimo com muita clareza; talvez deste outro modo fique melhor.

Clínias — Como será?

XI — O Ateniense — É certeza haver um milhão de imitações que apelam para a vista.

Clínias — Exato.

O Ateniense — E então? E no caso de alguém não saber como é cada um dos corpos imitados, ficará em condições de decidir se a imitação está bem feita? O que

e digo, por exemplo, é se o número e a posição das partes de um determinado corpo foram bem observados, a quantos montam, se obedecem à ordem conveniente, e também as

cores e as figuras, ou se tudo isso se acha numa barafunda incrível? Imaginas que alguém possa julgar, se desconhecer de todo em todo o animal imitado?

Clínias — Como o poderia?

O Ateniense — E então? No caso de sabermos que o objeto imitado ou modelado é um homem, e que a arte reproduziu todas as suas partes com as cores adequadas e

669 a posições: não é de necessidade forçosa que quem souber isso também se acha em condições de decidir se se trata de uma bela imagem ou se esta carece de algo em matéria de beleza?

Clínias — Nessas condições, forasteiro, não há, por assim dizer, quem não reconheça a beleza dos animais representados.

O Ateniense — Ótima observação. Nesse caso, para emitir um julgamento são a respeito de cada imagem, ou seja na pintura ou na música ou em qualquer outro gêne-

b ro de arte, será preciso conhecer estas três coisas: primeiro, o que seja o objeto imitado; depois, se foi reproduzido certo, e, em terceiro lugar, se a imitação está bem feita, quer tenha sido alcançada por meio da palavra, quer de melodias, quer de ritmo?

Clínias — Pelo menos, é o que parece.

O Ateniense — Não desanimenos de falar da dificuldade de estudar a música. Como é a mais elogiada das imitações, de todas é a que exige de nossa parte maior dose de circunspecção; o erro, nesse domínio, é particularmen-

c te prejudicial, por levar-nos a adotar maus costumes, o que é, aliás, difícil de perceber, visto serem os poetas, como criadores, muito inferiores às Musas. Estas jamais cometeriam o erro grosseiro de adaptar palavras, por elas mesmas compostas para homens, a melodias e meneios próprios de mulheres, ou o inverso: de acomodar gestos e melodias de homens livres a ritmos de escravos e de trabalhadores braçais, ou, ainda, se tomaram como base ritmos e gestos próprios de homens livres, adaptá-los a melodias ou palavras que os contrariem; como, também, nunca

d misturariam vozes de animais, de homens, de instrumentos e ruídos de toda a espécie, para exprimir uma só coisa, ao passo que os compositores humanos, baralhando todos esses elementos e entrelaçando-os sem o menor cri-

tério, tornam-se ridículos aos olhos dos que alcançaram, como diz Orfeu, o pleno amadurecimento do deleite. Pois não apenas misturam todos esses elementos, como os isolam do conjunto, quando nos apresentam ritmo e palavras sem melodia, e palavras desacompanhadas de música porém dentro do metro, ou o contrário: melodia e ritmo
e sem palavras e apenas produzidos na cítara ou na flauta. Em tais circunstâncias, é sumamente difícil saber o que significam esse ritmo e essa harmonia desacompanhados de palavras, e com que gênero de imitação digna de tal nome aquilo se parece. Forçoso será admitir que tudo isso revela muita rusticidade, esse gosto da rapidez, da volubilidade e dos gritos de animais, que os leva a tocar flauta
670 a e cítara fora dos casos em que ambas acompanham o canto e a dança. Usar os dois instrumentos a não ser como acompanhamento, denota falta de gosto e puro charlatanismo. Acerca desse tópico era o que eu tinha a dizer. Aliás, não nos compete esclarecer de que Musa devem abster-se os cidadãos que já passaram dos trinta anos ou já completaram cinqüenta, senão de qual precisam aproximar-se. De toda essa exposição quer parecer-me que devemos atentar no seguinte: os indivíduos de cinqüenta anos em condições de cantar devem estudar mais do que os ou-
b tros a Musa dos coros; precisarão ter o sentido agudo e o conhecimento dos ritmos e das harmonias; a não ser assim, como poderão conhecer a estrutura exata das canções, com qual vai bem ou com qual não assenta o modo dórico, e se o compositor o pôs no ritmo certo?

Clínias — Evidentemente, não o poderiam, de jeito nenhum.

O Ateniense — O vulgo é sumamente ridículo por imaginar que são capazes de saber o que está bem harmonioso e ritmado, só porque foram forçados a cantar e a
c marchar na cadência certa. O que todos ignoram, é que fazem essas coisas sem conhecer-lhes a estrutura, e que toda melodia é justa quando apresenta as qualidades que lhe convém, e errada, na hipótese contrária.

Clínias — Por força terá de ser assim mesmo.

O Ateniense — E então? Quem não conhecer os elementos de uma canção, reconhecê-los-á, conforme o eximimos, se eles estiverem certos nalgum caso determinado?

Clínias — Como o poderia?

XII — **O Ateniense** — Ao que parece, voltamos a descobrir que os cantores, por nós mesmos chamados e d que, de algum modo, obrigamos a cantar, necessariamente devem ser instruídos até o ponto de poderem acompanhar a marcha dos ritmos e os tons das melodias, a fim de que, como decorrência de seu conhecimento dos ritmos e da harmonia, possam escolher o que convém a pessoas de sua idade e posição, e, depois, durante o canto, fruam de um prazer inocente e levem os jovens a se afeiçoarem, co- e mo convém, aos bons costumes. Assim instruídos, disporão de conhecimentos mais sólidos do que o público e os próprios compositores. Pois o compositor não precisa conhecer esse terceiro ponto, se sua imitação é bela ou não, como se dá com os outros dois, relativos à harmonia e ao ritmo, ao passo que os velhos precisarão conhecer todos, para ficarem em condições de escolher o que há de mais 671 a belo ou o que mais se aproxime desse estado, sem o que jamais conseguirão levar os jovens para a virtude, com a magia de seus cantos. O que pretendíamos no começo de nosso discurso, a saber, ajuda a ação do coro de Dioniso, já ficou sobejamente explicado, na medida de nossa capacidade. Agora vejamos se, de fato, o conseguimos. É inevitável vir a ficar tumultuada a assembléia, à medida que seus componentes continuarem a beber; foi o que reconhecemos no começo de nossa exposição, quando trata- b mos das reuniões dessa espécie, tal como se praticam no nosso tempo.

Clínias — Forçosamente.

O Ateniense — Todos se sentem leves, exaltam-se, transbordantes de alegria, e falam com liberdade, não aceitando a opinião dos vizinhos, convencido, cada um de per si, como há de estar, de que é capaz de governar-se e de dirigir os outros.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Já não dissemos há pouco que, nessa altura, a alma dos bebedores, aquecida como o ferro, rejuvenesce e torna-se maleável e, por isso mesmo, mais dúctil c nas mãos de quem puder e souber afeiçoá-la e modelá-la como no tempo em que ela era jovem? Ora, esse modela-

dor é o mesmo a que nos referimos, o bom legislador, que deverá promulgar leis para os banquetes, suficientemente idôneas para fazer passar a disposições opostas esse indivíduo confiado e esperançoso que já ultrapassou, de muito, os lindes da decência e se mostra rebelde a qualquer ordem para falar ou silenciar, beber ou cantar no tempo certo, deixando-o bastante forte para lançar-se contra a feia impudência no momento em que ela se apresentar, opon-
d do-lhe, de acordo com a justiça, o mais belo temor, esse divino a que demos o nome de honra e respeito a si mesmo.

Clínias — Exato.

O Ateniense — Como guardas e executores dessas leis, devem ser nomeados homens tranqüilos e sóbrios, na função de guias dos beberrões, pois sem eles é mais arriscado combater a embriaguez do que enfrentar o inimigo com generais carecentes de sangue frio; e quem não se conformar com a orientação de tais chefes e com os dire-
e tores dos coros de Dioniso, isto é, dos que já passaram da casa dos sessenta, incorrerá em igual opróbrio, digo, em desonra ainda maior da que toca aos que negam obediência às determinações de Ares.

Clínias — Certo.

O Ateniense — Se a embriageuz fosse bem vigiada e os divertimentos dirigidos desse modo, não aproveitariam imensamente com isso os participantes de tais divertimen-
672 a tos, e não se separariam mais amigos uns dos outros, não como inimigos, conforme presentemente se observa, no caso de serem feitas essas reuniões de acordo com as leis e de guiarem os sóbrios aos que gostarem de beber?

Clínias — Sem dúvida, caso fossem organizadas conforme acabaste de expor.

XIII — **O Ateniense** — Então, paremos com essas críticas sumárias à dádiva de Dioniso, e não a qualifiquemos de perniciosa e indigna de ser acolhida pela cidade. Ainda haveria muito mais que dizer a seu favor; porém, diante das multidões, temos escrúpulo de falar do maior bem
b que ela nos proporciona, porque essa gente não entende nada de nada e deturpa tudo o que ouve.

Clínias — Que dádiva?

O Ateniense — Conta uma lenda, reforçada pela Fa-

ma, que essa divindade ficou com a mente perturbada por influência de Hera, sua madrasta; por isso, como vingança, ele promoveu orgias e danças extravagantes, tendo sido com tal intenção que nos fez presente do vinho. Do meu lado, deixo essa linguagem para os que consideram c inofensivo relacionar semelhante fábula com os deuses. O que sei é que nenhum animal nasce com a inteligência que virá a ter quando ficar adulto; enquanto não adquire o descortino que lhe é peculiar, comporta-se como louco, grita sem motivo, e quando é capaz de levantar-se dá saltos desordenados. Lembremo-nos do que dissemos antes, quando explicamos que a música e a dança começaram desse modo.

Clínias — Ainda nos lembramos; como não?

O Ateniense — E também que vem daí, para os homens, d a noção de ritmo e harmonia, e que as divindades que no-la concederam foram Apolo, as Musas e Dioniso.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Como também é conhecida a opinião de certas pessoas a respeito do vinho, de ser dádiva para os homens, à guisa de castigo, para que perdessem o juízo. Mas, o que acabamos de expor demonstra que nos foi concedida como remédio de ação precisamente oposta, para gerar em nossa alma o pudor e conceder ao corpo saúde e robustez.

Clínias — Com muita felicidade, forasteiro, recapitulaste tudo o que dissemos antes.

e **O Ateniense** — Metade da coréia foi exaustivamente analisada; a outra metade, ficará ao vosso alvedrio analisá-la também a fundo ou deixá-la de lado.

Clínias — A que te referes, e como imaginas essa divisão?

O Ateniense — A coréia, no seu todo, representava para nós a educação; mas uma de suas partes diz respeito à voz, que abrange ritmos e harmonias.

Clínias — Certo.

O Ateniense — A outra, em relação com o movimento do corpo, tinha o ritmo em comum com o movimento 673 a da voz, porém apresentava de peculiar o gesto, enquanto a melodia caracteriza o movimento da voz.

Clínias — É muito verdadeiro.

O Ateniense — O que, por meio da voz, se estende até à alma e a educa para a virtude, não sei até que ponto denominamos música.

Clínias — Quanto aos movimentos do corpo, que formam, conforme já vimos, o folguedo da dança, quando contribui para o aperfeiçoamento do corpo, à direção artística dessa parte reservamos a denominação de ginástica.

Clínias — Certíssimo.

b **O Ateniense** — Conforme dissemos, já analisamos a música, que abrange mais ou menos metade da coréia. Deixemo-la, pois, de lado. E agora, trataremos da outra metade, ou que faremos?

Clínias — Ora, amigo! Falando como falas, a cretenses e lacedemônios, e havendo discorrido a respeito da música sem tocar na ginástica, como achas que devemos responder a semelhante pergunta?

O Ateniense — O que digo é que nessa pergunta está implícita uma resposta muito clara, como também percebo, conforme declarei, que a pergunta não é apenas res-
c posta, mas um convite para nos aprofundarmos no estudo da ginástica.

Clínias — Apanhaste admiravelmente bem meu pensamento; faze isso mesmo.

O Ateniense — É o que vou fazer; não é muito difícil conversar a respeito desse assunto com dois especialistas na matéria; tendes maior experiência dessa arte do que da outra.

Clínias — Talvez estejas com a razão.

XIV — **O Ateniense** — A origem desse divertimento,
d devemos procurá-la no fato de terem os animais, por natureza, o hábito de saltar. Mas, como os homens participam do senso do ritmo, conforme vimos, inventaram e criaram a dança; e quando o canto sugere e desperta o ritmo, da união dos dois nasce a coréia e a diversão.

Clínias — E muito certo.

O Ateniense — Já observamos como uma das partes foi analisada; cuidemos agora de estudar a outra.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Porém antes disso, ponhamos o rema-
e te na utilidade da embriaguez, caso estejas de acordo.

Clínias — Remate, como? Que queres dizer com isso?

O Ateniente — Se uma cidade adota seriamente essa instituição e a põe a funcionar segundo leis e regras próprias, com o fim precípuo de cultivar a temperança, sem abster-se, também, de outros prazeres, com igual orientação, para que os cidadãos venham a dominá-los, nunca será excessivo tudo o que fizer nesse sentido. Mas, se encarar tudo isso como simples diversão, sendo permitido a

674 a cada um beber quanto quiser, com os companheiros que entender e da maneira que bem lhe aprouver, então, jamais darei meu voto para que uma cidade ou algum particular se entregue à embriaguez. Ao costume dos cretenses e dos lacedemônios preferiria a lei dos cartagineses, que veda provar bebidas espirituosas aos soldados quando a serviço no acampamento, só lhes sendo permitido beber água o tempo em que estiverem na campanha; dentro dos muros da cidade nunca um escravo, ou seja homem ou

b mulher, poderá beber vinho, nem os magistrados durante o ano do seu mandato, como também é rigorosamente proibido aos pilotos e aos juízes beber no exercício de suas funções, e bem assim a todos os que se reúnem em assembléias para deliberar sobre assunto de importância, e a qualquer pessoa durante o dia, a não ser por motivo de doença ou na prática de exercícios físicos, ou durante a noite, sempre que se juntarem homem e mulher com a intenção de procriar. Muitas outras circunstâncias, ainda, poderiam ser mencionadas, em que a lei e o bom senso

d devem proibir o uso do vinho. Segundo esse raciocínio, nenhuma cidade precisará ter extensos vinhedos; as demais culturas serão dirigdas de acordo com as necessidades, devendo ser a produção do vinho, mais do que todas, moderada e restrita. Se estiverdes de acordo, forasteiro, sirva-nos isso como remate e coroamento de nossa dissertação a respeito do vinho.

Clínias — Belo remate, sim; declaramo-nos de acordo.

L E I S

Livro III

676 a I — **O Ateniense** — Então, que fique assim mesmo. E agora, como devemos dizer que tenha sido o começo do governo das cidades? Não será desta maneira que o descobriremos melhor e mais facilmente?

Clínias — De que modo?

O Ateniense — De tal forma, que se possa estudar, em cada caso, o crescimento da cidade em suas sucessivas modificações, tanto para o bem como para o mal.

Clínias — De que ponto pretendes partir?

O Ateniense — Imagino considerar o tempo em sua b duração e infinitude, e também as mutações nele operadas.

Clínias — Como entendes tal coisa?

O Ateniense — Dize-me o seguinte: acreditas que se chegue a saber quanto tempo já passou desde que há cidades e os homens vivem nelas?

Clínias — Eis uma pergunta nada fácil de responder.

O Ateniense — Mas, pelo menos concordarás que foi um tempo imenso e incalculável.

Clínias — Quanto a isso, não há dúvida.

O Ateniense — Não é certo que nesse lapso de tempo c surgiram milhares e milhares de cidades, e que, no mesmo período, não menor número delas foram destruídas, outras experimentaram toda espécie de formas de governo, tornando-se grandes muitas que antes eram pequenas, ou passaram de grandes para pequenas ou de piores para melhores e de melhores para piores?

Clínias — Necessariamente.

O Ateniense — Vejamos, então, se é possível determinar a causa de todas essas transformações. Talvez por

esse caminho cheguemos a descobrir a origem primeira e a mudança dos governos.

Clínias — Dizes bem. Precisamos, então, esforçarmo-nos de parte a parte; do teu lado, para comunicar-nos o 677 a que pensas a esse respeito; do nosso, para te acompanharmos.

O Ateniense — Não vos parece que as velhas tradições contêm boa parte de verdade?

Clínias — Em que sentido?

O Ateniense — Vezes sem conta, os homens já foram destruídos por inundações, doenças e outras causas, só se salvando parte mínima do gênero humano.

Clínias — E muito provável que tudo isso tenha acontecido.

O Ateniense — Então, figuremos uma dessas catástrofes; e foram tantas! Por exemplo: a ocorrência do dilúvio.

Clínias — E como devemos imaginá-la?

b **O Ateniense** — Os que então escaparam da destruição, deveriam ter vivido mais ou menos como pastores das montanhas, em cujos cumes se conservou a tênue centelha do gênero humano.

Clínias — É evidente.

O Ateniense — Tais homens, necessariamente desconheciam não apenas as artes como as intrigas da ambição e da avareza de que são vítimas os moradores das cidades, como ignoravam de todo os malefícios que eles próprios causam uns aos outros.

Clínias — Pelo menos, é o que parece.

c **O Ateniense** — Aceitamos, então, como demonstrado, que as cidades construídas nas planícies e à beira-mar foram, nessa conjuntura, totalmente arrasadas?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Sendo assim, desapareceu tudo quanto era instrumento, como foram levadas pela correnteza as descobertas sérias no domínio das artes, da política e dos conhecimentos em geral. Sim, caro amigo, se todas se houvessem conservado no estado em que presentemente as vemos, como fora possível inventar algo novo?

d **Clínias** — Isso só aconteceu, porque os homens ignoravam que antes de seu tempo haviam decorrido milhares

e milhares de anos, e que não foi senão há mil ou dois mil anos que as invenções de Dédalo apareceram, ou as de Orfeu ou as de Palamedes, as de Mársias e de Olimpo relativas à música, a lira de Anfião e uma infinidade mais de coisas, que só foram inventadas ontem, por assim dizer, ou anteontem.

O Ateniense — Não sabes, Clínias, que te esqueceste de um amigo que nasceu ontem mesmo?

Clínias — Sem dúvida referes-te a Epimênides?

e **O Ateniense** — Justamente, meu caro; pois entre vós outros ele deixou longe todos os homens por seu espírito inventivo; e tudo aquilo que, há muito, Hesíodo pressagiou nos seus escritos, ele efetivamente realizou, conforme declarastes.

Clínias — Sim, foi o que dissemos.

II — **O Ateniense** — Poderemos, então, imaginar a condição dos homens no tempo dessa catástrofe? O mundo era um imenso e apavorante deserto; só campos a perder de vista; e como quase todos os animais pereceram, uns poucos rebanhos de bois e o que restava do gênero

678 a das cabras eram os minguados recursos com que os pastores contavam para sua subsistência.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — De cidades, negócios públicos, legislação, o que constitui, em suma, o objeto de nosso estudo, afirmaremos que de tudo isso eles tivessem, por assim dizer, guardado alguma lembrança, por mínima que fosse?

Clínias — Em absoluto.

O Ateniense — E não foi dessas condições precárias que se formou tudo o que ora vemos: cidades, constituições e artes e leis, e também muitos vícios e muitas virtudes?

Clínias — Que queres dizer com isso?

b **O Ateniense** — Como teremos de imaginar, meu admirável amigo, que os homens daquele tempo, inexperientes como eram, das próprias belezas das cidades, como de seus contrários, teriam sido perfeitos tanto no bem como no mal?

Clínias — Bela observação; já percebemos a que ponto queres chegar.

O Ateniense — Não foi com o andar do tempo e a

multiplicação de nossa espécie que tudo se encaminhou para o estado em que ora se encontra?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Porém, não de súbito, naturalmente; aos pouquinhos e num tempo muito longo.

c **Clínias** — Como convinha a tal estado de coisas.

O Ateniense — Ao baixarem das montanhas para a planície, segundo penso, ainda a todos tinia nos ouvidos o medo.

Clínias — Nem poderia ser de outra maneira.

O Ateniense — E não seria particularmente agradável contemplarem-se uns aos outos, tanto mais que naquele tempo eles seriam em pequeno número e os meios de transporte, para se comunicarem por mar e por terra, haviam sido, por assim dizer, quase totalmente destruídos juntamente com as artes? Conforme penso, não era fácil juntarem-se, pois o ferro, o cobre e os diferentes metais se d tinham misturado com a terra, de forma que não havia jeito de limpá-los das escórias, além de ser quase impossível cortar madeira. Mas, mesmo que se tivessem conservado nas montanhas alguns instrumentos de trabalho, em pouco tempo ficariam imprestáveis pelo uso, sem que fosse possível restaurá-los antes de voltar a ser conhecida dos homens a arte de trabalhar metais.

Clínias — Como fora possível?

O Ateniense — E quantas gerações imaginais que seriam preciso para que isso acontecesse?

e **Clínias** — Muitas, sem dúvida.

O Ateniense — Do mesmo modo, todas as artes que não dispensam o ferro, o cobre e outros metais dò mesmo gênero, desapareceram durante esse intervalo e até mais tempo do que isso?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Sendo assim, as discórdias e as guerras, por vários motivos ficaram suspensas durante todo aquele tempo.

Clínias — De que jeito?

O Ateniense — A princípio, por causa mesmo do iso-679 a lamento, os homens se amavam e se viam com bons olhos; ademais, não precisavam lutar para adquirir alimento; pastagens não faltavam, a não ser no começo, porventura,

fonte de quase toda a sua alimentação naquele tempo, pois de leite e carne não havia escassez, sem contar que a caça lhes fornecia alimento abundante e de bom paladar. Dispunham, outrossim, de roupa em grande quantidade, cobertas, casas e vasos, tanto dos que se levam ao fogo como de outro material, pois as artes práticas e as diferentes b modalidades de tecelagem não requerem o ferro. Os deuses deram essas duas artes aos homens para que eles procurassem tudo aquilo, porque, na hipótese de voltar a cair na mesma indigência, a raça humana pudesse germinar de novo e desenvolver-se. Em tais condições, de certo modo não havia pobres, não os levando, pois, a necessidade a se desentenderem. Ricos, também, não seriam, uma vez que não possuíam nem ouro nem prata, o que antes era entre eles condição normal. Ora, num agrupamento em que não há nem pobreza nem riqueza, de regra os costumes são c nobres, porque nem a violência nem a inveja nem o crime encontram condições para germinar. Por essa razão, eram virtuosos, e também por causa daquilo que o vulgo denomina simplicidade. Ingênuos, como eram, ao ouvirem falar em virtudes e vícios, aceitavam tudo como verdades e criam no que lhes contavam. Ninguém era suficientemente esperto para suspeitar que podiam mentir-lhes, como vemos hoje; mas, aceitando como verdade o que lhes falavam acerca dos deuses e dos homnes, orientavam a vida de acordo com esses ensinamentos. Por tudo isso, eram exatamente como acabamos de descrevê-los.

d **Clínias** — Tanto eu como este amigo aqui presente nos declaramos de inteiro acordo.

III — **O Ateniense** — Poderemos, então, afirmar que muitas gerações viveram desse modo, mais inexperientes e ignorantes do que os homens de antes do dilúvio e os do nosso tempo, no que entende com as artes em geral e, particularmente, a da guerra, tal como hoje é praticada nos combates em terra e no mar ou nos que são travados nas cidades, onde são denominados dissídios ou facções, aliados a artifícios da mais variada espécie, por atos ou e por palavras, para causar dano e se prejudicarem mutuamente, mais que eram mais simples e valentes e, ao mesmo tempo, mais temperantes e em tudo justos? Já estudamos as causas de semelhante fato.

Clínias — Tens razão.

O Ateniense — Expusemos isso e tudo o mais que se prende ao mesmo assunto, apenas com a intenção de sa-

680 a ber até que ponto esses homens precisavam de leis e quem terá sido seu legislador.

Clínias — Otima exposição.

O Ateniense — Mas, não é verdade que tais homens não necessitavam de legislador, e que naquele tempo ninguém pensava em semelhante coisa? Os homens de então desconheciam a escrita, porém viviam de acordo com os costumes e o que hoje denominamos leis pátrias.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Era a seguinte a forma de governo.

Clínias — Como seria?

b **O Ateniense** — Quer parecer-me que se dá o nome de patriarcado ao governo que ainda subsiste em muitas regiões, tanto entre os helenos como entre os bárbaros. O próprio Homero nos conta que assim era a vida dos Ciclopes:

Leis desconhecem, bem como os concílios nas ágoras públicas.
Vivem agrestes, somente nos cimos das altas montanhas, em grutas côncavas, tendo cada um sobre os filhos e a esposa
c plenos direitos, sem que dos demais o destino lhe importe.

Clínias — Tudo leva a crer que vosso poeta é muito gracioso. Conhecemos dele outras passagens inefáveis; porém não muitas. Nós, Cretenses, não dedicamos muito tempo à leitura de poetas estrangeiros.

Megilo — Pois nós o lemos, querendo parecer-me que ele é superior a todos os poetas do mesmo gênero, conquanto não descreva os costumes da Lacônia, preferindo

d sempre os da Jônia. Neste passo, com o que nos conta ele depõe a favor de tua tese, com deduzir a antiguidade dos Ciclopes do seu estado de selvajaria.

O Ateniense — É fato. Aceitemos, pois, seu testemunho como prova de que realmente existiram tais formas de governo.

Clínias — Certo.

O Ateniense — E os governos, não sairão de toda essa gente dispersa em casas e famílias, em conseqüência da
e miséria causada pelos cataclismas, em que manda o mais velho, por haver herdado a autoridade, enquanto os outros o acompanham como pássaros em bandos, sujeitos às leis do pai e à mais justa das realezas?

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Ao depois, já em maior número reúnem-se num lugar comum, formando, desse modo, povoados maiores, e se aplicam, de pronto, à agricultura no so-
681 a pé das montanhas, e à guisa de amparo contra as feras, levantam sebes de espinho e constroem uma só casa para todos, de grandes proporções.

Clínias — Provavelmente, tudo se passou assim mesmo.

O Ateniense — E agora? O seguinte não será também bastante provável?

Clínias — De que se trata?

O Ateniense — Pelo fato de crescerem alguns povoados pela adjunção de famílias primitivas e pequenas, era natural que se apresentasse o mais antigo de seus mem-
b bros como chefe e com hábitos particulares, visto morarem todos à parte e haverem recebido dos pais e educadores orientação diferente e, no que respeita ao culto dos deuses e às relações sociais revelarem-se mais morigerados e corajosos do que os outros; e também por imprimir cada chefe tais princípios na alma dos filhos e dos netos, essas famílias, conforme disse, se destacavam da comunidade por seus usos e costumes.

Clínias — Como não?

c O Ateniense — Por tudo isso, era fatal que cada um preferisse suas próprias leis e repudiasse as dos outros.

Clínias — Certo.

O Ateniense — E assim, como parece, sem o percebermos chegamos ao começo da legislação.

Clínias — Perfeitamente.

IV — O Ateniense — De seguida, os que se reuniram tiveram de escolher entre eles mesmos um representante, para examinar os usos e costumes das famílias, selecionar
d os que mais lhes agradassem e dá-los a conhecer aos chefes e condutores de povos, como a legítimos reis, aos quais

competia a última descriminação. Depois de haverem constituído seus próprios chefes e, assim, passado do patriarcado para uma espécie de aristocracia ou realeza, começaram a governar-se de acordo com essa nova constituição.

Clínias — Sem dúvida, foi essa a transição.

O Ateniense — Tratemos, agora, do nascimento de uma terceira forma de governo, em que se encontrem todas as modalidades da vida civil e das cidades em suas variadas vicissitudes.

e **Clínias** — Qual será?

O Ateniense — A que vem depois da segunda e a que Homero se referiu, quando disse que a terceira se formou da seguinte maneira. Foi Dárdano, diz ele em qualquer parte,

o fundador de Dardânia, no tempo em que não existia ainda no plaino Ílio augusta, baluarte de fortes guerreiros, que por todo o Ida habitavam, ornado de fontes inúmeras.

682 a Tanto esses versos como os que tratam dos Ciclopes foram inspirados por alguma divindade e estão muito de acordo com a natureza. Por ser divina a geração dos poetas, quando eles cantam animados pela inspiração, não podem deixar de tocar, com a ajuda das Graças e das Musas, em muitas coisas que terão de acontecer.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Penetremos mais um pouco na fábula que se nos apresentou; é provável que ela nos aponte algo relacionado com nosso estudo. Faremos isso mesmo?

b **Clínias** — Perfeitamente.

O Ateniense — Desceram, portanto, conforme dissemos, das altas montanhas para edificar Ílio na planície, sobre uma colina não muito elevada, banhada por um sem-número de rios oriundos do Ida.

Clínias — É o que dizem.

O Ateniense — E não precisaremos admitir que tudo isso aconteceu muitos anos depois do dilúvio?

Clínias — Muitos, não há dúvida.

O Ateniense — Ao que parece, então, aqueles ho-

c mens haviam perdido de todo a lembrança do cataclisma a que nos referimos, quando fundaram uma cidade em ní-

vel inferior a tantos rios que correm de lugares altos, pois se julgavam seguros em colinas de pequeno relevo.

Clínias — Evidentemente, já havia decorrido muito tempo depois daquele evento.

O Ateniense — Como também sou de parecer que naquela época muitas cidades se fundaram, à medida que a população aumentava.

Clínias — Como não?

O Ateniense — Entre essas, as que empreenderam uma expedição contra Ílio, provavelmente por mar, por- d que naquele tempo todos se serviam do mar, sem nenhum medo.

Clínias — Parece.

O Ateniense — Dez anos depois de ali acamparem, os Acaios destruíram Tróia.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — E durante o decênio do cerco de Ílio, na terra de cada um dos sitiantes ocorreram perturbações sem conta, nascidas das sedições dos jovens, que não recebiam com bons olhos nem com justiça os guerreiros de volta para seus lares e cidades de origem, ao que se segui- e ram mortes, massacres e exílios. Mas os exilados voltaram e mudaram de nome, com se fazerem chamar dórios em vez de acaios, por ser Dório quem congregou a todos eles. Desses fatos, pelo menos, é que vós outros, lacedemônios, partis para contar e desenvolver vossa história.

Megilo — Sem dúvida.

V — **O Ateniense** — A esse modo, como guiados por alguma divindade, viemos cair no ponto de onde nos afastamos no começo, quando tratávamos de leis e passamos para o estudo da música e dos banquetes. Aliás, foi o próprio discurso que nos ensejou tal oportunidade, pois nos 683 a reconduziu à fundação de Lacedemônia que, com razão, dizeis assentar-se em leis irmãs gêmeas das de Creta. Agora, nossa digressão nos propicia as vantagens do estudo comparativo entre diferentes formas de governo e a criação de cidades: é que vimos uma primeira, uma segunda e uma terceira cidade saírem umas das outras, segundo acreditamos, num lapso de tempo inifinito. Agora temos a quarta cidade, ou, se o preferis, o quarto povo, organizado hoje como o foi na época de sua fundação. Ora, se

b depois de tudo isso conseguirmos perceber o que era bom ou mau em seus fundamentos, que leis mantiveram de pé o que se conservou, ou fizeram perecer o que veio a desaparecer, e com que modificações ou substituições conseguiríamos deixar feliz uma cidade, então, Megilo e Clínias, será preciso recomeçar nosso estudo, por assim dizer, a menos que vos ocorra algum reparo acerca de tudo o que expusemos até agora.

Megilo — Se alguma divindade, forasteiro, declarasse c que um segundo exame da legislação nos proporcionaria a oportunidade de ouvir discursos nem inferiores nem mais curtos do que os de agora, dispor-me-ia a percorrer um caminho ainda mais longo, sem que o dia de hoje me parecesse curto, conquanto estejamos quase na época em que a divindade se traslada do estio para o inverno.

O Ateniense — Então, esse estudo precisará ser levado a cabo.

Megilo — Perfeitamente.

O Ateniense — Transportemo-nos, Megilo, em pensamento ao tempo em que vossos antepassados submeteram d ao seu poder a Lacedemônia, Argos, Messênia e os respectivos territórios. Conforme nos conta a tradição, depois da conquista eles decidiram dividir o exército em três partes e colonizar Argos, Messênia e Lacedemônia.

Megilo — Exato.

O Ateniense — Têmenos ficou como rei de Argos; Cresfonte, de Messênia; e da Lacedemônia, Procles e Erístenes.

Megilo — Exato.

O Ateniense — E todos os homens válidos daquele tempo juraram prestar-lhes completa obediência, se al- e guém intentasse destruir-lhes a realeza.

Megilo — Isso mesmo.

O Ateniense — Mas, por Zeus! a realeza ou qualquer outra forma de governo já foi em algum tempo destruída a não ser por ela mesma? Não admitimos isso, quando há pouco viemos bater nessa questão, ou já nos esquecemos desse ponto?

Megilo — Como o poderíamos?

O Ateniense — Então, demos como bem assentada essa particularidade. Os eventos em que nos apoiamos

agora nos levam à mesma conclusão, como parece, de for-
684 a ma que nossas pesquisas não se processarão no vazio, porém com apoio em fatos reais e verdadeiros. O que aconteceu foi o seguinte: três realezas e três cidades sob a direção de reis juraram reciprocamente, de acordo com as leis que elas mesmas haviam estabelecido, regular em comum, de uma parte a autoridade, e, da outra, os comandados; os primeiros, não abusar do poder com o passar do tempo e o aumento progressivo de suas famílias; os outros, não ten-
b tar destruir a realeza nem permitir que estranhos a destruíssem, enquanto os reis se mantivessem fiéis a seus juramentos. Ademais, os reis juraram socorrer os reis e os respectivos povos, no caso de agressão injusta, e os povos, também, defender os povos e os reis, em iguais circunstâncias. Não foi isso mesmo?

Megilo — Exato.

O Ateniense — E a maior vantagem que se pode auferir de uma constituição política, não se encontrará, porventura, na legislação dessas três cidades, quer tenha sido feita pelos respectivos soberanos, quer por outras pessoas?

Megilo — Que vantagem?

O Ateniense — A de sempre haver duas cidades para se oporem a uma terceira, no caso de uma delas violar as leis estabelecidas.

Megilo — Claro.

c **O Ateniense** — E contudo, é condição que a maioria sempre impõe aos legisladores, redigir leis que o povo e as multidões aceitem de bom grado; é como se alguém recomendasse aos médicos e aos professores de ginástica tratar ou curar por meios agradáveis os corpos confiados a seus cuidados profissionais.

Megilo — Perfeitamente.

O Ateniense — No entanto, muitas vezes ficamos satisfeitos se nos curam o corpo por processos não muito dolorosos e o reconduzem ao estado normal de saúde.

Megilo — Sem dúvida.

d **O Ateniense** — Esta outra vantagem apreciável também facilitou o estabelecimento da legislação paa os homens.

Megilo — Qual foi?

VI — **O Ateniense** — Ao determinarem a igualdade dos bens, os legisladores não tinham a recear a crítica severa que em muitas cidades lhes fazem após a instituição das leis, sempre que ocorre a alguém tocar na propriedade territorial, e abolir as dívidas, por acreditarem que sem essa medida não poderão alcançar a perfeita igualdade. Se algum legislador empreende a menor inovação nesse setor,
e de todos os lados lhe gritam que não queira mudar o que é imutável, e amaldiçoam quem promove a divisão de terras ou a abolição das dívidas, acabando por deixá-lo sem saber para onde virar-se. No entanto, entre os dórios tudo isso se fez da maneira mais fácil e sem nenhuma animosidade; a terra foi distribuída na maior concórdia, tanto mais que as dívidas nem eram antigas nem muito grandes.

Megilo — É verdade.

O Ateniense — Sendo assim, caros amigos, como se explica que houvesse corrido tão mal entre eles a fundação da cidade e sua legislação?

685 a **Megilo** — Que tens a objetar-lhes, para falares desse modo?

O Ateniense — É que, das três colônias então fundadas, em duas logo a forma de governo e as leis degeneraram, só se conservando uma delas, precisamente a de nossa cidade.

Megilo — Eis uma pergunta nada fácil de responder.

O Ateniense — Mas não podemos desprezá-la, uma vez que nos ocupamos com essa questão e estudamos leis neste entretenimento condizente com nossa idade. Será a
b a maneira mais agradável de vencermos o caminho, conforme nos propusemos de início.

Megilo — Como não? Teremos de fazer isso mesmo.

O Ateniense — E que mais belas reflexões poderíamos excogitar do que o estudo das leis que organizaram essas cidades? Haverá cidades maiores ou mais importantes, cuja fundação nos ofereça tão feliz tema para meditação?

Megilo — Não será fácil mencionar outra.

O Ateniense — É fora de dúvida que os legisladores daquele tempo confiavam nesses dispositivos para defen-
c der o Peloponeso e os demais helenos, na hipótese de os agredirem os bárbaros, como fizeram pela mesma época

os moradores de Ílio, os quais, por confiarem no poderio dos assírios, então consolidado por Nino, desencadearam a guerra contra Tróia. Não fazia figura feia o que se conservava daquele império; e assim como ainda hoje o Grande Rei nos causa medo, os homens se temiam da coligação de povos que então se organizou; não lhes perdoavam d a segunda tomada de Tróia, por pertencer ela ao referido império. Com vistas a tudo isso, foi repartido o exército entre três cidades, sob o comando único dos reis irmãos, filhos de Héracles, com feliz e melhor organização e, sobretudo, maior eficiência do que a das tropas enviadas contra Tróia. Para começar, estavam convencidos de terem nos Heráclidas chefes superiores aos Pelópidas, e de e ultrapassar esse exército, em coragem, ao que fora lutar contra os troianos. Os de agora eram vencedores; aqueles foram vencidos por estes, isto é, aqueus vencidos por dórios. Admitiremos que tais eram as intenções e disposições daqueles homens?

Megilo — Perfeitamente.

O Ateniense — E também não é natural acreditarem 686 a que essas disposições seriam estáveis e durariam muito tempo, por haverem suportado juntos trabalhos e perigos, e serem governados por uma raça única, a dos dois reis irmãos, além de haverem sido guiados por muitos adivinhos, notadamente os oráculos de Apolo Délfico?

Megilo — Como não há de ser natural?

O Ateniense — No entanto, essa grande expectativa se dissipou num ápice, com exceção da pequena parte a que nos referimos há pouco, vosso próprio país, que até b ao presente não deixou de guerrear os outros dois, quando é certo que, se tivessem continuado unidos, de acordo com o primitivo plano, seriam militarmente invencíveis.

Megilo — Sem dúvida.

VII — **O Ateniense** — Como, então, e por onde se arruinaram? Não valerá a pena investigar a causa de se haver desfeito uma aliança tão poderosa e bem organizada?

Megilo — Seria de todo inútil voltar as vistas para outra parte, a fim de estudar as leis e as instituições políticas c que preservaram grandes e florentes cidades ou que, o contrário disso, as arruinaram de todo, se nos descurássemos desse ponto.

O Ateniense — Ao que tudo indica, foi sorte acertarmos com o caminho mais condizente com o nosso estudo.

Megilo — Isso mesmo.

O Ateniense — Mas, não se dará o caso, meu admirável amigo, de havermos incidido num erro que todos cometem? Sempre que vêem algo belo, imaginam que poderia ser fonte de maravilhas, se fosse convenientemente usado. Ora, pode bem dar-se que nosso pensamento acerca desse mesmo ponto não esteja nem certo nem de acordo com a natureza, assim como o dos homens em geral, todas as vezes que concluem dessa maneira.

d

e

Megilo — Que entendes por isso, e a propósito de quê diremos que te ocorreu semelhante reflexão?

O Ateniense — Agora, meu caro, de mim mesmo é que me rio. Voltando a atenção para o exército a que me referi, afigurou-se-me muito belo e dádiva feita aos helenos maior de toda exeção, conforme disse, no caso de ser usado com critério.

Megilo — Então, não havia sentido no que expuseste, e não tínhamos razão de elogiar-te?

O Ateniense — Quem sabe? O que eu digo, é que todo homem que se depara com algo muito grande, poderoso e bastante forte, tem logo a impressão de que, se o seu proprietário soubesse tirar partido de tantas e tais vantagens, conseguiria realizar um mundo de coisas que o deixariam feliz.

687 a

Megilo — E não estaria certo? Que queres dizer com isso?

O Ateniense — Considera o que tem em mira quem aplica com justeza semelhante elogio a respeito de qualquer objeto. Para começar, acerca do assunto de que tratamos agora mesmo, até que ponto teriam alcançado seu objetivo os generais daquele exército, se o soubessem distribuir convenientemente na ocasião oportuna? Não é verdade que alcançariam esse objetivo se o tivessem conservado coeso o tempo todo e se se mantivessem livres para exercer o poder sobre quem entendessem e realizar todos os seus desejos e de seus descendentes com relação aos homens em universal, tanto entre os helenos como entre os bárbaros? Com isso, não fariam jus aos maiores elogios?

b

Megilo — Sem dúvida.

O Ateniense — E quem visse uma família distinguida com tantas honrarias e riquezas, ou vantagens dessa natureza, não usaria a mesma linguagem, visando particularmente a esse ponto, de que, com isso, seu possuidor conseguiria realizar todos os seus anseios, ou, pelo menos, a maior parte e os mais importantes?

Megilo — Parece-me que sim.

c **O Ateniense** — Agora me dize se não é desejo comum dos homens o que se inclui em nosso argumento e ele expressamente o declara?

Megilo — Qual será?

O Ateniense — O de que tudo se realize de acordo com o arbítrio de nossa alma, e, se não tudo, o que for compatível com a condição humana.

Megilo — Sem dúvida.

O Ateniense — E, uma vez que só desejamos isso mesmo, agora e sempre, homens amadurecidos e velhos, não será fatal formularmos incessantemente esse mesmo voto?

Megilo — Como não?

d **O Ateniense** — Como também desejamos, me parece, para nossa ambição o que eles pedem em suas orações para si próprios.

Megilo — Exato.

O Ateniense — E um filho, não é caro ao pai, por ser criança, e este, adulto?

Megilo — Como não?

O Ateniense — Mas, muitos votos do filho, decerto o pai suplicará aos deuses não atender.

Megilo — Certamente, pensas no fato de ser ele muito jovem e falar sem reflexão.

O Ateniense — E também quando o pai, por já ser velho, ou o contrário disso: moço demais, não sabendo e discernir o que é belo e justo, formula votos ardentes num estado de espírito semelhante ao de Teseu com relação a Hipólito, que veio a morrer tão miseravelmente: acreditas que se o filho soubesse discernir reforçaria o pedido do pai?

Megilo — Compreendo aonde queres chegar. O que afirmas, segundo penso, é que não se deve pedir nem insistir para que tudo saia de acordo com nossa vontade,

mas para que esta siga os ditames da razão; o que as cidades ou qualquer um de nós deve pedir e esforçar-se para alcançar é sabedoria.

688 a VIII — **O Ateniense** — Sim, e também que o legislador político deve ter sempre isso em vista quando assenta seus dispositivos legais, conforme agora me ocorreu e procuro lembrar-vos, se ainda vos recordais do que tratamos no começo: vós ambos pretendíeis que o bom legislador deveria formular suas leis com vistas à guerra, enquanto eu afirmava que isso equivalia a exigir que ele legislasse levando em consideração apenas uma das quatro virtudes, b quando o certo seria olhar para todas, máxime a primeira, dirigente das outras, digo, a prudência, a inteligência e a opinião, com todo o seu séquito de paixões e de desejos. Desse modo, nosso discurso retornou ao ponto de partida, e eu, que vos falo neste momento, volto a insistir no que disse antes, em tom de brincadeira, se o quiserdes, ou com intenção séria: que é perigoso formular votos quem carece de razão, porque pode acontecer justamente o con- c trário do que ele desejava que ocorresse. Se quiserdes admitir que eu falo seriamente, podereis fazê-lo. No caso de seguirdes na direção indicada por meu argumento recente, estou certo de que chegareis à conclusão de que a causa da ruína dos reis e de seus ambiciosos empreendimentos, não é a falta de coragem ou a ignorância em assuntos militares dos cabos de guerra e de seus comandados; os demais vícios é que arruinaram a eles todos, mas sobretudo a ignorância dos mais importantes negócios hu- d manos. Que as coisas se passaram dessa maneira naquele tempo, como continuam agora do mesmo modo, e no futuro não poderá ser de outra forma, é o que vou procurar descobrir, se estiverdes de acordo no prosseguimento de nosso discurso, e tudo expor-vos como a amigos certos, na medida de minha capacidade.

Clínias — Nossos elogios, forasteiro, talvez te molestem; por isso, com mais eloqüência falarão nossos atos. De muito bom grado acompanharemos tua exposição, o que para o homem livre é a melhor maneira de mostrar se está ou não de acordo.

Megilo — Muito bem, Clínias; procedamos assim mesmo.

Clínias — E o que faremos, se Deus quiser. Podes começar.

IX — **O Ateniense** — Percorrendo, pois, o que falta de nossa exposição, diremos que a grande ignorância pôs a perder aquela potência, como faz parte de sua natureza produzir em nossa época os mesmos efeitos. Ora, se tudo se passar conforme disse, caberá ao legislador inspirar na cidade toda a sabedoria possível e expulsar, quanto mais, a ignorância.

Clínias — É evidente.

689 a **O Ateniense** — Que é o que, com toda a justiça, se poderá denominar ignorância? Vede agora se concordais com o que vou dizer. Para mim é o seguinte.

Clínias — Como será?

O Ateniense — *Quando, por exemplo, uma pessoa* considera bela e boa determinada coisa, porém a odeia em vez de amá-la, e o contrário disso: ama e acolhe o que tem na conta de mau e injusto: tal desacordo entre a dor e o prazer, de uma parte, e, da outra, a opinião racional, é o que eu denomino a mais crassa e a maior ignorância, por b ser a que se encontra na alma das multidões; porque a parte da alma susceptível à dor ou à alegria é o que na cidade corresponde ao povo e às multidões. Sempre que ela se opõe ao que por natureza foi feito para mandar, o conhecimento, a opinião ou o raciocínio, é o que eu denomino ignorância com referência às cidades; e também quando as multidões não obedecem aos magistrados e às leis, ou, no caso de algum particular, sempre que permanecem inoperantes os bons princípios que lhe estão presentes na alma, manifestando-se especialmente seus contrários: são essas as modalidades de ignorância que eu c considero mais discordantes, tanto nas cidades como nos particulares, não a ignorância dos artesãos nos seus respectivos misteres, se é que compreendeis, forasteiros, o que eu quero dizer.

Clínias — Compreendemos, amigo, e nos declaramos de inteiro acordo.

O Ateniense — Valha, portanto, esta fórmula como a expressão justa de nossa maneira de pensar: que não devemos confiar a menor parcela de autoridade aos cidadãos atingidos, a esse ponto, de ignorância, e que esta lhes deve

ser, até, lançada em rosto, em que sejam todos eles racio-
d cinadores habilidosos e afeitos às sutilezas que adornam o espírito e lhe conferem vivacidade; enquanto os que revelam disposições contrárias, a esses denominaremos sábios, ainda mesmo, como se diz, que não saibam ler nem nadar, e lhes conferiremos, como a entendidos, os cargos da república. Pois onde não há harmonia, meus caros, como poderá haver prudência, por mínima que seja? Não é possível. Com todo o direito, pode-se afirmar que a mais bela e a maior harmonia é a sabedoria mais perfeita, que só ocorre em quem vive segundo a razão. Quem dela não participa, só arruinará sua própria casa, e, com relação à cidade, de jeito nenhum se afirmará como seu salvador, mas precisamente o contrário disso, pelo total desconhe-
e cimento de suas obrigações civis. Assentemos esse ponto, conforme sugerimos há pouco, como a expressão adequada de nosso pensamento.

Clínias — Isso mesmo.

X — **O Ateniense** — Decerto, em todas as idades há de haver governantes e governados.

Clínias — Como não?

690 a **O Ateniense** — Resolvido. Mas, nas grandes e nas pequenas cidades, assim como nas famílias, quais e quantos são os títulos exigidos para exercer o comando ou ser comandado? Um deles não será o de pai e de mãe? E, de regra, não se admite em toda a parte que os pais são naturalmente indicados para dirigir os filhos?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — No rasto desse princípio vem o que manda os nobres comandar os plebeus, seguindo-se-lhes o terceiro, de que os mais velhos devem comandar e os moços, obedecer.

Clínias — Isso mesmo.

b **O Ateniense** — O quarto impõe aos escravos executar e aos senhores dirigir.

Clínias — Como não?

O Ateniense — O quinto, a meu ver, é que o mais forte domine e o mais fraco obedeça.

Clínias — Mencionaste uma autoridade inelutável.

O Ateniense — Sim, o poder que se exerce em quase todos os seres vivos segundo a natureza, como disse há

tempos o tebano Píndaro. Porém tudo indica que o mais
c importante é o sexto, que manda o ignorante obedecer e o sábio dirigir e comandar. E esse comando, sapientíssimo Píndaro, não me atreveria a dizer que seja contrário à natureza, por ser muito de acordo com ela obedecer voluntariamente à lei e sem nenhum constrangimento.

Clínias — Tens razão.

O Ateniense — A sétima autoridade, que designamos como cara aos deuses e à fortuna, façamo-la depender da sorte, com declararmos ser justo exercer o comando quem ganhar, recolhendo-se à posição de comandados os que perderem.

Clínias — Nada mais verdadeiro.

d **O Ateniense** — Bem vês, legislador, é o que diríamos em tom de brincadeira a quem se dispusesse a legislar levianamente: bem vês como são muitos os títulos para exercer o mando, e todos eles, por natureza, opostos entre si. Agora mesmo, descobrimos uma fonte de dissensões que te compete eliminar. Inicialmente, considera conosco em que os reis de Argos e de Micenas violaram esses princípios, para se perderem e, com eles, o poderio
e dos helenos, tão admirável naquele tempo. Não será porque desconheciam quanto é justo aquilo de Hesíodo, de que muitas vezes a metade é maior do que o todo? Quando a metade é suficiente e o todo pode prejudicar, era de opinião que o bastante é mais do que o excedente, por valer mais do que este.

Clínias — É muito certo.

O Ateniense — E devemos acreditar que semelhante erro, de tão desastrosas conseqüências, é próprio dos dirigentes ou do povo?

691 a **Clínias** — É mais provável, por mais freqüente, que se trate de uma doença dos reis, tornados arrogantes pela vida luxuosa que levam.

O Ateniense — E não é sabido que os reis daquele tempo foram os primeiros a levar essa vida, com se locupletarem à custa das leis então promulgadas? Puseram-se em contradição com o que haviam prometido e jurado. Tal desacordo entre eles mesmos, que há pouquinho dissemos ser a maior ignorância, e tido por eles na conta de sabedoria, foi que tudo arruinou, como fruto da incúria e da mais antiga rusticidade.

Clínias — Pelo menos, assim parece.

b **O Ateniense** — Ora bem! E que precaução deveria ter tomado o legislador daquele tempo, a fim de evitar que esse mal se manifestasse? Pelos deuses! não é preciso ser sábio para reconhecer semelhante fato, nem há dificuldade em enunciá-lo; mas se naquela ocsião tivessem de provê-lo, quem o fizesse não seria mais sábio do que nós?

Megilo — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — Olhando agora,Megilo, para o que se passou convosco, pode-se ver o que houve e, uma vez conhecido, será fácil dizer o que então deveria ter sido feito.

Megilo — Sê mais claro.

O Ateniense — Mais claro não é possível.

Megilo — Como assim?

c IX — **O Ateniense** — Se com desprezo da justa medida atribuirmos o maior ao menor, ou seja vela de mais aos barcos ou alimento aos corpos ou autoridade à alma, tudo virá abaixo, correndo uns, no seu excesso, para as doenças, e outros para a injustiça oriunda da insolência. Que queremos dizer com isso? Talvez o seguinte: não condiz, amigos, com a natureza de nenhum mortal, se for jovem e não tiver de prestar contas a ninguém, agüentar o peso da suprema autoridade humana sem que a pior doença da d inteligência, a ignorância, a domine e chame contra o jovem o ódio de seus amigos mais chegados, do que resulta em pouco tempo arruiná-lo e dissipar toda sua autoridade. Preservar a reta medida com o conhecimento, é privilégio só dos grandes legisladores. O que então se passou é fácil conjeturar. Parece que foi o seguinte.

Megilo — Que será?

O Ateniense — Uma divindade que vos protegia e e previa o futuro, fez nascerem dois reis de uma só estirpe, restringindo, com isso, algum tanto sua autoridade. De seguida, um homem de natureza mortal dotada de capacidade divina, vendo que vossa realeza revelava sinais de inflamação, temperou-a acomodando a autoridade sensata da 692 a velhice com a força presunçosa do nascimento, com conceder ao conselho dos vinte e oito velhos voto igual ao dos reis nos negócios de importância. Vosso terceiro salvador, percebendo que o poder continuava pletórico e por demais inquieto, à guisa de freio lhes impôs a autori-

dade dos éforos, muito próxima do poder conferido pela sorte. Graças a esse dispositivo, a realeza entre vós, constituída dos elementos necessários e mantida nos justos limites, salvou-se a si mesma e foi causa de que outras se
b salvassem, ao passo que, segundo Têmenos ou Cresfonte ou qualquer outro legislador, não teriam salvo nem a parte de Aristodemo, pois nenhum era de comprovada experiência; a não ser assim, não teriam acreditado possível moderar com o recurso de juramentos uma alma jovem revestida de autoridade, que poderia facilmente descambar para a tirania. Agora, porém, a divindade mostrou como devia e como deve ser o poder destinado a durar mui-
c to. Como já disse, não é preciso ser sábio para reconhecer tudo isso, depois que se tornou realidade, pois não há dificuldade alguma em confirmar esses princípios por meio de um exemplo concreto. Se tivesse, então, havido alguém capaz de prever o que iria acontecer e de moderar esses poderes, reduzindo para um só governante a autoridade de três, teria salvo aqueles belos projetos, sem que jamais o exército persa ou qualquer outro marchasse contra a Hélade, desprezando-nos como a gente de valor somenos.

Clínias — Só dizes a verdade.

d **O Ateniense** — Mas o fato, Cliínias, é que eles o repeliram por maneira vergonhosa. Digo vergonhosa, não no sentido de negar que os vencedores de então não obtiveram grandes vitórias nas batalhas travadas no mar e em terra. Para mim, o que eles fizeram de vergonhoso, primeiro, foi que das três cidades apenas uma saiu em socorro da Hélade; as outas duas haviam baixado a tal grau de corrupção, que uma procurou impedir a ajuda que se espera-
e va da Lacedemônia, movendo contra esta uma guerra feroz, enquanto a outra, Argos, que no tempo da divisão ocupava o primeiro lugar, convidada para repelir o bárbaro, nem deu ouvidos ao apelo nem enviou tropas de espécie alguma. Muitos outros fatos daquela guerra poderiam ser citados, nada honrosos para a Hélade. Nem mesmo seria certo dizer que a Hélade se defendeu. Se a resolução em comum dos atenienses e dos lacedemônios não hou-
693 a vesse afastado a escravidão iminente, todas as tribos helenas formariam agora uma confusão inextricável, mistu-

ra de bárbaros com helenos e de helenos com bárbaros, tal como se dá com os povos sujeitos à tirania dos persas, que, desmembrados ou amontoados caoticamente, vivem em condições miseráveis. São essas, Clínias e Megilo, as críticas que poderíamos formular contra os chamados estadistas ou legisladores daquele tempo e de agora; procu-
b rando descobrir as causas, desejo saber o que fora possível fazer no lugar deles. Por exemplo, dissemos agora mesmo que o legislador não deve conferir autoridade muito grande que não seja temperada, por considerar que a cidade deve ser livre, prudente e amiga de si mesma, que é o que deve ter em mira o legislador quando redige suas leis. Aliás, não será caso de admiração termos insistido nos princípios que deve seguir o legislador em sua atividade
c legiferante, e, por outro lado, achar que essas proposições não são expressas nos mesmos termos. O que precisamos considerar é que, ao afirmar que o legislador precisa olhar para a temperança ou a prudência ou a amizade, não se trata de propósitos diferentes, porém de um só, sem que nos cause perplexidade a diferença de expressões nesse domínio.

Clínias — Esforcemo-nos por fazer isso mesmo, com voltar ao nosso discurso. E agora, a respeito da concórdia,
d da prudência, e da liberdade, explica o que ias dizer acerca do que deve ter em mira o legislador.

XII — **O Ateniense** — Então, escuta. Pode-se afirmar que as constituições têm duas mães. Não andaria certo quem declarasse que as demais nasceram dessas duas? Fora justo dar a uma delas o nome de monarquia e à outra o de democracia, formas essas de governo que atingiram a culminância, respectivamente, entre os persas e aqui entre nós. Quase todas as outras, conforme já expliquei, são meras variantes dessas duas. É de necessidade forçosa que todo governo participe de um desses elementos, se quiser-
e mos que haja liberdade, concórdia e sabedoria, conforme exigem os termos de nosso discurso, quando declaramos que não poderá haver cidade bem dirigida sem as vantagens de tais prerrogativas.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Havendo cada uma dessas comunidades exaltado a liberdade ou a monarquia mais do que fo-

ra razão, nenhuma atingiu o equilíbrio desejado; entre vós outros, na Lacônia, e em Creta, esse ideal foi mais ou menos alcançado; os atenienses e os persas, nesse ponto mais felizes no passado, agora deixam muito a desejar. Convirá

694 a enumerar as causas de semelhante fato? Ou não?

Clínias — Sem dúvida, se quisermos levar a bom termo o que nos propusemos.

O Ateniense — Então, vejamos. Os persas, sob a direção de Ciro, depois de mantidos num meio termo entre a liberdade e a servidão, a princípio eram livres, mas logo após dominaram muitos povos. Permitindo os chefes que os comandados participassem da liberdade, e dando tratamento igual a todos, tornaram-se os soldados amigos de

b seus comandantes e dispostos sempre a enfrentar perigos. E se porventura alguém se mostrava diserto e capaz de aconselhar em negócios de importância, sem a menor inveja o rei lhe concedia liberdade de falar e honrava os que davam bons conselhos, revertendo, com isso, em proveito de todos a capacidade de cada um. A esse modo, tudo prosperou entre eles, graças à liberdade, à concórdia e à comunhão de vistas.

Clínias — Parece mesmo que tudo se passou conforme disseste.

c **O Ateniense** — Como se explica, então, que se arruinassem sob Cambises e se restabelecessem quase de todo com Dario? Não queres aplicar no caso uma espécie de adivinhação?

Clínias — Pelo menos, com isso levaríamos nossa investigação ao ponto desejado.

O Ateniense — Então, a respeito de Ciro, que, aliás, foi um excelente general e grande amigo da cidade, profetizo que de jeito nenhum provou da verdadeira educação, e que descurou por completo dos assuntos domésticos.

Clínias — Como nos atrevemos a afirmar semelhante coisa?

d **O Ateniense** — Ao que parece, desde menino ele passou a vida a guerrear, entregando os filhos aos cuidados de mulheres. Essas os criaram de pequenos como a seres privilegiados desde o nascimento, bem-aventurados por natureza e que de nada carecessem; e porque os conside-

ravam arquifelizes, não apenas não permitiam que ninguém os contrariasse em nada, como se obrigavam a elogiar tudo o que fizessem ou falassem. Foi desse jeito que elas educaram os tais príncipes.

Clínias — Bela educação, não há dúvida.

e **O Ateniense** — Educação feminina, dirigida pelas mulheres do palácio, enriquecidas de pouco e na ausência de homens, pois estes passavam o tempo todo em guerras e perigos sem conta.

Megilo — É natural.

O Ateniense — Para eles, o pai conquistava rebanhos de gado e de ovelhas,gente em quantidade e um mundo de coisas, porém sem perceber que os herdeiros presunti-
695 a vos de tudo aquilo não eram educados segundo os costumes de seus antepassados — os persas são pastores, oriundos de uma terra áspera — educação rude e bastante idônea para formar pastores robustos, capazes de viver ao ar livre, de suportar vigílias prolongadas e de empreender expedições militares, quando necessário. O que ele não viu foi que a educação deturpada pela pretensa felicidade, a educação dos medos, era a que as mulheres e os eunucos
b davam a seus filhos, com o que estes se tornaram o que já era de esperar de um sistema pedagógico em que os castigos tinham sido abolidos. Assim, logo que os filhos de Ciro subiram ao poder, depois de sua morte, desfibrados e licenciosos ao máximo, de início um deles matou o outro, só de inveja de tê-lo como igual. Pouco depois, perturbado do juízo por abuso de bebidas e defeitos da educação, perdeu o império para os medos e para o Eunuco, como todos lhe chamavam, que só revelava desprezo ante a demência de Cambises.

c **Clínias** — É o que dizem, realmente, parecendo, mesmo, que tudo se passou dessa maneira.

O Ateniense — Como também contam que o império voltou para os persas graças a Dario e os sete.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Vejamos isso mesmo, em prosseguimento ao nosso tema. Dario não descendia de reis nem recebera educação efeminada; ao assumir o poder como um dos sete, dividiu-o em outras tantas partes, das quais ainda restam vestígios como de sonho; depois, fez leis com

as quais procurou introduzir uma espécie de igualdade co-
d mum a todos e legalizou o tributo que Ciro havia prometido aos persas, com o que consolidou a amizade e a união entre eles, ganhando a boa vontade do povo persa por meio de dinheiro e de presentes. Por isso mesmo, suas tropas, com dedicação única, conquistaram territórios para seu império em porção não menor da que Ciro lhe deixara. Depois de Dario, veio Xerxes, que também fora educado naquele regime efeminado dos reis. Ó Dario! — com todo o direito poderia alguém falar-lhe em tom de censu-
e ra — sem perceberes o erro de Ciro, criaste Xerxes nos mesmos costumes com que Ciro criou Cambises! Por isso mesmo, Xerxes, como produto de tal educação, repetiu quase todas as loucuras de Cambises. Essa a razão de nunca mais ter havido, por assim dizer, nenhum rei persa verdadeiramente grande, a não ser no título, do que não é culpada a Fortuna, mas a vida errada que levam, de regra,
696 a os filhos dos tiranos ou de pessoas excessivamente ricas. Com uma educação desse tipo, nunca se distinguiu pela virtude nenhum jovem nem homem feito nem velho. No meu modo de pensar, é o que deve considerar tanto o legislador como todos nós, que nos entregamos a essas reflexões. Porém manda a justiça, lacedemônios, reconhecer que em matéria de honrarias e educação vossa cidade não faz a menor distinção entre ricos e pobres, o simples particular e o rei, tirante as que desde o princípio foram de-
b terminadas por vosso divino legislador, inspirado por Apolo. Realmente, não pode haver distinções especiais em nenhuma cidade, só porque alguém é imensamente rico, nem, ainda, por ser bom corredor ou belo ou forte, porém careça de alguma virtude ou, no caso de ser virtuoso, não se revele temperante.

Megilo — Que queres dizer com isso, forasteiro?

XIII — **O Ateniense** — A coragem não é uma parte da virtude?

Megilo — Como não?

O Ateniense — Resolve tu mesmo a questão, no caso de te perguntarem se te agradaria ter como hóspede ou vizinho um tipo corajoso ao extremo porém nada temperante.

c **Megilo** — Nem é bom falar.

O Ateniense — E isto aqui: um artesão competente no seu ofício, porém injusto?

Megilo — De jeito nenhum.

O Ateniense — Mas, por natureza, não há justiça sem temperança.

Megilo — Como o poderia?

O Ateniense — Nem ninguém sábio, nos moldes que apresentamos agora mesmo: aquele em que os prazeres e as dores se harmonizam com o raciocínio justo e lhe obedecem.

Megilo — Não, sem dúvida.

O Ateniense — Nisso, de distinções nas cidades, con-
d sideremos, também, quais são ou não são justificadas em determinadas circunstâncias.

Megilo — Como assim?

O Ateniense — A temperança, quando ocorre sozinha na alma, sem o conjunto das outas virtudes, merece, com justiça, ser honrada ou desprezada?

Megilo — Não sei o que diga.

O Ateniense — Respondeste otimamente; se tivesses dado qualquer resposta ao que te perguntei, diria que havias falado aereamente.

Megilo — Então, respondi certo.

O Ateniense — Que seja! Esse acessório das qualida-
e des que distinguimos ou desprezamos nem merece ser lembrado; será melhor calarmo-nos.

Megilo — Quer parecer que te referes à temperança.

O Ateniense — Certo; e entre as outras qualidades, as que com tais acessórios nos proporcionam maiores vantagens: eis o que precisamos honrar acima de tudo, e em segundo lugar o que vier depois, e assim sucessivamente, adequando sempre nossa estima ao grau de utilidade.

697 a **Megilo** — Isso mesmo.

O Ateniense — Mas, como! Não diremos que é função do legislador fazer essa distribuição?

Megilo — Sem dúvida.

O Ateniense — Admitirás que deixemos a seu cuidado determinar até às menores particularidades a categoria de cada ação, e nos reservemos a incumbência de promover uma divisão tripla, já que também desejamos legislar, distinguindo o que vem em primeiro, em segundo e em terceiro lugar?

Megilo — Perfeitamente.

O Ateniense — Declaremos, então, ser absolutamente necessário para a cidade que ambicione conservar-se e b alcançar a felicidade compatível com a condição humana, distribuir com eqüidade a estima e o desprezo. Estará certa, se atribuir as primeiras e mais altas honras às qualidades da alma, sempre que for acompanhada da temperança, conceder o segundo lugar às qualidades físicas dos belos corpos, e o terceiro ao que denominamos bens materiais e riqueza. A cidade ou o legislador que se desviar dessa linha de conduta, concedendo maiores honrarias à riqueza ou assinalando o primeiro posto a algum bem que c só mereça o segundo, nem faria obra agradável aos deuses nem politicamente interessante. Admitiremos tudo isso, ou que diremos?

Megilo — Falemos assim mesmo, sem o menor constrangimento.

O Ateniense — Só nos alongamos na consideração desse tópico por amor ao estudo da constituição dos persas. Ora, verificamos que eles pioraram de ano para ano, e a causa, me parece, está no fato de, com restringirem a liberdade do povo e ampliar o despotismo mais do que fo- d ra admissível, destruíram a amizade e a necessária comunhão de vistas que deve reinar entre os cidadãos. E, uma vez desaparecida essa união, o conselho dos dirigentes já não olha para os interesses dos governados e do povo, só visando à sua própria autoridade. Sempre que imaginam alcançar alguma vantagem, por mínima que seja, destroem a cidade, arrasam com fogo nações amigas, odiados e odientos ao mesmo tempo, com suas práticas desumanas. Mas, quando chega a hora de lutar por eles os povos, não encontram união nem boa vontade de enfrentar os e perigos e as batalhas; embora donos de miríadas incontáveis de soldados, são absolutamente inúteis para a guerra, o que os leva a contratar mercenários, como se tivessem míngua de homens, esperando que a salvação lhes venha 698 a desse recurso. Além disso, caem fatalmente na loucura de proclamar por seus próprios atos que, em comparação com o ouro e a prata, é simples palavriado carecente de sentido tudo o que na cidade passa por ser honroso e belo.

Megilo — Perfeitamente.

XIV — **O Ateniense** — Chegamos, assim, ao fim da exposição do governo vicioso dos persas nas presentes circunstâncias, por excesso de servidão e despotismo.

Megilo — Isso mesmo.

O Ateniense — Depois disso, precisaremos examinar com o mesmo critério a constituição de Atenas, para mos-
b trar como a liberdade que refoge a qualquer limitação do poder, fica muito atrás de um governo moderado e submetido a alguma autoridade. No tempo em que os persas agrediram os helenos e, por assim dizer, quase todos os moradores da Europa, nós tínhamos uma constituição antiga, de magistraturas baseadas em quatro classes criadas pelo censo, e no coração trazíamos o pudor, como soberano absoluto, que nos predispunha a viver na obediência às leis daquele tempo. Além do mais, a desproporção descomunal das duas expedições, a marítima e a terrestre, e o medo que a todos inspiravam, só contribuiu para au-
c mentar nossa submissão às autoridades e às leis. Tudo isso serviu para consolidar a amizade entre os cidadãos. Cerca de dez anos antes da batalha naval de Salamina, chegou Dátis com um exército persa enviado por Dario contra os atenienses e os eretrienses, com ordem expressa de levá-los como escravos, sob pena de morte se o não fizesse. Com as miríadas de homens de que dispunha, em muito pouco tempo tomou Dátis à força bruta toda a Erétria,
d tendo feito espalhar entre nós o boato de que nenhum eretriense lhe escapara. Dando as mãos uns para os outros, pescaram de arrastão toda a Erétria. Verdadeira ou falsa, semelhante notícia deixou aterrorados os helenos, a começar pelos atenienses, que distribuíram mensageiros para todos os lados com pedidos de socorro, sem que nin-
e guém os escutasse, tirante os lacedemônios; porém esses mesmos, retardados pela guerra que nessa época mantinham contra Messênia, ou por outro impedimento de que não temos notícia muito certa, só chegaram no dia seguinte ao da batalha de Maratona. Logo a seguir, falou-se de grandes preparativos e de ameaças insistentes por parte do Rei. Decorrido algum tempo, soube-se que Dario havia falecido e que seu filho, jovem ardoroso, o sucedera no
699 a poder, sem desistir em absoluto daquele empreendimen-

to. Convencidos os atenienses de que todos aqueles preparativos eram dirigidos contra eles, por causa do que havia ocorrido em Maratona, quando ouviram falar que o Atos fora perfurado e uma ponte lançada sobre o Helesponto, e da multidão sem conta de navios, convenceram-se de que não haveria salvação para eles, nem por terra nem por mar. Ninguém viria socorrê-los; ainda se lembravam de que no tempo da primeira invasão e da tomada da Erétria, nenhum heleno os ajudara nem se atrevera a lutar ao lado
b deles; o mesmo, estavam convencidos, iria acontecer agora, pelo menos por terra. Do lado do mar, não viam possibilidade de salvação, ante a aproximação de mil barcos, ou mais, ainda, para atacá-los. Só alimentavam uma esperança, fraca e desesperada, sem dúvida, mas a única. Considerando os acontecimentos anteriores, verificaram que haviam saído de uma situação praticamente perdida graças à disposição de lutar, o que, afinal, lhes ensejou a vitória. Animados por essa esperança, compreenderam que só
c contavam com o refúgio deles mesmos e dos deuses. Tudo contribuía para apertar entre todos os laços da amizade: o medo do perigo iminente e o que as antigas leis lhes insuflara, por sempre se terem submetido a elas, a que já demos o nome de pudor em nossos discursos precedentes e que, conforme dissemos, deverá dirigir como senhor absoluto quem quiser tornar-se valoroso. É o que transforma o cobarde em cidadão livre e corajoso. Se naquela ocasião não tivessem tido medo, jamais se teriam defendido com
d tanta união de vistas, nem protegido os templos, os túmumulos, a pátria e tudo o que possuíam e lhes era caro, como então o fizeram; todos se teriam retraído em pequenos grupos, acabando por se dispersarem, cada um para seu lado.

Megilo — Falaste admiravelmente, forasteiro, por maneira digna de ti e de tua pátria.

XV — **O Ateniense** — Isso mesmo, Megilo. Por haveres herdado a natureza de teus antepassados, é justo que te relate o que ocorreu naquele tempo. Considerai agora, tu e Clínias, se o que dizemos se relaciona, de algum modo, com a legislação. Não falo pelo prazer de contar his-
e tórias, mas apenas com vistas ao nosso tema. Vede o seguinte: já que conosco se repetiu o infortúnio dos persas,

no caso deles, por haverem reduzido o povo à mais negra escravidão, e entre nós, pelo contrário, por concitarmos as multidões à liberdade extrema, tudo o que dissemos até agora será de alguma utilidade para o que ainda falta relatar.

700 a Megilo — Bela observação. Procura, agora, expor com mais clareza o que pretendes demonstrar-nos.

O Ateniense — Farei isso mesmo. Entre nós, amigos, sob o regime das antigas leis o povo não era dono de nada, mas, de algum modo, obedecia voluntariamente às leis.

Megilo — A que leis te referes?

O Ateniense — Para começar, as que naquele tempo se relacionavam com a música, a fim de acompanharmos desde sua origem o progresso da vida excessivamente livre. b Naquele tempo, a música entre nós era dividida em gêneros e modos definidos; havia cantos que se chamavam hinos, sob a forma de preces dirigidas aos deuses; em oposição a esses, tínhamos a modalidade denominada treno, e mais os peãs e também os chamados ditirambos, porque celebravam, me parece, o nascimento de Dioniso. Dava-se precisamente o nome de leis, ou nomos, a uma outra espécie de ditirambo, com a designação genérica de citarédica. Uma vez fixados todos esses cantos, não era permitido c empregar uma espécie em lugar de outra. Para decidir em cada caso, importava primeiro conhecê-lo e depois julgá-lo bem, ao que se seguia o castigo dos desobedientes, que não se manifestava por meio de assobios ou berreiro das multidões, tal como presentemente se observa, nem por aplausos louvaminheiros, mas competia a pessoas de reconhecido saber, que se dispunham a tudo ouvir em silêncio até o fim. Os meninos, seus governantes e a turba indistinta, as varas se incumbiam de chamá-los à ordem. d Com uma organização desse tipo, os cidadãos se mostravam propensos a obedecer, sem atrever-se a julgar no meio daquela barulheira. Com o correr do tempo, assumiram os poetas o papel de juízes nas transgressões das regras musicais, todos eles, sem dúvida, naturalmente bem dotados, porém jejunos da justiça e do direito das Musas; tomados do frenesi bacântico mais do que fora admissível e atolados nos prazeres, misturaram trenos com hinos,

peãs com ditirambos, imitaram a flauta na cítara e reduzie ram tudo a tudo, caluniando inconscientemente a música, por pura ignorância, como, por exemplo, ao afirmarem que a música carecia de autenticidade e que só podia ser julgada pelo prazer causado em quem a apreciava, não importando se se tratava de bom ou de mau prazer. Com composições desse tipo, a que adaptavam letra adequada, ensinaram às multidões o desprezo da música e a presunção de se considerarem capazes de emitir juízos nessa ma-

701 a téria. Como conseqüência disso, os teatros, até então mudos, levantaram a voz, como se conhecessem o que é belo ou feio em matéria de música, passando a ocupar o lugar da aristocracia a pior teatrocracia. Se ao menos a democracia só gerasse nesse setor homens livres, as conseqüências não seriam tão nefastas; mas, entre nós, da música alastrou-se para o resto o conceito anárquico de que todos podem julgar de tudo, arrastando em sua causa a liberdade. Por se considerarem sábios, perderam o medo,

b gerando tal certeza o descaramento; pois, levar a audácia ao ponto de não acatar a opinião dos melhores é a impudência mais nociva, produto de uma liberdade licenciosa.

Megilo — É muito certo o que dizes.

XVI — **O Ateniense** — No rastro dessa liberdade vem a que se recusa a servir aos magistrados, seguindo-se-lhe a que se furta à obediência e aos conselhos do pai, da mãe e das pessoas de idade; quase na meta final, todo o esforço se concentra em evitar o jugo da lei, e, uma vez chega-

c do ao termo, apagam-se os últimos resquícios de respeito aos juramentos, à palavra dada às divindades em geral. Desse modo, evoca-se e imita-se a natureza primitiva dos antigos Titãs, com o que retornam àquela vida horrorosa em que os males se sucedem sem pausa. Mas, afinal, a respeito de quê vem tudo isso? Quer parecer-me que a todo instante precisamos conter firme nas rédeas o discurso, para não sermos arrastados por ele, como por um cavalo sem brida que lhe doesse na boca, e, como diz o provér-

d bio, não cairmos do burro. Mas, formulemos de novo a pergunta de antes: a que tende, afinal, nosso discurso?

Megilo — Ótimo.

O Ateniense — O que dissemos visava ao seguinte.

Megilo — Que será?

O Ateniense — Já demonstramos que, ao instituir suas leis, o legislador deve ter em mira três coisas: a cidade a que ele outorga essas leis deve ser livre, amiga de si mesma e ponderada. Estarei certo?

Megilo — Perfeitamente.

e **O Ateniense** — Foi isso que nos levou a escolher dois governos, o mais despótico e o mais livre, e a examinar qual deles possui a melhor constituição. Avaliando ambos pela justa medida, de um lado o despotismo e do outro a liberdade, verificamos que os dois gozavam, no começo, de invejável prosperidade; mas, quando levaram às últimas conseqüências, de um lado a escravidão e do outro seu contrário, nenhuma dessas formas de governo se beneficiou com isso.

702 a **Megilo** — É muito certo o que dizes.

O Ateniense — As mesmas considerações nos levaram a estudar o estabelecimento fundado pelo exército dórico, a colonização de Dárdano no sopé da montanha e os primeiros sobreviventes do dilúvio. Na mesma ordem de idéias, antes desses falamos da música, da embriaguez e de outros assuntos. Tudo isso tinha como fim descobrir b a maneira mais eficiente de governar uma cidade e o melhor modo de vida para os particulares. Se com isso fizemos obra útil, que melhor prova, Megilo e Clínias, poderíamos apresentar a nós mesmos?

Clínias — Parece-me, estrangeiro, que estou em condições de apresentá-la. Considero muita sorte termos ouvido todas essas explanações. Agora mesmo, vou tirar proveito disso, pois, conforme o declarei, considero oportuníssi- c mo meu encontro contigo e com o nosso Megilo. Não vos ocultarei o que sinto neste momento e que eu interpreto como de bom augúrio. A maior parte da nação cretense está disposta a fundar uma colônia, tendo confiado aos cnossenses esse projeto, que a cidade de Cnosso, por sua vez, transferiu para mim e mais nove companheiros. Ao mesmo tempo, outorgou-nos a faculdade de escolher dentre nossas leis as que mais nos agradassem, ou mesmo de outra origem, dado que nos pareçam melhores, sem levar em conta a procedência estrangeira. Concedamos, en- d tão, a mim e a vós outros esse prazer; com o que selecio-

narmos de tudo o que expusemos, construamos só com palavras uma cidade, como se a levantássemos desde os alicerces. Além de analisarmos o que procuramos, talvez essa construção teórica seja de alguma vantagem para nossa futura comunidade.

O Ateniense — Não nos fazes, Clínias, uma declaração de guerra; e se não for do desagrado de Megilo, podes ficar certo de que te darei todo o concurso possível para a consecução desse projeto.

Clínias — Oitmo.

Megilo — De minha parte, digo a mesma coisa.

e **Clínias** — Melhor não fora possível. Então, tentemos primeiro a construção teórica da cidade.

L E I S

Livro IV

704 a I — **O Ateniense** — Ora bem! Como diremos que ficará a futura cidade? Não me refiro ao nome que possa receber ou ao que devamos atribuir-lhe mais tarde. A esse respeito, talvez a própria fundação, ou o local, algum rio ou fonte, ou mesmo o nome de alguma divindade da redondeza empreste sua fama ao povoado nascen- b te. Com tal pergunta, o que desejo saber é se deverá ser uma cidade marítima ou interiorana.

Clínias — A cidade, forasteiro, a que acabamos de referir-nos, dista do mar cerca de oitenta estádios.

O Ateniense — Sim? E a costa próxima? É provida de portos, ou não?

Clínias — Desse lado, hóspede, apresenta excelentes ancoradouros.

c **O Ateniense** — Que me dizes! E o terreno à volta, produz tudo, ou não se presta para certas culturas?

Clínias — Muito pouca coisa deixará de produzir.

O Ateniense — E na vizinhança, haverá outras cidades?

Clínias — Nenhuma; por isso mesmo é que vai ser fundada. Com a emigração dos antigos moradores, há muito ficou reduzida a deserto.

O Ateniense — E quanto a planícies, montanhas e florestas? Em que proporção se beneficia de tudo isso?

d **Clínias** — Mais ou menos como no resto de Creta.

O Ateniense — Queres dizer que é mais montanhosa do que plana.

Clínas — Perfeitamente.

O Ateniense — Então, não parece caso perdido, no que tange à aquisição da virtude. Se fosse à beira-mar e provida de um bom porto, e em vez de fértil, carecesse de quase tudo: em tais condições, precisaria de um salvador e de legisladores inspirados pela divindade, para não vir a adquirir hábitos tão requintados quanto prejudiciais. De algum modo, esses oitenta estádios servem de

705 a consolo. Todavia, ainda é mais litorânea do necessário, principalmente por ser provida de bons portos, conforme declaraste. De qualquer forma, resignemo-nos com esse

fato. A proximidade do mar deixa algum tanto salobre e
e dura a vida cotidiana de qualquer país; invadida pelo co-
mércio em grosso e a retalho, gera nos espíritos costu-
mes instáveis e prenhes de malícia, e não apenas priva a
cidade de amigos e da confiança em si própria, como pre-
judica os homens em suas relações recíprocas. Em com-
b pensação, conhece a fartura; porém, como é de solo ro-
choso, não poderá produzir tudo com abundância. Se reu-
nisse essas duas vantagens, com a exportação crescente
se abarrotaria de ouro e prata, a maior calamidade, pode-
mos dizer, no final de contas, a que fica sujeita uma ci-
dade que tem em mira a aquisição de hábitos de justiça e
nobreza, conforme já observamos, se ainda estais lembra-
dos.

Clínias — Não somente nos lembramos, como insisti-
mos em que então e agora só falamos a verdade.

c **O Ateniense** — Porém esclarece-me o seguinte:
como diremos que seja nossa região, na questão de madei-
ras para construções navais?

Clínias — Não produz abetos nem pinheiros dignos
de referência; ciprestes há poucos; plátanos e pinho sel-
vagem ainda podem ser encontrados, desses que os cons-
trutores de navios necessitam para as peças internas.

O Ateniense — Não se pode dizer que seja um mal
essa característica da região.

Clínias — Por quê?

O Ateniense — É vantagem para as cidades não
d poderem imitar facilmente o que os inimigos têm de
ruim.

Clínias — Do que ficou disto atrás, que tens em vis-
ta, para falares desse modo?

II — **O Ateniense** — Ó meu excelente amigo! Acom-
panha-me e não percas de vista o que acabamos de expor,
acerca das leis de Creta, que tinham como fim apenas a
guerra, conforme vós ambos afirmastes. De meu lado,
observei que tais princípios eram bons, sempre que visa-
vam particularmente à virtude; porém fiz minhas restri-
ções, por só levarem em conta uma parte da virtude,
e não toda ela. Agora, segui de perto minha exposição e
observai atentamente se no meu projeto se encontra al-
guma lei que não tenda para toda a virtude ou que só se
ocupe com uma de suas partes. Em princípio, só aceito

como bem estabelecida a lei que, à maneira do hábil ar-
706 a queiro, em qualquer circunstância visa apenas um objeto, que é sempre acompanhado do belo imperecível e deixa tudo o mais de lado, riquezas e quanto houver do mesmo gênero, uma vez que não consistam no que foi há pouco mencionado. Quanto à imitação dos inimigos, a que dei o qualificativo de nociva, só estão sujeitos os que moram à beira-mar e são molestados por eles, como, por exemplo — o que digo sem a menor intenção de ofensa — quando Minos obrigou no passado os habitan-
b tes da Ática a lhe pagarem tributo oneroso, visto dominar ele o mar enquanto os outros não possuiam frota de guerra, como agora, nem dispunha a terra de madeiras próprias para construções navais, o que tornava difícil transformá-la numa potência marítima. Destarte, não estavam em condições de imitar os inimigos, para virar marinheiros e frustrar-lhes as investidas. Por muitas e muitas vezes, ainda tiveram de suportar a perda de
c uma setena de filhos, antes de passarem de hoplitas afeitos aos recontros de pé firme e combatentes no mar, e a se habituarem a descer com freqüência em terra estranha e a voltar de passo estugado para seus barcos, convencidos de que nada havia de vergonhoso não perder a vida na defesa de seu posto quando os inimigos atacavam, e sempre com igual desculpa preparada, para o caso de perderem as armas nessas retiradas, o que, segundo afirmavam, não era vexatório. São essas as expressões preferidas dos marinheiros, mas, em lugar de
d um milhão de elogios, só merecem censura, por não ficar bem aos cidadãos adquirir maus hábitos, máxime em se tratando de seus melhores elementos. Aliás, no próprio Homero podemos certificar-nos de que não é louvável semelhante prática, na passagem em que Odisseu censura Agamêmnone por haver dado ordem aos acaios, quando mais premidos se achavam com o avanço dos troianos, a arrastar os barcos para o mar. Rebela-se contra ele e lhe fala:

e Ora que a dura peleja ainda se acha indecisa,
aconselhas
a que arrastemos as naus para o mar! Isso mesmo os
troainos

desejariam nesta hora em que força tamanha
demonstram.
Mas para nós será a ruína, que os homens aquivos, é certo,
desistirão do combate, se as naus para as ondas
puxarmos;
sim, procurando recuar, mostrar-se-ão descuida-
dos e imbeles.
707 a É por demais pernicioso esse plano, pastor de
guerreiros

Como se vê, ele também não ignorava que é desvantajoso para hoplitas empenhados em combate nas praias ter perto suas trirremes. A esse modo, até os leões se habituariam a fugir dos cervos. Além do mais, as cidades marítimas atribuem sua salvação a essas forças navais, que não constituem, absolutamente, o melhor elemento da defesa. Pois não é possível distribuir com justiça as honras da vitória entre pilotos, comandantes de barcos, e remadores e esse mundo de gente pouco recomendável e da mais variada espécie. E sem isso, como poderá ser bem dirigida qualquer comunidade?

Clínias — É quase impossível. No entanto, forasteiro, o que nós, cretenses, dizemos, é que a batalha naval de Salamina, dos helenos contra os bárbaros, foi que salvou a Hélade.

O Ateniense — Sim, é o que proclama a maioria dos helenos e dos bárbaros. Porém o que eu digo, amigo, e tu c Megilo, é que das batalhas terrestres, de Maratona e de Platéia, uma foi o início da salvação dos helenos, e a outra a consumou, e que ambas deixaram os helenos mais valorosos, enquanto as outras não os beneficiaram nesse ponto; pelo contrário, se me for permitido referir-me assim às batalhas que naquele tempo nos salvaram. Além da batalha de Salamina, dou-te de crescença a de Artemísio, b que também foi travada no mar. Porém agora é com vistas à virtude cívica que examinamos a natureza do terreno e a instituição das leis, convencidos de que o que mais importa para os homens não é a existência ou o simples fato de conservarem a vida, como pensa a maioria, porém tornaram-se tão bons quanto possível, e assim permanecerem enquanto viverem. Penso que já tratamos desse ponto.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Limitemo-nos, agora, em saber se seguiremos o mesmo caminho, que é, sem dúvida, o melhor, quando se trata de fundar uma cidade e de instituir suas leis.

Clínias — Muito melhor, realmente.

e III — **O Ateniense** — Então, dize-me o que vem a seguir: de que espécie de gente consistirá a colônia? Virá quem quiser de todo o território cretense, no caso de haver em suas cidades excesso de população que o solo não possa alimentar? Sim, porque não ireis acolher todos os helenos que se dispuserem a vir, conquanto verifique que foram recebidos como colonos em vossas terras muita

708 a gente de Argos, de Messena e de outras regiões da Hélade. Respondei ao seguinte: de que elementos virá a formar-se o acampamento da nova colônia?

Clínias — Naturalmente, será recrutado em toda a Creta, sendo que dos outros helenos, a meu parecer, os mais bem vindos serão os do Peloponeso. Sim, tens razão no que disseste há pouco: entre nós há muitos argivos, e os que formam atualmente a população de maior prestígio, gente de Gortina; é uma colônia provinda da conhecida Gortina do Peloponeso.

b **O Ateniense** — A colonização não oferece iguais facilidades para as cidades de origem, quando feita à maneira de migração de enxames, uma raça única de uma só região, amigos que se separam de amigos, forçados pela carência de terras ou aperturas semelhantes. Por vezes, dissensões intestinas obrigam uma parte da população a estabelecer-se alhures; há casos, até, de cidades inteiras mudarem-se depois de serem derrotadas por al-

c gum inimigo superior em forças. Noutros, essas condições deixam mais fácil a tarefa de fundar a colônia e instituir suas leis; nalguns é mais difícil. O fato de pertencer à mesma raça, falar a mesma língua e ter as mesmas leis gera certa concórdia, por participarem todos do mesmo culto e de cerimônias parecidas, ao passo que é muito mais difícil aceitar leis e formas de governo diferentes das do país de origem. Acontece, também, que os legisladores e as vítimas da maldade das leis, que, pela força do hábito, desejam conservar os costumes que antes foram causa

de se perderem, de maravilha se deixarão convencer pelos d legislatores e fundadores da colônia, com o que dificultam sobremodo sua tarefa. E o inverso, também: uma população heterogênea que converge para um determinado ponto, é mais inclinada a obedecer a leis novas; mas deixá-los acordes tal qual uma parelha de cavalos, como diz o provérbio, que respiram ao mesmo tempo, eis o que é demorado e assaz penoso. Porém o certo é que a legislação e a fundação de cidades é o meio mais eficaz para criar homens virtuosos.

Clínias — É possível. Mas, que tens em vista com tais explicações? Sê mais claro.

e IV — **O Ateniense** — Querido amigo, voltando ao legislador, para submetê-lo a exame, parece que desejo diminuí-lo; mas, se for oportuno o que disser, não haverá inconveniente. E afinal: por que tantos escrúpulos? O que é humano é assim mesmo.

Clínias — A que te referes?

709 a **O Ateniense** — Estava no ponto de dizer que nunca homem fez leis; sempre o acaso e os mais disparatados acontecimentos que chovem em cima de nós é que decidem de todas as leis. Ora é uma guerra que derruba as instituições e modifica as leis; ora a penúria da indigência absorvente. Muitas vezes, doenças impõem inovações, como, por exemplo, no caso de epidemias ou quando em anos consecutivos as estações são ingratas. Quando se leva tudo isso em consideração, a gente é inclinada a fa- b lar como se dá comigo neste momento, que nunca mortal algum elaborou leis e que todos os negócios humanos dependem essencialmente da fortuna. Quem afirma semelhante proposição com referência à arte da navegação, da pilotagem, da medicina e da guerra, parece que só diz a verdade. No entanto, falará também com muito acerto quem dessas mesmas artes afirmar o seguinte.

Clínias — Que será?

O Ateniense — Deus é que tudo dirige, e, com Deus, a fortuna e a ocasião governam os negócios humanos em universal. Todavia, convirá abrandar algum tanto a as- c pereza da proposição, com admitir que ao lado desses dois elementos há lugar para um terceiro: a arte. O que afirmo é que por ocasião de uma tempestade é de mui-

to mais proveito recorrer à arte do piloto do que deixar de fazê-lo. Ou como será?

Clínias — Assim mesmo.

O Ateniense — Com igual razão, o mesmo acontecerá em tudo o mais, o que teremos também de admitir em matéria de legislação. Se, porventura, um determinado país reunir as condições necessárias para que os cidadãos venham a ser felizes, é imprescindível cair do céu, para essa cidade, o legislador participante da verdade.

Clínias — Tens toda a razão.

d **O Ateniense** — Assim, na hipótese de se verificarem as condições indicadas, que poderá desejar de direito quem possuir essa arte, além de conceder-lhe a sorte a oportunidade de empregar o seu talento?

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — E se convidássemos todos os que nomeamos atrás a formular seus votos, eles os formulariam, não é verdade?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — A mesma coisa, quero crer, o legislador.

Clínias — É também o que eu penso.

O Ateniense — Dize-nos cá, legislador, poderíamos e interpelá-lo. que deveremos dar-te e em que condições precisará estar a cidade, para que daqui em diante a organizes a primor? Depois disso, como conviria responder? Falaremos no lugar do legislador, ou como te parece?

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Da seguinte maneira. Dai-me uma cidade, nos diria, governada por um tirano, mas que seja jovem e naturalmente dotado de boa memória, facilidade de aprender, coragem e magnanimidade, e que aquilo a que nos referimos há pouco como devendo acompanhar 710 a as partes da virtude se encontre também presente em sua alma, para que tudo o mais possa ser de utilidade.

Clínias — Megilo, quer parecer-me que o forasteiro insunua que a temperança deve ser incluída nesse conjunto. Estarei certo?

O Ateniense — A temperança vulgar, Clínias, não a que seria mencionada em estilo pomposo, com afirmar que ser temperante implica necessariamente ser sábio; a

temperança que desde o nascimento se manifesta nas crianças e nos animais, deixando que uns sejam desregrados no uso dos prazeres e outros moderados, a respeito do que dissemos nada valer quando separada de tudo o que b denominamos bens. Decerto apanhaste o que quero dizer.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Por natureza, nosso tirano deve possuir essa qualidade, além de todas mais, se a cidade tiver de alcançar desde logo, e da melhor maneira possível, a constituição que lhe permitirá viver sempre nas mais felizes circunstâncias. Não há nem pode haver melhor nem mais rápida organização para nenhuma cidade.

c **Clínias** — Mas de que modo, forasteiro, e com que argumento poderá alguém chegar à convicção de que falando dessa maneira estará certo?

O Ateniense — É muito fácil, Clínias, perceber que as coisas, realmente, se passam dessa maneira.

Clínias — Que me dizes? Quando o tirano for moço, temperante e tiver boa memória, facilidade de aprender, coragem e magnanimidade?

O Ateniense — Acrescenta a isso felicidade, se não em tudo, no fato de haver em seu tempo um legislador digno de encômios, e que um feliz acaso os aproxime. Re- d solvido esse ponto, a divindade terá feito quase tudo o que costuma, quando resolve deixar qualquer cidade particularmente próspera. A segunda conjuntura melhor, seria haver dois dirigentes nessas condições; em terceiro lugar e na mesma proporção, a dificuldade será tanto maior quanto mais numerosos forem os chefes, e o inverso: menor se forem poucos.

Clínias — Ao que parece, derivas da tirania a melhor cidade, sempre que se encontram um legislador excelente e um tirano sensato, que é como se opera mais rápido e facilmente a passagem de um estado para outro; em se- e gundo lugar, virá a oligarquia — não foi assim que te exprimiste? — e em terceiro, a democracia.

O Ateniense — Em absoluto! O primeiro posto cabe à tirania; o segundo, ao governo monárquico, e o terceiro, a certa forma de democracia. O quarto lugar caberia à oligarquia, a forma de governo menos aparelhada para semelhante transformação; é a forma que contém maior núme-

ro de mandantes. O que afirmamos, é que tal mudança se verifica quando surge naturalmente um legislador de verdade, que dispõe de um poder especial e o exerce de parceria com os elementos de mais influência na sociedade;
711 a sempre que estes, forem de número reduzido, porém potentíssimos, como na tirania, é quando a passagem se opera mais depressa e facilmente.

Clínias — De que jeito? Não compreendemos.

O Ateniense — No entanto, já vos falei nisso, quero crer, não uma vez, apenas, porém muitas. Decerto nunca vistes uma cidade governada por tirano.

Clínias — É espetáculo que não me atrai.

b **O Ateniense** — Mas agora vais comprovar em tua cidade o que acabei de expor.

Clínias — Que foi?

O Ateniense — O tirano que deseje modificar os costumes de qualquer cidade, não precisa de grande trabalho nem de tempo longo demais; terá de ser o primeiro a ingressar no caminho que ele deseja ver trilhado pelos cidadãos, ou seja o da prática da virtude ou o seu contrário; em tudo terá de dar-lhes o exemplo com seu comporta-
c tamento, distribuindo elogios e honrarias, censurando certas ações ou castigando os rebeldes em cada caso particular.

Clínias — E como acreditar que os outros cidadãos seguem no rastro de quem enfeixa nas mãos o poder e a força persuasiva?

O Ateniense — Ninguém tente convencer-nos, amigos, que há um caminho mais fácil e curto para mudar as leis de alguma cidade do que o exemplo dos poderosos, nem que tal mudança se opere em nosso tempo, ou que no futuro venha a realizar-se de maneira diferente. Para
d nós, isso nem é impossível nem difícil de acontecer. O que é difícil e raramente ocorre no longo decurso do tempo mas é causa de infinitos bens sempre que se verifica, ou melhor, da totalidade dos bens de uma cidade, é o seguinte.

Clínias — A que te referes?

O Ateniense — É quando o amor divino de praticar ações justas e ponderadas nasce nalgum chefe poderoso de um governo monárquico ou que se distingue pela ri-
e queza ou nascimento, ou quando alguém se apresenta

como encarnação de um segundo Nestor, do qual contavam que se avantajava a todos os homens pela força da palavra, e mais, ainda, se distinguia pela temperança. Isso aconteceu na guerra de Tróia, conforme dizem, não no nosso tempo. Se já houve ou haverá alguém nessas condições, ou se porventura vive em nosso meio, é uma criatura feliz, como são felizes os que tiverem a dita de ouvir os discursos saídos de sua boca judiciosa. A mesma coisa se poderá dizer de todo poder. Quando numa só pessoa a
712 a prudência e a temperança se casam com a autoridade, então nasce a melhor forma de governo com as leis correspondentes; noutras condições, tal ocorrência nunca se dará. Fique tudo isso exposto à maneira de oráculo divino ou à guisa de fábula de antiga tradição, para demonstrar que, se, por um lado, a qualquer cidade é difícil alcançar boas leis, por outro, uma vez realizado o que dissemos, seria o que há de mais fácil e rápido de conseguir.

Clínias — De que jeito?

b **O Ateniense** — À maneira de crianças velhas, tentemos acomodar à tua cidade as leis, valendo-nos de nossos discursos.

Clínias — Mãos à obra, sem detença.

V — **O Ateniense** — Invoquemos o deus para a fundação desta cidade. Possa ele ouvir-nos e, depois de ouvir-nos, acorrer propício e benigno para ajudar-nos a organizar a cidade e suas leis.

Clínias — Que venha, então.

O Ateniense — Mas, com que forma de governo ten-
c cionamos dotar nossa cidade?

Clínias — Que queres dizer com isso? Sê mais claro. Será democracia, oligarquia, aristocracia ou monarquia? Não tens em mente a tirania, ao que supomos.

O Ateniense — Muito bem. Qual de vós, então, quer ser o primeiro a informa-se de que natureza é a constituição política de seu país de origem?

Megilo — Não me caberá, como mais velho, responder em primeiro lugar?

d **Clínias** — Sem dúvida.

Megilo — Sempre, forasteiro, que me ponho a refletir na constituição da Lacedemônia, não sei dizer-te como deva classificá-la. Afigura-se-me muito parecida

com a tirania; a autoridade que atribuíram aos éforos é por demais tirânica, conquanto às vezes me pareça que de todas as cidades ela é a mais democrática. Porém afirmar, por outro lado, que não seja aristocracia, é o que me parece assaz estranho. Mas, entre nós a realeza é vitalícia, o governo mais antigo, na opinião dos homens em geral e de nós mesmos. Quanto a mim, conforme declarei, apanhado de surpreza com essa pergunta, não saberei dizer e qual seja, realmente, sua forma de governo.

Clínias — Comigo se passa a mesma coisa, Megilo; sinto dificuldade para determinar com segurança qual desses regimes, ao certo, é o de Cnosso.

O Ateniense — Isso prova, amigos, que participas do verdadeiro regime; todos os que acabamos de enumerar não são formas de governo, propriamente ditas, porém 713 a simples instalação de cidades em que uma parte é dominadora e outra é escrava, recebendo cada forma de governo o nome da força dominante. Porém se se tiver de distinguir cada constituição de acordo com esse critério, conviria atribuir-lhe o nome da divindade que reina, de fato, nas pessoas ajuizadas.

Clínias — Que divindade?

O Ateniense — Será preciso recorrer algum tanto ao mito, já que nos importa dar resposta satisfatória a essa questão.

Clínias — Por que não?

VI — **O Ateniense** — Então, comecemos. Dizem b que muito antes das cidades a cuja formação nos referimos, no tempo de Crono, houve um reinado e uma forma de governo eminentemente feliz, não passando de simples imitação os melhores governos de nossos dias.

Clínias — Afigura-se-me oportuno ouvir algo a esse respeito.

O Ateniense — É também o que eu penso. Por isso mesmo, sugeri o estudo desse tema.

Clínias — Fizeste muito bem; como também andarás certo se expuseres o mito em toda a sua amplitude, c no caso, bem entendido, de fazer isso ao nosso intento.

O Ateniense — Forçoso é obedecer-te. Chegou até nós antiga tradição de como eram felizes os homens de antanho; viviam na abundância e sem despender esforço.

Contam que a causa disso era o seguinte: Sabendo Crono, conforme já explicamos, que a natureza do homem não se compadece com a direção perfeita dos negócios humanos, sem vir a inflar-se de arrogância e injustiça, imaginou d colocar como reis e dirigentes das cidades, não homens, porém seres de uma raça superior e divina, demônios, em suma, tal como atualmente fazemos com os rebanhos de ovelhas e outros animais gregários. De fato, não pomos bois à testa de bois, nem cabras como dirigentes de cabras; nós somos os que dirigimos, por pertencermos a uma raça superior. Assim fez a divindade, em seu amor aos homens, determinando que nos dirigisse uma raça superior a nós, demônios, os quais, com facilidade para eles e maior ainda para nós, assumimos a direção de tu- e do, concedendo-nos paz, pudor, boas leis e o sentido da justiça, o que deixou a raça humana livre de dissensões internas e sumamente feliz. Afirma, ainda, nosso conto, com o que não se afasta da verdade, que a cidade não governada por um deus, mas por homens, não consegue livrar-se dos trabalhos e das desgraças, e que devemos procurar imitar por todos os meios a vida tal como se diz ter sido no tempo de Crono, e a obedecer ao que em nós houver de imortal, tanto nas relações públicas como na 714 a vida privada, na administração de nossas casas e da cidade, e dando o nome de lei ao que a razão determinar. Mas, se um indivíduo ou qualquer governo, oligárquico ou democrático, tiver a alma propensa para os prazeres, consumida de desejos e ávida de satisfazê-los; se estiver sofrendo de algum mal sem cura e insaciável: alguém nessas condições, quando chegar a dirigir a cidade espezinhará as leis e — torno a insistir nesse ponto — não oferecerá nenhuma esperança de salvação. O que ora nos cumpre fazer, Clínias, é decidir se devemos acompanhar nossa fá- b bula ou se convém tomar outro caminho?

Clínias — Precisamos acompanhá-la.

O Ateniense - considera agora que, segundo a opinião de muita gente, há tantas modalidades de leis quantas formas de governo. Ora, já tratamos do conceito geral em que são tidas as formas de governo. Não penses que nossa discussão careça de importância. Muito pelo contrário; foi ela que nos levou a considerar mais de perto o

problema do justo e do injusto. Porque as leis, é o que di-
c zem, não devem ter em vista nem a guerra nem a virtude em seu conjunto, mas apenas o interesse do governo estabelecido, seja ele qual for, para manter inabalável sua autoridade, sem que venha a dissolver-se, parecendo-lhes que a mais natural definição do justo venha a ser esta.

Clínias — Qual será?

O Ateniense — O interesse do mais forte.

Clínias — Sê mais claro.

O Ateniense — É o seguinte: sempre que está no governo quem faz as leis de alguma cidade, conforme dizem. Será assim mesmo?

Clínias — Sem dúvida.

d **O Ateniense** — Mas acreditas realmente, continuam, que, uma vez alcançada a vitória, o povo ou o tirano ou o governo que for, ao instituir suas leis tenha voluntariamente em mira outro fim que não seja seu próprio interêsse na perpetuidade do poder?

Clínias — Nem poderá ser de outra maneira.

O Ateniense — E no caso de alguém violar as leis, depois de estabelecidas, não será punido como criminoso pelo legislador, que as classificará como justas?

Clínias — Com toda a probabilidade.

O Ateniense — Logo, é sempre assim a justiça, sendo desse modo que devemos compreendê-la.

Clínias — Pelo menos, é o que diz nosso argumento.

O Ateniense — É um dos princípios em que se fun-
e da o direito de mandar.

Clínias — Que princípios são esses?

O Ateniense — Refiro-me ao que estudamos há pouco, para saber quem devia comandar e quem obedecer. Revelou-se-nos que os pais devem mandar nos filhos, os mais velhos nos moços e os nobres na plebe. Se ainda estais lembrados, havia ainda outros princípios, muitos dos quais se contradiziam. O nosso era um deles, e, segundo então declaramos, Píndaro considerava justo e conforme
715 a a natureza — para citar suas próprias palavras — o domínio por meio da violência.

Clínias — De fato, tudo isso já ficou explicado.

O Ateniense — Considera, então, a qual dos partidos devemos entregar a cidade. Em algumas isso já aconteceu um milhão de vezes.

será oferecer sacrifícios aos deuses e entrar sempre em re-
e lação com eles, por meio de preces e oferendas e todo o conjunto do culto divino; para o mau, naturalmente, será o contrário de tudo isso. Impura é a alma do homem mau, e pura a do seu contrário. Nem à divindade nem ao
717 a homem bom é permitido aceitar dádivas das mãos de de quem estiver maculado. Inutilmente, pois, se afanam os maus para conquistar as boas graças da divindade, enquanto o esforço dos bons nesse sentido será sempre oportuno. Eis a meta que devemos ter em mira. Porém de que dardos deveremos lançar mão e qual a direção a imprimir-lhes? O que me parece é que, depois de venerar os Olímpios e as divindades protetoras da cidade, devemos reservar aos deuses catactônios, como é de justiça, as vítimas de segunda ordem, em número ímpar, e as partes das
b vítimas que estiverem à esquerda, imolando aos deuses do alto vítimas em número par, com as qualidades e partes opostas às que acabamos de enumerar. Depois desses deuses, o homem dotado de senso cultuará os demônios e, a seguir, os heróis. De seguida, virão os altares particulares dos deuses da família, cujo culto é regulado por lei. Seguem-se as honras devidas aos pais vivos, por ser justo pagar a primeira, a maior e a mais respeitável das dívidas e
c também admitir que tudo quanto adquirimos e possuímos pertence aos que nos geraram e educaram; donde se segue que devemos por tudo ao serviço deles, com a maior dedicação possível, a começar pelos bens materiais, depois os do corpo e em terceiro lugar os da alma, à guisa de restituição do que nos emprestaram no passado, sob a forma de cuidados e sofrimentos suportados em nossa infância, o de que na velhice mais do que tudo necessitam. Durante a vida inteira será preciso usar no trato com os pais as expressões mais respeitosas, porque as palavras le-
d ves e aladas são sempre punidas com castigos pesados. Como guardião das expressões desse tipo foi posta Nêmese, mensageira da justiça. Por isso, devemos ceder quando eles se encolerizam e satisfazê-los em tudo, ou se manifestem por atos ou por palavras, e bem assim levar em conta que os pais ficam particularmente irritados sempre que se julgam ofendidos pelos filhos. Ao morrerem os pais, a mais bela sepultura será a mais simples: não deve ultrapas-

sar as dimensões das construções habituais nem ficar in-
e feriores às que nossos antepassados levantaram para seus genitores . Além disso, todos os anos será preciso realizar as cerimônias referentes aos que atingem o término da existência. A melhor maneira de honrá-los é conservar sempre viva sua memória, consagrando aos mortos parte
718 a módica do que a sorte nos concede. Agindo desse modo e vivendo de acordo com tais princípios, cada um de nós receberá sempre dos deuses e dos seres que nos são superiores aquilo que merecemos, além de passarmos a maior parte da existência em doces esperanças. Quanto aos nossos deveres, com referência aos descendentes, amigos e concidadãos, as relações de hospitaldade determinadas pelos deuses e as obrigações sociais a que precisamos atender no convívio geral, segundo as prescrições legais, a fim de purificar a embelezar a vida, compete à lei determinar
b por miúdo, ora por meio da persuasão, ora obrigando, com recurso da violência ou da justiça, os que se mostrarem refratários a argumentos, para, assim com o favor dos deuses, deixar a cidade próspera e bem-aventurada. Quanto aos demais tópicos de que precisará tratar o legislador acorde com minha maneira de pensar, mas que não devem ser redigidos sob a forma de lei, parece-me aconselhável que ele trace um plano geral, tanto para seu uso próprio
c como para as pessoas para quem ele legisla, e só depois de tudo haver explicado decida-se a redigir as leis, dentro de suas possibilidades. E qual será a forma mais indicada para alcançar esse desiderato? Não é muito fácil concentrar tudo isso num esquema único; contudo, fixemo-nos num determinado modelo, como base segura para nosso trabalho.

Clínias — Explica como será.

O Ateniense — Desejaria que os cidadãos fossem muito dóceis no aprendizado da virtude, sendo que o legislador deverá esforçar-se por alcançar esse resultado em todo o decurso de sua faina legiferante.

d **Clínias** — Sem dúvida.

IX — **O Ateniense** — Quer parecer-me que as presentes considerações poderão ser úteis, no sentido do bom aproveitamento de tais conselhos, se o legislador não tiver de haver-se com alguma alma rústica, para deixá-la mais

dócil e receptiva; e ainda mesmo que não seja grande a boa vontade de quem ouve, se revelar boa disposição de ânimo e alguma receptividade para tais ensinamentos, poderá dar-se por satisfeito. Pois nem são fáceis de encontrar nem muito numerosos os que se dispõem a ficar melhores no menor tempo possível, sendo que a maioria

e aprova a sabedoria de Hesíodo, naquilo de ser plano o caminho da maldade, que o homem percorre sem suar, e eminentemente curto, ao passo que no da virtude, conforme declara,

os imortais colocaram o suor.

Longa e escarpada é a picada que pode levar à virtude,
e, no começo, muito áspero. O cimo, porém, alcançado,
fácil se torna, por mais que antes fosse bastante penoso.

Clínias — Tudo isso parece muito certo.

O Ateniense — Sem dúvida. Porém desejo submeter a vossa apreciação a impressão geral que me deixou o precedente discurso.

Clínias — Podes falar.

O Ateniense — Iniciemos o diálogo com o legislador nos seguintes termos: Escuta aqui, legislador. Se soubes-

b ses o que precisamos fazer ou falar, não é evidente que no-lo dirias?

Clínias — Necessariamente.

O Ateniense — Mas, há pouquinho mesmo, não te ouvimos dizer que o legislador não deve deixar os poetas fazer o que bem entendam? Pois todos eles ignoram quanto podem prejudicar a cidade as proposições contrárias às leis.

Clínias — Só dizes a verdade.

O Ateniense — E se lhe falássemos em nome dos poetas, não seria razoável nosso discurso?

Clínias — Que discurso?

O Ateniense — O seguinte: Conta-nos antiga tradi-

c ção, legislador, repetida por nós e aceita por todos, que quando o poeta se instala no tripé das Musas não é senhor da razão, mas, à maneira de uma fonte, deixa correr livremente o que lhe vem ao espírito; e, por isso mes-

mo que sua arte não passa de imitação, sempre que ele representa homens de sentimentos contraditórios entre si, vê-se forçado a contradizer-se, sem saber qual das proposições é verdadeira. Mas o legislador não tem o direito
d de fazer a mesma coisa em suas leis, duas afirmativas diferentes sobre o mesmo sujeito, porém sempre uma para cada assunto. Compara isso mesmo com o que disseste há pouco. Havendo três categorias de sepulturas: luxuosas em excesso, médias e muito pobres, escolheste uma delas, a média, e a elogiaste acima de toda proporção. Ora, se eu tivesse de descrever uma mulher extraordinariamente rica,
e e no poema ela já quisesse deixar determinado seu sepultamento, elogiaria as sepulturas luxuosas; para um indivíduo pobre e econômico, a que não atinge a medida; como indicaria a média para as pessoas de categoria mediana. No teu caso, não é certo dizer o que afirmaste, quando te referiste a Razoável; será preciso explicar o que seja esse Razoável e até onde ele vai, sem o que não esperes transformar em lei semelhante discurso.

Clínias — Só dizes a verdade.

X — **O Ateniense** — Será que o nosso recomendado para cuidar da legislação não põe nada desse gênero à frente de suas leis, porém declara, de entrada, o que é preciso fazer ou evitar, e, depois de começar com castigos,
720 a passa a tratar de outra lei, sem acrescentar a menor fórmula de encorajamento ou de persuasão para os diretamente interessados em sua atividade legiferante? Nesse particular, procederia como os médicos: este nos trata de um modo; aquêle, de outro, conforme a ocasião. Recordemos, então, as duas maneiras de tratar, para depois pedirmos ao legislador o que as crianças pedem ao médico: curá-las pelo método mais brando. Que desejamos dizer com isso? Como sabemos perfeitamente, há médicos, mas também há ajudantes desses médicos, aos quais aplicamos o mesmo nome.

b **Megilo** — Exato.

O Ateniense — Quer sejam livres, quer sejam escravos, aprendem o ofício segundo as instruções do mestre, vendo-o trabalhar e experimentando seus remédios, porém não por um dom natural, como se dá com os homens livres no aprendizado de sua arte, que depois sabem

transmitir aos filhos. Admitirás essas duas espécies de médicos?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Como também podes observar, adoecendo nas cidades tanto pessoas livres como escravos, estes geralmente são tratados por escravos que percorrem de afogadilho a cidade, ou mesmo sem saírem dos dispensários. Ora, nenhum desses supostos médicos comenta as doenças nem aceita as explicações de seus clientes, limitando-se a prescrever-lhes, como verdadeiro tirano, o que aprenderam empiricamente, como se estivesse bem enfronhado na matéria, para sair correndo, sempre, a fim de atender outro escravo nas mesmas condições, com o que facilita a tarefa de seu mestre nos afazeres da clínica. O médico livre, pelo contrário, de regra só trata de clientes livres; examina os doentes, acompanha-lhes desde o início os incômodos em sua marcha natural, troca idéias com eles e pessoas de casa, e, ao mesmo tempo que amplia seus conhecimentos, esclarece o paciente na medida do possível, sem receitar-lhe nada antes de o haver persuadido. A esse modo, e sempre com o recurso da persuasão, consegue acalmar o doente e alcançar a meta ambicionada, com reconduzi-lo à saúde. Qual dos dois métodos é o melhor, este ou o outro, tanto para o médico em sua clínica como para o professor de ginástica em seus exercícios? O que alcançar o mesmo resultado por dois caminhos diferente, ou o que só se vale de um, e assim mesmo o pior, deixando o doente cada vez mais irritado?

Clínias — O que emprega os dois meios, forasteiro, é muito superior.

O Ateniense — Não quererás aplicar comigo esses dois processos, o duplo e o simples, no estudo da legislação?

Clínias — Como não hei de querer?

XI — **O Ateniense** — Então, mãos à obra, pelos deuses! Por qual lei deve principiar o legislador? Seguindo a ordem natural, não começará ele pela regulamentação dos nascimentos, já que tratamos de formar uma cidade?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Mas, a procriação não pressupõe a celebração da união matrimonial?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Parece, pois, que as leis sobre o casamento devem ter prioridade sobre as demais, vindo a ser essa a mais bela maneira de acertar.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Enunciemos primeiro a lei mais simples, que poderá ser formulada nos seguintes termos: b Para casar, é preciso ter de trinta a trinta e cinco anos; quem violar esse dispositivo, sofrerá pena de multa e de atimia. A multa será deste ou daquele importe; a privação dos direitos civis e políticos, de tal ou qual extensão. Será essa a fórmula mais simples da lei sobre o casamento. A dupla, constará do seguinte: Casa-se quem tiver de trinta a trinta e cinco anos, tomando-se em consideração que, por natureza, o gênero humano participa de certa imorta- c lidade, a que todos instintivamente aspiram. É ambição de todos adquirir fama e não ficar anônimo depois de morto. Ora, de certo modo o gênero humano se desenvolve em íntima correlação com o tempo, que ele acompanha e acompanhará até o fim, o que é sua maneira de ser imortal, com deixar após si os filhos de seus filhos, sempre uno e o mesmo, participando, pela geração, da imortalidade. É contra as leis divinas privar-se alguém voluntariamente desse privilégio, o que fará de caso pensado d quem não se preocupar de ter mulher e filhos. Quem obedecer à lei, ficará livre de qualquer penalidade; no caso de renitência, por chegar aos trinta e trinta e cinco anos sem contrair matrimônio, pagará todos os anos a multa de tanto, para não pensar que o celibato é fonte de lucros e facilidades, como também se verá privado das demonstrações de respeito público que a todo instante os jovens dispensam às pessoas mais velhas. Do confronto das duas fórmulas expostas, tem-se uma idéia precisa de cada uma, cabendo perguntar se convirá adotar a fórmula dupla, que e persuade e ameaça, ou a mais simples e curta, que se limita a ameaçar.

Megilo — Condiz bem, forasteiro, com o caráter lacedemônio preferir a mais curta; mas, se alguém me impusesse o papel de juiz, para decidir qual das duas instituições eu preferia ver estabelecida em nossa cidade, escolhe- 722 a ria a mais longa, como aliás faria com qualquer outra lei; tendo de optar por um dos modelos, decidir-me-ia sempre

do mesmo modo. Porém o que importa, agora, é obtermos a aprovação de Clínicas aqui presente, para as leis que vão ser propostas, pois é a cidade dele que irá beneficiar-se delas.

Clínicas — Excelente alvitre, Megilo.

XII — **O Ateniense** — É simples falar em comprimento ou brevidade do texto; só merece nossa estima o me-
b lhor, não o mais curto ou o mais comprido. No que entende com as leis há pouco relacionadas, uma não é apenas duas vezes superior à outra, para efeito de aplicação na prática; como disse agora mesmo, os dois tipos de médico foram com muita propriedade trazidos para confronto. Além do mais, parece que até agora nenhum legislador se lembra de que dispõe de dois meios para fazer observar suas leis; a persuasão e a força, tanto quanto é possível o seu emprego junto da turba ignorante, só havendo recorrido a um deles; quando promulgam leis, nunca mis-
c turam persuasão e força; servem-se apenas da força sem nenhum acréscimo. Porém sou de parecer, caros amigos, que um terceiro elemento precisará também ser considerado em matéria de legislação, o que atualmente ninguém faz.

Clínias — A que te referes?

O Ateniense — Ao que certa divindade permite deduzir de tudo o que falamos até agora. O fato é que, desde que começamos a conversar e a manhã cedeu o lugar ao meio-dia, alcançamos este aprazível pouso sem fa-
d lar em outra coisa a não ser leis; no entanto, somente agora principiamos a entrar no assunto propriamente dito, pois tudo o que ficou para trás constitui apenas o proêmio às leis. E por que me exprimo desse modo? Pelo desejo de acrescentar a observação de que todo discurso, ou melhor, tudo o de que a voz participa compõe um prelúdio e, por assim dizer, uma espécie de exercício preparatório que vale como exórdio, de grande vantagem para o que se pretende desenvolver. É assim que as odes com acompanhamento de cítara, a que damos o nome de nomos ou leis, e as outras composições musicais principiam
e sempre por um prelúdio admiravelmente trabalhado. Mas, a respeito das leis de verdade, que denominamos leis políticas, nunca ninguém falou em prelúdio, nem nenhum compositor o deu a conhecer, como se, por natureza,

não devesse existir. Porém o que nossa conversação de hoje demonstra, me parece, é que existem. Conforme vimos, as leis por nós consideradas comportam apenas uma dupla redação, mas constam, realmente, de duas partes. a lei e o

723 a prelúdio à lei. A prescrição que denominamos tirânica e que comparamos às dos médicos por nós tidos na conta de escravos, é lei pura; a que mencionada antes e recebeu o qualificativo de persuasiva, porque de fato visa a persuadir, corresponde à porção introdutória do discurso. Para que o cidadão a quem a lei é destinada receba com simpatia e benevolência a prescrição que é a própria lei: eis o que me parece ser o fim a que visava o autor do discurso tendente à persuasão. Por isso mesmo, segundo penso, o

b nome que lhe cabe, à justa, é o de prelúdio, não o de razão da lei. Exprimindo-me desse modo, que mais fora lícito acrescentar? O seguinte: que o legislador jamais proponha leis não precedidas de proêmio, o que as deixará tanto mais diferentes entre si como diferem os dois métodos mencionados há pouco.

Clínias — Eu, pelo menos, exigiria da pessoa incumbida de formular leis para nós, que seguisse esse critério.

c O Ateniense — Acho procedente, Clínias, tua observação, de que todas as leis têm prelúdio e que no começo de qualquer trabalho legislativo e antes do texto propriamente dito é preciso redigir o prelúdio que mais se lhe ajuste, pois não é de somemos importância o que se lhe segue, nem indiferente, para ser guardado de memória, se for claro ou obscuro. Todavia, se exigíssemos prelúdio tanto para as chamadas leis grandes como para as pequenas, cometeríamos grave erro. Do mesmo modo, nem to-

d das as canções e discursos necessitam de prelúdio; não é que cada um não possa ter o que lhe seja próprio; mas não há necessidade de dar prelúdio a todos. Em cada caso particular, ficará a decisão a cargo do orador, do músico ou do próprio legislador.

Clínias — Acho que tens razão. Porém não prolonguemos, forasteiro, sem necessidade, estas considerações; retomemos nosso assunto, e se for do teu agrado, comecemos pelo que disseste antes sem o propósito deliberado de fazer um proêmio. Recomecemos, pois, como dizem

e os jogadores, com outro lanço mais feliz; não com um dis-

curso qualquer, como há pouco, mas com um prelúdio em regra. Principiemos desse modo, declarando, desde o início, que se trata de um prelúdio. A respeito do culto dos deuses e dos cuidados devidos aos parentes, basta o que ficou dito acima. Cuidemos, agora, de apresentar o resto, até que te pareça que a parte introdutória foi suficientemente desenvolvida. E só depois disso aplica-te na consideração das leis propriamente ditas.

724 a **O Ateniense** — Assim, no que diz respeito aos deuses e aos parentes, não apenas enquanto estes viverem como também depois de mortos, já nos espraiamos suficientemente na parte introdutória, conforme o declaramos; porém quer parecer-me que me concitas a trazer à luz, por assim dizer, o que ainda falta explanar nesse proêmio.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Depois disso, no interesse de todos é conveniente considerar os cuidados que precisamos dis- b pensar à alma e ao corpo e aos bens materiais, com maior ou menos empenho, para que o orador e seus ouvintes alcancem, tanto quanto possível, a educação perfeita. É o que se nos impõe, agora, desenvolver e escutar.

Clínias — Muito bem.

L E I S

Livro V

726 a O Ateniense — Ouçam-me, então, os que me viram dissertar agora mesmo a respeito dos deuses e de nossos caros antepassados, porque de todos os bens é a alma o mais divino e o que mais intimamente nos pertence. É duplo tudo o que faz parte do homem: há uma porção superior e melhor, que domina como senhora, e outra inferior e menos boa que obedece como serva. Em todos os casos, é preciso dar preferência à que comanda, não à que obedece. Assim, ao dizerem
727 a que devemos honrar a alma em segundo lugar depois dos deuses, nossos mestres e os que se lhes seguem em dignidade só exprimiram o que a razão aconselha. Porém nenhum de nós honra a alma como fora preciso; acredita que o faz, pois a honra é um bem divino, não merecendo distinção particular o que é ruim. Por isso, quem a exalta por meio de palavras ou de presentes ou com fórmulas de condescendência, sem fazê-la passar da condição pior para a melhor, talvez acredite que a distingue; mas é o que não se dá, em absoluto. É assim que, desde a infância, todo homem se considera capaz
b de tudo conhecer, e, por imaginar que honra a alma só com elogiá-la, permite-lhe fazer o que bem entenda. Porém, como dissemos agora mesmo, semelhante conduta não a enaltece, prejudica-a. Sobre isso já nos manifestamos; o que é preciso é conceder-lhe o primeiro lugar depois dos deuses. Da mesma forma, quando alguém não se culpa a si mesmo das faltas praticadas, porém a outros, de seus graves e numerosos defeitos, considerando-se sempre limpo de qualquer pecha, a fim de,
c com isso, valorizar a alma, muito longe de alcançar o que imagina, só contribui para deteriorá-la. Outrossim,

não a distingue, quando, com menosprezo das palavras e da aprovação do legislador, cede às injunções dos prazeres; rebaixa-a, simplesmente, com enchê-la de males e de remorsos. E também na hipótese contrária: sempre que não se esforça para vencer os trabalhos elogiados pelo legislador, na luta contra os temores, o sofrimento, as preocupações, porém cede diante de todos, não a honra, absolutamente; quem se entrega a tais fraquezas, só a deixa desvalorizada. Do mesmo modo, não a
d exalta quem considera que a vida é um bem incondicional; ao contrário, envilece-a; pois se a alma convencer-se de que só há mal no Hades, cede a essa idéia sem a menor resistência nem esforço para instruir-se e obter provas de que talvez a verdade seja precisamente o contrário disso, por nos reservarem os deuses lá de baixo os maiores bens. Por outro lado, colocar a beleza acima da virtude, não passa de uma real e decidida desmorali-
e zação da alma, o que é absolutamente falso, pois tudo o que nasce da terra não pode ter preferência sobre o que provém do Olimpo, e quem pensar desse modo a respeito da alma ignora até que ponto rebaixa esse bem inapreciável. Da mesma forma, com presentes ninguém honra a alma, como é o caso de quem procura acumu-
728 a lar riquezas por meios desonestos e não se sente mal com semelhante procedimento. Longe disso; seria vender por muito pouco ouro o que é valioso; todo o ouro da terra e de debaixo da terra não alcança o valor da virtude. Numa palavra: quem não procura fugir, na medida de suas forças, das coisas que o legislador contou e classificiou como vergonhosas e ruins, ou o contrário disso: não se esforçou por praticar as boas e louváveis, no máximo de sua capacidade, não percebe que em to-
b dos esses casos ele trata sua alma, o que nele há de mais divino, por maneira indigna e vergonhosa. Ninguém pensa, por assim dizer, no que é considerado como o maior castigo da perversidade, e que consiste, precisamente, em tornar-se semelhante aos indivíduos perversos e, como natural decorrência dessa semelhança, fugir dos homens e dos discursos virtuosos, e procurar a companhia dos maus para se confundirem com eles.
c Uma vez associados tão intimamente aos maus, é de ne-

cessidade forçosa que venham a fazer e a sofrer o que estes dizem e fazem por natural conformação. Porém isso ainda não é o verdadeiro castigo — a justiça e o castigo são belos — mas uma reparação, penalidade decorrente de aluma malfeitoria. Tanto é infeliz o punido como quem escapa do castigo: ou porque não curou seu mal, ou porque perece para que muitos se salvem. Em resumo: é honroso para todos seguir o melhor e contribuir para que o menos bom, mas susceptível de emenda, melhore quanto possível.

II — De tudo o que o homem possui, não há o que d seja como a alma, naturalmente inclinada para fugir do mal e seguir no rasto do soberano bem, apreendê-lo e, uma vez de posse dele, viver em sua companhia o resto da vida. Por isso mesmo, ocupa o segundo lugar na escala de valores; o terceiro — não há quem não o reconheça — pertence por natureza ao corpo; porém é preciso considerar que honras lhe devem ser atribuídas, quais são verdadeiras e quais fictícias, o que também é da competência do legislador. A meu parecer, este conclui mais ou menos da seguinte forma: o corpo não vale por ser belo ou forte ou veloz ou de grande estatura, e nem, ainda, por ser são, embora muita gente assim pense; como não valerá pelas qualidades contrárias. As pessoas mais temperantes e seguras são as que mantêm a justa medida; pois se com aquelas qualidades a alma se torna vaidosa e petulante, com as outras fica servil e baixa. O mesmo passa na escala de valores com referência à possessão de riquezas e bens materiais: o excesso 729 a em tudo isso provoca inimizades e sedições, tanto entre os particulares como nas cidades; a míngua, de regra, acaba em servidão. Ninguém, pois, se afane para deixar ricos os filhos, o que não é de proveito nem para ele nem para a cidade. Para os jovens, a fortuna que não atrai bajuladores nem os priva do necessário é a melhor e de mais agradável música; pela harmonia que nos enseja e o acordo em todas as situações, permite- b nos viver sem preocupações. O que importa deixar para os filhos é um grande acervo de pudor, não de ouro, o que se consegue, segundo cremos, repreendendo-os sempre que revelarem imprudência. Mas esse resultado

não se obtém com o método presentemente em voga, de admoestações, quando lhes observamos que os moços precisam ser respeitadores. De preferência, o legislador sensato recomendará aos velhos que respeitem os moços e se acautelem, antes de mais nada, para que estes não os surpreendam no instante de dizer ou de praticar algo indecoroso, porque onde os velhos se mostram sem pudor, necessariamente os jovens os desprezarão. A melhor maneira de educar os moços, e também a nós mesmos, não consiste em repreensões, mas em mostrar a todos que fazemos a vida inteira o que recomendamos aos outros. Ademais, quem honra e venera os parentes e todas as pessoas oriundas do mesmo sangue e ligadas pelos deuses da família, tem razão de esperar que os deuses que presidem à geração lhe serão propícios na procriação dos filhos. Quanto às boas graças dos amigos e camaradas no convívio social, o melhor meio é considerar os serviços por eles prestados como de mais valia do que eles mesmos julgam, e dar menos importância do que eles aos obséquios que lhes prestamos. Com respeito à cidade e aos concidadãos, é melhor, sem dúvida, quem antepõe às vitórias nos jogos olímpicos e em todas as competições guerreiras ou pacíficas a glória de obedecer às leis pátrias, e se mostra disposto a servi-las bem a vida inteira. Precisamos, ainda, considerar que os mais sagrados contratos são os firmados com os estrangeiros, porque tudo o que lhes diz respeito, ou as faltas cometidas contra eles, mais do que as praticadas entre os próprios concidadãos, são punidas mais severamente pela divindade. Pelo fato de carecerem de parentes e de companheiros, os estrangeiros inspiram maior piedade aos homens e aos deuses. Quem está em melhores condições de vingá-los mostra empenho em protegê-los, o que compete, particularmente, ao demônio ou divindade hospitalar participante do séquito de Zeus xênios. Quem for dotado, pois, de um pouquinho de reflexão deverá acautelar-se para poder chegar ao término da vida sem praticar nenhum deslize contra os estrangeiros. Ora, a falta mais grave com respeito aos estrangeiros e os próprios compatriotas é a que diz respeito aos suplicantes. Porque a divin-

dade invocada pelo suplicante como testemunha do que lhe fora prometido, torna-se guardiã do hóspede ultrajado, sem jamais deixar inulta a vítima de semelhante ofensa.

b III — Expusemos, assim, de maneira mais ou menos completa, nossos deveres com relação a pai e mãe, a nós mesmos, à cidade, aos amigos e parentes, e aos hóspedes nossos compatriotas. Cumpre, agora, expor como devemos proceder para viver a mais bela vida possível. Essa parte não compete à lei, mas ao elogio ou à censura com fins educativos, que deixam mais dóceis os cidadãos e mais dispostos a receber a legislação
c que lhes quisermos dar. A verdade é o primeiro dos bens, tanto para os deuses como para os homens; quem quiser viver abençoado e feliz, deve ligar-se-lhe desde o começo, para passar com ela o mais tempo possível. Constante é quem for assim; o inconstante se compraz com mentiras; quem mente involuntariamente é estulto. Nenhum destes é digno de imitação, pois carece de amigos o indivíduo versátil e insensato; com o passar do tempo, verifica-se que prepararam para eles mesmos uma velhice penosa, e no fim da vida se encontram na
d mais completa solidão, para terminarem na situação típica dos órfãos, pouco se lhe dando se os filhos e os amigos ainda vivem. Digno de apreço é quem não comete injustiça; mas, por outro lado, quem não permite que outras pessoas sejam injustas merece ser duplamente distinguido; aquele vale por um homem; este, por muitos, com revelar aos magistrados as malfeitorias dos outros. Por último, quem colabora em sua função punitiva, deve ser tido na conta de grande e perfeito cidadão e proclamado vencedor na competição da virtude.
e Igual elogio deve ser feito à temperança, à sabedoria e às demais virtudes que tanto podemos conservar pelo que valem como conferi-las a terceiros. Quem é capaz de transmitir virtude a outras pessoas é digno da mais alta distinção; o segundo lugar caberá a quem revela o desejo, mas carece da capacidade de pô-lo em prática. O invejoso, pelo contrário, que voluntariamente não comunica a ninguém nenhuma parcela de suas vanta-
731 a gens, esse só merece censuras; mas não iremos ao extremo de desprezar o bem por causa de seu possuidor, senão

adquiri-lo na medida do possível. Esforcemo-nos todos na competição da virtude, porém sem inveja. Só beneficia a cidade quem entra em competição com todos sem diminuir ninguém. O invejoso, pelo contrário, convencido de que só poderá avantajar-se a alguém se o denegrir, pouco se esforça para alcançar a verdadeira virtude; só contribui para desencorajar os demais b concorrentes com suas críticas injustas. Com isso, ele impede que a cidade tome parte nessa competição e prejudica, na medida de suas forças, sua reputação. Todos devem aliar o ânimo colérico à maior brandura possível, porque, quando os vícios dos outros se tornam intoleráveis e perigosos ou de todo incuráveis, a única maneira de escapar deles ou de vencê-los é pôr-se na defensiva contra suas investidas e castigá-los sem dó, o que nenhuma alma conseguirá sem estar tomada de c uma nobre cólera. Quanto aos indivíduos que cometem, realmente, injustiças mas são passíveis de cura, precisamos considerar, primeiro, que niguém pratica voluntariamente injustiça, pois não há quem consinta de boamente em abrigar dentro de si o maior mal, máxime em se tratando da porção mais valiosa dele mesmo. Pois a alma, como já vimos, é verdadeiramente o que há de mais precioso. Ora, deliberadamente ninguém aceitará receber o maior mal no que tem de mais valioso, para conservá-lo a vida inteira em sua companhia. É certo que todo criminoso merece nossa compaixão, como quem quer que sofra de algum mal; porém precisamos reservar nossa piedade para quem ainda for passível de cura, refrear e amenizar nossa cólera sem revelar o azedume permanente e tão próprio das mulheres rabugentas. Somente contra o criminoso obstinado e sem possibilidade de cura é que devemos soltar toda nosso cólera. Essa a razão de havermos dito que, conforme as circunstâncias, convém ao homem de bem mostrar-se colérico ou indulgente.

IV — Mas, para a maioria dos homens, o maior defeito da alma é inato, do que todos se desculpam, sem e procurar meios de obviá-lo: consiste, como se diz, em todo homem ser, por natureza, amigo de si mesmo, achando todos que isso faz parte da ordem natural das

coisas. Mas a verdade é que, para todo o mundo, o amor próprio excessivo é causa de inúmeros males. Quem ama é cego para o objeto amado, passando, por isso, a julgar mal o justo, o bom e o belo, por imaginar

732 a que sempre deve antepor seu interesse à verdade. Não é a si mesmo nem a seus bens que deverá preferir quem quiser distinguir-se, porém à justiça, quer venha a exemplificar-se em sua pessoa, quer o faça noutra. De onde vem que semelhante defeito leva todos a tomar sua ignorância como sabedoria; não há, por assim dizer,

b quem não esteja convencido de que sabe tudo, e em vez de recorrer a estranhos naquilo em que ignora, erra fatalmente por querer fazer o que não sabe. Por isso, todo homem deve corrigir o excesso de amor próprio e procurar quem lhe seja superior, sem acanhamento de assim proceder.

Há, ainda, outros preceitos, freqüentemente enunciados, de importância mais modesta porém de não menor utilidade, mas que precisam ser ditos e recordados. Da mesma forma que quando alguma substância se escoa, necessariamente vem outra ocupar o seu lugar: assim, também, a reminiscência é o refluxo de um pensa-

c mento ausente. Por isso mesmo, precisamos abster-nos de todo excesso, assim no riso como nas lágrimas, devendo cada um exortar os outros a conter no seu íntimo a exuberância de alegria ou a dor exagerada e procurar mostrar-se firme, tanto nas oportunidades de êxito que seu demônio lhe ensejar, como nas dificuldades levantadas por ele à guisa de obstáculos difíceis de vencer. Ademais, confiar em Deus, que saberá atenuar, com suas dádivas, os trabalhos que tocam às pessoas de

d bem, e mudá-los de grandes para pequenos, com melhorar cada vez mais sua situação, sendo certo que, com relação aos bens, terão a boa sorte de sempre vê-los aumentados. É nessa expectativa e com essas lembranças que todos devem viver, esforçando-se sempre, nos jogos e nos momentos sérios para reavivá-los tanto em si mesmos como nos outros.

V — Com respeito às ocupações de cada um e de que maneira devem ser desempenhadas nos casos con-

e cretos, já falamos na parte referente aos deuses tudo o que importava esclarecer; no que entende com os ho-

mens ainda não nos manifestamos, mas é o que passaremos a fazer, pois nossa conversa é com homens, não com deuses. São mais conformes à natureza humana os prazeres, as dores e os desejos; a eles estão forçosamente ligados todos os seres mortais, e, por assim dizer, atados pelos mais fortes laços. A mais bela vida deve

733 a ser elogiada, não somente porque com sua aparência a todos assegura nobre reputação, como também pelo fato de que, se nos dispusermos a abraçá-la sem dela nos desviarmos na mocidade, ela também se avantaja naquilo que todos almejam conseguir: alegrar-se o mais possível e sofrer quanto menos no decurso da vida. É fácil demonstrar que as coisas se passam assim,quando sabemos viver como convém. E qual será a melhor maneira de viver? É o que a razão nos indicará. Para saber se num determinado caso a vida está de acordo com nossa natureza e noutros a contradiz, será preciso comparar entre si as duas maneiras de viver: a mais agradável e a mais penosa, do seguinte modo: Todos nós desejamos

b prazer; quanto a sofrimentos, nem os escolhemos nem os queremos. No que diz respeito ao estado neutro, não o desejaríamos em lugar dos prazeres mas o trocaríamos pelos sofrimentos. Pouco sofrimento de par com muito prazer, eis o que desejamos, não o contrário: escasso prazer e bastante sofrimento. Porém não sabemos decidir se é de almejar um estado em que o prazer e os sofrimentos se equilibrem. Em tudo isso, o número, a grandeza, a veemência, a uniformidade e todas as qualidades contrárias que se lhes opõem é que determinam ou não determinam a vontade, com respei-

c to à escolha em cada caso particular. Uma vez que nesse domínio se observa necessariamente tal ordem, quando a vida apresenta prazeres e sofrimentos em abundância, mas com predomínio dos prazeres, preferimo-la; observando-se o contrário, não na desejamos. Nos casos, porém, em que ambos ocorrem em número reduzido, fracos e de pouca intensidade, com predominância das dores, não as cobiçamos; ficando invertidas essas relações, decidimo-nos por ela.Na vida em que todos esses elementos se equilibram, teremos de repetir o mesmo raciocínio: preferimos a vida moderada, por

d imaginarmos que nos proporciona mais satisfação do

que a outra; mas não a trocaríamos pelo estado em que predomina o que nos desagrada. Cumpre-nos, agora, observar que todos os gêneros de vida estão naturalmente incluídos nas condições descritas, competindo-nos decidir qual delas nossa natureza deseja, e quando declaremos que queremos uma forma diferente dessas é a ignorância ou a inexperiência da vida que nos leva a falar dessa maneira.

VI — Quais e quantas são as vidas que precisamos examinar, para escolher a que queremos e nos agrada e rejeitar a que nos desagrada e não queremos, e da mais e bela e melhor fazer a nossa lei, para, com a escolha do desejável e agradável, do que há de melhor e mais belo viver a vida mais feliz que o homem possa alcançar? Digamos que numa delas predomina a temperança; noutra, a razão; uma terceira é dirigida pela coragem, havendo outra mais com prevalência da saúde. A essas quatro opomos outras tantas, definidas pela insensatez, covardia, intemperança e pelas doenças. Quem conhece a vida temperante, sabe que é moderada em tudo, com 734 a suas dores não muito fortes e prazeres tranqüilos, desejos calmos e amores sem arrebatamentos excessivos, enquanto a intemperante é exagerada em tudo, com dores e prazeres violentos, desejos intensos e espicaçantes e amores confinantes com a loucura. Na vida temperante os prazeres superam os sofrimentos; na intemperante, as dores ultrapassam os prazeres em grandeza, número e freqüência. Donde se colhe que uma dessas mo- b dalidades de vida nos é mais agradável, e a outra, fatalmente e por natureza, dolorosa, e que a pessoa que se decide por uma vida feliz, jamais conseguirá viver na intemperança. De onde vem — a estar certo o que acabamos de dizer — que ninguém é intemperante por deliberação própria, pois é sempre por ignorância ou por não saber dominar-se ou por ambas as causas ao mesmo tempo, que a grande maioria dos homens não pratica a temperança.

Idênticas reflexões se aplicam ao estado de doença e de saúde. Cada um tem seus prazeres e suas dores; c mas na saúde prevalecem os prazeres, e na doença os sofrimentos. Na escolha da vida, nosso critério não se decide por aquela em que predominam os sofrimentos;

sição do prelúdio das leis. Depois do prelúdio, necessariamente terá de vir um nome, ou melhor e mais de acordo com a verdade: um esboço de legislação. Passa-se aqui como nos tecidos ou em todo processo de trançamento, em que a cadeia e a trama não podem ser da mesma natureza; a cadeia revelará qualidade superior, 735 a por ser mais forte e ter alcançado certa resistência em sua constituição, enquanto o fio da trama é mole e dotado de maleabilidade proporcional. É assim que precisamos separar os cidadãos destinados a ocupar cargos na comunidade dos que só receberam uma educação medíocre. Realmente, toda administração apresenta dois aspectos essenciais a considerar: o estabelecimento dos magistrados nos respectivos postos e as leis relativas a cada circunscrição. Mas, antes de estudar esse b ponto convém refletir no seguinte: nenhum boeiro, pastor de ovelhas, tratador de cavalos ou quem quer que recebesse alguma incumbência desse tipo, jamais aceitaria cuidar deles, se antes não pusesse em prática a seleção indicada para seu rebanho. Assim, começaria por separar as reses sadias das doentes, as de boa raça das bastardas, transferindo estas para outros rebanhos e consideramos mais agradável a em que as dores são superadas pelos prazeres. Podemos concluir, assim, que do confronto entre a vida do homem temperante e a do intemperante, a do sábio e a do insensato, como também entre a do corajoso e a do pusilânime, sempre nas primeiras os prazeres e as dores são menos numerosos, mais fracos e, sobretudo, mais raros; nuns os prazeres ultrapassam as dores; noutros predominam os sofri- d mentos. A esse modo, o homem corajoso vence o pusilânime, e o de bom senso, o insensato. Daí se conclui que umas vidas são mais agradáveis do que outras: a prudente, corajosa, sensata e saudável, mais do que a da covardia, da insensatez, da intemperança e da doença. Em resumo: a vida que se liga às virtudes do corpo e da alma é mais agradável do que a que se associa à maldade, como também a ultrapassa sob outros aspectos, em beleza, honestidade, virtude e reputação; daí, proporcionar para quem a escolhe muito maior felicidade do que o faz a condição contrária.

VII — Com essas reflexões pomos remate à expo-

cuidando das primeiras, convencido de que todo o seu trabalho seria perdido no tratamento das almas e dos c corpos mal dirigidos e de constituição viciosa e que, além do mais, põem a perder o que há de são e intacto nos costumes e nos corpos dos rebanhos de sua propriedade, se antes não promovesse uma separação em regra. Os cuidados com os outros animais são de importância secundária, e só a título de exemplo vêm relatados nesta altura; mas no que respeita aos homens, o legislador precisará procurar e explicar com o máximo empenho o que convirá fazer para a depuração da cidade e das outras medidas no mesmo sentido. Para alcan- d çar a purificação desejada, este é o caminho a seguir: dentre os muitos processos conhecidos, uns são fáceis e outros difíceis. Os difíceis, ou sejam, os melhores, poderão ser aplicados pelo legislador que reunir em sua pessoa as funções de tirano. Porém, se não dispuser da autoridade de tirano, o legislador que estabelecer uma constituição e leis novas, e recorrer à purificação mais branda, poderá considerar-se feliz se colher algum resultado. A melhor é sempre dolorosa, como acontece, e aliás, com todos os remédios eficazes; só promove a correção com as penas mais severas, de banimento ou morte: é assim que ele costuma proceder com os grandes criminosos e, por sinal, incuráveis, o maior flagelo das cidades. Para nós, a purificação mais branda consiste no seguinte: os que nada possuem e se mostram propensos a seguir algum chefe para atacar cidades 736 a opulentas são tratados como doença própria da cidade e eliminados da maneira mais cortês possível, para irem formar o que, por eufemismo, se denomina colônia. Mais ou menos desse jeito é como no começo procede todo legislador; porém nosso caso ainda apresenta particularidades mais estranhas. O problema que se nos impõe de início, não é fundar colônias nem excogitar meios de purificação; como numerosos cursos d'água, b alguns de fontes e outros de torrentes, que convergem de vários pontos para um lago central, cumpre-nos providenciar com diligência para deixar o mais pura possível a água assim coletada, ou seja por processo de bombeamento e exaustão de uma parte, ou com o recurso de canalização e desvio da outra. Como se vê, trabalhos

e perigos abundam sempre em todo estabelecimento político. Mas, como nossa tarefa, agora, não passa de palavras, sem chegar aos atos, admitamos que nosso ajuntamento foi organizado com bom critério de seleção: os elementos maus que pretendiam participar

c da cidade nascente, depois de bem doutrinados por todos os meios de persuasão e de terem sido postos à prova por tempo suficiente, serão afastados com energia, enquanto os bons serão chamados com demonstrações de apreço e boa vontade.

VIII — Porém não escape a nossa atenção a raríssima circunstância que muito nos favoreceu, pois tivemos uma oportunidade tão feliz quanto a dos Heráclides em sua colonização, a que nos referimos acima, os quais se livraram dos litígios violentos e sempre de temer, oriundos dos problemas da distribuição das terras e da abolição das dívidas. Quando uma cidade an-

d tiga se vê obrigada a legislar a respeito dessas matérias, nem lhe é permitido modificar em nada os regulamentos em vigor, nem deixar tudo sem a menor alteração, só lhe restando, por assim dizer, formular algum voto piedoso e apegar-se à esperança de que pequenas e cautelosas modificações dêem azo, com o passar do tempo, a mudanças apreciáveis. É o que se observa na seguinte hipótese: haver determinado número de inovadores que, sendo proprietários de extensas glebas e tendo muitos devedores, por espírito de conciliação se dispusessem a dividir com os menos favorecidos uma parte de seus bens, ou seja perdoando-lhes as dívidas ou

e repartindo com eles a terra, mas, de um jeito ou de outro, com espírito de moderação, e convencidos de que o empobrecimento consiste menos na diminuição da fortuna do que no aumentoda cobiça. Somente assim é que as cidades se salvam. Sobre esse fundamento sólido, quem quiser poderá edificar mais tarde uma obra política de acordo com as circunstâncias. Mas, se essa

737 a mudança se ressentir de algum vício de origem, cidade alguma promoverá com êxito a reforma de suas instituições. Desse perigo já escapamos, conforme ficou esclarecido; não obstante, no caso de não estarmos livres dele, não será fora de propósito enumerar as medidas a serem tomadas para evitá-lo. Diremos, pois, que

para isso só há um caminho: o enriquecimento por meios justos; não há outra saída a não ser essa, nem larga nem estreita. É o que assentamos à maneira de pilar

b básico de nossa comunidade. De todo o jeito, será preciso providenciar para que as posses não sejam ocasião de queixas entre os respectivos detentores, pois não haverá quem não se recuse a levar avante a reforma, por menos inteligente que pareça, enquanto entre seus promotores perdurarem motivos de antigas dissensões. Mas aqueles aos quais alguma divindade concedeu, como a nós, nesta conjuntura, fundar uma nova cidade isenta de inimizades intestinas: seria dar provas de maldade e de ignorância mais que humanas, suscitar entre eles ódio inveterado por causa da distribuição das terras e das habitações.

c Qual será, então, o processo mais justo de distribuição? Inicialmente, precisaremos determinar o número dos cidadãos e fixar seu limite de crescimento; de seguida, distribuir os cidadãos em diferentes classes, com a determinação precisa do número e natureza de cada um; por último, repartir a terra e as habitações entre essas classes, com a maior igualdade possível. O número suficiente de habitantes só poderá ser determinado de acordo com a extensão do território e das cidades

d vizinhas. O terreno deverá ter dimensões capazes de alimentar um certo número de cidadãos temperantes; não será preciso mais do que isso; e a população, bastante numerosa para defender-se dos ataques eventuais dos vizinhos, ou para ajudá-los com eficiência, na hipótese de serem agredidos sem causa justa. Mas, só depois de estudarmos a região e as cidades vizinhas é que poderemos determinar tudo isso na prática, com argumentos válidos. Por enquanto, contentemo-nos com esse esboço de projeto e passemos a tratar da legislção.

e Para nos fixarmos num número conveniente, digamos que há cinco mil e quarenta donos da terra em condições de defender sua propriedade. O território com as respectivas casas também seá dividido em outros tantos lotes, constando cada unidade de um homem e seu quinhão de terra. De seguida, o número total será dividido por dois; logo mais, por três. Presta-se, também, a ser dividido por quatro, por cinco, e assim

sucessivamente, até dez. A respeito de números, todo legislador deverá estar em condições de saber qual e co-
738 a como deve ser, para que as cidades aufiram o maior proveito. Escolhamos, então, o que se presta ao maior número de divisões mais próximas umas das outras. Só o número infinito será susceptível de todas as subdivisões; porém o número cinco mil e quarenta, tanto na guerra como na paz, nos contratos e nas sociedades, em matéria de impostos e de distribuição, não admite mais
b de cinqüenta e nove divisões, das quais as dez primeiras são seguidas.

IX — Tais relações numéricas é que precisará estudar a fundo em seus momentos de ócio quem receber essa incumbência legal. Não se passando as coisas senão dessa maneira, precisará o fundador da cidade conhecê-las bem, pelas seguintes razões. Quer se trate da fundação de uma nova cidade, quer da restauração de uma cidade antiga, porém decadente, no que diz respeito aos deuses e os santuários a serem fundados e os nomes dos deuses e dos demônios por que tenham de ser designados, quem tiver bom senso não introduzirá a me-
c nor modificação no que já ficou estabelecido pelo oráculo de Delfos ou o de Dodona ou o de Amão, ou por antigas tradições, de algum modo, aceitas, e oriundas de aparições ou de mensagens tidas como de inspiração divina. Partindo desses princípios, instituíram os homens sacrifícios associados a cerimônias, ou fossem domésticas e de origem local ou importadas da Tirrênia, de Chipre ou alhures, e com base nessas tradições consagraram oráculos, estátuas, altares, templos, que incluí-
d ram em recintos sagrados. Em nada disso é permitido ao legislador introduzir a menor modificação. Ademais, para cada divisão ele assinalará uma divindade ou demônio ou mesmo algum herói, reservando-lhes, de início, na divisão das terras a melhor porção do terreno e tudo o que se relacione com o culto, para que, em épocas certas, cada classe se reúna em assembléia, que lhes enseja resolver as dificuldades pessoais, e por ocasião dos sacrifícios todos testemunhem amizade recíproca, aproximem-se uns dos outros e se conheçam melhor,
e pois não há maior bem para qualquer cidade como conhecerem-se os moradores entre si. Onde não reina cla-

ridade no que respeita aos costumes, porém completa escuridão, não pode haver distribuição equitativa de honrarias nem de justiça e cargos, de acordo com o merecimento de cada um. Antes de mais nada, é preciso que em todas as cidades ninguém seja falso no que quer que seja, mas simples e veraz, nem se deixe enganar pela dobrez dos outos.

739 a O deslocamento a seguir, na disposição das leis, *tal como no jogo do gamão, quando a pedra transpõe* a linha sagrada, talvez por sua própria raridade cause no começo certa surpreza aos ouvintes; porém com um pouco de reflexão e as lições da prática, convencer-se-ão de que em matéria de leis nossa cidade é a segunda em excelência. É bem provável que aceitem a idéia com relutância, por não estarem habituados com um legislador não tirano. O mais certo será descrever a melhor b forma de governo, depois a segunda e a terceira, deixando a escolha ao critério do responsável por cada colônia. Procedamos, então, agora, de acordo com esse esquema e apresentemos, primeiro, a constituição mais perfeita, e a segunda e a terceira, confiando, desta vez, a Clínias a decisão, e no futuro a quem aceitar igual incumbência e se disponha, de acordo com seu temperamento, a conservar o que mais lhe agradar nas leis de sua pátria.

X — Em primeiro lugar, temos a cidade, a forma c de governo e as leis ideais, confirmantes, com satisfatória aproximação, do antigo provérbio que nos mostra como tudo entre amigos é comum. Se tais condições se observam presentemente em qualquer parte, ou se algum dia chegarão a concretizar-se — serem em comum as mulheres, comuns os filhos, comuns todos os bens — no caso de ficar banida o que se chama propriedade particular, e se se conseguir, na medida do possível, tornar comum, de um jeito ou de outro, até mesmo o que por natureza é nosso, como os olhos, os ouvidos e as mãos, de forma que todos pareçam ver, ouvir d ou trabalhar em comum, e que todos, a uma voz, dentro das possibilidades humanas, elogiem ou censurem as mesmas coisas, por se alegrarem ou entristecerem com elas, e havendo, em suma, conseguido as leis amoldar a cidade na mais perfeita unidade que se possa con-

ceber: ninguém jamais adotará critério melhor e mais acertado do que esse, para atingir o mais alto grau da virtude. Numa cidade assim constituída, quer seja povoada por deuses, quer por filhos de deuses em grande número, seus habitantes viverão na maior alegria. Essa,
e a razão de não precisarmos procurar noutra parte a constituição modelo; bastará agarrarmo-nos a esta mesma e procurar, por todos os meios, pôr em prática a que mais se lhe assemelhe. A que tentamos criar neste momento é a que, depois de pronta, alcançará de mais perto a imortalidade e em valor merecerá o segundo lugar. A terceira, querendo Deus, concluiremos a seguir. Quanto a esta, de que tratamos agora, quais são as suas características e como chegou a constituir-se?

Comecem, pois, os cidadãos pela distribuição entre eles das terras e das casas, porém sem cultivar o solo
740 a em comum, pois fora, com isso, exigir demais da geração de nosso tempo, com a educação e a formação que conhecemos. Todavia, procedam à divisão, no pressuposto de que o lote de terra atribuído por sorte a cada cidadão é propriedade comum da cidade, e que, sendo a terra sua pátria, ele deverá tratá-la com mais cuidado do que o faz a mãe com o filho, mesmo porque, na qualidade de deusa, é senhora natural dos homens. Iguais sentimentos devem revelar com relação aos deuses indígenas e aos demônios. E para que semelhante
b ordem atravesse indefinidamente o tempo, todos precisarão convencer-se de que o número de fogos por nós fixado deve conservar-se sempre inalterável, sem aumento nem decréscimo. Em qualquer cidade, o melhor modo de conseguir tal desiderato é o seguinte: O beneficiário de cada lote sorteado só o transmitirá por herança a um de seus filhos, o que ele preferir, instituindo-o como seu substituto para cuidar dos deuses da fa-
c mília e da cidade os que ainda viverem e os que naquela data já houverem alcançado o termo da existência. Dos outros filhos, caso haja mais de um, as mulheres ele fará casar de acordo com as leis adiante expostas; os homens serão distribuídos entre os cidadãos que não tiverem filhos, valendo nisso o critério da amizade. No caso de carecer de amigos ou de serem todos eles de prole numerosa, filhos e filhas, ou o contrário, se não

houver filhos, por serem estéreis: em todos esses casos
d o mais alto magistrado em dignidade por nós instituído decidirá como resolver o problema de excesso ou de deficiência de filhos, providenciando para que, na medida do possível, se mantenha inalterável o número de cinco mil e quarenta fogos. Para isso há muitos recursos: poderá deter a procriação, nos casos de excesso de nascimento, e o inverso: encorajar e promover o incremento da natalidade, para o que recorrerá a distinções honoríficas, a castigos ou a repreensões por parte dos
e velhos para os moços. Somente assim alcançarão o objetivo a que nos referimos. Por último, sendo absolutamente impossível manter o número de cinco mil e quarenta fogos, e se em virtude da afeição recíproca resultante da coabitação houver aumento apreciável da população, em situação tão crítica restará lançar mão do antigo expediente a que já nos referimos várias vezes: a fundação de colônias; são amigos que se despedem de amigos, em número que nos pareça conveniente. Mas, se em qualquer tempo alguma vaga despejar em
741 a cima de nós um dilúvio de doenças, ou se sobreviver guerra devastadora, caindo a população, com tamanhas perdas, muito abaixo do número fixado, não é aconselhável aceitar, sem mais nem menos, indivíduos de educação bastarda. Porém como diz o provérbio, nem Deus consegue dobrar a Necessidade.

XI — Eis a exortação que nos dirige o presente discurso: Varões de excepcional merecimento, não deixeis de respeitar a semelhança e a igualdade, a indentidade e a concordância estabelecida pela natureza, tanto no que diz respeito ao vosso número como em tudo o que
b for capaz de produzir o belo e o bem. Desde já, começai por conservar durante a vida inteira o número fixado; de seguida, não desprezeis nem a altura nem a grandeza de vossos haveres, tal como no começo foram repartidos com justa medida, sem descerdes a vender ou comprar nada entre vós mesmos; pois para isso não tereis nem o apoio da sorte, que é uma divindade e faz essa divisão, nem o do legislador. Pois a primeira advertência da lei para os recalcitrantes diz respeito à condi-
c ção exclusiva para alguém poder beneficiar-se com a divisão da terra, isto é, considerá-la desde o início como

consagrada a todos os deuses, e, depois, aceitar que os sacerdotes e sacerdotisas, no primeiro e no segundo sacrifício, e até no terceiro, peçam aos deueses infligir o merecido castigo nos que venderem ou comprarem as casas ou lotes de terrenos distribuídos pela sorte. Será gravado um memorial em tabuinhas de cipreste e depostas no templo para perpetuar a lembrança do feito. Ademais, sua guarda será confiada aos magistrados mais clarividentes,
d para que não lhes escape, de modo algum, as transgressões ocorridas em cada caso, e sejam punidos, a um só tempo, os delinqüentes, pelas leis e pelas divindades. Quão vantajosos sejam esses dispositivos da lei para as cidades que os aceitem, sempre que reforçados pela organização correspondente, é o que, de acordo com o velho ditado, o indivíduo mau nunca chegará a compreender, mas apenas os experientes e de comportamento exemplar. Além de ser tal organização incompatível com a ganância do lucro, estabelece nosso postulado que ninguém pode nem deve procurar enriquecer por processos menos nobres, principalmente por serem as profissões manuais consideradas desonrosas e repugnarem ao caráter do homem livre, que, de todo o modo, se absterá de enriquecer dessa maneira.

XII — A essas determinações prende-se uma lei
742 a que proíbe aos particulares possuir seja quanto for de ouro ou prata, abstração feita da moeda para as trocas cotidianas, indispensável para o pagamento dos artesãos e o salário dos que fazem jus a remuneração: mercenários, escravos ou estrangeiros. Por isso mesmo, é o que dizemos, os cidadãos terão de adquirir o dinheiro de curso interno, porém sem valor no estrangeiro. Para tanto, é preciso que haja uma moeda comum a todos os helenos, para fazer face aos gastos com as expedições militares e viagens a países estrangeiros, tal como
b sói acontecer nas embaixadas ou quando é preciso enviar alguém para fora, em missão especial. Para todos esses efeitos, a cidade terá forçosamente de adquirir dinheiro helênico. Se acontecer algum cidadão particular ter de viajar para fora, poderá sair depois de alcançada a autorização do magistrado, e, na hipótese de sobrar-lhe, de volta para casa, moeda estrangeira, entregá-la-á às autoridades competentes, a troco do equivalente em

dinheiro do país. Se se chegar a descobrir que ele desviou alguma porção desse dinheiro, ser-lhe-á imediatamente confiscada, e o cidadão que tivesse tido conhecimento do caso sem o ter denunciado, incorrerá na mesma maldição e infâmia lançadas no culpado, ficando este, ainda, sujeito a uma multa equivalente ao valor da c moeda importada.

Casando-se alguém ou vindo a casar a filha, não aceitará nem pagará dote algum. Ninguém depositará dinheiro nas mãos de quem não lhe inspire confiança, como não emprestará com juros, visto ser permitido a quem contrai um empréstimo nessas condições não pagar nem os juros nem devolver o capital. As vantagens desses dispositivos para a cidade, só poderá julgá-las d com acerto quem as relacionar com a intenção primitiva do legislador. Ora, a aspiração de todo político avisado, conforme acreditamos, não é o que apregoa a maioria das pessoas: que o bom legislador, cioso do progresso da cidade para a qual ele legisla deseja que ela fique tão grande e rica quanto possível, com imensas reservas de ouro e prata, e alcance o poderio marítimo ou terrestre. Caberia acrescentar que, para ser um e bom legislador, teria de deixar a cidade tão virtuosa quanto possível. Porém dessas intenções, algumas são realizáveis, outras não. Por isso mesmo, o coordenador da cidade se aplicará na execução das primeiras, sem voltar-se para o que for inexeqüível nem gastar energias com tentativas inúteis. Como é de absoluta necessidade que o cidadão seja, a um só tempo, feliz e virtuoso, isso o legislador há de querer. Porém muito rico e virtuoso não é possível, no sentido em que o povo interpreta a riqueza, a saber, o pequeno número de homens — e serão sempre poucos — que chegam a acumular grandes somas de dinheiro, o que pessoas desonestas também 743 a conseguem fazer. Passando-se as coisas, realmente, dessa maneira, terei de discordar do vulgo, sobre não poder ser verdadeiramente feliz o rico que não for, ao mesmo tempo, virtuoso. Virtuoso ao máximo e excessivamente rico, é o que não é possível. E a razão disso? talvez alguém pergunte. Porque, lhe diríamos, o enriquecimento alcançado por meios simultaneamente justos e injustos é mais do dobro do que o que se obtém

apenas com a justiça, assim como os gastos, para quem nada despender nem para fins honestos nem desonestos, são duas vezes menores dos de quem só tem b despesas lícitas. A esse modo, quem sempre adquire o dobro e gasta pela metade, não poderá deixar de ser mais rico do que quem faz precisamente o contrário disso. Desses dois indivíduos, um é bom; o outro poderá ser mau, se souber economizar; mas, por vezes será o suprassumo da maldade; ao passo que o primeiro, conforme já o declaramos, nunca poderá sê-lo. Quem ganha indiferentemente por meios honestos ou desonestos e não tem despesas nem justas nem injustas, enriquece, sem a menor dúvida, se for econômico, ao passo que o indivíduo totalmente pervertido, por ser habitualmente gastador, é pobre em extremo. Mas, quem só gasta em c coisas sérias e só sabe ganhar por meios honestos nunca chegará a ficar nem rico em excesso nem muito pobre. Daí, justificar-se minha primeira assertiva, de que as pessas muito ricas não são boas; e, não sendo boas, também não serão felizes.

XIII — O objetivo primacial de nossas leis consistia em deixar os cidadãos tão felizes quanto possível e amigos uns dos outros. Porém não pode haver amizade d entre os cidadãos onde pululam os processos e são fatos corriqueiros, as injustiças, mas apenas onde uns e outros são tão raros quanto possível e de quase nenhuma relevância. Por isso mesmo, dissemos que na cidade não deve haver ouro nem prata, nem, ainda, essa avidez de enriquecer por meio de atividades servis, usura ou tráfico aviltante de gado, mas apenas com o que dá e produz a agricultura, e assim mesmo na medida em que semelhantes práticas não nos levem a esquecer o fim precípuo do dinheiro, a saber, a alma e o corpo, que e sem a ginástica e as outras partes da educação nem são dignos de referência. Essa, a razão de havermos afirmado mais de uma vez, que, na escala de valores, o desejo de enriquecer ocupa o último lugar. Havendo apenas três objetos com que os homens se preocupam, o terceiro e último é o cuidado das riquezas quando manifestado judiciosamente; o do corpo se acha no lugar mediano, vindo a ser o primeiro o da alma. Se a constituição com que presentemente nos ocupamos estabele-

ce essa ordem de valores, firma-se em boa legislação. Porém se alguma das leis apresentadas parece dar mais 744 a importância à higiene do que à temperança, ou coloca a riqueza antes da temperança e da saúde, não se terá revelado isenta de defeitos. Eis as questões que todo legislador deve apresentar a si mesmo com insistência: Que desejo, afinal? Conseguirei meu intento, ou me desviarei da meta que me tracei? Só assim, talvez, consiga o legislador safar-se das dificuldades inerentes à sua tarefa e ajudar os outros nesse sentido; de outro jeito, jamais o conseguirá.

Use, pois, cada um o lote determinado pela sorte, b de acordo com as indicações acima expostas. Seria ótimo se todos trouxessem bens iguais. Mas, como isso não é possível, e uns trarão mais dinheiro e outros menos, por muitas razões, mas principalmente pela necessidade de estabelecer a igualdade nas relações sociais, é inevitável aceitar a desigualdade censitária para que os cargos, os tributos e as distribuições se façam de acordo com o mérito pessoal, não apenas segundo a virtude própria ou a dos seus antepassados, do vigor e da beleza física, mas também com vistas à pobreza ou ao uso c que fizer dos bens materiais; e com relação às honrarias e dignidades, sendo estabelecida a igualdade entre os cidadãos por uma repartição desigual em si mesma, porém proporcional a cada um, não haverá motivo de descontentamento. Daí, a conveniência de estabelecer quatro classes de cidadãos, de acordo com o montante de suas posses; serão designados por ordem: primeira, segunda, terceira e quarta, ou como parecer melhor, quer sempre permaneçam os cidadãos na mesma classe, quer sejam eventualmente transferidos para a classe d correspondente a suas posses, no caso de passarem de pobres a ricos, ou o inverso, de ricos caírem na miséria.

Na mesma ordem de idéias, apresentaria um projeto de lei redigido nos seguintes termos: numa cidade, é o que dizemos, que deve ficar ao abrigo do pior flagelo, cujo nome mais apropriado não será sedição porém dissenção, é precoso que alguns de seus membros não sofram com a pobreza, enquanto outros vivem na opulência, porque ambos os estados geram dissensões. Compete, então, ao legislador traçar um limite entre

e eles; o da pobreza será o valor do lote inicial, que se conservará intacto, sem que nenhum magistrado, em tempo algum, consinta em ser desfalcado, critério que também terão de adotar os cidadãos zelosos da virtude. Fixado esse limite, permitirá o legislador a aquisição de outro tanto de terreno, ou três e até quatro vezes mais. Quem chegar a possuir mais do que isso, por um acha-

745 a do feliz, ou presente, ou compra, ou por outra fortuna do mesmo estilo, que o leve a ultrapassar o teto estabelecido, oferecerá o excedente à cidade e às suas divindades protetoras, com o que conquistará bom nome e ficará isento de castigo. Vindo alguém a infringir semelhante lei, quem quiser denunciá-lo ficará com a metade desse excedente, e ainda por cima o condenado será obrigado a pagar multa no importe de metade dos seus haveres; a outra metade ficará para os deuses. Todas as aquisições excedentes do lote serão inscritas em lugar público e ficarão sob a guarda de magistrados designa-

b dos por lei, a fim de que todos os processos relativos a dinheiro decorram em ordem e com bastante clareza.

XIV — De seguida, precisará o legislador construir sua cidade, tanto quanto possível, no centro da região, depois de escolher um local que apresente todas as condições consideradas favoráveis para qualquer cidade, o que não é difícil de reconhecer e enumerar. Depois, distinguirá doze partes, não antes, porém, de construir um santuário para Héstia, Zeus e Atena, circundado de muro, a que dará o nome de acrópole, a

c partir do qual a própria cidade e todo o território serão divididos em doze secções. A igualdade dessas partes será alcançada deixando pequenas as que forem de terras boas, e maiores as de terra inferior. Depois, formará cinco mil e quarenta lotes, cada um dos quais será dividido, por sua vez, em duas porções, que irão constituir os lotes definitivos, de forma que cada lote conste de uma parte nas cercanias da cidade e outra longe. A porção mais vizinha da cidade irá formar uma unidade com a que estiver situada na ponta extrema do territó-

d rio; a segunda em proximidade se ligará à segunda a contar da fronteira para dentro, e assim sucessivamente com as demais. Nessa subdivisão devemos levar também em consideração o critério a que já nos referimos,

da boa ou má qualidade do terreno, valendo-nos da diferença de tamanho para alcançar a igualdade. Os homens, também, serão dividos em doze grupos, depois de completa a relação de seus bens e de separá-los em partes aproximadamente iguais. A seguir, serão apartados doze lotes para doze divindades, os quais, depois
e de consagrados, serão designados pelos nomes da divindade correspondente, a que se acrescentará o nome da tribo. A cidade, por sua vez, será dividida em doze partes, à maneira do que foi feito no território, cabendo duas casas para cada cidadão, uma perto e outra longe do centro. Assim ficará completa a fundação.

XV — De todo modo, precisamos considerar que nem tudo o que ficou dito encontrará condições favo-
746 a ráveis para vir a realizar-se tal qual imaginamos, por não ser fácil encontrar homens aos quais não repugne morar em companhia de outros e aceitem ver fixada e determinada a quantia módica com que terão de contentar-se a vida inteira, o número de filhos nas bases indicadas, a proibição de usar objetos de ouro, e mais outros itens que o legislador decerto especificará, sempre de acordo com as instruções apresentadas. Isso de morar no centro da cidade, conforme dissemos, e nos confins do território, e esse dispor as casas em círculo, é como se o legislador lhes falasse em sonho ou modelasse em cera tanto a cidade como seus moradores. Sem
b dúvida alguma, sob certos aspectos essas observações não são impertinentes, mas também será preciso levar *em conta as seguintes considerações. Mais* uma vez o legislador nos dirigirá a palavra: Não ireis imaginar, caros amigos, que me passou despercebido o que, de algum modo, é justo no que acabastes de dizer. Porém em todo empreendimento feito para durar, considero mais certo para quem apresenta o modelo do que vai ser construído, incluir nele tudo o que há de mais belo e verdadeiro, e deixar de lado sem procurar realizá-lo o
c que lhe parecer inexeqüível; mas, com relação ao resto, se apresentar semelhança e revelar afinidades com o que convém fazer, empenhar-se-á ao máximo para que venha a concretizar-se. Quanto ao legislador, deixará que leve sua obra até o fim e, uma vez alcançado esse desiderato, examinará juntamente com ele o que em

permitindo-lhes vencer sua própria natureza, graças a esse método divino. Nada há o que se compare a essa disciplina, em beleza e conveniência, se com outras leis e instituições combatermos o servilismo e o apego ao
c dinheiro dos que se destinam a tirar o máximo proveito possível de tais ensinamentos. De outro modo, sem o percebermos, em vez de sábios criaremos os chamados embusteiros, como presentemente vemos entre os egípcios e os fenícios e muitos outros povos, que assim ficaram por força do servilismo de suas instituições e do amor ao lucro, ou fosse isso resultado da atuação de altudo aquilo é realizável e o que colide frontalmente com o espírito da legislação. Coerência consigo mesmo:
d eis ao que deve aspirar, por todos os meios, até mesmo o mais humilde artesão que deseje tornar-se conhecido.

XVI — Depois de nos termos decidido pela divisão em doze partes, precisamos concentrar ainda mais a atenção, para ver como se processou a subdivisão e como essas partes menores permitem, por sua vez, muitos outros desmembramentos, até chegarmos ao número cinco mil e quarenta. Daí é que provêm as fratrias, os demos e as aldeias, depois da organização das tropas de
e combate e de marcha, as moedas, os pesos e medidas para líquidos e sólidos: tudo isso a lei vai deixar na mais perfeita proporção e correspondência. Ademais, não deverá temer o legislador ser acoimado de esmiuçador de coisinhas, por exigir que todos os vasos para uso particular tenha dimensões fixas. Precisamos convencer-
747 a nos de que, sob todos os aspectos, é de vantagem conhecer as divisões e combinações dos números, tanto as variedades que eles mesmos apresentam, como as que se formam em superfície ou profundidade, as dos sons e do movimento, em linha reta para cima ou para baixo, e o movimento circular. A tudo isso o legislador terá de atender e recomendar aos cidadãos que se esforcem para não se desviarem um tantinho da ordem numérica em que tudo se processa. Com efeito; no terre-
b no da administração dos negócios domésticos ou públicos e nas demais atividades não há ensinamento mais proveitoso do que o estudo dos números. Porém sua maior vantagem consiste em despertar os espíritos naturalmente atentos, sagazes e desejosos de aprender,

gum mau legislador, ou porque caísse sobre eles um
d destino funesto, ou, ainda, por alguma influência natural do mesmo gênero.

Realmente, Megilo e Clínias, não nos deixemos levar pela doutrina errônea de que não há lugares mais próprios do que outros para formar homens melhores ou piores, e que a legislação não pode combater essa influência. Algumas regiões, pela variedade de ventos ou pelas ondas de calor, são inabitáveis ou benéficas; outras o são por causa das águas; outras, ainda, pela alimentação obtida com os trabalhos do campo, que
e não somente deixa os corpos melhores ou piores, como não é menos eficaz para emprestar à alma essas mesmas qualidades. Porém entre todas essas regiões distinguem-se particularmente as bafejadas por um sopro divino, sede particular de demônios, os quais recebem favoravelmente os colonos que aí se instalam; na falta dele, é o contrário disso que se observa. Eis o que o legislador inteligente terá de estudar, na medida da capacidade humana, antes de promulgar suas leis. É o que te compete fazer, Clínias; primeiro terás de aplicar-te no estudo dessas questões, já que pretendes fundar uma colônia.

Clínias — Falaste admiravelmente bem, forasteiro; farei isso mesmo.

L E I S

Livro VI

751 a I — **O Ateniense** — Depois de tudo o que expusemos, chegou a hora de prover de magistrados a cidade.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Há dois fatos a considerar na organização de qualquer comunidade: inicialmente, a discriminação dos cargos e de seus ocupantes, seu número e a maneira de empossá-los. De seguida, as leis que se-

b rão atribuídas a cada magistratura, sua natureza, número e conveniência para cada caso. Porém aproveitemos esta pequena pausa antes das eleições para uma observação nada impertinente.

Clínias — Qual será?

O Ateniense — Isto aqui: É mais do que claro para toda a gente que, dada a importância da obra do legislador, se uma cidade bem organizada incumbir magistrados ineptos de aplicar leis excelentes, não somente ela não tirará o menor proveito dessa superioridade e se

c exporá ao ridículo geral, como colherá disso o maior dano e ignomínia que possam recair em qualquer comunidade.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Mas, se for assim, admite comigo que é esse, precisamente, o caso de tua constituição e de tua cidade. De início, já percebeste que para concorrer, como é preciso, aos cargos oficiais, tanto os candidatos como suas famílias terão de apresentar provas de capacidade, desde a infância até o momento das eleições; de seguida, importa que os eleitores tenham sido

d criados e instruídos no respeito às leis, e se mostrem capazes, por meio de aprovação ou repulsa, de distin-

guir as pessoas merecedoras de uma ou outra sorte. Ora, em se tratando de indivíduos que se juntaram de pouco, desconhecidos uns dos outros, e mais: sem nenhuma educação, como fora possível escolher certo os magistrados?

Clínias — Jamais o poderiam.

O Ateniense — Mas, como diz o ditado, quem quer brigar não aceita desculpas. É o que eu e tu preci- e samos fazer, visto como, de teu lado, te comprometeste com os cretenses a fundar a cidade — e contigo se- 752 a riam dez — conforme disseste, enquanto eu, da minha parte, prometi ajudar-te com o modelo esboçado agora mesmo. Por gosto, não deixarei que nossa história venha a ficar sem cabeça; com tantas digressões, ela parecerá informe.

Clínias — Falaste muito bem, forasteiro.

O Ateniense — Não basta falar; pretendo fazer também o que me for possível.

Clínias — É certo; ponhamos em prática todos os nossos planos.

O Ateniense — Assim será, se Deus quiser e conseguirmos vencer algum tanto a velhice.

b **Clínias** — Há de querer.

O Ateniense — Sem dúvida; acompanhemo-lo, então, e consideremos o seguinte ponto.

Clínias — Qual será?

O Ateniense — Nas presentes circunstâncias, com quanta coragem e intrepidez precisamos fundar uma cidade?

Clínias — Que tens em vista e com que intenção te manifestas dessa maneira?

O Ateniense — Penso na despreocupação com que redigimos leis para homens inexperientes, e me pergunto como eles aceitarão nossas leis, depois de prontas. É mais do que evidente, Clínias, para toda a gente, até c mesmo para pessoas menos esclarecidas, que, de início, eles não aceitarão de bom grado nenhuma de nossas leis. Só se pudéssemos esperar o tempo suficiente para que tomassem parte na eleição dos magistrados os cidadãos que, desde meninos, experimentassem nossas leis e se familiarizassem com elas. Vindo a concretizar-se o

que dissemos e, por algum feliz expediente, tudo se harmonizasse, tenho quase certeza de que a essa fase de transição se seguiria outra de completa estabilidade, o que asseguraria vida bastante longa à cidade assim constituída.

d **Clínias** — O argumento se me afigura irrespondível.

O Ateniense — Vejamos, então, se do seguinte modo acertamos com o caminho. O que afirmo, Clínias, é que os habitantes de Cnosso, mais do que os outros cretenses, não devem limitar-se a fazer sacrifícios de purificação na faixa de terra que tencionais colonizar, porém cuidar, com o máximo empenho, de que os primeiros magistrados sejam instruídos da maneira mais segura e melhor que se possa imaginar. A nomeação dos outros não exige tanto rigor; mas na escolha dos primei-

e ros guardas da lei devereis proceder com muito cuidado.

Clínias — Qual o caminho para isso e que normas devemos adotar?

O Ateniense — É o seguinte. Digo, filhos de cretenses, que compete aos cnossenses, por isso mesmo que eles se sobressaem entre tantas cidades, associar-se aos que vierem fundar a nova colônia, para escolher dentre estes e seus próprios companheiros um total de trinta e sete pessoas, sendo dezenove tirados dos colo-

753 a nos e o restante da própria Cnosso. Estes últimos, os cnossenses cederão à colônia nascente, os quais te incluirão entre os dezoito fundadores, mediante persuasão ou discreta violência.

Cnínias — E por que motivo, forasteiro, nem tu nem Megilo farão parte do governo da cidade?

II — **O Ateniense** — Atenas é muito orgulhosa, Clínias, como o é também Esparta, além de ficarem ambas longe demais. No teu caso, porém, tudo corre às

b mil maravilhas, como também com os outros fundadores, exatamente conforme a teu respeito dissemos agora mesmo. Já ficou explicado o que precisaremos fazer nas presentes circunstâncias. Mas, com o passar do tempo, estando bem consolidado o regime, a eleição dos guardas se processará da maneira seguinte: tomarão

parte nessa eleição todos os que carregarem armas, tanto na infantaria como na cavalaria, e que participaram de campanhas militares na idade certa. A eleição se fa-
c rá no templo considerado mais venerável; cada um depositará no altar da divindade a tabuinha com o nome de seu candidato, o do pai e o da tribo e do demo a que este pertencer; ao lado, escreverá seu nome com iguais indicações. A quem quiser, será permitido retirar a tabuinha que não lhe parecer convenientemente redigida e depositá-la na praça pública durante, pelo menos, trinta dias. Os magistrados darão a conhecer a
d toda a cidade os nomes dos trezentos primeiros indicados pelas tabuinhas, passando a cidade a eleger dentre esses os de sua preferência e a comunicar de público os nomes dos cem escolhidos nessa segunda eleição. No terceiro escrutínio, dentre os cem, cada cidadão escolherá o candidato que quiser, caminhando por cima das entranhas das vítimas; os trinta e sete que obtiverem maior número de votos serão proclamados magistrados.

E agora, Clínias e Megilo, quem se incumbirá de
e regulamentar em nossa cidade tudo o que diz respeito aos cargos e aos exames dos candidatos? Reflitamos um pouco: não será forçoso haver alguém capaz disso nas cidades recém-constituídas, mas também não é certo que não se encontra ninguém nessas condições antes de serem eleitas todas as autoridades? No entanto, isso é que teremos de obter, de qualquer jeito, e não gente sem préstimo, porém do mais alto merecimento. Como diz o provérbio, o começo é a metade de tudo, não havendo quem não deixe de aplaudir todo belo começo.
754 a Para mim, este vale mais da metade, sendo certo que ninguém ainda o elogiou devidamente.

Clínias — Tens razão.

III — **O Ateniense** — Mas, uma vez conhecido esse ponto, não passemos por cima dele sem deixar bem claro nosso programa. De minha parte, só vejo uma solução que, na presente conjuntura, se me afigura tão necessária quão vantajosa.

Clínias — Qual é?

III — **O Ateniense** — O que eu digo é que o papel de pai ou mãe da cidade que estamos na iminência de

fundar, só pode caber à cidade que enviou a colônia para esse fim, conquanto eu não ignore que sempre houve e haverá desinteligência entre as metrópoles e as cidades nascentes. Mas, no presente caso, a colônia é como uma criança, que, embora algum dia chegue a discordar do pais, pelo menos por enquanto, dadas as deficiências de sua educação, ainda ama seus genitores e é por eles distinguida, sendo junto dos parentes que sempre procura refugiar-se, por ver em todos eles seus aliados naturais. No meu modo de pensar, são esses os sentimentos que devem prevalecer entre os cnossenses com respeito aos cuidados indispensáveis para a nova cidade, e os desta com relação a Cnosso. O que afirmo, pois, conforme disse agora mesmo, e não vejo inconveniente em dizer-se duas vezes o que foi bem enunciado, é que os cidadãos de Cnosso precisam cuidar de tudo isso de comum acordo com os novos colonos, escolhendo dentre eles, com critério elevado, os mais velhos e distintos, em número nunca inferior a cem. Uma vez chegados à nova cidade, é o que afirmo, todos se esforçarão para que os magistrados sejam instruídos de acordo com a lei e submetidos ao exame obrigatório. Resolvida essa parte, os homens de Cnosso regressarão para a cidade de origem, enquanto a comunidade recém-fundada procurará manter-se sozinha e prosperar por conta própria.

A respeito dos trinta e sete, serão eleitos, agora e em todo o tempo por vir, com as seguintes atribuições. Inicialmente, vigiarão a guarda das leis; depois, verificarão as declarações em que os cidadãos comunicam aos magistrados o montante de sua fortuna, que não pode exceder de quatro minas para os mais abastados, três para a segunda classe, duas para a terceira e uma para a quarta. Se vier a descobrir-se que alguém possui mais do que declarou, todo o excedente lhe será confiscado, sem contarmos que qualquer pessoa poderá mover processo contra ele, o que não será nem belo nem honroso, mas infamante, se se provar que houve menosprezo das leis, por interesse. Quem quiser, então, o acuse de cupidez e apresente queixa aos próprios guardas das leis. Vindo a ser condenado, não receberá parte alguma

755 a dos bens comuns, e, na hipótese de promover a cidade alguma distribuição, ficará sem quinhão e reduzido ao seu lote originário. Enquanto viver, tal sentença ficará inscrita em lugar público, para que todos possam lê-la. Os guardas da lei não poderão exercer o cargo por mais de vinte anos, nem serão empossados com menos de cinqüenta. Se for eleito aos sessenta, só exercerá essas funções durante dez anos, e assim sucessivamente. A esse modo, quem viver mais de setenta anos não deve b pensar em ocupar um posto de tamanha importância, ao lado dos outros magistrados.

IV — São essas as três funções iniciais dos guardas. Mas, à medida que as leis avançarem, ser-lhes-ão impostas novas obrigações, em aditamento às precedentes.

Chegou a vez de falar da eleição dos outros magistrados. Sim, porque, depois dos generais do exército, c precisaremos tratar de seus auxiliares imediatos, os hiparcos ou comandantes da cavalaria, os filarcos para dirigir os dez corpos das respectivas tribos, e os coordenadores dos corpos da infantaria, que, de acordo com a denominação que lhes dá o povo, deverão ser chamados taxiarcas. Os generais devem sair da própria cidade, por proposta dos guardas das leis, e escolhidos por todos os que na idade legal já participaram de expedições militares ou já tenham alcançado essa idade. Se alguém d for de parecer de que entre os não indicados há quem seja de maior merecimento do que os escolhidos, apontará os dois nomes, o do seu proposto e o de quem deverá ceder-lhe o lugar, fundamentando, sob juramento, as razões de sua superioridade sobre o outro. A eleição se decidirá a favor de quem obtiver maioria de votos, manifestando-se os votantes com o gesto de levantar os braços. Os três mais votados nessas condições serão eleitos estrategos e coordenadores de assuntos de guerra, depois de submetidos às mesmas provas dos guardas das leis. De seguida, os generais eleitos proporão doze e taxiarcas como seus auxiliares, sendo um para cada tribo. Tal como na eleição dos estrategos, pode haver contraproposta para substituição de algum nome, sendo o processo da decisão final igual ao da votação. A assembléia será convocada provisoriamente por parte

dos guardas das leis, antes da eleição dos prítanes e do senado, no local mais sagrado e conveniente que for possível, hoplitas de um lado e cavalarianos do outro, e num terceiro agrupamento as demais unidades do exército. Todos tomam parte na eleição dos estrategos e

756 a dos hiparcos; os taxiarcas só obterão os votos dos portadores de escudo, sendo feita a eleição dos filarcas por toda a cavalaria. Os chefes da infantaria ligeira, os dos arqueiros e de outras modalidades de combatentes serão escolhidos pelos próprios generais. Só nos falta tratar da eleição dos hiparcas, que serão propostos pelos mesmos que apresentaram os estrategos, sendo que a escolha ou as contrapropostas se processarão da mesma

b maneira que para os estrategos. Os cavalarianos, à vista da infantaria, darão seu voto levantando a mão, sendo designados chefes da cavalaria os dois mais votados. Os pleitos indecisos serão decididos numa segunda votação. E se pela terceira vez ainda houver dúvida, a decisão final ficará a cargo dos que presidirem, em cada caso, as eleições.

V — O conselho constará de trinta dúzias de membros; o número trezentos e sessenta presta-se a subdivi-

c sões; esse número será divido em quatro grupos de noventa, de forma que para cada classe censitária haverá outros tantos conselheiros. Primeiro, todos os componentes da classe mais abastada são obrigados a votar; quem se recusar, pagará a multa estipulada. Depois de recolhidos, os votos serão selados. Na manhã seguinte far-se-á a eleição dos membros da segunda classe da mesma maneira que os da primeira; no terceiro dia vo-

d tará quem quiser nos membros da terceira classe. O voto só será obrigatório para os componentes das três primeiras classes. Os membros da quarta classe, a de menores posses, poderão abster-se de votar, sem, com isso, ficarem sujeitos a multa. No quarto dia, todos votarão para a escolha dos representantes da quarta classe, a mais fraca de todas, não sendo passíveis de multa os eleitores da terceira e da quarta classe que não quiserem vitar; os da segunda e da primeira classe que se re-cusarem a votar pagarão multa, no montante de três ve-

e zes a multa do primeiro dia para a segunda classe e de quatro para a primeira. No quinto dia, os magistrados

exporão à vista de todos os cidadãos os nomes que foram selados, votando todos novamente nessa relação, sob pena de pagar a multa inicial. Depois de escolhidos cento e oitenta nomes para cada classe, será sorteada a metade, que, após o exame, ficarão como senadores por um ano.

Esse sistema de eleição representa um meio termo entre a constituição monárquica e a democrática, que é
757 a onde sempre precisará conservar-se toda forma de governo. Entre escravos e senhores não pode haver amizade, como não podem ser conferidas iguais distinções entre os incapazes e as pessoas de merecimento. Em se tratando de pessoas desiguais, a igualdade vira desigualdade se lhe faltar a medida, sendo esses os extremos que enchem as cidades de sedições. Nada mais verdadeiro do que o velho ditado, de que a igualdade gera a amizade. Mas, qual seja a igualdade capaz de semelhante efeito, é o que nos deixa perplexos e não é fácil re-
b solver. Pois há duas espécies de igualdade, designadas pelo mesmo nome, mas que, sob muitos aspectos, são quase opostas entre si; uma, inclui medida, peso e número, e as cidades e os legisladores podem introduzi-la na distribuição das honrarias, o que deixarão a critério da sorte; porém a melhor e mais verdadeira, a ninguém é fácil reconhecer. Pressupõe o julgamento de Zeus, só chegando aos homens porção insignificante; mas o pouquinho que se encontra nas cidades e nos particulares é
c fonte dos maiores bens. Ela é que atribui mais ao que já é grande, e menos ao inferior, a ambos de acordo com a natureza de cada um, maiores distinções para quem revelar maior virtude, e o contrário disso para quem carecer de virtude e educação, atribuindo-a, sempre, a cada um na proporção de seu merecimento. Para nós, a política consiste precisamente nisto: justiça, e é sempre esforçando-se para atingir essa igualdade, Clí-
d nias, e com os olhos fixos nela, que devemos construir a cidade em perspectiva. E se em qualquer tempo alguém fundar outra colônia, só deverá ter em vista esse mesmo fim na formulação de suas leis, nunca em benefício de alguns poucos tiranos, ou mesmo de um só, ou da autoridade das multidões, mas sempre a justiça, no

sentido há pouco formulado, de estabelecer igualdade entre coisas desiguais, conforme a natureza de cada uma. Todavia, não há cidade que, no seu conjunto, não recorra a uma interpretação capciosa da igualdade, se não quiser expor-se a sedições em alguma parte de si
e mesma. A equidade e a condescendência reveladas neste particular, sempre que ocorrem, são outras tantas soluções de continuidade praticadas na igualdade exata e perfeita, contrariamente à justiça. Por isso mesmo, a fim de acalmar as multidões sempre difíceis de contentar, é-se forçado a recorrer à igualdade obtida por meio de sorteio, invocando a divindade e a boa fortuna e lhes suplicando que dirijam a sorte para o que for mais justo. É assim que somos obrigados a aplicar as duas
758 a igualdades, porém recorrendo o menos possível *à que* se vale do acaso.

VI — Eis a razão, amigos, de precisar proceder dessa maneira a cidade que quiser sobreviver. Assim como o navio em alto mar tem necessidade de ser vigiado noite e dia: da mesma forma, qualquer cidade sujeita aos vagalhões das outras comunidades e às ciladas de toda a espécie a que está constantemente exposta, exige que seus magistrados se alternem desde cedo até à
b noite, e da noite até cedinho, rendendo sempre um guarda a outro guarda no seu posto, sem intermitência. Neste particular as multidões nada fazem com capricho; por outro lado, é preciso tolerar que os senadores passem a maior parte do tempo ocupados com os próprios interesses e os assuntos de família. Por isso mesmo, serão distribuídos em doze corpos, correspondentes aos doze meses do ano, recebendo sempre cada grupo a guarda das mãos do grupo anterior, para ficarem
c em condições de ouvir os que vierem de fora, ou mesmo os da própria cidade, com alguma notícia ou para combinar o que convém responder a outras cidades, ou de que modo receber estrangeiros a que fossem dirigidas consultas, e também para evitar quanto possível as agitações que soem surgir por toda a parte ou mesmo para remediá-las, sempre que declaradas, tão logo te-
d nham tomado conhecimento do fato. Por isso mesmo, o conselho que dirige o destino da cidade deverá ter a

faculdade de convocar ou dissolver as assembléias, tanto nos casos previstos por lei como nas ocorrências inesperadas e tão freqüentes. Tudo isso será atendido pela dozena parte do conselho, que descansará onze meses por ano. De resto, essa parte do conselho deverá exercer a guarda da cidade sempre de comum acordo com seus colegas de ofício.

VII — Desse modo, a vida da cidade fica satisfatoriamente organizada. Mas, para o resto do território, (e) que cuidado e que ordem serão mais convenientes? Depois de haver sido dividida em doze porções, tanto a cidade como o território, não será preciso nomear quem se incumba de vigiar as ruas, as casas, os edifícios públicos, os portos, o mercado, as fontes e também os lugares sagrados, os templos e tudo o mais do mesmo gênero?

Clínias — Como não?

(759 a) **O Ateniense** — Digamos, então, que deve haver zeladores, sacerdotes e sacerdotisas para cuidar dos templos. Para as ruas e os edifícios públicos e sua conservação, a fim de impedir que os homens os danifiquem, ou animais, e também para que no recinto da cidade e nas suas imediações haja a ordem necessária, será preciso eleger três espécies de autoridades: os astínomos ou diretores da cidade cuidarão das funções acima especificadas; os agoránomos ou diretores do mercado, de sua boa administração; quanto aos sacerdotes e sacerdotisas dos templos, não se tocará nos que receberam o ofí- (b) cio por herança paterna; mas, como é natural nos casos de fundação de uma nova colônia, em que muito pouca gente, ou mesmo ninguém, exerceu essas funções, para as divindades que ainda não tenham zeladores hereditários serão nomeados sacerdotes de ambos os sexos. Esses novos cargos serão providos, em parte, por eleição, e em parte por sorteio, para o que se misturarão nos territórios e nas cidades as classes do povo e as que o não forem, com o fito de promover concórdia e amizade entre todos. Para o serviço divino, será bom deixar (c) que a própria divindade manifeste suas preferências, entregando tudo à sorte, vale a dizer: à fortuna divina. Todavia, cada um dos sorteados será submetido a exa-

me, para ficar esclarecido, primeiro, se é são de corpo e provém de nascimento legítimo; depois, se a família está isenta de qualquer senão e não se manchou com crime de morte ou faltas contra as divindades, e também se o pai e a mãe tiveram vida pura. Encomendar-se-ão em Delfos as leis para o culto, sendo instituídos intérpretes para explicar a maneira de aplicá-las na prática. A função sacerdotal terá a duração de um ano, não mais, porém não deverá ter menos de sessenta anos quem se propuser a realizar dignamente as cerimônias relativas ao culto divino. Idênticos dispositivos se aplicam às sacerdotisas. Os intérpretes serão eleitos em três escrutínios, à razão de quatro por grupo de quatro tribos, um para cada tribo. Depois de examinados os três mais votados, os outros nove serão enviados a Delfos, onde a divindade escolherá mais um em cada grupo de três. Os exames e o limite de idade serão iguais aos exigidos para os sacerdotes. A função de intérprete é vitalícia. Vindo a faltar algum, o grupo das quatro tribos de origem elegerá seusubstituto. Para cada templo, também, serão eleitos administradores dos tesouros sagrados, o qual cuidará do santuário, das colheitas e dos arrendamentos, escolhidos entre os cidadãos de maiores posses, à razão de três para os templos grandes, dois para os médios e um para os menores. O exame e a eleição de todos serão como os dos generais. Tais são os dispositivos pertinentes aos assuntos sagrados.

VIII — Dentro do possível, tudo terá seu guardião. A guarda da cidade ficará aos cuidados dos estrategos, taxiarcas, hiparcas, filarcas e também dos prítanes, dos astínomos e dos agoránomos, depois de devidamente eleitos e empossados. O restante do território será fiscalizado da seguinte maneira. Toda a região foi por nós dividida em doze porções, tão iguais quanto possível. A tribo indicada pela sorte para cada uma dessas porções apresentará todos os anos cinco agrônomos e frurarcas, os chefes de guarda, os quais escolherão em suas respectivas tribos doze dos considerados jovens cinco anos antes, que não tenham menos de vinte e cinco anos nem mais de trinta. A cada um deles, mensalmente a

sorte designará uma parte do território, para que todos
possam adquirir conhecimento exato da região. O ofí-
cio de agrônomo e de chefe de guarda dura dois anos.
O primeiro mês no lote que lhes coube por sorte, men-
salmente os frurarcas os transferirão para a secção con-
d finante, à direita, no sentido da circunferência. Por Di-
reita entende-se a direção do nascente. Terminado o
ano, para que o maior número possível de guardas não
fique conhecendo o país apenas numa estação e numa
região determinada, e o maior número possível adqui-
ra experiência do que se passa em cada lugar em todas
as estações, iniciado o segundo ano os chefes os guiarão
em sentido contrário, para a esquerda, mudando-os su-
e cessivamente de lugar, até o término desse ano. No ter-
ceiro ano serão escolhidos outros cinco agrônomos e
frurarcas, com doze guardas sob suas ordens. Durante
sua permanência em cada região, terão mais ou menos
as seguintes obrigações. Em primeiro lugar, fortificar o
mais possível o terreno contra os inimigos, cavando
fossos onde se fizer preciso e levantando muros e ou-
tras fortificações para conter, da melhor maneira, as in-
cursões depredatórias dos inimigos, no território e nos
rebanhos. Para tanto, valer-se-ão dos animais e dos es-
761 a cravos da região, fazendo-os trabalhar sob sua direção e
escolhendo de preferência as folgas das obrigações coti-
dianas. O território deve ser de difícil acesso para os
inimigos, mas para os amigos, tão fácil quanto possível,
homens, rebanhos e animais de carga. Todos envidarão
esforços para deixar transitáveis as estradas e para que
as chuvas de Zeus, longe de prejudicarem a terra, a be-
b neficiem, quando descerem das alturas para os vales
profundos das montanhas. Por meio de barragens e de
fossos impedirão o transbordamento, para que os vales
retenham e absorvam a água enviada por Zeus, fazendo
surgir nos campos, por toda a parte, fontes e olhos
d'água, e as zonas mais secas tenham água límpida em
abundância. As águas correntes, sejam de fontes, sejam
de regatos, terão ornamentadas as suas margens com
c plantas e construções variadas, e por meio de canais
far-se-á abundante irrigação durante todo o ano. Ha-
vendo na vizinhança algum bosque ou recinto sagrado,

a correntinha d'água será aproveitada para embelezar o próprio templo da divindade. Por toda a parte, nesses locais consagrados os jovens terão de construir ginásios para eles mesmos e para os velhos, providos também, para estes últimos, de banhos quentes e basta provisão
d de lenha seca e fácil de queimar, para benefício dos doentes e alívio dos trabalhadores, depois da labuta na terra, cuidados de que o corpo tira mais proveito do que o faria nas mãos de um médico de parcos conhecimentos.

IX — Todas essas construções, além de proveitosas, contribuirão para o embelezamento do lugar, sem contar que se trata de uma ocupação a que não falta certo atrativo. Sua parte séria consiste no seguinte: Aqueles sessenta agrônomos defenderão as respectivas regiões não apenas contra os inimigos de fora como também contra os pretensos amigos. Quando algum vi-
e zinho, ou mesmo morador da cidade, escravo ou homem livre, causar prejuízo a alguém, tratando-se de fato sem maior importância, os cinco chefes farão justiça ao queixoso; os casos mais graves, de penalidade máxima de três minas, serão julgados por dezessete, com o concurso de mais doze em todos os processos que os cidadãos promoverem entre eles mesmos. Nem juízes nem magistrados ficam dispensados de prestar contas do que fizerem no exercício de suas funções, com exeção dos que se pronunciarem em última instância, como será o caso dos reis. Por outro lado, se os agrônomos ofenderem algumas das pessoas sob sua dependên- administrativa, impondo-lhes tarefas exorbitantes ou
762 a tentando tirar-lhes os instrumentos de trabalho do campo ou deles apossar-se sem anuência do dono; ou se receberem presentes das partes interessadas, ou distribuírem sem critério a justiça: os que se revelarem corruptos serão rebaixados ante a vista de todos os cidadãos. Para as outras faltas que hajam praticado contra a gente de seu distrito, até à importância de uma mina, submeter-se-ão ao julgamento dos aldeãos e dos vi-
b zinhos. Nos casos mais graves, e até mesmo nos leves, sempre que se recusarem a comparecer, por acreditarem que ficarão livres do processo com a mudança

mensal da região, o queixoso ficará com o direito de recorrer aos tribunais públicos, e em ganho de causa exigirá o dobro da indenização que o culpadose recusara a pagar.

Durante os dois anos de serviço, os chefes e os agrônomos viverão da seguinte maneira: Inicialmente, c em cada local serão organizadas sissítias, para que todos façam em comum as refeições. Quem faltar a esses repastos, ainda mesmo que seja apenas uma vez, ou dormir fora uma noite, sem licença expressa dos chefes e não sendo caso de necessidade provada, se for denunciado pelos cinco e estes inscreverem seu nome na ágora, por haver abandonado o posto, será declarado infame por traição à pátria naquilo que dependia dele, podendo quem o encontrar zurzi-lo impunemente com d bastonadas. Se algum dos chefes incorrer em falta desse gênero, os sessenta tomarão conta do caso. E quem o vir cometer a infração ou dela tomar conhecimento e não denunciar o culpado, será julgado pelo mesmo processo e castigado com mais severidade do que os jovens, além de ficar excluído de todos os cargos honoríficos da competência destes. Cabe aos guardas da lei exercer vigilância rigorosa com respeito a fatos dessa natureza, para que não venham nunca a produzir-se, nem, depois de praticados, deixem de receber os falto- e sos o castigo merecido. Todos precisam convencer-se de que quem nunca serviu, nunca chegará a mandar com autoridade, e que todos devem ter mais orgulho em obedecer do que em comandar, a principiar pelas leis, o que equivale a obedecer aos deuses; depois, em se tratando de moços, as pessoas mais velhas que tiverem vida honrada. Ademais, os encarregados da direção dos serviços no campo, durante esses dois anos devem adotar, dia por dia, um regime parco e de alimentos frios. Depois de eleitos os doze, juntamente com os 763 a cinco, declararão que, na qualidade de servidores, não têm necessidade de outros criados nem de escravos, e que não recorrerão aos criados de outras pessoas, nem a camponeses e lavradores, para seu serviço particular, senão apenas quando o exigir o interesse da comunidade. Em tudo o mais, precisarão convencer-se de que te-

rão de viver só contando com eles mesmos para servir e serem servidos, sem falar que, tanto no verão como no
b inverno eles vasculharão, armados, todo o território, para melhor guardá-lo e conhecê-lo. Não há, talvez, estudo que não ceda em dignidade e nenhum outro como o conhecimento a fundo de sua própria terra. Com esse fim é que os moços devem praticar a caça, ou com cães ou de outro modo, não pelo prazer que nisso encontrem ou as vantagens decorrentes de tais ocupações. Assim, quer sejam chamados criptos, ou agrônomos, ou
c como bem lhes parecer, todos precisarão exercer suas funções com a maior dedicação possível, caso queiram conservar sua cidade em boas condições.

X — Depois desses, em matéria de eleição dos magistrados, vêm os agoránomos e os astínomos. Aos agrônomos, num total de sessenta, seguem-se três estínomos, os quais, dividindo em três as doze secções da cidade, à imitação dos agrônomos, cuidarão tanto das ruas da cidade e dos caminhos que convergem da campanha para seus muros, comó dos edifícios públicos,
d para que uns e outros sejam construídos de acordo com a lei. Outrossim, ocupar-se-ão com as águas que os agrônomos lhes enviarem, e as distribuirão depois de convenientemente tratadas, para que corram límpidas e em abundância nas fontes, e, além de úteis para a cidade, lhe sirvam de ornamento. É preciso que esses funcionários tenham capacidade e lazer suficientes para se ocuparem com os negócios públicos; por isso, os cidadãos poderão propor para o cargo de astínomo o nome que quiserem, porém tirando-o sempre da classe mais
e abastada. O voto será expresso com o braço levantado, e depois de haver seis com maior número de sufrágios, os dirigentes do pleito sortearão três, que, após os exames competentes, exercerão suas funções de acordo com as leis estabelecidas por eles.

De seguida, serão eleitos os agoránomos ou inspetores do mercado, tirados da segunda e da primeira classes censitárias, processando-se em tudo o mais a eleição como para os astínomos. Dos dez primeiros votados segundo a maneira indicada, cinco serão sorteados e, depois do respectivo exame, proclamados magis-

trados. Todos os cidadãos votarão em todos os pleitos; **764a** em caso de omissão, vindo a ser denunciado o infrator perante as autoridades, ser-lhe-á imposta a multa de cinqüenta dracmas, além de adquirir a pecha de mau cidadão.

Quem quiser poderá tomar parte nas assembléias ou reuniões públicas, sendo obrigatório o comparecimento para os componentes da segunda e da primeira classes, com a pena de dez dracmas para os faltosos. Os membros da terceira e quarta classes não são obrigados a comparecer, ficando, assim, livres de multa, a menos que os magistrados, por força das circunstâncias, hou- **b** vessem decidido antes a obrigatoriedade do comparecimento. Os agoránomos cuidarão, nos mercados, do bom cumprimento dos dispositivos legais, e bem assim dos templos e das fontes da praça, para evitar que alguém as danifique. Quem incorrer nessa falta, sendo escravo ou estrangeiro, será castigado com pena de açoites e de prisão; se for indígena o autor de tais depredações, os agoránomos têm autoridade para impor-lhe multa de até cem dracmas; subindo a multa até o do- **c** bro dessa importância, juntamente com os astínomos julgarão e punirão o delinqüente. Também faz parte das atribuições dos astínomos, no desempenho de suas funções, impor multas e punir; somente eles, até uma mina de multa; o dobro disso, de comum acordo com os agoránomos.

XI — De seguida, terão de ser instituídos os inspetores de música e os de ginástica, com vistas à instrução dos cidadãos; os dois primeiros, para as competições. Por inspetores de instrução, pretende indicar a lei os encarregados de fiscalizar a ordem e a maneira de mi- **d** nistrar o ensino nos ginásios e nas escolas, e de zelar para que os jovens de ambos os sexos freqüentem regularmente a escola e sejam bem alojados. Na parte das competições, refere-se aos árbitros nos concursos de ginástica e de música; aqui, também, com as atribuições divididas, uns para as competições musicais e outros para os de luta corporal. Nas competições humanas e nos certames hípicos podem decidir os mesmos juízes; porém no domínio da música serão diferentes: **e** de um lado, as monodias e as artes imitativas, estando

nesse caso os rapsodos, os citaredos, os flautistas e outros artistas do mesmo gênero, que terão seus julgadores à parte; de outro lado, o canto coral também terá os seus. Inicialmente, no que respeita às diversões com os coros compostos de crianças, homens feitos e meninas, será preciso eleger os diretores para as danças e outros números com participação da música. Para isso, bastará um diretor com nunca menos de quarenta anos. 765 a Para as monodias, um também será suficiente, com trinta anos no mínimo, que funcionará como instrutor dos concorrentes e dará a sentença com o critério de esperar. O presidente e coordenador dos coros será eleito da seguinte maneira: todos os que revelarem gosto para essas coisas serão convocados, sendo multados os que não comparecerem à reunião. Competirá aos guardas das leis julgar em semelhantes conjunturas. Os outros b não serão obrigados a comparecer. Os eleitores escolherão seus candidatos entre as pessoas com experiência na matéria, e o exame para admissão ou exclusão só levará em linha de conta a competência ou incapacidade de um e de outro lado. Um dos dez mais votados presidirá nesse ano aos coros, de acordo com a lei. Idêntico processo será adotado para o que a sorte designar aquele ano entre os que se apresentarem para julgar as monodias e os concertos de flauta, deixando ao c critério dos juízes a decisão final. De seguida, será preciso escolher entre os da terceira e da segunda classe censitária os árbitros para os concursos de exercícios físicos de homens ou de cavalos. Participarão obrigatoriamente da eleição os componentes das três primeiras classes, não incidindo multa na mais pobre. Serão escolhidos três dentre os vinte indicados previamente pelos d eleitores e que também tiverem tido voto favorável dos examinadores. Se algum for excluído dessa função, ou pelo sorteio ou pelo julgamento, será eleito outro em seu lugar, segundo as mesmas regras, depois do que passará por idêntico exame.

XII — Dentre os magistrados a que nos referimos acima, resta falar do diretor geral da educação dos jovens de ambos os sexos. Segundo a lei, só haverá um diretor, com a idade mínima de cinqüenta anos, pai de filhos legítimos, sendo melhor que haja filhos e filhas,

e ou, em último caso, só de um dos sexos. Tanto o escolhido como os que votaram nele precisam considerar que, dentre os cargos importantes da república, este é o de maior responsabilidade. O embrião de todo ser vivo, quando começa a desenvolver-se com pujança na direção da excelência de sua própria natureza, atinge galhardamente o ponto alto de sua perfeição, quer se trate de homens, quer de plantas e de animais, selvagens

766 a ou domesticados. Podemos dizer que o homem é uma criatura mansa. Aliando-se nele boa educação a um natural feliz, torna-se, de regra, o mais tratável e divino dos seres; porém o mais feroz de quantos a terra já produziu, sempre que a educação for insuficiente ou mal orientada. Eis a razão por que o legislador não deve considerar o problema da educação das crianças como algo acessório ou de somenos importância. Por isso mesmo que o começo deve consistir na boa escolha

b desse diretor, terá o legislador de confiar essa função ao cidadão mais completo em todos os sentidos. A esse modo, todas as autoridades, com exclusão dos membros do conselho e dos prítanes, se reunirão no templo de Apolo e votarão por escrutínio secreto no guarda das leis que cada um considerar mais capaz de dirigir a educação. O que obtiver maior número de votos, depois de examinado pelos magistrados que o elegeram, com exceção dos guardas das leis, exercerá essas

c funções durante cinco anos; no sexto ano será eleito outro para esse mesmo cargo, por idêntico processo.

No caso de vir a morrer algum dos ocupantes desses cargos públicos mais de trinta dias antes do fim de seu mandato, os encarregados de zelar por esse assunto providenciarão para eleger, pelo mesmo sistema, seu substituto. Vindo, também, algum órfão a perder seu tutor legítimo, os parentes por parte de pai ou de mãe que se encontrarem na cidade, até os filhos de primos-

d irmãos, elegerão outro tutor dentro do prazo de dez dias, sob pena de cada um pagar multa de uma dracma por dia, enquanto não derem curador para o órfão.

XIII — Evidentemente, não poderá ser considerada cidade o ajuntamento de homens que não tiver tribunais bem constituídos. Um juiz mudo, ou que no su-

mário não fale mais do que as partes, como sói acontecer nos casos de arbitramento, nunca ficará em condições de distribuir justiça; do que se conclui não ser fácil decidir bem, nem quando são muitos os julgadores, nem quando poucos e incompetentes. É preciso que fi- e que claro o motivo do dissídio entre as partes, sendo fatores de vantagem para o bom julgamento da causa, tempo, vagar e repetidas investigações. Por isso, convém que os que se acusam reciprocamente dirijam-se primeiro aos vizinhos e amigos e a quantos estejam a 767 a par da questão em litígio. Se porventura as partes não ficarem satisfeitas com a decisão, recorram a outro tribunal, e mais a um terceiro, se os dois primeiros não chegarem a resolver a pendência, o qual decidirá em última instância. .

De certo modo, constituir um tribunal equivale a eleger magistrados, pois o magistrado, por força terá de ser juiz em algumas questões, e o juiz que não for magistrado torna-se isso mesmo, e com certa dignidade, na hora de enunciar a sentença. Equiparemos, pois, os ma- b gistrados aos juízes, e definamos como devem ser, qual o âmbito de sua competência e quantos precisará haver em cada tribunal. A melhor corte judiciária, sem dúvida, é a que as próprias partes formam, com elegerem seus componentes de comum acordo. Para as demais causas haverá duas espécies de tribunal: primeiro, na hipótese de queixa em justiça, de um cidadão contra outros, quando um particular imagina que a comunidade foi lesada por alguém e se apresenta em defesa dos interesses públicos.

c Chegou a vez de falar dos juízes e de sua escolha. Inicialmente, tratemos do tribunal dos cidadãos comuns que recorrem à terceira instância em questões particulares, o qual se constituirá do seguinte modo. Todos os magistrados nomeados por um ano ou por tempo mais dilatado, na véspera do dia em que principia o ano com a lua que segue o solstício do verão, se reunirão num só templo e, depois de invocarem a di- d vindade como testemunha de seu juramento, a título de primícias da magistratura escolherão um juiz, o que mais se tenha sobressaído no exercício de suas funções

anteriores e que lhes pareça o melhor e mais capaz de decidir no ano entrante os processos de seus concidadãos. Depois de escolhidos, os juízes serão examinados pelos próprios eleitores, e no caso de algum ser recusado, será eleito outro nas mesmas condições. Os escolhidos se manifestarão nos processos que fogem dos outros

e tribunais, e seu voto é dado a descoberto. Por força de seus próprios cargos, os conselheiros e as autoridades que os elegeram funcionarão como auditores e testemunhas do processo; os demais assistirão se quiserem. Se alguém acusar um juiz de haver deliberadamente decidido com injustiça, apresente sua queixa aos guardas das leis. Confirmada a culpa, o juiz será obrigado a ressarcir o prejudicado de metade do dano sofrido, e na hipótese de o considerarem passível de maior penalidade, os juízes do processo determinarão a diferença da pena ou o que ele terá de pagar à comunidade e ao queixoso. Nos crimes contra o poder público, é indis-

768 a pensável que o povo participe do julgamento, pois todos são igualmente vítimas quando a cidade é lesada, e com razão sentiria o povo ver-se excluído de processos dessa natureza. Mas, se o começo e o fim de tais processos são confiados ao povo, a instrução ficará a cargo dos três mais altos magistrados, escolhidos de comum acordo pelas partes. Se não chegarem a um acordo nes-

b sa escolha, o conselho decidirá pelos interessados. É preciso, também, que todos participem, tanto quanto possível, do julgamento das causas particulares; pois quem se vir privado do privilégio de julgar juntamente com seus concidadãos, considera-se excluído da comunidade. Daí, a necessidade de haver um tribunal para cada tribo e de decidirem imediatamente suas causas os juízes sorteados, sem se dobrarem a pedidos de terceiros. Em todos esses casos, a decisão final ficará a cargo do tribunal, que, conforme dissemos, dentro das possibilidades humanas deverá ser formado pelos mais íntegros juízes que seja possível encontrar, os quais julga-

c rão as causas que não tenham sido resolvidas nem pelos vizinhos nem pelos tribunais das respectivas tribos.

XIV — Até aqui, no que respeita aos nossos tribunais — dos quais dissemos não ser fácil decidir com se-

gurança se são ou não magistraturas — só apresentei uma espécie de esboço, tendo-me limitado a mencionar algumas de suas funções e deixado muita coisa de lado. No término de nossa faina legislativa apresentaremos o
d contexto completo e definitivo das leis relativas aos processos, e também as várias jurisdições dos tribunais. Elas que nos esperem até o final, é o que lhes diremos. Com referência à instituição das outras magistraturas, penso que já foram enunciadas, praticamente, as principais leis; porém não será possível fazer uma idéia clara do conjunto e de certas particularidades de tudo o que toca com a administração da cidade e da política em geral, sem incluirmos em nosso esboço, desde o princípio, as segundas partes e as do meio e tudo mais que for preciso para atingirmos o fim. Por enquanto, já
e que chegamos até às eleições dos magistrados, podemos considerar essa porção como o remate de tudo o que ficou exposto, o que nos permite tratar da legislação propriamente dita, sem hesitações nem adiamentos.

Clínias — Tudo o que expuseste até esta altura, forasteiro, me agrada plenamente; porém mais grato, ainda, nos será ligares ao fim do que disseste antes o começo do que pretendes enunciar.

769 a **O Ateniense** — Parece que até agora nos conduzimos muito bem no nosso jogo de velhos ajuizados.

Clínias — Se não estou enganado, o que pretendes significar é que se trata de uma ótima ocupação para homens.

O Ateniense — Sem dúvida; porém vejamos se também pensas como eu.

Clínias — Que queres dizer com isso, e a respeito de quê?

O Ateniense — Como sabes muito bem, parece não ter fim o trabalho dos pintores com suas figuras, na faina incessante de deixar mais vivas ou fracas as co-
b res, ou como quer que os filhos dos pintores denominem essa operação, só parecendo que eles não podem parar de embelezar suas pinturas, até o ponto em que nada mais seja possível acrescentar, para deixá-las mais belas e expressivas.

Clínias — Ouvindo-te, compreendo mais ou me-

nos o que queres dizer, pois nessa arte sou jejuno de todo.

O Ateniense — Nada perdes com isso. Porém aproveitemos o argumento que tal arte nos sugere, para a c seguinte observação: se alguma vez ocorresse a alguém pintar a mais bela figura possível, de forma que nada perdesse com o tempo e só ganhasse em perfeição, compreendes muito bem que, na qualidade de mortal, se ele não deixar um sucessor para reparar os desgastes naturais do tempo em sua obra, e capaz até mesmo de suprir alguma deficiência do artista, com restaurar o brilho primitivo do conjunto a aperfeiçoá-lo de contínuo: para tão grande tarefa disporá de muito pouco tempo.

Clínias — Sem dúvida.

d **O Ateniense** — E agora? Não te parece que a intenção do legislador seja a seguinte? Para começar, dispõe-se a redigir as leis com a maior exatidão possível. De seguida, com o avançar do tempo e depois de experimentar na prática a excelência de seu trabalho, achas mesmo que pode haver legislador destituído de senso, a ponto de ignorar que fatalmente terá de deixar muitos defeitos para serem corrigidos por quem vier depois, e para que, em vez de piorar, só melhore a constituição e a ordem da cidade fundada por ele?

Clínias — Sem dúvida; como não? Qualquer legislador nas suas condições pensaria assim mesmo.

O Ateniense — E se houvesse algum meio, por atos ou palavras, de ensinar a outrem, de maior ou menor capacidade do que ele, a maneira de conservar ou aperfeiçoar as leis, não é certeza que ele não cessaria de doutriná-lo nesse sentido, até realizar seu intento?

770 a **Clínias** — Como não?

O Ateniense — E não é isso mesmo que, no presente caso, tanto eu como vós dois precisamos fazer?

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — Já que nos achamos no ponto de redigir leis, e para isso escolhemos os guardas necessários, estando nós no ocaso da vida, enquanto eles, comparativamente, são jovens, será preciso, conforme declaramos, que paralelamente à nossa faina, dentro do

possível, façamos deles, além de legisladores, bons e competentes guardas das leis.

b **Clínias** — Sem dúvida, uma vez que não nos falte capacidade.

O Ateniense — Pelo menos, precisaremos tentar e esforçar-nos nesse sentido.

Clínias — Como não?

V — **O Ateniense** — Falemos-lhes nos seguintes termos: Caros salvadores de nossas leis! Passaremos por cima de muitas questões referentes à legislação. É inevitável. Mas, no que respeita a certas particularidades à idéia do conjunto, não deixaremos, na medida de nossas forças, de apresentar uma espécie de esboço. A vós c caberá desenvolvê-lo. O que deveis ter sempre em vista, para vos desincumbirdes dessa tarefa, é o que passareis a ouvir agora mesmo. Mais de uma vez, eu, Megilo e Clínias conversamos a esse respeito, convencidos de que estamos no caminho certo. Agora, não apenas queremos vosso apoio, como também que vos torneis nossos discípulos, a fim de dirigir a vista para a meta por nós determinada de comum acordo e da qual não devem desviar os olhos os legisladores e os guardas das leis. Nosso ponto de vista comum consiste, primacial- d mente, em formar homens de bem, com todas as virtudes da alma próprias do homem, e em saber por que ocupações ou hábitos ou aquisições, desejos, opiniões ou conhecimentos de natureza especial poderá alguém alcançar esse desiderato, quer se trate de uma natureza masculina, quer feminina, dentre os componentes da colônia, ou moço ou velho, o qual dirigirá seus esforços a vida inteira na direção por nós preconizada, sem que nenhum jamais se mostre inclinado para o que possa surgir como obstáculo a esse intento, sim, e até mesmo e prefira abandonar a cidade, quando se vir diante da alternativa de dobrar-se sob o jugo da escravidão e ser mandado por gente inferior, ou trocar a pátria pelo exílio. Tudo isso deverá um suportar, de preferência, a aceitar alguma constituição naturalmente feita para perverter os homens. Acerca de todos esses pontos já nos pusemos de acordo; compete-vos, agora, considerar 771 a ambos os aspectos, para aprovar ou rejeitar as leis que

não contribuírem para semelhante fim, e acolher com a maior boa vontade as que se revelarem idôneas para tanto, passando, assim, a viver de conformidade com elas. Quanto às práticas que só visam à aquisição dos denominados bens, será preciso dar-lhes um adeus definitivo.

Seja, agora, o começo das leis subseqüentes o que entende com a religião. Porém antes disso voltemos ao b nosso número cinco mil e quarenta e às divisões tão cômodas que comportava e ainda comporta o número total, e também o das tribos, que é, conforme observamos, a dozena parte de algum número e o produto exato de vinte e um por vinte. Temos doze partes para o conjunto e doze para cada tribo. Cada uma dessas partes deve ser considerada sagrada, verdadeira dádiva dos deuses, por corresponderem aos meses e à revolução anual do universo. A esse modo, toda a cidade segue seu próprio instinto, ao santificar essas divisões. Algu- c mas poderão ter feito divisões mais corretas e consagrado uma distribuição mais feliz. No nosso caso, parece-nos acertada a escolha do número cinco mil e quarenta, visto ser ele divisível por todos os números, de um a doze, com exceção de onze, para o que, aliás, há um remédio muito fácil: com a supressão de duas famílias, o número ficará em ordem. A verdade dessa proposição poderia ser facilmente demonstrada numa exposição sucinta.

d Dando, pois, inteiro crédito aos princípios agora enunciados, façamos nossa divisão e dediquemos cada parte da cidade a alguma divindade ou a um dos filhos dos deuses, consagremos-lhes os respectivos altares com todos os seus pertences e promovamos nesses locais duas reuniões por mês, a saber, doze para as divisões rurais das tribos, e doze para as frações urbanas, com o fim precípuo de conciliar as boas graças dos deuses, mas também em nosso próprio benefício, para nos tornarmos mais íntimos e nos conhecermos melhor, se se pode assim falar, bem como no interesse de nossas rela- e ções. Com efeito, para os contratos de noivado e casamento, é preciso acabar com a ignorância, tanto a respeito da família em que se vai buscar a noiva, como da-

quela a que se dá a filha em casamento, pondo o máximo empenho para que, dentro do possível, não haja o menor equívoco em semelhante assunto. Em se tratando de uma causa tão séria, é de toda conveniência promover diversões com coros de dança para jovens de ambos os sexos, rapazes e raparigas, em que uns e outros se mostrarão e se verão reciprocamente na idade própria, sempre que se oferecer oportunidade para isso, e despidos até o ponto que um sábio pudor aconselhar. A organização e vigilância desses coros ficará aos cuidados dos legisladores e dirigentes dos coros, os quais, com a cooperação dos guardas das leis, regulamentarão também os pontos que porventura tenhamos omitido. Pois é inevitável, e a isso já nos referimos, que em assunto de tal magnitude o legislador deixe passar muitas particularidades de importância secundária. Compete aos que adquiriram experiência no decurso do ano e aprenderam com a prática, verficar o que falta e todos os anos introduzir alterações para melhor, até que esses regulamentos e dispositivos atinjam um limite razoável de precisão. Prazo, a um tempo, restrito e suficiente para adquirir experiência de tais sacrifícios e dessas danças em todas as suas particularidades, seria o de dez anos. Enquanto viver o legislador que coordenou essa parte, tudo se fará de combinação com ele; depois de morto, os diferentes corpos de magistrados apresentarão aos guardas das leis uma lista das falhas que devem ser corrigidas nos respectivos setores, até cada um considerar completo o trabalho de reestruturação. Daí em diante, ficarão inalteráveis, sendo aplicadas como as demais leis estabelecidas pelo legislador, nas quais a ninguém é permitido introduzir a menor modificação. Mas, em caso de necessidade forçosa que pareça justificar alteração, serão ouvidos os magistrados, o povo e os oráculos divinos; havendo concordância de opiniões, far-se-á a mudança sugerida; de outra forma, jamais serão modificadas, sendo tratado sempre de acordo com a lei o autor de qualquer objeção.

772 a · b · c · d (marginal references)

XVI — Seja quando for, na família em que um jovem completar vinte e cinco anos, se este achar que encontrou uma pessoa do seu agrado para a ela unir-se e

com ela procriar filhos, deverá casar-se antes dos trinta e cinco anos; porém ouça primeiro como deve procurar esposa que lhe convenha. Como disse Clínias, toda lei deve ser precedida de um prelúdio apropriado.

Clínias — Fizeste bem, forasteiro, em lembrar esse ponto, no momento mais feliz, segundo creio, de tua exposição.

773 a **O Ateniense** — Ótima observação. Menino, diríamos ao filho de boa família; em matéria de casamento toda escolha deve ser feita de acordo com o parecer de pessoas sensatas, que te aconselharão a não fugir sistematicamente de casamento pobre nem procurar com empenho alianças ricas; mas, se em tudo o mais as condições se equilibrarem, escolhe sempre para companheira uma pessoa de origem modesta. Um casamento nessa base é mais vantajoso para a cidade e para as famílias contratantes; a igualdade e a concórdia são muito mais favoráveis para a virtude do que o desequilíbrio. De pessoas equilibradas é que ambicionará ser genro quem tiver consciência de seu temperamento arrebatado e mais violento do que convém. Quem for, por natureza, de constituição oposta a essa, fará bem em procurar sogros diferentes. De modo geral, o casamento se resume no seguinte: quem escolhe noiva deve visar, em primeiro lugar, à vantagem da comunidade, não ao que lhe for mais agradável. Mas, o que acontece é que todos são naturalmente inclinados a escolher quem mais se lhe assemelhe, do que resulta, para a cidade, tanta desigualdade em matéria de riqueza e de caracteres. Daí passar, de regra, a maioria das cidades pela experiência desagradável daquilo que não desejamos para a nossa. Porém deixar expressamente escrito na lei que o cidadão rico não deve casar com filha de pais abastados, nem o poderoso com jovem de família influente, ou exigir que as pessoas de gênio arrebatado só se liguem pelo matrimônio com as de temperamento calmo, e o inverso: procurar a de índole pacata quem for de gênio arrebatado, além de ridículo, despertaria oposição geral. Realmente, não é fácil compreender que a cidade deve ser misturada como uma taça em que o vinho ferve com fúria, quando nela despejado; porém, quando

corrigida por uma divindade sóbria, beneficia-se com a companhia, com transformar-se numa bebida salutar e temperada. Mas, o que ninguém, por assim dizer, é capaz de enxergar, é que o mesmo acontece com a mistura dos filhos. Essa, a razão de sermos obrigados a desistir de alcançar tal resultado com a lei, e de tentar convencer os cidadãos, por meio de encantamentos, de que é preferível atender mais entre eles mesmos à igualdade
e dos filhos do que à das alianças que nunca se fartam de riquezas. É com admoestações desse tipo, e não pela coação da lei escrita, que se conseguirá convencer os que se afanam em pós de um casamento por interesse.

XVII — Valham esses reparos como simples sugestões para o casamento. Acrescente-se a isso o que ficou dito atrás, sobre a necessidade de todo cidadão procu-
774 a rar perpetuar-se, com deixar em seu lugar, como servidores da divindade, os filhos de seus filhos. Tudo isso, e muito mais do que isso, qualquer pessoa poderia expor a título de prelúdio, nessa questão de casamento. Quem fizer ouvidos de mercador ao que dissermos, comportando-se em nossa cidade como estrangeiro e pessoa insociável, e chegar aos trinta e cinco anos sem casar-se, ficará sujeito à multa anual de cem dracmas, caso pertença à classe mais abastada; de setenta, se for membro da segunda classe; sessenta, na hipótese de ser da terceira, e trinta, da quarta e última. Essa importân-
b cia será consagrada a Hera. O ano em que não satisfizer o pagamento, será multado no décuplo. O tesoureiro da deusa recolherá a multa; se o não fizer, responderá por ela, e na ocasião de prestar contas de seu cargo, será interpelado nesse sentido. Essa é a multa em dinheiro para quem não se resolver a casar. Ser-lhe-ão negadas, também, todas as manifestações de respeito por parte dos moços, que poderão desobedecer-lhe em tudo. No caso de querer castigar alguém, qualquer pessoa
c poderá sair em defesa da vítima, sem o que será declarado por lei, a um tempo, cobarde e péssimo cidadão.

Acerca do dote, já nos manifestamos; porém digamos, mais uma vez, que o igual com o igual se equilibram, não podendo os pobres envelhecer celibatários por falta de dinheiro nem da parte de quem vai buscar

noiva, nem da de quem a dá em casamento, pois numa cidade assim organizada todos têm com o que viver. A falta de dote deixará as mulheres menos insolentes, d além de não ficarem em escravidão humilhante e desonrosa os que se casarem com elas. Os que seguirem estes conselhos, procederão com acerto; quem o não fizer, e der ou receber para as vestes da noiva importância acima de cinqüenta dracmas, ou de uma mina, ou de mina e meia, ou, ainda, no caso de pertencer à classe mais abastada, de mais de duas minas, entrará para o tesouro público com o dobro dessa importância. Quanto ao dote dado ou recebido, será consagrado a Hera e e a Zeus e entregue aos tesoureiros dessas divindades incumbidos da cobrança, conforme acerca dos celibatários já falamos dos tesoureiros de Hera que tinham tal obrigação, ou de pagar o equivalente da multa, se a não cobrasse. O direito de dar em casamento pertence, em primeiro lugar, ao pai; em segundo, ao avô, e em terceiro ao irmão por parte de pai. Na falta deles, tocará esse direito ao ramo materno, na seqüência indicada; e, no caso excepcional de sorte adversa, os parentes mais próximos tomarão as iniciativas necessárias, de comum acordo com o tutor. Quanto às cerimônias anteriores 775 a ao casamento ou às que devem preceder imediatamente ao ato, acompanhá-lo ou realizar-se logo depois, todos precisam convencer-se de que bem andará quem consultar os intérpretes da religião e fizer o que eles mandarem.

XVIII — Para o banquete nupcial não se deve convidar mais de cinco amigos e cinco amigas de cada lado e outros tantos parentes e familiares. Ninguém fará despesa superior a suas posses, a saber, uma mina para a classe mais rica, meia mina para a seguinte, e assim su- b cessivamente, na proporção decrescente das diversas classes censitárias. Todos aplaudirão os que obedecerem à lei nesse particular; os rebeldes serão castigados pelos guardas das leis, como indivíduos sem gosto e ignorantes das leis das Musas que presidem aos casamentos. Em parte alguma é decente beber até embriagar-se, a não ser nas festividades do deus que nos deu o vinho, não sendo, também, semelhante prática destituí-

da de perigo, quando se trata de casamento, em que os
c noivos devem manter-se com toda a discrição, no momento em que passam por uma mudança radical de vida, sem falarmos na vantagem, para os filhos, de provirem de pais, tanto quanto possível, sãos do juízo. Ninguém sabe em que noite ou em que dia, com a ajuda da divindade, a geração começa. Além do mais, a fecundação não deve dar-se quando os corpos estão enervados pela bebida, para que no ventre materno o feto cresça firme, estável e tranqüilo. O indivíduo embriagado, furioso de alma e de corpo, é arrastado em todos os sen-
d tidos e arrasta os outros consigo. A embriaguez gera mal e fora de propósito, sendo, pois, bastante provável que só dê origem a filhos defeituosos, inconstantes e nada firmes, tanto de corpo como de espírito. Por isso mesmo, será preferível durante o ano, ou melhor, a vida inteira, principalmente na época da procriação tomar suas medidas para nada fazer deliberadamente em prejuízo da saúde nem cometer ação violenta e injusta,
e visto ser fatal reproduzirem-se ou imprimirem-se todos esses defeitos na alma e no corpo do nascituro, com o que se engendram criaturas inferiores sob todos os aspectos. Mas, principalmente naquele dia e naquela noite é preciso tomar cuidado para evitar excessos. O Princípio é uma divindade consagrada entre os homens, que tudo faz prosperar, desde que receba de seus devotos a homenagem a que tem direito. Quem casa deve
776 a ter sempre em mente que dos dois domicílios indicados pela sua família, um se destina ao nascimento e educação dos filhos, e também que terá de separar-se de seus pais, para nela matrimoniar-se e fixar-se juntamente com os filhos. Com efeito, quando a amizade é acompanhada de certo sentimento de saudade, este solda e aglutina os ânimos; mas, a convivência até ao fastio, carecente desse anelo que somente o tempo faz nascer, separa os cônjuges pela repulsa natural que inspira. Por essa razão, os recém-casados entregarão ao pai, à mãe e demais parentes da esposa a casa em que moravam e
b passarão para outra, como se se mudassem para alguma colônia, para daí em diante visitá-los ou serem por eles visitados, e ocupando-se apenas com a procriação e a

educação dos filhos e com transmitir a outras criaturas a tocha acesa da vida, sem nunca se descuidarem de cultuar os deuses, de acordo com as prescrições legais.

XIX — E agora, no que respeita aos bens, quais são os que nos asseguram a fortuna mais harmoniosa? Em sua maior parte, não são difíceis de conceber nem de adquirir; porém com a famulagem surgem as mais c intrincadas questões; a razão disso, vamos encontrá-la no fato de ser justo e injusto ao mesmo tempo tudo o que dissemos a seu respeito. Por vezes, é com vistas à utilidade da instituição que nos manifestamos, e outras vezes, também, ao que nela nos repugna.

Megilo — Como devemos interpretar essa parte? Não apanhamos muito bem, forasteiro, o que nos expuseste.

O Ateniense — É natural, Megilo. Em toda a Hélade, são os hilotas da Lacedemônia que mais dúvidas e discurssões suscitam, aprovando alguns a instituição, enquanto outros a condenam. Os mariandinos são as- d sunto de controvérsia menos acalorada, escravizados pelos heracleotas, bem como a nação dos penestes, dominados pelos tessálios. Olhando para todos esses exemplos, como devemos proceder com respeito à aquisição de escravos? Sobre o que me referi de passagem e suscitou aquele reparo, é o seguinte. Sabemos perfeitamente que todos nós dizemos ser preciso possuir escravos excelentes e tão bondosos quanto possível. Nessa questão de virtude, muitos escravos já provaram melhor do que os irmãos e os próprios filhos, em e oportunidades de salvar os senhores, seus bens e toda sua família. Temos certeza de que contam isso dos escravos.

Megilo — Sem dúvida.

O Ateniense — Mas também falam o contrário: que não há nada são na alma do escravo, e que nessa gente não se pode absolutamente confiar. Os mais sábios dos nossos poetas, falando de Zeus, chegou a ponto de declarar que

777 a Zeus poderoso, de fato, retira metade do mérito

do homem, a quem chega o dia em que passa a viver
como escravo.

Nesse particular, cada pessoa pensa de um jeito: uns não confiam absolutamente na raça dos escravos, e como se todos tivessem natureza de animais, tratam-nos a aguilhão e chicote, com o que deixam suas almas não três vezes apenas, porém dez vezes mais servis; outros fazem precisamente o contrário disso.

Megilo — Exato.

b **Clínias** — Em tanta diferença de opiniões, forasteiro, como devemos conduzir-nos em nossa terra, com respeito à aquisição e à punição dos escravos?

O Ateniense — Como assim, Clínias? O homem é uma criatura difícil de tratar, que nunca se acomodará com a distinção necessária entre o escravo de fato, o homem livre e o senhor, nem parece disposto a ceder c algum dia nesse poto. Trata-se de uma propriedade bem incômoda. É o que a todo instante a experiência nos demonstra, como, por exemplo, nas freqüentes revoltas dos messênios e nos distúrbios verificados nas cidades ricas em escravos que falam a língua dos senhores, e também nos furtos e malfeitorias de toda espécie praticados pelos piratas da Itália. Considerando-se esses fatos, fica-se em dúvida como proceder. Só há dois ca- d minhos: para ter escravaria dócil, é preciso que não seja gente do mesmo país e, tanto quanto possível, de língua diferente; e também: dar-lhes bom tratamento, não tanto por eles, como no interesse próprio. A maneira certa de lidar com escravos consiste em não tratá-los com brutalidade e, se possível, ser menos injusto com eles do que com seus iguais. Os que por natureza amam a justiça, sem apenas parecer que a amam, e odeiam a injustiça, esses revelam o que realmente são, no convívio com as pessoas às quais podem facilmente ofender. Quem, na vida prática e na maneira de tratar os escra- e vos se mostra estreme de injustiça e de impiedade, é o mais capaz de semear neles os germens da virtude; o mesmo se diga, sem medo de errar, do déspota ou tirano ou de quem quer que exerça alguma autoridade sobre alguém mais fraco do que ele. Todavia, é preciso castigar os escravos, mas sempre com motivo justo, sem estragá-los com repreensões que só vão bem entre ho-

mens livres. Toda palavra dirigida a escravos deve con-
778 a sistir numa ordem, não sendo aconselhável gracejar em nenhuma ocasião, ou se trate de homens ou de mulheres, como muitos soem fazer; com esse exagero complicam estultamente a vida, deixando mais difícil para o escravo a obediência e para eles a autoridade.

Clínias — Tens razão.

O Ateniense — E agora, depois de estarem todos providos de número suficiente de servos capazes de ajudá-los em seus empreendimentos, não será tempo de descrever as habitações?

b **Clínias** — Perfeitamente.

XX — **O Ateniense** — E porque nos ocupamos com a construção total, por assim dizer, de uma cidade nova e até então inabitada, vejamos como se procede para levantar os edifícios, principalmente os templos e as muralhas. Isso, Clínias, deveria ter sido exposto antes dos casamentos; mas, como nosso trabalho é apenas com palavras, não há mal em só agora tratarmos desse assunto. Quando construirmos, realmente, a cidade, cuidaremos dessa parte antes dos casamentos, se Deus
c quiser; e só depois de tudo pronto é que passaremos a falar destes. Por enquanto, tracemos apenas o esboço do que pretendemos realizar.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Com vistas à limpeza e segurança, os templos serão construídos à volta da Praça do Mercado e em todo o perímetro da cidade, na parte mais alta do terreno escolhido para sede da fundação. Ao lado deles, levantaremos os edifícios para os magistrados e os tribunais, onde serão recebidas as queixas e distri-
d buída justiça, como em lugares sagrados, em virtude da santidade das causas e por tratar-se de morada dos deuses. Nesses tribunais também serão julgados os casos passíveis de pena de morte. A respeito de muralhas, Megilo, estou com Esparta, em deixá-las dormir na terra, sem tentar despertá-las. E a razão é a seguinte: É belo aquilo dos poetas, tão freqüente nos seus cantos, de que os muros devem ser, preferentemente, de ferro e bronze, não de terra. Além do mais, nossa con-
e duta neste particular nos exporia a um ridículo merecido, se todos os anos destacássemos moços para o cam-

po, a fim de cavar fossos ou valas ou levantar toda espécie de *trincheiras, com o fito de conter os inimigos e* impedi-los de transpor os lindes pátrios. É o que se daria se provêssemos a cidade de muros; estes, não apenas seriam prejudiciais à saúde da cidade, como promoveriam certa moleza na alma dos habitantes, levando-os a se acolherem aos muros, em vez de fazerem face ao
779 a inimigo e procurar a salvação na vigilância que não afrouxa nem de dia nem de noite, convencidos de que estão muito seguros quando dormem ao abrigo dos muros e das portas, como se não tivessem nascido para trabalhar, por ignorarem que o verdadeiro descanso é dádiva do esforço. Por outro lado, a indolência, me parece, e a comodidade humilhante só nos ocasionam trabalho. Mas, se os homens, realmente, necessitarem de
b uma espécie de abrigo, será preciso, desde o início, dispor as casas particulares de forma que toda a cidade fique como um muro contínuo, e que as casas de um só feitio, alinhadas num único plano do lado da rua, supram o muro desejado. Seria de aspecto agradável a cidade que parecesse constituída apenas de uma casa, que, além de fácil de guardar, oferecesse excepcional segurança para seus moradores. Durante toda a fase de
c *construção, ficarão os habitantes incumbidos da vigilância; os astínomos se encarregarão da inspecção geral*, com poderes para multar os negligentes e obrigá-los a trabalhar. Cuidarão, também, de manter limpa todas as dependências da cidade, e de impedir que algum particular invada o terreno público em suas construções ou no serviço de excavação. A eles, também, toca providenciar no sentido do bom escoamento das águas das chuvas de Zeus e de tudo o que for preciso regulamentar dentro ou fora da cidade. Depois de se inteirarem in loco da necessidade das medidas a serem toma-
d das, os guardas das leis completarão a legislação tanto dessa parte como dos demais pontos que a lei omitir, pela impossibilidade de tudo prever.

E agora, que já ficaram prontas essas construções, os edifícios da Praça do Mercado, os ginásios e as escolas, à espera de seu público, à maneira de teatros sem os espectadores, passemos, no nosso papel de legisladores, a

expor o que vem depois dos casamentos.

Clínias — Perfeitamente.

XXI — **O Ateniense** — Consideremos, Clínias, casamento como assunto liquidado. E agora, tracemos uma norma de vida dos casais, para vigorar pelo menos um ano, antes de começarem a nascer os filhos; para sabermos como devem proceder os cônjuges de ambos os sexos numa cidade que se distingue das demais; será isso em continuação ao que ficou dito acima, mas que não é nada fácil de enunciar. Conquanto muitos itens de nosso regulamento possam levantar idênticas objeções, não será de admirar que também isto encontre resistência por parte da maioria. Seja como for, Clínias, precisamos enunciar o que nos parece certo e verdadeiro.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Quem se propõe formular leis para a cidade, a fim de regulamentar a vida dos cidadãos no exercício de suas funções públicas e sociais, porém não considera aconselhável regulamentar a vida particular no que for necessário, permitindo a cada um fazer durante o dia o que bem entender, por achar que não há urgência de regulamentar tudo com muito rigor e deixando sem leis a vida privada, na esperança de que todos acabarão por agir de acordo com a lei no que entende com os costumes públicos e sociais, está, evidentemente, errado. E por que me expresso dessa maneira? É o seguinte: por havermos dito que os jovems recém-casados precisam continuar a tomar parte nas refeições em comum, tal qual o faziam antes de se casarem. Conquanto no começo essa instituição houvesse causado alguma estranheza quando a introduziram entre vós, com toda a probabilidade foi adotada por ocasião de alguma guerra ou outro flagelo de igual efeito devastador para uma população pouco numerosa. Mas, depois de as experimentarem, por força das circunstâncias habituaram-se com as sissítias, que se revelaram como instituição muito indicada para salvar a comunidade. Foi mais ou menos assim que se introduziu o uso das refeições em comum.

Clínias — Pelo menos, é o que parece.

O Ateniense — O que eu queria dizer é que, por maior estranheza que houvesse causado essa inovação e suscitado apreensão em muita gente, quem quisesse agora instituí-la não encontraria muita dificuldade para legislar a esse respeito. Porém a que se lhe segue, com bastante probabilidade de vingar, se chegasse a ser posta em prática, o que ainda não se experimentou em lugar nenhum, equivaleria, como diz com muito espírito o provérbio, a obrigar o legislador a cardar fogo ou a
b entregar-se a mil labutas igualmente inúteis. É tão difícil de expor, como, depois de formulada, realizar.

Clínias — Que regulamento será esse, forasteiro, cujo enunciado te deixa a tal ponto indeciso?

O Ateniense — Então, escutai, para não perdermos tempo inutilmente com esse tema. Tudo o que na cidade se faz com ordem e de acordo com a lei, só produz bons efeitos; e o contrário disso: na maioria das vezes as coisas sem regra ou mal reguladas destroem o que estava bem feito. Nosso discurso parou precisamente nesse ponto. Entre vós outros, Clínias e Megilo,
e as sissítias dos homens foram belamente instituídas, ou, conforme disse, como medida de emergência, em decorrência de alguma necessidade providencial; porém a lei não tratou — o que foi erro imperdoável — das re-
781 a feições em comum para as mulheres, motivo de não se ter estabelecido entre elas semelhante prática. Em virtude da fraqueza ingênita, o sexo feminino é naturalmente mais dissimulado e artificial, como também difícil de dirigir. Por isso, erradamente o legislador negligenciou nessa parte e o entregou à sua desordem muito própria. Dessa negligência muitos abusos se insinuaram entre vós outros, que em grande parte não teriam chegado até nosso tempo, se a lei a isso se opusesse. De fato, não é um descuido apenas pela metade, como se po-
b deria crer, deixar de regulamentar a vida das mulheres. Quanto a mulher, em relação à virtude, è naturalmente inferior ao homem, tanto a diferença nesse ponto atinge mais do dobro. Para o bem da cidade, só fora de proveito reconsiderar essa parte e regulamentar, de uma vez, todas as práticas comuns aos homens e às mulheres. Mas nesse terreno, a tal ponto tem aberrado a

direção do gênero humano, que nenhuma pessoa de c senso pode falar nisso em cidades ou regiões que ainda não adotaram a prática das sissítias. Como não cair no ridículo quem tentasse obrigar as mulheres a comer e beber à vista de todo o mundo? É com o que esse sexo custaria mais a habituar-se. Acostumada a viver escondida e no escuro, se fosse arrastada à força para o claro, oporia ao legislador a máxima resistência e facilmente d venceria. Em tudo o mais, conforme já disse, elas não suportariam ouvir nossa proposta de lei, ainda que fosse justa, sem levantar uma gritaria infernal; mas talvez concordassem nesse ponto. Se fordes de parecer que, pelo menos neste esquema teórico, não deve ficar incompleta nossa constituição, disponho-me a demonstrar as vantagens e a conveniência de semelhante dispositivo, na hipótese, bem entendido, de quererdes ouvir-me; caso contrário, deixaremos de lado tal assunto.

Clínias — Em absoluto, forasteiro! Estamos maravilhosamente dispostos a ouvir-te.

XXII — **O Ateniense** — Então, ouçamos; e não vos e admireis, se achardes que eu vou apanhar de muito longe o fio da meada. Temos tempo de sobra, nada havendo que nos impeça examinar exaustivamente tudo o que disser respeito às leis.

Clínias — Ótima observação.

O Ateniense — Voltemos, pois, para o que dissemos no começo, a saber: que todo homem precisa 782 a convencer-se ou de que a geração humana não teve, absolutamente, começo nem nunca chegará a ter fim, mas sempre existiu, ou então que o princípio de seu aparecimento se perde na distância de um tempo infinitamente longo.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — E agora? Fundação e destruição de cidades, usos de toda espécie, bem ou mal dirigidos, variedade infinita de gostos no que respeita aos alimentos e bebidas: não precisaremos admitir que já houve de sobra tudo isso em toda a vastidão da terra, além de revoluções radicais no curso normal das estações, nas quais, de- b certo, os animais passaram por toda sorte de mudanças?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — E então? Não acreditaremos, também, que num determinado momento a vida apareceu, sem que antes existisse? E não valerá a mesma coisa para a oliveira e as dádivas do Deméter e Cora, que teriam ficado sob os cuidados de certo Triptólemo? E mais: Durante o tempo em que tudo isso não existia, não é *de acreditar que os animais se entredevorassem, como* presentemente o fazem?

Clínias — Certíssimo.

c **O Ateniense** — Como é fácil verificar, em muitos povos ainda persiste o costume dos sacrifícios humanos, como também já ouvimos contar o oposto disso: ter havido tempo em que não ousávamos comer carne de vaca nem oferecíamos animais em sacrifício às divindades, mas apenas bolos ou frutas banhadas no mel, por acreditarmos que era ato de impiedade comer sangue ou sujar de sangue o altar dos deuses. Os homens de então seguiam o denominado regime órfico: só se alimentavam de coisas inanimadas e se abstinham do d que tivesse vida.

Clínias — É, realmente, o que se ouve, sendo, realmente, possível mesmo que tudo se passasse dessa maneira.

O Ateniense — Mas, poderia alguém objetar, com que intenção vos contei tudo isso?

Clínias — É observação muito justa, forasteiro.

O Ateniense — Pois daqui em diante, Clínias, se me for possível, vou tentar expor o que se segue, naturalmente e sem reflexões.

Clínias — Podes falar.

O Ateniense — Vejo que nos homens tudo depende de três espécies de necessidades e de apetites, cujo e desenvolve a virtude em quem é bem dirigido, ou o contrário disso nos que o são mal. Desde o nascimento, temos necessidade de comer e de beber, estimulante, em todo animal, de um amor instintivo, que o pica como um moscardo e o deixa surdo para quem lhe fala em dedicar-se a outras ocupações e diz que em vez de procurar satisfazer a esses desejos e apetites é preciso libertar-se dos tormentos que lhes são inerentes. A ter-783 a ceira e maior necessidade e o mais vivo desejo é o último a despertar, e inflama os homens a ponto de deixá-

los loucos, a saber, o desejo de propagar a raça, que se alastra em chamas com insolência desmedida. É preciso saber conduzir essas três doenças pelo caminho da virtude muito além do que se denomina prazer, por meio dos três mais fortes remédios: o temor, a lei e a reflexão verdadeira, com o auxílio das Musas e dos deuses b diretores dos jogos, a fim de atenuar-lhes a violência e impedir seu crescimento.

Coloquemos a procriação dos filhos depois do casamento, e em seguida ao nascimento, a alimentação e a criação. A esse modo, à medida que avançarmos em nossa exposição talvez nossas leis se completem, como se deu há pouco, quando chegamos às sissítias. Se as reuniões desse tipo devem ser formadas só por homens ou só por mulheres, é o que talvez percebamos com maior clareza quando nos aproximarmos delas. Será, então, a hora de regulamentar tudo o que as precede e c que ainda não tivesse sido objeto de legislação especial. Nessa oportunidade, conforme o declaramos agora mesmo, ficaremos em condições de distingui-las com muito maior nitidez e de formular as leis mais convenientes e que melhor se lhes ajustem.

Clínias — Falaste com muita propriedade.

O Ateniense — Então, guardemos na memória tudo isso; é provável que ainda tenhamos de voltar a esse ponto.

Clínias — Que tens em vista com semelhante observação?

O Ateniense — O que definimos pelas três expres- d sões. Não nos referimos ao comer, depois ao beber, e em terceiro lugar à exaltação amorosa?

Clínias — Podes ter a certeza, forasteiro, de que não nos esquecemos de tudo o que nos recomendaste.

O Ateniense — Ótimo. Então, voltemos para os recém-casados, a fim de instruí-los na maneira de procriar filhos; e caso não nos obedecam, recorramos à ameaça das leis.

Clínias — Como assim?

XXIII — **O Ateniense** — Tanto a jovem esposa como seu marido precisam convencer-se de que ambos têm obrigação de esforçar-se para dar à cidade os mais

e belos filhos que for possível. Em seus empreendimentos em comum, todos os homens conseguem bons e belos resultados sempre que prestam atenção a si mesmos e ao que fazem; mas conseguirão o contrário disso, se não ficarem atentos e forem incapazes de qualquer esforço nesse sentido. Assim, volva a atenção o esposo para sua mulher e a procriação dos filhos, e faça, do seu lado, o outro cônjuge a mesma coisa, principalmente no

784 a tempo em que ainda não tiverem filhos. Como fiscais, escolheremos mulheres, em número variável, a critério dos magistrados e na época por eles indicada. Diariamente, reunir-se-ão no templo de Ilitíia durante um terço de hora. Nessas reuniões, todas dirão a suas companheiras se no ano determinado para a procriação viram alguém, homem ou mulher, cuidar de outra coisa

b além do que lhe for prescrito nos ritos e cerimônias do casamento. A procriação e a vigilância dos cônjuges durará dez anos, não mais, que é quando os nascimentos se verificam com regular seqüência. Para o bem de ambas as partes, os cônjuges que não tiverem filhos durante todo esse tempo, separar-se-ão depois de se aconselharem com os parentes e as mulheres incumbidas da fiscalização desse setor. No caso de divergência de opiniões acerca do que convém ou é vantajoso para qualquer das partes, serão escolhidos dez guardas das leis, aos quais competirá a decisão; o que eles determinarem será cumprido. As matronas entrarão nas casas dos recém-casados, e com admoestações ou ameaças corrigirão o que considerarem fruto da ignorância ou de falta de prática. Se por esses meios nada conseguirem, queixar-se-ão aos guardas das leis, que chamarão à ordem os culpados. E na hipótese, ainda, de não serem atendidas, farão uma denúncia pública, afixando em lugar visível os homes dos acusados, e declarando, sob juramento,

d que não conseguiram pôr no caminho certo este ou aquele cidadão. Se o acusado cujo nome foi fixado no pelourinho não conseguir ganho de causa contra seu adversário, será castigado com a perda dos seguintes direitos civis: não irá a nenhum casamento nem a festas de regozijo pelo nascimento de alguma criança, e se aparecer nalguma, quem quiser poderá açoitá-lo impu-

nemente. Iguais medidas se aplicam às mulheres. No caso de ter o nome afixado no pelourinho e não conse- e guir a condenação de seu acusador, não tomarão parte nas procissões de mulheres, nas distinções específicas e reuniões de casamento ou nascimento de alguma criança.

Se depois de ter filhos de acordo com a lei, um cidadão tiver relações desse tipo com a mulher de outro, ou alguma mulher com outro homem, estando ambos na idade legal de ter filhos, são passíveis de pena igual à determinada para os que ainda estiverem em condicões de procriar. Depois dessa idade, o homem e a mulher que nesse particular se comportarem sensatamente serão alvo de toda espécie de honrarias, e o oposto disso os que procederem mal, ou seja, ficarão desonrados. 785 a Enquanto nessas questões a maioria se conservar dentro de limites razoáveis, a lei ficará muda, não tomando conhecimento de nada; porém, positivado o desregramento, serão aplicadas penalidades, de acordo com a legislação em vigor.

Para toda a gente, o começo da vida é o primeiro ano, sendo preciso, então, assinalar a ocorrência nos santuários domésticos, tanto para os meninos como para as meninas. Outrossim, em todas as fratrias será feita a mesma anotacão num muro pintado de branco, ao lado dos nomes dos arcontes sorteados para aquele ano. Em todas as fratrias serão inscritos sucessivamente os b nomes dos vivos e apagados os dos que faleceram. A idade de casar é fixada para as mulheres entre dezesseis e vinte anos, o mais longo termo estabelecido; para os rapazes, de trinta a trinta e cinco. A idade para exercer cargos públicos é de quarenta anos para as mulheres e de trinta para os homens. O serviço militar para os homens vai de vinte até sessenta anos. Quanto às mulheres, dentro das possibilidades de prestarem servico em tempo de guerra, só depois de terem parado de procriar é que serão aproveitadas, nos limites da conveniência e de sua capacidade, até à idade de cinqüenta anos.

L E I S

Livro VII

788 a I — **O Ateniense** — Nascidos os filhos, meninos ou meninas, fora natural que tratássemos de sua criação e da maneira de educá-los. Não é possível ficarem esses tópicos sem nenhuma referência; porém quer parecer-me que o mais certo será desenvolver o assunto sob a forma de lições e conselhos, não como leis. Dentro de casa e no seio da família ocorre uma infinidade de pequenos fatos que não chegam ao conhecimento do pú-
b blico, nascidos dos sofrimentos ou alegrias ou desejos de cada um, contrariamente às intenções normativas do legislador, que deixa os costumes dos cidadãos variados ao infinito e dissemelhantes, o que redunda em grande mal para a cidade. Dada a insignificância e freqüência desses pequeninos atos, sobre inconveniente fora indecoroso promulgar leis punitivas nesse sentido. Ademais, só contribuiriam para desgastar a autoridade das leis es-
c critas, por se habituarem os homens a transgredir a lei nessas ocorrências mínimas de todos os dias. É difícil legislar sobre tal matéria; mas, por outro lado, não podemos conservar-nos calados. Vou tentar explicar meu pensamento por meio de exemplos claros, pois até agora nossa exposição como que se processou no escuro.

Clínias É muito certo o que afirmas.

O Ateniense — A boa educação se revela na capacidade de proporcionar ao corpo e à alma toda a beleza e excelências possíveis: eis um princípio que se me afigura muito bem fundamentado.

Clínias — Sem dúvida.

d **O Ateniense** — No que entende com a beleza física, a meu ver o mais simples será começar direito desde a primeira infância.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E agora? Não verificamos a cada instante que em todos os seres vivos o primeiro germem cresce com muito mais força e rapidez, a ponto de muita gente negar que dos cinco aos vinte e cinco anos a estatura do homem não chega a dobrar?

Clínias — É verdade.

O Ateniense — E então? E também não sabemos que o crescimento, quando não for acompanhado de exercícios variados e bem dirigidos, é causa de infinitos males para o corpo? 789 a

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E não necessita o corpo de mais trabalho quando absorve maior quantidade de alimentos?

Clínias — Como assim, forasteiro? Aos recém-nascidos e aos mais moços imporás maiores fadigas?

O Ateniense — De forma alguma; antes dessa fase, quando ainda se alimentam no seio materno.

Clínias — Que me dizes, varão admirável! Referes-te aos embriões?

b **O Ateniense** — Isso mesmo. Não admira ignorardes e ginástica própria dessa fase. Por mais estranha que pareça, vou dizer-te qual seja.

Clínias — Muito bem.

O Ateniense — Aliás, é o que se pode observar entre nós mais facilmente do que em qualquer parte, por ser um entretenimento de que chegam a abusar. De fato, entre nós, não apenas os meninos, mas até mesmo homens feitos, criam filhotes de certas aves para ensiná-los a brigar. Todos estão longe de acreditar que as c canseiras a que os sujeitam com tais práticas sejam suficientes. Além desses exercícios, levam-nos escondidos em baixo da túnica, os menores na mão, os maiores debaixo do braço, e fazem caminhadas longas de muitos estádios, não para vantagem própria, mas para a de seus pupilos, mostrando, com isso, para quem sabe compre- d ender, que todos os corpos lucram com os abalos e movimentos a que são submetidos sem esforço, quer sejam provocados por eles mesmos, quer quando transportados em veículos, no mar, a cavalo ou por qualquer cor-

po que se mova de um ou de outro jeito, e que esses exercícios, contribuindo para aproveitar melhor os alimentos e líquidos ingeridos, emprestam ao corpo saúde, beleza e vigor.

II — Se as coisas se passam realmente assim, de tudo isso que regra prática nos será permitido deduzir? e Aconselhais que desafiemos o ridículo e, como legisladores, determinemos que a mulher grávida se ponha a andar e, depois de nascido o filho, enquanto este está maleável, amolgá-lo até à idade de dois anos? Ou obrigaremos, por lei, as amas, sob pena de multa, a levar as crianças ao campo, aos templos e à casa dos parentes, até serem bastante fortes para ficarem de pé, e a tomar precauções para que não apoiem com força o pé no chão enquanto são novos e não venham a ficar de perna torta, bem como terem o cuidado de carregá-los até à idade de três anos? E também que as amas sejam tão 790 a robustas quanto possível, e sempre mais de uma para cada criança? E para essas prescrições, em caso de desobediência, imporemos multa aos infratores? Ou de nada adiantará tanto trabalho, porque tudo o que previmos ocorrerá a cada instante?

Clínias — Como assim?

O Ateniense — É que, com isso, nos tornaríamos ridículos ao máximo, sem contar que as amas, como mulheres e escravas que são, se recusariam a obedecer-nos.

Clínias — Mas, por que dissemos que todas essas minúcias deviam ser especificadas?

O Ateniense — É o seguinte: na esperança de que b os senhores e os homens livres da cidade, depois de ouvir-nos chegariam à justa reflexão de que, se a vida caseira em qualquer cidade não for dirigida como é preciso, de maravilha se poderá esperar que as leis sejam eficientes e sua aplicação geral, e com essa convicção adotarão, de imediato, os dispositivos agora enunciados, e, assim, administrando sabiamente a família e a comunidade, viverão felizes.

Clínias — É muito razoável tudo o que expuseste.

O Ateniense — Por esse motivo, não paremos em c nossa faina legiferante sem definirmos as práticas indi-

cadas para a formação da alma das crianças na primeira idade, tal como principiamos a fazer com o corpo.

Clínias — Nada mais acertado.

O Ateniense — Tomemos como princípio básico da educação, tanto do corpo como da alma das criancinhas, a necessidade de alimentá-las e de movimentá-las quanto possível, de dia e de noite, o que só é de vantagem para todas, principalmente para os recém-nascidos, d que viverão em casa como se estivessem num navio. De qualquer forma, pelo menos nos primeiros tempos é o que procuraremos fazer com os recém-nascidos. É de crer que tanto as amas como as mulheres que tratam do mal dos coribantos aprenderam com a prática as vantagens de semelhante método. A prova disso é que, quando as mães querem fazer dormir os filhos ocasionalmente insones, longe de deixá-los em repouso, não e param de agitá-los, embalando-os nos braços, e em vez de ficarem em silêncio, entoam algum acalanto. Com isso procuram, por assim dizer, encantá-los com a música, exatamente como se faz com as bacantes quando ficam fora de si, graças à combinação da música e do movimento ritmado.

Clínias — Como devemos conceber, forasteiro, a causa desse fenômeno?

O Ateniense — Não é difícil determiná-la.

Clínias — E qual será?

O Ateniense — O medo é a doença tanto de umas como de outras, oriundo de certa debilidade da alma. 791 a Quando opomos a semelhante estado um abalo externo, o movimento de fora domina o movimento interior do mêdo, diminuindo, de imediato, os batimentos do coração que acompanham tais estados, o que constiui benefício inestimável: a uns, faz dormir; a outros, que a música e a dança mantêm acordados, com a ajuda dos b deuses acalmados por gratos sacrifícios, fazem passar do estado de loucura furiosa para o do bom senso. Para tudo dizer numa palavra, é uma explicação que se me afigura bastante razoável.

Clínias — Nem há dúvida.

O Ateniense — Se essas perturbações são tão evidentes, será preciso considerar que toda alma atemorizada desde a primeira infância acostuma-se a ser presa

do medo, o que, na opinião de muita gente, é escola de pusilanimidade, não de coragem.

Clínias — Como não?

c **O Ateniense** — Mas, ao revés disso, o que afirmamos é que o melhor exercício de coragem é começar desde cedinho a dominar os medos e receios a que estamos sujeitos.

Clínias — Exato.

O Ateniense — Afirmaremos, pois, que tais exercícios de movimento a que submetemos as criancinhas são de extraordinária eficácia para a aquisição dessa parte da virtude.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Como é também certo que o humor tranqüilo e o melancólico não contribuem pouco para a boa ou má disposição da alma.

Clínias — Exato.

d **O Ateniense** — De que meios dispomos para implantar, desde cedo, no recém-nascido o humor que desejamos atribuir-lhe, é o que tentaremos expor e explicar até que ponto e de que modo tudo isso é realizável.

Clínias — Como não?

III — **O Ateniense** — Externo, pois a convicção predominante entre nós, de que a educação cheia de mimos deixa rabugenta a criança, colérica e facilmente irritável, e o contrário disso: uma submissão rígida e excessivamente dura as torna inferiores e sem liberdade, misantropas e, sobretudo, impróprias para o convívio social.

e **Clínias** — E como deverá proceder a cidade, para educar criaturas que ainda não compreendem o que se lhes fala e não são sensíveis a nenhum método de educação?

O Ateniense — Mais ou menos do seguinte modo: de regra, todo recém-nascido costuma falar por meio de gritos, principalmente os do gênero humano; e além dos gritos, mais do que nas outras criaturas, o choro lhes é peculiar.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Para estudar suas inclinações,
792 a as amas se guiam por esses indícios, com o fito de saber o que lhes devem dar. Quando se calam, à vista de de-

terminados objetos, é que fizeram bem em lhos mostrar; e o contrário disso, sempre que continuam a chorar e a gritar. As lágrimas, pois, e os gritos são os recursos de que dispõem as crianças para manifestar o que lhes agrada ou aborrece, linguagem de agouro nada bom, aliás. Dura essa fase mais ou menos três anos, porção não pequena da vida, que, bem ou mal, todos têm de atravessar.

Clínias — É fato.

O Ateniense — E não sois ambos de opinião que a criança de gênio irritado e nunca alegre é chorona e in-

b clinada a lamentar-se mais do que conviria a um produto de boa origem?

Clínias — A mim, pelo menos, é o que parece.

O Ateniense — E então? Se nesses três anos aplicássemos todos os meios para que nossos pupilos sofressem, o menos possível, dores, tristezas e incômodos de qualquer espécie, não é de acreditar que tal método nos deixaria a alma mais alegre e tranqüila?

Clínias — Sem dúvida, forasteiro; máxime se ao la-

c do disso lhes proporcionássemos bastantes prazeres.

O Ateniense — Neste ponto, meu admirável amigo, não posso concordar com Clínias; semelhante orientação seria de efeitos desastrosos, principalmente por estarmos no comecinho da educação. Vejamos se há sentido no que eu disse.

Clínias — Explica-te melhor.

O Ateniense — O presente argumento não é de somenos importância. Megilo, ajuda-nos a ver e decide entre nós dois. O que eu digo, é que numa vida bem

d orientada não devemos correr atrás dos prazeres nem fugir de todas as dores, porém abraçar esse meio termo a que há pouco qualifiquei de tranqüilo, estado d'alma que, de acordo com a inteligência de um oráculo digno de fé, todos nós acreditamos ser privilégio de Deus. No meu modo de pensar, essa é a disposição de quem aspira a tornar-se semelhante aos deuses. Não devemos precipitar-nos sofregamente em pós dos prazeres, pois nem assim escaparíamos das dores, nem permitir que alguém adote semelhante regime de vida, ou moço ou ve-

e lho, homem ou mulher, e, menos ainda, tanto quanto possível, os infantes na primeira fase da existência. É nessa idade que o caráter se afirma definitivamente sob

a influência do hábito. E se eu não temesse que tomassem como brincadeira, acrescentaria que deveríamos cercar de especiais cuidados a mulher grávida durante todo o ano em que ela traz no ventre o produto da concepção, para que a gestante não se entregue a prazeres ou sofrimentos freqüentes ou desenfreados, mas viva todo esse tempo tranqüila e calmamente.

793 a **Clínias** — Não precisas incomodar-te, forasteiro, em perguntar a Megilo qual de nós está com a razão. Sou o primeiro a conceder-te que todos devemos fugir de um regime de vida de dores ou de prazeres sem mistura, e escolher sempre o meio termo. Falaste muito bem, e já ouviste o que eu penso a esse respeito.

O Ateniense — Ótimo, Clínias. Agora, prestemos todos três atenção ao seguinte.

Clínias — Que será?

IV — **O Ateniense** — As regras sobre que nos espraiamos caem na rubrica geral de leis não escritas, não b sendo a denominação de leis pátrias senão o conjunto de tais dispositivos. Justifica-se, também, nossa recente observação, de que nem devemos dar-lhes o nome de leis, nem deixá-las sem menção alguma, por serem os laços que mantêm coesas as constituições, visto se encontrarem a meio caminho entre as leis escritas e já promulgadas, e as que ainda virão a sê-lo, exatamente como as velhas máximas recebidas de nossos antepassados, que, sabiamente estabelecidas e transformadas em hábito, envolvem com segurança as leis promulgadas c depois; porém se se afastam do caminho certo, tal como se verifica com as construções dos arquitetos, quando cedem os pilares do centro, tudo o mais desaba, amontoando-se as peças umas sobre as outras, até mesmo as partes que haviam sido solidamente assentadas por último e que são arrastadas em sua queda pelas mais velhas. Essas reflexões, Clínias, devem levar-te a amarrar muito bem as peças de tua cidade, por esta ser nova, sem descuidar-te, na medida do possível, d de nenhuma particularidade, nem grande nem pequena, em tudo o que se denomina leis ou costumes ou instituições; é isso que unifica as cidades, não podendo haver estabilidade nem nas leis nem nos costumes sem tudo o mais. Assim, não devemos admirar-nos se uma

multidão de costumes e práticas aparentemente sem importância vierem engrossar nossas leis.

Clínias Está certo tudo o que disseste; expuseste in totum tua maneira de pensar.

O Ateniense — Se pusermos rigorosamente em prática essas regras com as crianças até três anos de idade, meninos e meninas, sem o fazer por simples desencargo de consciência, não serão de pouco proveito para os pequenos educandos. Até três, quatro ou cinco, digamos, até seis anos a alma da criança precisa brincar. Para combater a moleza, recorremos a castigos que não sejam humilhantes. Conforme já observamos a respeito do escravo, é preciso evitar tanto o castigo mal aplicado que desperta a cólera em quem o recebe, como a omissão nesse particular, verdadeiro convite à desobediência. Tudo isso, também é válido para as crianças de condição livre. Nessa idade, os divertimentos surgem naturalmente; as próprias crianças, quando reunidas, se incumbem de inventá-los. As crianças de cada aldeia, de três até seis anos, serão reunidas nos templos locais, acompanhadas das respectivas amas, que cuidarão da ordem e do bom comportamento de todas elas. As amas e as crianças ficarão sob a vigilância das doze mulheres — uma para cada aldeia — a que nos referimos acima, eleitas anualmente pelos guardas das leis. Essas mulheres serão escolhidas pelas inspetoras de casamento, uma de cada aldeia e da mesma idade que elas. Depois de nomeada, cada mulher comparecerá diariamente ao templo, para exercer suas funções e com a faculdade de castigar os infratores. Tratando-se de escravo ou escrava, estrangeiro ou estrangeira, ela os castigará pela mão de uns tantos escravos públicos; se for cidadão e este contestar a legitimidade da pena, será apresentado aos astínomos para ser julgado; não havendo contestação, ela mesma o punirá. Depois dos seis anos, os meninos e meninas serão separados de acordo com os sexos: os meninos serão educados só com seus companheirinhos, e as meninas, de igual modo, com as outras, exercitando-se eles e elas por maneira diferente: os rapazes aprenderão a montar a cavalo e a manejar o arco, o dardo e a funda, o mesmo acontecendo com as meninas, caso queiram, pelo menos a parte teórica,

com particular insistência pelo menos no que respeita ao manejo dessas armas. Nesse ponto, aliás, quase ninguém tem idéias definidas.

Clínias — A respeito de quê?

V — **O Ateniense** — Por acreditarem que há uma diferença natural em tudo o que fazemos com as mãos, entre o lado direito e o esquerdo, conquanto ninguém faça a mesma distinção entre o trabalho dos pés e de-
e mais segmentos dos membros inferiores. No que diz respeito as mãos, chegamos a ficar quase aleijados,, por incúria das mães e das amas. Sendo elas equivalentes por conformação natural, nós é que provocamos aquela diferença, por hábitos viciosos e o mau emprego que delas fazemos. Em certas ocupações, é indiferente o lado a considerar. Assim, pouco importa sustentar a lira com a mão esquerda e o arco com a direita, valendo o mesmo para outras atividades desse gênero. Porém, invocar tais exemplos para justificar outros
795 a inteiramente fora de propósito, é rematada tolice. A prova disso, temo-la no costume dos Citas, que não afastam o arco apenas com a mão esquerda e puxam a flecha com a direita, porém usam nessa operação, indiferentemente, as duas mãos. Poderíamos mencionar muitos outros exemplos, como o caso dos aurigas e outros, que nos ensinariam ser contrário à natureza deixar o lado esquerdo mais fraco do que o direito. Como já declarei, tudo isso é de somenos importância em se tra-
b tando de plectros de chifre ou instrumentos que tais. Mas será muito grande a diferença na guerra, quando for preciso usar instrumentos de ferro, arcos, dardos e outros apetrechos, e mais, ainda, no entrechoque de armas pesadas. Quem aprendeu, conta com enorme superioridade sobre quem não sabe, ou quem se exercitou, com relação ao que se descuidou nesse particular. Quando o pancratiasta se exercita como deve, na luta e no pugilato, não encontra dificuldade em empregar a mão esquerda; se descurar desse ponto, claudica e se comporta desajeitadamente, sempre que o adversário
c muda de posição e o obriga a defender-se de outro modo. É o que temos o direito de esperar de quem luta com armas pesadas ou qualquer outra: dispondo de dois braços para atacar e defender-se, não deverá deixar

nenhum deles ocioso e sem préstimo, no que depender de sua vontade. Quem por natureza fosse conformado como Garião ou Briareu, deveria ser capaz de lançar cem dardos com as cem mãos, indiferentemente. Tudo isso deve ficar aos cuidados dos magistrados dos dois
d sexos, de maneira que as mulheres se encarreguem de vigiar os jogos e a educação das crianças, e os homens, a instrução propriamente dita, para que todos, meninos e meninas, adquiram igual agilidade com as duas mãos e os dois pés, e se esforcem para não prejudicar, dentro do possível, com os maus hábitos, os dotes naturais.

VI — Na prática, o fim da educação é duplo, por assim dizer: ginástica para o corpo e música para o be-
e nefício da alma. A ginástica, por sua vez, se subdivide em dança e luta. Uma das partes da dança visa a imitar as palavras da Musa, sem nunca perder o senso de nobreza e liberdade; a outra promove os bons hábitos, agilidade e beleza dos membros e demais partes do corpo, por meio da flexão ou distensão convenientes, com movimentar cada um dentro do ritmo apropriado, que se difunde por toda a dança e a acompanha exatamen-
796 a te. No que respeita à luta, os tratados da autoria de Anteu e Cercíono sobre a técnica da arte por eles exercida, produto de vã emulação, como também os de Epeio e de Amico sobre o pugilato, por não serem de nenhuma utilidade nas campanhas militares não merecem a honra de uma apreciação. Porém quanto à luta em posição de pé, que ensina a flectir o pescoço, as mãos e os flancos, e é realizada com o fito de proporcionar vigor e saúde, dada a sua incontestável utilidade sob todos esses aspectos, não pode ficar esquecida. Ao contrário, quando tivermos de tratar desse ponto em nossa legislação, faremos recomendações especiais, tan-
b to aos professores como aos alunos: àqueles, para transmitir com boa vontade seus conhecimentos, e aos alunos, para recebê-los com gratidão. Outrossim, não deixaremos de imitar tudo o que nos coros for digno de imitação, como as danças dos Curetes, com as armas, praticadas aqui, e a dos Dióscuros da Lacedemônia. Entre nós, também, a virgem e nossa soberana, comprazendo-se com o jogo da dança, achou que não devia tomar parte nele com as mãos vazias; foi ornada com to-

c das as armas que ela executou sua dança. Fica bem aos rapazes e às raparigas imitá-la nesse particular, esforçando-se, assim, por amor à deusa, tanto em benefício das atividades guerreiras como para maior realce dos festejos. Os próprios meninos, desde os primeiros anos e enquanto não forem chamados para a guerra, devem montar a cavalo e adornar-se com suas armas sempre que tomarem parte nas procissões de todos os deuses, e quando em marcha, acomodem as súplicas que dirigem aos deuses e aos filhos dos deuses ao passo da dança, ora lento, ora mais apressado. Não têm outro fim, tam-
d bém, as competições ou os exercícios que as precedem, de grande vantagem tanto na paz como na guerra, assim para a vida pública como para a particular, ao passo que os outros trabalhos corporais, quer sejam executados seriamente quer por brinquedo, não ornam, Clínias e Megilo, ao homem livre.

VII — Sobre a ginástica que, no começo, prometi incluir em nossas considerações, já ficou dito quase tudo o que importava esclarecer; o assunto parece esgota-
e do. Mas, se vos ocorrer coisa melhor, falai sem constrangimento.

Clínias — Não seria fácil, forasteiro, deixar de lado o que disseste e expor algo melhor a respeito de luta e de ginástica.

O Ateniense — Há pouco pensávamos que já havíamos discorrido bastante acerca das dádivas das Musas e de Apolo, relacionadas naturalmente com a ginástica, e que só nos faltava tratar desta última. Porém somente agora vimos em que consistem esses dons e que deveríamos ter tratado primeiro deles.

Clínias — Sim, é o que precisaremos fazer.

797 a **O Ateniense** — Então, ouvi-me, embora antes já tivesses feito isso mesmo. Mas os temas extraordinários e pouco comuns devem ser expostos e estudados com a máxima atenção. É o que se dá no presente caso. Não é sem medo que vou desenvolver o que me proponho; mas revisto-me de coragem e não pretendo recuar um passo.

Clínias — A que te referes, forasteiro?

O Ateniense — O que afirmo é que, de regra, em todas as cidades se ignora a importância dos jogos em matéria de legislação, e quanto eles influem para que

b estas permaneçam ou venham a caducar. Uma vez instituídos os jogos, de tal forma que as mesmas crianças sempre se divirtam com os mesmos números, do mesmo modo e se alegrem com os mesmos divertimentos, é de acreditar que permanecerão intactas as leis referentes a assuntos sérios; porém, se bulirem nesses jogos e neles introduzirem inovações e sucessivas modificações; se os jovens não se mostrarem sempre satisfeitos com os mesmos objetos, carecerão de um critério uniforme para julgar o que é decente ou indecente no trato pes-

c ssoal e em tudo o que lhe diz respeito; se for aplaudido o jovem dotado de espírito inovador e que a todo instante apareça com alguma novidade em matéria de cores e de feitio, diferente dos modelos habituais: afirmamos com segurança ser isso o que há de mais ruinoso para a cidade, pois essas pequeninas modificações alteram imperceptivelmente os costumes dos jovens, levando-os a desprezar o que é antigo e a só dar valor às novidades. Convém insistir neste ponto: o pior flagelo para qualquer cidade é comprazer-se alguém com essa maneira de pensar. Ouvi o que me parece errado em tudo isso.

d **Clínias** — Referes-te às críticas tão freqüentes nas cidades, em relação ao que é antigo?

O Ateniense — Perfeitamente.

Clínias — Nesse ponto, não somente te ouviremos com atenção, mas com a maior boa vontade possível.

O Ateniense — É natural.

Clínias — Basta que fales.

O Ateniense — Ouçamo-las, pois, com atenção redobrada e o propósito bem deliberado de nos ensinarmos reciprocamente. Descobriremos que em todas as coisas, com exceção do mal, não há nada pior do que a mudança, nas estações, nos ventos, nos regimes do cor-

e po, nos costumes da alma, e isso não no sentido de o ser numas e noutras não; só excetuo, conforme disse há pouco, as coisas más. Se considerarmos o corpo, veremos que ele se habitua com todos os alimentos, todas as bebidas e todos os trabalhos; a princípio, fica um tanto perturbado, mas, como o tempo, tira desses ele-

mentos a carne apropriada, acabando por amar tal regi-
798 a me, habituar-se e dar-se bem com ele, no ponto de vista da saúde e do prazer. Da mesma forma, quando alguém se vê forçado a mudar de regime, no começo fica sujeito a moléstias, só vindo a restabelecer-se, com muito trabalho, depois de habituar-se com os novos alimentos. O mesmo teremos de admitir com relação à maneira de pensar dos homens e a natureza de sua alma. De fato, sejam quais forem as leis com que se habituassem, se
b por feliz disposição divina ficarem imutáveis por muitos e longos anos, a ponto de ninguém imaginar, nem por ouvir dizer, que elas poderiam ter sido diferentes do que são aquele momento, a alma se sente tomada de respeito e temor à só idéia de introduzir a menor modificação nas leis estabelecidas. É obrigação, pois, do legislador, descobrir, de qualquer jeito, algum artifício que assegure para a cidade tão grande vantagem. Imagino o seguinte: *Conforme já observei*, para toda a gente as modificações introduzidas nos divertimentos das crianças são outros tantos divertimentos de que não de-
c correm prejuízos de maior gravidade. Por isso mesmo, longe de combatê-las, deixam-nas como estão e até as estimulam, sem considerar que fatalmente as crianças dadas a tais inovações nos jogos infantis, depois de homens feitos não serão as mesmas do tempo da infância, porém diferentes; procurarão viver de outra maneira e, por causa desse espírito de novidades, desejarão novas ocupações e novas leis, sem que nenhum se arreceie do que há momentos eu denominei o maior mal para as ci-
d dades. De conseqüências menos catastróficas são as modificações que se processam apenas no exterior; mas as modificações freqüentes que se observam nos costumes e na maneira de elogiá-los ou criticá-los, arrastam consigo conseqüências muito graves e reclamam, segundo penso, de nossa parte o máximo cuidado.

Clínias — Sem dúvida.

VIII — **O Ateniense** — E então? Ainda poderemos confiar no que dissemos antes, quando afirmamos que tudo o que se relaciona com os ritmos e a música em

e geral é imitação dos bons ou dos maus costumes dos homens? Ou como diremos?

Clínias — Nossa opinião a esse respeito ainda não sofreu modificação.

O Ateniense — Sendo assim, é o que afirmamos, precisaremos lançar mão de todos os recursos para que as crianças não venham a desejar outro gênero de imitação na dança ou nas cantigas, e para que ninguém as prejudique com oferecer-lhes outros divertimentos.

Clínias — Tens razão.

799 a **O Ateniense** — E para isso, algum de nós conhecerá algum meio mais eficiente do que o empregado pelos Egípcios?

Clínias — A que te referes?

O Ateniense — O costume de consagrar todas as danças e as canções, depois, naturalmente, de organizar os festejos do ano e de determinar as respectivas épocas e as divindades, bem como os filhos dos deuses ou demônios a que estejam dedicadas. De seguida, escolher os hinos que devem ser cantados em cada sacrifício dirigido aos deuses, bem como as coréias que acompa-
b nham os sacrifícios. Depois de regulamentada essa parte, os cidadãos farão conjuntamente um sacrifício às Moiras e aos deuses, consagrando, por meio de libações, cada canção a cada um dos deuses ou demônios. Se, contrariamente a essas determinações, alguém dirigir a qualquer dos deuses coréia ou hino diferente, os sacerdotes e as sacerdotisas, de comum acordo com os guardas das leis e com os recursos que a religião e a lei lhes facultar o impedirão de levar avante o seu intento. O infrator que se rebelar contra a penalidade imposta, ficará sujeito, a vida inteira, a ser chamado por qualquer pessoa aos tribunais, por crime de impiedade.

Clínias — Certo.

c **O Ateniense** — Já que nosso estudo nos trouxe até esse ponto, façamos o que nos compete fazer.

Clínias — A que te referes?

O Ateniense — Quando um jovem e, com maioria de razões, algum velho, enxerga ou escuta algo estranho e nada comum, não se precipita para ver o que lhe desperta tantas dúvidas. Ao contrário: detém-se, à maneira do viajante que não conhece bem a estrada e che-

ga a uma encruzilhada, quer esteja sozinho, quer viage d em companhia de outras pessoas: primeiro interroga-se e aos outros sobre o movimento de sua perplexidade, e não reinicia a caminhada sem certificar-se antes de seu itinerário e de saber onde vai dar a estrada. Nas presentes circunstâncias, é o que nos cumpre fazer; já que incidimos num trecho extravagante da lei, devemos esforçar-nos para destrinçá-lo, em vez de nos pronunciarmos levianamente, com a idade que temos, a respeito de um assunto de tamanha gravidade, e não afirmar, em absoluto, que estamos em condições de dizer algo preciso a esse respeito.

Clínias — Tudo isso é muito verdadeiro.

e **O Ateniense** — Vamos dar tempo ao tempo, e só nos manifestemos depois de madura reflexão. Mas, para não sermos inutilmente forçados a interromper a seqüência das leis que elaboramos neste momento, prossigamos decididos até lhes darmos o remate indispensável. É possível que dentro de pouquinho, se Deus quiser, pelo simples fato de havermos chegado ao fim de nossa exposição, se torne mais clara a questão que tanto nos confunde.

Clínias — Falaste admiravelmente bem, forasteiro; façamos isso mesmo.

O Ateniense — Aceitemos, pois, é o que afirmamos, esse fato insólito, de serem nossas leis cantos ou nomos, pois, como parece, era assim que os antigos designavam as árias cantadas com acompanhamento de 800 a cítara. Talvez não estivessemos muito longe de aceitar a tese agora apresentada, entrevista em sonhos, porventura, ou mesmo no estado de vigília, à maneira de adivinhação. De qualquer forma, firmemos o seguinte princípio: nos cantos públicos e nos sagrados, e em tudo o que diz respeito aos coros dos jovens, é tão pouco lícito levantar alguém a voz ou modificar um passo, como transgredir as leis. Quem acatar esse dispositivo legal ficará isento de penalidade; mas o que infringir, será castigado pelos guardas das leis, os sacerdotes e as sacerdotisas, conforme acabamos de expor. Incluiremos tal dispositivo em nossa legislação? b

Clínias — Sem dúvida.

IX — **O Ateniense** — E como redigir leis dessa espécie sem cair no ridículo? Consideremos também o seguinte: o método mais seguro consistirá em imprimir no espírito, por meio do discurso, algumas imagens, uma das quais seria a seguinte: suponhamos que, depois de realizado o sacrifício e de queimadas as vítimas de acordo com os ritos, algum particular se aproxime do c altar e das vítimas, ou seja filho ou irmão, e se ponha a dizer toda sorte de blasfêmias. Não seria de admitir que sua fala causaria consternação no espírito do pai e dos demais parentes, como palavras funestas e de mau agouro?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Pois é o que se observa, por assim dizer, em quase todas as cidades de nossa região. Quando algum magistrado realiza sacrifício público, vemos aproximar-se, não apenas um coro, mas uma multidão de coros, os quais, também, não se colocam longe do d altar, mas, por vezes, bem perto dele, e lançam sobre a vítima toda a sorte de blasfêmias, que confrangem o coração dos ouvintes com suas expressões, ritmos e árias aflitivas, alcançando o prêmio da vitória o que consegue arrancar mais lágrimas da cidade. Não convirá revogar esse dispositivo da lei? E se, de modo geral, for preciso que os cidadãos ouçam semelhantes lamentações nos dias considerados impuros e nefastos, seria mais aconselhável mandar vir de fora, mediante pagamento, c coros de cantores, a exemplo dos que se alugam nos funerais, para acompanhar os mortos com a Musa cariana. É a prática que se devia adotar para as cantorias desse tipo, condizendo melhor com tais nênias vestes longas, o contrário, justamente, de coroas e ornamentos de ouro, para arrematarmos a referência a semelhante tópico. Apenas me permitirei perguntar a nós mesmos, mais uma vez, se vos agrada esta primeira proposta de modelo para nossos hinos.

Clínias — Qual?

O Ateniense — Palavras de bom augúrio. E também se o gênero de nossos cantos não deva consistir ex- 801 a clusivamente em votos de felicidade? Ou será melhor não formular pergunta e redigir a lei nesse sentido?

Clínias — Sim, exatamente como disseste; uma lei assim redigida será aprovado por unanimidade.

O Ateniense — E depois da de bom augúrio, qual será a segunda lei da música? Não dirá respeito às orações que devemos dirigir às divindades, sempre que sacrificarmos?

Clínias — Como não?

O Ateniense — A terceira, creio, fará ver aos poetas que, não passando suas preces de súplicas às divindades, precisarão acautelar-se para não pedirem, invo-
b luntariamente, algum mal em vez de bem. Uma oração nesses termos, me parece, fora o cúmulo do ridículo.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Mas, há pouquinho não assentamos em nosso discurso que na cidade não devia morar nem o Plutão de ouro nem o Plutão de prata?

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E, com semelhante discurso, que exemplo tencionávamos apresentar? Não terá sido, porventura, mostrar que a raça dos poetas não é capaz de
c distinguir com clareza entre o que é bom e o que o não é? Cometendo, pois, algum poeta qualquer engano nesse sentido, em suas expressões ou no canto, com enunciar orações indevidas, levará nossos concidadãos a pedir em matéria de importância precisamente o contrário do que desejavam. Conforme já o declaramos, é o equívoco mais ruinoso que se possa conceber. Assentaremos, então, o seguinte, como prescrição e modelo no que entende com as leis da arte das Musas?

Clínias — De que se trata? Explica-te com mais clareza.

O Ateniense — Em suas compsições, o poeta não deve desviar-se do que a cidade considera justo, belo e
d bom. Não lhe será permitido mostrá-las a nenhum particular antes de terem sido vistas e aprovadas pelos juízes especialmente designados para esse fim e pelos guardas das leis. Já explicamos com bastante precisão quais legisladores teremos de eleger para tratar de assuntos referentes à música e problemas de educação. E agora, volto a apresentar-vos a pergunta tantas vezes formulada: Valerá tudo isso como terceiro modelo de lei ou princípio geral? Como vos parece?

Clínias — Vale, como não?

e **X — O Ateniense** — Para começar, o mais aconselhável será entremear nas súplicas hinos e cantos em louvor dos deuses, e depois dirigir também aos demônios e heróis súplicas e louvores adequados à categoria de cada um.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — De seguida, sem despertar inveja em ninguém, poderíamos redigir a seguinte lei: todos os cidadãos que chegarem ao termo da existência depois de trabalhar bela e arduamente com o corpo e o espírito, e com absoluta obediência às leis, receberão os merecidos elogios.

Clínias — Sem dúvida.

802 a **O Ateniense** — Quanto aos que ainda estão vivos, é algum tanto arriscado distingui-los com elogios e hinos, antes de haverem chegado ao término da pista e de a arrematarem felizmente. Tanto os homens como as mulheres participarão dessas honrarias, desde que se tenham distinguido pela virtude. Os Cantos e as danças serão regulamentados da seguinte maneira: Nossos maiores nos transmitiram um sem-número de antigas e belas compsições musicais, e também danças belíssimas para benefício do corpo, dentre as quais, sem sombra de inveja, poderemos separar as mais convenientes e b ajustadas ao nosso plano de governo. Para levar a cabo essa escolha, serão eleitos examinadores de, pelo menos, cinqüenta anos, os quais incorporarão em sua seleção de poemas antigos os que lhes parecerem melhores; dos considerados imperfeitos ou inconvenientes, alguns serão rejeitados logo de saída, enquanto outros poderão ser corrigidos e postos no ritmo certo, para o que serão confiados a pessoas de competência comprovada em música e poesia, cujo talento poético será devida- c mente aproveitado sem nenhuma concessão a seus gostos ou preferências, tirante uma ou outra passagem de somenos importância. A esse modo, interpretam as intenções do legislador, instituindo cantos, danças e tudo o mais que se refere aos coros debaixo de sua orientação. Toda peça musical em que a desordem cedeu o lugar à ordem, e de onde foi expulsa a Musa aduladora, fica valendo infinitamente mais do que valia antes; a

suavidade é comum a todas as Musas. Quem se habitua, desde a infância até à idade madura e da razão, com a d Musa bem ordenada e sóbria, ao ouvir a Musa contrária não a suporta e a qualifica como servil; quem foi criado com a comum e aduladora, afirmará que a que se lhe opõe é fria e enfadonha. Por tudo isso, conforme declarei agora mesmo com relação ao prazer ou ao enfado, nenhuma sobrepuja a outra, com a única diferença de deixar uma delas melhores seus pupilos, e a outra, sempre pior quem com ela se educar.

Clínias — E muito certo o que dizes.

O Ateniense — Será oportuno, também, distinguir os cantos de acordo com a maior ou menor conveniên- e cia para homens ou para mulheres, segundo características próprias, para o que teremos de adaptá-los ao ritmo e à melodia. Fora, realmente, desastroso, se houvesse discordância na harmonia e o ritmo carecesse de compasso, por ser atribuído ao canto o que não lhe convém. Urge, por conseguinte, determinar por lei as formas a seguir. É preciso, também, conferir a cada sexo o que a necessidade impõe; mas, no que toca às mulheres, importa distinguir de acordo com as características naturais do sexo. Assim, teremos de considerar como mais indicado para o sexo masculino o que tender para a magnanimidade e a coragem, e deixar para a 803 a mulher o que sugere modéstia e temperança, tanto na lei como em nossa exposição.

De seguida, tratemos da maneira de ensinar e transmitir esses preceitos, como e quando cada um terá de ser posto em prática. Do mesmo modo que o engenheiro naval inicia a construção de um navio com o lançamento da quilha e daí concebe o esboço de sua embarcação: assim também procedo nesta tentativa de classificar as formas de vida de acordo com a constituição das almas, o que equivale, afinal, a lançar as bases b de nossa construção, no empenho de estudar os meios e os princípios mais indicados para chegarmos felizmente ao término da travessia da vida.

Em verdade, os negócios humanos não merecem a menor consideração da nossa parte. Todavia, somos como que obrigados a considerá-los de perto, o que não deixa de ser aborrecido. Mas, uma vez chegados a este ponto, talvez o mais aconselhável seja arrematar,

de qualquer jeito, a empreitada. E por que razão me expresso dessa maneira? é o que, com todo o direito, poderão perguntar-me.

c **Clínias** — Isso mesmo.

O Ateniense — O que eu digo, é que devemos aplicar-nos seriamente ao que é sério, não ao que o não for. Por sua própria natureza, Deus é digno de todo o nosso zelo religioso, ao passo que o homem, conforme já o observamos, foi feito para servir de joguete nas mãos da divindade, no que, aliás, consiste todo o seu merecimento. Importa, pois, ao homem conformar-se com sua sorte e entreter-se a vida inteira com belos jogos: eis como os homens e as mulheres precisam viver, em contrário, justamente, à sua atual maneira de pensar.

d **Clínias** — Como assim?

O Ateniense — Hoje, todos acham que as coisas sérias devem ser levadas em brincadeira, como estão convencidos de que a guerra, negócio seriríssimo, deve sempre ser conduzida com vistas à paz. Mas, a verdade é que não está na natureza da guerra ser brinquedo, como nunca poderá proporcionar-nos educação digna desse nome, nem agora nem no futuro, o que, a nosso ver, é assunto de grande relevância. Assim, é na paz que teremos de viver a maior parte da nossa existência e da e melhor maneira possível. Então, qual será o verdadeiro caminho? Importa, pois, encher a vida com certa espécie de jogos: sacrifícios, cantos, danças, para podermos obter da parte dos deuses a graça de repelir os inimigos e alcançar a vitória nos combates. Sobre a natureza dos cantos e das danças que nos permitirão essa dupla superioridade, já apontei os modelos e tracei o caminho, por assim dizer, que será preciso percorrer, convencido de que o poeta tem toda a razão, quando diz:

804 a Hás de encontrar em ti própio, Telêmaco, alguns pensamentos;
outros serão por qualquer divindade inspirados, pois creio
que vieste ao mundo e cresceste tão só pelo alvitre dos deuses.

Assim é que devem pensar nossos pupilos, com a certeza de que em parte o que dizemos é verdadeiro, em parte os deuses e os demônios lhes sugerirão, em tudo b o que entende com as regras dos sacrifícios e das danças, quando e a quê deverão de cada vez oferecer jogos propiciatórios, para atravessarem a vida em harmonia com sua própria natureza, já que não passam de fantoches, e apenas em grau mínimo participam da verdade.

Megilo — Rebaixas excessivamente, forasteiro, o gênero humano.

O Ateniense — Não te espantes, Megilo; perdoa-me; com os olhos e a alma voltados para Deus foi que falei dessa maneira. Caso queiras, não seja, então, o gê- c nero humano assim tão desprezível, podendo, até, merecer-nos certo respeito.

XI — Para retomar nosso tema, já falamos da construção dos ginásios e das escolas públicos, localizados em três pontos, e também de locais para a equitação, afastados do centro da cidade, e fora dos muros e do perímetro urbano, bem como de ginásios para exercícios com arco e outros jogos de arremeço, tanto para fins educativos como para distrair os moços. Se então não nos explanamos suficientemente, façamo-lo agora no capítulo das leis. Em todas essas construções residi- d rão professores estrangeiros muito bem pagos, os quais ensinarão aos alunos que freqüentarem as escolas tudo o que se relaciona com a guerra e a música, porém sem ser facultada a freqüência apenas a uns tantos, cujos pais estejam de acordo, e a outros não; porém os homens e os meninos em universal, por assim dizer, na medida do possível serão obrigados a estudar, por pertencerem os filhos mais à cidade do que aos próprios e pais. Tudo o que minha lei especifica com relação aos homens se aplicará também às mulheres, as quais serão obrigadas a fazer os mesmos exercícios que eles, sem que me atemorize a crítica dos que dizem ser própria só para homens a equitação e a ginástica, não para mulheres. Antes, eu acreditava sob a fé de antigas tradições; porém agora, por assim dizer, tenho certeza, de que na região do Ponto há milhares e milhares de mulheres denominadas Sauromátidas, que por determinação legal praticam juntamente com os homens, não

805 a apenas a equitação como o manejo do arco e de outras armas de combate. A isso acrescento as seguintes reflexões. O que eu digo, é que se tal coisa é possível, nada será tão insensato como a prática seguida entre nós, de não se dedicarem, com igual empenho, os homens e as mulheres aos mesmos exercícios. É o caso de dizer que, com o mesmo esforço e trabalho não há cidade que, b em vez de valer o dobro, não seja senão meia cidade, o que, evidentemente, constitui equívoco do legislador.

Clínias — Pois que seja! A verdade, forasteiro, é que muita coisa do que foi exposto vai de encontro às instituições em vigor. Porém como disseste que devíamos deixar o discurso seguir seu caminho natural, e só depois de chegarmos ao fim é que escolheríamos o que nos parecesse melhor, falaste admiravelmente bem, o c que me leva, agora, a censurar-me por te haver interrompido. Continua a expor conforme for do teu agrado.

XII — **O Ateniense** — Agrada-me, Clínias, o que eu disse há pouco; e se os fatos não demonstrassem à saciedade que minha idéia é realizável, fora fácil levantar objeções. Porém agora, quem não aceitar nossa lei, terá de pensar noutra coisa, pois não há argumentos que me levem a desistir do propósito de exigir que, na educa- d ção como em tudo o mais e na medida do possível, a mulher se iguale ao homem em matéria de exercícios. Esse problema deve ser encarado da seguinte maneira. Admitindo-se que as mulheres não sigam o mesmo regime de vida que os homens, não será inevitável prescrever-lhes normas diferentes?

Clínias — Necessariamente.

O Ateniense — Então, dentre as atualmente em uso, a quais daríamos a preferência, em lugar do regime comum que ora lhes recomendamos? Talvez as que e adotam os Trácios e muitos outros povos: trabalhos na lavoura, cuidar dos rebanhos de bois e de ovelhas, igualzinho como os escravos? Ou como é costume entre nós e nossos vizinhos? Entre nós, o costume é o seguinte: amontoamos num só compartimento, por assim dizer, todos os nossos bens, e os confiamos à administração das mulheres, a quem entregamos, também, a direção da naveta e de todo o trabalho de lã. Ou será preferí- 806 a vel, Megilo, adotar um meio termo, a exemplo do que

se faz na Lacônia? As jovens participam dos exercícios de ginástica e de música, e as mulheres feitas, desobrigadas dos trabalhos de lã, seguem um regime de vida nada vil nem vulgar, uma espécie de termo médio na administração da casa e na educação dos filhos, porém sem participarem dos exercícios militares. A esse modo, se algum dia se vissem na contingência de combater em defesa da pátria e dos filhos, não seriam capazes, à
b maneira das Amazonas, de manejar com habilidade o arco nem outras armas de arremesso, ou de sobraçar o escudo e a lançar, a exemplo da deusa, opondo-se, assim, decididamente, à devastação de sua pátria, para, quando mais não fosse, incutir medo no inimigo com se mostrarem em boa ordem de combate. Seguindo esse regime de vida, nem sequer se atreveriam a imitar as
c Sauromátidas, as quais, comparadas a outras mulheres, mais parecem homens. Nesse ponto, elogie quem quiser vossos legisladores; eu é que não modifico minha maneira de pensar. O legislador precisa ser completo, não meio legislador, como se dá com os que permitem às mulheres uma vida de moleza e de luxo e se ocupam exclusivamente com os homens, pois com isso só proporcionam à república meia felicidade, não o dobro de uma vida feliz.

Megilo — Que faremos, Clínias? Permitiremos que o forasteiro invista com tamanha violência contra nossa Esparta?

d **Clínias** — Sim; já que lhe demos inteira liberdade de falar, teremos de deixá-lo prosseguir até esgotarmos esse assunto de leis.

Megilo — Tens razão.

XIII — **O Ateniense** — Depois disso, então, a mim é que compete expor o que ainda falta?

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Que gênero, pois, de vida será o dos cidadãos que têm assegurada a mediania necessária e deixam a cargo de outros o exercício das profissões?
e Suas terras são cultivadas por escravos que do produto do seu trabalho lhes pagam o suficiente para o sustento de pessoas de vida moderada; as refeições em comum são feitas em salas à parte, e noutras, contíguas, as dos seus familiares, a saber, as filhas e suas mães, sendo que diariamente são designados magistrados dos dois sexos

807 a para vigiar e observar o comportamento dos comensais e, juntamente com eles, fazer as libações às divindades a que estejam dedicados aquele dia e aquela noite, depois do que se despedirão, voltando todos para suas residências. Com a vida organizada dessa maneira, não lhes restará nenhuma obrigação verdadeiramente proveitosa, ou será inevitável que todos vivam como animais, com o fim exclusivo de engordar? O que afirmamos é que semelhante vida não seria nem justa nem bela, e quem assim vivesse não deixaria de ter o destino

b merecido. Ora, o que merece uma criatura indolente e que só cuida de engordar, é ser dilacerado por quem tiver sido retemperado com a coragem e a miséria. A aplicação rigorosa, na prática, desse plano, consoante ao que recomendamos há pouco, não poderá ser alcançado enquanto cada um de nós possuir mulher, filhos, casa própria e tudo o mais que segue no seu rasto. Mas, se neste ponto pudéssemos realizar o segundo plano melhor, com o qual presentemente nos ocupamos, já

c seria grande vantagem. Resta, ainda, é o que dizemos, para quem vivesse desse jeito, uma tarefa nada fácil nem desprezível, senão mesmo a mais importante de quantas possa determinar qualquer lei justa. Realmente, em comparação com o regime de vida em que a preocupação exclusiva é vencer nos jogos píticos ou olímpicos, com abandono absoluto de todos os outros afazeres, a vida reputada melhor, a de quem se dedica ao cultivo de todas as virtudes do corpo e do espírito, com vistas exclusivamente à virtude, é duas vezes, se-

d não muito mais vezes, ocupada. Nenhuma atividade secundária deverá impedir de proporcionar ao corpo os trabalhos e alimentos necessários, ou para a alma os conhecimentos e hábitos indispensáveis. A noite e o dia inteiros mal chegam para quem se propõe a alcançar, por esse meio, a justa medida e a perfeição.

Sendo, por natureza, as coisas desse modo, impor-

e ta organizar para os cidadãos livres a maneira de empregar o tempo, desde cedo até à manhã seguinte, ao nascer do sol. Impertinente pareceria o legislador que descesse a minúcias na especificação de particularidades sobre a administração doméstica e tudo o mais, bem como a limitação do sono durante a noite para os que

assumiram a obrigação de zelar sem tréguas pela perfeita segurança da comunidade. Aliás, seja qual for o cida-

808 a dão que passar a noite a dormir e não mostrar a seus dependentes que é sempre o primeiro a acordar e a levantar-se, não há quem não considere semelhante hábito ignominioso e indigno de um homem livre, pouco importando o nome dado àquela determinação: lei ou costume. Sim, ser despertada a dona da casa por uma das criadas, em vez de acordar ela mesma seus dependentes, é o que terão de considerar humilhante os escravos de ambos os sexos e as crianças, e, se possível,

b toda a casa. É durante os serões que serão debatidos os assuntos públicos ou domésticos, tanto pelos magistrados na cidade como pelos senhores e senhoras em suas casas. Sono em excesso não é indicado nem para o corpo nem para a alma nem para as atividades que lhes são próprias. Quem dorme não serve para nada; é como se não existisse. Quem se empenha em viver e em pensar, passa acordado a maior parte do tempo, limitando-se a repousar o estrictamente necessário para a conservação da saúde, o que terá de ser pouco para quem adquirir esse hábito. As autoridades que passam em vigília a noite são o terror dos malfeitores, quer se trate de inimigos quer de cidadãos comuns; respeitados e admirados pelos homens justos e temperantes, são úteis à cidade e a si próprios.

XIV — Além das vantagens a que me referi, uma noite assim passada gera coragem na alma dos cidadãos.

d No raiar da aurora, os alunos devem ser encaminhados para os professores. Se nem os carneiros nem outros animais vivem sem pastor, as crianças não podem dispensar vigilantes, nem os escravos, seus senhores. De todas as criaturas, é a criança a mais difícil de lidar, e pela própria excelência do germe de razão que nela existe em estado rudimentar, torna-se um animal astu-

e cioso, fingido e petulante. Por isso mesmo, precisamos freá-lo de vários modos, se assim posso exprimir. Inicialmente, logo que se liberta das mãezinhas e das amas, necessitam de pedagogos para vigiar-lhes a puerícia com suas deficiência muito próprias, e, quando maiorzinhos, de professores de várias disciplinas, capa-

zes de ministrar-lhes os conhecimentos indicados para homens livres. Em se tratanto de escravos, poderá castigá-los o primeiro cidadão livre que os encontrar, ou a seus filhos, o preceptor ou mestre, no caso de qualquer

809 a deles cometer alguma falta. Se essa pessoa não o punir como merece, só por isso incorre em grande desprestígio, devendo o guarda das leis incumbido da vigilância dos meninos observar daí em diante esse transeunte que, ao encontrar o grupo a que me referi, não os puniu como tinha por obrigação, ou só o fez indevidamente. Com sua visão aguda e na qualidade de conhecedor dos problemas da educação das crianças, deverá aplicar-se ao estudo de suas inclinações, a fim de que sempre se dirijam para o bem indicado pela lei.

E esse magistrado, de que modo a lei poderá mi-

b nistrar-lhe a instrução conveniente? Até o momento, ela nada disse claro ou suficiente; tratou de umas tantas coisas e omitiu outras. No entanto, antes de tudo, importa não passar por cima de nada que lhe diga respeito e tudo expor com suficiência, para que ele possa tornar-se, a um tempo, intérprete e instrutor. Com relação aos coros, ao canto e à dança, já indicamos os modelos a serem escolhidos e a maneira de corrigi-los e consagrá-los. Mas, no que respeita às composições escritas, porém livres de metro, meu excelente curador de

c crianças, ainda não nos manifestamos como devem ser e de que modo terão de utilizá-las teus pupilos. Quanto à guerra, já indicamos o que eles precisam aprender e os exercícios mais aconselháveis. Mas, o que se relaciona com as letras, em primeiro lugar, e depois com a lira e o cálculo, conhecimentos que declaramos de grande utilidade para a guerra, a economia pública e a doméstica, bem como tudo o que possa servir para o mesmo fim com referência às revoluções dos corpos divinos, os

d astros, o sol e a lua, indispensáveis na regulamentação da vida de qualquer cidade, como nos manifestaremos? A distribuição dos dias segundo os meses e a dos meses segundo os anos, para que as estações, as festividades e os sacrifícios sejam fixados nas épocas certas e indicadas pela própria natureza e conservem a cidade sempre desperta e animada, e para que se prestem às divindades as honras devidas e os homens se tornem mais lúci-

dos acerca de todas essas questões: são pontos, caro
e amigo, que ainda não te foram suficientemente explicados pelo legislador. Presta agora a máxima atenção ao que passarei a expor.

Começamos por afirmar que não possuías noções suficientes a respeito do ensino das primeiras letras. E quê censuramos em nosso discurso? O seguinte: não te haver explicado com a clareza indispensável se quem se prepara para ser um bom cidadão precisará adquirir conhecimentos profundos nesse setor ou desprezá-los de uma vez. O mesmo passa com o estudo da lira. Nossa opinião é que ele precisa estudar. Para a iniciação nas letras, uma criança de dez anos de idade gastará mais ou menos três anos; o estudo da lira, também, começa-
810 a do aos treze, durará outros três anos. Nem o menino nem seu pai terão o poder de alterar para mais ou para menos esse prazo determinado por lei, tanto no caso de revelar o interessado gosto como aversão para a matéria. Quem não se conformar com essa determinação, ficará privado das honrarias infantis a que nos referiremos dentro de pouco. O que nesse em meio terão os
b meninos de aprender e os mestres de ensinar, é o que, antes de mais nada, precisarás saber. Os meninos se aplicarão ao estudo dos rudimentos das letras até aprenderem a ler e escrever. Quem não conseguir fazê-lo com facilidade e elegância no prazo estipulado, deverá desistir. Quanto às composições de nossos poetas, sem acompanhamento de lira, algumas em verso, outras carentes de ritmo, escritas tal qual se fala e desprovidas
c de ritmo e de harmonia — obras perigosas que muitos autores nos deixaram — como excelentes guardas das leis, que pretendeis fazer delas? Que instruções vos dará nesse sentido o legislador desejoso de acertar? A meu ver, ele também se encontra em grande perplexidade.

Clínias — Como se explica, forasteiro, que tu mesmo te formules essa pergunta embaraçosa?

O Ateniense — Tua observação é procedente, Clínias. Mas, uma vez que colaborais comigo no nosso projeto de legislação, é justo que vos explique o que me parece fácil e o que não é.

d Clínias — Como assim? Que tens em vista, e que se passou contigo, para te expressares dessa maneira?

O Ateniense — Vou dizer-te. É que não é fácil contestar a opinião de milhares e milhares de bocas.

Clínias — Ora essa! Então, achas pouco e carecente de interesse o que até agora assentamos a respeito de leis, em oposição ao pensar da maioria?

O Ateniense — Falaste com muito acerto. Pelo que vejo, concitas-me a prosseguir o caminho tão odiado das multidões, mas apreciado por outros, não e menos numerosos, porventura que os primeiros, porém de maior merecimento. Exortas-me a participar com eles do perigo comum e a avançar corajosamente e sem vacilações pela estrada aberta com nosso discurso acerca da legislação.

Clínias — Isso mesmo.

XV — O Ateniense — Então, não desistirei. Digo, pois, que entre nós há muitos poetas capazes de compor hexâmetros, trímetros e outros versos das mais variadas medidas, alguns sobre assuntos sérios, outros mais inclinados para o cômico; e como muita gente afirma que para bem educar os jovens é preciso alimen-

811 a tá-los até à fartura, assim, também, nesse outro setor precisaremos entupir-lhes as orelhas com toda sorte de leituras, e a cabeça com o exercício de decorar quantas composições poéticas existirem. Outros escolhem trechos seletos desses mesmos poetas, ou passagens inteiras, convidando a decorá-los e fixá-los na memória quem quiser adquirir fama de sábio, à força de estudo e experiência. A essa gente é que me concitas a declarar com franqueza em que têm razão ou em que possam estar errados?

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Como será, então, possível resumir por maneira satisfatória meu pensamento? Segundo b creio, ninguém discordará de mim no seguinte ponto: não há poeta que não tenha produzido muitas coisas boas, e também muitas condenáveis. Ora, se assim é, realmente, o excesso de erudição constitui perigo muito grande para as crianças.

Clínias — Com que critério, então, aconselharias os guardas das leis?

O Ateniense — A que te referes?

Clínias — Ao modelo que eles sempre deverão ter c em mira para permitir aos jovens o estudo de certas coisas e desaconselhar o de outras.

O Ateniense — Parece que a sorte, meu bom Clínias, pelo menos em alguns pontos me favoreceu.

Clínias — A respeito de quê?

O Ateniense — Por não ter dificuldade para encontrar um modelo. Ao considerar os discursos que desenvolvemos desde cedo até agora — o que não se deu, segundo creio, sem inspiração divina — pareceu-me que eles tinham muita semelhança com a poesia. Não é, d pois, de admirar o que se passa comigo, a alegria que sinto com este retrospecto global de nossa dissertação. Da maior parte dos discursos que eu estudei ou ouvi ler, ou fossem prosa ou verso, aqueles me parecem os mais sensatos e merecedores de serem ouvidos pelos jovens. Estou convencido de que não poderia propor melhores modelos aos educadores e guardas das leis, para que os e professores ensinem aos seus alunos essas composições ou outras semelhantes. E se no exame das produções dos poetas ou no de escritos em prosa, ou mesmo dos discursos simplesmente falados e não fixados na escrita, encontrarem os guardas das leis algum irmão dos nossos, tudo façam para não perdê-lo, mas, pelo contrário, esforcem-se para obter uma cópia escrita. Para começar, deverão obrigar os mestres a estudá-los e a comentá-los favoravelmente. Os professores que não se agradarem da peça serão dispensados de colaborar, só continuando a auxiliá-lo em sua missão os que pensarem como ele. A esses, exclusivamente, será confiado o 812 a ensino e a educação dos jovens. E aqui termino meu discurso a respeito dos professores e do ensino das letras.

Clínias — Segundo minha maneira de pensar, forasteiro, não nos afastamos da meta que nos propusemos no começo; mas, se nosso plano está certo ou errado, é o que não será muito fácil decidir.

O Ateniense — A meu ver, Clínias, isso ficará patente, conforme já o dissemos repetidas vezes, quando chegarmos ao fim da exposição das leis.

b Clínias — Tens razão.

XVI — **O Ateniense** — Depois do professor primário, não é ao professor de cítara que devemos dirigir-nos?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Então, se bem nos lembramos de nossos discursos anteriores, confiaremos a parte da tarefa que lhe compete no ensino, relativa ao conjunto da educação.

Clínias — A que discursos te referes?

O Ateniense — Dissemos, segundo creio, que os cantores sexagenários dos festejos de Dioniso, mais do que todos, deveriam possuir sentido particularmente fi- c no com relação aos ritmos e as combinações harmônicas, a fim de poderem ficar em condições de distinguir as boas e as ruins imitações nos cantos que refletem as emoções da alma e, assim, rejeitar umas e acolher outras e, com o poder desses cantos encantar a alma dos jovens e concitá-los, com essas imitações, no empenho de adquirir a virtude.

d **O Ateniense** — Com tal propósito é que o professor de cítara e seu aluno devem usar os sons do instrumento, tirando todo o partido possível de sua clareza, para que o som acompanhe exatamente a voz. Quanto aos sons variados e discrepantes da lira, quando as cordas emitem uma melodia, e outra, muito diferente, o autor do canto, e misturam sons fortes e fracos, e rápidos e lentos, agudos e graves, exigindo requintes de variações no ritmo do acompanhamento da lira: tudo isso deve ser banido do ensino de quem terá de aprender rapidamente em três anos tudo o que a música possa ter de útil. Essas partes que se contrariam e perturbam umas às outras dificultam sobremodo o estudo que para a criança só deveria oferecer atrativos; os conhecimentos que, ao lado disso, eles precisam adquirir, nem são poucos nem de importância secundária, conforme o demonstrará com o tempo nossa exposição. É assim que entre nós o educador deverá dirigir o ensino da música. Quanto aos cantos e às palavras que os diretores dos coros precisam ensinar 813 a aos alunos, já nos alargamos suficientemente no que ficou dito atrás, ao explicarmos que deveriam ser con-

sagrados e adaptados a cada festa, para o bem da cidade, com lhe proporcionar um deleito saudável.

Clínias — Esse ponto, também, já foi suficientemente explanado.

O Ateniense — Sem dúvida. Incumba-se, pois, dessa parte o magistrado escolhido para presidir à música, e que tenha sorte na sua missão. De nosso lado, à guisa de complementação ao que ficou dito acerca das danb ças e dos exercícios físicos, acrescentemos mais alguns considerandos, e assim como expusemos o que faltava tratar no ensino da música, façamos o mesmo com a ginástica. Pois tanto os rapazes como as raparigas precisam exercitar-se em ginástica e em dança, não é verdade?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Sendo assim, não será fora de propósito nomear professores de dança para os rapazes, e professoras para as raparigas.

Clínias — Vá que seja.

O Ateniense — Convidemos, pois, para essa função o indivíduo mais atarefado, a saber, o curador dos c jovens, que, com tantos problemas de música e de ginástica, com muita folga é que não há de ficar.

Clínias — Como poderá um velho dar conta de tantas obrigações?

XVII — **O Ateniense** — Muito facilmente, amigo; pois a lei lhe confere o direito, agora confirmado, de escolher para a execução desse serviço um auxiliar de sua confiança, homem ou mulher, sendo certo que ele saberá decidir-se, sem cometer erro grave, por ser dotab do de bastante senso para avaliar a importância de seu cargo, além de considerar consigo mesmo que se os jovens forem bem educados, agora e no futuro, tudo correrá entre nós à maravilha; em caso contrário. . . nem vale a pena falar; não nos manifestemos a respeito de semelhante assunto numa cidade tão nova, de medo das pessoas inclinadas a fazer previsões.

Já apresentamos muitos reparos com referência à dança e a toda espécie de exercícios, pois incluímos no conceito amplo de ginástica todos os trabalhos corpó-

e reos relacionados com a guerra: o tiro com arco e outras modalidades de arremesso, o combate com armas leves e pesadas, evoluções táticas, a arte de levantar ou fixar acampamento, e tudo o que se relaciona com o ensino da equitação. Para todas essas disciplinas, exigem-se professores públicos custeados pela cidade, que terão como discípulos rapazes e homens feitos, bem como as raparigas e mulheres adultas habituadas a tais exercícios. Enquanto solteiras, estas aprenderão a dançar

814 a e a combater; na idade adulta, familiarizar-se-ão com as evoluções, formação das tropas e a maneira de descansar as armas ou de retomá-las, quando mais não seja, sempre que for preciso sair, com urgência, da cidade toda a população capaz de combater fora dos muros, para proteção das crianças e do resto da comunidade, ou então, na hipótese contrária — pois não podemos jurar que isso nunca venha a acontecer — de investirem de súbito contra a cidade inimigos de fora, ou sejam bárbaros ou mesmo helenos, com grande força e violência, o que imporia a necessidade de travar uma luta de-

b cisiva para a salvação comum. Seria prova de governo péssimo serem as mulheres educadas por maneira tão vergonhosa, que não se dispusessem a morrer e a enfrentar perigos, tal como fazem os pássaros em defesa dos filhos contra qualquer animal de muito mais força, e, ao invés disso, corressem para os lugares sagrados e se amontoassem nos templos e nos altares, contribuindo, assim, para reforçar a opinião de que, por natureza, de todos os animais é a raça humana a mais cobarde.

Clínias — Por Zeus, forasteiro; além de calamitoso, não seria nada belo para nenhuma cidade que tal

c coisa acontecesse.

O Ateniense — Então, consignaremos na lei que as mulheres não devem descuidar-se dos exercícios de guerra, sendo necessário, até, que todos, homens e mulheres, se ocupem com isso?

Clínias — Eu, pelo menos, declaro-me de acordo com essa sugestão.

O Ateniense — Já falamos um pouquinho a respeito da luta; mas ainda não tratamos do mais importante, quero crer, por não ser fácil expor o assunto sem ilus-

d trá-lo com movimentos do corpo. É o que decidiremos, quando à ação se juntar o discurso, e este mostrar, entre outros fatos de que já houvesse tratado, que a luta, tal como a compreendemos, é o movimento que mais se aproxima dos verificados nos combates sangrentos, motivo por que devemos praticá-la com vistas à guerra, não o inverso: esta por amor daquela.

Clínias — Expuseste o assunto admiravelmente bem.

XVIII — **O Ateniense** — Para o momento, é suficiente o que ficou dito a respeito da importância educacional da luta. Quanto aos outros movimentos do cor- e po, que poderiam muito bem ser designados pelo nome genérico de dança, precisaremos advertir que há dois gêneros de dança: um que imita com solenidade os belos corpos, e outro, os feios com gesticulação risível, e também que o gênero banal se subdivide em duas espécies, e o sério em outras duas; entre estes últimos, de um lado, incluem-se os movimentos que imitam os belos corpos e as almas generosas empenhados na guerra e nos trabalhos pesados, e do outro, os que representam o estado de uma alma sábia na prosperidade e nos prazeres comedidos. Por sua própria natureza, caberia a es- 815 a sa dança a denominação de pacífica. Porém a guerreira, variedade muito diferente da pacífica, podia receber o nome de pírrica, ou dança das armas, visto imitar os movimentos exigidos para escapar de golpes e arremessos da mais variada espécie, ora esquivando-se ou recuando-se de súbito, como também os movimentos contrários a todos esses, ou sejam as posições ofensivas, no que entende com a imitação do disparo de flechas e o lançamento de dardos, ou os gestos imitativos de toda sorte de golpes. O que há de certo nessa tensão muscular, quando se imitam os belos corpos e as almas, é con- b servar a retidão das linhas o conjunto dos membros do corpo. O certo é isso, não podendo a atitude contrária ser considerada bela. Quanto à dança pacífica, será preciso considerar se em cada caso o executando se conforma ou não com a natureza de uma bela execução e até o fim se comporta assim mesmo em todos os seus movimentos, como convém ao cidadão formado sob a orientação de boas leis. Inicialmente, urge distinguir

c entre a dança legítima e a de natureza duvidosa. Como será aquela, e de que modo podemos diferençá-las? Todas as danças báquicas e as que a estas se assemelham, que vão buscar, conforme dizem, nas ninfas, nos pãs, nos silenos, nos sátiros os respectivos nomes e que imitam pessoas embriagadas quando no ato de celebrar purificações e iniciações: esse gênero de dança nem é guerreiro nem pacífico, não sendo, absolutamente, fácil defini-lo. Quer parecer-me, porém, que se poderia d muito bem qualificá-lo com exatidão se o separássemos tanto do gênero guerreiro como do pacífico e declarássemos que semelhante gênero de dança não se casa com as boas instituições, e assim, deixando de lado, voltaríamos a estudar os outros dois gêneros, o guerreiro e o pacífico, os quais, sem dúvida, nos falam mais de perto.

A dança da Musa não belicosa, em homenagem aos deuses e aos filhos dos deuses, forma um gênero e único, nascido do sentimento do bem-estar, e pode ser dividida em duas espécies: uma, sempre que escapamos de certos perigos e trabalhos e encontramos paz, oferece maiores prazeres; a outra, decorrência da conservação e aumento de uma felicidade preexistente, se caracteriza por prazeres menos vivos. Em tais condições, para todos os homens os movimentos do corpo são mais vivos quando os prazeres são maiores, ou menos vivos, quando menores, como também serão menores nos in- 816 a divíduos mais moderados e com oportunidade de revelar coragem. O pusilânime e sem prática de dominar-se, trai-se por meio de movimentos mais violentos e acentuada variedade. De modo geral, quando alguém fala ou canta não se conserva quieto ao emitir os sons. Toda a arte da dança nasceu da imitação das palavras por meio do gesto. Daí, movimentarem-se alguns por ma- b neira harmoniosa, e outros, o contrário disso. Com toda a justiça, só merecem louvores muitos nomes antigos, por apropriados e conformes à natureza, sempre que nos aprofundamos no seu significado. Estão nesse caso as danças das pessoas que se sentem felizes e se mostram moderados nos prazeres, danças denominadas com propriedade harmonia por quem primeiro as qualificou — pouco importando a pessoa — e as designou pe-

lo nome genérico de emelia ou modulação, agrupandc em duas classes as belas danças, ou sejam, a pírrica ou belicosa e a emelia pacífica, com o que aplicou a am- c bas designação adequada e conforme a sua natureza. É tarefa do legislador determinar os modelos, e dos guardas das leis, procurar executá-los; uma vez tudo a ponto, este combinará a dança com as outras partes da música e distribuirá a cada festejo uma variedade de dança, bem como indicará para cada sacrifício a que mais lhe convém, sem permitir, daí em diante, que se introduza a menor modificação nas danças e nas cantigas, d para que sempre os mesmos cidadãos participem em toda a cidade dos mesmos prazeres e, tão semelhantes entre si quanto possível, vivam alegres e felizes.

XIX — Já dissemos o suficiente com relação ao papel dos belos corpos e das almas nobres na execução das danças. Quanto aos corpos e aos pensamentos feios, os espíritos inclinados a fazer macaquices para provocar o riso, com a palavra, o canto e a dança e, de modo geral, todas as imitações cômicas, é preciso freqüentá-las para melhor conhecê-las. Não é possível co- e nhecer o sério sem ter experiência do ridículo, nem os contrários sem o contrário de cada um. É como deverá proceder quem quiser julgar com discernimento; mas, misturar as duas coisas, não o fará quem aspira a participar de um pouquinho de virtude; o que importa é conhecer os dois, para nunca chegar a fazer ou a dizer nada irrisório sem necessidade e por simples ignorância. Essas modalidades de imitação devem ficar a cargo de escravos ou de estrangeiros assalariados, sem que nunca qualquer cidadão livre se ocupe seriamente com tais coisas, não importando o sexo, nem demonstre que se interessa no seu estudo. Tais espetáculos devem sempre dar a impressão de novidade.

817 a Ficam, assim, regulados pelas leis e pelos discursos os divertimentos provocadores de riso a que damos o nome de comédia. Quanto aos poetas sérios, como eles próprios se denominam, nossos poetas trágicos, se alguns nos procurassem e nos dirigissem a seguinte pergunta: Acaso, forasteiros, poderemos apresentar-nos em vossa cidade ou em suas imediações para represen- b tar nossas peças? Que decidistes a esse respeito? Qual a

resposta justa que daríamos a tais homens divinos? A meu ver, a seguinte ficaria bem: Excelentes forasteiros, lhes faláramos, nós também compusemos nossa tragédia, a melhor e mais bela que nos foi possível levar a cabo. Nossa constituição inteirinha não passa de imitação do que a vida tem de mais belo e excelente, imitação que nós, pelo menos, consideramos verdadeira tragédia. Sois criadores, como também o somos, no mesmo gênero de poesia; concorrentes e rivais no mais belo drama que somente a verdadeira lei é capaz de realizar. Essa, pelo menos, é nossa esperança. Não aguardeis, portanto, permissão muito fácil para assentar vossa barraca na praça pública da cidade e apresentar atores dotados de belas bozes, que falam mais alto do que nós, com permissão de arengar às crianças, às mulheres e a todo o povo, mas sem falarem como nós a respeito das mesmas instituições, senão, na maior parte das vezes, por maneira precisamente oposta. Poderíamos ser chamados de loucos, nós e toda a cidade, se vos permitíssemos fazer o que ora nos pedis, antes de se certificarem os magistrados de que vossas composições merecem ou não merecem ser representadas e ditas em público. Por tudo isso, filhos das Musas delicadas, começai por mostrar vossos cantos aos nossos magistrados, para que eles os comparem com os nossos; se se provar que vossa doutrina é igual ou melhor do que a nossa, dar-vos-emos côro; a não ser assim, amigos, jamais concederemos o que nos pedis.

c

d

e São esses os dispositivos de lei no que respeita aos coros de dança e o seu ensino: de um jeito para os escravos, e de outro para os senhores, caso estejais de acordo com a minha maneira de pensar.

Clínias — Como não aceitá-los, até este ponto?

XX — **O Ateniense** — Ainda falta ensinar três ciências aos cidadãos livres: o estudo do cálculo e dos números; segundo, o da medida da largura, da superfície e da profundidade, vindo em terceiro lugar o que trata do curso dos astros e das relações recíprocas em sua

818 a marcha. O estudo aprofundado dessas matérias não é ocupação da maioria, senão de muito pouca gente, conforme explanaremos na ocasião oportuna mais para o fim de nossa exposição. Não é fácil, ou melhor, não é

possível estudarem as multidões todas essas disciplinas até nas menores particularidades, muito embora se diga, e com razão, que é vergonhoso para qualquer pessoa ignorar o estrictamente necessário nesse particular. Mas o indispensável não se pode ignorar; era o que tinha em b mente quem pela primeira vez incluiu Deus num provérbio, ao afirmar que nem o próprio Deus é capaz de lutar contra a Necessidade; a Necessidade divina, bem entendido; porque, com referência às necessidades humanas, que é no que, de regra, pensam os que citam esse brocardo, é a afirmação mais tola que se poderia conceber.

Clínias — E neste domínio, forasteiro, que necessidades não são humanas, porém divinas?

O Ateniense — Aquelas, me parece, sem cuja prá- c tica ou conhecimento ninguém passará aos olhos dos homens por divindade ou demônio ou herói capaz de ocupar-se seriamente com os negócios humanos. Ora, está longe de tornar-se um homem divino quem ignora o que seja um, dois e três, e os números pares e ímpares em geral; quem não sabe, absolutamente, calcular ou contar os dias e as noites e não tem a menor noção do curso do sol, da lua e dos demais astros. É o cúmulo d da insensatez asseverar que não precisa tudo isso quem quiser adquirir noções elementares dos mais belos conhecimentos. Porém qual desses conhecimentos é necessário, em que tempo e quanto de cada um, quais combinados entre si e quais separadamente, e todos os modos de relacioná-los uns com os outros, é o que se precisará saber muito bem desde o início, para aprender o resto sob sua direção. Essa é a ordem natural estabelecida pela Necessidade, contra a qual, conforme dissemos, nenhuma divindade se insurge presentemente nem nunca poderá insurgir-se.

e **Clínias** — Tudo o que expuseste, forasteiro, me parece bem dito e conforme a natureza das coisas.

O Ateniense — Sem dúvida, Clínias; porém, com semelhante programa é difícil promulgar leis. Mas, se estiveres de acordo, deixemos para outra oportunidade essas minúcias de legislação.

Clínias — Só parece, forasteiro, que tens medo de nossa irredutível inexperiência em tais assuntos. É me-

do injustificável. Prossegue em tua exposição, sem que isso contribua para omitires alguma coisa.

819 a **O Ateniense** — Sim, receio isso mesmo. Porém tenho mais medo, ainda, dos que se ocupam com todos esses conhecimentos, mas o estudam mal. Em todos os domínios, não é o pior dos males a ignorância total e irremediável; muito mais prejudicial é saber muito e tudo estudar sem uma orientação sadia.

Clínias — Tens razão.

XXI — **O Ateniense** — Digamos, então, que os homens livres precisam estudar o que a grande maioria dos meninos do Egito aprende desde as primeiras letras. Inicialmente, para facilitar o estudo do cálculo foram inventados métodos que isso mesmo lhes ensinam desde a infância, por brinquedo e com deleite, e que consiste na divisão de maçãs e de coroas entre maior ou menor número de meninos, ou na distribuição e substituição progressiva dos competidores de luta do pugilato, conforme a ordem natural. Ou então, por brinquedo os professores misturarão pequenas conchas de couro, ferro, prata ou material do mesmo gênero, quando não o fizerem por séries, conforme disse. Aprendendo no jogo o emprego indispensável dos números, todos os alunos ficarão sabendo como distribuir convenientemente um exército e de que modo conduzir uma expedição militar, e bem assim administrar sua própria casa, com o que se consegue deixá-los mais espertos e úteis até para eles mesmos. Depois disso, com o ensino das medidas de comprimento, largura e profundidade, ficarão livres da ignorância ridícula e vergonhosa que se encontra naturalmente em todos os homens, relativamente a esses assuntos.

Clínias — A que espécie de ignorância te referes?

O Ateniense — Meu caro Clínias, é fato que eu mesmo me admirei bastante quando, muito tardiamente, ouvi falar do que se passa conosco nesse domínio; só me pareceu que era mais condição de porcos do que de homens, e corei de vergonha, não apenas por mim como por todos os helenos.

Clínias — A respeito de quê? Dize-o logo, forasteiro.

O Ateniense — Vou dizê-lo; ou melhor, vou explicar-te o de que se trata, por meio de perguntas. Responde-me em poucas palavras: sabes o que é largura?

Clínias — Como não?

O Ateniense — E agora: superfície?

Clínias — Também.

O Ateniense — Como decerto saberás que além dessas duas dimensões, há uma terceira: a profundidade?

Clínias — Como não?

O Ateniense — E não és de parecer que todas elas são comensuráveis entre si?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Como eu acho que é naturalmente possível medir uma largura por outra largura, superfí-

820 a cie por superfície, e também profundidade por profundidade.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Mas, se em certos casos não se pode medi-las nem com facilidade nem à força, só sendo mensuráveis algumas dessas dimensões, outras não, enquanto imaginavas que todas as fossem: que idéia passarás a fazer de tua sabedoria?

Clínias — Péssima, evidentemente.

O Ateniense — E quanto à relação entre o comprimento e a superfície com a profundidade, ou a existente entre a superfície e o comprimento, todos nós, helenos, não estaremos convencidos de que, de uma forma ou de outra, elas são comensuráveis?

b **Clínias** — Perfeitamente.

O Ateniense — Mas, se elas não forem comensuráveis de nenhum jeito, enquanto todos os helenos, conforme disse, acreditam que o sejam, não será o caso de nos envergonharmos por eles todos e de lhes perguntar: Distintíssimos helenos, esse é um dos tópicos que declaramos ser vergonhoso ignorar, conquanto não confira importância a ninguém o conhecimento dos princípios essenciais.

Clínias — Como não?

O Ateniense — Além desses erros, há outros do

c mesmo tipo, que cometemos a cada passo.

Clínias — Quais são?

O Ateniense — Como por natureza são as coisas comensuráveis ou não comensuráveis entre si. Sobre isso é que precisamos meditar, para não passarmos a nós mesmos atestado de ignorantes. Formulemos, pois, esses problemas uns para os outros, o que seria passatempo mais agradável do que o jogo de gamão para os velhos e, sobretudo, competição de muito maior merecimento.

d **Clínias** — Talvez; parece mesmo que não há grande diferença entre o gamão e essa disciplina.

O Ateniense — A meu ver, Clínias, com elas é que os jovens devem ocupar-se; sem serem difíceis nem prejudiciais, podem ser estudadas como diversão e com bastante proveito para a cidade, sem prejudicá-la em nada. Se alguém pensar de modo diferente, ouçamo-lo.

Clínias — Como não?

O Ateniense — Sendo assim, se tais conhecimentos forem conforme dissemos, é fora de dúvida que os acolheremos; mas se nos parecerem diferentes, precisaremos rejeitá-los.

e **Clínias** — É evidente, como não?

O Ateniense — Nesse caso, forasteiro, terão de ser incluídas entre as disciplinas obrigatórias, para que nesse ponto nossas leis não fiquem lacunosas? Mas admitamo-los a título precário e à guisa de penhor de que poderá livrar-se oportunamente nossa constituição, na hipótese de não agradarem nem a nós, que os apresentamos, nem a vós, que os recebestes.

Clínias — Eis uma proposta razoável.

XXII — **O Ateniense** — Quanto ao estudo dos astros, depois de terminada minha exposição, vê se merece ou não fazer parte do programa dos moços.

Clínias — Podes falar.

O Ateniense — Ora, nesse domínio ocorre algo muito estranho, que não podemos, absolutamente, admitir.

821 a **Clínias** — De que se trata?

O Ateniense — Dizem que não devemos procurar conhecer o Deus supremo e o mundo em universal, nem revelar curiosidade de investigar-lhes as causas, por

constituir isso ato de impiedade, quando o contrário justamente, é que me parece direito.

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — O que vou declarar destoa da opinião da maioria, parecendo que não vai bem com minha condição de velho. Mas, quando se está convencido de que um conhecimento é belo, verdadeiro, útil à cidade e de todo o ponto agradável aos deuses, não é possível deixar de enunciá-lo.

Clínias — Tudo isso é muito razoável. Mas, onde encontraremos esse conhecimento relativo aos astros?

O Ateniense — Ora, meus caros, a respeito das seguintes divindades: o sol e a lua, nós, helenos, por assim dizer, só falamos mentiras.

Clínias — E quais são essas mentiras?

O Ateniense — Afirmamos que, juntamente com outros astros, eles jamais seguem a mesma rota, e que, por isso mesmo lhes damos o nome de planetas ou errantes.

Clínias — Por Zeus, forasteiro, é muito certo o que dizes; eu mesmo já tiver bastas oportunidades de ver que a estrela d'alva e a vespertina, e outras mais, nunca seguem a mesma rota, porém planam sem rumo certo, como também sabemos que o sol e a lua se comportam desse mesmo modo.

O Ateniense — Foi por isso, Megilo e Clínias, que eu insisti na necessidade de nossos concidadãos, principalmente os jovens, adquirirem algumas noções a respeito dos corpos celestes, pelo menos o suficiente para nunca blasfemarem e só falarem bem deles, tanto durante os sacrifícios com em suas orações.

Clínias — É justo, na hipótese, bem entendido, de ser possível ensinar tais coisas. Além disso, se não nos referimos a eles como fora preciso, só sendo possível fazê-lo depois de devidamente doutrinados, concedo também que precisamos adquirir esse conhecimento tão grande e importante Demonstra-nos, então, que tudo se passa como disseste, porque, de nossa parte nos esforçaremos para acompanhar tua exposição.

O Ateniense — Não sendo muito fácil de aprender o assunto a que me referi, também não é difícil nem

exige tempo longo demais. E a prova é o seguinte: não o tendo aprendido nem quando moço nem há muito tempo, sinto-me em condições de vo-lo expor em prazo relativamente curto. Se fosse tão difícil, com a idade que tenho não me seria possível transmiti-lo a moços como vós.

Clínias — Tens razão. Mas que disciplina é essa, 822 a tão maravilhosa, na tua opinião, que convém ensinar aos jovens e da qual não temos conhecimento? Pelo menos, procura dar-nos noções claras a esse respeito.

O Ateniense — É o que vou tentar. Não é verdade, excelentes amigos, o que comumente se diz da lua, do sol e dos outros astros, que por vezes são errantes. A verdade é precisamente o oposto disso: cada um deles percorre sempre uma única rota circular, não mais; só aparentemente são múltiplas. O mais rápido, também, dá a impressão de ser o mais lento, e vice-versa. Se as b coisas forem por natureza como eu disse, e nós é que as imaginamos de outro modo, ponhamos o caso de cometermos o mesmo erro nas competições olímpicas durante as corridas de cavalos ou nas do longo estádio pelos homens, para qualificarmos o mais veloz como o mais lerdo, e o que de verdade foi moroso como o mais rápido, e façamos em nossos panegíricos o elogio dos vencidos, alçados por nós à posição de vencedores. Com isso, não seríamos justos, me parece, nem nossos elogios muito próprios para agradar os corredores, que, aliás, são mortais como nós. Ora, se cometêssemos o c mesmíssimo erro com relação aos deuses, iríamos, porventura, imaginar que tudo quanto no primeiro caso era injusto e ridículo, não o seria absolutamente com relação aos deuses, e que estes se comprazeriam com os hinos a eles dirigidos, crivados de mentiras?

Clínias — Nada mais certo, se as coisas se passarem, realmente, desse modo.

O Ateniense — Logo, se demonstrássemos que é assim mesmo, teremos de ensinar, até certo ponto, aquelas disciplinas, como nos absteremos de fazê-lo, no caso de não conseguirmos apresentar essa prova. Assentaremos também esse ponto?

d **Clínias** — Perfeitamente.

XXIII — **O Ateniense** — Nesta altura, justifica-se declarar que chegamos ao fim da regulamentação do estudo das ciências na educação dos moços. Importa, agora, considerar com igual empenho a caça e tudo o que se lhe relaciona. A tarefa do legislador não há de limitar-se à redação de leis; além destas, algo existe que, por natureza, se encontra a meio caminho da adver-
e tência e da lei, a que por várias vezes já nos referimos em nossa exposição, como, por exemplo, quando falamos da educação das criancinhas. Naquele passo, declaramos que não podíamos saltar por cima de semelhantes tópicos, mas que seria rematada tolice atribuir o valor de leis a tudo o que disséssemos. Uma vez redigidas as leis e terminada a constituição, não ficará perfeito o elogio do cidadão virtuoso, com declararmos que ele soube servir às leis e obedecer-lhes exemplarmente. Será muito maior o elogio, se dissermos que durante a vida inteira ele acatou as determinações do legislador,
823 a quer se tratasse de leis propriamente ditas, quer de encômios ou censuras de sua parte. Seria esse o melhor elogio do cidadão perfeito; o verdadeiro legislador não deve limitar-se a redigir leis; precisará entremeá-las com opiniões pessoais acerca do que lhe parece honesto ou desonesto, o que o cidadão perfeito deverá observar com o mesmo rigor com que o faz com relação às penalidades impostas pela lei.

Como prova disso, apresentamos o tema com que
b vamos ocupar-nos, e que ilustrará muito bem nosso propósito. A caça é um conjunto de atividades definidas por uma única denominação. Realmente: variada é a caça aos animais aquáticos; múltipla, a dos voláteis; diversíssima, a dos animais terrestres, incluída nesta não apenas a caça aos animais selvagens, como também a modalidade não menos digna de menção, que os homens promovem entre eles mesmos, seja pela via de guerra, seja, com mais freqüência ainda, pela da amizade; aquela, censurável; esta outra, merecedora de elogios. São também caça os assaltos dos bandidos ou dos
c exércitos entre si. Ao redigir as leis relativas à caça, o legislador não poderá deixar de manifestar-se a respeito de tais pontos, mas também não precisará regulamentar

tudo nem estabelecer penas para cada caso particular. Como proceder em semelhante situação? De seu lado, o legislador deverá elogiar ou censurar as diferentes modalidades de caça, com referência aos trabalhos e exercícios dos jovens, enquanto estes, por sua vez, terão de escutá-lo e obedecer-lhe, sem se deixarem influenciar nesse sentido nem pelos prazeres nem pela fadi- d ga, e sempre dispostos a dar melhor acolhida às determinações apresentadas como elogio do que às proibições legais.

Depois desse preâmbulo, segue-se, naturalmente, o elogio ou a censura moderada, para aprovar a modalidade que deixar melhor a alma dos jovens, ou censurar as de efeito contrário. Digamos o resto sob a forma de voto dirigido aos moços: Amigos, tomara que nunca venhais a sentir o gosto nem a paixão da caça marítima, e nem a da pesca com anzol, nem, de modo geral, a pesca dos animais aquáticos que se pratica com a rede, sem trabalho nenhum, dormindo ou acordado, nem, ainda, a paixão da pirataria, essa caça aos homens, no mar, que vos reduz à condição de depredadores cruéis e fora da lei. Quanto a furtos na campanha ou na cidade, é idéia que nem de longe deve acudir-vos ao espírito. E que nenhum moço, também, se deixe dominar pela paixão assoberbante da caça aos pássaros, nada recomendável para um homem livre. Assim, para nossos 824 a atletas só resta a caça aos animais marchadores e sua captura; nessa, porém, a modalidade denominada noturna, em que homens inativos se revezam no sono, não merece a menor referência de nossa parte, e bem assim a que oferece longos intervalos de descanso, em que a vitória sobre a força bruta dos animais é alcançada por meio de redes e de laços, não pela pertinácia de uma alma valorosa. A modalidade restante de caça, a mais excelente de todas, é a dos quadrúpedes, que se pratica com cavalos e cães, com participação de todo o corpo, na qual as pessoas que cultivam a coragem divina dominam a presa por esforço próprio, ou seja na carreira ou com pancadas, ou mesmo com tiros arremessados de longe.

Assim enunciado, essê discurso expressaria o elo-

gio ou a censura cabíveis aos diferentes gêneros de caça. A lei seria a seguinte: Ninguém poderá impedir que os caçadores verdadeiramente sagrados se exercitem como e onde quiserem. Quanto aos caçadores noturnos, que só confiam em laços e redes, ficam proibidos de caçar seja onde for. O caçador de pássaros não será hostilizado nos terrenos maninhos nem nas montanhas; mas será perseguido pelo primeiro que o encontrar em terras cultivadas, ou mesmo nas incultas, porém consagradas aos deuses. Essa permissão é extensiva à caça aos animais aquáticos, excluídos os portos, rios, lagoas e lagos sagrados, contanto que o pescador não lance mão de mistura nociva de sucos.

Agora já podemos declarar que chegamos ao fim do regulamento relativo à educação.

Clínias — Com todo o direito o afirmarias.

L E I S

Livro VIII

828 a I — **O Ateniense** — Depois disso, e de acordo com o oráculo de Delfos, o que nos cumpre fazer é determinar por lei os sacrifícios a serem realizados, e a que divindades, para vantagem e conveniência de todos. Talvez caiba no âmbito de nossa competência fixar o número e as datas desses sacrifícios.

Clínias — Sim, pelo menos o número.

O Ateniense — Comecemos por aí. Fixemo-lo em b trezentos e sessenta e cinco, nunca menos, para que sempre qualquer autoridade possa sacrificar a algum deus ou demônio, no interesse da cidade, dos próprios cidadãos e de seus bens. Os intérpretes, sacerdotes, sacerdotisas e adivinhos se reunirão com os guardas da lei para regulamentar nessa matéria o que o legislador foi obrigado a omitir. A esses é que competirá manifestar-se acerca dos casos omissos. Porém a lei é que fixará os c doze festivais dedicados aos deuses epônimos das doze tribos. Todos os meses deverá realizar-se um sacrifício para cada divindade, com coros e concurso de música; os de ginástica serão organizados levando-se em consideração a conveniência das próprias divindades e a estação do ano; serão programadas, também, as competições femininas, com a indicação precisa de quais delas ficarão excluídos os homens e de quais não. Além disso, não será misturado o culto dos deuses subterrâneos com o das divindades denominadas urânias, ficando de- d vidamente separados os ritos respectivos. A Plutão, como é de lei, atribuir-se-á o décimo segundo mês. É preciso que os guerreiros não manifestem aversão particular a essa divindade, porém a honrem como a mais be-

néfica para o gênero humano, pois a união da alma com o corpo, sob nenhum aspecto é superior à sua separação, o que afirmo com a maior convicção possível.

Ademais, as pessoas incumbidas da programação desses festivais, devem considerar que em matéria de tempo disponível e de recursos nenhuma cidade de hoje poderá competir com a nossa, importando, pois, que tenha vida feliz, como qualquer ser humano. Ora, para

829 a viver bem, a primeira condição é não cometer injustiça, e depois, não ser alvo de injustiça por parte de terceiros. O primeiro item é fácil de conseguir; mas é extremamente difícil adquirir a força necessária para ficar-se ao abrigo de injustiças, o que só conseguirá plenamente quem for bom em todos os sentidos. O mesmo passa com a cidade: com vida boa, viverá em paz; porém se for perversa, ver-se-á a braços com guerras externas e interiores. Passando-se as coisas dessa maneira, como, de fato, passam, não há de ser em tempo de guerra que

b os cidadãos precisarão exercitar-se para a luta, porém nas épocas de vida calma. Por isso, toda cidade inteligente deverá realizar esses exercícios pelo menos um dia em cada mês, ou mesmo mais, se estiverem de acordo os magistrados, sem levarem em consideração nem o frio nem o calor; ora todos de uma vez, acompanhados das mulheres e dos filhos, sempre que as autoridades o determinarem, ora simplesmente em grupos. Ao lado dos sacrifícios, será preciso proporcionar belos divertimentos, sob a forma de combates festivos, tão parecidos

c quanto possível com os combates de verdade. Nessa oportunidade, serão distribuídos prêmios e recompensas aos vencedores, com elogios ou críticas recíprocas, de acordo com o comportamento de cada um, e não apenas em tais competições como no decurso de toda a vida, elogios para os que se distinguirem, e censura para os outros.

O autor dos cantos para esses festejos não há de ser um poeta qualquer. Para começar, precisará ter mais de cinqüenta anos, além de não ser dos tais que,

d embora dotados para a poesia e a música, nunca realizaram nenhum feito belo e digno de memória. Os cidadãos virtuosos e de elevado conceito, por atos exempla-

res, suas poesias é que serão cantadas, ainda mesmo que, como músicos, deixem alguma coisa a desejar. Para julgá-los, serão nomeados o diretor dos jovens e os demais guardas das leis, que lhes conferirão o privilégio de deixar a Musa cantar com liberdade, permissão essa que não será extensiva a mais ninguém, pois os outros poetas ficarão proibidos de cantar seja o que for sem prévia autorização, ainda que se trate de peça mais e agradável do que os hinos de Tâmiras e de Orfeu. Só serão aprovados os poemas consagrados e reservados aos deuses, e os que no juízo de pessoas qualificadas forem considerados equilibrados nos elogios ou censuras a terceiros.

II — Meu ponto é que, tanto com relação aos exercícios militares como no que entende com a liberdade de expressão poética, as mulheres deverão ter os mesmos direitos dos homens. Em conversa consigo mesmo, o legislador deverá reflexionar da seguinte maneira: Vejamos que espécie de cidadãos pretendo for- 830 a mar, depois de completar a organização da cidade. Atletas, porventura, para as grandes competições, capazes de enfrentar milhares de antagonistas. Isso mesmo, poderia alguém responder e com razão. E agora: se os formássemos para o pugilato ou o pancrácio ou outra competição do mesmo gênero, ingressaríamos no local da luta sem previamente nos havermos exercitado, dia por dia, contra qualquer adversário? Se fôssemos pugilistas, muito antes do encontro não aprenderíamos a lutar com todo o empenho, e não procuraríamos imib tar todos os movimentos necessários para alcançarmos a vitória? E, a fim de nos aproximarmos o mais possível da realidade, em vez de cestos, não revestiríamos os braços com bolas de couro, para ficarmos em condições ótimas de dar socos e de apará-los? E se não encontrássemos nenhum companheiro para esses exercícios, de medo da risada dos tolos, deixaríamos de pendurar um boneco sem vida para nele nos exercitarmos? E mais: até mesmo na falta absoluta de contendores vic vos ou inanimados, não nos decidiríamos a lutar, literalmente, contra nossa própria sombra? Em que mais poderá consistir o exercício de movimentar os braços?

Clínias — Nisso mesmo, forasteiro, que acabaste de explicar.

O Ateniense — E então? Os combatentes de nossa cidade ousarão apresentar-se menos preparados do que esses atletas, para o encontro mais importante, em que d vão defender a própria vida, os filhos, seus havères e toda a cidade? E somente com receio de que possa alguém achar ridículos esses exercícios, o legislador deixará de prescrever diariamente algumas práticas que dispensam o emprego de armas, organizando nesse sentido os coros e toda a ginástica? E pelo menos uma vez por mês, não recomendará os exercícios considerados mais importantes, com armas, encontros parciais em e todo o país, emboscadas, assaltos, no empenho de tomar determinados postos, à maneira aproximada do que se observa na guerra; lutas com os punhos revestidos de couro, arremessos de dardos, tão próximos dos verdadeiros quanto possível e não de todo isentos de perigo, para que tais divertimentos cheguem a inspirar algum medo e, assim, permitam conhecer, de um jeito ou de outro, os corajosos e os pusilânimes? Desse modo, 831 a com a distribuição criteriosa de distinções para uns ou a degradação de outros, conservar-se-ão todos em permanentes condições de travar um combate de verdade quando for preciso. E na hipótese de haver morte, já que se trata de homicídio involuntário, o causador do acidente, depois dos ritos de purificação, será declarado por lei como estando com as mãos limpas. Considerará o legislador que a perda de uns tantos é recompensada pelo nascimento de outros, em nada inferiores aos primeiros, e que se o medo, de algum modo, desaparecesse de tais exercícios, deixaria de ser b possível distinguir entre os corajosos e os pusilânimes, o que seria um mal muito maior para a cidade.

Clínias — Concordamos inteiramente contigo, forasteiro, que é preciso haver leis nesse sentido e que toda a cidade deverá participar de tais competições.

III — **O Ateniense** — Saberemos explicar a causa de não haver presentemente quase em nenhuma cidade coros e lutas dessa natureza, se não for, talvez, a prática de exercícios sem maior significação? Ou atribuire-

mos essa falta à ignorância dos muitos e dos que lhes impuseram suas leis?

Clínias — Quem sabe?

c **O Ateniense** — Não, meu caro Clínias; o que se faz mistér é apontar as duas causas capazes de produzir semelhante efeito.

Clínias — Quais serão?

O Ateniense — Uma é o amor das riquezas, que em nenhum tempo concede um momentinho de folga para cuidar de outra coisa além dos bens materiais; estando pendente apenas disso a alma de todos os cidadãos, só se ocupam estes com o lucro de cada dia, em-
d penhando-se todos em adquirir conhecimentos ou em exercer profissões que contribuam para tal fim, considerando ridicularias tudo o mais. Essa é uma, urgindo apontá-la como a principal causa de não se disporem as cidades a dedicar-se a esses exercícios nem a outros de igual alcance, enquanto a cupidez insaciável de ouro e de prata leva os homens a exercer os mais variados ofícios e recorrer a todos os meios, decentes ou não, para ficarem ricos, sem se envergonharem de praticar qualquer ato, lícito ou ilícito e até mesmo infamante, con-
e tanto que lhes seja facultado — igualzinho nisso aos animais irracionais — a comer e beber seja o que for e a fruir até à saciedade dos prazeres do amor.

Clínias — Tens razão.

O Ateniense — Concluamos, então, é o que eu digo, ser essa a causa e o obstáculo que impede as cidades de entregar-se não apenas a outras ocupações superiores como aos exercícios da guerra, e que transforma as pessoas de natureza moderada em comerciantes de terra e de mar e em toda espécie de artesãos, e os destemidos,
832 a em bandoleiros, arrombadores de muros, ladrões de templos e em guerreiros e tiranos, infelizes todos, conquanto muitos sejam naturalmente de boa índole.

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — Como deixar de considerar infeliz ao último ponto quem durante toda a vida é obrigado a sentir fome na alma?

Clínias — Bem; essa é uma causa; e a segunda, forasteiro, como a defines?

O Ateniense — Fizeste bem em lembrar-me.

Megilo — Conforme declaraste, a primeira é a cu-
b pidez insaciável que, ocupando todos os momentos da vida dos cidadãos, não permite que eles se apliquem devidamente aos exercícios militares. Vá que seja. Agora, fala da segunda.

O Ateniense — Darei, porventura, a impressão de estar em dificuldades para expressar-me e que procuro ganhar tempo?

Megilo — Não; mas, por uma espécie de ódio contra essa disposição de espírito, tu a atacas em teu discurso com mais violência do que fora necessário.

O Ateniense — É oportuna a reprimenda, forasteiro; bastar-vos-á, então, ouvir o que se segue.

Clínias — Podes falar.

O Ateniense — A causa disso, segundo penso, va-
c mos encontrá-la nas falsas formas de governo a que já bastantes vezes me referi nos discursos anteriores: democracia, oligarquia e tirania. A rigor, nenhuma delas é a verdadeira constituição; mais cabe, à justa, a todas o nome de facção. Em nenhum caso o poder se exerce com o consentimento dos governados; é sempre arbitrário e revestido de violência. Com medo permanente dos governados, jamais o governante permitirá de bom grado que eles se tornem honestos ou ricos ou fortes ou corajosos, nem, de modo geral, guerreiros. São essas as causas de todos os males, ou, pelo menos, dos mais importantes. Quanto à cidade cujas leis presente-
d mente elaboramos, soube furtar-se de ambos os inconveniente, pois em verdade goza de bastante ócio; os cidadãos são independentes entre si e, mais do que isso, segundo penso, com semelhantes leis não ficarão apegados aos bens materiais. Por isso mesmo, é justo e natural proclamar que, das constituições atualmente em vigor, esta é a única capaz de combinar a educação e os jogos guerreiros de que tratamos exaustivamente em nossa exposição.

Clínias — Muito bem.

IV — **O Ateniense** — Em continuação ao que ficou
e dito com referência às competições de ginástica, não será oportuno lembrar que é preciso praticar todas as que preparam para a guerra e instituir prêmios para os

vencedores, devendo ser postos de lado as que não tenderem para tal fim? Quais sejam essas competições, o melhor será enumerá-las e oficializá-las por lei. De início, não haverá vantagem em organizar os concursos de carreira e de velocidade?

Clínias — Exato.

O Ateniense — Sem dúvida alguma, a agilidade é o que há de mais vantajoso para a guerra, tanto a dos pés
833 a como a das mãos: a dos pés, para fugir ou para alcançar alguém; a outra, nos combates corpo a corpo, em que se exige força e resistência.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Mas, sem armas, nenhuma dessas formas será de grande utilidade.

Clínias — Como o poderia?

O Ateniense — Assim, de acordo com a praxe atualmente em uso, quando o arauto abrir o certame com chamada para a corrida de um estádio, o corredor entrará armado. Para as competições sem armas não haverá prêmios. Primeiro entrará quem tiver de correr um
b estádio com armadura pesada; depois virá a denominada carreira dupla; em terceiro lugar, teremos a corrida a cavalo; em quarto, o longo estádio, ou dólico; em quinto, o corredor que lançaremos inteiramente armado, para vencer a distância de sessenta estádios, no percurso de ida e volta até algum templo de Ares. Por causa das armas pesadas lhe daremos o nome de hoplita, mas o faremos percorrer um caminho mais plano, enquanto o outro concorrente, um arqueiro armado de todo o seu equipamento, percorrerá cem estádios até o templo de Apolo e de Ártemis, através de montanhas e
c de terrenos de toda a espécie. Iniciada a competição, esperaremos a volta de todos, depois do que entregaremos aos vencedores os respectivos prêmios.

Clínias — Certo.

O Ateniense — Para todas essas disputas instituiremos três classes: a dos meninos, a dos moços imberbes e a de homens feitos. Para os adolescentes fixaremos apenas dois terços do percurso; para os meninos, a metade, quer corram como arqueiros, quer o façam como hoplitas. Para as mulheres, enquanto impúberes, despi-
d das durante a competição, o estádio, a carreira dupla, o

estádio a cavalo e o dólico serão percorridos na própria pista; dos treze anos até o casamento, tomarão parte nessas competições, nem antes dos dezoito anos nem depois dos vinte. Todavia, deverão entrar na pista discretamente vestidas, para tomar parte nos jogos.

Valha isso como regulamento das corridas, tanto para homens como para mulheres. Quanto às provas de força, em vez de luta e outros exercícios considerados e brutos, instituiremos a luta armada de um contra um, de dois contra dois e até mesmo de dez contra dez. Quanto aos golpes que é preciso saber aplicar ou evitar e até que número para poder ser considerado vencedor, sigamos o exemplo dos juízes das lutas, que determinaram por lei o que nesses recontros deve ser considerado lícito ou condenável: convocaremos os campeões de hoplamaquia, para que nos indiquem como deve ser redigida a lei que nos permita conhecer o vencedor nessa modalidade de competição, a maneira de comportar-se 834 a no ataque ou na defesa, bem como as condições para alguém ser considerado vencido. O mesmo regulamento é válido para as mulheres até à época do casamento. Em vez do pancrácio instituiremos todos os exercícios dos peltastas, com arco, escudos leves, dardos e pedras atirados com funda ou com mão livre, e tudo regulamentado com leis específicas, a fim de que os prêmios possam ser devidamente distribuídos entre os que melhor as observarem.

A vez, agora, é de fixar as leis para os concursos b hípicos. Mas em nossa Creta nem há muitos cavalos nem seu uso é generalizado, do que decorre necessariamente o menor zelo na criação de equinos e na instituição dos concursos em que eles tomem parte. Não vemos, também, que entre nós alguém crie parelhas para corrida de carros, sendo, pois, compreensível que ninguém se mostre muito ambicioso nesse particular. Pretender, portanto estabelecer leis para essa modalidade de competição, num país em que se desconhece o seu uso, além de inconseqüência, seria revelar falta de sen- c so. Mas, se estabelecermos prêmios para corridas a cavalo, quer seja em potros quer em animais adultos ou de idade intermédia entre ambos, teremos adaptado esses jogos à natureza da região. Haverá, pois, de acordo

com a lei, competições entre tais corredores, com filiarcas e hiparcos incumbidos de julgar tanto as corridas como os concorrentes que descerem armados para a pista. Tal como nos exercícios de ginástica, seria falta d grave em nosso propósito de bem legislar admitir combates sem armas dessa modalidade. Como arqueiro montado ou lançador de dardos, o cretense presta algum serviço; convém, pois, favorecer a emulação nessa variedade de divertimento. Não há necessidade de proibir que as mulheres participem de tais exercícios. Mas, se se habilitarem com essa prática, suportando-a bem sua natureza delas, enquanto forem jovens e solteiras, não será o caso de excluí-las mas de consentir que participem da competição

V — Assim, arrematamos satisfatoriamente o as- e sunto das competições e do ensino da ginástica, tanto na parte dos concursos como na do trabalho cotidiano sob a direção dos professores. O mesmo resultado foi alcançado com a maioria dos exercícios de música. Mas, com referência aos rapsodos e tudo o mais que se lhe segue, as competições entre os coros que deverão necessariamente ser realizadas nos dias de festas, depois de havermos atribuído aos deuses e seus associados os meses, os dias e os anos que lhes são peculiares, marcaremos os concursos com intervalos de três ou de cinco 835 a anos, ou na ordem que as divindades sugerirem. É de prever, também, que nessas datas serão propostos concursos de música, organizados pelos instituidores dos prêmios, os instrutores dos jovens e os guardas das leis, os quais se reunirão para tal fim e, assumindo o papel de legisladores, determinarão a data, os participantes dos torneios e seus acompanhantes nas competições de coros e danças. A respeito dos certames de dicção livre, b canto e harmonias resultantes da combinação de ritmo e dança, o primeiro legislador já se manifestou à saciedade; os que lhe sucederam nessa função, precisarão marchar em suas pegadas e, depois de determinarem os concursos de acordo com a maneira e a época mais convenientes para cada sacrifício, encarregarão a cidade de realizar os festejos.

Nestes e noutros concursos do mesmo gênero não é difícil determinar a ordem para deixá-los de acordo

com a lei, e alguma modificação que se introduza aqui
c ou ali não acarretará prejuízo nem vantagem para a cidade. Mas há uma particularidade assaz importante e difícil de conhecer, que requereria a interferência de alguma divindade, se fosse possível fazer que essas determinações partissem dela. Nas presentes circunstâncias, faz falta um homem decidido, que, primando sobretudo pela franqueza, proclamasse o que lhe parecesse melhor para a cidade e os particulares, restabelecesse nas almas corrompidas o que é honesto e condizente com a constituição, soubesse opor-se às paixões mais violentas, e que, dispensando qualquer auxiliar humano, só seguisse os ditames da razão.

d **Clínias** — De que tema, forasteiro, vamos tratar agora? Não compreendemos o que queres dizer.

O Ateniense — É natural. Vou procurar ser mais claro. Quando expus meu programa de educação, só encontrei rapazes e raparigas que conviviam na melhor camaradagem, e fui tomado do receio muito compreensível sobre o que se poderia fazer com uma cidade em que os adolescentes de ambos os sexos são bem nutridos e, ademais, dispensados de trabalhos pesados e ser-
e vis, em tudo próprios para extinguir o fogo das paixões, sem outras preocupações na vida, além de sacrifícios, festas e danças corais. A que meios recorrer em nossa cidade para refrear os apetites que, por vezes, levam tantas pessoas a cometer extremos e que a razão nos manda dominar, atribuindo-se autoridade de lei? Não seria de admirar que nossas determinações ajudassem a
836 a vencer a maioria desses apetites. A proibição de enriquecer em excesso não é de pequena vantagem para alcançar-se uma vida temperante, sendo toda a educação orientada legalmente nesse sentido, sem contarmos que a vista penetrante dos magistrados, obrigada a não desviar-se para nenhum lado e sempre atenta nos jovens também contribui para moderar as paixões, dentro das possibilidades humanas. Mas, quanto aos amores, com relação aos jovens de um outro sexo, os homens
b mulheres e as mulheres homens, fonte de males infinitos para os particulares e as cidades, com evitá-los e que remédio encontrar para a todos livrar de semelhante perigo? Não é fácil, Clínias. Em muitos outros casos,

toda a nossa Creta e a Lacedemônia nos prestam auxílio inestimável, quando é preciso legislar contra os costumes estabelecidos; mas, em relação ao amor — aqui
c para nós — estão em completa oposição à nossa maneira de pensar. Se alguém, seguindo nesse ponto a natureza, restabelecesse a lei anterior ao tempo de Laio e proclamasse não ser permitido, nas relações amorosas, unir-se a homens ou a adolescentes, à guisa de mulheres, e apontasse como exemplo a natureza animal, para mostrar que entre eles o macho não procura o macho, por ser contra a natureza semelhante prática, sua fala, apesar de bastante razoável, não ficaria em consonância
d com vossas cidades. Além do mais, essa prática contraria frontalmente a regra que em tudo isso, a nosso ver, deve seguir o legislador, pois o que sempre procuramos saber em sua atividade é a lei que nos conduz para a virtude ou a que produz efeito contrário. Agora dizei-me: se aceitássemos como bela e nada vergonhosa vossa legislação nesse particular, em que lucraríamos para alcançar a virtude? Infundirá coragem na alma do que se deixa seduzir, ou temperança na do sedutor? É o que ninguém poderá nunca admitir, senão precisamente o
e contrário, pois não há quem não censure a fraqueza do que cede aos prazeres e não lhes oferece resistência, e não condene quem imita as mulheres, com o seu modo efeminado, que todos acabam por adquirir. Se assim é, quem se atraveria a apresentar alguma lei nesse sentido? Ninguém, desde que abrigue na alma o conceito da verdadeira lei. Mas, como prova que tudo isso é verdade? Antes de mais nada, será preciso conhecer a nature-
837 a za do desejo, da amizade e daquilo que se denomina amor, se quisermos adquirir noções nesse domínio. Tratando-se de duas paixões diferentes, e de mais uma, nascida da união das duas primeiras, o emprego de um nome único só causará confusão e obscuridade.

Clínias — Como assim?

VI — **O Ateniense** — Damos o nome de amigo ao que se assemelha a outro na virtude e é igual a ele, como também dizemos que o pobre é amigo do rico, muito embora sejam de gêneros contrários; e quando esses sentimentos se tornam violentos, chamamo-los de amor.

b **Clínias** — Certo.

O Ateniense — Ora, a amizade que nasce dos contrários é violenta e selvagem e raramente recíproca, ao passo que a formada entre semelhantes é plácida e duradoira de parte a parte. A oriunda da mistura das duas, não é fácil adivinhar o que quer o indivíduo dominado por essa terceira forma de amor; sentindo-se empuxado ao mesmo tempo em direções opostas, fica indeciso entre o sentimento que o incita a colher aque-
c la flor da mocidade e o que terminantemente lho proíbe. O que só ama o corpo e tem fome de sua beleza como de um fruto maduro, só deseja saciar-se nele, sem dar a mínima atenção à índole da alma da pessoa amada. O outro, pelo contrário, que coloca em plano inferior o desejo do corpo, e mais o contempla do que o cobiça, e cuja alma está violentamente presa à alma do outro, consideraria injurioso satisfazer nesse corpo sua paixão carnal. Cheio de respeito e veneração da sabedoria, da coragem, da grandeza de alma e da temperança,
d só almeja viver castamente ao lado de seu casto amigo. O amor resultante da mistura dos outros dois é o que designamos em terceiro lugar. Havendo, pois, três gêneros, deverá a lei excluir a todos e impedir que vicem no nosso íntimo? Ou será, porventura, mais curial admitir na cidade o amor baseado na virtude e que só aspira a deixar o amado tão perfeito quanto possível, e banir — se estivesse em nós fazê-lo — as outras duas formas? Ou como diremos, caro Megilo?

Megilo — Tudo o que expuseste, forasteiro, acerca
e dessa questão, sob todos os aspectos foi admirável.

O Ateniense — Parece, mesmo, caro amigo, que consegui tua aprovação. Não me compete esquadrinhar o que pensa vossa lei nessa matéria; basta-me tua adesão. Mais para diante, procurarei convencer Clínias nesse mesmo sentido, com o encanto dos meus argumentos. Já chega o que me concedeste. Voltemos, pois, a tratar das leis.

Megilo — Tens razão.

O Ateniense — Para fazer passar essa lei nas presentes circunstâncias, conheço um artifício muito fáci,
838 a sob certos aspectos; mas, sob outros, dificílimo de ser executado.

Megilo — A que te referes?

O Ateniense — Sabemos que até mesmo hoje a maior parte dos homens, por mais rebeldes que sejam, se abstêm fiel e rigorosamente de todo comércio criminoso com certas pessoas de belo físico, ó que não fazem contrariados, mas por própria deliberação.

Megilo — Quando se dá isso?

O Ateniense — Quando alguém tem irmão ou irmã b de grande formosura. Se se trata de filho ou filha, a mesma lei não escrita tem força suficiente para impedir que o pai se una a um deles, claramente ou a ocultas, ou lhes dispense qualquer carícia do mesmo gênero. Sim, o desejo de tal comércio fica fora das cogitações da maioria.

Megilo — Tens razão.

O Ateniense — Uma simples palavra não bastará para apagar o fogo dos desejos dessa natureza?

Megilo — A que palavra te referes?

O Ateniense — A que declara serem tais práticas c totalmente abominadas dos deuses e a mais ignominiosa das torpezas. E a razão disso não consistirá no fato de ninguém falar de outra maneira e de ouvir cada um de nós, desde que nasce, isso mesmo a cada instante e em todos os lugares, seja nos discursos facetos, seja com toda a seriedade da tragédia, que volta sempre a esse mesmo tema, quando introduz em cena os Tiestes ou alguns Édipos ou os Macareus, que mantiveram relações clandestinas com as respectivas irmãs, mas que, uma vez descobertos, não vacilaram em matar-se por impulso próprio, como castigo de suas abjeções?

Megilo — Tens razão em afirmar que a opinião pú- d blica é dotada de uma força incontestável, pois chega a ponto de impedir que alguém abra a boca contra o espírito da lei.

VII — **O Ateniense** — Sendo assim, tínhamos razão de dizer que se o legislador deseja dominar alguma das paixões que escravizam o homem, ser-lhe-á fácil encontrar o meio de conseguir seu intento: considerar sagrada, perante todos, essa voz pública: escravos, homens livres, crianças, mulheres: a cidade inteirinha, em suma. Com isso, assegurará para sua lei a estabilidade e ideal.

Megilo — Perfeitamente; mas, como conseguir que

todos se decidam espontaneamente a expressar-se do mesmo modo?

O Ateniense — O reparo é pertinente. Foi isso, precisamente, que eu disse há pouco, quando falei num artifício para impor a lei que obrigue os cidadãos a seguir a natureza na união destinada à procriação, a absterem-se dos homens; a não matar, deliberadamente a raça humana, a não lançar entre as rochas e as pedras a

839 a semente que não poderá criar raízes e desenvolver-se de acordo com sua própria natureza; e também não semear no campo feminino em local onde a semente se recuse a crescer. Se uma lei nesse sentido se impusesse e ganhasse força, como se deu com o que diz respeito às relações entre pais e filhos, e alcançasse, como de direito, igual vitória nas demais relações amorosas, seria fonte de benefícios incalculáveis. Para começar, está de acordo com a natureza; depois, concorre para que os homens se livrem da raiva erótica e da loucura; de tantos adultérios, comezainas e excessos de bebidas; deixa-

b os mais amigos e dignos da confiança das mulheres. Não teriam conta os bens daí decorrentes, para quem soubesse dominar-se e obedecer-lhe em tudo. Mas, talvez surja algum moço de gênio arrebatado, com alta capacidade fecundante e que, tendo ouvido falar nessa lei nos increpe de promulgar decretos absurdos e impossíveis de serem observados, atordoando todo o mundo com seus clamores. Com isso em vista, foi que declarei

c dispor de um recurso muito fácil, sob certos aspectos, mas, sob outros, bem difícil, para conservar em vigor semelhante lei, depois de adotada. É fácil compreender tudo isso e também como conseguir tal desiderato. O que afirmo é que, uma vez emprestado à lei certo caráter sagrado, ela dominará todos os corações e, enchendo-os de temor, os deixará submissos a suas diretrizes. Porém atualmente as coisas chegaram a tal ponto, que

d a idéia se me afigura inexeqüível, tal como se dá com a prática das refeições em comum, que ninguém acredita possa ser mantida em parte alguma a vida inteira, conquanto os fatos desmintam essa maneira de pensar. Entre vós, pelo menos, esse uso ainda perdura, muito embora até mesmo nessas duas cidades as sissítias pareçam

contrariar a natureza feminina. Foi pensando na força da incredulidade, que eu declarei há pouco ser muito difícil institucionalizar as duas práticas.

Megilo — Tens razão em falar esse modo.

O Ateniense — Quereis que vos demonstre, por um argumento não de todo carecente de persuasão, que o plano é realizável?

Megilo — Como não?

e **O Ateniense** — Quem se absteria mais facilmente dos prazeres do amor e se disporia a acatar dentro de limites razoáveis o regulamento adotado a esse respeito: quem é são de corpo e nunca descurou dos exercícios, ou quem for mal constituído?

Clínias — Com muito mais facilidade, quem sempre deu atenção aos exercícios.

O Ateniense — Não sabemos por ouvir dizer o de

840 a que era capaz Icos de Tarento, nos concursos olímpicos e noutras competições? A arte e o desejo da vitória, aliados à temperança, tamanha energia lhe conferiram à alma, que é voz corrente que nas épocas dos exercícios não mantinha relações com mulheres nem com adolescentes. O mesmo se conta de Crisão de Ástilo, Diopompo e muitos outros. No entanto, Clínias, todos eles tinham a alma muito menos cultivada do que os meus e

d os teus concidadãos, e o corpo regorgitante de seiva.

Clínias — Só disseste a verdade; em numerosas referências, os antigos nos atestam que os atletas se comportavam dessa maneira.

O Ateniense — E então? Toda essa gente, para vencerem no pugilato, nas corridas e em outras competições do mesmo estilo, conseguiam abster-se do que a maioria dos homens considera o supra-sumo da felicidade, e nossos filhos não chegarão a dominar-se para alcançar uma vitória muito mais elevada, que desde a infância lhes declararemos ser a mais bela, deleitando-

c lhes os ouvidos com nossas lendas, cantos e discursos?

Clínias — Que vitória?

O Ateniense — A que alcançamos sobre os prazeres, cuja obtenção assegura vida felicíssima, ou o contrário, justamente, em caso de derrota. Ademais, o me-

do de praticar um ato que, de algum modo, pode ser considerado ilícito, não lhes emprestará força bastante para alcançar a vitória sobre as paixões que muitos outros, inferiores a eles, obtiveram?

Clínias — É de supro que sim.

VIII — **O Ateniense** — Uma vez que chegamos tão d longe no estudo dessa lei, e a perversidade da maioria nos criou tantas dificuldades, direi que precisamos prosseguir com o mesmo afã, e que nossos concidadãos não podem ser piores do que os pássaros e tantos outros animais, os quais, criados em bandos, vivem na maior continência até à idade de reproduzir, quando, então, se acasalam por inclinação natural, o macho com a fêmea e vice-versa, vivendo o resto do tempo e santa e justamente, fiéis, sempre, às suas primeiras ligações afetuosas. Nossos concidadãos precisam ser melhores do que os animais. Todavia, se se deixarem corromper por outros helenos e a maioria dos bárbaros, vendo-os e ouvindo-os falar do grande domínio que sobre todos eles exerce a Afrodite denominada anárquica, o que os deixa incapazes de vencê-la: então, será preciso que os guardas das leis, assumindo o papel de legisladores, promulguem uma segunda lei para contê-los.

841 a **Clínias** — Que lei aconselharias impor-lhes, se todos eles eludem a que enunciaste agora mesmo?

O Ateniense — Evidentemente, Clínias, uma lei que se liga àquela como sua conseqüência natural.

Clínias — A qual te referes?

O Ateniense — Enfraquecer quanto possível, por falta de exercício, a energia dos prazeres voluptuosos, e desviar com o trabalho, para outra parte do corpo, sua seiva nutritiva, o que se conseguirá se se anular neles o impudor na prática dos prazeres do amor. Quando che- b ga a espaçar-se, por influência do pudor, a própria raridade da função cerceia a tirania da volúpia. Seja, pois, aceito o princípio de que a realização desses atos longe da vista de terceiros é obrigação criada pelo costume e pela lei não escrita e que é vergonhoso praticá-los às claras, sem que se chegue ao ponto de proibi-los. Assim, ficaria determinado por lei o que se denominaria mora-

lidade ou imoralidade de segunda ordem, pois, de fato, ocupa o segundo lugar, e essa classe única, composta de c naturezas corrompidas, que declaramos serem inferiores a si mesmas, seria envolvida por três outras e por estas forçada a cumprir a lei.

Clínias — Quais serão?

O Ateniense — De um lado, a dos respeitadores dos deuses e da honra; depois, a dos que não apetecem o corpo, mas as qualidades verdadeiramente belas da alma. Estas nossas aspirações são como votos formulados na poesia, e seriam o que há de melhor para as cidades, se algum dia chegassem a concretizar-se. Mas talvez, d com a ajuda de Deus, poderíamos defrontar-nos, no terreno do amor, com a seguinte alternativa: ou não atrever-se ninguém a tocar em nenhuma pessoa de condição livre e nobre, a não ser sua mulher legítima, nem semear nas concubinas a semente sem consagração religiosa e só capaz de gerar filhos ilegítimos e bastardos, nem em indivíduos do sexo masculino e contra a natureza uma semente estéril; ou, então, proibir de uma vez relações desse tipo com o sexo masculino. Quanto às mulheres, se alguém mantiver relações com outras, além das que ingressarem em sua casa com as divindae des e as cerimônias religiosas, ou adquirida por compra ou de maneira diferente, sem ocultar do público essas relações, homens e mulheres, talvez procedamos com acerto em nosso papel de legisladores se o despojarmos das honras conferidas pela cidade e passarmos a considerá-lo como estrangeiro. Aí está a lei — ou seja considerada simples ou dupla — por nós proposta para regular os prazeres do amor e as relações amorosas, lícitas 842 a ou ilícitas, e próprias dos homens que vivem em sociedade.

Megilo — De minha parte, forasteiro, aceitaria de muito bom grado essa lei; agora, cabe a Clínias expor-nos sua maneira de pensar.

Clínias — Assim farei, Megilo, na ocasião oportuna; por enquanto, deixemos o forasteiro continuar com a exposição de suas leis.

Megilo — Isso mesmo.

b IX — **O Ateniense** — Com o caminho já vencido,

chegamos ao ponto de poder instituir as sissítias. Conforme dissemos, seria difícil admiti-las noutro lugar; mas em Creta ninguém pensa que poderia ser de maneira diferente. No que respeita ao modelo a ser seguido, ou o daqui ou o dos lacedemônios, ou se além desses houver uma terceira modalidade de refeições em comum, superior às outras duas, não me parece difícil decidir. Mas, ainda que viesse a ser encontrada, não ofereceria maiores vantagens, pois presentemente essas refeições são realizadas a contento.

c A seguir, vem a questão da organização da vida e de onde tirar os meios de subsistência. Noutras cidades são estes obtidos de muitos modos e das mais variadas fontes, que valem pelo menos o dobro das que nos abastecem, pois é no mar e na terra que a maioria das cidades helênicas se provêem do necessário, enquanto nós só nos valemos da terra. Essa particularidade facilita sobremodo a tarefa do legislador, pois não somente d este só precisará de metade das leis exigidas noutras partes, ou menos ainda, e mais apropriadas a homens livres. De fato, o legislador de nossa cidade ficará aliviado da maioria das leis que tratam do comércio marítimo, de negociantes por atacado e a varejo, de hospedarias, entrepostos, minas, empréstimos, juros de juros e mil coisas mais do mesmo gênero; para lavradores, pastores e agricultores é que ele legislará, assim como para e os fabricantes dos instrumentos de trabalho, como antes já se havia desincumbido de legislar acerca de assuntos mais importantes, casamento, procriação e educação dos filhos e o estabelecimento dos magistrados em suas circunscrições. Por enquanto, terá de ocupar-se com os problemas da subsistência e com as pessoas que se afanam nesse sentido.

As primeiras leis a serem promulgadas serão as denominadas agrícolas. A primeira, consagrada a Zeus término, terá a seguinte redação: Ninguém deve mudar os limites das terras convizinhas, ou se trate do lote de algum compatriota, seu vizinho, ou de estrangeiro com 843 a propriedade na fronteira. Convençam-se todos de que isso equivaleria a remover o que é imóvel; é mais curial pensar em deslocar o maior rochedo do que tocar nessa

pequenina pedra que serve de limite entre a amizade e o ódio e foi consagrada aos deuses com juramento solene. Naquele caso, esteve como testemunha Zeus protetor dos membros da mesma tribo; no outro, Zeus protetor dos estrangeiros, sendo que sua cólera suscita guerras implacáveis. Quem obedece às leis não sentirá as conseqüências de sua violação; mas o que a despreza é passível de pena dupla: a primeira e mais importante, b da parte dos deuses; a segunda, aplicada pelas leis. Ninguém, pois, remova conscientemente os marcos divisórios entre suas terras e as do vizinho; se o fizer, qualquer pessoa poderá denunciá-lo aos lavradores e estes o levarão ao tribunal. Vindo a ser condenado por haver tentado, a ocultas ou abertamente, modificar a distribuição das terras, decidirá o tribunal acerca do castigo a lhe ser imposto ou da multa a pagar.

Depois, vêm os atos lesivos entre vizinhos, pequenos todos eles, mas de número infinito, e que, por sua c própria freqüência, geram inimizade e tornam extremamente difícil e penosa a vizinhança. Por isso, todos devem esforçar-se para causar o menor incômodo possível a seus vizinhos, principalmente no que entende com a violação da linha divisória. A qualquer pessoa é muito fácil prejudicar alguém; o que nem todos sabem é ser útil. Quem violar, pois, os lindes da propriedade vizinha, arque com a indenização a pagar; e para curá-lo de d sua impudência e de sua baixeza, pagará a mais, à pessoa lesada, o dobro do prejuízo. Para todos os delitos dessa natureza, toca aos lavradores o papel de instrutores, juízes e avaliadores da pena. Conforme ficou esclarecido, as faltas mais graves serão julgadas por toda a ordem dos doze guardas; as menos importantes, apenas pelos frurarcas.

Se alguém soltar o seu gado no terreno do vizinho, àqueles juízes é que compete verificar o dano, decidir como for preciso e impor a pena indicada para o caso. Quem se apropriar de enxame de abelhas do vizi- e nho, atraindo-as com batidas de objetos de metal, pagará o prejuízo daí decorrente. Se ao queimar suas matas não tomar precauções para proteger as do vizinho, ficará sujeito à pena imposta pelo magistrado, o mesmo acontecendo se, ao fazer suas plantações, não deixar o

espaço convencionado entre elas e o campo limítrofe, conforme já tem sido suficientemente tratado por muitos legisladores, cujas determinações devem ser acatadas, não sendo razoável exigir que o supremo legislador da cidade se manifeste a respeito de questiúnculas ao

844 a alcance de qualquer legislador ocasional.

Com relação às águas, também, há belas e antigas leis para uso dos agricultores, que não precisarão ser canalizadas na direção do nosso discurso; quem quiser irrigar seu campo, vá buscá-las a partir das fontes públicas, podendo dirigi-las por onde quiser, sem interceptar as fontes descobertas de nenhum particular, respeitando, sempre, as casas, certos lugares sagrados e os túmulos, e sem causar prejuízo a ninguém com desviá-las

b mais do que o necessário. Em caso de escassez em alguns lugares, por motivo da constituição do solo que absorve as chuvas de Zeus, e os priva, assim, da água estrictamente necessária, perfure seu terreno até bater na camada de argila, e se nesta profundidade não encontrar água, vá prover-se no vizinho da quantidade suficiente para o uso de seus familiares. Porém, se a água de beber do vizinho também for escassa, providencie uma ordem da parte dos agrônomos, para que cada dia vá buscar nos vizinhos a porção de líquido de que tem ne-

c cessidade. Se as águas das chuvas de Zeus prejudicam o lavrador dos terrenos situados em nível superior, ou o morador da casa contígua à sua, porém mais baixa, por defeito do escoamento necessário, ou o inverso: se o de cima prejudica o de baixo, por deixar correr suas águas indiscriminadamente, sem manifestar desejo de chegar a um acordo, quem quiser poderá recorrer ao astínomo, se estiver na cidade, ou ao agrônomo, o qual regulará a pendência entre os litigantes. O que não obede-

d cer à determinação da autoridade, será considerado vizinho invejoso e de mau caráter, e condenado a pagar o duplo do prejuízo sofrido pela outra parte, por não haver acatado a ordem superior.

X — O uso comum dos frutos do outono deve ser regulamentado do seguinte modo: é a própria deusa que nos mimoseia com dupla dádiva: uma é para distração de Dioniso e não precisa ser armazenada; a outra, por natureza ficará de conserva. Para os produtos do

outono, estabeleçamos a seguinte lei: quem provar dos frutos agrestes, uvas ou figos, do seu próprio terreno ou do vizinho, antes do tempo da colheita, coincidente sempre com o aparecimento de Arcturo, pagará cinqüenta dracmas, que serão consagradas a Dioniso, se os colheu em sua propriedade; uma mina, se o fez na do vizinho, e dois terços de mina, em qualquer outro terreno. Quem desejar colher uvas da espécie hoje conhecida como nobre ou generosa, ou figos generosos, desde que o faça em sua propriedade, poderá apanhá-los como e quantos quiser; mas, se o fizer no terreno alheio sem consetimento do dono, não escapará do castigo da lei que proíbe tirar o que não se depositou. Se é um escravo que toca nos frutos sem consetimento do dono, receberá tantas chicotadas quantos figos ou bagos de uma houver tirado. Se assim o desejar, o meteco poderá adquirir, por compra, frutos generosos; um estrangeiro, de passagem pela estrada, se apetecer alguma fruta, poderá colher dos generosos quantos quiser, ele e um de seus acompanhantes, sem pagar nada, a título de presente de hospitalidade; mas, a lei proíbe aos estrangeiros tocar nos frutos denominados campestres e outros do mesmo gênero; e no caso de algum estrangeiro ou seu escravo violar por ignorância tal dispositivo, o escravo receberá chibatadas e o patrão sairá livre, depois de devidamente admoestado e advertido de que só poderá tocar nos frutos que não se prestam para ser guardados sob a forma de passa, vinho ou figo seco. Quanto a peras, maçãs, romãs e outras frutas do mesmo gênero, não é vergonha tirar a ocultas; mas, se o infrator tiver menos de trinta anos, receberá algumas lambadas e será expulso do local, porém sem ferimentos graves, não podendo nenhum homem livre apresentar queixa por motivo do tratamento recebido. Ao estrangeiro é facultado provar tanto desses frutos como das passas. Se se tratar de pessoa de mais de trinta anos, que se limite a comer no local, sem nada carregar dali, tem liberdade de provar de todos, tal como os estrangeiros; mas, se não observar a lei, correrá o risco de ser excluído do prêmio da virtude, na hipótese de alguém comunicar aos juízes dos concursos alguma falta desse gênero.

XI — De todos os elementos, a água é o de maiores propriedades fertilizantes para os jardins; porém fácil de corromper-se. Nem a terra nem o sol e os ventos, que, com a irrigação,contribuem para alimentar as plantas, estão sujeitos a ser poluídos ou desviados ou [e] roubados, ao passo que a natureza da água a expõe a tais inconvenientes. Se alguém, de caso pensado, prejudicar a água de outra pessoa, ou seja de fonte ou apanhada da chuva, por meio de drogas, ou cavando fossas, ou furtando-a, o prejudicado o acusará diante dos astínomos, apresentando por escrito o cálculo do prejuízo sofrido. Feita a prova de que o infrator lançou mão de drogas para estragar a água, além de multa, será condenado a limpar a fonte ou cisterna, com a observação das particularidades constantes das instruções dos intérpretes das leis, variáveis conforme as pessoas e as circunstâncias.

Para o transporte da colheita, cada um pode usar [486 a] o caminho que entender, contanto que não prejudique ninguém nem ganhe três vezes mais do que o dano causado ao vizinho. Tudo isso é da competência dos magistrados, como também os danos causados a terceiros ou a seus bens, por violência ou astúcia, com o tansporte da colheita, do que o prejudicado dará conhecimento às autoridades, que imporão a respectiva pena nos casos em que o prejuízo não foi além de três minas. Tratando-se de prejuízo maior, a queixa deverá ser [b] apresentada a um tribunal público, que punirá o faltoso. Se parecer que algum magistrado não foi justo na estipulação da pena, a parte lesada poderá citá-lo em justiça e exigir o dobro, como poderá, também, apelar para os tribunais públicos qualquer cidadão prejudicado pelos juízes. São incontáveis os pequenos dispositivos legais sobre o andamento do processo, intimações e convocação de testemunhas, sejam estas apenas duas [c] ou quantas forem necessárias, e muitas outras particularidades do mesmo gênero, que não podem ser especificadas nem merecem a atenção de um legislador experiente. Compete aos moços legislar nesse particular, imitando nisso os modelos antigos, leis pequenas de acordo com as grandes, segundo a experiência que terá

necessariamente adquirido, até que tudo lhes pareça bem regulamentado. Chegados a esse ponto, eles as declararão intangíveis, e assim, sob a forma definitiva, as aplicarão enquanto viverem.

d XII — Quanto aos demais artesãos, proceda-se da seguinte maneira: inicialmente, nenhum nativo ou escravo de nativo se entregará a trabalhos mecânicos; uma arte, apenas, é suficiente para o cidadão: assegurar e manter a ordem na cidade, o que exige muita prática e muito estudo, não devendo ser relegada para o rol das atividades secundárias. Não há natureza humana capaz e de exercer com perfeição, ao mesmo tempo, duas artes ou duas profissões, ou sequer desincumbir-se bem de uma e dirigir alguém no exercício da outra. É o princípio que desde o início deverá prevalecer em nossa cidade: o ferreiro não fará o serviço do carpinteiro, nem o carpinteiro dedicará maior atenção aos que trabalham como ferreiro do que aos seus próprios auxiliares, sob o pretexto de que, tendo de administrar o trabalho de muitos escravos, é natural que dedique mais tempo a 847 a inspeccioná-los, por ganhar mais com o trabalho deles do que com sua profissão. Ao contrário: em nossa cidade cada um só deverá ter um único ofício, para com ele assegurar a própria subsistência. Os astínomos deverão zelar pelo cumprimento dessa lei, e se algum nativo se inclinar mais para determinada profissão do que para a prática da virtude, deverá castigá-lo com a perda das regalias civis até reingressar no caminho certo. Se algum estrangeiro exercer duas profissões, será punido com prisão, pagamento de multa e expulsão da cidade, o b que o obrigará a ser um homem apenas, não muitos. Quanto ao pagamento dos salários, de acordo com as respectivas tarefas, se houver prejuízo, ou mesmo no caso de fraude com relação a outra pessoa, os astínomos decidirão até à importância de cinqüenta dracmas; acima desse limite, os tribunais públicos procederão de acordo com a lei.

Ninguém pagará direitos alfandegários de mercadorias importadas ou exportadas. Para incenso e de- c mais perfumes que se oferecem às divindades, púrpura e todos os corantes não produzidos na região, os pro-

dutos estrangeiros exigidos por esta ou aquela arte, a ninguém é lícito importar, sob nenhum pretexto. Outrossim, ninguém poderá exportar os artigos que devem ficar no país. A respeito de tudo isso cuidarão e decidirão os doze guardas das leis, ficando, porém, dispensados desse trabalho os cinco mais velhos.

d Quanto às armas e demais instrumentos relacionados com a guerra, se houver necessidade de importar alguma arte estrangeira, plantas, objetos de metal, cordame de várias natureza ou animais indispensáveis para esses trabalhos, os hiparcos e os estrategos terão plenos poderes para decidir sobre a conveniência da importação ou exportação do que for preciso, dando e recebendo em nome da cidade; caberá aos guardas promulgar leis suficientes e adequadas à situação. Nenhum comércio a varejo com fins de lucro, neste ou em qual-
e quer outro ramo será permitido na cidade e em todo o seu território.

XIII — Quanto à alimentação e a distribuição dos produtos da terra, parece que o método mais conveniente seria o que nesse particular nos aproximasse da lei cretense. Todos precisarão dividir em doze partes os produtos da terra e consumi-los de igual modo. Cada porção de trigo, por exemplo, ou de cevada, às quais,
848 a para efeito da divisão, serão acrescentados os demais frutos das estações e todos os animais vendáveis existentes nas respectivas secções, será dividida em três lotes: um para os homens livres, outro para os escravos, ficando o terceiro para os artesãos e estrangeiros em geral, e para os metecos aqui residentes, que necessitem dos indispensáveis meios de subsistência, bem como os visitantes ocasionais que nos procurem por motivo de negócios com a cidade ou mesmo com particulares. O terceiro lote, e apenas esse, será obrigatoriamente posto à venda, sem que a mesma coisa seja preciso fazer
b com os outros dois. E qual será a maneira mais aconselhável de proceder a essa divisão? De início, é evidente que, sob certos aspectos, terá de ser igual e, sob outros, desigual.

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — Parece inevitável que dos produtos

gerados e alimentados pelaterra, alguns sejam melhores e outros, piores.

Clínias — Como não?

O Ateniense — Com tal critério, nenhuma das partes — três ao todo — deverá avantajar-se sobre as demais, nem a dos senhores nem a dos escravos nem a dos estrangeiros;a todas a distribuição deverá assegurar o mesmo grau de semelhança. Recebendo cada cidadão c duas terças partes, dependerá apenas deles determinar a qualidade e a quantidade que quiserem dar aos escravos e aos homens livres. O restante será repartido na medida e proporção do número dos animais que se alimentam dos produtos da terra, e de acordo com esse cômputo será feita a competente distribuição.

Depois disso, teremos de arranjar habitações separadas para os cidadãos. A ordem mais conveniente será a seguinte: é preciso que haja doze aldeias, cada uma no centro do respectivo distrito. Em cada aldeia será, d de início, marcado o lugar da ágora e dos templos para os deuses e os demônios que compõem o séquito dos deuses, ou sejam divindades locais dos magnetas e monumentos de antigos heróis, cuja memória foi conservada e aos quais serão prestadas as mesmas honrarias que lhes prestavam os homens de antanho, ou templos de Héstia, de Zeus, de Atena e da divindade que preside a cada divisão do território. Por toda a parte serão construídos esses templos. As primeiras residências ficarão e dispostas ao redor de tais templos, na porção mais elevada do terreno, para abrigo da guarnição e tão seguras quanto possível. No resto do território serão distribuídos os artesãos em treze corpos, um dos quais ficará na cidade, o qual, por sua vez, será repartido por seus doze distritos, ficando as porções externas dispostas em círculo. Em cada aldeia serão alojados artesãos cujo trabalho seja de utilidade para os lavradores. Os chefes dos agrônomos cuidarão dessa parte, determinando o número e a qualidade de obreiros para cada lugar e o local certo de sua moradia, para que incomodem o me- 849 a nos possível os lavradores e lhes sejam da maior utilidade. Nas cidades, o corpo de astínomos se incumbirá de receber e de fixar esses mesmos obreiros.

XIV — Aos agoránomos compete cuidar de tudo o que diz respeito ao mercado. Além da vigilência dos templos aí localizados, para ivitar abusos ficarão também incumbidos de inspecionar o comércio dos gêneros de primeira necessidade, de impor a ordem e impedir violências, castigando os que cometerem alguma infração. Quando à mercadoria exposta, antes de mais nada terão de ver se na parte dos gêneros destinados para os estrangeiros, tudo está de acordo com a lei. A lei determina que no primeiro dia de cada mês os estrangeiros ou os escravos encarregados de seus negócios levem ao mercado a dozena parte do trigo destinado ao estrangeiros, devendo estes comprar desde logo a porção necessária para o mês inteiro e tudo o que acompanha o trigo. Na décimo dia, uns venderão e outros comparão os líquidos suficientes para o consumo do mês; no vigésimo terceiro dia, efetuar-se-á a venda dos animais (c) de que uns tantos disponham para negociar e outros precisem adquirir, assim como a venda dos móveis ou utensílios que os lavradores trouxerem para esse fim: pelos, roupas, tecidos, feltro e outros artigos do mesmo gênero que os estrangeiros só possam obter por compra. Mas ninguém poderá comprar de nenhum retalhista nem vender no retalho esses mesmos artigos e qualquer morador da cidade ou a seus escravos, nem cevada ou trigo reduzido a farinha e os demais gêneros (d) alimentícios; porém no mercado particular dos estrangeiros estes poderão vender para os artesãos e seus escravos vinho e trigo, realizando com essa operação o que geralmente se denomina comércio a varejo. Depois de retalhados os animais, os açougueiros venderão carne aos estrangeiros, aos artesões e seus empregados. Todos os dias qualquer estrangeiro poderá comprar lenha por atacado dos que se encarregam desse comércio, para queimar, podendo vendê-la depois a outros estran- (e) geiros em qualquer ocasião e a quantidade que entender.

As outras mercadorias e os utensílios de que os particulares necessitem, serão expostos no mercado comum, cada artigo no seu lugar próprio, conforme a indicação dos guardas das leis, de comum acordo com os agoránomos e os astínomos, onde será trocada merca-

doria por dinheiro e dinheiro por mercadoria, não sendo permitido realizar outra modalidade de troca. Quem vender a crédito e em confiança, receba ou não o paga-
850 a mento da dívida, terá de conformar-se, pois não cabe ação judiciária em transações desse tipo. Se a venda ou a compra for feita por preço superior ou inferior ao estipulado por lei, a qual determinou os limites máximo e mínimo, fora dos quais é proibido comprar ou vender, o excesso será anotado perante os guardas das leis, apagando-se, com isso, a diferença.

Da mesma forma se procederá com o registro dos bens dos metecos. Quem quiser, poderá estabelecer-se entre nós, sob determinadas condições, por ser faculta-
b do a todo estrangeiro aqui fixar-se, desde que tenha profissão definida e não se demore mais de vinte anos, a contar de sua inscrição, sem pagar taxa de residência, se não for a promessa de bem comportar-se, nem imposto algum de compra e venda. Esgotado esse prazo, reunirá seus haveres e deixará a cidade. Todavia, se nesse período se tiver tornado credor da cidade por algum serviço memorável, e contar com autorização do conse-
c lho e da assembléia para adiar sua saída, ou mesmo para ficar indefinidamente, apresente-se e, no caso de convencer a cidade, ser-lhe-á concedida a permanência. Para os filhos desse estrangeiro, uma vez que tenham profissão definida e atinjam a idade de quinze anos, o prazo de residência será contado a partir dos quinze anos, e depois de vinte anos de permanência entre nós, irão para onde bem entenderem. Se o preferirem, poderão ficar, depois de alcançada a competente permissão, nas condições indicadas. O que se retirar, terá primeiro de apagar a inscrição de seu nome nos registros dos magistrados.

L E I S

Livro IX

853 a I — Agora, na ordem natural da distribuição das leis, teremos de tratar das questões judiciárias suscitadas pelas atividades com que nos ocupamos antes. Já foram objeto de nossas considerações os atos capazes de provocar esses litígios, quando falamos da agricultura e de tudo o que se lhe relaciona; porém não tocamos no tema mais importante nem descemos a particularidades, para estudar a pena cabível em cada caso con-
b creto e apontar os juízes a quem incumbe decidi-los, conforme passaremos a expor.

Clínias — Muito bem.

O Ateniense — De certo modo, é vergonhoso legislar a respeito das questões com que vamos ocupar-nos, numa cidade que, segundo afirmamos, será bem organizada e oferecerá todas as condições para a prática da virtude. Realmente, admitir que numa comunidade assim constituída possa nascer alguém tão pervertido como os maiores criminosos das outras cidades, a ponto de ser preciso que o legislador se antecipe com ameaças
c para os que venham a cometer tais infrações ou promulgue leis para conjurar essas faltas ou puni-las depois de cometidas, conforme disse, é uma suposição, sob certo aspecto, deprimente. Mas, como não vivemos como os antigos, que faziam leis para filhos de deuses, ou sejam, os heróis, conforme se diz hoje, e que sendo também descendentes de deuses elaboravam leis para filhos de deuses como eles, mas somos homens que redigem leis para filhos de homens, ninguém pode censurar-nos por temermos que entre nossos concidadãos
d nasça alguém com coração de chifre, naturalmente duros, a ponto de não ser possível amolecê-los, como

acontece com certas sementes que resistem ao fogo, pois não há leis bastante fortes para fundi-los.

Pensando nesses, e algum tanto contrafeito, é que proponho, logo de início, uma lei a respeito da pilhagem dos templos, caso haja quem se atreva a praticar semelhante crime. Dentre nossos cidadãos, educados como é preciso que o sejam, não esperamos nem tememos que algum venha a sofrer de semelhante doença; mas seus agregados, os estrangeiros e os escravos desses

854 a estrangeiros poderão, muitas vezes, cometer tais atentados. Por causa deles, mas, principalmente por considerar a fraqueza ingênita da natureza humana, apresentarei a lei relativa a tal sacrilégio e outros crimes do mesmo gênero, difíceis, senão impossíveis, de curar. Mas, de acordo com o que já ficou assentado, façamos preceder essas leis de um proêmio tão sucinto quanto possível. É como se conversássemos com quem se visse atacado, durante o dia, do mau desejo de violar algum

b templo e não conseguisse dormir a noite toda, e o advertíssemos da seguinte maneira: Estranho amigo, não é humano nem de origem divina o mal que te leva neste momento a cometer um sacrilégio, mas uma espécie de aguilhão que se te cravou no íntimo e oriundo de antigas faltas não expiadas por seus autores, impulso criminoso que um carrega por onde vá e é preciso combater de todas as maneiras. Aprende como possas reagir. Sempre que fores assaltado por pensamentos dessa natureza, recorre aos ritos purificadores; pede aos deuses, nos templos, que afastem de ti a maldição; procura

c a companhia dos homens a que dais o qualificativo de virtuosos, escuta-os e esforça-te também por dizer que todo homem tem o dever de acatar o belo e o justo, porém foge do convívio dos maus, sem olhar um só momento para trás. Se assim fizeres, conseguirás algum alívio para teu mal; caso contrário, considera que a morte, no teu caso, é preferível, e aparta-te da vida.

II — Quando cantarmos tal prelúdio aos que se comprazem na cogitação de todos esses atos ímpios, tão nocivos para as cidades, a lei ficará muda para os que obedecerem; mas para os outros, depois do proêmio

d a lei proclamará em altas vozes: Sempre que for

apanhado alguém no ato de violar algum templo, quer se trate de escravo, quer de estrangeiro, depois de ser-lhe gravada no peito e nas mãos a marca de seu crime e de receber ele as chibatadas impostas pela autoridade, será jogado nu para além das fronteiras do país. Com tal castigo talvez recupere o juízo e consiga melhorar. Em nenhum caso, a lei pune visando a prejudicar nin-
e guém, mas produz sempre um dos seguintes efeitos: ou melhora quem sofre o castigo ou o transforma num cidadão menos prejudicial. Se for apanhado na prática de tal crime, ou cometer contra os deuses, os pais ou a cidade alguma dessas faltas inconcebíveis, o juiz deverá declará-lo incurável, considerando que, a despeito da instrução e da educação recebidas desde a infância, cometeu as maiores iniquidades. Sua punição será a mor-
855 a te, o menor dos males. Quanto aos outros, lucrarão com o seu exemplo, quando forem ignominiosamente expulsos do país e sumirem para além das fronteiras. Os filhos e demais membros da família, se não imitarem o exemplo dos pais, serão honrados e sempre mencionados com elogios, por terem tido a coragem necessária de fugir do mal e ingressar decididamente no caminho da virtude. A confiscação dos haveres de criminosos dessa natureza não diz bem com uma cidade como a nossa, em que todos os componentes devem ter patrimônio igual e sempre o mesmo. Quem cometer falta punível com multa em dinheiro e além de seu lote
b possuir algum bem, pagará a multa apenas com esse excedente, sem nunca ultapassá-lo. Os guardas das leis, após o exame consciencioso do registro, denunciarão aos juízes os bens exatos do infrator, a fim de que nenhum patrimônio fique improdutivo por falta de recursos. Se for o caso de precisar alguém pagar multa superior a suas posses, não aparecendo nenhum amigo que responda por ele e o ajude financeiramente para libertá-lo, será posto a ferros, em público, por muito tempo e tratado por maneira degradante. Ninguém ficará sem
c punição, ainda que só haja cometido uma falta e não tenha atravessado a fronteira. Mortes, ferros, açoites, certas posturas humilhantes, de pé, sentado ou exposto nas portas dos templos da porção extrema do território, ou o pagamento de multas, conforme ficou dito:

tais são as penas aplicáveis em semelhantes casos. Para a pena de morte servirão como juízes os guardas das lais e um tribunal formado pelos magistrados do ano anterior, de reconhecido merecimento. Quanto à instrução do processo e às citações em juízo e tudo o mais do gênero e a maneira de encaminhar a causa, é tarefa dos legisladores mais moços; porém nossa obrigação é legislar sobre a maneira de votar. Os juízes darão seu voto a descoberto, colocados em fila, por ordem da idade, na frente do acusador e do réu; os cidadãos que dispuserem de lazer, acompanharão esses processos com a maior atenção. Cada parte só falará uma vez; primeiro, o acusador; depois o réu. Terminados esses discursos, o juiz mais velho começará a interrogá-los, até penetrar a fundo no sentido de suas respostas. Depois do mais velho, os outros os interrogarão por ordem, conforme o que deseje saber do que foi dito ou omitido nos dois discursos. O que não quiser interrogá-los, cederá a vez ao vizinho. O essencial dos debates será reduzido a escrito, a que todos os juízes aporão sua chancela, sendo depositado o documento no altar de Héstia. Na manhã seguinte, voltarão a reunir-se no mesmo local para prosseguir no exame da causa, quando aporão de novo a chancela no que fica apurado. Depois de assim procederem pela terceira vez e de reunirem provas e testemunhos suficientes, cada um deporá seu voto sagrado, comprometendo-se, em nome de Héstia, a julgar, tanto quanto possível, com verdade e justiça. Com isso encerra-se o processo.

III — Depois dos crimes contra os deuses, vêm os que visam a derrubar a constituição. Quem espezinha as leis para levar os homens ao poder, entrega a cidade a facções, e, recorrendo à violência a cada instante, desafia a lei e concita à sedição, deve ser olhado como o pior inimigo da cidade. O que não toma parte nessas maquinações, porém é investido nos mais altos cargos da administração local, e ou por ignorá-las ou, tendo delas conhecimento, por pusilanimidade não defende a pátria nem pune os culpados: um indivíduo dessa formação deverá ser considerado o segundo em matéria de perversidade. Todo homem de valor, por mínimo que seja, tem o dever de denunciar às autoridades e de levar

aos tribunais quem intenta modificar por meios violentos a constituição local. Serão julgados pelos mesmos juízes dos ladrões de templos, sendo a marcha do processo igual para os dois casos; a sentença de morte será dada por maioria de votos. Para tudo dizer numa só palavra: o opróbrio e o castigo do pai não passam para os filhos, salvo se o pai, o avô e o bisavô do culpado houverem sido sucessivamente condenados à morte. Num caso desses, a cidade repatria os filhos para o lugar de origem, com todos os seus haveres, com reserva apenas do lote inicial de terra e seus pertences. De seguida, o cidadão que tiver muitos filhos não menores de dez anos sorteará dez dentre os que forem designados pelo pai ou o avô paterno ou o materno; os nomes dos sorteados serão enviados para Delfos; quem a divindade escolher, entrará com melhor sorte na posse da casa deixada pelos outros.

d

e

Clínias — Ótimo.

O Ateniense — Acrescentemos uma terceira lei a respeito dos juízes e da marcha do processo dos acusados de crime de traição perante os tribunais. Uma única lei, também, decidirá da situação dos filhos, se devem continuar na pátria ou sair dela, aplicável indistintamente nos três crimes de traição, roubo sacrílego e tentativa de destruir as leis vigentes. Quanto ao ladrão, tanto de roubos grandes como de pequenos, só uma lei lhes será aplicada e o mesmo castigo: primeiro, terá de pagar em dobro o que furtou, no caso de ser condenado e se além do lote familiar tiver bens excedentes para cumprir a pena imposta; em caso contrário, será mantido na prisão até saldar a dívida ou conseguir abrandar a vítima. Se alguém for condenado por se haver apropriado do dinheiro público, não se livrará dos ferros enquanto não conquistar as boas graças da cidade ou pagar em dobro o que furtou.

857 a

b

Clínias — Como entender, forasteiro, isso de não haver diferença entre um roubo grande e um pequeno praticado em lugar sagrado ou profano, e tantas outras distinções verificáveis em cada caso, variedade que o legislador deverá atender para não impor indiscriminadamente o mesmo castigo?

IV — **O Ateniense** — Bravo, Clínias! É como se te

atravessasses na minha frente e me despertasses com
c um empurrão, o que me fez lembrado de uma observação anterior, de que em parte alguma os trabalhos de legislacão foram bem conduzidos, pelo menos a julgar pela presente conjuntura. Que pretendemos dizer com isso? A imagem de que nos valemos não era de todo má, quando comparamos a escravos que cuidam de outros escravos os que presentemente elaboram leis. O que cumpre não esquecer é o seguinte: se um desses médicos que exercem a medicina por maneira empírica
d e sem princípios diretores encontrasse um médico livre, em conversa com um doente também livre, que discorresse em termos quase filosóficos, para subir à origem das doenças, até alcançar a constituição natural do corpo humano, decerto explodiria em gargalhadas e se alargaria nas mesmas reflexões que em tais condições ocorrem à maioria dos pretensos médicos: Insensato, lhe diria; isso não é tratar do doente, mas, quando muito,
e instruí-lo, como se ele não quisesse ficar bom, porém tornar-se médico.

Clínias — E não teria razão de falar dessa maneira?

O Ateniense — Talvez, se também argumentasse que uma conversa nesse estilo a respeito de leis, tal como a nossa neste momento, só instrui os cidadãos, não os provê de leis. Não vos parece que tal observação seria razoável?

Clínias — É possível.

O Ateniense — Mas, agora nossa situação é muito melhor.

Clínias — De que jeito?

O Ateniense — É que nada nos obriga a promulgar
858 a leis. Decididos a estudar em si mesmas as constituições em geral, procuramos descobrir como poderia ser a melhor e mais necessária, se algum dia viesse a concretizar-se. Agora mesmo, como parece, temos a liberdade de examinar à vontade a melhor delas em matéria de leis, ou, se o preferirmos, a mais necessária. Escolhamos a que nos parecer melhor.

Clínias — É uma escolha simplesmente ridícula, forasteiro; seria proceder como legisladores premidos por alguma necessidade a redigir leis em cima do joe-

b lho, como se amanhã fosse tarde demais. Porém, graças a Deus, como os pedreiros e outros artesãos no início de alguma obra, temos a possibilidade de reunir o material necessário, para depois escolher o que nos pareça mais de acordo com o edifício a ser levantado, e mais: de o fazermos com toda a calma. Admitamos, agora, que não somos construtores profissionais, porém simples amadores, que separam com todo o sossego uma parte do material e aplicam a outra. Seria certo, então,
c dizer-se que algumas leis já foram colocadas, e outras, simplesmente encostadas ao lado da obra.

O Ateniense — Por isso mesmo, Clínias, nosso plano de legislação saiu mais conforme a natureza. Em nome dos deuses, consideremos o seguinte, a respeito dos legisladores.

Clínias — Que será?

O Ateniense — É que na cidade há escritos de muita gente e discursos reduzidos à escrita, como são discursos desse tipo tudo o que o legislador elabora.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Ora bem. Precisaremos atender às
d composições dos outros, os poetas e quantos transpuseram para o verso ou a prosa suas reflexões sobre a conduta da vida, e não prestaremos nenhuma atenção às dos legisladores? Ou às destes, de preferência?

Clínias — Às destes, não há dúvida.

e **O Ateniense** — Será mais vergonhoso para Homero, Tirteu e os demais poetas expressarem-se indevidamente em suas composições sobre a vida e os deveres que ela comporta, e menos para Licurgo, Solão e todos os legisladores que nos legaram seus escritos? Ou o mais certo será dizer-se que de todos os escritos surgidos nas cidades, a um exame aprofundado os referentes às leis se revelam como sendo os melhores e mais belos,
859 a e que os demais, ou os imitam, simplesmente, ou são risíveis, *na medida em que discreparem deles?* A respeito de redação de leis, defenderemos o ponto de vista de que esses escritos devem assumir as feições de pai ou de mãe, transbordantes de amor e de compreensão, ou a de algum tirano ou déspota que, com afixar nos muros suas ordens e ameaças, se considera desobrigado de tu-

do o mais? Consideremos, agora, nossa posição, para ver se é com tais sentimentos que nos propomos a dis- b correr a respeito das leis, sem levar em consideracão nossa capacidade. De um jeito ou de outro, mostremos a melhor disposição, e, uma vez adiantados nesse caminho, aceitemos suas conseqüências. Esperemos que sejam boas; Deus querendo, é o que irá acontecer.

Clínias — Falaste admiravelmente bem; façamos isso mesmo.

V — **O Ateniense** — Inicialmente, prosseguindo no nosso estudo, submetamos a uma análise minuciosa as leis relativas aos roubos sacrílegos e aos furtos em geral e a toda espécie de crimes, sem nos preocuparmos com c o fato de adotarmos algumas leis antes de encontrar a redação definitiva de outras. Ainda não somos legisladores; estamos apenas no começo; é possível que de futuro fiquemos perfeitos. Se fordes de opinião que devemos examinar o tema da maneira por mim proposta, entremos logo na matéria.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — A respeito de tudo o que é belo e justo, procuremos, primeiro, esclarecer em que pontos estamos de acordo e em quais discordamos de nós mesmos, já que nosso maior empenho, senão o único, con- d forme o declaramos, é diferir do vulgo, como também demonstrar até onde eles se contradizem entre si.

Clínias — Que queres dizer com isso de discordarmos de nós mesmos?

O Ateniense — Vou tentar explicar-te. Com relação à justiça em si mesma, os homens justos, as ações e as coisas, todos estamos mais ou menos de acordo em que tudo é belo. Por isso mesmo, se alguém afirmasse que os homens justos, embora feios de corpo, são belíssimos por causa do espírito de justiça que os caracteri- e za: quem se manifestasse desse modo não correria o perigo de falar aereamente.

Clínias — E o certo, não será isso mesmo?

O Ateniense — É possível. Porém vejamos: se for belo tudo o que participa da justiça, esse tudo, então, não abrange apenas o que fazemos, mas também o que sofremos.

Clínias — E daí?

O Ateniense — Toda ação justa, na medida em
860 a que participa da justiça, participará da beleza.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Se concedermos que um sofrimento aliado à justiça se torna belo na medida dessa participação, não ficará nossa assertiva em contradição consigo mesmo?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Mas, se admitirmos que o sofrimento é justo, sem deixar de ser feio, o justo e o belo entrarão em conflito, com declararmos que o justo é o que há de mais feio.

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — Não é difícil compreender. As leis que acabamos de apresentar declaram precisamente o oposto do que dissemos agora.

Clínias — Que leis?

b O Ateniense — Admitimos ser justa a pena de morte para o ladrão de templos e o inimigo das leis bem estabelecidas; e no momento em que nos dispúnhamos a promulgar outras leis do mesmo estilo, contivemo-nos ante a consideração do número infinito e a variedade das paixões, a qual mais justa e feia. Então, não equivale isso a afirmar que o justo e o belo ora se identificam de todo, ora se nos apresentam como o que há de mais oposto?

Clínias — É possível.

c O Ateniense — É assim que a maioria dos homens se contradiz em tais assuntos, quando admitem como sendo inteiramente separados o belo e o justo.

Clínias — É o que realmente acontece, forasteiro.

O Ateniense — Consideremos mais uma vez, Clínias, nossa maneira de pensar no que entende com esse desacordo.

Clínias — Desacordo? A respeito de quê?

O Ateniense — Parece que sobre isso já me explanei suficientemente em meu discurso anterior; e se o não fiz, aceitai como certo que vou declará-lo agora mesmo.

Clínias — De que se trata?

d O Ateniense — É que, em tudo, os maus são maus

involuntariamente. Ora, se é forçoso ser como disse, a conseqüência inevitável terá de ser a seguinte.

Clínias — A que conseqüência te referes?

O Ateniense — Que o homem injusto é mau, mas que este só o é involuntariamente. Ora, não terá sentido dizer-se que é voluntário o ato praticado involuntariamente. Para quem aceita que a injustiça é algo involuntário, o homem injusto parecerá que procede sem deliberação, o que me apresso a confirmar, pois para mim não há quem pratique de caso pensado nenhuma e injustiça. Se, por amor à discussão ou simples pedantismo, alguém admitir que os homens são injustos involuntariamente, mas que muitos praticam injustiça de caso pensado, atenho-me à primeira afirmativa, não à segunda. Mas, de que maneira poderei mostrar-me coerente com minha própria conclusão? Logo, no caso de me perguntardes, Clínias e Megilo: Se as coisas, forasteiro, realmente se passam desse modo, quê nos aconselhais com respeito às leis que devem ser redigidas para a cidade dos magnetas? Dar-lhes-emos leis, ou não? E por que não? vos responderia. Sendo assim, farias distinção entre justiça voluntária e justiça involuntária, e para as faltas e injustiças voluntárias aplicaríamos castigos pe-861 a sados, e para as involuntárias, mais leves? Ou igual penalidade para todas, visto não haver, de jeito nenhum, injustiça voluntária?

Clínias — Tudo isso está muito certo, forasteiro; mas, que proveito tiramos do que dissemos até agora?

O Ateniense — É procedente a pergunta. De início, faríamos o seguinte.

Clínias — Como será?

VI — **O Ateniense** — Não nos esqueçamos de uma observação muito certa, formulada agora mesmo, de serem nossas idéias a respeito da justiça por demais confusas e contraditórias. Voltando a esse ponto, apresen-b temos a nós mesmos a seguinte pergunta: Será que, sem termos resolvido essa dificuldade nem explicado em que diferem as faltas que em todas as cidades os legisladores, sem exceção alguma, classificam em duas espécies: as voluntárias e as involuntárias, o que se reflete na maneira de cada um legislar, o discurso que acaba-

mos de enunciar dispensará esclarecimentos ou justificativa, como se tivesse sido enunciado por Deus, em
c sua condenação formal e tácita de todas as legislações anteriores? De forma alguma; antes de redigir nossas leis, teremos de provar que há duas espécies de faltas e em que se diferençam, para que, em cada caso concreto, na aplicação de pena todos possam acompanhar o fio do raciocínio e sejam capazes de decidir, de um jeito ou de outro, o que em tudo isso foi bem ou mal fundamentado.

Clínias — Quanto disseste, forasteiro, nos parece muito justo. Não podemos fugir da seguinte alternativa: ou bem não devemos dizer que todas as injustiças são involuntárias, ou, então, teremos de começar pelas
d distinções necessárias, a fim de provarmos a veracidade de nossa afirmação.

O Ateniense — Uma dessas proposições me é de todo em todo inaceitável: não dizer o que considero a verdade. Nem vai isso com meu caráter, nem seria piedoso. Como poderá haver duas espécies, se elas não se distinguem entre si, por uma ser voluntária e a outra involuntária? É o que, de um jeito ou de outro, precisaremos esclarecer.

Clínias — Perfeitamente, forasteiro; sobre isso não podemos dissentir.

e **O Ateniense** — Façamos assim mesmo. Avante, pois. Ao que parece, em seus negócios e suas relações mútuas, a todo instante os cidadãos se causam danos recíprocos, em que são freqüentes os atos voluntários e os involuntários.

Clínias — Como não?

O Ateniense — O que ninguém deve concluir, quando parte do princípio de que todo dano é injusto, é que nos danos em si mesmos a injustiça pode ser dupla: em parte voluntária e em parte involuntária. Em conjunto, os danos involuntários nem são menores nem
862 a menos freqüentes do que os voluntários. Considerai agora se o que eu vou dizer tem algum sentido ou se se trata de palavriado vazio. O fato, Clínias e Megilo, é que se alguém causa algum dano a outra pessoa, sem querer e sem nenhuma intenção de prejudicá-la, não

direi que cometeu injustiça, embora involuntária, nem redigirei nenhuma lei nesse sentido, como se se tratasse de injustiça involuntária. Vou além: não incluirei esse dano no rol das injustiças, nem grandes nem pequenas. Se prevalecer minha interpretação, por vezes acoimaremos de injusto quem proporciona a outra pessoa algum lucro indevido. Não, amigos; não devemos classificar, sem mais nada, como justo ou injusto o simples fato de alguém dar alguma coisa a outrem ou tomar dessa pessoa seja o que for. O espírito é que vale, a intenção de favorecer ou de prejudicar terceiros; é isso que o legislador precisa considerar, sem perder de vista ambos os pontos: a injustiça e o dano. Com relação ao dano, ele deverá repará-lo, na medida do possível, com suas leis, salvando o que pereceu e restabelecendo o que caiu por culpa de outros; ou, ainda, remediando a morte e os ferimentos. A esse modo, reconciliando com a compensação o autor e a vítima dos danos, esforçar-se-á com sua legislação para fazê-los passar da discórdia para a amizade.

Clínias — Perfeito.

O Ateniense — Quanto aos danos injustos e os lucros, se alguém for beneficiado por meios injustos, como a doença da alma o legislador procurará sanar o que for sanável. Digamos, agora, de que lado devemos procurar essa cura da injustiça.

Clínias — Como será?

O Ateniense — O que a lei se propõe é doutrinar o autor de qualquer injustiça, pequena ou grande, e obrigá-lo a não mais cometer deliberadamente semelhante falta, ou, pelo menos, a fazê-lo com menor freqüência, sem, contudo, dispensá-lo do ônus da indenização. Seja por atos ou por palavras, com o recurso de vantagens ou de penas, distinções ou degradações, presentes ou multas em dinheiro, seja qual for o meio de levar alguém a odiar a injustiça e afeiçoar-se à natureza da justiça, ou, pelo menos, a não odiá-la: tudo isso só pode ser obra das mais belas leis. Mas, os que o legislador considerar incuráveis, a que lei ou castigo recorrer? Sabendo que todos eles nada têm que lucrar se continuarem vivos, e que se deixarem a vida poderão proporcionar aos outros uma dupla utilidade, com levá-los,

ante seu exemplo, a fugir do mal, além de livrar a cida-
863 a de desses elementos ruins, de força decretará o legislador a pena de morte para punir as faltas de criminosos dessa natureza, sem aplicá-la, absolutamente, em casos diferentes.

Clínias — Todas essas observações se me afiguram bastante razoáveis. Porém de bom grado te ouviria discorrer com maiores particularidades acerca da diferença por ti estabelecida entre a injustiça e o dano, e como em tudo isso variam o voluntário e o involuntário.

VII — **O Ateniense** — Forçoso me será obedecer-vos e expor o que pedis. É fora de dúvida que quando
b falais ou ouvis falar a respeito da alma, dizeis, pelo menos, que uma de suas partes ou condições de sua natureza, a cólera, é um bem naturalmente irritável e difícil de combater, e fonte de inúmeros desarranjos, por sua violência irrefletida.

Clínias — Exato.

O Ateniense — Há também o prazer, que distinguimos da cólera, e que, por uma força contrária à da cólera, consegue dominar a alma graças à persuasão de par com a fraude e sem violência, chegando a realizar tudo o que sua vontade ambiciona.

Clínias — Sem dúvida.

c **O Ateniense** — Não faltaremos com a verdade, se dissermos que a ignorância é como a terceira causa de nossas faltas. Não andará bem o legislador que distinguir duas espécies de faltas: a simples, a que atribuirá a causa das faltas leves, e a dupla, quando alguém erra, não por ignorância, simplesmente, mas também pela ilusão do saber, como se conhecesse tudo o que, de fato, ignora. Atribuirá a essa ignorância, quando acompanhada de força e poder, os maiores e mais desumanos
d crimes, e, sempre que, aliada à fraqueza, as faltas dos velhos e das crianças que considerar passíveis de punição legal, mas às quais imporá penalidades leves e temperadas com bastante indulgência.

Clínias — É muito justo o que dizes.

O Ateniense — Com relação ao prazer e à cólera, de regra todos nós dizemos que certos indivíduos são vencidos por eles e que outros os dominam.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Mas nunca ouvimos alguém declarar que umas tantas pessoas dominam a ignorância e outras são vencidas por ela.

e **Clínias** — É verdade.

O Ateniense — No entanto, de todas três dizemos que, por vezes, nos impelem a cometer atos opostos entre si, quando nos arrastam com sua vontade própria.

Clínias — Sim, e com bastante freqüência.

O Ateniense — Sinto-me, agora, em condições de explicar-te com clareza e sem vacilações o que entendo por justo e injusto. Quando a cólera, o temor, o prazer, a tristeza, a inveja e outras paixões dominam tiranicamente a alma, quer causem quer não causem prejuízos

864 a a terceiros, é o que, sem mais nada, denomino injustiça. Quanto à idéia que a cidade ou os particulares façam do bem, não importando a maneira de alcançá-la, se predomina na alma e assume a direção dos homens, ainda mesmo que chegue a cometer algum deslize, só direi que deve ser considerado justo tudo o que for feito de conformidade com ela e o que em cada indivíduo se submete a seu domínio, com vistas à melhor direção da vida humana, ainda que muita gente classifique como injustiça involuntária essa modalidade de falta. Mas não estamos aqui para discutir sobre o significado das

b palavras; uma vez que se nos revelaram três espécies de faltas, o que temos de fazer, antes de passar adiante, é fixá-las na memória. Uma dessas formas é a tristeza, a que damos o nome de cólera e temor.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — A segunda entende com o prazer e os apetites; e a terceira, o abandono das esperanças e da opinião verdadeira com respeito ao melhor. Submetendo esta última a dois cortes, dividi-la-emos em três partes, com o que obteremos cinco espécies, conforme dizemos hoje, para as quais vamos aplicar leis diferen-

c tes e dispostas em dois gêneros.

Clínias — Quais são?

O Ateniense — Num deles, incluiremos os atos praticados com violência e às claras; noutro, o que for feito a ocultas, no escuro e por meio de embustes. Por vezes, essas duas maneiras se combinam, sendo esses ca-

sos os que exigem leis mais severas, para que se obtenha o equilíbrio necessário.

Clínias — É natural.

VIII — **O Ateniense** — Depois disso, voltemos ao ponto de onde partimos para esta digressão e ultimemos a redação de nossas leis. Ou muito me engano, ou d paramos nas leis concernentes aos ladrões de templos e aos traidores, e também aos que deturpam as leis com a intenção de derrubar o governo estabelecido. Dos crimes citados, alguns podem ser decorrentes da loucura, de doenças ou de velhice extrema, e também da infância, estados esses que não diferem muito da loucura. Uma vez que fique claramente provado aos juízes escolhidos para determinado caso, ou por informação do réu ou do seu advogado de defesa, que um desses esta- e dos influiu para que o acusado infringisse a lei, será simplesmente condenado a indenizar a vítima, com exclusão de qualquer outra penalidade, excetuada a hipótese de haver matado alguém e de ainda não se ter purificado do sangue que lhe manchou as mãos. Nessas condições, retire-se para região diferente e procure outro lugar, expatriando-se por um ano. No caso de regresso antes do tempo fixado pela lei e de pisar em qualquer ponto do país, os guardas das leis o fecharão na prisão pública durante dois anos; esgotado esse prazo, será posto em liberdade.

865 a Continuemos até o fim, com a mesma disposição do começo, a redigir leis para todos os crimes de morte, a principiar pelos homicídios violentos e involuntários. Se nalguma competição ou em jogos públicos alguém ferir involuntariamente um amigo, vindo a vítima a morrer no próprio local da ocorrência, ou mesmo mais tarde, em conseqüência dos ferimentos, e também na guerra ou em manobras militares, quando se exercitava em lançar dardos, tanto com o corpo desprotegido co- b mo armado desta ou daquela forma, para imitar de perto as práticas da guerra, será declarado inocente se se purificar de acordo com a lei trazida de Delfos. O mesmo passa com os médicos em geral: em caso de morte de algum doente, sem haver culpa do médico, será este declarado puro segundo a lei. Quem matar outra pessoa

com a própria mão, sem o querer, ou só com a força dos membros ou por meio de algum instrumento ou projétil, administração de alimentos ou de bebida, apli-
c cação de fogo, exposição ao tempo, privação do ar, com o emprego de seu próprio corpo ou de outras pessoas, será considerado o autor direto de qualquer dessas formas de homicídio, vindo a receber as seguintes punições: se matar um escravo, convencido de que se tratava de um de seus homens, indenizará o dono do morto ou pagará multa correspondente ao dobro do valor do escravo, com base na avaliação feita pelos juízes. Num caso desses, as purificações serão maiores e em maior número do que nos homicídios durante os jogos,
d cabendo a decisão aos exegetas escolhidos pela divindade. Se se tratar de seu próprio escravo, será absolvido de crime, depois de devidamente purificado.

Quem matar involuntariamente um homem livre, terá de submeter-se aos mesmos ritos de purificação válidos para morte de escravos, sem, com isso, desprezar uma antiga tradição. Pois contam que toda vítima de morte violenta que em vida cultivara o sentimento da liberdade, algum tempo depois da morte ainda conser-
e va animosidade contra o assino, e, cheio de medo e pavor, em virtude da violência padecida, ao ver seu matador andar pelos lugares que lhe eram costumeiros, fica inquieto e procura perturbar o mais possível o criminoso, na alma e nos atos, para o que atua sobre a consciência do culpado. Por isso, o assassino deve fugir de sua vítima durante o decurso sucessivo das estações de um ano e evitar aparecer nos lugares que ele costumava freqüentar. Se o morto era estrangeiro, será o criminoso banido da terra natal de sua vítima durante o mesmo
866 a lapso de tempo. Se se submeter de bom grado a essa lei, o mais próximo parente do morto, sabedor do que se passa, lhe perdoará e se reconciliará com ele, só lhe granjeando encômios seu comedimento. Mas, se desobedecer à lei e, sem estar purificado, recusar-se a passar fora o tempo determinado para o exílio, o mais chega-
b do parente da vítima o processará por crime de morte, e se vier a ser condenado, todas as penalidades lhe serão impostas em dobro. Se esse parente não tomar a

iniciativa de mover o processo, recairão sobre ele as impurezas do crime, passando o morto a dirigir contra ele suas reclamações. Nesse estado, quem quiser poderá acusá-lo, sendo ele obrigado por lei a ausentar-se da pátria durante cinco anos.

Se algum estrangeiro matar algum dos estrangeiros c domiciliados na cidade, qualquer pessoa poderá acusá-lo, com base nas mesmas leis; se for totalmente estrangeiro, além de precisar purificar-se, não importando a qualidade da vítima, meteco, estrangeiro ou cidadão, será exilado para sempre do país em que vigorarem essas leis. No caso de voltar, em desrespeito à sentença, os guardas das leis o condenarão, e se deixar bens, estes serão atribuídos ao parente mais próximo da vítima. Se d voltar contra sua vontade, como náufrago, porventura, que o mar lançasse à praia, armará uma barraca tão perto da água, que o mar lhe banhe os pés, e aguardará o momento de embarcar. Se for levado à força para terra, a primeira autoridade que o encontrar o libertará e o conduzirá até à fronteira, sem que ele sofra nenhum prejuízo material.

No caso de alguém amtar por suas próprias mãos algum homem livre, se o fizer num acessso de cólera, de início devemos distinguir duas hipóteses. Semelhante ação será produto da cólera sempre que, de súbito e e sem premeditação, alguém matar outra pessoa por meio de pancada ou violência da mesma natureza, num acesso repentino, para, logo após, arrepender-se do que fizera. É também efeito da cólera, quando, provocada por palavras injuriosas ou atos ultrajantes, o desejo de vingar-se leva posteriormente a vítima a matar o seu agressor, de caso pensado, sem que venha a arrepender-se de seu ato. A esse modo, como parece, será preciso admitir duas espécies de homicídio, produtos igualmente da cólera, que, com acerto, podem ser conside-867 a rados como constituindo um meio termo entre o homicídio voluntário e o involuntário, cujas imagens se refletem em ambos os casos. O que sabe conter-se e não se vinga imediatamente, porém mais tarde e com premeditação, parece-se com o agerssor voluntário; e o oposto a isso, quem não alimenta sua cólera, mas se

deixa arrebatar de repente e sem premeditação, assemelha-se mais ao criminoso involuntário, conquanto seu ato não seja de todo involuntário: é apenas semelhante.
b Daí, a dificuldade para decidir nos casos de homicídios resultantes de acessos de cólera entre os que devem ser legalmente classificados como voluntários e os involuntários. O melhor e mais certo será classificar todos de acordo com o que parecerem, conforme sejam ou não premeditados, e aplicar castigos mais pesados nos praticados com premeditação e cólera, e mais brandos nos imediatos e sem premeditação. O que é semelhante a um mal maior deve ser punido com mais rigor; e o que
c o for com um menor, com punição mais leve. É como teremos de proceder em nossas leis.

Clínias — Perfeitamente.

IX — **O Ateniense** — Voltando ao nosso tema, digamos que se alguém matar com suas próprias mãos um homem livre, tendo agido num repente de cólera e sem premeditação, cumprirá a mesma pena reservada para quem mata a sangue frio, mas será obrigado a passar dois anos no exílio, como castigo de sua cólera. O que
d matar num acesso de cólera, mas com premeditação, sofrerá pena igual à do precedente, porém com três anos de exílio, como o outro o foi por dois anos; sendo maior sua cólera, mais tempo dura a punição. O retorno de ambos os criminosos será decidido da seguinte maneira. Aliás, nessa matéria é difícil legislar com muita precisão. Por vezes, é muito mais manso o criminoso que a lei considera pior, sendo mais cruel o que é tido na conta de pacato, por cometer o crime com muito maior selvajaria, enquanto o outro se revelou algum
e tanto comedido. Mas, na maioria dos casos, as coisas se passam conforme dissemos. Tudo isso os guardas das leis precisarão levar em consideração. Decorrido o prazo do exílio de um ou de outro criminoso, os guardas das leis enviarão à fronteira doze juízes que sindicarão com rigor a respeito do procedimento dos exilados durante todo aquele tempo, manifestando-se, outrossim, com relação ao arrependimento que porventura manifestem e a possibilidade do retorno dos culpados. Esses terão de acatar a decisão dos magistrados. Se depois da

868 a volta um dos banidos, dominado de novo pela cólera, cometer crime igual, será definitivamente expulso; e na hipótese de voltar, punido nas mesmas condições que o estrangeiro.

Quem matar seu próprio escravo, bastará purificar-se; mas, se num acesso de cólera matar algum escravo estranho, pagará ao dono o dobro do prejuízo. Se algum criminoso de morte não obedecer à lei e, sem estar purificado, manchar com sua presença a ágora, os b jogos e outros lugares sagrados, qualquer pessoa poderá levá-lo aos tribunais e também ao parente do morto que permitiu tal infração, a fim de obrigá-los, respectivamente, a exigir e a pagar o dobro da multa e das custas, reservando para si a multa, de acordo com a lei.

Se num acesso de cólera algum escravo matar seu senhor, os parentes da vítima farão o que quiserem c com o criminoso, mas, de jeito nenhum, o deixarão viver; só assim ficarão limpos. Se o escravo de outra pessoa matar um homem livre, os donos do escravo o entregarão aos parentes do morto, os quais serão obrigados a matar o criminoso da maneira que entenderem.

Se, porventura — é raro, realmente, mas acontece — o pai ou a mãe, levados pela cólera, matarem com pancadas o filho ou a filha, ou por qualquer outro meio violento, terão de submeter-se aos mesmos ritos de purificação que os demais criminosos e ao exílio de d três anos; mas, depois de voltarem, o marido se separará da mulher, e a mulher do marido; não voltarão a unir-se para ter outros filhos, nem nunca mais coabitarão com as pessoas que eles privaram do filho ou do irmão, como também não tomarão parte nos mesmos sacrifícios que estes. O que revelar impiedade a ponto de desobedecer a tais dispositivos, poderá ser processado como ímpio por qualquer cidadão.

e O marido que, num momento de cólera, matar sua mulher legítima, ou a mulher que fizer a mesma coisa com o marido, fará as purificações do estilo e será condenado a exílio de três anos. De volta do exílio, o culpado não tomará parte no sacrifício de seus filhos nem nunca mais se sentará à mesa com eles. Vindo o pai ou o filho a desobedecer às leis, quem quiser pode-

rá processá-lo por impiedade. Se num acesso de cólera, um irmão matar seu próprio irmão ou irmã, ou a irmã matar seu irmão legítimo, deverão submeter-se às mesmas purificações e à pena de exílio impostas aos pais e aos filhos; com os irmãos que ele privou dos irmãos e os pais que privou dos filhos jamais participará de refei-
869 a ções em comum ou de cerimônias religiosas. Vindo a desobedecer, com todo o direito será acusado em juízo por impiedade, de acordo com as leis para tais crimes, a que já nos referimos.

Se alguém revelar tão pouco domínio sobre si mesmo, com relação aos pais, a ponto de, no arrebatamento do furor, tirar a vida a algum deles, se a vítima antes de expirar absolver voluntariamente o criminoso, depois de purificado, como os autores de homicídios involuntário e cumpridas as demais determinações para tais casos, será considerado puro. Porém, se a vítima
b não lhe perdoar, o criminoso ficará sujeito a diferentes penalidades. Com efeito, incorrerá nas penas serveras previstas para os casos de agressão física e também de impiedade e roubo sacrílego, visto haver roubado a vida a quem a gerara, de sorte que, se fosse possível ao mesmo indivíduo morrer muitas vezes, o parricida ou matricida que houvesse praticado esse crime num acesso de cólera, com toda a justiça mereceria a pena de mil mortes. Realmente, de que maneira a lei poderia castigar com justiça a única pessoa a que ela não permi-
c te, nem mesmo em legítima defesa, na iminência de ser morto, matar o próprio pai ou a mãe, que deram à luz a sua natureza, e que tudo deve suportar para não chegar a tal extremo? Determinemos, pois, a pena de morte para quem matar o pai ou a mãe num acesso de cólera. O indivíduo que, nalguma sedição, matar em combate seu próprio irmão, ou em situações semelhantes, num gesto de defesa contra quem o atacou em primei-
d ro lugar, será considerado puro como se houvesse morto um inimigo, valendo o mesmo para o cidadão que matar outro em circunstâncias semelhantes, ou algum estrangeiro, outro estrangeiro. Se um cidadão matar um estrangeiro em defesa própria, ou vice-versa, será também considerado puro. O mesmo se diga do escravo

que matar o escravo. Mas, se um escravo matar um homem livre para defender-se, cairá sob o jugo das mesmas leis a que está sujeito quem matar o pai. O que foi dito acerca do perdão, nos casos de parricídio, aplica-se igualmente ao perdão de todas ass ocorrências acima
e enumeradas, vindo a vítima a perdoar espontaneamente seu agressor, não importando as pessoas nem as circunstâncias ocasionais, pois o homicídio passará a ser considerado involuntário. O agressor realizará os ritos da purificação e seu exílio não excederá de um ano, de acordo com a lei. Já falamos suficientemente das várias modalidades de homicídio: o violento, o involuntário e o resultante de assomos de cólera. Quanto aos homicídios voluntários, premeditados e executados com injustiça, fruto exclusivo do predomínio dos prazeres, da concupiscência e da inveja, desses é que precisaremos tratar.

Clínias — Tens razão.

X — **O Ateniense** — De início, falemos, da
870 a melhor maneira possível, de seu número e variedades. A mais grave é a concupiscência que se apodera de uma alma embrutecida pelos apetites. Na maioria dos homens é o que se observa com o que entretém a paixão mais freqüente e mais forte, a saber: o poder da riqueza para engendrar uma infinidade de desejos insaciáveis e sem limites, ou seja isso fruto de pendor inato ou de educação viciosa. A causa dessa educação está no apreço imerecido de que tanto entre os helenos como entre os bárbaros goza a riqueza, pois todos lhe assinalam o
b primeiro lugar entre os bens, quando só lhe cabe o terceiro, com o que corrompem tanto a eles mesmos como a seus descendentes. Nada mais belo e melhor do que dizer a verdade em toda a parte, isto é, que a riqueza foi feita para o corpo, e o corpo para a alma. Ora, havendo bens para cujo fim a riqueza foi naturalmente criada, só lhe cabe o terceiro posto, depois das virtudes do corpo e da alma. Semelhante doutrina ensinaria a quem aspira a ser feliz que não basta esforçar-se para fi-
c car rico, simplesmente, porém rico por meios lícitos e com moderação. Dessa maneira, não se veriam nas cidades tantos homicídios que exigem purificação por meio

de novos homicídios. Mas hoje, conforme já observamos no começo, essa é a primeira e mais importante causa dos processos graves por morte intencional. A segunda é o estado de uma alma viciosa que engendra a inveja, companheira prejudicial, em primeiro lugar, para seu próprio hospedeiro, e, depois, para os membros mais distintos da comunidade. A terceira causa são os temores cobardes e injustos que ocasionam muitas

d mortes, sempre que alguém pratica ou praticou alguma ação que ninguém deverá saber ou que se possa recordar. Desse modo, são eliminadas por meio da morte as pessoas que poderiam revelá-la, quando não há outro recurso. Sirva isso de proêmio para tudo o que ficou dito, ao que acrescentaremos as várias doutrinas ensinadas na celebração dos mistérios, em que acreditam muitos apaixonados dessas questões, a saber, que tais crimes são punidos no Hades e que quando alguém volta

e para a terra, forçosamente terá de sofrer a pena imposta pela natureza, e que consiste em passar por tudo o que ele fez para os outros, vindo, assim, também, a

871 a morrer assassinado.

XI — Para quem se convenceu dessa verdade e, de fato, teme o castigo com que nosso proêmio a todos ameaça, não há necessidade de proclamar nenhuma lei desse teor; mas, para os desobedientes redigiremos a seguinte lei: Quem matar por sua própria mão, injusta e deliberadamente, algum de seus concidadãos, de início será posto fora da lei, para não manchar, com sua presença, nem os templos nem o mercado nem os portos nem qualquer reunião pública, quer receba quer não receba a competente notificação, pois não é outro o papel da lei: proibir, como sempre o fez e fará, e sempre

b em nome da cidade. Quem não acusar o culpado, estando na obrigação de fazê-lo, nem reclamar sua interdição na qualidade de parente da vítima até o grau de primo coirmão, tanto pelo lado paterno como pelo materno, para começar será atingido pelas impurezas e pela cólera dos deuses que a maldição da lei fatalmente fará cair sobre ele, e, em segundo lugar, poderá ser processado por quem quer que se resolva a vingar o morto. O que chamar a si essa responsabilidade, terá de obser-

var os ritos de purificação pertinentes ao caso, bem co-
c mo as demais cerimônias ordenadas pela divindade, notificará o criminoso e o obrigará a pena imposta pela lei. Será fácil ao legislador mostar que tais cerimônias devem consistir em preces e sacrifícios apresentados a determinadas divindades incumbidas de evitar homicídios na cidade. Quais sejam essas divindades e a maneira mais acertada de encaminhar o processo sob o ponto de vista religioso, é o que decidirão os guardas das leis,
d de comum acordo com os intérpretes, os adivinhos e o oráculo, com a redação de leis que sirvam de normas processuais. Como juízes, servirão os mesmos a que atribuímos o poder de julgar os casos de roubos sacrílegos. Reconhecida a culpa, o acusado sofrerá pena de morte, e não será sepultado na pátria da vítima, em virtude de sua imprudência, agravada de impiedade. Em caso de fuga e de não querer submeter-se a processo, o criminoso será exilado para sempre, e se nalgum tempo pisar em qualquer ponto do país da vítima, a primeira pessoa que o encontrar, ou seja parente do morto ou
e cidadão particular, poderá matá-lo impunemente, ou então, depois de devidamente manietado, o entregará às autoridades competentes para ser executado. Na mesma ocasião, o acusador exigirá fiança de quem for acusado, o qual indicará três nomes do conhecimento do presidente do tribunal, responsabilizando-se aqueles por seu comparecimento em juízo. Se não quiser ou não puder apresentar fiadores, as autoridades se apossarão dele, mandá-lo-ão pôr na cadeia e o farão comparecer a todas as fases do processo. Quando alguém não
872 a matou, realmente, outra pessoa por suas próprias mãos, mas é culpado de haver tramado nesse sentido e de lhe ter dado a morte com suas insídias, e permanece na cidade sem haver purificado a alma, será submetido a um processo igual ao precedente, ficando apenas dispensado de apresentar fiadores. Vindo a ser executado, ser-lhe-á dada sepultura no solo da pátria; porém no mais, tudo se passará exatamente como no caso anterior. Igual processo ocorrerá em casos de homicídio entre estrangeiros ou entre cidadãos e estrangeiros ou entre
b escravos, quer se trate de atentado direto quer por

meio de tocaia, só havendo dispensa dos fiadores. Conforme ficou explicado, só terá de apresentar fiança quem cometer o crime com suas próprias mãos, devendo o denunciante exigi-la dos acusados.

Se um escravo matar um homem livre por suas próprias mãos ou por meio de maquinações, o carrasco público levará o condenado a um lugar de onde se aviste a sepultura da vítima e ali mesmo lhe aplicará o nú- [c] mero de açoites que seu acusador determinar, acabando de matá-lo, se o criminoso resistir aos açoites. Se alguém matar um escravo que nada lhe fizera, só de medo de que ele pudesse revelar algum feito perverso e deprimente, ou por motivos semelhantes, será punido como se houvesse morto um cidadão; a morte do escravo lhe acarretará processo em tudo igual ao da hipótese formulada.

XII — Em caso de crimes em que a tarefa do legislador, além de desagradável, seja dura, mas em que não é possível deixar de legislar, morte de parentes próxi- [d] mos, diretamente ou por meio de emboscadas, homicídios voluntários e sobremodo iníquos e que, de regra, só ocorrem em cidades mal governadas e de educação viciosa, será preciso repetir a história contada há pouco, com a esperança de que os ouvintes se abstenham de motu próprio da prática desses crimes ímpios no mais alto grau. Essa fábula ou história, ou que outro nome se lhe dê, nos fala claramente pela boca de anti- [e] gos sacerdotes e nos anuncia que a referida lei está em vigor junto da Justiça protetora e vingadora do sangue dos parentes, a qual estabeleceu que quem pratica semelhantes crimes terá fatalmente de sofrer as mesmas violências que ele infligiu a terceiros. Se alguém vier a matar o pai, terá de resignar-se a morrer de morte violenta, em qualquer tempo, por mão de seus próprios filhos; se matou a mãe, renascerá fatalmente com a natureza feminina, para, de futuro, vir a morrer às mãos dos filhos, pois não há outra maneira de limpar-se da mancha do sangue comum a ele e sua vítima, não vindo [873 a] aquela a desaparecer sem que a alma do criminoso pague com a vida esse crime de morte, e, assim, aplique e suavise a cólera dos parentes da vítima. O medo de re-

ceber das divindades tal castigo, leva os homens a não praticar esses crimes. Mas, se alguém tiver um destino tão miserável que o indusa a privar da alma o corpo do seu pai, da mãe, dos irmãos ou dos filhos, de caso pensado e por deliberação própria, da parte do legislador

b mortal será apresentada a seguinte lei: notificá-lo-á da interdição de todas as relações sociais, sendo a fiança igual em todos os pontos à dos casos anteriormente tratados. Vindo a provar-se que matou um desses parentes, os servidores dos juízes e os magistrados o executarão e o jogarão numa encruzilhada longe da cidade, e, em nome desta, os magistrados, munidos de pedras, as jogarão na cabeça do cadáver, a fim de purificar a cidade, depois do que levarão o corpo até à fronteira do

c território, para além da qual o deixarão insepulto, de acordo com a lei.

Agora, que pena tocará a quem privar da vida o parente mais íntimo e que passa por ser o seu melhor amigo? Refiro-me a quem matar a si mesmo, e privar-se por meios violentos da porção de vida que o destino lhe conferira, sem que para isso recebesse intimação legal da cidade e sem haver sido assoberbado por nenhuma dessas desgraças inevitáveis e sumamente dolorosas ou por algum opróbrio indizível que deixa insuportável a vida, e que, por falta, simplesmente, de energia e viri-

d lidade, impõe a si mesmo uma punição injusta? Para um caso desses, a divindade sabe quais são as purificações cabíveis e como deverá ser feito o sepultamento, devendo, em conjunturas semelhantes, os parentes mais próximos consultar os intérpretes e as leis em vigor e seguir as competentes determinações. Os que se destruírem dessa maneira serão enterrados à parte, sem compartilharem da sepultura de ninguém e inumados sem honrarias em lugares anônimos nos confins das doze secções do território, não ficando assinalado o local nem por estela nem por inscrição.

e Se um animal de carga ou outro qualquer matar alguém, excluída a hipótese de ocorrer o fato em competição pública com disputa de prêmios, os parentes próximos do morto processarão o matador por crime de homicídio, funcionando como julgadores os agrôno-

mos, em número determinado pelos parentes. Vindo a ser condenado, o animal culpado será morto e jogado para além das fronteiras.

Se alguma coisa inanimada, com exceção de raio ou projétil parecido e proveniente de Zeus, ou tudo o mais que cair em cima de alguém ou em que essa pessoa vier a cair, de que resulte sua morte, o parente do 874 a morto tomará como juiz ao seu vizinho mais próximo e se purificará em seu próprio nome e no de toda a parentela, e o objeto cuja culpa for apurada será jogado para além das fronteiras, conforme ficou determinado para o gênero dos animais.

Se alguém for encontrado morto, sem que se descubra o criminoso, que permanecerá incógnito apesar das investigações nesse sentido, far-se-ão as mesmas proibições dos casos anteriores: o assassino será citado em juízo e, uma vez apresentada queixa, o acusador b proclamará na praça pública, pela voz do arauto, que o matador de fulano ou sicrano, a ser condenado por crime de homicídio, fica proibido de entrar nos templos ou de pisar em qualquer ponto do país da vítima, sob pena, caso apareça e for identificado, de ser executado e seu corpo jogado, sem sepultura, para além das fronteiras do país da vítima. Seja essa a lei vigente em nossa legislatura, para casos de homicídio.

Não nos alargaremos em maiores divagações a respeito dessa matéria. Quanto às pessoas que têm o direito de matar, e em que circunstâncias, sem, com isso, contaminar-se, direi o seguinte: Se alguém apanhar um ladrão que penetrou de noite em sua casa, para roubar, c e o matar, será considerado puro, como também o será quem matar algum salteador em defesa de seus haveres. Se alguém violar mulher livre ou menino, poderá ser morto impunemente pela vítima do atentado, ou pelo pai desta, seus irmãos ou filhos. Se o marido surpreender alguém no ato de violar sua mulher legítima e matar o agressor, ficará puro em face da lei. Quem matar outra pessoa em defesa do próprio pai, que se achasse em perigo de vida sem haver cometido nenhuma ação ímpia, ou a mãe ou os filhos ou os irmãos ou a mãe de d seus filhos, ficará limpo de qualquer culpa.

XIII — Tais são as leis que se aplicam à cultura e à educação da alma, educação que deixa digna de viver a vida de quem a recebe, e cuja falta produz precisamente o efeito contrário, e também às relativas aos casos de morte violenta. Já nos manifestamos a respeito da alimentação e da educação do corpo. Na mesma ordem de idéias, vamos tratar dos atos de violência recíproca, voluntários ou involuntários, procurando especificar, e na medida do possível, sua natureza e número, e a punição cabível em cada caso. Do mesmo modo que as precedentes, me parece, também terão estas leis sua justificativa.

Até mesmo os mais bisonhos estudiosos de leis classificariam em segundo lugar, logo depois dos casos de morte, os ferimentos e as mutilações. Como fizemos com os homicídios, distinguiremos, também, várias espécies de ferimentos: os involuntários, os ocasionados por cólera ou medo, e todos os que são produtos de intento e premeditação. Observação oportuna que deve preceder a essa parte da legislação, é que as leis são necessárias aos homens e que estes precisam viver de acor- 875 a do com elas, sem o que em nada se diferençariam dos animais selvagens. E a razão é que não há natureza humana capaz de saber por si mesma o que é útil ao homem para viver em sociedade, e se o soubesse, suficientemente dotada para decidir-se a pô-lo em prática. Inicialmente, é difícil reconhecer que a verdadeira arte política só visa aos interesses gerais, nunca aos particulares — o bem geral une as cidades, o particular as divi- b de — e que só é de vantagem para o bem comum, e o particular para ambos, ser aquele modelarmente administrado, não o particular. Depois, ainda mesmo que um grande sabedor de sua arte chegasse à conclusão de que, por natureza, tudo se passa, realmente, desse modo, e mais para diante viesse a dirigir a vida com poderes absolutos e sem prestar contas a ninguém, não lhe seria possível manter-se fiel a esse princípio e durante todo o tempo dedicar-se em promover os interesses da comunidade, a que daria precedência irrestrita sobre os particulares. O contrário disso é o que se verifica: sua natureza mortal o levaria sempre a querer mais que os

outros e a só ocupar-se com seus interesses pessoais, c por fugir irracionalmente da dor e procurar o prazer, aos quais emprestaria muito maior importância do que ao justo e ao melhor, e gerando trevas em si próprio, acabaria enchendo-se, e enchendo a cidade, de toda espécie de infortúnios. Se porventura em qualquer tempo nascesse algum homem dotado, pela graça divina, de natureza capaz de compreender o alcance de tais princípios, não haveria necessidade de leis para dirigi-lo, porque não há leis nem instituições superiores ao conhecimento, pois é contrário à ordem divina ficar a d mente escrava ou na dependência do que quer que seja, visto haver sido criada para mandar, no caso de ser, por natureza, verdadeiramente livre. Mas isso é o que não ocorre hoje em parte alguma, a não ser em proporção muito reduzida. Daí, precisarmos lançar mão do que vem em segundo lugar, o decreto ou a lei que olha e observa muita coisa, sem que possa atender a tudo.

São essas as reflexões que o tema nos sugere. Tratemos, agora, de fixar as penas ou multas a que fica sujeito quem ferir ou prejudicar de qualquer modo outra pessoa. Com todo o direito, em cada caso concreto po- e deria alguém formular-se a seguinte objeção: A que lesões te referes, quem é o ferido e como e quando se deu semelhante ocorrência? Há milhares de casos dessa natureza, a qual mais diferente. É tão impossível esperar decisão judicial para todas as infrações da lei, como não recorrer à justiça em nenhuma. Mas cada queixa implica uma circunstância que compete aos juízes elucidar se o fato realmente ocorreu ou não. Quanto à idéia de eximi-los do trabalho de determinar a pena a 876 a ser imposta ao autor de qualquer malfeitoria e nós mesmos legislarmos em todas as ocorrências, grandes ou pequenas, é, sem dúvida, inexeqüível.

Clínias — Depois disso, que nos compete fazer?

O Ateniense — O seguinte: algumas ocorrências serão encaminhadas aos tribunais, outras não, cabendo-nos a tarefa de legislar para cada caso concreto.

Clínias — E quais serão os casos em que precisaremos legislar, e quais os que dependem dos tribunais?

XIV — **O Ateniense** — Depois de tudo o que disse-

mos, a mais acertada observação é que nas cidades em
b que os tribunais carecem de prestígio e de voz, por ocultarem suas opiniões e só julgarem pelo sistema do voto secreto, ou, pior ainda, se em vez de calarem, se manifestam tumultuariamente, à maneira do que se observa nos teatros, em que os aplausos ou as censuras são feitos no meio da maior algazarra, com a crítica sucessiva dos oradores, as conseqüências são para a cidade de todo o ponto lastimáveis. Não é das melhores coisas ser-se obrigado por alguma necessidade a legislar para tribunais desse tipo; mas, em semelhante contingência só se deve deixar a seu cargo a decisão dos casos
c insignificantes e, no mais, redigir leis com a maior exatidão possível, na hipótese de termos de promulgar uma constituição nos moldes indicados. Mas, nas cidades em que os tribunais são sabiamente organizados e os futuros juízes foram educados para essa função e se submeteram a provas rigorosíssimas, é certo, justo e belo confiar-lhes a decisão da maioria dos casos e, uma vez reconhecida a culpa dos indiciados, fixar a pena que devem cumprir ou a multa a pagar. No que nos diz
d respeito, ninguém poderá censurar-nos por não termos provido os juízes de leis específicas para os casos mais freqüentes e importantes, em que saberão orientar-se até mesmo juízes de formação menos aprimorada, com determinarem em cada infração a pena adequada ao dano ou à ação dolosa. Mas, como acreditamos que os cidadãos para os quais redigimos leis não se revelarão absolutamente como os mais incapazes de julgar ocorrências essa natureza, deixamos a seu critério a maior parte dos casos. Todavia, conforme já dissemos mais de uma vez e o pusemos em prática ao redigir as leis prece-
e dentes, apresentando aos juízes esquemas e relações de castigos à guisa de modelos, para que não se afastassem da justiça, método que nos pareceu excelente: o mesmo faremos agora, no início de nossa faina legislativa.

A lei relativa a ferimentos será redigida nos seguintes termos: Se alguém premeditou matar um amigo — excluídos os casos em que a lei o admite — porém não o conseguiu e apenas lhe causou ferimento, não é digno de compaixão quem fere deliberadamente outra

877 a pessoa, nem devemos ter escrúpulos em processá-lo por crime de morte; é como se houvesse conseguido seu intento. Mas, por consideração à sorte, que não lhe foi de todo adversa, e ao demônio que se apiedou tanto dele como do ferido, livrando este de uma lesão mortal, e o outro de um ato execrável e da maior desgraça: em reverência ao demônio, como disse, e para não contrariá-lo, deixaremos com vida o autor do ferimento, mas o condenaremos a exílio perpétuo na cidade mais próxi-
b ma, sem privá-lo do gozo de todos os seus bens. Porém se houve prejuízo para a vítima, esta será indenizada de acordo com o que estabelece o tribunal instituído para julgar a causa e formado pelos mesmos juízes que teriam de julgar o criminoso, caso o agredido viesse a morrer dos ferimentos.

Se o filho ferir os pais com premeditação, ou um escravo a seu senhor, a pena será de morte. Igual pena se aplicará ao irmão que ferir o irmão, ou à irmã que
c ferir a irmã; sendo positivada premeditação, o castigo será a morte. Se a mulher ferir o marido com a intenção de matá-lo, ou o marido à sua mulher, serão exilados para sempre. Quanto aos bens, na hipótese de terem filhos ou filhas menores, serão confiados a tutores, que cuidarão dos meninos como se fossem órfãos. Se os filhos forem maiores, serão obrigados a sustentar os exilados, porém ficarão de posse de seus bens. Se o indivíduo a quem acontecer semelhante calamidade não
d tiver filhos, seus parentes de ambos os lados, por parte de pai e mãe, até aos filhos dos primos do exilado, se reunirão com os guardas das leis e os sacerdotes para deliberar e instituir um herdeiro na casa do banido, uma das cinco mil e quarenta residências, devendo considerar em suas confabulações que nenhuma dessas cinco mil e quarenta casas pertence mais ao morador e a toda sua geração do que à cidade, tanto a título públi-
e co como particular. A cidade precisa conservar suas casas, tanto quanto possível, em condições prósperas e eminentemente santas. Assim, quando uma dessas moradias tiver a infelicidade de ficar profanada, acrescida da circunstância de não deixar filhos seu proprietário, por ser solteirão, ou mesmo casado porém sem prole, e ele for condenado por crime de tentativa de morte ou

qualquer outra infração contra os deuses ou os cidadãos, para os quais, em termos claros, a lei aplica a pena de morte, ou na hipótese de não ter filhos e ser condenado a exílio perpétuo, importa, desde logo, purificar a casa e afastar a maldição por meio de conjuros previstos na lei; de seguida, conforme agora mesmo o

878 a declaramos, os parentes, de combinação com os guardas das leis, procurarão em toda a cidade a família mais feliz e que mais se distinga pela virtude e também se caracterize pelo maior número de filhos. Então, um membro dessa família será adotado como filho pelo pai do morto e por seus ascendentes próximos, e em sinal de bom augúrio lhe darão o nome de pai de guarda do lar, propagador da raça e ministro das coisas santas e sagradas, com votos para que venha a ser mais feliz do que seu pai adotivo. Com todos esses rogos, o institui-

b rão herdeiro da casa, segundo a lei, deixando o culpado jazer sem herança, sempre que atingido por essa calamidade.

XV — Nem em todas as coisas, me parece, os limites se tocam; por vezes, há uma faixa fronteiriça que, confinando, de um lado e de outro, com ambas, ocupa o lugar intermédio. É o que se dá, conforme dissemos, com os crimes voluntários e os involuntários praticados sob a influência da cólera. A esse modo, sendo produzidos ferimentos num momento de cólera, se o ofensor

c for reconhecido como culpado, pagará o prejuízo em dobro se se tratar de ferimento curável, ou o quádruplo, se for incurável. Sendo curável, mas resultar deformidade de causar constrangimento à vítima, pagará o triplo. Se o ferimento não causar dano apenas à vítima mas também à cidade, por impossibilitar o ferido de defendê-la dos ataques inimigos, além das penas mencionadas pagará o agressor da seguinte maneira o prejuízo causado à cidade: além do serviço que lhe

d compete fazer nas campanhas militares, incumbir-se-á também do que tocaria ao cidadão que ele incapacitou para o seu, e ocupará o lugar deste enquanto durar a expedição. Se o não fizer, qualquer pessoa poderá processá-lo, de acordo com a lei, por eximir-se do serviço militar. A importância da multa a pagar, se dupla, tri-

pla ou quádrupla será fixada pelos juízes que o condenarem.

Se nas condições indicadas o agressor e a vítima forem membros da mesma família, os pais e os parentes próximos, homens e mulheres, até os filhos dos primos se reunirão para julgar o agressor, deixando aos cuidados dos pais legítimos a avaliação da pena. Se a avaliação for contestada, prevalecerá a opinião dos parentes do lado paterno, e se estes também não chegarem a acordo, remeterão o caso para os guardas das leis. Os julgadores nos processos por ferimentos causados nos pais por seus próprios filhos terão de ter mais de sessenta anos, além de descendentes legítimos, não filhos adotivos. Reconhecida a culpa do agressor, decidirão se deve morrer ou se caberá decretar pena mais grave ou pouco menor. Nenhum parente do agressor poderá julgá-lo, ainda mesmo que tenha a idade exigida por lei.

e

879 a

Se num rompante de cólera algum escravo ferir um cidadão livre, seu dono o entregará ao ferido para fazer com ele o que quiser. Se não o entregar, responsabilizar-se-á pela indenização. Se se levantar a questão de que tudo não passava de combinação entre o escravo e o ferido, apresente sua queixa em juízo. Vindo a perder, pagará o triplo da indenização; no caso de ganhar, poderá processar o que se conluiou com seu escravo, por haver tentado apoderar-se deste.

Quem ferir involuntariamente outra pessoa, pagará apenas o dano; nenhum juiz tem poder sobre o caso. Quanto aos julgadores, serão os mesmos designados para os processos de ferimentos produzidos nos pais por seus descendentes, os quais avaliarão o dano.

b

XVI — Até agora só estudamos casos de violência, como é também violência todo gênero de maus tratos. A esse respeito é preciso que todos, homens, mulheres e crianças tenham sempre viva a idéia de que tanto os deuses como os homens zelosos de sua segurança e bem-estar respeitam muito mais a velhice do que a mocidade; por isso mesmo, não há espetáculo mais degradante e abominável aos deuses do que ver numa cidade algum velho maltratado por moços; o inverso é que se-

c

ria admissível: suportar o moço com paciência os efeitos da cólera do velho, com o que amealhará reverência para si mesmo na velhice. Legislemos, pois, da seguinte maneira. Que todos honrem, entre nós, por atos e por palavras, as pessoas mais velhas, tratando com a maior consideração e carinho homens e mulheres que tiverem mais de vinte anos do que eles, como se fossem seu

d próprio pai e sua própria mãe, e, por respeito às divindades que presidem ao nascimento, não toquem em quem o pudesse ter gerado ou dado à luz. Da mesma maneira devem comportar-se com relação aos estrangeiros, quer residam entre nós desde muito tempo, quer tenham chegado de pouco. Não se atrevam a castigá-los fisicamente, não os agredindo nem em defesa própria. Se achar que precisa de correção o estrangeiro insolente que se atreveu a machucá-lo, detenha-o e leve-o ao tribunal dos astínomos, mas abstenha-se de bater-lhe,

e para nunca lhe fornecer pretexto de agredir algum nativo. Apoderando-se dele, os astínomos o interrogarão com a reverência devida à divindade protetora dos estrangeiros, e se acharem que ele bateu injustamente no nativo, aplicar-lhe-ão tantas chibatadas quantas contusões ele provocou na vítima, pondo termo, assim, ao seu atrevimento. Se o estrangeiro for inocente, depois de ameaçar e censurar quem o acusou, despedirão a ambos.

Se alguém atacar uma pessoa de idade igual à sua, ou mais idosa porém sem filhos, ou um velho agredir

880 a outro velho, ou um moço a outro moço, cada um se defenda naturalmente, sem fazer uso de armas, apenas com o emprego das mãos. O cidadão de mais de quarenta anos que brigar com outro, seja como atacante, seja para defender-se, será acoimado de grosseiro, mal educado e de natureza servil, pois quem assim procede só merece mesmo esse castigo ignominioso.

b Quem seguir docilmente essa orientação, revelar-se-á fácil de comandar; mas quem se mostrar rebelde e não der a devida atenção a nosso preâmbulo, resigne-se a aceitar a seguinte lei. Se um indivíduo agredir uma pessoa mais velha do que ele de vinte anos ou mais, quem quer que assista ao fato terá obrigação de apartá-

los, se não for da mesma idade ou mais moço que ambos, sob pena de ser declarado cobarde perante a lei. Sendo da mesma idade ou mais novo do que o agredido, defenda-o como se ele fosse seu irmão ou pai ou antepassado em grau elevado. Ademais, seja citado em justiça, como agressor, conforme declarei, o que se
c atreveu a bater numa pessoa de mais idade, e vindo a ser condenado, ficará preso pelo menos um ano.

Se um estrangeiro ou meteco bater em alguém mais idoso do que ele de vinte anos para cima, ficará sujeito às mesmas leis aplicadas a quem faltar ao socorro devido ao transeunte em caso de agressão, e vindo a perder o processo, se se tratar de estrangeiro não domiciliado, cumprirá a pena de dois anos de prisão; o meteco desobediente às leis ficará detido por três anos, da-
d do que o tribunal não seja de parecer que ele merece pena mais longa. Será também punido quem presenciar uma dessas ocorrências e não prestar socorro à vítima, conforme exige a lei; se pertencer à primeira classe, pagará uma mina de multa; cinqüenta dracmas, se for da segunda; trinta, da terceira, e vinte da quarta. O tribunal para julgar os casos dessa natureza será composto de estrategos, taxiarcos, filarcos e hiparcos.

XVII — As leis, como parece, em parte foram feitas para ensinar aos homens de bem como devem comportar-se para viverem em harmonia uns com os outros,
e em parte para os que não receberam educação e cujo caráter naturalmente inflexível nada pode abrandar para impedi-los de cair na maldade extrema. Para esses é que se dirigem os discursos que vêm a seguir, como é por causa deles que o legislador se vê obrigado a promulgar suas leis, sempre com o desejo de que não venham a ser aplicadas.

Se alguém ousar tocar no pai ou na mãe ou em qualquer antepassado mais longínquo, maltratando-o e até chegando a vias de fato, sem temer a cólera dos
881 a deuses súperos nem os castigos dos de baixo, a que as lendas se referem, com menoscabo de antigas tradições de geral aceitação, como se conhecesse o que absolutamente não conhece, e assim violar a lei: para conter esses tais será preciso lançar mão de recursos extremos. A

morte não é o mais duro castigo, e os trabalhos, conforme dizem, que o aguardam no Hades a ultrapassam de muito; mas muito embora sejam o que há de mais verídico, são de efeito nulo em semelhantes almas, para desviá-las do mal.De outra forma, ninguém jamais mataria a própria mãe nem ousaria cometer a impiedade

b de agredir um dos seus genitores. Em tais casos, é preciso que a punição aplicada na presente vida em nada fique aquém, se possível, em relação às aplicadas no Hades.

Feitas essas considerações, formulemos as seguintes leis. Quem quer que bata no pai ou na mãe ou nos pais e nas mães destes, sem estar atacado de loucura, inicialmente, como nos casos anteriores, quem presenciar o fato fica na obrigação de defender a vítima; o meteco ou estrangeiro que assim proceder ocupará nos jogos públicos um lugar da frente; se o não fizer, será

c banido para sempre do território. O estrangeiro sem domicílio fixo será elogiado se socorrer as vítimas, ou censurado na hipótese contrária. O escravo que prestar socorro será posto em liberdade; não o fazendo, receberá cem açoites por ordem dos agorânomos, se o fato ocorreu na ágora; mas se foi isso noutro ponto da cidade, fora do mercado, o astínomo de serviço se encarregará do castigo, e se foi no campo, o chefe dos agrônomos. Se o transeunte for natural do lugar, criança, homem feito ou mulher, deve procurar conter o agressor

d com chamá-lo de ímpio; não o fazendo, incorrerá, segundo a lei, na maldição de Zeus protetor da família e dos direitos paternos.

Se alguém for processado por maltratar os pais, será banido para sempre da cidade; não vindo a retirar-se, os agrônomos o castigarão com açoites ou da maneira que quiserem; se voltar à cidade, será punido de morte. O homem livre que comer ou beber em sua

e companhia, ou tiver com ele qualquer relações dessa natureza, ou que, tendo-o encontrado, houvesse apenas tocado nele, não poderá ingressar em nenhum templo nem na praça pública nem mesmo na cidade sem purificar-se, na convicção de que com isso passou a compartilhar da sorte nefasta do criminoso. Se não obedecer à

lei e manchar indevidamente os templos e a cidade, o magistrado que o vir e logo logo não o chamar a juízo,

882 a quando tiver de prestar contas de sua atuação no cargo assumirá a responsabilidade de uma das maiores faltas concebíveis.

Se algum escravo bater num homem livre, estrangeiro ou cidadão, qualquer transeunte sairá em socorro da vítima ou pagará a multa estitulada para sua classe. As pessoas que acorrerem a favor da vítima, com a sua

b ajuda amarrarão o escravo e lho entregarão. O cidadão o receberá, pô-lo-á a ferros e lhe dará quantos açoites quiser, porém sem prejudicar o dono do escravo, a quem sem ele será depois entregue, para os efeitos legais. A lei é a seguinte: Todo escravo que bater num homem livre sem ser por ordem do magistrado será amarrado e entregue ao dono pelo agredido, o qual não lhe retirará as cordas enquanto ele não convencer a vítima de que merece viver solto. Esse regulamento é válido para as mulheres nas mesmas condições, quer briguem entre elas mesmas, quer batam nos homens, quer apanhem deles.

L E I S

Livro X

884 a O Ateniense — Depois das lesões corporais, redijamos uma única lei que abranja todos os atos de violência. Ninguém tire nem carregue nada alheio nem use nenhum objeto do vizinho sem consentimento do dono. É em conseqüência de infrações desse tipo que existiram, existem e existirão os males antes mencionados. Das outras, as mais graves são a incontinência e a arrogância dos moços; em ponto maior, as que atacam as coisas sagradas, e, fora de toda proporção, quando atingem a coisa pública ou sagrada, alguma parte das 885 a tribos ou qualquer outro aspecto da comunidade. Em segundo lugar, quanto à gravidade, vêm as ofensas contra o culto particular e os túmulos; em terceiro, afora os casos mencionados antes, as violências contra os pais. O quarto gênero de injúrias é quando alguém, sem consentimento prévio nem consideração à dignidade do cargo dos magistrados, se apropria ou se utiliza de alguma coisa que lhes pertença; o quinto, toda violação dos direitos de qualquer cidadão, que o obrigue a recorrer à justiça. Será preciso criar uma lei comum para cada uma dessas modalidades de violência.

Já falamos sumariamente dos roubos sacrílegos, quer sejam praticados a ocultas, quer a descoberto, e b das respectivas penas. Mas, antes de tratar das penas que atingem os que, de algum modo, ultrajaram os deuses, por atos ou por palavras, teremos que apresentar uma exposição preliminar. Eis nosso preâmbulo. Quem acredita, em consonância com as leis, que os deuses existem, em hipótese alguma cometerá de intento qualquer ação ímpia, nem soltará da boca expressões blasfemas, o que só poderia fazer numa das seguintes contingências: ou por não acreditar, conforme disse, na existência dos deuses; ou, e será a segunda hipótese, embora acredite que existam, acham que eles não interferem nos negócios humanos, ou, ainda, que são fáceis de dobrar com sacrifícios e de conquistar com súplicas.

c **Clínias** — Como proceder, então, com essa gente, e como lhes falaremos?

O Ateniense — Ora, meu caro! Comecemos por escutar o meu vaticínio acerca do que eles nos diriam em tom de galhofa e desprezo.

Clínias — Como será?

O Ateniense — Talvez motejassem nos seguintes termos: Forasteiros de Atenas, da Lacedemônia e de Cnosso, é muito certo o que afirmais. De feito, entre nós há muita gente que não acredita, absolutamente, na existência dos deuses, enquanto outros há que os admitem tal como os concebeis. Exigimos, então, que, antes de nos ameaçardes asperamente, procureis primeiro persuadir-nos, como fizestes com relação às leis, d demonstrando com argumentos concludentes que os deuses realmente existem e são bons demais para se deixarem conquistar com presentes e de se apartarem do caminho da justiça. Como já nos habituamos a ouvir essa opinião e outras do mesmo tipo de pessoas tidas geralmente como capazes: poetas, oradores, adivinhos, sacerdotes e uma infinidade mais, a maior parte de nossa gente não se decide a não fazer o que não for justo, mas apenas a remediar o mal, depois de praticae do. O que esperamos de legisladores que proclamam preferir os meios brandos aos violentos, é começarem pelo emprego da persuasão e nos falarem da existência dos deuses, se não com maior eloqüência do que os outros, com maior dose de verdade. Talvez com isso nos convençais. Se achardes razoável nosso pedido, experimentai satisfazê-lo dentro dos termos apresentados.

Clínias — Não te parece fácil, forasteiro, aduzir provas verdadeiras de que os deuses existem?

886 a **O Ateniense** — De que modo?

Clínias — Inicialmente, temos a terra, o sol, os astros e o mundo em universal, e a bela seqüência das estações, distribuídas em meses e anos, e bem assim o fato de acreditarem helenos e bárbaros na existência dos deuses.

O Ateniense — Tenho medo, meus bem-aventurados amigos, da irreverência dos maus. Medo, sim, porque não posso dizer que seja vergonha. É o que nunca

farei. Ignorais a razão de discordarem de nós, imaginando que eles são arrastados para a impiedade pelo b simples fato de serem incapazes de dominar os prazeres e os apetites.

Clínias — E a não ser essa causa, forasteiro, qual mais poderá ser?

O Ateniense — Uma que desconheceis, por viverdes fora da Hélade.

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — Ignorância extremamente nociva, que passa por grande sabedoria.

Clínias — Como assim?

II — **O Ateniense** — Entre nós há discursos fixados na escrita, a respeito dos deuses, que não medram c entre vós outros, segundo creio, em virtude da excelência de vossa constituição, redigidos em versos de certa medida e também em prosa. Os mais antigos nos dizem que o céu e o resto da natureza nasceram primeiro; de seguida, e não muito depois desse começo, passam a explicar o nascimento dos deuses e como se comportavam entre eles. Que, sob vários aspectos, esses escritos possam ser agradáveis de ouvir, ou não tanto, é o que não se pode censurar em autores tão antigos; mas, no que entende com o tratamento e o respeito devidos aos d parentes, jamais me decidiria a aplaudi-los nem a dizer que possam ser úteis ou que sejam verídicos. Deixemos, pois, de lado essas antigualhas e as entreguemos à sua própria sorte; qualifiquemo-las como for mais agradável aos deuses e atenhamo-nos aos escritos mais modernos, tão sábios, todos eles, para denunciar a maneira por que engendram malefícios. Os discursos deles todos atuam do seguinte modo. Quando um de nós, eu e tu, aduzimos provas da existência dos deuses e indicamos o sol, a lua, os astros e a terra como sendo outras tantas divindades e seres divinos, as pessoas imbuídas das doutrinas de tais sábios nos objetam que tudo isso e não passa de terra e pedras, sem nenhuma possibilidade de se interessarem pelos negócios humanos, o que fazem com expressões bastante fortes para persuadir os ouvintes.

Clínias — A objeção que nos expuseste, forasteiro,

é difícil de contestar, mesmo que não estivesse isolada; mas a tarefa se torna dificílima por se terem multiplicado tanto.

O Ateniense — E agora? Que diremos? Por onde começar? Defenfer-nos-emos como se tivéssemos sido acusado por alguém perante um tribunal de ímpios, de pretender com nossa legislação provar o absurdo de que os deuses existem? Ou os deixaremos de lado e voltamos para nossas leis? Devidamente desenvolvido, nosso discurso não ficaria nada curto, se quiséssemos demonstrar com provas convincentes a esses indivíduos sedentos de impiedade a verdade sobre que eles concitam a falar, levando-se a temer os deuses e a aborrecer-se do que só nos merece desprezo, para voltarmos, finalmente, a nossas leis.

887 a

b

Clínias — Neste pouquinho de tempo, forasteiro, já tivemos bastas oportunidades de declarar que não se pode exaltar a fala curta em detrimento da exposição circunstanciada. Como diz o provérbio, ninguém nos persegue rente aos calcanhares. Sobre censurável, fora ridículo declarar que preferimos o mais curto ao melhor. Importa, acima de tudo, seja como for, infundir força persuasória na afirmativa de que os deuses existem e também são bons e acatam muito mais a justiça do que os homens. Seria esse o mais belo e excelente prelúdio para nossas leis. Sem impaciência, pois, nem precipitação, desenvolvamos nosso tema com a força suasória condizente com tais assunto, sem nada omitir e da melhor maneira possível.

c

III — **O Ateniense** — Tuas palavras se me afiguram um convite à oração, tal o interesse que revelas. Já não é possível diferir por mais tempo o assunto. Mas dize-me: como pode um manter-se calmo, quando tem de demonstrar que os deuses existem? Não é possível deixar de irritar-se e de odiar os que sempre deram e continuam a dar motivo para semelhantes discursos, por não acreditarem nos contos que desde a primeira infância, quando ainda mamavam, ouviam da boca das amas e que lhes enfeitiçavam as orelhas, ora em tom faceto ora com toda a seriedade; que ouviam, também, nas orações durante os sacrifícios e em representações que se lhes relacionam, delícia para os olhos e as orelhas

d

dos jovens durante aquelas cerimônias; como também viram seus pais oferecer com o maior respeito sacrifícios às divindades, em benefício próprio e dos filhos, dirigindo-se aos deuses em suas orações e súplicas, na (e) persuasão plena de que eles existem; ademais, ouviram e viram com os próprios olhos que tanto os helenos como os bárbaros se prosternam e adoram os deuses ao nascimento do sol e da lua, e quando baixam no ocaso, assim nos momentos de felicidade como nas conjunturas dolorosas, não como se os deuses não existissem, mas absolutamente convencidos de sua existência e sem aceitarem nem de longe a idéia da não existência dos deuses. Com desprezo de todas essas provas e sem poderem apresentar nenhum argumento em contrário, à maneira de indivíduos de escassa inteligência, agora (888 a) nos obrigam a falar como falamos. Sim, como fora possível usar de brandura com essa gente, para repreendê-los e, ao mesmo tempo, doutriná-los acerca da existência dos deuses? Mas é preciso tentar; não se concebe que venham alguns a perder o juízo por estarem ávidos de prazeres, e outros por se irritarem contra eles. Assim, dirijamos nosso preâmbulo imparcial aos que revelam espírito tão estragado e lhes falemos calmamente, com inteiro domínio sobre nós mesmos, como se conversássemos com qualquer deles: Filho, ainda és muito moço; (b) com o avançar do tempo, vai acontecer que muitas de tuas opiniões se mudem precisamente no oposto do que hoje afirmas. Espera, pois, até lá, para julgares essas questões de tamanha gravidade. Sim, a mais importante de todas, que ora se te afigura tão mesquinha, é o conceito que fizermos dos deuses, pois disso depende vivermos bem ou vivermos mal. De início, permito-me uma observação que formulo sem medo de passar por mentiroso, e que me parece digna de nota: é que nem tu nem teus amigos são os primeiros a defender tal opinião acerca dos deuses, e que sempre houve gente, em maior ou menor número, atacados dessa mesma moléstia. O que posso asseverar-te, por haver conhecido muitos tipos dessa espécie, é que nenhum dos que na moci- (c) dade afirmavam que os deuses não existem, chegou até à velhice com a mesma maneira de pensar. O que se ve-

rifica é que uns tantos — e não serão muitos, para dizer a verdade — se mantêm fiéis aos dois pontos seguintes: que os deuses existem, de fato, mas não se ocupam absolutamente com os negócios humanos, e também que, embora se ocupem, são fáceis de dobrar com sacrifícios e súplicas. Para te esclareceres, tanto quanto possível, acerca dessa questão, no caso de me ouvires, precisarás estudar muito, ainda, a fim de decidir se as coi-

d sas se passam assim mesmo ou de outro modo, para o que te aconselharás com muita gente, mas principalmente com o legislador. Porém até lá não te permitas nenhum ato de impiedade contra os deuses. Quem redige leis para teu uso é que deverá ensinar-te, agora e no futuro, o que há de verdade em tudo isso.

Clínias — Até aqui, forasteiro, falaste admiravelmente bem.

O Ateniense — Sem dúvida, Megilo e Clínias; mas, sem nos apercebermos viemos dar numa doutrina admirável.

Clínias — A que doutrina te referes?

e **O Ateniense** — A que na opinião da maioria das pessoas é a mais engenhosa de todas.

Clínias — Sê mais claro.

IV — **O Ateniense** — *Há quem diga que tudo o* que existiu, existe ou virá a existir ou é produto da natureza ou da arte ou do simples acaso.

Clínias — E não estará certo?

O Ateniense — Presume-se que os sábios falem a

889 a verdade; acompanhemos-lhes o rastro, para sabermos o que pensam os defensores de semelhante tese.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Ao que parece, segundo afirmam, as maiores e mais belas coisas são produto da natureza e do acaso, e as insignificantes, da arte, a qual, recebendo da natureza as obras grandes e primaciais, amolda e fabrica as secundárias que, de modo geral, designamos como artificiais.

Clínias — De que forma?

b **O Ateniense** — Vou ser mais claro em minha exposição. O que eles dizem é que o fogo, a água, a terra e o ar são produtos da natureza e do acaso, sem a me-

nor participação da arte, e que desses primeiros elementos surgiram posteriormente todos os corpos, a terra, o sol, a lua, os astros, totalmente privados de vida. Levados casualmente pela força que lhes é própria, vieram esses elementos a encontrar-se e a acomodar-se de acordo com certas afinidades, o quente com o frio, o
c seco com o úmido, o mole com o duro, e as demais combinações de contrários que se formaram em decorrência inevitável do acaso. Assim e dessa maneira foi que se formou todo o céu e quanto nele se contém, os animais e as plantas, já que as estações haviam nascido daquela combinação, sem interferência, segundo afirmam, da inteligência ou de alguma divindade ou da arte, conforme o dissemos, mas pela natureza e pelo acaso. A arte surgiu depois, como produto desses dois fa-
d tores, invenção do homem mortal, tão transitória como eles, capaz de criar certos jogos que não participam da verdade em grau muito elevado e não passam de simulacros aparentados entre si, como os produzidos pela música, a pintura e as demais artes que se lhes relacionam. As artes que produzem qualquer coisa sério são as que associam sua virtude com a da natureza, como a medicina, a agricultura e a ginástica. A política, conforme dizem, só em grau mínimo participa da natureza; é arte em sua maior porção, onde nasce que toda legisla-
e ção não é obra da natureza, porém da arte, razão por que suas proposições carecem totalmente da verdade.

Clínias — Como assim?

O Ateniense — Para começar, meu caro, o que eles dizem é que os deuses não existem por natureza, mas em virtude da arte e da certas leis, diferençando-se uns dos outros conforme o lugar e as convenções de que partiram os diferentes legisladores. Como também afirmam que uma coisa é o belo conforme o seja por natureza, e outra, segundo a lei, e que não existe absolutamente justiça natural, não cessando os homens de divergir a seu respeito e de modificá-la de contínuo, sendo válida por algum tempo cada nova formulação, por
890 a força da arte e da lei, não por ser produto da natureza. Eis a doutrina, meus caros, que nossos sábios impingem aos moços, em prosa e verso, afirmando ser mais do que justo tudo o que é imposto pela força vitoriosa.

Essa é a fonte da impiedade em que incidem os jovens que se negam a acreditar na existência dos deuses, de acordo com os ensinamentos da lei; essa, também, a origem das sedições, por adotarem muitos uma norma de vida ditada pela natureza, e que, em verdade, consiste em dominar os outros, em vez de servi-los, conforme a lei prescreve.

b **Clínias** — Que doutrina nos expuseste, forasteiro, e que peste ataca os moços a esse ponto, conforme disseste, na vida pública e até mesmo no interior dos lares?

O Ateniense — Só dizes a verdade, Clínias. Como achas, então, que o legislador deva proceder, se essa situação já vem de longe? Apresentar-se na cidade e ameaçar publicamente os homens que não crêem na existência dos deuses e não fazem deles a mesma idéia que a lei? E valerá o mesmo a respeito do belo e do justo? E com relação às coisas importantes e a quanto se
c relaciona com a virtude e o vício, deverão todos pautar os atos e os pensamentos conforme as prescrições do legislador? E dos que não se submeterem às leis, alguns serão condenados à morte, outros à pena de açoites ou de prisão, uns tantos ficarão privados dos direitos cívicos, e mais alguns, reduzidos à indigência ou condenados ao exílio? Quem promulga leis para os outros, evita empregar palavras de persuasão, para amansar, quanto possível, as almas?

d **Clínias** — De forma alguma, forasteiro; se nessas coisas couber uma partícula mínima de persuasão, não deverá poupar-se o legislador, por menor que seja seu merecimento. Muito pelo contrário: precisará, como se diz, recorrer a todos os tons, no sentido de reforçar a velha doutrina de que os deuses existem e tudo o mais que expuseste agora mesmo e no de ajudar a lei e a arte, com demonstrar que ambos provêm da natureza ou do que não fica atrás da natureza, visto serem partos da inteligência, segundo a doutrina certa que pareces defender e com a qual eu me declaro plenamente de acordo.

e **O Ateniense** — Como, prestantíssimo Clínias!

Uma demonstração tão difícil de acompanhar não a torna imprópria para as multidões, além de ser imensamente longa?

Clínias — Ora essa, forasteiro! Ouvimos com paciência as divagações que nós mesmos fizemos a respeito da embriaguez e da música, e não vamos agüentar o que dissermos dos deuses e de quanto com eles se relaciona? Não se pode conceber melhor reforço para qualquer legislação inteligente, porque assim, fixadas na escrita, as prescrições legais poderão justificar-se em qual-

891 a quer tempo, visto permanecerem imutáveis. Não há motivo para temores vãos, pois mesmo que no começo sejam difíceis de acompanhar, os espíritos mais lerdos poderão voltar a consultá-las uma e mais vezes. Embora longas, se forem úteis, não é admissível nem piedoso deixar alguém de prestar mão forte a semelhante doutrina, na medida de sua capacidade.

Megilo — Quer parecer-me, forasteiro, que Clínias tem razão.

b **O Ateniense** — Sem dúvida, Megilo! Precisamos seguir suas recomendações. Se essas doutrinas não estivessem espalhadas, por assim dizer, entre quase todos os homens, não haveria necessidade de defender com argumentos a proposição de que os deuses existem. Mas agora não há outro caminho. E a quem, primeiro, compete sair em defesa das leis mais importantes que indivíduos perversos ameaçam destruir, senão ao próprio legislador?

Megilo — Não há outro.

V — **O Ateniense** — Mas, dize-me de novo, Clínias,

c pois precisas cooperar na parte da exposição do argumento: quem defende essa doutrina parece admitir que considera o fogo, a água, a terra e o ar como os elementos primordiais de tudo o que existe, a que dão o nome de natureza, considerando a alma como derivada posteriormente deles. Parece, mesmo, que em seus discursos não se limitam a insinuar semelhante conclusão, mas a formulam claramente.

Clínias — Exato.

O Ateniense — Ora, em nome de Zeus! Com isso, não teríamos, porventura, descoberto a fonte original

da proposição insensata de quantos até hoje se afanaram na investigação da natureza? Examina com atenção sua doutrina; não seria pequena vantagem, se conseguíssemos demonstrar que os autores desses discursos ímpios que servem de guia a tanta gente, não expõem com coerência sua tese, mas por maneira absolutamente errônea, como me parece ser o caso.

Clínias — Dizes bem; então, experimenta mostrar em que consiste o erro deles todos.

O Ateniense — Ao que parece, vamos tratar de problemas um tanto raros.

Clínias — Nada de hesitações, forasteiro; compreendo teus escrúpulos: receias abandonar nosso principal intento, que é legislar, com nos afundarmos na discussão desse tema. Mas, se não houver outra maneira de nos pôr em harmonia com a lei que admite a existência dos deuses, será inevitável, forasteiro, espraiarmo-nos também para esse lado.

O Ateniense — Acho, então, que posso iniciar meu discurso tão pouco familiar. A acreditarmos nas doutrinas que corromperam a alma dos ímpios, a causa primeira da formação e da destruição de tudo o que existe não foi a primeira a surgir, porém a última, vindo a ser a primeira a que apareceu depois. Daí, terem errado crassamente os que trataram da verdadeira essência dos deuses.

892 a **Clínias** — Não compreendi.

O Ateniense — A alma, companheiro, quase todos parecem ignorar como seja constituída e que virtude lhe é peculiar, máxime no que entende com sua origem, por ser o que nasceu primeiro, antes de todos os corpos, cujas mudanças e transformações ela dirige. Se as coisas se passam desse modo, não será de necessidade forçosa que tudo o que for aparentado com a alma nascesse primeiro do que o que pertence ao corpo, por ser ela mais velha do que o corpo?

Clínias — Forçosamente.

O Ateniense — Nesse caso, a opinião, a previdência, a mente, a arte e a lei são anteriores ao duro e ao mole, ao pesado e ao leve; e mais: os primeiros e maiores trabalhos e ações, enquanto primeiros, pertencem à

arte, ao passo que os da natureza, e a própria natureza — o que eles erroneamente denominam como tal — seriam posteriores e derivam da arte e da inteligência.

c **Clínias** — E em que consiste o erro deles?

O Ateniense — Entendem por natureza a geração das primeiras coisas. Mas, se se provar que a alma apareceu primeiro, não o fogo nem o ar, será muito mais certo dizer-se que a alma, por haver nascido primeiro, é o que, mais do que tudo, existe por natureza. Assim será, se conseguirmos demonstrar que a alma é mais velha do que o corpo; de outra forma, não haverá jeito.

Clínias — Tens razão.

d **O Ateniense** — Declaramo-nos, então, dispostos a meter ombro a essa empresa?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Acautelemo-nos, pois, ao máximo contra certo argumento capcioso, para que, na idade a que chegamos não nos seduza, como sói acontecer com os jovens e não nos cubra de ridículo quando nos deixar sozinhos, por parecermos com essa gente que se atira a grandes empreendimentos, porém sem capacidade de levar a bom termo nem os mais insignificantes. Suponhamos que nós três tivéssemos que atravessar um rio correntoso, e que eu, por ser, casualmente, o mais moço e ter experiência de atravessar rios, vos dissesse e que me competia pôr-vos em lugar seguro e procurasse verificar se havia algum ponto vadeável para velhos como vós, e, depois de certificar-me desse ponto, vos chamasse para que vos beneficiásseis da minha experiência; se não houvesse jeito de atravessar, o perigo teria sido apenas meu. Fora uma proposta razoável. Ora, a investigação que nos dispomos a iniciar é igualmente correntosa e, para vossas forças, talvez, mesmo, insuperável. De medo, pois, que ela vos atordoe e cause vertigens 893 a com suas catadupas de perguntas, inexperientes como sois em responder, deixando-vos em situação incômoda e nada recomendável, acho aconselhável conduzir o debate da seguinte maneira: Começarei por dirigir perguntas a mim mesmo, enquanto vós outros me ouvireis com toda a segurança; de seguida, passando a responder ao que eu me perguntara, prosseguirei com a argumentação até chegarmos ao fim da discussão a respeito

da alma e demonstrarmos que a alma é anterior ao corpo.

Clínias — Tua proposta, forasteiro, parece-nos excelente. Faze isso mesmo.

b VI — **O Ateniense** — Então, principiemos. Se já houve hora em que precisássemos pedir a ajuda de Deus, é justamente esta. E já que se trata de demonstrar que eles existem, invoquemo-los com todo o fervor; agarrados neles como a um cabo resistente, atiremo-nos à corrente da discussão. Se argumentassem comigo, apresentando-me as questões adiante formuladas, creio que o mais seguro seria responder da seguinte maneira. Forasteiro, poderia alguém perguntar; como será: tudo é imóvel e nada se movimenta, ou tudo se passa precisamente ao contrário disso, ou, ainda, algumas c coisas se movimentam e outras são imóveis? — Umas se movimentam, lhe diria, e outras estão em repouso. — E não é em algum espaço que as coisas imóveis estão paradas, e as móveis em movimento? — Sem dúvida. — Como muitas, também, se movimentam apenas num lugar, e outras em vários lugares? — Referes-te, com isso, lhe falara, às coisas que têm no meio a faculdade de ficar paradas e que se movimentam sem mudar de lugar, como se dá com a circunferência dos círculos denominados fixos, que giram em torno de si mesmos. — Exato. — Compreendemos, também, que nessa revolução circular, o movimento que arrasta, a um só tempo, o d círculo maior e o menor se distribui entre o maior e o menor na mesma proporção. Assim, fica sendo a fonte dessa grande maravilha imprimir ao mesmo tempo velocidade ou lentidão aos círculos grandes e aos pequenos, o que muita gente considera impossível. — Só dizes a verdade. — Por corpos que se movimentam em diferentes lugares, quer parecer-me que compreendes os que em sua translação mudam a cada momento de posição, e que ora apresentam um único centro, como base de e seu movimento, ora muitos, pelo fato da própria rotação. Vindo a bater noutros corpos em estado de repouso, eles se dividem, enquanto os que se encontram por convergirem de pontos diferentes, se fundem num só corpo e passam a formar uma composição intermédia.

— A meu parecer, tudo se passa exatamente como disseste. — Como também aumentam quando se fundem, ou diminuem ao dividir-se, sempre que persiste sua primitiva constituição. Vindo a perdê-la, de um jeito ou de outro perecem. Para a geração de todas, que é preciso acontecer? É quando seu princípio ganha o primeiro aumento e passa para a segunda forma de transição, desta para a mais próxima e, chegando à terceira, torna-se sensível ao que é capaz de sensação. É assim que tudo nasce, por transformação e transposição. Cada coisa existe, realmente, enquanto permanece; mas quando passa para outro estado, perece de uma vez. E com isso, meus amigos, não mencionamos todos os movimentos e não enumeramos seus gêneros, com exceção de dois?

894 a

b

Clínias — Quais serão?

O Ateniense — Ora, meu caro, precisamente os que constituem o fulcro de nossa discussão.

Clínias — Sê mais claro.

O Ateniense — Não partimos do estudo da alma?

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Seja, pois, um deles o movimento capaz de movimentar outra coisa, mas que não se movimenta; o que sempre move tanto a si mesmo como a outra coisa, por composição ou divisão, aumento ou diminuição, geração ou destruição, será a outra espécie de movimento.

c

Clínias — Vá que seja.

O Ateniense — Poremos em nono lugar o que não cessa de movimentar outra coisa e de transformar-se por influências estranhas; mas, o que move a si mesmo e a outra coisa e se adapta a todas as ações e influências, designado como a verdadeira fonte de mutação e movimento de tudo o que existe, diremos que é a décima modalidade de movimento.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E agora, desses dez movimentos, a qual daremos a primazia, por ser de todos o mais forte e de muito maior eficiência?

d

Clínias — Sem dúvida nenhuma, podemos afirmar

que o movimento capaz de mover a si mesmo é mil vezes superior, marchando todos os outros em sua cola.

O Ateniense — Muito bem. Mas, dentre os que mencionamos sem muita precisão, não haverá necessidade de deslocar um ou dois?

Clínias — Quais serão?

O Ateniense — O que pusemos em décimo lugar talvez não esteja bem classificado.

Clínias — Por quê?

O Ateniense — Por nascimento e poder, é de razão dar-lhe o primeiro lugar; em segundo viria o que foi e absurdamente colocado no nono.

Clínias — Como assim?

VII — **O Ateniense** — É o seguinte. Quando, para nós, uma coisa modifica outra, e esta uma terceira, e assim sucessivamente, haverá para tal seqüência um primeiro motor? Mas, de que modo o que é movido por outra coisa poderá ser a causa primeira dessas alterações? Não é possível. Todavia, quando uma coisa que se move por si mesma altera as condições de outra, e 895 a esta de mais uma, vindo a ficar, assim, em movimento milhares de miríades de coisas, poderá haver outra ausa para todos esses movimentos além da mudança do que a si mesmo se movimenta?

Clínias — Ótima explicação, forçoso será concordar.

O Ateniense — Formulemos mais uma pergunta, a que nós mesmos nos encarregaremos de responder. Se todas as coisas viessem a imobilizar-se num só conjunto, como a maioria dessa gente tem o descoco de afirb mar, em qual delas viria a surgir o primeiro movimento? Na que se move por si mesma, é claro. De nenhuma outra poderia receber o impulso para modificar-se, pois nesse conjunto não se operava antes a menor alteração. Assim, como princípio de todos os movimentos, o primeiro a produzir-se nas coisas que estão em repouso e nas que presentemente se movem, o princípio que a si mesmo se movimenta, é o que afirmamos, necessariamente será a mais antiga e poderosa de tods as transformações; as que são conseqüência de outras e, por sua vez, ocasionam novas transformações, vêm em segundo lugar.

Clínias — Só dizes a verdade.

c **O Ateniense** — Já que em nossa discussão chegamos até aqui, respondamos a esta outra pergunta.

Clínias — Qual será?

O Ateniense — Se virmos esse movimento produzir-se em qualquer substância terrena, aquosa ou ígnea, separada ou misturada, em que condição diremos que se encontra?

Clínias — Perguntas, porventura, se podemos dizer que vive, já que ela se movimenta por si mesma?

O Ateniense — Exato.

Clínias — Vive, como não?

O Ateniense — E agora? Quando vemos alma em alguma coisa, não se passa exatamente o mesmo? Teremos de convir que essa coisa vive.

Clínias — Nem pode ser de outra maneira.

d **O Ateniense** — Por Zeus! Em tudo o que existe não reconheces três coisas?

Clínias — Como assim?

O Ateniense — Uma é a essência; outra, a definição da essência, e a terceira, seu nome. Além disso, a respeito de todos os seres podem formular-se duas questões.

Clínias — Duas, como?

O Ateniense — Ora apresentamos o nome e pedimos a definição, ora formulamos primeiro a definição e, a seguir, inquirimos do nome.

Clínias — Com isso, não queremos exprimir o seguinte?

O Ateniense — Que poderá ser?

e **Clínias** — Certas coisas, e alguns números, podem ser divididos em dois. Quando se trata de número, dizemos que é par, vindo a ser sua definição: todo número divisível em duas partes iguais.

O Ateniense — Certo; assim mesmo é que eu penso. Mas, não diremos a mesma coisa tanto num caso como no outro, quando nos pedem a definição e damos o nome, ou depois do nome damos a definição, designando a mesma coisa de duas maneiras diferentes, pelo nome, que é par, e pela definição: o que pode ser dividido em duas partes iguais.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — E agora: que definição corresponde ao nome de alma? Haverá outra, a não ser a que apresentamos há pouco: o movimento capaz de movimentar-se?

896 a

Clínias — Afirmas, então, que a definição do que todos nós denominamos alma é o que se move a si mesmo?

O Ateniense — Foi o que eu disse. Mas, se é assim, realmente, poderemos lastimar alguma deficiência na prova apresentada, de que a alma é idêntica ao primeiro princípio da geração e do movimento de todos os seres presentes, passados e futuros, bem como de seus contrários, visto ter-se ela revelado como a causa de todas as mudanças e de todos os movimentos?

b

Clínias — Não; ficou demonstrado à saciedade que a alma é o que há de mais antigo, por ser o princípio do movimento.

O Ateniense — E não será também certo dizer-se que o movimento produzido por causas externas nalguma substância incapaz de suscitar em si mesma qualquer espécie de movimento, deve ser classificado em segundo lugar ou no ponto mais baixo que se queira enumerar, visto não passar de transformações de um corpo carecente de alma?

Clínias — Exato.

O Ateniense — Exata, pois, e totalmente verdadeira, autêntica e perfeita é a asserção de que a alma se formou antes do corpo, e que este é posterior e secundário, sendo a alma, por natureza, feita para comandar, e o corpo para obedecer.

c

Clínias — Nada mais verdadeiro.

VIII — **O Ateniense** — Decerto ainda nos lembramos de nosso acordo anterior, a saber, que, uma vez provada a preexistência da alma com relação ao corpo, tudo o que pertence à alma terá de ser mais antigo de quanto pertencer ao corpo.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Então, costumes, caracteres, desejos, cogitações, opiniões verdadeiras, cuidados e recordações existiram antes de largura, comprimento, profundidade e força, visto ser a alma anterior ao corpo.

d

Clínias — Forçosamente.

O Ateniense — Nesse caso, não estaremos, também, obrigados a admitir que a alma é a causa dos bens e dos males, das coisas belas e das feias, das justas e das injustas e de todos os seus contrários, uma vez admitido que ela é causa de tudo?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Ora, essa alma que reside em tudo e o que se move e que tudo dirige, não terá forçosamente de dirigir o céu?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Uma só alma, ou muitas? Direi em vosso lugar que são muitas. Não é possível admitir menos de duas: a que produz o bem e a que atua por maneira contrária.

Clínias — Falas com muito acerto.

O Ateniense — Vá que seja. Assim, tudo o que há no céu e na terra e no mar a alma dirige por meio de seus movimentos, que se chamam: querer, considerar, 897 a cuidar, aconselhar, opinar certo ou errado, na alegria ou no sofrimento, na coragem, no medo, na aversão, no amor e por todos os movimentos afins aos anteriores com eles aparentados, ou causas primeiras, que, aceitando os movimentos secundários dos corpos, condicionam em todos eles o crescimento ou a diminuição, divisão ou composição e tudo o mais que daí decorre: calor e esfriamento, gravidade e leveza, rigidez ou molícia, b brancura e negrume, amargor e doçura, e tudo o mais de que a alma se serve, a qual, sempre que se associa à inteligência divina, se torna também divina e tudo dirige com segurança para a felicidade; mas, se é à irreflexão que ela se liga, produz exatamente os efeitos contrários. Admitiremos que tudo se passa desse modo, ou ainda temos dúvida de que possa ser de outra maneira?

Clínias — De forma alguma.

O Ateniense — Então, a qual gênero de alma diremos que tocou a direção do céu e da terra e de todo o circuito universal? A que é plena de inteligência e de virtude ou a que não possui nenhuma dessas qualidades? Quereis que vos respondamos da seguinte maneic ra?

Clínias — Como será?

O Ateniense — Se dissermos, meu admirável amigo, que todo o caminho e a revolução do céu e tudo o que nele se contém é da mesma natureza que o movimento, as revoluções e as reflexões da inteligência, e que marcham de igual modo, teremos de concluir que é a melhor alma que se ocupa do cosmo em universal e o conduz pelo caminho apontado.

Clínias — Certo.

d **O Ateniense** — Mas se o mundo andar às tontas e desordenadamente, será a pior.

Clínias — Isso também é muito claro.

O Ateniense — De que natureza, então, é o movimento da inteligência? Eis uma questão, amigos, difícil de responder com segurança. Por isso mesmo, é justo que me ajudeis a encontrar a resposta.

Clínias — Dizes bem.

O Ateniense — Não procedamos como os que olham de frente para o sol e fazem baixar a noite em pleno dia, com formularmos nossa resposta, no pressuposto de que somos capazes de contemplar e de conhe-
e cer a fundo a inteligência com nossos olhos mortais. Poderemos contemplá-la com a maior segurança, se dirigirmos a vista para a imagem da pergunta.

Clínias — Ótima idéia.

O Ateniense — De quanto dissemos até agora, lembremo-nos ter ficado admitido que de tudo o que existe algumas coisas se movimentam e outras estão em
898 a repouso.

Clínias — Exato.

O Ateniense — E dentre as que se movem, umas o fazem in loco, enquanto outras mudam de posição.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Desses dois movimentos, o que se faz sempre no mesmo lugar terá forçosamente de girar ao redor de um centro, à maneira das esferas fabricadas no torno, devendo apresentar com a revolução da inteligência a maior afinidade e semelhança possíveis.

Clínias — Como assim?

O Ateniense — Quando dizemos que a inteligência e o movimento que se realiza in loco e do mesmo modo se processam de acordo com as mesmas regras, no

b mesmo lugar, ao redor do mesmo centro e numa única direção, e os comparamos à imagem do movimento circular da esfera fabricada no torno, não podemos, absolutamente, passar por artesãos bisonhos na arte de fabricar belas imagens verbais.

Clínias — Só dizes a verdade.

O Ateniense — E o contrário disso: o movimento que nunca se faz do mesmo modo nem segundo as mesmas regras, no mesmo lugar nem ao redor de um centro único, nem na mesma direção, que não se produz apenas num ponto nem com ordem nem apenas numa seqüência, não terá afinidade com um desarrazoado típico?

Clínias — O paralelo é perfeito.

c **O Ateniense** — Nesta altura, não nos será difícil responder taxativamente que a alma, sendo para nós o que imprime o movimento circular no cosmo universal, forçoso nos será concluir que este movimento circular do céu ou é promovido e regulado pela alma boa ou pela que se lhe opõe.

Clínias — Sem dúvida, forasteiro; depois de tua explicação, fora impiedade atribuir tal movimento a outra causa que não a uma ou a várias almas dotadas todas as virtudes.

O Ateniense — Ótimo, Clínias; acompanhas admi-
d ravelmente bem minha exposição. Ouve mais o seguinte.

Clínias — Que será?

IX — **O Ateniense** — O sol, a lua e os demais astros: se a alma é o que a todos movimenta, não movimentará também cada um em particular?

Clínias — Por que não?

O Ateniense — Tomemos apenas um astro para objeto de nossas reflexões; mas é certeza valer o mesmo raciocínio para os demais.

Clínias — Qual será?

O Ateniense — Todo o mundo pode ver o corpo do sol, mas ninguém lhe vê a alma, como também não vê a do corpo de nenhum animal, nem vivo nem morto. É muito provável que essa espécie de substância não se-
e ja naturalmente percebida pelos sentidos corpóreos, só

o podendo ser pela inteligência. Com a ajuda, pois, da inteligência e da reflexão, consideremo-la da seguinte maneira.

Clínias — Como será?

O Ateniense — Se a alma conduz o sol, dificilmente incideremos em erro com afirmar que o faz de um dos três modos seguintes.

Clínias — Quais serão?

O Ateniense — Ou ela se encontra no interior desse corpo esférico que percebemos, e o transporta por onde quer que vá, exatamente como nossa alma nos leva por toda a parte; ou então, apropriando-se externa-
899 a mente de um corpo de fogo ou de uma espécie de ar, como alguns imaginam, será um corpo a empurrar outro corpo; a terceira hipótese é carecer absolutamente de corpo, mas dirigi-lo por meio de certas forças diferentes, de todo o ponto maravilhosas.

Clínias — Certo; terá de ser por um desses processos que a alma tudo dirige.

O Ateniense — Pára aí. Quer essa alma se encontre no carro do sol para nos trazer sua luz, quer por tudo se espalha, quer o empurre externamente, ou seja como for, todo homem deverá tê-la na conta de uma divindade. Ou como será?

b **Clínias** — Isso mesmo, a menos que sua insensatez tenha chegado ao ponto mais alto.

O Ateniense — E de todos os astros, e da lua, e dos anos e meses, e de todas as estações, que mais poderemos dizer, se não for o que afirmamos do sol? Já que alma, ou as almas, se revelaram como a causa de tudo isso, e dotadas de todas as virtudes, acreditamos que sejam divindades e, como seres vivos, por habitarem em corpos ou de qualquer outro modo, dirigem todo o céu. Haverá quem aceite essa causalidade e ainda se atravea a afirmar que o universo não está cheio de deuses?

c **Clínias** — Ninguém é insensato a esse ponto, forasteiro.

O Ateniense — Neste passo, Megilo e Clínias, libertemo-nos dos que até agora não creditavam nos deuses, depois de lhes ditarmos nossas condições.

Clínias — Quais serão?

O Ateniense — Ou nos provem que estamos errados por admitirmos que a alma é a origem primeira das coisas e aceitarmos as conseqüências daí decorrentes, ou então, se não puderem falar melhor do que nós, acolham nossos argumentos e passem o resto da vida
d convencidos da existência dos deuses. Vejamos agora se tudo o que expusemos basta para convencer os que não acreditam que os deuses existem, ou se falta alguma coisa.

Clínias — Dificilmente, forasteiro, faltará seja o que for.

X — **O Ateniense** — Sendo assim, ponhamos ponto final em nossa discussão com eles e passemos a doutrinar o que admite a existência dos deuses, porém não acredita que eles se preocupam com os negócios humanos. Varão prestantíssimo, lhe diríamos, se acreditas nos deuses, é que alguma afinidade divina te arrasta para o que te é aparentado e te leva a honrá-los e a admitir que eles existem. Mas, o espetáculo da prosperidade
e dos homens maus e dos injustos, tanto na vida pública como na particular, os quais, aliás, não são felizes, absolutamente, mas que, na opinião dos indoutos, passam por ser a expressão da mais alta ventura, te impele para a impiedade, por serem eles exalçados indevidamente, tanto nos cantares das Musas como em toda sorte de discursos. Ou talvez mesmo, por veres essa
900 a gente chegar ao termo da velhice e deixar os filhos de seus filhos no gozo das mais altas dignidades, mostraste perturbado com fatos dessa natureza, ou por os conheceres de ouvida ou por teres visto com teus próprios olhos como os mais ímpios e terríveis feitos são precisamente os que levam indivíduos de ínfima extração a alcançar a tirania e os postos supremos de comando. Em tais circunstâncias, tua afinidade com os deuses não te permite atribuir-lhes a responsabilidade desses fenômenos; levado por um raciocínio falso, por não te
b decidires a insurgir-te contra os deuses, chegaste à situação singular de acreditar que eles, de fato, existem, mas se descuidam dos negócios humanos e não lhes dão a mínima atenção. Por isso, a fim de evitar que tua opi-

c

d

e

nião de agora contribua para aumentar a doença da impiedade, vamos conjurar, por assim dizer, com nossos discursos, na medida do possível, a aproximação de semelhante mal, ligando a argumentação que se segue à que há pouco dirigimos contra quem negava obstinadamente a existência dos deuses. Contra ele é que nos dirigimos neste momento. Como antes, Clínias e Megilo, incumbi-vos da resposta desse moço. Se nosso excurso for bater nalgum escolho, segurar-vos-ei, como há pouco, e vos ajudarei a atravessar o rio.

Clínias — Falaste muito bem; faze isso mesmo que nós, também, nos esforçaremos para cumprir o que exiges de nós.

O Ateniense — Talvez não nos seja difícil demonstrar-lhe que com as coisas pequenas os deuses não se ocupam menos, se não mais, até, do que com as muito grandes. Ele próprio ouviu, pois estava presente, o que dissemos há pouco, que sendo perfeitos em todas as virtudes, o preocupar-se com tudo é sua principal característica.

Clínias — Ouviu muito bem o que disseste, como não?

O Ateniense — E agora, associe-se à nossa investigação, para determinarmos a virtude que atribuímos aos deuses, quando dizemos que eles são bons. Já afirmamos que a temperança e o saber são virtudes, como são vícios seus contrários.

Clínias — Sim, foi o que afirmamos.

O Ateniense — Como! A coragem não é virtude, e a pusilanimidade, vício?

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Como também dissemos que esta última é ignóbil, e a primeira, honesta.

Clínias — Necessariamente.

O Ateniense — E de todas as qualidades ruins, enquanto nossas, não diremos que nos são próprias e que os deuses não compartilham delas nem muito nem pouco?

Clínias — É também o com que toda a gente teria de concordar.

O Ateniense — E agora? A negligência, a preguiça,

o comodismo, incluiremos entre as virtudes da alma, ou como vos parece?

Clínias — Como o poderíamos?

901 a **O Ateniense** — Mas entre seus contrários?

Clínias — Exatamente.

O Ateniense — E o que lhe for contrário, como contrário do vício?

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — E então? O indivíduo mole, negligente e preguiçoso, que o poeta folga de comparar aos zângãos sem ferrão, não se nos afigura a todos nós um zângão de verdade?

Clínias — A comparação do poeta é muito apropriada.

O Ateniense — Então, não poderemos dizer que Deus revela certa disposição que ele próprio detesta, nem permitir que alguém anuncie semelhante dislate.

Clínias — Não, de fato; como o poderíamos?

b **O Ateniense** — Ora, se alguém for encarregado de cuidar de alguma coisa ou de realizar a ponto alguma tarefa, e só aplicar sua inteligência nas coisas grandes, com descaso das pequenas, com que base poderíamos elogiá-lo sem cometer erro crasso? Examinemos o problema pelo seguinte prisma: não podem ser interpretados de duas maneiras os motivos de quem assim procede, ou seja divindade ou homem?

Clínias — Quais serão?

O Ateniense — Ou ele acredita que a negligência c das coisas mínimas não influi no conjunto, ou acha que influi, mas se descuida por comodidade e irreflexão. Ou terá a negligência origem diferente? Quando não é possível atender a tudo, não se dirá que há negligência em cuidar das coisas grandes ou das pequenas, sempre que o encarregado, ou seja alguma divindade ou pessoa de talento reduzido não atender a este ou aquele ponto, por carecer de capacidade para tanto?

Clínias — Como o poderia?

XI — **O Ateniense** — Agora, que respondam a nós três os dois que admitem, juntos, a existência dos deu- d ses, considerando-os, porém, corruptíveis um deles, e o outro, indiferentes às pequeninas coisas. Para começar,

ambos vós afirmais que os deuses tudo entendem, tudo vêem e tudo ouvem, sem que nada lhes escape de quanto é do âmbito dos sentidos e do conhecimento. Confirmais tudo isso, ou como será?

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — E o seguinte: podem realizar tudo o de que são capazes os mortais e os imortais?

Clínias — Como não haverão de concordar em que tudo é assim mesmo como disseste?

e **O Ateniense** — Como nós cinco concordamos que eles são bons e excelentes.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Não será, então, impossível aceitar que eles façam seja o que for por indolência e comodidade, sendo eles o que admitimos há pouco. A preguiça é filha da pusilanimidade, como a negligência o é da preguiça e da moleza.

Clínias — Só dizes a verdade.

902 a **O Ateniense** — O que resta, então, é que se eles, de fato, se descuidam, no todo, das coisas mínimas e insignificantes, ou será por saberem que não há, absolutamente, necessidade de ocupar-se com elas, e por isso assim procedem, ou então, que mais restará, se não for o contrário de saber?

Clínias — Nada mais.

O Ateniense — Como diremos, então, meu caro e excelente amigo, que concluis no presente caso? São ignorantes e negligenciam por ignorância nos pontos em que tinham obrigação de cuidar, ou, sabendo o que é preciso fazer, procedem à maneira dos tipos mais desclassificados, o quais, conscientes de que é preciso fa-
b zer algo melhor do que o que eles fazem, não o fazem, vencidos, de algum modo, pelo prazer e pela dor?

Clínias — Como admiti-lo?

O Ateniense — Os negócios humanos não participam da natureza animada, e não é o homem, de todas as criaturas, a que mais reverencia a Deus?

Clínias — Parece que sim.

O Ateniense — Todos os seres mortais são propriedade dos deuses, é o que afirmamos, como todo o céu.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Diga, pois, quem quiser, que aos c olhos dos deuses tudo isso é de pequena ou da máxima importância; em nenhum dos casos convém que nossos donos se descuidem, por serem excelentes donos e extremamente cuidadosos. Consideremos também o seguinte ponto.

Clínias — Qual será?

O Ateniense — Tudo o que diz respeito à sensação e à capacidade, não é contrário por natureza ao que se relaciona com a facilidade a dificuldade?

Clínias — Como assim?

O Ateniense — O pequeno é mais difícil de ver e de ouvir do que o grande; mas, para suportar, dominar ou administrar, as coisas pequenas ou pouco numerosas são muito mais fáceis de lidar do que as que lhes são contrárias.

d **Clínias** — Muitíssimo.

O Ateniense — Um médico, incumbido de tratar do corpo inteiro, com vontade e disposição de ocupar-se com os grandes conjuntos, se desprezar as partes isoladas e insignificantes, estará em boas condições para cuidar do todo?

Clínias — Nunca.

O Ateniense — O mesmo acontecerá com os pilotos, os estrategos, os ecônomos e certos homens públicos e com quantos exerçam atividades desse tipo, se só e atentarem nas coisas grandes e freqüentes e desprezarem as pequeninas e raras. Como dizem os pedreiros, as grandes pedras não assentam bem sem o emprego das pequenas.

Clínias — Como o poderiam?

O Ateniense — Não rebaixemos Deus para um plano inferior aos dos obreiros mortais, que, quanto mais hábeis, com a mesma perfeição e técnica executam os trabalhos das respectivas artes, ou sejam grandes ou pequenos, nem digamos que Deus, supremamente sábio, que pode e deseja trabalhar, não se aplica em tarefas in-903 a significantes, bem mais fáceis de resolver, à maneira do indivíduo preguiçoso ou pusilânime, que tem medo do trabalho e só se ocupa com as grandes.

Clínias — Não admitamos nunca, forasteiro, seme-

lhantes conceitos com relação aos deuses; não seria imagem nem verdadeira nem piedosa.

O Ateniense — Quer parecer-me que já discutimos bastante com o chicanista que acusa os deuses de negligentes.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Pelo menos, com esse excurso forb çamo-lo a admitir seu erro. Mas ainda precisamos acrescentar algumas histórias, a fim de imobilizá-lo com o encantamento que lhes é próprio.

Clínias — Que histórias, meu caro?

XII — **O Ateniense** — Convençamos esse moço, por meio de argumentos, de que quem cuida do todo dispôs tudo com vistas à perfeição e à conservação do conjunto, só atuando cada parte ou deixando-se influir naquilo que lhe compete fazer dentro de suas possibilidades. A todas e a cada uma dessas partes foram designados diretores que decidem das mínimas ações por elas sofridas ou exercidas, o que contribui para a exec cução perfeita das menores minúcias. Tu também, infeliz, és uma partezinha que, a despeito de sua insignificância, está sempre voltada para o todo; mas, o que não percebes é que toda geração só se processa em benefício do conjunto, a fim de ensejar-lhe vida feliz, e que o conjunto não foi feito para ti; tu é que nasceste para o todo. Não há médico nem artesão habilidoso que não trabalhe com vistas ao conjunto, para o maior bem da comunidade, relacionando a parte com o todo, d não o inverso, o todo com a parte. E se ainda resmungas, é por ignorares que tudo quanto se passa contigo redunda em teu benefício e no do conjunto, dentro das possibilidades do devir universal. E, uma vez que a alma, sempre unida a este ou àquele corpo, passa por toda sorte de transformações, em parte por sua própria vontade, em parte sob a influência de outras almas, nada mais resta ao que dispõe das pedras desse jogo, a não ser colocar em lugar melhor o caráter que se aperfeiçoou, e no pior o de características inferiores, como convém a cada um, para que ambos venham a ter a sorte merecida.

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — O que facilita aos deuses, me pare-

ce, a supervisão do conjunto. Por exemplo, se alguma divindade quisesse transformar tudo isto de ponta a ponta, sem atentar sempre no conjunto, e mudasse o fogo em água animada, de muitas coisas fizesse uma

904 a única, ou de uma muitas outras, depois de fazê-las passar por uma primeira, segunda e terceira geração: haveria uma multiplicidade incalculável na ordem e disposição das coisas, quando é certo fazer tudo isso com extrema facilidade o que cuida do universo.

Clínias — Mais uma vez: que queres dizer com isso?

O Ateniense — O seguinte: quando nosso rei verificou que todas as ações são animadas e cheias das mais variadas virtudes e de outros tantos vícios, que a alma e o corpo, uma vez nascidos, são indestrutíveis porém não eternos, como o são os deuses segundo a lei — pois deixaria de haver geração de seres vivos se a alma ou o

b corpo perecessem — e ponderando, ainda, que todo o bem da alma é útil por natureza, enquanto o mal só prejudica: considerando tudo isso num só lance d'olhos, procurou distribuir as coisas de modo que cada parte ocupasse o lugar mais propício para assegurar ao conjunto a vitória fácil e completa da virtude e a derrota do vício. Foi com vistas a esse conjunto que ele determinou a sede e o lugar próprio para cada ser, à medida que forem nascendo, mas deixou ao nosso arbítrio as

c causas de que dependem nossas qualidades, pois é de acordo com a orientação dos desejos e o estado da alma que na maior parte das vezes conseguimos ser o que queremos.

Clínias — É bem provável que seja assim mesmo.

O Ateniense — Desse modo é que se modificam os seres dotados de alma, por trazerem neles mesmos a causa dessas transformações; alteram-se de acordo com a ordem fixada pelo destino e pela lei. Os que não modificam os hábitos, pouco se deslocam na superfície do

d solo; os que caem mais vezes e mais profundamente na injustiça, baixam para as profundezas da terra e os lugares ditos inferiores, designados pelo nome de Hades ou outros parecidos, vítimas de toda sorte de temores e de pesadelos, assim durante a vida como depois de separadas do corpo. Quando a alma adquire maior dose

de maldade ou de virtude, por vontade própria ou pela força do hábito, se se modificou radicalmente no sentido do divino, por se haver apropriado da virtude divina, é transportada de onde estiver, por uma estrada e sagrada, para um lugar novo e melhor; quando é o contrário que se verifica, então a sede de sua vida é transferida para um lugar pior.

Tal é o costume dos deuses que moram no Olimpo
muito amplo,

meu caro menino ou adolescente, que te consideras abandonado pelos deuses: se ficares pior, irás juntar-te às almas ruins; vindo a melhorar, farás companhia às melhores, condenado sempre, na vida e nas sucessivas mortes, a infligir e padecer o tratamento que os seme- 905 a lhantes infligem em seus semelhantes ou esperam deles. Nesse julgamento, nem tu nem qualquer outro infeliz jamais se gabou de ter conseguido escapar dos deuses; é uma justiça posta acima de todas pelos que a estabeleceram, e que é preciso acatar com o maior empenho. Nunca se descuidará de ti, nem que fosses tão pequeno para sumir pelas entranhas da terra ou ficasses bastante grande para alcançar o céu: em qualquer condição, receberás o devido castigo, quer fiques aqui mesmo quer baixes para o Hades ou sejas levado para algum lugar b ainda mais terrível. O mesmo se diga de quantos viste passar de pequenos a grandes à custa de indignidades e outros crimes que tais, imaginando que haviam trocado a miséria por grande felicidade e em cuja vida, como num espelho, pensavas haver surpreendido a negligência dos deuses com respeito a tudo, por ignorares de que modo a atuação deles se faz sentir na ordem uni- c versal. Sendo assim, como podes imaginar, valentão, que não te importa conhecer tudo isso? Sem tal conhecimento, ninguém conseguirá traçar algum plano de vida nem chegará a adquirir a noção exata do em que consiste a felicidade ou a desgraça. Neste particular, se te deixares convencer por Clínias ou por este conselho de velhos, que quando abres a boca para falar dos

deuses não dizes coisa com coisa, vê nisso a ajuda da própria divindade. Mas, se ainda necessitas de outras
d provas e fores capaz de reflexão, ouve agora o que vamos dizer ao nosso terceiro adversário. Que os deuses existem e se ocupam com os homens, é o que me parece ter sido demonstrado por maneira não de todo criticável. Mas, que eles se deixem corromper com presentes de criminosos, é o que não se pode aceitar de forma nenhuma e precisa ser refutado com toda a energia.

Clínias — Ótimo; façamos isso mesmo.

XIII — **O Ateniense** — Ora bem. Em nome dos próprios deuses, de que modo poderemos dobrá-los, se
e é que eles se deixam peitar? Para isso, quem são eles e com quê se parecem? Por força, terão de ser dirigentes, para estarem incumbidos da direção suficiente de todo o universo.

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Mas, com que chefes se parecem? Ou com quem podemos compará-los, sem incidir em erro, neste confronto entre grandes e pequenos? Serão como condutores de carros nas competições, ou pilotos de barcos? Talvez coubesse compará-los a alguns cabos de guerra, talvez mesmo a médicos, no empenho de frustrar o assalto das doenças contra o corpo, ou a la-
906 a vradores durante a estação má, na expectativa ansiosa do crescimento das plantas, ou, ainda, a guardas de rebanhos? E, uma vez que consentimos em aceitar o universo como repleto de bens e de seus contrários, que, aliás, sobrepujam numericamente aqueles, estabelece-se entre os dois grupos, digamos, uma luta perene que exige a mais severa vigilância. Como aliados, porém, temos os deuses e os demônios, dos quais somos propriedade.
b O que nos perde é a injustiça e a arrogância, associadas à insensatez; como nossa salvação está na justiça e na temperança, de par, sempre, com a sabedoria, que embora tenham a morada no poder das almas dos deuses, em pequena parte, também, podem ser claramente percebidos no nosso interior. Mas, algumas almas que moram na terra, manifestamente selvagens, providas de grande dose de injustiça, prosternam-se diante das almas de seus guardas, ou sejam de cães ou de pastores ou dos mestres supremos de todas as coisas, e procu-

ram convencê-las por meio de discursos capciosos ou de canções enfeitiçadoras, de que, conforme nisso à
c opinião muito espalhada dos maus, têm o direito de em tudo levar vantagem sobre os outros, sem nada virem a sofrer em conseqüência. O vício mencionado por último, é o que dizemos, esse empenho de querer ter mais do que os outros, é o que nos corpos de carne se denomina doença, como se chama pestilência nas estações do ano; porém nas cidades e constituições, já agora com o nome trocado, esse mesmo mal é injustiça.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — É assim que terão necessariamente de expressar-se os que afirmam perdoarem sempre os
d deuses aos homens injustos e que só praticam injustiças, desde que lhe cedam parte do lucro de suas malfeitorias. É como se os lobos passassem para os cães uma pequenina parcela de suas rapinas, e estes, amansados com tais presentes, permitissem que eles depredassem o rebanho. Não é essa a linguagem dos que consideram os deuses acessíveis a pedidos?

Clínias — Isso mesmo.

XIV — **O Ateniense** — Dentre os guardas mencionados há pouco, com qual poderemos comparar os
e deuses, sem cairmos no ridículo? Aos pilotos, porventura, que se deixariam dobrar com as libações de vinho ou a gordura das vítimas, para soltar à matroca o barco e a marinhagem?

Clínias — De forma alguma.

O Ateniense — Como também não será com o auriga, no seu posto, ao lado dos demais competidores, para, à custa de presentes, ceder a vitória a outra composição.

Clínias — O símile, nesse caso, seria revoltante.

O Ateniense — E menos, ainda, com os generais do exército, médicos, camponeses ou pastores, ou sequer com os cães amansados pelos lobos.

Clínias — Muda de linguagem! Como fora possível?

907 a **O Ateniense** — Mas, dentre todos os guardas, não serão deuses os maiores e os que se acham revestidos da mais alta responsabilidade?

Clínias — Muito!

O Ateniense — Ora, os guardas colocados nos mais belos postos e que se distinguem sobremodo pela virtude, diremos que sejam inferiores aos cães e aos homens medíocres que jamais traem a justiça nem se deixam peitar pelas dádivas iníquas de homens injustos?

b **Clínias** — Em absoluto; é uma afirmação inaceitável. E quem sustenta semelhante absurdo, dentre os ímpios de todos os matizes, corre o perigo de ser considerado, e com justiça, o pior e o mais ímpio dos ímpios.

O Ateniense — Teremos, então, o direito de afirmar que apresentamos uma demonstração satisfatória dos três pontos propostos: a existência dos deuses, sua vigilância e a absoluta impossibilidade de se dobrarem a súplicas?

Clínias — Como não? Votamos de acordo contigo em tudo o que acabas de afirmar.

O Ateniense — Mas, a verdade é que o vezo de c controvérsias dos maus nos forçou a assumir certo tom agressivo. Daí, meu caro Clínias, o aspecto polêmico de meu discurso; receava que, se os maus se considerassem vencedores, julgar-se-iam no direito de fazer o que quisessem e de formar a respeito dos deuses a opinião que bem entendessem. É o que explica esse meu estilo jovem. Mas, por menos que tenha conseguido convencer essa gente a aborrecer seus próprios atos e a se voltarem para os costumes contrários aos deles, não resta a d menor dúvida que fizemos um belo proêmio para as leis sobre a impiedade.

Clínias — É o que esperamos; na pior hipótese, não envergonhará o legislador.

XV — **O Ateniense** — Depois desse prelúdio, apresentaremos um discurso, à guisa de interpretação da lei, para aconselhar os ímpios a trocar sua maneira de viver pela das pessoas piedosas. É com vistas aos desobedientes que aplicaremos a seguinte lei contra a impiedade.

Se alguém cometer impiedade, por atos ou por pa-e lavras, quem quer que tenha sido testemunha do fato protestará imediatamente e o denunciará perante os magistrados, devendo os primeiros que receberem a queixa citá-lo, de acordo com a lei, no tribunal competente. Uma vez informado, o magistrado que não to-

mar conhecimento do caso poderá ser acusado de impiedade por quem assumir a defesa das leis. Reconhecida a culpa, o tribunal aplicará uma pena especial para

908 a cada espécie de impiedade. Para todos a prisão é iniludível. Como haverá três prisões na cidade: uma na praça pública, comum a quase todos os delinqüentes, para assegurar a integridade física da maioria; outra no local da reunião do conselho noturno, denominada casa de correção, e uma terceira, no centro do território, em local deserto e tão selvagem quanto possível, com denominação indicadora de sua função punitiva; e como

b também são três as causas de impiedade, a que nos referimos, cada uma das quais se divide em duas, haverá seis espécies diferentes de delitos contra os deuses, que não implicam responsabilidade igual nem semelhante. Entre os indivíduos que não acreditam absolutamente na existência dos deuses, alguns há dotados de agudo sentimento de justiça, que odeiam os maus, e porque lhes repugna a injustiça, abstêm-se de qualquer prática injusta, fogem da companhia dos maus e aproximam-se

c dos bons. Mas, os que aliam a crença de que tudo está vazio de deuses à incapacidade de dominar os prazeres e as dores, sobre serem dotados de boa memória e facilidade de compreensão, padecem, em comum com os primeiros, do defeito de não acreditarem nos deuses; mas, quanto à nocividade com relação ao próximo, o primeiro gênero é menos prejudicial do que o outro. Realmente, com sua linguagem desabrida, em tudo o que se refere aos deuses, sacrifícios e juramentos, se

d não forem punidos poderão contaminar os outros com suas zombarias; ao passo que os últimos, compartilhando dos sentimentos dos primeiros, passam por finórios e ricos em astúcias e maquinações. Desses é que sai a maior parte dos adivinhos e demais adeptos da feitiçaria, e também certos tiranos, oradores populares e generais, os que conspiram nas iniciações secretas, e nas maquinações dos denominados sofistas. De toda essa

e gente há uma variedade infinita; mas apenas dois tipos precisam ser legalmente punidos: o dissimulado, nem com uma nem com duas mortes receberia o castigo merecido; para o outro, bastará repreensão e cadeia. Paralelamente, os que falam da negligência dos deuses for-

mam duas espécies, o mesmo acontecendo com os que os consideram fáceis de dobrar com presentes.

Feitas essas distinções, o juiz, apoiado na lei, trancará na casa de correção os que revelam insensatez sem 909 a ruindade de caráter nem de temperamento, durante o prazo máximo de cinco anos, e em todo esse tempo a nenhum cidadão será permitido visitá-lo, com exceção dos membros do conselho noturno, para dar-lhe conselhos e cuidar da salvação de sua alma. Vencido o tempo de prisão, o que se tiver arrependido voltará para o convívio das pessoas sensatas; não sendo esse o caso, e vindo a ser condenado por igual crime, será sumariamente executado.

Os que, além de negarem a existência dos deuses e de considerá-los negligentes e corruptíveis, e, com ins- b tintos de animais ferozes, vão a ponto, no seu desprezo, de seduzir outras pessoas e de se gabarem de evocar os mortos e até de dobrar os deuses por meio de sacrifícios, preces e encantamentos, e que, por ambição de dinheiro, não se correm de arruinar particulares, famílias e até cidades inteiras: desses, quem for reconhecido culpado será condenado, de acordo com a lei, a ser en- c carcerado na prisão central do território, sem que nenhum cidadão livre tenha permissão de visitá-lo, recebendo ele das mãos de escravos o que os guardas das leis determinarem para seu sustento. Quando morrer, será jogado insepulto para além das divisas do território. Se algum cidadão livre promover seu sepultamento, quem quiser poderá processá-lo por impiedade. Se deixar filhos em condições de poderem ser úteis à cidade, o curador de órfãos tomará conta deles como se se tra- d tasse de órfãos de verdade, sem distingui-lo dos outros, a partir do dia da condenação do pai.

XVI — Importa estabelecer uma lei geral para os delinqüentes desse tipo, a fim de impedir que a maioria deles ofenda os deuses, por atos ou por palavras, e também para que não se torne tão manifesta sua falta de sendo com proibirem de se imiscuírem no culto divino. Essa lei de aplicação geral é muito simples. Ninguém poderá ter em sua residência santuário particular; quando algum cidadão desejar sacrificar, dirija-se, para isso,

aos templos públicos e entregue as vítimas aos sacerdo- e tes e sacerdotisas, que se incumbirão de sua pureza, cabendo-lhes associar-se a suas orações e, com ele, quantos mais desejarem tomar parte no sacrifício. Impõe-se essa restrição pelo seguinte: não é tarefa muito fácil construir templos ou estátuas dos deuses, pois tudo isso requer boa dose de discernimento. No entanto, é peculiar às mulheres, aos doentes em geral e às pessoas que correm algum perigo ou se vêem em certas necessidades, sejam de que natureza forem, ou o inverso: quando se acham em maré de sorte, consagrar o que têm no momento, fazer promessa de sacrifícios e de 910 a construir altares aos deuses, aos demônios e aos filhos dos deuses. Os que se apavoram ante alguma visão ou com sonhos aterrorantes, bem como os que se lembram de aparições ocorridas no passado, procuram remediar tudo com a construção de altares e de santuários, com o que enchem as casas e as aldeias e todos os lugares limpos ou onde quer que por acaso se encontrem.

Foi para obviar tais inconvenientes que se pensou na referida lei, e também por causa dos ímpios, a fim b de impedir que se entreguem, a ocultas, a semelhantes práticas, construindo templos e altares em suas residências, na persuasão de que conseguirão captar, sem mais aquela, a simpatia dos deuses por meio de sacrifícios e de orações, aumentando, assim, ao infinito, suas injustiças, com o que chamam sobre eles mesmos e os magistrados coniventes com tais práticas, que são melhores do que eles, a reprovação dos deuses, de forma que toda a cidade, de modo, até certo ponto, justo, como que endossa sua impiedade. Assim, a divindade não culpará o legislador, pois a lei é a seguinte: Ninguém poderá construir em sua residência santuários para os deuses. Vindo a ser descoberto algum nessas condições, em c que o dono sacrifique, em lugar de fazê-lo nos santuários públicos, se o indiciado, homem ou mulher, não acusar no seu passado nenhuma falta grave em matéria de injustiça ou impiedade, caberá a qualquer pessoa denunciá-lo aos guardas das leis e a estes ordenar a remoção dos altares particulares para os templos públicos, ou punir o infrator até ser cumprida a determinação le-

gal. Se alguém for surpreendido na prática de alguma ação ímpia, não dessas pequenas transgressões de crianças, mas verdadeira impiedade de homem feito, ou por haver construído um altar particular, ou por sacrificar em público, seja a que divindade for, será condenado à

d morte como se houvesse sacrificado sem estar puro. Depois de decidirem se se trata ou não de falta pueril, os guardas da lei o apresentarão ao tribunal, para ser-lhe aplicada a pena de impiedade.

L E I S

Livro XI

913 a I — **O Ateniense** — Agora, vamos regulamentar devidamente os contratos entre os cidadãos. A seguinte regra é muito simples: Ninguém toque, na medida do possível, em nada do que me pertence, nem tire de seu lugar o menor objeto sem meu consentimento. Da mesma forma procederei, se for dotado de bom senso, com o que pertence aos outros.

Para dar um exemplo adequado, imaginemos que alguém, sem relações de parentesco comigo, escondesse algum tesouro para si mesmo ou para seus familiares. b Não apenas não farei nenhuma promessa aos deuses para encontrá-lo nem o removerei do lugar se vier a descobri-lo, como não procurarei os chamados adivinhos, que decerto me indicariam a maneira de apoderar-me do que fora confiado ao seio da terra. O lucro material que me adviria dessa apropriação indébita não alcançaria no plano espiritual o montante em virtudes e justiça da vantagem de não fazê-lo, e de trocar um bem inferior por outro de maior valia e de localização superior, com sobrepor a justiça da alma ao dinheiro acumulado. A muito conhecida máxima, de não mexer no que não pode ser tocado, de tão larga aplicação, confirma-se c particularmente no presente caso. Precisamos acreditar no que se diz comumente, que os lucros dessa natureza não beneficiam a procriação de filhos. Quem não se preocupar com os filhos nem atender às determinações do legislador, e atrever-se a tirar o que nem ele nem algum de seus antepassados depositou, e o fizer sem o consentimento do verdadeiro dono, destrói a mais bela das leis, o preceito de um homem simples e nada vil, que reza: Não te apoderes do que não depositaste.

d Quem desprezar, dizia, esses dois legisladores e apropriar-se, não de quantia insignificante que ele mesmo não houvesse separado, mas de um tesouro valiosíssimo, que punição merecerá? Da parte dos deuses, só Deus o sabe; mas, quem primeiro o perceber, se o fato ocorrer na cidade, deverá denunciá-lo aos astínomos, ou aos agoránomos se for na Praça do Mercado, como o fará aos agrônomos e seus chefes, se a ocorrência se
914 a der em qualquer parte do território. Apresentada a denúncia, a cidade enviará uma comissão a Delfos, e o que a divindade decidir a respeito do tesouro e de quem o removeu, a cidade executará, em obediência ao oráculo divino. Se o denunciante for cidade livre, conquistará fama de virtuoso, como será acoimado de pusilânime se se abstiver de fazê-lo. Sendo escravo, com toda a justiça a cidade o libertará, depois de indenizar o dono pelo seu valor real; se não denunciar, será condenado à morte.

b Depois dessa lei, vem a seguinte, que se aplica a delitos da mesma natureza, grandes ou pequenos. Se alguém deixar nalgum lugar qualquer objeto, ou por esquecimento ou por deliberação própria, quem o vir não o remova de onde estiver, na certeza de que se encontra sob a custódia do nume dos caminhos, divindade consagrada pela lei. Se em contrário a semelhante proibição, alguém o apanhar e levar para casa, um escravo, digamos, que se apropria de algum objeto de pouco valor, será castigado com boa dose de açoites pelo primei-
c ro passante que o surpreender, de nunca menos de trinta anos. Se se tratar de homem livre, além de ser considerado servil desprezador da lei, terá de pagar dez vezes o valor do objeto a quem o esquecera naquele sítio.

Se alguém for acusado de reter em seu poder uma parte pequena ou grande dos bens de outra pessoa, e confessar o fato, porém conteste que se trate de algo pertencente ao queixoso, por já estar legalmente inscrito esse objeto perante os magistrados, o reclamante citará em justiça o retentor do objeto, devendo este obedecer à intimação. Se no registro houver indicação do
d verdadeiro dono, este se retirará com o objeto. Porém, provado que é de outra pessoa, dos dois litigantes po-

derá levar o objeto, em lugar do dono, o que pagar a cautela devida, porém com a obrigação de restituí-lo oportunamente a quem de direito. Se o objeto contestado não estiver inscrito perante a autoridade, ficará depositado até ao julgamento por parte dos três magistrados mais idosos. Se a coisa sequestrada for um animal, quem perder o processo pagará aos magistrados o
e custeio da alimentação, devendo estes decidir a pendência no prazo máximo de três dias.

II — Todo homem de senso poderá recapturar seu escravo e puni-lo da maneira que entender e seja lícito fazê-lo, como também poderá prender o escravo fugido de outra pessoa, no lugar de algum amigo ou parente próximo, a fim de entregá-lo ao dono. Mas, se, ao ser conduzido, o escravo for reclamado como livre por alguém, quem o prendeu deverá soltá-lo, e essa pessoa o levará, com a condição de fornecer três cauções suficientes; em caso contrário, não. Se o fizer sem a competente
915 a fiança, responderá judicialmente por esse ato de violência, e, no caso de condenação, pagará ao lesado o dobro da indenização registrada. O escravo liberto poderá também ser preso pelo primitivo dono, se não lhe prestou os serviços devidos ou o fez por maneira deficiente. Esses serviços consistem em comparecer três vezes por mês o liberto à casa de quem o libertou, para prontificar-se a servi-lo no que for justo e estiver em suas possibilidades, e também em não contratar casamento sem a anuência de seu antigo dono. Também
b não é permitido ficar mais rico do que a pessoa a quem deve a liberdade; o excedente reverterá em benefício do antigo dono. O liberto não permanecerá mais de vinte anos no território; como os outros estrangeiros, retirar-se-á levando consigo todos os seus haveres, a menos que obtenha permissão para continuar, por parte das autoridades e de quem o libertou. Porém, no caso de ultrapassarem os bens do liberto ou de qualquer estrangeiro o teto fixado pelo terceiro censo, trinta dias a contar da data em que se verificou essa diferença será
c obrigado a retirar-se levando tudo o que possui, sem possibilidade de solicitar dos magistrados dilatação do prazo de sua permanência no lugar. Em caso de desobe-

diência a essa determinação, uma vez processado e condenado, perderá a vida, revertendo seus haveres para o tesouro público. Todos esses processos correrão nos tribunais das tribos, a menos que os litigantes hajam solucionado suas pendências com o recurso de vizinhos ou de juízes escolhidos por eles mesmos.

Se alguém reclamar a posse de algum animal ou qualquer objeto pertencente a outra pessoa, o detentor devolverá essa coisa a quem lha vendeu ou presenteou com boa fé e justiça, ou por qualquer outra maneira lícita, dentro de trinta dias, se se tratar de cidadão ou meteco estabelecido na cidade, ou de cinco meses, se a transação foi feita com algum estrangeiro, devendo sempre cair o terceiro mês no tempo em que o sol passa do calor estival para as brumas do inverno. (d)

Toda troca por compra e venda entre dois interessados se fará na parte do mercado determinada para cada artigo, devendo o preço ser pago ou recebido sem que a transação possa ser efetuada alhures nem a crédito. (e)

Se alguém barganhar de outro modo algum objeto ou o fizer em local diferente, por confiar no parceiro de transação, poderá fazê-lo, mas com a certeza de que a lei não ampara nenhum negócio realizado nessas condições. Cotizações entre amigos poderão ser feitas à vontade; mas, se surgir algum dissídio entre as partes, a questão deverá ser resolvida com a certeza de que para tais casos não há recurso legal.

Quem receber o preço combinado da venda de alguma coisa, se não for inferior a cinqüenta dracmas, fica obrigado a permanecer na cidade pelo prazo de dez dias, sendo preciso que o comprador saiba onde reside o vendedor, para efeito das reclamações que sempre surgem em negociações desse tipo e da eventual anulação prevista na lei. A rescisão do contrato ou sua confirmação se processa da seguinte maneira. Se alguém vendeu um escravo doente de tísica ou de pedra ou de estranguria ou do denominado mal sagrado ou de qualquer outra doença do corpo ou da mente, dessas que passam despercebidas à maioria das pessoas, prolongada e de difícil cura: se o comprador for médico ou pro- (916 a)

fessor de ginástica, não terá direito de anular a compra, b como também não o terá quem foi previamente advertido pelo vendedor. Mas, se a venda foi feita a algum profano por um entendido na matéria, o comprador tem o direito de devolver o escravo doente dentro de seis meses, tirante os casos de mal sagrado; para essa doença o prazo para a rescisão do contrato é de um ano. Como julgadores servirão três médicos, escolhidos pelas partes litigantes; reconhecida a culpa, o condenado pagará ao comprador o dobro do preço recebido. Se a transação foi feita entre dois leigos, a rescisão e o jul- c gamento se processarão conforme ficou dito, mas o condenado só pagará o preço simples. Se o vendedor for criminoso de morte e as duas partes tiverem conhecimento do fato, não haverá anulação da venda; mas se o comprador o ignorava, a rescisão se dará logo que ele for advertido, cabendo o julgamento aos cinco mais jovens guardas das leis. Se o processo revelar que o vendedor sabia de tudo, este será obrigado a purificar a ca- d sa do comprador, de acordo com a lei dos exegetas, além de pagar-lhe o triplo do preço combinado.

III — Quem troca dinheiro por dinheiro ou por algo animado ou inanimado, precisa seguir a lei no que diz respeito à determinação de não dar nem receber nada falsificado. Como para outras leis, aceitemos o prelúdio concernente a essa espécie de impostura. A fraude, é o que todos precisam compreender, como a mantira e o embuste constituem um gênero único, considerado erroneamente pelo povo como justificável em certos casos, conforme as condições do momento. Mas, e como de regra se esquecem de definir e determinar a oportunidade, o lugar e o tempo, com isso só causam prejuízo a si próprios e a terceiros. O legislador não se pode permitir essa imprecisão, competindo-lhe, ao contrário, assinalar os limites mais ou menos estreitos de cada caso, tal como passaremos a fazer desde agora. Ninguém perpetre embuste, mentira ou fraude, seja no que for, sob a invocação dos deuses, nem por atos nem 917. a por palavras, se não quiser chamar sobre si o maior ódio das divindades. É o que faz quem jura falso sem o menor respeito aos deuses e, em segundo lugar, o que

mente na presença de seus superiores. Neste particular, os bons são superiores aos maus, como, de modo geral, o são os velhos com relação às pessoas de menos idade. Assim, os pais são superiores aos filhos, os homens feitos, às mulheres e crianças; os dirigentes, a seus subordinados. Daí, a necessidade de todos serem respeitados em qualquer espécie de governo, principalmente nos governos políticos, tema primacial de nosso estudo. O
b comerciante que falsifica artigos expostos no mercado mente e frauda, sobre confirmar sua dobrez com o juramento dos deuses, válido para a observação das leis e do regulamento dos agoránomos, sem consideração aos homens nem respeito aos deuses. Sob todos os pontos de vista, é prática recomendável não usar levianamente o nome dos deuses, levando-se em conta esse sentimento de pureza e santidade muito próprio da maioria dos homens, em tudo o que diz respeito às divindades. Para quem não aceita a advertência, vige a seguinte lei.

Quem expõe à venda, no mercado, qualquer arti-
c go, nunca deve pedir dois preços; peça um, simplesmente, e se ninguém aceitar sua oferta, seja honesto voltando para casa com a mercadoria, sem nesse dia aumentar nem diminuir o preço. Abstenha-se de alogiar seus artigos e de jurar sem necessidade. Se alguém infringir esse dispositivo legal, qualquer cidadão que por ali passar, de idade acima de trinta anos, poderá castigar impunemente o perjuro, e se não der maior importância ao caso e insistir na infração, incorrerá na pecha de traidor às leis. Quem encontrar um vendedor de
d mercadoria falsa que não acate o presente regulamento, uma vez positivada a fraude e formulada a queixa perante os magistrados, se for escravo ou meteco poderá ficar com a mercadoria; se se tratar de algum cidadão que não consiga justificar sua denúncia, será declarado culpado de defraudar os deuses, e se apresentar a prova exigida, dedicará a mercadoria às divindades protetoras do mercado. Quanto ao falsificador apanhado em flagrante nalguma venda desse tipo, além de perder a mer-
e cadoria falsificada, receberá chibatadas em número igual ao das dracmas por ele perdidas, sendo-lhe aplicada no mercado essa correção por um arauto que procla-

mará em altas vozes o motivo do castigo. Os agoránomos e guardas das leis se informarão junto de pessoas entendidas em matéria de falsificações e outras trampolinices dos comerciantes, e determinarão por escrito o que lhes é permitido ou proibido, regulamento esse que será gravado numa estela a ser colocada diante da casa
918 a dos agoránomos, ao lado de outras leis ali postas para orientação dos negociantes do mercado. Quanto às funções dos astínomos, já dissemos antes o que era necessário. Mas, se acharem que o regulamento é falho nesse particular, poderão entender-se com os guardas das leis e redigir o que lhes pareça faltar, para ser gravado noutra estela, que será colocada ao lado da primeira, à guisa de complementação legal.

IV — Depois da legislação a respeito de falsificação de mercadorias, segue-se naturalmente o estudo da do comércio a varejo. Neste particular, após um apanhado do assunto e conselhos de ordem geral, trataremos especificamente das leis. É óbvio que o comércio a
b varejo não foi instituído nas cidades para prejudicá-las, mas com intenções diferentes. De fato, como não ser considerado benfeitor quem faz uma distribuição uniforme e equitativa de gêneros tão desiguais e baralhados? Declaremos desde logo, que o poder da moeda facilita essa distribuição, convindo acrescentar que é outra a justificativa da existência de comerciantes. Os estalajadeiros, os trabalhadores assalariados e outros mais, de profissões consideradas relativamente decen-
c tes, não têm outro fim se não for o de prover às necessidades de todos e repartir equitativamente os bens. Passemos, agora, a indicar a razão de não parecerem tais profissões nem belas nem decentes, bem como a do descrédito de que todas se ressentem, a fim de remediar com a lei, senão todo o mal, ao menos uma parte. Trata-se de um tema nada fácil, que exige habilidade fora do comum.

Clínias — Como assim?

O Ateniense — Meu caro Clínias, é pequena a raça dos homens, sendo, por natureza, pouco numerosos os que se beneficiam de uma educação aprimorada, para, na ocasião de serem solicitados pelos desejos, conter-se

d nos limites da moderação e, na oportunidade de ganhar muito dinheiro, saibam utilizá-la com comedimento, preferindo a medida à quantidade. Ora, a maioria dos homens é conformada precisamente de maneira oposta; se forem medidas pelos desejos, são infinitas suas necessidades, e sendo-lhes facultado ganhar moderadamente, só se contentam com lucros exorbitantes. Esse o motivo de terem adquirido má fama as profissões de vendedores, comerciantes e estalajadeiros, e de serem consideradas todas elas altamente desonrosas. Compreendo todo o ridículo do que vou dizer, mas não posso

e calar-me. Se fosse possível — o que nem é praticável nem de desejar — obrigar os indivíduos excepcionalmente honestos de todos os países a exercer por determinado tempo a profissão de estalajadeiro, revendedor ou qualquer outra de natureza diferente, ou se as mulheres se vissem forçadas, por imposição do destino, a exercer essas atividades, veríamos como toda a gente essas profissões seriam gratas e aceitáveis, fôssem desempenhadas com honestidade, tais pessoas só receberiam de nós todos as provas de deferência que concedemos às mães e às amas. Mas hoje, quando alguém, com

919 a intuitos puramente comerciais, abre uma estalagem em lugar deserto e distante de tudo, e constrói um pouso de acesso difícil, para oferecer grata acolhida aos viajantes, onde encontrem abrigo tranqüilo e frescura para o calor sufocante, em lugar de recebê-los como amigos e de presenteá-los como a hóspedes bem vindos, trata-os como a inimigos e escravos conquistados em combate, que só são redimidos mediante resgate vultoso, in-

b justo e, sobretudo, humilhante. Foi com esses abusos e outros do mesmo tipo que se desacreditaram as profissões criadas para aliviar nossas necessidades. Para todos eles é que o legislador terá de encontrar o remédio. Provérbio antigo e verdadeiro é o que nos adverte da dificuldade de combater dois males ao mesmo tempo, e mais se forem opostos, tal como se observa por ocasião de doenças e em muitas outras conjunturas. Na presente situação é justamente o que se verifica: o combate em duas frentes com a probreza e a riqueza, sendo que

c esta corrompe a alma dos homens com suas delícias, e

a outra, à força de aperturas, a priva do sentimento de vergonha. Como obviar todos esses inconvenientes numa cidade organizada com sabedoria? Inicialmente, é preciso que a classe dos comerciantes retalhistas seja o menos numerosa possível; em segundo lugar, só confiar esse gênero de negócios a pessoas cuja corrupção eventual não acarrete maiores danos à sociedade; e por último, encontrar um meio de evitar que as pessoas encar- d regadas dessa profissão não adquiram hábitos aviltantes e desmoralizadores da alma.

Depois desses preliminares, redijamos a seguinte lei, com o desejo de acertar. Nenhum dos magnetas que o favor dos deuses permitiu prosperar em sua nova residência, ou sejam, os proprietários dos cinco mil e quarenta lotes de terra e dos correspondentes lares, nem a contragosto nem por deliberação própria poderá ser comerciante por atacado ou a varejo, nem trabalhe como empregado de nenhum particular que não seja do mesmo e nível social que ele, como seria o caso de seu pai ou mãe, os ascendentes diretos ou pessoas de mais idade que ele, todos de condição livre, aos quais ele serviria livremente. Para o legislador não é fácil determinar com precisão o que fica bem a um homem livre ou o que é indigno dele. Cabe aos detentores dos prêmios de virtude declarar o que lhes agrada ou provoca repulsa. Se algum cidadão adotar a profissão servil de retalhista, quem quiser poderá acusá-lo de desonrar a família, o que fará perante cidadãos reconhecidamente virtuosos; e se for admitido que ele avilta os parentes com o exer- 920 a cício dessa profissão servil, será condenado à pena de prisão por um ano e a desistir daquela atividade. Em caso de reincidência, a prisão será de dois anos, e a cada nova condenação o tempo da penalidade não deixará de ser dobrado.

A segunda lei rezará: Só metecos ou estrangeiros poderão dedicar-se ao mercado a varejo. Em terceiro lugar virá a terceira lei, para que todas as pessoas que convivem conosco na cidade sejam tão excelentes quanto possível, ou, pelo menos, pouco nocivas. Para isso, os guardas das leis precisarão lembrar-se de que eles não têm de cuidar apenas dos que são fáceis de vi-

giar para que não se tornem criminosos nem venham a violar as leis, visto serem todos, por origem e educação,
b bem orientados, mas e principalmente dos que não se beneficiaram dessas vantagens e escolhem profissões que contribuem grandemente para deixá-los maus: desses é que precisarão cuidar. E como o comércio a varejo é muito variado e abrange um sem-número de atividades, depois de só permitirem as que lhes parecerem estritamente indispensáveis para a vida da cidade, os guardas das leis se entenderão com as pessoas conhece-
c doras das diferentes modalidades desse comércio, à maneira do que determinamos há pouco, quando tratamos das falsificações, assunto, aliás, de muita afinidade com o que nos ocupamos neste momento, e vejam que balanço entre a receita e a despesa promoverá o lucro mais lícito para o varejista, e reduzindo a escrito e afixando as conclusões acerca da relação entre o preço de compra e o de venda, confiem parte delas aos agorânomos, parte aos astínomos e parte aos agrônomos. Desse modo, o comércio a retalho será de vantagem para todos, só prejudicando em grau muito relativo aos que na cidade a ele se dedicarem.

d V — Em qualquer obrigação contratual não cumprida em suas cláusulas, salvo a hipótese de ter havido proibição por lei ou decreto, ou impedimento por alguma violência injusta ou acidente imprevisto: nos demais casos, caberá queixa perante os juízes de cada tribo, por falta de cumprimento do contrato, a menos que as partes entrem antes em acordo, pela interferência de árbitros ou de vizinhos. A Hefesto e a Atena é consagrada a corporação dos trabalhadores, cujas artes conjugadas organizaram nossa vida, como também o são,
e por outro lado, a Ares e a Atena a dos que, com suas artes de natureza defensiva, servem de proteger as obras de outros artistas, parecendo justo, assim, que tal corporação também seja dedicada a essas divindades. O que uns e outros fazem é servir ao povo e ao país, ou à frente de expedições guerreiras ou fabricando, mediante salário, toda sorte de instrumentos e produtos artificiais. Por isso mesmo, em tais profissões ninguém deve valer-se de embustes, em atenção a seus antepassados

921 a divinos. Assim, na hipótese de algum artesão não entregar, por culpa própria, a encomenda no prazo combinado, sem a menor reverência à divindade que lhe assegura a subsistência, por estar convencido, em sua cegueira, de que a divindade amiga lhe perdoará, primeiro cairá sobre ele a punição divina, depois ser-lhe-á aplicada a seguinte lei: Pagará ao cliente o preço da encomenda não entregue, e, dando logo início ao trabalho, a aprontará de graça dentro do prazo estipulado. Para quem aceita a responsabilidade de alguma tarefa, a lei

b dá o mesmo conselho que deu ao comerciante, de não exorbitar no preço da mercadoria, mas contentar-se com seu justo valor. A mesma coisa determinará a quem se encarrega de algum trabalho, porque só ele, como profissional, é que conhece o preço exato das coisas. Numa cidade de homens livres ninguém deve prevalecer-se de sua arte, em que tudo é claro e, por natureza, estreme de mentiras, para lesar o particular com embustices, cabendo processo judiciário, por parte do prejudicado, contra quem assim proceder.

Por outro lado, se o cliente não pagar ao artesão o

c preço combinado, de acordo com a lei, sem respeito a Zeus protetor da cidade e a Atena, sua colaboradora, por amor de um pequeno lucro, e despedaçar os fortes laços da comunidade, a lei sairá em socorro das divindades para fortalecer esses laços. Quem recebeu, por conseguinte, a encomenda, e no prazo combinado não pagou o preço justo, terá de desembolçar o dobro, e se deixar passar um ano, apesar de que em outras transações o dinheiro não vença juros, no caso concreto, por

d cada mês vencido pagará um óbolo por dracma. Os processos de infração dessa natureza serão julgados nos tribunais das respectivas tribos.

Ainda que de passagem, será justo falar da atividade dos que tomam parte na guerra, os generais e todos os entendidos em operações militares, uma vez que, de regra, são eles os verdadeiros obreiros de nossa salvação. Se algum deles, espontaneamente ou por ordem de cima, aceitar a incumbência de algum trabalho de utili-

e dade pública e dela se desempenhar a contento, a lei não o defraudará das honrarias merecidas, que são o

verdadeiro soldo dos guerreiros, nem se mostrará parca de elogios, como também o censurará, no caso de assumir a responsabilidade da execução de qualquer empreendimento militar e não o concluir, como fora de esperar. Apresentemos, pois, uma lei nesse sentido, entremeada de elogios, mais aconselhadora do que propriamente punitiva, para uso da maioria, sobre o mérito

922 a desses varões destemidos, verdadeiros salvadores da cidade, ou seja pela coragem muito própria ou por sua eficiência nas operações de guerra. Na escala das distinções cabe-lhes o segundo lugar, pois o primeiro e as maiores honrarias são reservadas particularmente para os que se distinguirem na observância das ordens escritas dos legisladores.

VI — Praticamente, já tratamos de todas as convenções realizáveis entre os homens, com exceção das que dizem respeito aos órfãos e os cuidados dos tutores com referência a seus pupilos. Depois do que ficou estabelecido, é o que, de um jeito ou de outro, teremos

b forçosamente de tratar. Tudo o que se verifica nesse setor decorre dos caprichos dos que se sentem perto de morrer, relativamente às disposições testamentárias e os azares da vida que os levam a não tomar nenhuma providência nesse sentido. Empreguei a expressão Forçosamente, Clínias, por pensar nas dificuldades e aborrecimentos inerentes a tal assunto; mas não é possível pô-lo de lado sem introduzir nele um pouco de ordem, para evitar que os homens façam disposições testamentárias discordantes entre si e contrárias tanto às leis como aos sentimentos dos vivos e ao que eles próprios pensavam antes de sonhar em fazer o testamento, caso queiramos aceitar como absolutamente válido tudo o

c que fizerem nesse sentido, não importando a disposição de ânimo em que venham a encontrar-se no fim da vida. Quase todos nós, quando pensamos que a morte se aproxima, ficamos desorientados e de ânimo abatido.

Clínias — Que queres dizer com isso, forasteiro?

O Ateniense — Clínias, é difícil tratar com quem está na véspera de morrer; traz sempre a boca cheia de discursos incômodos e assaz embaraçosos para os legisladores.

Clínias — Como assim?

O Ateniense — Como quer mandar em tudo, só fa-
d la em tom colérico.

Clínias — De que jeito?

O Ateniense — Ó deuses! diz ele; não concebo que não me seja permitido deixar meus bens para quem eu quiser, mais para uns e menos para outros, conforme se tiverem revelado bons ou maus a meu respeito, na prova tão decisiva das doenças ou na velhice e em conjunturas semelhantes.

Clínias — E não achas, forasteiro, que ele teria razão de falar dessa maneira?

e **O Ateniense** — O que me parece, Clínias, é que os legisladores de antanho eram fracos, sendo que revelaram na feitura de suas leis uma visão dos negócios humanos por demais estreita, como era estreito tudo o que a esse respeito considerassem.

Clínias — Como assim?

O Ateniense — O medo, meu caro, de tais falatórios levou-os a formular uma lei que permitia a qualquer pessoa dispor de seus bens da maneira que enten-
923 a desse; mas eu e tu vamos dar uma resposta mais equilibrada aos teus concidadãos que estiverem na eminência de se despedir da vida. Amigos, lhes diremos, de acordo com aquilo da Pítia, é muito difícil para todos vós, que, em verdade, só tendes um dia de vida, conhecer-vos a vós mesmos, nas presentes circunstâncias. Como legislador, declaro-vos que nem vós nem vossos bens vos pertencem, mas a toda vossa geração, tanto os antepassados como os que ainda vão nascer, ou melhor: à
b cidade é que verdadeiramente pertence vossa família, com todos os seus haveres. Nessas condições, quando estiverdes assoberbados pelo mar encapelado das doenças ou da velhice, e algum adulador vos levar a dispor de vossos bens por maneira inconveniente, no que depender de mim não darei meu consentimento; ao redigir minha lei só tenho em mira a conveniência da cidade e de vossa família, sem atender a interesses particulares, o que é de inteira justiça. Com submissão e boa vontade, prossegui pela estrada que vos aponta a natu-
c reza humana; a nós é que compete cuidar com a máxi-

ma dedicação do que deixardes, sem favorecer nenhuma das partes, em detrimento da outra. São esses os conselhos, Clínias, à guisa de proêmio, que dirijo aos vivos e aos mortos. A lei será redigida nos seguintes termos.

VII — Quem fizer testamento para dispor de seus bens, se tiver filhos a primeira coisa a pensar é instituir como seu herdeiro universal o que lhe parecer mais digno. Com respeito aos demais filhos, na hipótese de ceder algum para ser adotado por terceiros, deverá indicar o fato no testamento. Se sobrar filho a quem não (d) toque nenhuma herança adotiva e que, com toda a probabilidade, acabe sendo enviado para alguma colônia, conforme o determina a lei, o pai poderá entregar-lhe o que entender de sua fortuna particular, com exclusão dos bens patrimoniais e tudo o que se lhe relaciona. Havendo muitos filhos nessas condições, o pai dividirá entre eles,
muitos filhos nessas condições, o pai dividirá entre eles,
como entender, o excedente do seu patrimônio. Se algum filho tiver casa própria, não lhe deixará nada, como não deixará à filha, no caso de já estar noiva; se não (e) estiver, deixará. Se posteriormente às disposições testamentárias algum filho ou filha vier a herdar um dos lotes de terra da comunidade, cederá sua parte ao herdeiro do testador. Se este não deixar filhos homens, mas apenas mulheres, dará a uma delas o marido que entender, e, depois de o adotar como filho, fará dele seu herdeiro universal. Se lhe morrer um filho antes de ser inscrito na classe dos homens feitos, legítimo ou adotivo, designará no testamento outro menino para ficar, sob (924 a) melhores auspícios, no lugar do primeiro. Se o testador não tiver filhos, poderá deixar a quem quiser um décimo dos bens adquiridos, passando tudo o mais para o filho adotivo, com o que ficará a abrigo de críticas, além de ganhar um filho afetuoso, com o apoio da lei. Se por ocasião de redigir suas últimas disposições os filhos ainda precisarem de tutor, o testador indicará (b) quem e quantos entender, uma vez que todos aceitem a incumbência, sendo válida, sempre, a indicação em semelhantes circunstâncias. Se morreu intestado e deixou de designar turores, a curatela pertence, de direito, aos

parentes mais próximos, da parte do pai e da mãe, dois do lado paterno e dois do materno, e mais um amigo do morto, aos quais os guardas das leis entregarão os órfãos carecentes de tutor. Tudo o que diz respeito à

c tutela e aos órfãos ficará a cargo dos quinze guardas das leis mais idosos, que se revezarão pelo critério da idade, em grupos de três, servindo três no primeiro ano, três no subseqüente, até o término do ciclo de cinco anos, devendo ser observada à risca, dentro do possível, semelhante determinação.

Se alguém morrer sem testamento e deixar filhos dependentes de tutela, compete a essa mesma lei prover às necessidades dos menores. Quem morrer num

d desses acidentes da fortuna e só deixar filhas, perdoe ao legislador se dos três pontos a que todo pai deve atender quando trata de casar as filhas, só considerar dois: a sobrevivência da família e a preservação do patrimônio hereditário; o terceiro, com o qual se preocuparia qualquer pai, com observar os costumes e o caráter dos cidadãos, a fim de escolher o que mais lhe con-

e vém como filho e marido de sua filha, esse ficará de lado, por tratar-se de uma investigação impossível de ser feita por eles. Para tais casos, a lei mais eficiente será a seguinte. Se alguém morre intestado e deixa filhas, o irmão por parte de pai ou o do lado materno que não possua patrimônio desposará a filha e ficará com o patrimônio do morto; se não tiver irmão vivo, mas apenas o filho do irmão, valerão as mesmas determinações se as idades se combinarem; em falta de ambos, também servirá um sobrinho por parte da irmã; o quarto será o tio do morto, pelo lado paterno; o quinto, o filho desse tio; o sexto, o filho do irmão do pai. Assim se procederá, sempre que o morto só deixar filhas, de acordo com o parentesco mais próximo, pas-

925 a sando dos irmãos para os sobrinhos e dando-se sempre a precedência aos homens da mesma geração sobre as mulheres. Quanto à época indicada ou não para o casamento, o juiz decidirá depois do competente exame, sendo que os rapazes serão examinados nus e as meninas despidas somente até à altura do umbigo. Se a família não tiver nenhum parente, contando-se até os netos e o irmão e os filhos do avô, então a herdeira, de

acordo com o tutor, escolherá dentre os cidadãos o que ela quiser e que se tenha agradado dela, o qual passará
b a ser herdeiro do morto e noivo de sua filha. Pode muito bem acontecer que em nossa cidade haja falta absoluta de homens nessas condições. Uma rapariga, em tais circunstâncias, não encontrando marido na cidade e vendo algum rapaz na iminência de ser enviado para alguma colônia, se achar que pode herdar o patrimônio da família, sendo ele seu parente, apresente-se, em concordância com as determinações legais, para tomar posse da herança; não pertencendo ele às famílias do lugar nem tendo a menina nenhum parente na cidade, o ra-
c paz terá o direito, por indicação dos tutores e vontade da herdeira, de desposá-la e entrar na posse da herança do intestado, logo que se mude para a cidade.

Vindo alguém a morrer sem testamento e sem deixar filhos nem filhas, em tudo vigorará a lei anterior; mas um casal formado por dois parentes jovens entrará na posse da casa desabitada, cabendo-lhes, de direito, a
d herança; a irmã do morto terá a primasia; depois a filha do irmão; em terceiro lugar virá a filha da irmã; em quarto, a irmã do pai; em quinto, a filha do irmão do pai; e em sexto, a filha da irmã do pai. Estas serão dadas em casamento aos parentes mais próximos do morto e de acordo com as determinações enunciadas há pouco.

Não desconhecemos quanto é difícil suportar o fardo de nossas leis, quando estas impõem aos parentes próximos do morto desposar uma pessoa da família
e sem atentar nos mil inconvenientes que impedem os homens de obedecer de bom grado a semelhante determinação, podendo haver quem prefira sofrer seja o que for, sempre que se positiva alguma doença ou debilidade do corpo ou do espírito em quem querem obrigá-lo a casar. Poder-se-ia imaginar que o legislador nada disso leva em consideração. Engano manifesto. À guisa de proêmio e em defesa tanto do legislador como das pessoas para as quais ele redige suas leis, digamos que os indivíduos atingidos por tais dispositivos devem descul-
926 a par o legislador, porque, visando este apenas ao bem público, não pode ocupar-se com os inconvenientes

que daí advenham para os particulares, como também será justo reconhecer que os particulares nem sempre poderão cumprir as determinações ditadas por quem desconhecia esses obstáculos.

Clínias — Numa situação dessas, forasteiro, qual será a conduta aconselhável?

O Ateniense — A nomeação, Clínias, de árbitros para decidir entre essas leis e as partes interessadas.

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — Pode acontecer que o sobrinho do morto e filho de pai rico, habituado a uma vida de luxo
b e já com a idéia de arranjar casamento vantajoso, não concorde em desposar a filha de seu tio. Por vezes, também, será fatalmente levado a rebelar-se contra a lei, quando o legislador lhe impõe um fardo pesado, ao obrigá-lo a desposar uma demente ou pessoa atacada de qualquer enfermidade do corpo ou da alma, o que lhe tornaria a vida insuportável.

Arrematemos, pois, esse tópico com a seguinte lei: Se alguém reclamar contra as leis testamentárias, seja em assuntos de outra natureza seja no que entende par-
c ticularmente com o casamento, por acreditar que, se o legislador estivesse vivo e ali presente, jamais cometeria semelhante violência nem obrigaria ninguém a casar-se ou a deixar-se casar, conforme fazem os que aplicam leis redigidas por outros, objetando algum dos parentes, ou mesmo o tutor, que o legislador deixou os quinze guardas das leis como árbitros ou verdadeiros pais dos órfãos e órfãs: então, as pessoas interessadas deve-
d rão procurá-los para dirimir a dúvida, aceitando como boa sua decisão. Se alguém alegar que, com isso, atribui-se excessiva autoridade aos guardas das leis, o caso será transferido para o tribunal de juízes seletos, os quais decidirão a pendência. Quem perder, só ganhará do juiz censuras e descrédito, o que para todo homem sensato é castigo mais grave do que multa em dinheiro.

VIII — Para uma criança, ficar órfã é nascer pela
e segunda vez. Já vimos como são criadas e educadas depois do primeiro nascimento; após o segundo, em que se vêem privados dos pais, será preciso excogitar um meio para que a desgraça da orfandade não desperte

muita piedade com relação aos pequenos. Inicialmente, a lei determinará que os guardas das leis fiquem no lugar do pai e da mãe do órfão, em nada inferiores aos primeiros, com a recomendação de cuidar deles, à razão de três em cada ano, como se todos fizessem parte de sua própria família. Para isso, lhes dirigimos um proêmio, de interesse também para os tutores, relativo à educação dos órfãos.

927 a Afigura-se-nos oportuno o que dissemos há pouco, que as almas dos mortos, cessada a vida, conservam certa capacidade de interessar-se pelos negócios humanos, o que é a pura verdade, porém exigiria longa explanação. A esse respeito, precisamos dar crédito a outras lendas correlatas, tão numerosas quanto antigas, como também aos legisladores, unânimes todos eles em confirmar a verdade do fato, a menos que queiramos considerá-los inteiramente destituídos de senso. Se tudo é assim mesmo por natureza, antes de mais nada os b legisladores terão de temer aos deuses súperos, sempre sensíveis ao estado de abandono dos órfãos, e depois às almas dos mortos, naturalmente zelosas de seus descendentes, e tão benéficas para os que tratam bem deles como contrárias aos que os abandonam. Respeitem, também, a alma dos que chegaram à velhice cercado da maior consideração, porque nas cidades prósperas e governadas por leis sábias, os filhos de seus filhos se comprazem em venerá-los; todos eles são de ouvido fino e c vista penetrante para tudo o que respeita aos órfãos, mostrando-se benévolos para os que neste ponto se conduzem com justiça, e particularmente revoltados contra os que ofendem o abandono em que ficaram os órfãos, convencidos de que eles constituem o mais valioso e sagrado depósito. A tudo isso os tutores e magistrados devem aplicar a maior atenção, no empenho de criar e educar os órfãos e de por eles fazer tudo o que estiver em suas possibilidades, como se eles próprios e seus filhos tivessem algum dia de receber a recompensa.

Quem acatar essas instruções preliminares da lei e não ofender em nada os órfãos, não virá a sentir as con- d seqüências da cólera do legislador por faltas [illegible] dessa

natureza; mas, o que desobedecer e cometer ato injusto contra alguma criança privada de pai e de mãe, pagará o prejuízo em dobro do que lhe competiria pagar se maltratasse alguma criança cujos pais ainda estivessem vivos. Quanto às leis relativas aos cuidados dos tutores, com referência aos seus pupilos, bem como à vigilância que sobre os tutores devem exercer os magistrados, se na educação de seus próprios filhos e na administração dos negócios particulares não criaram modelos de educação de meninos livres e carecerem de leis perfeitamente claras acerca dessa matéria, haverá motivo para formular uma lei concernente às tutelas, de características muito próprias, com o fito de especificar minuciosamente as diferenças a serem observadas entre a vida dos órfãos e a das outras crianças. O certo é que, nesse particular, entre nós, presentemente não há grande diferença entre a educação dada aos órfãos e a das crianças que ainda possuem pais, conquanto não se observe, absolutamente, igualdade no que diz respeito a preferências, preterições e cuidados de modo geral. Por essa razão, a parte da legislação que cuida dos órfãos achou de bom aviso recorrer a exortações e ameaças. Acrescentemos que a seguinte advertência será bastante oportuna.

928 a Tanto o tutor de alguma criança, menino ou menina, como os guardas das leis encarregados de sua vigilância não deverão tratar com menos carinho o infeliz órfão que a sorte privou dos pais do que a seus próprios filhos, nem mostrar maior zelo na administração de seus bens particulares do que na dos órfãos, senão mesmo muito maior interresse. Será essa a regra geral que dispõe do comportamento do tutor com relação aos órfãos. Se o magistrado ou o tutor não proceder de acordo com essa lei, o magistrado punirá o tutor, e o tutor citará o magistrado perante o tribunal dos juízes seletos e o multará no dobro do que os juízes arbitrarem. Se os parentes do órfão ou qualquer outro cidadão julgarem que o tutor negligencia de seus deveres ou prejudica seu pupilo, convocá-lo-á perante o mesmo tribunal, vindo ele a pagar o quádruplo da multa a que for condenado, metade da qual ficará com o pupilo e metade com quem promoveu o processo. Se, ao entrar na puberdade, o órfão achar que o tutor não adminis-

trou seus bens com honestidade, terá o prazo de cinco anos para acioná-lo, a contar do término da curatela. Sendo reconhecida a culpa do tutor, o tribunal determinará a multa a pagar ou a pena que ele terá de cumprir; comprovada negligência por parte do magistrado, d com prejuízo para o órfão, o tribunal fixará o montante da competente indenização; bem caracterizada a injustiça, além da pena de multa, será demitido de suas funções o guarda da lei, cabendo à assembléia popular nomear outro guarda no lugar desse, com atuação no território e na cidade.

IX — As desinteligências entre os pais e os filhos e entre estes e os pais são, por vezes, mais violentas do que fora admissível, em que os pais imaginam que o legislador precisaria dar-lhes permissão para proclamar e de público por um arauto, diante de todos, que o filho deixa de ser legalmente seu filho, enquanto estes, por sua vez, se consideram com o direito de denunciar como dementes os pais, sempre que fiquem reduzidos a situação humilhante, por doença ou velhice. Isso, aliás, só ocorre entre pessoas de mau caráter, de uma e de outra parte, pois se apenas a metade fosse má, por exemplo, não sendo o pai ruim mas somente o filho, ou vice-versa, não se veriam tantas infelicidades surgir de semelhantes dissenções. Noutra cidade, o filho assim renegado de público não perderia forçosamente a qualidade de cidadão; porém na que vai ser dirigida por nossas leis, é inevitável mudar-se para outro país o filho 929 a que deixou de ter pai, por não ser permitido acrescentar uma nova família às cinco mil e quarenta já estabelecidas. Por isso mesmo, o filho condenado juridicamente não terá de ser renegado apenas pelo pai, mas por toda a família. Em casos semelhantes, a legislação adotará o seguinte critério. Quem conceber a infeliz idéia, com razão ou sem causa justificável, de eliminar de sua família o membro que ele mesmo gerou e educou, não poderá pô-la em prática sem maiores formalib dades; primeiro, terá de convocar os membros da família, até seus consobrinhos e também os parentes do filho do lado materno, depois do que acusará o filho diante de todos, demonstrando-lhes o que fez aquele pa-

ra precisar ser renegado por toda a família, por meio de pregão público; mas também terá de conceder ao filho oportunidade de provar que não merece semelhante tratamento. Se o pai os convencer e obtiver mais da metade dos sufrágios de todos os presentes, sem ser levado em linha de conta o voto do pai, da mãe e do acusado, e só considerando, naturalmente, os parentes de ambos os sexos de maior idade, então, e somente nessas condições, ser-lhe-á permitido apregoar a exclusão do filho; noutras circunstâncias, de jeito nenhum. Se algum cidadão quiser adotar o filho expulso, nenhuma lei deverá opor-se a essa determinação, pois no decurso da vida o gênio dos moços passa naturalmente por muitas modificações. Mas, se dentro de dez anos ninguém manifestar desejo de adotar o filho renegado, os cidadãos encarregados de enviar para as colônias os jovens excedentes, esforçar-se-ão para que este seja despachado para um bom lugar.

c

d

Se por motivo de doença ou de velhice ou de gênio insuportável, ou por todas essas causas reunidas, alguém se torna muito diferente do comum dos homens, sem que os estranhos tenham conhecimento do que se passa, e essa pessoa, como dono absoluto de seus bens, começa a delapidá-los, estando o filho em dificuldade para acusá-lo de demente, eis o que a lei poderá fazer a seu favor. Inicialmente, deverá procurar os guardas das leis mais idosos para expor-lhes a triste situação do pai do moço, os quais, depois de consicencioso estudo do caso, lhe dirão se ele deve ou não deve apresentar queixa em juízo, e em caso afirmativo, lhe servirão de testemunha e de advogado no processo. Uma vez condenado, o pai, daí por diante, não poderá dispor da menor parcela de seus bens, sendo tratado o resto da vida como uma criança.

e

X — Quando houver desavença permanente entre marido e mulher, por incompatibilidade de gênio, dez homens de idade mediana entre os guardas das leis chamarão a si a direção do caso, de parceria com dez mulheres da mesma idade e com prática de assuntos de casamento. Se conseguirem reconciliá-los, o que eles determinarem será legalmente válido; mas, se o ânimo dos

930 a

cônjuges estiver muito agitado, procurarão, por todos os meios, formar dois casais diferentes com o par divorciado. Como é de presumir que nenhum deles seja de gênio muito dócil, esforçar-se-ão para uni-los a pessoas de temperamento mais brando e cordato. Se os primitivos cônjuges não tiverem filhos, ou tiverem poucos, as novas uniões deverão ser promovidas com vistas ao aumento da prole; havendo filhos em número suficiente, tanto a separação dos dois como as novas uniões terão como fim a possibilidade de envelhecerem juntos os novos cônjuges e de cada um cuidar do outro.

b

No caso de morte de esposa que deixe filhos e filhas, a lei aconselhará ao marido, porém comedidamente, a criar os filhos sem dar-lhes madrasta; não havendo filhos, será obrigado a casar, a fim de tê-los em número suficiente para a conservação da casa e da cidade. Sendo o marido o primeiro a morrer e deixando bastante filhos, a esposa sobrevivente os criará; se for considerada muito jovem para continuar viúva, sem prejuízo para a saúde, seus parentes mais chegados se entenderão com as mulheres encarregadas dos assuntos de casamento, pondo-se em prática e medida que a todos parecer mais indicada; se não tiver filhos, casar-se-á para vir a tê-los, pelo menos dois: um menino e uma menina, conforme determina a lei.

c

d

Havendo acordo em atribuir os filhos aos pais que o geraram, poderá ser preciso decidir com quem ele deve ficar. Se uma escrava se unir a um escravo ou a um homem livre ou a um liberto, em qualquer hipótese o filho pertencerá ao dono da escrava; se a união se deu entre mulher livre e escravo, o filho será também do dono deste. Se o senhor ou a senhora tiver um filho com algum de seus escravos e o fato vier a propalar-se, as mulheres enviarão para outro território o filho da senhora juntamente com o pai da criança, fazendo o mesmo os guardas das leis com o filho do senhor e a mãe da criança.

e

XI — Descuidar dos pais é o que nem Deus nem nenhum homem sensato aconselhará a quem quer que seja. Convém considerar que o preâmbulo seguinte, por nós elaborado acerca do culto dos deuses, se relaciona

intimamente com o respeito ou o desprezo relativo aos pais. Desde os tempos mais remotos, por toda a parte são de duas espécies as leis relativas aos deuses. Rendemos culto a certas divindades porque as vemos clara- 931 a mente; de outras, construímos imagens à sua semelhança, e cultuando-as, apesar de não terem vida, o fazemos na convicção de que com isso alcançaremos das divindades animadas abundante graça e reconhecimento. Assim, quem tem a felicidade de possuir em casa verdadeiro tesouro, a saber, o pai e a mãe ou os avós de ambos os lados, alquebrados pela velhice, não imagine, nem de longe, com uma jóia dessas ao pé da lareira, que nenhuma imagem dos deuses poderia exercer maior influência na sua vida, desde que a trate com a merecida distinção.

b **Clínias** — Segundo teu modo de pensar, qual é a maneira certa de honrá-los?

O Ateniense — Vou dizer-vos, pois são verdades, amigos, em que vale a pena insistir.

Clínias — Podes falar.

O Ateniense — Édipo, é o que afirmamos, tratado ignominiosamente, lançou contra os filhos maldições que, segundo todos cantam, foram ouvidas e atendidas pelos deuses; Amíntor, também, arrebatado pela cólera, amaldiçoou seu filho Fenice, como fez Teseu com Hi- c pólito, e uma infinidade de pais com seus próprios filhos, o que prova claramente que os deuses ouvem as imprecações dos pais contra os filhos. As maldições paternas são de efeito muito mais rápido do que as de uma pessoa para outra, o que é juitíssimo. Ora, se se considera muito natural que a divindade atenda às súplicas de um pai ou de uma mãe, ofendidos gravemente pelos filhos, não é de acreditar que quando eles são tratados com o merecido respeito e, no auge do contentamento, imploram aos deuses as maiores venturas para os filhos, não nos concedem os deuses tudo o que eles pedem? De outro modo, não seriam equitativos na dis- d tribuição dos bens, o que não fora, é o que afirmamos, digno dos deuses.

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Voltemos a considerar o que dis-

semos há pouco, que não temos estátua de mais valor aos olhos das divindades do que um pai ou o avô bem velhinhos, ou a mãe nas mesmas condições; honrá-los é agradar a Deus; de outro modo, não acolheria nossas
e súplicas. Estátuas maravilhosas, sem dúvida, são os antepassados que ainda temos em casa, muito superiores às inanimadas; quando as cultuamos, juntam suas orações às nossas, como farão precisamente o contrário, sempre que as ofendemos; ao passo que as inanimadas não fazem nem uma coisa nem outra. Por isso, quem dá o tratamento merecido ao pai, ao avô e a todos os antepassados, tem neles a estátua de maior eficiência para alcançar o favor divino.

Clínias — Ótima observação.

O Ateniense — Todo homem de senso sabe avaliar ou temer as orações dos pais, pela certeza de que bastantes vezes muita gente já sentiu seus efeitos. Se as
932 a coisas são, por natureza, assim mesmo, para os homens de bem é um tesouro incalculável envelhecerem com eles seus antepassados até o limite extremo da vida, como também sentem profunda saudade quando partem no vigor da idade; porém nos maus isso só causa temor. Quem aceitar, por conseguinte, nossos conselhos, trate os pais com o carinho que a lei recomenda. Os que se mostrarem surdo ao nosso proêmio, para esses será justo formular a seguinte lei.

Se algum dos membros de nossa cidade tratar o
b pai ou a mãe com menos respeito do que deve e não mostrar-se atencioso e obediente a suas vontades, como o fazem em relação à de seus filhos, de seus descendentes e até dele próprio, o ascendente assim maltratado o denunciará, pessoalmente ou por intermédio de algum mensageiro, aos três guardas das leis mais idosos ou a três das mulheres encarregadas dos assuntos de casamento. Recebida a queixa, essas autoridades castigarão o culpado com pena de açoites e de prisão, se se tratar de homem
c com menos de trinta anos; para as mulheres, o limite de idade é de quarenta anos, sendo iguais as penalidades. Se depois dessa idade continuarem a descurar-se dos pais, chegando, mesmo, algum às vias de fato, será

levado ao tribunal composto de cento e um cidadãos escolhidos dentre os de mais idade. Reconhecida a culpa, o tribunal fixará a pena e a multa a ser paga, sem excluir nenhum castigo que um homem possa sofrer

d em sua pessoa ou em seus bens. Se a pessoa maltratada não estiver em condições de apresentar queixa, qualquer cidadão livre que tiver conhecimento do caso o denunciará, sob pena de passar por mau e de ser processado seja por quem for como elemento nocivo à comunidade. Se o denunciante for escravo, ficará livre, a saber: se pertencer ao culpado ou à vítima, será libertado pelas autoridades; sendo propriedade de qualquer outro cidadão, este será indenizado pelo tesouro público, providenciando os magistrados para que ninguém cause dano ao escravo por motivo da denúncia.

e XII — Quanto aos malefícios que uns podem causar a outros por meio de drogas, já tratamos dos de conseqüências letais; mas ainda não falamos dos incômodos provocados intencionalmente e com premeditação por meio de bebidas e alimentos ou com ungüentos. O difícil na presente exposição é que há no gênero humano duas espécies de envenenamento: uma é a que

933 a nos referimos neste momento, e que consiste em causar dano ao corpo pela ação natural de outros corpos; a outra, por meio de sortilégios, encantamentos e o que se denomina ligadura, chega a persuadir aos que usam causar danos a terceiros que o conseguirão com tal recurso, como também convence a estes últimos que ninguém lhes pode ocasionar tanto mal como as pessoas conhecedoras de artes mágicas. O que possa haver de verdadeiro em tudo isso não é fácil conhecer nem, depois de sabido, deixar aceitável para ninguém; dada a

b desconfiança reinante nos espíritos a respeito de tais assuntos, não vale a pena procurar convencê-los, sempre que encontrarem na porta de casa bonequinhos de cera, ou em encruzilhadas, ou talvez mesmo sobre a sepultura de seus antepassados, de que não devem dar a menor importância a essas práticas, pois acerca de tudo isso ninguém tem opinião definida.

Dividindo, pois, em duas partes a lei relativa aos envenenamentos, de acordo com o processo escolhido

para produzi-los, começaremos por pedir a quem quer
c que seja, exortá-lo e aconselhá-lo a não recorrer a semelhantes práticas nem incutir medo noutras pessoas como a crianças, que nelas acreditam, e a não obrigar o legislador e o juiz a procurar remédios para esses temores, pois, para começar, quem tenta produzir tais malefícios ignora o efeito que possam ter sobre o corpo, a menos que possua o conhecimento da medicina, como não sabe como operam tais encantamentos, tirante a hipótese de ser adivinho ou intérprete de presságios. A
d lei relativa a envenenamentos e sortilégios ficará redigida do seguinte modo: Quem empregar veneno contra outra pessoa, sem chegar a causar sua morte nem a de seus familiares, mas destruir seus rebanhos ou as abelhas de sua propriedade, ou causar qualquer outro dano, mortal ou não, se for médico e ficar provado o crime será condenado à morte. Tratando-se de pessoa leiga em medicina, o tribunal determinará a punição ou a multa a ser-lhe imposta. Se se provar que alguém causa danos a terceiros com o emprego de ligaduras, encantamentos ou qualquer outro sortilégio, se for adivinho ou
e intérprete de presságios morrerá; se não for adivinho e ficar provada a culpa, far-se-á como no caso anterior: o tribunal determinará o castigo a sofrer ou a multa a pagar.

Quem causar prejuízo a outrem, por meio de violência ou de roubo, pagará à pessoa prejudicada indenização grande se o prejuízo for grande, e se for menor, indenização menor, sendo sempre, em todos os casos, a multa proporcional ao prejuízo sofrido. O malfeitor pagará também por seu delito uma pena complementar,
934 a com o fim de corrigir-se; se errou por ignorância ou por instigação de outra pessoa, em virtude de sua mocidade ou por outra fraqueza do mesmo gênero, a penalidade será mais leve, como será mais pesada se praticou o ato com irreflexão ou por deixar-se dominar pelos prazeres e dores, medo, cobardia ou certas paixões, como a inveja, a cólera, sempre difíceis de conter. Não será punido por haver praticado algum mal — o que está feito não se desfaz — mas para que, de futuro, tanto ele co-
b mo os que presenciem o castigo aprendam a odiar fran-

camente a injustiça ou se aliviem do pesso dessa desgraça.

Por essas razões e com os olhos fixos em tudo isso é que as leis, à maneira de um arqueiro hábil, deve equilibrar em cada caso a penalidade e a infração, sempre com o maior espírito de justiça. Em sua função o juiz deve vir em auxílio do legislador, quando a lei deixar ao seu arbítrio determinar a punição cabível no caso ou a multa a pagar. Tal como o pintor, reproduzirá c no rascunho os traços do modelo proposto. A nós, Megilo e Clínias, é que compete apresentar trabalho belo e perfeito, com declarar quais devam ser as penas para todas as modalidades de roubo ou de violência, de acordo com o grau da capacidade de legislar que os deuses e os filhos dos deuses nos concederam.

XIII — Quem ficar atacado de loucura não deve ser visto na cidade; seus parentes o conservarão em ca- d sa, da maneira que entenderem, sem o que serão multados. Os componentes da primeira classe censitária pagarão a multa mais alta, de cem dracmas, quer se tenha descuidado na vigilância de algum escravo, quer na de pessoa da família; os da segunda classe, quatro quintos de mina; os da terceira, três, e os da quarta, dois. Loucos há muitos, pelas mais variadas causas; os a que nos referimos o são por doença; mas há também os loucos por constituição temperamental e educação viciosa, e que, pela menor ofensa, põem-se a gritar e se injuriam e reciprocamente, espetáculo que de jeito nenhum poderá ser tolerado numa cidade com boas leis. Uma lei única abrangerá todas essas formas de injúria. Ninguém fale mal, seja de quem for. Se discordar de alguém em conversa particular, exponha sua maneira de pensar a seu opositor e demais pessoas presentes, e escute a opinião da parte contrária, porém abstendo-se por completo de assacar-lhe injúrias. As imprecações que uns lançam contra os outros e a troca de nomes feios, mais 935 a própria de mulheres, com serem simples palavras, coisa leve, geram ódio e inimizade de conseqüências graves. Quando alguém fala, deixa-se arrastar pela cólera, paixão ingratíssima que a nada atende, e agrava sua irritação com alimentos estragados, torna mais enfurecida,

ainda, aquela parte da alma que a educação amansara, e regressando à selvajaria, desce à situação de animal bravio, fruto amargo de sua paixão.

Em tais conjunturas, é freqüente alguém recorrer
b ao ridículo para rebaixar o adversário. Quem adquire esse hábito, ou chega a ponto de perder a gravidade ou, pelo menos, boa parte das qualidades que definem uma grande alma. Por isso, ninguém profira jamais uma expressão desse tipo em nenhum templo nem nos sacrifícios públicos, nos jogos, na praça pública, nos tribunais, nas assembléias populares. O presidente de cada uma dessas reuniões deverá punir os infratores de tais
c dispositivos, sem o que nunca poderá concorrer ao prêmio da virtude, por não preocupar-se com as leis nem cumprir o que o legislador determinara. Onde quer que se atreva alguém a proferir tais despautérios, ou seja em represália ou para atacar outra pessoa, o cidadão de mais idade que se achar presente sairá em defesa das leis e expulsará do local, com chicotadas, os que dão guarida na alma à cólera, companheira perniciosa, sob pena de pagar a multa cominada.

O que afirmamos é que, uma vez envolvido em discussão acalorada, não há quem não lance mão do ridículo, o que terminantemente condenamos sempre
d que isso for produto da cólera. Então, quererá isso dizer que aprovamos o sestro dos atores cômicos, de ridicularizar os homens, se o que falarem de nossos cidadãos em suas comédias não for ditado pela cólera? Devemos, então, distinguir entre brincadeira e brincadeira, permitindo a qualquer pessoa provocar o riso se o
e fizer sem malícia, ou proibiremos isso a todos, conforme dissemos, quando procederem com violência e paixão? Não insistamos nesse ponto; o que importa é deixar bem claro a quem a lei permite ou proíbe o uso da zombaria. Não consentiremos que nenhum poeta cômico ou fazedor de iambos e de poesia lírica, por palavras ou com o emprego de imagens, com ânimo colérico ou sereno, ridicularize, de qualquer maneira, nenhum cidadão. Quem infringir tal dispositivo, a esse os presiden-
936 a tes dos jogos expulsarão imediatamente do território ou multarão em três minas, que serão consagradas à di-

vindade em cuja homenagem for dedicado o concurso. Quanto aos que permitimos há pouco ridicularizaremse reciprocamente em seus versos, confirmamos essa liberdade desde que o façam sem paixão e por brinquedo, o que de todo lhes negamos se procederem com maldade e rancor. A apreciação da matéria ficará a cargo do supervisor dos assuntos relativos à educação dos jovens; o que ele aprovar, o autor publicará, sem que b possa, no entanto, ensaiar com escravos ou com cidadãos livres tudo o que for por aquele rejeitado, sob pena de ser considerado cidadão perverso e rebelde às leis.

XIV — Digno de compaixão não é quem tem fome ou passa por alguma necessidade do mesmo gênero, mas o indivíduo temperante ou que se beneficie total ou parcialmente de outra virtude e se veja a braços com alguma desgraça. Seria de admirar que uma pessoa nessas condições, escravo ou homem livre, ficasse abandonado por todos, a ponto de chegar à miséria extrema numa cidade e num povo mais ou menos organizado. c Tranqüilamente, pois, o legislador poderá redigir para tais indivíduos a seguinte lei: Em nossa cidade ninguém pedirá esmola; se alguém ousar fazê-lo para assegurar o seu sustento a poder de peditórios, os agoránomos o expulsarão da Praça do Mercado, os astínomos, da cidade, e os agrônomos, do resto do território, jogando-o para além das fronteiras, a fim de que toda a região se livre, em definitivo, dessa espécie de animal.

Quando um escravo ou escrava, por incúria ou fal- d ta de experiência, estragar seja o que for de uma pessoa estranha, sem culpa de quem sofreu o prejuízo, o senhor do escravo indenizará totalmente o dano ou entregará, a esse título, ao prejudicado o próprio danificador; mas, se o referido dono alegar que houve conivência entre o causador do dano e a pessoa lesada, com o propósito de arrebatar-lhe o escravo, processará por dolo a suposta vítima, e, se ganhar a questão, receberá e da parte contrária o dobro do valor do escravo, segundo a avaliação do tribunal; vindo a perder, pagará o prejuízo e entregará o escravo. Se algum de seus cavalos, mulos ou cães ou qualquer outro animal estragar alguma coisa do vizinho, do mesmo modo terá de pagar o prejuízo.

Se alguém se recusar a depor voluntariamente como testemunha, a pessoa que necessita de seu depoimento o citará em justiça, devendo o intimado apresentar-se ao juiz; se souber alguma coisa e quiser depor, poderá dar seu testemunho; se alegar que nada sabe, só será dispensado depois de jurar pelas três divindades:
937 a Zeus, Apolo e Têmis, que ignora de todo a ocorrência. Quem for convocado como testemunha e não atender à intimação, poderá ser processado judicialmente, para pagar os prejuízos causados com sua recusa. Se algum dos juízes em causa for chamado como testemunha, feito seu depoimento ficará impedido de funcionar no processo. A mulher livre com mais de quarenta anos e sem marido tem capacidade para servir como testemunha ou falar no processo, em defesa própria ou de terceiros; mas, em vida do marido só poderá servir de tes-
b temunha. À escrava ou escravo e às crianças é permitido servir como testemunha ou como defensor, mas apenas em processos de homicídio, contanto que apresentem fiança idônea de que não se retirarão antes da sentença, no caso de serem acusados de prestar testemunho falso. Antes de ser dada a sentença, qualquer uma das partes poderá contestar, total ou parcialmente, o depoimento de alguma testemunha, se lhe parecer que é falso. As contestações de ambas as partes serão seladas e guardadas pelos magistrados, para serem oportunamente apresentadas, quando tiver de ser julgada a
c questão de falso testemunho. Quem for condenado duas vezes por falso testemunho, daí em diante nenhuma lei o obrigará a depor; com a terceira condenação, ficará proibido de testemunhar em juízo; e se depois de três vezes tiver a ousadia de voltar a depor como testemunha, quem quiser poderá denunciá-lo às autoridades, que o entregarão ao tribunal. Reconhecida a culpa, será condenado à morte.

Sendo provada judicialmente a falsidade de depoimentos que influíram no ganho de causa de uma das partes, se mais da metade ficar inquinada de semelhan-
d te mácula, será nulo o julgamento feito com base em tais testemunhos; haverá novo debate, para decidir se a sentença fora ou não ditada sob influência deles, pondo remate a sentença final ao processo anterior.

XV — Há muitas coisas belas na vida do homem; mas a maior parte está naturalmente sujeita a uma espécie de peste que as mancha e contamina. Como não e ser bela para os homens a justiça que influi nas relações humanas, no sentido de amansá-las? Mas, se a justiça é bela, como deixar também de sê-lo a profissão dos que defendem alguém em juízo? Nesse caso, como se explica que uma prática maldosa a tenha desacreditado? Adota a bela denominação de arte e começa por afirmar que em todo processo judiciário existe uma técnica especial, que, na defesa dos interesses próprios ou de estranhos assegura a vitória a essa arte, quer sejam jus- 938 a tos quer não sejam os fatos alegados em juízo. As vantagens dessa arte e dos discursos que ela inspira, só são ensinadas a quem pagar muito bem. O que é preciso, então, é que essa prática — quer seja arte quer não seja, ou simples empirismo e uma questão de exercício — não venha a tomar pé em nossa cidade. O que o legislador pede é que lhe obedeçam, para não se manifestarem contra a justiça, ou que se retirem do país. Aos que obedecerem, a lei nada dirá; aos outros falará nos seguintes termos: Se um desses indivíduos tentar des- b viar a justiça do caminho certo na alma dos juízes, e acumular intempestivamente processos no seu próprio interesse ou no de terceiros, quem quiser poderá acusá-lo de torcer as leis e de ser péssimo defensor em juízo. O processo correrá no tribunal dos juízes seletos. Sendo ele condenado, o tribunal apurará se o movia em sua profissão o amor ao lucro ou o espírito de chicana; se se tratar de chicana, o tribunal determinará por c quanto tempo ele ficará impedido de processar alguém ou de defender outra pessoa; sendo avidez de lucro, tratando-se de algum estrangeiro, terá de deixar definitivamente o país, sob pena de morte no caso de voltar. O nativo pagará com a vida a cobiça, que nele é mais forte do que tudo. Quem for processado duas vezes por espírito de chicana, será condenado à morte.

L E I S

Livro XII

941 a I — **O Ateniense** — Se alguém enganar a cidade junto do outro governo, dizendo-se arauto ou embaixador, ou, sendo comissionado nesse sentido, transmitir mensagem diferente da que fora incumbido, ou, ainda, na hipótese de positivar-se que não comunicou nem proclamou corretamente o recado que os inimigos ou aliados lhe haviam dado, será processado como se houvesse violado, contra o espírito das leis, as mensagens b e ordens de Hermes e de Zeus, sendo-lhe cominada a pena indicada para o caso, depois de reconhecida a culpa.

Esconder dinheiro é ação de alma servil; roubar é de quem perdeu a vergonha. Nenhum dos filhos de Zeus se comprazia nem com uma coisa nem com outra, ou fosse por astúcia ou emprego de violência. Ninguém, pois, se deixe levar pelos poetas e fazedores de fábulas a cometer essa falta, na suposição de que defraudar alguém ou roubar não seja ação vergonhosa, porém algo que os próprios deuses praticam, o que nem é verdadeiro nem verossímil. Quem assim procede infringe a lei e c nunca foi nem poderá ser divindade nem filho dos deuses. Nesse particular, o legislador deve ter mais competência do que todos os poetas reunidos. Por isso, quem acolher nossas palavras será feliz, sendo de desejar que assim continue sempre; mas quem as desprezar, terá de haver-se com a seguinte lei: Para quem defraudar o tesouro público de qualquer importância, pequena ou grande, a penalidade será uma só. Quem rouba pouco, dá mostras da mesma cupidez, porém de menor capaci-

d dade, e quem retira uma parte grande do que fora amealhado por outrem, é como se roubasse tudo. Não é, pois, olhando para as proporções do furto que a lei comina penas diferentes, conforme o caso, mas por acreditar que, entre dois infratores, algum talvez ainda venha a emendar-se e que o outro é incurável. Assim, quando um escravo ou um estrangeiro for acusado em juízo de haver defraudado o tesouro público, o juiz fi- 942 a xará a penalidade ou a multa a pagar, conforme haja ou não probabilidade de regeneração. Mas o cidadão bem educado, quando acusado de roubar ou de saquear a pátria, quer tenha sido ou não apanhado em flagrante, será condenado à morte, como incurável.

II — Acerca de expedições militares, convirá dar bastantes conselhos e redigir muitas leis, porém o que mais importa é não ficar ninguém sem comando, nem homem nem mulher, e que nenhuma alma humana se b habitue a dirigir-se sozinha e por si mesmma, tanto nos combates de verdade como nos jogos, cumprindo-lhe sempre, na guerra e em tempo de paz, não despregar de seus comandantes os olhos, segui-lo a vida inteira e deixar-se dirigir por ele até nas menores coisas, como, por exemplo, parar quando ele der ordem, andar, fazer ginástica, tomar banho, comer, levantar-se de noite para montar guarda ou levar alguma mensagem; até mesmo em ocasiões de perigo, não perseguir ninguém nem ceder terreno ao adversário sem ser por ordem supe- c rior. Numa palavra: esforçar-se para que sua alma não se habitue a nada fazer nem conhecer e de nada tomar conhecimento a não ser na companhia de outros, vivendo todos, sempre, e tanto quanto possível, unidos numa vida comum. Não há nem nunca houve melhor e mais eficiente meio, ou mais engenhoso, para assegurar a vitória na guerra. É nisto que, desde criança, todos devem exercitar-se em tempo de paz: comandar e ser d dirigido. É preciso banir a anarquia da vida dos homens e dos animais a eles submetidos.

Os componentes dos coros, também, em suas danças devem sempre ter em mira a eficiência na guerra, não visando a outro fim toda a destreza e agilidade que possam adquirir, o passar fome e sede, resistir aos frios

do inverno e ao seu contrário, dormir no chão duro e, o que é mais importante de tudo, não prejudicar a força da cabeça e dos pés com a proteção de envoltórios

e artificiais, que só servem para impedir o crescimento do cabelo e a formação da calosidade na sola dos pés. Constituindo essas partes, como constituem, as extremidades do corpo, quando se acham em bom estado exercem sobre ele salutar influência, e o contrário disso em condições contrárias; os pés são os melhores ser-

943 a vidores do corpo, e a cabeça, seu diretor supremo, por ser a sede natural dos principais sentidos.

Tal é o elogio da vida guerreira que, a meu parecer, os moços devem ouvir; as leis serão as seguintes. Todos os recrutas e as pessoas incumbidas de alguma missão especial terão de ir para a guerra. Se alguém, por ignávia, se ausentar do acampamento sem autorização superior, logo que retornar será acusado perante os chefes militares como desertor. O julgamento será feito por todos os membros da expedição, com observância das respectivas armas, hoplitas, cavalarianos ou comba-

b tentes de outra natureza: os hoplitas serão julgados por seus companheiros de infantaria; os cavalarianos, pelas tropas a cavalo, e assim com os demais, segundo o corpo a que pertençam. Quem for condenado, jamais poderá concorrer à obtenção da palma do valor militar nem denunciar nenhum dos seus companheiros por abandono do serviço ou assumir em juízo o papel de acusador. Além disso, o tribunal determinará a pena ou multa a ser-lhe imposta.

Depois de julgados os casos de deserção, os comandantes reunirão de novo as diferentes armas para apreciação dos candidatos aos prêmios do mérito militar, sendo cada um julgado por seus próprios compa-

c nheiros de armas, sem que possam ser alegados feitos de campanha anterior, não sendo permitido apresentar provas nesse sentido nem requerer o depoimento de testemunhas. Só entram em linha de conta os fatos ocorridos na expedição em curso. Para todos, o prêmio será uma coroa de folhas de oliveira, que cada um inscreverá no templo da divindade que quiser, como prova, enquanto viver, de que mereceu ganhar o primeiro

lugar, ou o segundo ou o terceiro. Se antes do fim da
d campanha algum dos militantes voltar para casa sem ordem de seus chefes, será processado por abandono do posto pelos mesmos juízes que funcionam nos processos de deserção, e vindo a ser condenado, tocar-lhe-ão as penas descriminadas acima.

Em todos os julgamentos é preciso ter sempre a preocupação de não inflingir em ninguém voluntaria-
e mente ou sem o querer, castigo imerecido. Com razão se diz que a Justiça é filha do Pudor. Ora, não há o que o pudor e a justiça odeiem mais do que a mentira. Em todos os casos, é preciso muito cuidado para não errar, principalmente quando se configura a hipótese de alguém jogar fora as armas de combate, pois se não levarem em conta a premência da situação, poderão os juízes classificar o ato como abandono vergonhoso das armas e, com isso, impor castigo imerecido a um inocente. Conquanto não seja fácil distinguir um caso de outro, é preciso que a lei, de qualquer jeito, os classifique
944 a de acordo com as circunstâncias. Recorrendo à fábula, digamos que, se Pátroclo houvesse sido levado para a tenda sem suas armas e voltasse a viver — ocorrência que já se verificou com uma infinidade de guerreiros — enquanto as primeiras armas do filho de Peleu, que, conforme diz o Poeta, foram dadas pelos deuses a Tétis por ocasião de seu casamento, haviam caído em poder de Heitor, com toda a certeza os medrosos da época não deixariam de censurar o Menécio por ele haver jogado fora as armas. Há também os casos dos que as per-
b dem por caírem de lugares altos, ou no mar ou em situações em que os apanhara tempestade, ou quando arrastados por tromba d'água, e mil outros fatos de igual natureza, que podem ser alegados como justificativa dessa ocorrência, tão sujeita a falsas interpretações.

Importa, pois, distinguir com o maior cuidado as situações vergonhosas e indesculpáveis das que o não são. Tal distinção, de algum modo, se reflete nas expressões empregadas nessas ocasiões. Não fora justo dizer em todos os casos em que o combatente perde o es-
c cudo, que ele jogou fora as armas; como não há comparação possível entre ser despojado do escudo por meios

violentos ou desfazer-se dele deliberadamente; é grande a diferença entre os dois casos. Rèdijamos, então, a seguinte lei.

Quem for surpreendido pelo inimigo e, estando armado, em lugar de enfrentá-los e de defender-se, apressa-se a despojar-se das armas e as atira longe, preferindo ganhar com a ligeireza dos pés uma vida vergonhosa e alcançar com sua bravura uma bela e feliz mor- d te, será condenado por abandono das armas nas ditas circunstâncias. Nos casos exemplificados acima o juiz saberá considerar as atenuantes. O cobarde precisa ser punido sempre para que venha a melhorar, não o infeliz, pois ninguém lucraria com isso. Qual é o castigo mais indicado para quem muda em seu contrário o poder defensivo das armas, com despojar-se delas? O homem não pode fazer o contrário do que outrora uma divindade fez com o tessaliense Ceneu, conforme contam, que de mulher passou a ser homem. Para o com- e batente que joga fora o escudo, não haveria castigo mais merecido do que a metamorfose inversa da de Ceneu: de homem virar mulher. Mas, para nos aproximarmos o mais possível desse desiderato, em homenagem ao seu entranhado amor à vida, a fim de que ele passe o resto da existência ao abrigo de perigos e viva o maior tempo possível a sua ignomínia e na maior abjeção, redijamos a seguinte lei. Quem for condenado por haver perdido vergonhosamente as armas de guerra, nenhum general nem outra autoridade militar o recebe- 945 a rá como combatente nem lhe dará ocupação na expedição em curso. Quem o fizer e admitir em suas fileiras o cobarde, por ocasião da prestação de contas o superintendente o multará em mil dracmas, se ele pertencer à primeira classe censitária; em cinco minas, se for da segunda; em três, se pertencer à terceira, e apenas numa, se for da quarta. Quanto ao condenado, além de ser posto a salvo de qualquer perigo, o que irá bem com sua natureza, também pagará multa de mil dracmas se pertencer à mais elevada classe, ou cinco minas se for b da segunda, três da terceira, e apenas uma, da quarta, exatamente como no caso anterior.

III — Como devemos manifestar-nos a respeito da

prestação de contas das autoridades, se algumas são eleitas por sorte e apenas por um ano, e outras por vários anos, dentre nomes anteriormente escolhidos? Quem será capaz de julgar esses homens, quando algum vergar sob o peso do cargo e prevaricar em suas funções, porque sua capacidade não afina com a dignidade do posto? Conquanto não seja nada fácil encontar quem

c possa mandar nos que mandam, por ultrapassá-los a todos em virtude, nem por isso deixaremos de procurar esse divino administrador. O caso é o seguinte. Muitos fatores contribuem para a dissolução da cidade, tal como se observa nos navios e nos animais com molas, cabos, músculos extensores, todos da mesma natureza, embora distribuídos por lugares diferentes. Essa circunstância está longe de ser a menos importante para

d decidir da perda ou salvação da cidade. Em verdade, se o examinador dos magistrados for melhor do que eles, desincumbindo-se estes últimos de suas obrigações por maneira justa e inatacável, toda a cidade e todo o território serão felizes. Mas, se for diferente essa tomada de contas dos magistrados, relaxa-se o laço da justiça que mantém num todo as partes constituintes da cidade, as autoridades se debilitam em conflitos recíprocos, e não cooperando todos para o mesmo fim, de uma cidade

e única fazem muitas, em que as facções enxameiam, acabando o todo por arruinar-se dentro de pouco tempo. É por isso que tais supervisores devem ser admiráveis em todo gênero de virtude. Tentemos indicar de que maneira podem ser escolhidas essas autoridades.

Todos os anos, na época em que o sol passa do lado do verão para o do inverno toda a cidade deverá reunir-se no recinto sagrado, comum a Hélio e a Apolo,

946 a para indicar à divindade três homens que, na opinião dos votantes mas com exclusão dele próprio, seja o melhor em tudo, de não menos de cinqüenta anos. Dentre os mais votados, os eleitores escolherão a metade, se o total for de número par; sendo ímpar, será excluído o menos votado e separada a metade dos que alcançaram maior número de votos. Se vários dentre esses obtiveram igual votação, o que deixará mais forte uma das metades, os excedentes serão excluídos, começan-

b do-se pelos mais moços. Depois, os restantes serão no-

vamente submetidos à votação, até ficarem apenas três com número desigual de votos. Mas, se três, ou mesmo dois, empatarem nos sufrágios recebidos, recorrer-se-á ao acaso ou à sorte. Procedido ao sorteio, o primeiro colocado e o segundo e o terceiro serão coroados com ramos de oliveira, e depois de lhes ser conferido o prêmio de virtude, será proclamado que a cidade dos magnetas, mais uma vez salva por intercessão da divindade, apresenta a Hélio, como primícias, seus três me- c lhores cidadãos, que ela consagra, de acordo com a lei velha, simultaneamente a Apolo e a Hélio, pelo tempo em que se mostrarem à altura daquela distinção.

Esses supervisores nomearão no primeiro ano doze censores, que permanecerão no cargo até à idade de setenta e cinco anos, depois do que lhes serão dados substitutos, à razão de três cada ano. Tais inspetores dividirão os magistrados em doze grupos e os submeterão à prova, recorrendo a todos os meios condizentes com a situação de homens livres. Enquanto exercerem o car- d go, residirão no recinto consagrado a Hélio e a Apolo, precisamente onde foram eleitos. Depois de julgarem a todos, ou separadamente ou em conjunto, os magistrados da cidade cujo mandato terminou, afixarão na Praça do Mercado a pena ou a multa que cada um terá de cumprir ou pagar, de acordo com a decisão dos inspetores. Se algum dos magistrados contestar a justiça da sentença, poderá citar os censores diante do tribunal dos juízes de eleição, e se for reconhecida sua inocên- e cia, caso queira, processará o censor. Sendo confirmada a culpa, no caso de haver sido antes condenado à morte, não restará outra alternativa a não ser executá-lo sumariamente; mas, sempre que for possível dobrar a pena, pagará o crime em dobro.

Agora precisareis ouvir quais serão as penas para os próprios censores e como se procede em semelhantes casos. Esses varões, que a cidade reconhece como 947 a dignos de receber o prêmio da virtude, enquanto viverem terão os primeiros lugares em todas as assembléias solenes. Além disso, nos sacrifícios comuns a todos os helenos, nas deputações para festividades de caráter religioso e nas demais cerimônias sagradas de que todos participem, os membros de cada teoria são tirados des-

ses mesmos magistrados, sendo eles os únicos, em toda a cidade, a serem distinguidos com a coroa de louros. Todos ficarão como sacerdotes de Apolo e de Hélio, sendo cada ano eleito para o posto de grão-mestre o
b que no ano anterior tiver sido considerado como de maior merecimento, com o que, anualmente, seu nome ficará inscrito para contagem do tempo enquanto a cidade subsistir. Uma vez mortos, a exposição do corpo, o acompanhamento e o sepultamento se distinguirão dos dos demais cidadãos. Serão vestidos de branco; não verá choro nem lamentações. Um coro de quinze raparigas e outro de quinze rapazes cantarão alternamente um hino em louvor dos sacerdotes cuja ventura eles
c exaltarão durante todo o dia. Na manhã seguinte, o leito será levado para a sepultura por cem rapazes escolhidos pela família do morto, dentre os que freqüentam o ginásio; à frente do cortejo marcharão os moços solteiros, todos vestidos em seus equipamentos guerreiros, os cavaleiros com seus cavalos, os hoplitas com as armas de combate, e da mesma forma os demais corpos; à volta do leito fúnebre os moços irão entoando o canto tra-
d dicional, vindo atrás as jovens e as mulheres que já não estejam em idade de ter filhos. Por último, acompanharão o séquito os sacerdotes e as sacerdotisas, por tratar-se de uma cerimônia pura; conquanto todos eles, normalmente, sejam excluídos de cerimônias dessa natureza, admite-se que, para tais casos, a Pítia dê o seu consentimento. A sepultura será subterrânea, com a forma de abóbada alongada, de pedra porosa e tão durável quanto possível, com dois leitos de pedras dispostos
e paralelamente. Aí será depositado o corpo do bem-aventurado, sobre o qual se levantará um outeiro circular e em torno deste se formará um bosque sagrado com saída para um lado, para que, em qualquer tempo, possam ser acrescentadas novas sepulturas, sem necessidade de aumentar o acúmulo de terra. Todos os anos celebrar-se-ão em sua honra concursos musicais, gímnicos e eqüestres. São essas as honrarias concedidas aos censores que tiverem suas contas aprovadas.

Mas, se algum deles, confiado na eleição, revelar sua natureza humana e vier posteriormente a perverter-

se, manda a lei que qualquer pessoa o denuncie. No tri-
948 a bunal o processo correrá do seguinte modo. Inicialmente, a corte será composta pelos guardas das leis; depois, pelos demais censores vivos, acrescidos dos juízes de eleição. O próprio denunciante fará a acusação, dizendo que este ou aquele, contra a quem ele apresenta queixa, não é digno da distinção nem do cargo em que foi investido. Se o acusado for condenado, perderá o lugar, o direito à sepultura e as demais honrarias que lhe houvessem sido conferidas. Na hipótese de não alcançar a seu favor o denunciante nem a quinta parte dos sufrágios, pagará doze minas de multa se pertencer
b à primeira classe censitária, ou oito se for da segunda, seis da terceira e duas da quarta.

IV — Só merece encômios a maneira por que Radamanto julgava tais processos. Tendo verificado que os homens de seu tempo criam decididamente na existência dos deuses, o que era natural, já que a maioria, ele inclusive, naquele tempo, descendia de deuses, concluiu que o direito de julgar não deveria ser confiado aos homens, mas às próprias divindades. É o que explica sua maneira tão rápida quanto simples de julgar. Em todas as questões ele deferia o juramento às partes em
c litígio, e desse modo resolvia o assunto com segurança e rapidez. Mas, nos dias de hoje, em que uma parte dos homens não acredita absolutamente que os deuses existam, enquanto outros pensam que eles não se preocupam com o que nos diz respeito, e a grande maioria — os piores elementos, aliás — imagina que os deuses, a troco de bajulações e de um pouco de incenso apoiam suas rapinas e em muitos casos os livram da merecida punição: no nosso tempo, com tais homens, é de todo inaplicável a maneira de julgar de Radamanto. Uma vez
d que mudou a opinião dos homens a respeito dos deuses, será preciso também modificar as leis. Nas ações movidas em justiça, as leis redigidas com inteligência suprimirão os juramentos exigidos das partes litigantes; o queixoso escreverá suas alegações sem prestar jugamento, como também fará o acusado com a contestação, sem prestar juramento. De fato, numa cidade em que há tão grande número de processos, seria terrível

saber-se, positivamente, que quase metade dos cidadãos e é composta de perjuros, os quais, sem o menor escrúpulo, participam das sissítias ou refeições em comum e comparecem a outras reuniões públicas e particulares.

Haverá uma lei que impõe juramento ao juiz sempre que se prepare para julgar; o mesmo se exige de quem tiver de votar para preenchimento de algum cargo público, o que será feito por meio de juramento di- 949 a reto ou com a deposição da pedrinha sagrada retirada do templo. Igual processo se usará na escolha dos juízes dos coros e de todos os presidentes dos concursos hípicos e de ginástica, e bem assim nas demais competições em que, na opinião geral dos homens, o perjúrio não traz lucro. Mas nos casos em que possa haver grande vantagem na negação sistemática de algum fato, reforçada por juramento, as partes serão julgadas sem que se exija dos interessados juramento de qualquer natureza. Os juízes no decorrer do processo, não admiti- b rão, absolutamente, que alguém jure para dar maior ênfase a suas declarações, nem se alargue em imprecações contra si mesmo ou sua família, nem recorra a súplicas vergonhosas, nem a lamentações mais própria de mulheres, mas exponha com dignidade seu direito e ouça com o mesmo espírito as razões do opositor; caso contrário, os magistrados o advertirão de que ele se desviou do assunto principal e o obrigarão a falar apenas de seu caso.

Tratando-se de questão entre estrangeiros, será permitido às partes, caso queiram, prestar juramento, c como atualmente se usa; não envelhecendo na cidade nem fazendo aqui seus ninhos, não deixarão prole que se lhes assemelhe, para tomar conta do país. O processo será o mesmo em todas as ações privadas que uns intentem contra os outros.

Em todos os casos de desobediência à cidade, por parte de cidadãos livres, não passíveis de pena de açoite ou de prisão e de morte, como, por exemplo, não freqüentar os coros nem participar das procissões sole- d nes ou de outras cerimônias públicas e manifestações do mesmo gênero, a não contribuição para as despesas dos sacrifícios em tempo de paz ou de guerra: em to-

dos esses casos, a primeira medida é imposição de multa. As autoridades encarregadas dessa diligência, pela cidade e pelas leis, penhorarão parte dos bens dos que desobedecerem, e em caso de não ser levantada a penhora, esse bens serão vendidos, revertendo o produto da venda em benefício da comunidade. Se hover necessidade de castigo mais severo, as autoridades incumbi-
e das do caso aplicarão nos renitentes as penas indicadas e os citarão em justiça, até se resolverem a cumprir o que deles se exige.

V — Para uma cidade que não comercia nem vende outros produtos a não ser os do seu próprio solo, é de toda necessidade aconselhar-se a respeito da regulamentação das viagens de seus membros para fora do país e da recepção dos estrangeiros vindos de fora. O legislador começará por aconselhá-los da maneira mais persuasiva possível. A conseqüência natural do comércio entre as cidades é uma mistura incrível de costu-
950 a mes, pelas inovações que os estrangeiros promovem por onde andam, causa dos mais graves prejuízos nas comunidades dirigidas por leis justas. Mas, na maioria delas, cujas leis estão longe de ser modelares, não se dá a menor importância à mistura resultante da acolhida de elementos estrangeiros ou da mudança de seus cidadãos para outras terras, quando lhes ocorre viajar para qualquer parte e em qualquer época da vida, ou seja na mocidade ou depois de velhos. Por outro lado, não acolher estrangeiros nem viajar para nenhum lugar, não é ape-
b nas impraticável como dá a impressão de salvajaria e insociabilidade, sendo que os demais povos, sobre nos atirarem em rosto as mais duras expressões, acusando-nos de intratável os estrangeiros, nos teriam na conta de gente intatável e arrogante. Não devemos minimizar a opinião, boa ou má, que os outros formem a nosso respeito. Embora carecentes da verdadeira virtude, nem por isso o vulgo opina com menos acerto sobre a maldade ou excelência dos homens, havendo mesmo nos maus uma espécie de instinto quase divino que, muitas
c vezes, permite aos indivíduos mais corruptos distinguir em seus discursos e no foro íntimo os homens bons e os maus. É recomendável, assim, o preceito em uso na

maioria das cidades, de dar valor à opinião de terceiros. Mas o mais certo e importante é ser virtuoso de verdade e só procurar bom nome sob essa condição, pelo menos quem aspira a ser perfeito. É de toda conveniência, pois, para a cidade que fundamos em Creta conquistar juntos de estranhos a mais bela e nobre reputa-
d ção possível, no que entende com a virtude, motivo de justificar-se a esperança — no caso, bem entendido, de vir a concretizar-se nosso plano — de que dentro de pouco tempo ela será uma das raras cidades e regiões bem constituídas que se alegram à vista do sol e das outras divindades.

Eis o que é preciso fazer com relação a viagens para outros lugares e regiões e a recepção de estrangeiros. Para começar, de forma alguma e sob nenhum pretexto será permitido a nenhum cidadão com menos de quarenta anos viajar para o estrangeiro em caráter particular, mas apenas em nome da cidade, no papel de arauto, embaixador ou como delegado a certas festividades
e religiosas. As saídas em época de guerra e expedições militares não devem ser consideradas como viagens oficiais do mesmo gênero das outras. Serão enviados emissários ao templo de Apolo em Pito, ao de Zeus em Olímpia, a Neméia e ao Istmo para tomar parte nos sacrifícios e nos jogos celebrados em louvor a essas divindades; para tais embaixadas serão escolhidos os mais belos e virtuosos cidadãos e no maior número possível, para que a cidade adquira bom nome nas festividades religiosas e de caráter pacífico, de igual prestígio do
951 a conquistado nas expedições guerreiras. De volta para casa, esses emissários contarão aos moços como as instituições políticas dos outros povos são inferiores às deles. Embaixadores de igual categoria serão também enviados para outras solenidades, sendo que a autorização dos guardas das leis será alcançada do seguinte modo. O cidadão que desejar observar com sossego os costumes de outros povos, nenhuma lei poderá detê-lo. Uma cidade que de todo carece da experiência do que
b há de bom ou de mau entre os homens, por falta de intercâmbio com outros povos, nunca poderá alcançar a mansuetude e perfeição desejáveis, nem conservar in-

tactas suas leis, se só as aplicarem por hábito, sem recorrerem à reflexão. Com efeito, no meio da multidão sempre se encontram alguns homens divinos — em número reduzido, é certo — cujo conhecimento é de suma utilidade, e que tanto surgem nas cidades bem governadas como nas de péssima constituição. No rastro desses c varões é que devem seguir, por mar e por terra, os cidadãos de virtude comprovada, membros de comunidades bem dirigidas, não só para consolidar o que em sua pátria não estiver firme, como para corrigir o que apresentar defeito. Sem esse exame e uma observação correta, nenhuma cidade será o que deve ser, e também se não souber orientá-las.

Clínias — E de que modo conseguiremos ambas as coisas?

V — **O Ateniense** — É o seguinte. Como primeira condição, esse observador deverá ter mais de cinqüenta anos, além de gozar de alto conceito por seu comporta- d mento geral, mas principalmente na guerra, para poder apresentar-se nas outras cidades como modelo dos guardas das leis. Depois dos sessenta anos, ninguém será enviado como observador. Nesse período de dez anos, havendo empregado em tal estudo o tempo que entender, de regresso a sua terra natural passará a fazer parte do corpo dos magistrados incumbidos do exame das leis. Tal conselho, formado de moços e de velhos, se reunirá todos os dias, impreterivelmente, do nascer ao pôr do sol, sendo primeiro indicado para compô-lo os sacerdotes que alcançaram o prêmio da virtude, e depois os dez mais idosos guardas das leis, seguindo-se- e lhes o atual superintendente da educação dos jovens e os que antes dele ocuparam o mesmo cargo. Nenhum comparecerá só, mas acompanhado de um jovem entre trinta e quarenta anos, de sua escolha. Nessas reuniões, o assunto das conversas constará sempre das leis e da 952 a administração da cidade, e do que possam ter encontrado de útil em outros lugares; falarão também dos conhecimentos que lhes parecerem relacionados com tais estudos, cujo aprendizado facilita a tarefa dos que se dedicam à legislação, tanto quanto o descuido nesse particular a deixa obscura e pouco inteligível. Tudo o

que nesse domínio os velhos acharam bom, os jovens se esforçarão por aprender, e se algum não se revelar à altura das funções a que foi chamado, a assembléia em peso censurará quem o introduziu ali; mas, os que con-
b quistarem desde logo bom nome, a cidade não o perderá de vista, observando seu comportamento com especial atenção e o aplaudirá em suas boas realizações, como desprezará os outros, no caso de se revelarem piores do que o comum dos homens.

A essa assembléia é que deverá logo dirigir-se quem regressar da viagem de observação dos costumes de outros povos, e na hipótese de haver conversado com pessoas que lhe sugerissem novas idéias sobre legislação ou estudo ou educação, ou, se em seu passeio, ele adquiriu idéia originais, deve comunicá-las à assembléia. Se virem que não voltou nem melhor nem pior
c do que era antes de viajar, pelo menos o elogiem por sua boa vontade. Se regressou muito melhor, em tanto maior número serão os elogios dispensados em vida, e depois de morto o conselho lhe prestará as honras a que fez jus. Mas, se ao regresso se revelar corrupto, arrogando-se sabedoria que absolutamente não possui, ninguém conversará com ele, nem moço nem velho. Se se mostrar obediente às autoridades, viva como simples
d particular; em caso contrário, vindo a provar-se em juízo que ele se imiscui indevidamente em assuntos de legislação e educação, será condenado à morte. Se for denunciado e nenhum magistrado o processar, caberá censura aos faltosos, quando forem concedidas as láureas de merecimento.

Só esses poderão viajar, e só nessas condições obterão licença para ausentar-se do país. Depois disso, tratemos da acolhida que importa dar aos estrangeiros. Há quatro espécies de estrangeiros que exigem de nossa parte alguns considerandos. Os primeiros são os que só
e aparecem no verão, por costumarem viajar nessa época do ano, à maneira dos pássaros migradores; como estes, batem as asas pelos mares afora, na estação quente, de cidade em cidade, com vistas ao comércio e ao enriquecimento. As autoridades designadas para esse fim o receberão nos mercados, nos portos e edifícios públicos,

fora do perímetro urbano porém não longe da cidade, tomarão suas precauções para que não introduzam ino- 953 a vações, distribuirão equitativamente justiça entre eles e só manterão com todos as relações indispensáveis, e assim mesmo em raras ocasiões. Em segundo lugar, vêm os amantes de espetáculos, desejosos de ver e de ouvir tudo o que diz respeito ao serviço das Musas. Para hóspedes desse tipo é preciso haver estalagens nas proximidades dos templos, com as comodidades necessárias. Os sacerdotes e guardas dos templos cuidarão de tais hóspedes e providenciarão para que, depois de um prazo razoável de permanência e de verem e ouvirem tudo o que desejavam, prossigam na viagem sem causar nem b sofrer dano algum. Os sacerdotes servirão de juízes, se algum deles sofrer prejuízo ou causar dano menor de cinqüenta dracmas; sendo maior a perda, caberá a decisão aos agorânomos.

O terceiro visitante, que vem de outra cidade com alguma incumbência oficial, deverá ser hospedado à custa do tesouro público. Só poderão recebê-lo os hiparcos e os taxiarcos, ficando encarregado de hospedá- c lo, de parceria com os prítanes, o cidadão em cuja casa esse embaixador apear e for recebido. Os da quarta categoria, se chegar algum — e serão raros —, mas, afinal, se vier algum de outra região, do mesmo tipo dos nossos observadores, para começar terá de ser, no mínimo, de cinqüenta anos, e depois, que se proponha ver entre nós o que em matéria de beleza supere tudo o que ele já vira em outras cidades, ou mostrar noutros lugares algo com que aqui se entretivesse. O alienígena desse ti- d po não precisa de convite para bater à porta dos ricos e dos sábios, por ser também sábio e rico. Poderá hospedar-se em casa do magistrado que dirige a educação dos moços, na convicção de que é digno de semelhante hospedagem, ou em casa de algum cidadão que se distinguisse com a palma da virtude. Depois de conviver algum tempo com um desses varões, aprendendo alguma coisa ou ensinando o que souber, voltará para sua terra cumulado de presentes e honrarias, como sói acontecer com amigos que se despedem de amigos.

São essas as leis concernentes à recepção de es-

trangeiras ou estrangeiras oriundos de outras regiões ou e à maneiras de enviar para as terras deles nossos concidadãos. Todos saberão acatar Zeus hospitaleiro e se absterão de expulsar os estrangeiros de suas mesas e de seus sacrifícios, como presentemente fazem os naturais do Nilo, ou de impedir-lhes a entrada, por meio de proclamações selvagens.

VII — Quem servir de fiador para outra pessoa, faça-o por escrito e em termos claros, exarando no documento todas as condições do compromisso e na frente de, pelo menos, três testemunhas se a importância 954 a não passar de mil dracmas, ou de cinco, se passar. Prestará também fiança quem vender algo como corretor de quem não negocie legalmente ou de quem não goze de crédito; tanto o intermediário como o dono do negócio ficam sujeitos a processo.

Se alguém quiser dar busca nalguma casa, terá de apresentar-se nu ou apenas de túnica sem cintura, depois de jurar pelas divindades designadas por lei que espera encontrar nessa revista o objeto perdido. O dono da casa lha franqueará, permitindo-lhe examinar tudo, tanto o que estiver selado como o que não estiver. Quem não consentir na busca, será intimado judicial- b mente pelo queixoso, depois de avaliar este o objeto perdido, e, se for positivado o crime, o culpado pagará o dobro da avaliação. Estando ausente o dono da casa, os outros moradores deixarão revistar os objetos não selados, colocando seu selo o interessado por cima dos que encontrar, e entregará os objetos a alguém de sua confiança, pelo prazo de cinco dias. Se a ausência daquele se prolongar, o denunciante far-se-á acompanhar dos astínomos para, com eles, realizar a busca, e desatará até mesmo o que estiver selado, depois do que tornará a se- c lar tudo na presença dos astínomos e do pessoal de casa.

Para os casos de posse duvidosa, há um prazo limite, decorrido o qual não poderá ser incomodado quem durante todo esse tempo retiver o objeto. Entre nós, as casas e as terras não estão sujeitas a contestação. Quanto aos outros bens, figurando-se o caso de alguém ficar de posse de algum objeto e aparecer com ele na cidade, na praça pública e nos templos, sem que ninguém o re-

clame, e outra pessoa alegue que durante todo esse
tempo o procurara, apesar de que o primeiro absoluta-
d mente não o ocultasse, depois de um ano nessa situa-
ção, um na posse do objeto e sem escondê-lo, e o outro
a procurá-lo, não caberá reclamação depois de decorri-
do aquele prazo. Se o retentor do objeto não o usa na
cidade, porém o faz abertamente no campo, ninguém
se apresentando a reclamá-lo no prazo de cinco anos,
uma vez decorrido esse prazo não terá lugar nenhuma
reivindicação. Se o possuidor só o usa em sua casa na
cidade, o prazo será de três anos, e se o fizer no campo,
e a ocultas, de dez; se só usá-lo no estrangeiro, em qual-
quer tempo que o dono o descubra, não haverá prazo
para a prescrição.

Se alguém impedir por meios violentos o compa-
recimento de uma pessoa em justiça, quer se trate de
escravo de sua propriedade, quer de outro cidadão, o
processo será considerado nulo e sem efeito; se for livre
955 a o cidadão assim impedido, além de anular-se o proces-
so, o autor da violência será condenado a um ano de
prisão, podendo acusá-lo quem quiser, como se ele
houvesse escondido algum escravo.

Se alguém usar de violência para impedir que seu
concorrente compareça a concursos de ginástica, de
música ou qualquer outra competição do mesmo gêne-
ro, quem quiser poderá denunciá-lo aos presidentes dos
jogos, e estes imediatamente franquearão a entrada ao
que deseja participar deles. Se já não houver tempo pa-
ra isso e o autor da violência alcançar a vitória, o prê-
b mio será entregue à pessoa impedida, que inscreverá
seu nome como vencedor no templo que quiser, não
sendo permitido ao que o impediu depositar nenhuma
oferenda ou inscrição comemorativa dessa competição,
e quer tenha sido vencedor quer vencido, será obrigado
a pagar os prejuízos causados ao outro.

Quem receber algum objeto, sabendo que se trata
de furto, sofrerá pena igual à do ladrão, e quem der
guarida a banidos, será condenado à morte.

Todo cidadão terá como amigos e inimigos os que
c a cidade tiver nessa conta. Quem firmar paz ou declarar
guerra por iniciativa própria com quem quer que seja,

sem delegação da comunidade, também sofrerá a pena de morte. Se alguma parte da cidade concluir paz ou decidir sobre o estado de guerra com estranhos, por conta própria, os estrategos citarão em juízo os responsáveis, pagando com a vida quem for condenado.

Quem prestar algum serviço à pátria, sòb nenhum pretexto poderá aceitar presentes, nem mesmo sob a alegação de que cabe recompensar as boas intenções,
d não as de má-fé, pois não é fácil conhecer os motivos íntimos, nem, uma vez tomada alguma decisão, manter-se alguém na linha certa. O mais seguro, então, será obedecer à lei e não prestar nenhum serviço a troco de presentes. Quem não cumprir a lei, uma vez provada a culpa, será sumariamente executado.

Quanto aos impostos a pagar para o tesouro público, por vários motivos é necessário que cada um mande avaliar sua propriedade e que os membros de cada tribo entreguem aos agrônomos uma relação, por escrito, da colheita do ano, pois havendo duas espécies de contribuição, todos os anos, após deliberação conjunta,
e o tesouro decidirá qual lhe convém arrecadar, ou uma parte da avaliação de todos os bens ou a da renda daquele ano, excluídos os gastos com as refeições em comum.

Às divindades os homens moderados só devem oferecer dádivas modestas. No consenso geral, a terra e a lareira são consagradas a todas as divindades; por isso, ninguém os consagre uma segunda vez. Noutras cidades, o ouro e a prata, tanto nos templos como nas
956 a casas particulares, despertam inveja; o marfim, retirado de um corpo sem vida, não é oferenda pura; o ferro e o bronze são instrumento de guerra. Em troca, quem quiser ofereça nos templos públicos donativos de madeira, porém só de uma peça, ou mesmo de pedra; tratando-se de tecido, não poderá exceder ao trabalho mensal de uma mulher. Dentre as cores, o branco é a mais indicada para as divindades, em tudo, mas principalmente nos tecidos; outras tinturas só são empregadas nos or-
b namentos de guerra. As oferendas mais divinas são as aves e imagens do tipo das que os pintores aprontam num dia de trabalho. Os demais donativos devem pautar-se por esses modelos.

VIII — Depois de havermos dividido toda a cidade e mostrado a ordem e o número de suas partes, e de tratar, como nos foi possível, da legislação concernente às transações mais importantes, resta-nos falar da própria organização da justiça. O primeiro tribunal será formado de juízes que o acusador e o acusado escolhe- c rem de comum acordo; cabe-lhes com mais propriedade o nome de árbitros do que o de juízes. O segundo, repartido pelas doze divisões territoriais, será composto dos juízes das aldeias e das tribos, para onde apelarão as partes, se a questão não for decidida no primeiro tribunal; mas a pena sempre será maior; se o acusado tornar a perder, pagará um quinto da primeira importância estipulada na primeira decisão. Se a parte vencida, descontente com os juízes, protestar por um terceiro julgamento, o processo subirá para os juízes de eleição, d e havendo confirmação da sentença pagará o total e mais a metade do valor da causa. O queixoso que não se conformar com a primeira sentença e apelar para o segundo tribunal, na hipótese de ganhar a causa receberá o quinto; vindo a perder, pagará em juízo essa mesma importância. Se ambos apelarem para o terceiro tribunal, por não se conformarem com as primeiras sentenças, o acusado, conforme disse, no caso de ser vencido pagará multa e meia, e se for o queixoso, também e uma metade a mais da multa.

Já falamos da maneira de escolher os magistrados e de como são providos os cargos, a instalação dos serviços de cada magistratura e o tempo em que tudo isso deve ser feito, como votarem os juízes, os adiamentos e demais formalidades do processo, as ações intentadas em diferentes instâncias, a necessidade das réplicas e o caráter obrigatório das notificações para depor em juízo e outras mais da mesma natureza. A respeito de tudo isso já nos manifestamos; mas o que é certo pode 957 a ser repetido duas e mais vezes. Todas as minúcias de importância somenos e fáceis de imaginar, que o velho legislador deixou de lado, compete aos moços regulamentar.

Os tribunais particulares ficarão bem estruturados dessa maneira. Quanto aos tribunais públicos e co-

muns, e o modo de proceder dos magistrados no desempenho de suas funções, em todas as cidades há um bom número de instituições nada desprezíveis, criadas por varões de grande merecimento. Dessas, os guardas
b das leis tirarão tudo o que acharem indicado para a cidade em formação; depois de compará-las, corrigi-las e fazê-las passar pela prova decisiva do uso, até que todas sejam consideradas boas, darão por concluído o exame, em tudo imprimirão seu selo, para que ninguém as modifique e as porão em uso para toda a vida.

No que entende com o silêncio dos juízes, o falar pausado ou o contrário disso e tudo o que aberra das noções corretas do justo, do bom e do belo, tão apreciadas em outras cidades, em parte já nos manifestamos
c e de alguns pontos ainda voltaremos a falar antes de concluirmos o presente estudo. Todo cidadão que quiser julgar com imparcialidade e justiça deverá atender a tudo isso, guardar por escrito essas determinações e estudá-las com cuidado. Dentre todos os conhecimentos, o que mais eleva o espírito de quem neles se aplica é o estudo das leis, sempre que bem feitas; sem o que careceria de sentido o nome que aplicamos à ordenação desses dispositivos legais e que lembra a inteligência coordenadora. Com efeito, para julgar os outros discursos, ou sejam os que se encontram nos poemas que têm por objeto elogiar ou censurar certas pessoas, ou os feitos
d em prosa simples nos escritos ou em conversações de todos os dias, em que as teimas nascem do amor às discussões e se fazem concessões sem justificativa: para tudo isso a mais segura pedra de toque são os escritos dos legisladores que todo bom juiz deve saber de cor, como antídoto contra os outros discursos, para dirigir-se a si mesmo e conduzir bem a cidade, ensejando para os bons a perseverança e o progresso na justiça e recondu-
e zindo ao bom caminho os que dele se afastarem por ignorância, intemperança ou pusilanimidade; numa palavra: por toda sorte de injustiças, ou seja, nos que ainda estejam em condições de corrigir-se de seus erros. Mas, os que os têm entrelaçados na alma, o juiz que
958 a lhes ministrar a morte como remédio para tal disposição, conforme tantas vezes já o dissemos, e com razão,

tanto os magistados como seus diretores só merecem os elogios de todos.

Os processos julgados no correr do ano seguem o trâmite legal, para a competente execução, da seguinte maneira: Primeiramente, a autoridade que funcionou no processo entregará a quem obteve ganho de causa todos os bens de quem a perdeu, com reserva apenas de
b seu lote inalienável, o que será posto em prática logo depois da sentença, mediante proclamação do arauto na presença do juiz. Se depois do primeiro mês que se seguir ao julgamento o condenado não liquidou a contento suas contas, a autoridade que funcionou no processo entregará seus bens ao vencedor. Se não tiver com que pagar tudo e ficar em débito, no mínimo, de uma dracma, perderá o direito de demandar contra quem quer que seja, enquanto não saldar a dívida com
c a parte vencedora; nesse entrementes, qualquer cidadão poderá demandá-lo em juízo.

Se algum condenado causar dano à autoridade que o sentenciou, o juiz injustamente prejudicado o citará perante o tribunal dos guardas das leis, e quem nessas condições for condenado será punido com pena de morte, por haver intentado destruir a cidade em sua legislação.

IX — E agora, quando um nasceu e foi educado, gerou filhos e os criou, comportou-se com comedimen-
d to em suas ocupações cotidianas, pagou os prejuízos que poderia ter causado a terceiros ou obteve reparação dos que sofresse, e chegou, assim, à velhice, como convém, em harmonia com as leis, é natural que morra. Com relação aos mortos, tanto homens como mulheres, é aos intérpretes que compete decidir que cerimônias religiosas se deve realizar para propiciar as divindades catactônias e as de cima da terra. Não serão erigidos túmulos nem grandes nem pequenos; apenas o ter-
e reno cuja natureza só sirva para receber e ocultar o corpo dos mortos com o menor incômodo possível para os vivos é que se encherá de túmulos; todo local que nossa mãe, a terra, destinou para produzir alimentos para os homens, ninguém deverá, nem enquanto vive nem depois de morto, impedir de alimentar os vivos. O túmulo

não será mais alto do que cinco homens possam erigir em cinco dias de trabalho, e as lápides comemorativas

959 a deverão ter o tamanho necessário para comportar o elogio do morto, no máximo de quatro versos heróicos. A exposição do corpo não se fará no interior da casa senão o tempo preciso para verificar se se trata de morte real, não de simples desfalecimento. Nas condições humanas, o prazo de três dias é o suficiente, para depois ser levado o corpo para a sepultura.

Em tudo é preciso escutar o legislador, máxime quando nos diz que a alma é de todo diferente do corpo, e que na presente vida é exclusivamente a alma que

b nos define, não sendo o corpo senão uma imagem que acompanha cada um de nós. É muito certo, pois, dizer-se que o corpo do morto não passa de simulacro do vivo, e que o ser verdadeiramente imortal que, de fato, somos, é o que se denomina alma e vai prestar contas a outras divindades, conforme relatam as leis de nossos antepassados, cheia de confiança se for de algum homem de bem, mas a de algum perverso, transpassada de medo, e que depois da morte ninguém encontra ajuda de espécie alguma. Durante a vida é que seus parentes deveriam ajudá-lo, para que vivesse esta vida o mais jus-

c ta e santamente possível e, depois de morto, se livrasse, na vida que se segue a esta, dos castigos destinados aos maus.

Sendo assim, a ninguém convirá desperdiçar seus haveres, muito crentes de que nosso ser autêntico seja esta porção de carne que vamos enterrar. Não; o que é preciso dizer é que este filho, ou irmão, ou seja quem for que imaginamos sepultar com grande sentimento, já partiu, depois de cumprir e realizar seu próprio destino. Agora, nosso dever com o que ficou é gastar com

d medida, como para um altar sem vida e consagrado às divindades catactônias. Não é fora de propósito para o legislador avaliar com antecedência a despesa módica com essas cerimônias. Eis a lei para tais casos: Os gastos com o sepultamento não poderão exceder de cinco minas para os cidadãos de mais recursos; três minas para os da segunda classe censitária, duas para os da terceira e uma para os da quarta. Somente assim será observada a medida.

Por obrigação do cargo, os guardas das leis são ocupadíssimos e precisam cuidar de muitas coisas, mas, antes de tudo, das crianças, dos adultos e, de modo geral, dos cidadãos de todas as idades. Do mesmo modo, ao término da vida de qualquer pessoa, é a um dos guardas das leis que os parentes do morto incumbirão de dirigir os funerais, sendo para ele ocasião de elogios se se desempenhar da incumbência com a modéstia e moderação desejáveis, e de censuras, se o não fizer. A exposição do corpo e as demais cerimônias obedecerão às práticas usuais, cabendo, porém, ao cidadão encarregado da redação das leis especificar os seguintes itens. Não ficar bem proibir ou aconselhar que chorem, mas é preciso impedir terminantemente as lamentações e os gritos fora de casa, transportar o corpo pelas ruas sem estar coberto, lamentar-se em altas vozes durante o trajeto e ficar fora da cidade antes de sair o sol. São essas as leis que estabelecemos para tais ocasiões; quem se mostrar obediente não sofrerá penalidades; mas os que não seguirem as determinações dos guardas das leis serão condenados à pena que eles, em conjunto, determinarem. Quanto às outras maneiras de sepultar os mortos ou de recusar-lhes sepultura, tal como nos casos de parricídio, roubos sacrílegos ou crimes de igual natureza, já nos manifestamos, como já formulamos as leis específicas, de forma que, praticamente, chegamos ao fim do nosso projeto de legislação.

Mas o certo é que não se pode considerar terminado, simplesmente, o que foi feito ou adquirido ou fundado; só depois de assegurar a conservação ou o funcionamento definitivo dessa obra, é que poderá alguém vangloriar-se de ter feito tudo o que era preciso; antes disso, o todo ficará sempre inacabado.

Clínias — Muito bem, forasteiro; porém sê mais claro no que queres dizer com essa observação.

X — **O Ateniense** — Clínias, muitas das coisas que recebemos dos antigos têm sido justamente elogiadas, não sendo de menor merecimento os nomes dados às Moiras.

Clínias — Que nomes?

O Ateniense — A primeira é Láquese; a segunda,

Cloto; e a que conserva o destino de cada um de nós, Átropo, é assim denominada por analogia com a atividade das fiandeiras que em três voltas emprestam ao d fio sua força irreversível de torsão. Não basta às cidades e aos governos promover a saúde e a salvação dos corpos, mas e principalmente, inspirar na alma o princípio de observação às leis, ou melhor, à sua conservação. A meu parecer, é o que ainda falta a nossas leis: emprestar-lhes esse poder inato que as deixará imutáveis.

Clínias — Não será defeito pequeno, se não pudermos encontar algum meio de infundir essas qualidades em tudo o que possuímos.

e **O Ateniense** — Possível, é; agora, pelo menos, é como vejo o problema.

Clínias — Não nos afastemos uma linha do caminho percorrido, antes de conseguirmos essa vantagem para as leis que acabamos de redigir; seria mais do que ridículo esforçarmo-nos inutilmente, e construir seja o que for em bases pouco firmes.

O Ateniense — É oportuna a exortação; encontrarás em mim igual disposição de espírito.

Clínias — Belas palavras; e como imaginas essa salvação e a maneira de assegurá-la para a cidade e suas leis?

961 a **O Ateniense** — Já não dissemos que terá de haver em nossa cidade um conselho constituído da seguinte maneira? Dez guardas das leis, escolhidos sempre entre os mais velhos, acrescidos de todos os cidadãos distinguidos com o prêmio da virtude, os quais se reunirão em assembléia. A esse guarda juntarão também os que viajaram pelo estrangeiro em busca de algum achado eventual que pudesse contribuir para a conservação das leis, e que, havendo regressado sãos e salvos, e depois de postos à prova, foram considerados dignos de participar do conselho. Além disso, cada um levará em sua b companhia um moço de nunca menos de trinta anos, também considerado digno dessa distinção pelo caráter inato e a educação recebida, o qual será apresentado a seus colegas; em caso de rejeição, o parecer será mantido secreto para todos, principalmente para o interessado.

Também já dissemos que esse conselho funcionará desde manhãzinha, hora em que todos estão menos ocupados com seus negócios particulares ou com os públi-
c cos. Não foi isso que estabelecemos em nossa exposição anterior?

Clínias — Exato.

O Ateniense — Voltando a falar do conselho, desejo acrescentar alguma coisa, para dizer que, à maneira de uma âncora lançada como segurança da cidade e munida dos poderes necessários, ele tudo salvará, de acordo com nossos desejos.

Clínias — Como assim?

O Ateniense — Eis o momento de tudo expor com a maior clareza, sem poupar esforços.

Clínias — Muito bem dito; faze como achares melhor.

d **O Ateniense** — Devemos considerar, Clínias, que em todas as coisas há um elemento próprio de salvação; no animal é à alma e à cabeça que cabe, por natureza, esse papel.

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — A virtude de ambas é que assegura a salvação dos animais.

Clínias — De que jeito?

O Ateniense — A inteligência que, ao lado de outras faculdades, reside na alma, e, na cabeça, a vista e o ouvido. Em resumo: a inteligência, associada aos mais belos sentidos e formando com eles uma unidade, é o que, com todo o direito, poderíamos denominar a salvação dos seres vivos.

Clínias — Tudo isso parece certo.

e **O Ateniense** — Parece, mesmo. Mas, nos navios onde residirá esse misto de sentido e inteligência, que nas tempestades e no tempo sereno lhes assegura a salvação? Não será no piloto, a um tempo, e nos marinheiros, cujos sentidos, de par com a inteligência do piloto, a todos salva juntamente com o navio?

Clínias — Como não?

O Ateniense — Não há necessidade de citar novos exemplos. Perguntemos, apenas, que meta se propõem os generais do exército e todos os que se ocupam com a medicina para alcançarem, por meios certos, a salva-

962 a ção dos respectivos objetos de seus cuidados. Para aqueles, não é a vitória e o domínio sobre o inimigo, e para o médico e seus auxiliares, restituir ao corpo a saúde?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Mas, o médico que ignorasse, com relação ao corpo, aquilo a que damos o nome de saúde, o general, o que seja vitória, e tudo o mais a que nos referimos: como admitir que disponham de inteligência, cada um no seu ramo particular?

Clínias — Não é possível

O Ateniense — E com relação à cidade? Quem ignorasse a meta que se propõe o político, poderia, pri-

b meiro, ser denominado, e a justo título, dirigente, e seria capaz de conservar aquilo cujo fim ele mesmo ignora?

Clínias — Como fora possível?

XI — **O Ateniense** — Agora, também, como parece, se quisermos levar a bom termo a fundação de nossa colônia, será preciso que exista nela algo capaz de conhecer aquilo a que nos referimos, sua meta própria, a saber, a constituição política, de que maneira alcançar esse desiderato, e depois de onde nos poderá vir a melhor orientação, ou sejam, as leis, em primeiro lugar,

c e em segundo os homens. Uma cidade carecente em absoluto de semelhante recurso, sem inteligência nem sendo político, não é de admirar que ande às tontas em todo o que fizer.

Clínias — Só dizes a verdade.

O Ateniense — E nós? Em que parte da cidade ou em que instituição existe semelhante dispositivo para conservá-la? Poderíamos defini-lo?

Clínias — Evidentemente, não, forasteiro; pelo menos, com certa precisão. Mas, se for permitido conjecturar, quer parecer-me que teu raciocínio aponta para aquela reunião que, segundo disseste, deve ser feita à noite.

d **O Ateniense** — Excelente sugestão, Clínias. Porém, é indispensável que tal conselho reúna todas as virtudes, conforme o indica nosso argumento, sendo a primeira a propriedade de não vagar à toa, no empenho

de alcançar várias metas ao mesmo tempo, mas fixar a vista num ponto, apenas, e sempre disparar contra esse alvo todos os seus dardos.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Ficamos, agora, em condições de compreender que não é de admirar serem flutuantes as instituições políticas, porque em cada cidade a legislação se propõe meta diferente. Antes de mais nada, não há do que espantar considerarem alguns que a justiça e consiste em assumirem certos homens o governo da cidade, pouco importando que sejam bons ou maus, ou enriquecerem uns tantos, quer sejam escravos quer cidadãos livres; alguns, também, empenham todo o esforço para viver livremente, enquanto outros se propõem duas metas ao mesmo tempo: serem livres e dominar as outras cidades, enquanto os mais sabidos, segundo crêem, se afanam simultaneamente no encalço de todos esses fins, sem que possam apontar um em particular que concentre suas preferências e por amor do qual todos os outros são de desejar.

963 a **Clínias** — Será, forasteiro, que há muito já não encontramos esse princípio diretor? Pelo menos, afirmamos que nossas leis deveriam olhar para um único ponto, que com propriedade definimos como sendo a virtude.

O Ateniense — Isso mesmo.

Clínias — Como também dissemos que a virtude pode ser de quatro espécies.

O Ateniense — Perfeitamente.

Clínias — Sendo que pusemos a inteligência como guia das outras, para a qual devem particularmente olhar as outras três e tudo o mais.

O Ateniense — Acompanhas-me admiravelmente, Clínias. Continua assim no que falta expor. Com relação b ao piloto, ao médico e ao general, já indicamos a meta a que deve visar a inteligência; e agora que nos dispomos a inquirir o político, falemos-lhe como se o submetêssemos a um interrogatório. E tu, varão admirável, para onde diriges a mira? A teu parecer, qual é esse objeto único, que a inteligência médica sabe apontar com segurança, e acerca do qual nada tens que di-

zer, apesar de te considerares tão superior a todos? Pelo menos vós dois, Megilo e Clínias, não poderíeis fa-
c lar no seu lugar, para dizer-me com toda a precisão o que pensais, tal como já fiz tantas vezes convosco?

Clínias — De forma alguma, forasteiro.

O Ateniense — Afinal, qual será esse princípio que precisamos conhecer em si mesmo e em suas manifstações?

Clínias — Que manifestações?

O Ateniense — Ora, quando declaramos que há quatro espécies de virtude, é fora de dúvida que consideramos cada uma em separado com uma unidade, visto serem quatro.

Clínias — Como não?

O Ateniense — No entanto, designamos todas elas por um único nome. Dizemos que a coragem é virtude,
d e do mesmo modo as outras duas, como se não fossem muitas, mas uma virtude apenas.

Clínias — Perfeitamente.

O Ateniense — Em que essas virtudes diferem umas das outras e porque receberam nomes diferentes, como também as outras, não é difícil explicar; o que não é fácil é demonstrar porque lhes demos, e às outras duas, esse mesmo nome, virtude?

Clínias — Que queres dizer com isso?

O Ateniense — Não é difícil provar minha proposição. Distribuamos entre nós a pergunta e a resposta.

Clínias — Repito: que queres dizer com isso?

e **O Ateniense** — Pergunta-me agora porque, tendo dado às duas o mesmo nome, virtude, aplicamos o de coragem a uma e o de prudência a outra. Vou dizer-te a razão disso: é que uma, a coragem, está em relação com o temor, de que participam os próprios animais e desde muito cedo se encontra no caráter das crianças; por sua própria natureza, a alma pode ser corajosa sem ajuda da razão; mas sem a intervenção da razão, nunca houve, não há nem poderá haver alma dotada de prudência e de inteligência, por tratar-se de coisas diferentes.

Clínias — É muito certo o que afirmas.

964 a **O Ateniense** — Aprendeste comigo a razão de serem diferentes e duas. Cabe-te, agora, dizer porque são

uma só coisa. Considera que terás de explicar como é que, sendo quatro, são também uma, e depois dessa demonstração pergunta-me, de retorno, a razão de serem quatro. De seguida, consideremos se, para adquirir o conhecimento satisfatório seja do que for que tenha nome e também definição, bastará saber o nome sem conhecer a definição, ou se não é vergonhoso para alguém de préstimo ignorar ambas as coisas, sempre que se tratar do que se distingue pela beleza e importância
b intrínsecas.

Clínias — É bem provável.

O Ateniense — Ora, para o legislador e o guarda das leis que se distinguirem dos mais pela virtude e houverem alcançado precisamente esse prêmio, haverá o que seja de maior importância do que isso a que nos referimos agora mesmo: coragem, temperança, prudência e justiça?

Clínias — Como fora possível?

O Ateniense — E não será, então, necessário que os intérpretes, os professores, os legisladores, os guardas dos demais cidadãos sejam mais capazes do que to-
c dos de explicar e ensinar a quem precisa aprender ou ser corrigido, e punir quem cometer alguma falta no que entende com as propriedades do vício e da virtude, e de explicar-lhes com toda a clareza em que se distinguem entre si? Ou vamos esperar que apareça na cidade algum poeta ou quem se apresente como instrutor da mocidade, superior aos próprios vencedores no concurso de todo gênero de virtude? Com essa penúria de guardas eficientes por atos e por palavras, e com conhecimento exato da virtude, será de admirar, dizia, que uma cidade desprovida a tal ponto de guardas se veja a
d braços com as dificuldades com que lutam as cidades do nosso tempo?

Clínias — Não, evidentemente.

XII — **O Ateniense** — E agora? Poremos tudo isso em prática, ou que faremos? De que maneira formaremos guardas mais eficientes na virtude do que o comum dos homens, tanto em seus atos como nos discursos? Que será preciso fazer para deixar nossa cidade semelhante à cabeça e aos sentidos dos varões sábios, com a guarda necessária no seu íntimo?

Clínias — Como, e de que modo, forasteiro, interpretaremos essa comparação?

e **O Ateniense** — Evidentemente, a própria cidade será o tronco; os guardas mais jovens, escolhidos entre os mais bem dotados e com todas as faculdades da alma bem desenvolvidas, serão colocados na porção mais elevada, dominarão com a vista os arredores da cidade e transmitirão à memória tudo o que captarem por intermédio dos sentidos, para daí comunicarem aos an-

965 a ciãos quanto se passa na cidade; os velhos, comparados por nós com a inteligência, por sempre terem o pensamento ocupado com grandes problemas, são os conselheiros que se beneficiam com o serviço e o parecer dos moços, para, de comum acordo, cuidar da conservação da cidade. Deverá ser a cidade organizada desa maneira, ou como diremos? Ou todos terão de ser iguais, em vez de alguns se distinguirem pela educação e a instrução recebidas?

Clínias — Esse projeto é inexeqüível, meu admirável amigo.

b **O Ateniense** — Então, precisaremos recorrer a um processo educativo mais eficiente.

Clínias — É possível.

O Ateniense — E o que há pouco mencionamos de passagem, não será precisamente o que procuramos?

Clínias — Sem dúvida.

O Ateniense — Não dissemos que o guarda e o artesão competente no seu mister deverão ser capazes não apenas de dirigir o olhar para o múltiplo, como também esforçar-se para alcançar o uno e, depois de conhecê-lo, considerar o todo numa visão conjunta?

Clínias — Exato.

c **O Ateniense** — E para qualquer pessoa, poderá haver método mais seguro de observar seja o que for, do que abarcar numa idéia única o múltiplo e diferençado?

Clínias — Talvez.

O Ateniense — Não; até mesmo sem talvez, meu caro; não há método mais seguro.

Clínias — Concordo contigo, forasteiro, por confiar em tua palavra; prossigamos em nosso estudo, sem nos desviarmos da meta que nos propusemos.

O Ateniense — Então, ao que parece, primeiro teremos de obrigar os guardas de nossa divina cidade a ver exatamente o que há de idêntico nas quatro virtu-
d des, e que dissemos ser uma só coisa, tanto na coragem como na temperança, na justiça e na prudência e que, com todo o direito, designamos pelo nome único de virtude. Isso, amigos, se quisermos é que teremos de segurar firmes e não largar enquanto não ficarmos em condição de explicar qual é a meta a que teremos de visar: a unidade ou o todo, ou ambos a um só tempo, e qual seja sua natureza. Vindo esse ponto a escapar-nos, poderemos imaginar que estamos certos em matéria de virtude, se nem podemos dizer se ela é múltipla ou qua-
e tro ou apenas uma? De jeito nenhum; enquanto prevalecer nossa maneira de pensar, excogitemos um meio para que a cidade adquira esse conhecimento. Se achardes que podemos abrir mão dele, deixemo-lo de lado.

Clínias — De forma alguma, forasteiro; pelo deus da hospitalidade, não abandonemos esse tópico, pois teu pensamento nos parece muito acertado. Mas, como encontrar o caminho preciso?

966 a **O Ateniense** — Não falemos do como, sem primeiro decidir se convém ou não procurá-lo.

Clínias — Convém, sem dúvida; se for possível.

XIII — **O Ateniense** — E então? A respeito do belo e do bem, pensaremos do mesmo modo? Bastará a nossos guardas saber que cada um deles é múltiplo, ou também que é uno, e de que modo?

Clínias — Parece-me absolutamente indispensável chegarem a compreender sua unidade.

b **O Ateniense** — Como! Bastará compreender, sem serem capazes de demonstrá-la por meio de palavras?

Clínias — Como? Atribuis-lhes, porventura, inteligência de escravos?

O Ateniense — E depois? Não será lícito dizer a mesma coisa de todos os assuntos importantes, e que, para ser um legítimo guarda das leis é preciso conhecer a verdade inerente a todas elas, saber interpretá-las por meio do discurso e acompanhá-las na prática, bem como opinar a respeito da beleza ou da maldade das coisas, de acordo com sua natureza?

Clínias — Como não?

c **O Ateniense** — E um dos mais belos conhecimentos, não será, porventura, o que se refere aos deuses, de que já falamos com bastante interesse, como realmente existem e de que modo manifestam seu poder, o que todo homem deve conhecer, na medida de suas possibilidades? Admitiremos em nossa cidade que a maioria de seus componentes se limite a escutar a voz das leis; mas não se poderá aceitar no serviço de guardas senão os que se esforçarem ao máximo para consolidar a crença na existência dos deuses? Jamais será escolhido para a função de guarda das leis nem distinguido com o d prêmio da virtude quem não for divino e profundamente versado nesses assuntos.

Clínias — Não é sem fundamento dizeres que os indolentes e os incapazes devem ser conservados longe de tão bela atividade.

O Ateniense — Acaso não saberemos que em toda nossa exposição há duas coisas que nos levam a acreditar nos deuses?

Clínias — Quais serão?

O Ateniense — Uma, foi o que dissemos a respeito e da alma, que é mais antiga e divina do que todos os seres a que o movimento conferiu existência eterna ao nascimento. A outra, é a ordem observada na revolução dos astros e dos demais corpos governados pela inteligência coordenadora do universo. A menos que observe tudo isso por maneira vulgar e superficial, não há quem se revele tão afastado dos deuses e não passe a demons-967 a trar sentimentos contrários aos da maioria. Estes, realmente, acreditam que quem se entrega a tais elucubrações com a ajuda da astronomia e outras artes correlatas de grande precisão, se torna ateu, por chegar à conclusão de que tudo acontece por necessidade, não segundo os desígnios de uma vontade que se esforça para a realização do bem.

Clínias — E como realmente as coisas se passam?

O Ateniense — O contrário, justamente, conforme já expliquei, do que se passa hoje e do que se passava quando os astros eram tidos na conta de corpos inani-

mados. Mas, até mesmo naquele tempo tais fenômenos b despertavam admiração, por suspeitarem os que os estudam a sério o que hoje é tido como verdade, isto é, que se fossem privados de alma, esses corpos não usariam cálculos com tamanha precisão, por carecerem de inteligência. Sim, alguns chegaram até mesmo a ponto de arriscar a seguinte proposição: foi a inteligência que dispôs tudo o que se passa no céu. Mas, por outro lado, enganaram-se com a natureza da alma, que é anterior c aos corpos, com imaginá-la mais nova; mas, com isso transtornaram a ordem de tudo, a começar por eles mesmos; todos os corpos que se lhes apresentavam à vista e se movimentam no céu lhes pareciam cheios de pedra e de terra e de outros materiais inanimados que entre si distribuíam as causas do cosmo em universal. Foi isso que produziu aquele surto de ateísmo e suscitou tantas dificuldades para os que se ocupam com tais assuntos, bem como a gritaria por parte dos poetas quando compararam os filósofos a cães entregues a um d ladrar inútil, e muitas outras tolices do mesmo quilate. Mas hoje, conforme disse, tudo está mudado.

Clínias — Como assim?

XIV — **O Ateniense** — Não é possível, em absoluto, que algum homem mortal revele sincero respeito aos deuses, se não estiver impregnado das verdades que enunciamos, isto é, que a alma é mais antiga do que tudo o que participa da geração, é imortal e comanda todos os corpos, e também, conforme já nos manifeste- e mos inúmeras vezes, que nos astros há uma inteligência diretora dos seres; se não houver adquirido os conhecimentos necessários e percebido a afinidade que eles têm com a música, para deixar em harmonia com ela os costumes, as instituições e as leis, e, principalmente, 968 a se não for capaz de dar a razão de tudo o que tem sua razão de ser. Quem não souber opulentar com esses princípios as virtudes civis, de maravilha chegará a ser dirigente da cidade à altura de seu cargo, senão apenas ajudante de outras pessoas naquelas condições. Resta-nos considerar agora, Megilo e Clínias, se às leis que acabamos de redigir convirá acrescentar mais a seguinte, como guarda e conservadora da cidade, conforme o

espírito da lei relativa a um conselho noturno dos magistrados que receberam a educação por nós preconizada. Ou como faremos?

b

Clínias — Como não acrescentar mais essa lei, meu excelente amigo, ainda que só contemos com um mínimo de possibilidades?

O Ateniense — Nesse sentido é que devemos congregar esforços. De minha parte, com a maior satisfação vos ajudarei, e decerto arranjarei mais gente com igual disposição, graças à experiência por mim alcançada nesse terreno e por tratar-se de estudo de minha particular predileção.

Clínias — Sem dúvida, forasteiro; esse é o caminho que devemos seguir, sendo quase certeza que Deus nos serve de guia; mas, a maneira de levarmos a bom termo semelhante tarefa, é o que precisamos procurar e explicar.

c

O Ateniense — Não será possível, Megilo e Clínias, apresentar uma lei nesse sentido, sem primeiro organizar o conselho; só então se poderá determinar a amplitude de seus poderes. Por enquanto, o que precisamos fazer para alcançar esse desiderato é procurar instruirmo-nos por meio de freqüentes conversações.

Clínias — Como! Mais uma vez: de que modo devemos interpretar tuas palavras?

O Ateniense — Inicialmente, será preciso organizar uma relação das pessoas capazes de desempenhar as funções de guarda, quanto à idade, a extensão dos conhecimentos e ao caráter e costumes. Ademais, não é fácil descobrir que noções eles precisem adquirir ou aprender com quem as tenha descoberto; sem contar, que seria trabalho perdido determinar por escrito o tempo certo de começar a estudar ou de aprofundar-se em tais questões. Os próprios interessados não saberão dizer com segurança o que é oportuno saber, antes de todos adquirirem esse conhecimento particular. Assim, como só nos exprimiríamos mal se quiséssemos falar de tais assuntos, classifiquemo-los desde logo como rebeldes a qualquer exposição, pois de nada adiantaria tentar defini-los com antecedência.

d

e

Clínias — Se é assim, forasteiro, como devemos proceder?

O Ateniense — Amigos, para falar com o provérbio, chegou a hora de ganhar tudo, e se estivermos dispostos a arriscar a sorte de toda a cidade, jogando, como se diz, três vezes seis ou três vezes um, façamos isso mesmo. Participarei convosco do mesmo risco, com declarar e explicar o que penso acerca da instrução e da educação de que tratamos há pouquinho em nosso discurso. É grande o risco e fora de toda comparação. A ti, Clínias, confio particularmente essa incumbência. Se organizares como é preciso a cidade dos magnetas, ou como quer que Deus a denomine, adquirirás glória imorredoira com teu trabalho, ou, pelo menos, não deixarás de ser tido na conta do indivíduo mais bravo dentre todos os que te sucederem. Se esse conselho divino, meus caros companheiros, algum dia chegar a concretizar-se, confiemos-lhe a guarda da cidade. Sobre esse ponto não cabe nenhuma dúvida, por assim dizer, entre os legisladores do nosso tempo. Com isso, daríamos corpo, realmente, ao que até há pouco não passava de sonho em nossas conversações e a que nos referíamos, quando formamos uma espécie de imagem com a união da cabeça e da inteligência. É o que se dará, se em nossa cidade os membros desse conselho forem escolhidos com o máximo rigor, e depois de convenientemente educados forem postos na cidadela do território à guisa de guardas ideais em sua função salvadora, como nunca vimos iguais no decurso de nossa vida.

969 a — b — c

Megilo — Meu caro Clínias, depois de tudo o que conversamos, ou teremos de desistir de fundar nossa cidade ou não permitir que nosso hóspede se retire, mas convencê-lo por meio de súplicas e de todos os recursos imagináveis, a associar-se conosco na fundação dessa colônia.

d

Clínias — Tens razão, Megilo; acolho teu parecer; mas precisas ajudar-me.

Megilo — É o que farei, sem dúvida.

E P Í N O M I S

(Ou: O Filósofo)

Clínias — O Estrangeiro de Atenas — Megilo

St. II

973 a **Clínias** — De acordo com o que combinamos, estrangeiro, nós três acudimos na hora certa ao encontro marcado: eu, tu e o nosso Megilo, para estudarmos o problema da sabedoria, isto é, a questão de sabermos por meio de que raciocínio precisamos expor aquilo de que melhor dispõe a natureza humana, conforme sugerimos, para a sabedoria de que o homem é capaz quando a ela se dedica. Quanto ao resto, é o que dizemos, já tratamos de tudo o que se relaciona com o estabeleci-

b mento das leis. Porém, o que antes de mais nada importava encontrar e expor, isto é, qual seja o conhecimento por cujo meio um homem mortal chega a ser sábio, isso nem dissemos nem encontramos. Esforcemo-nos, então, para não omitir esse ponto, o que equivaleria a deixar inacabada a tarefa a que nos dedicamos, com o propósito de esclarecer nossa questão desde o começo até o fim.

O Ateniense — É muito certo o que disseste, meu caro Clínias; porém tenho a impressão de que vais ficar surpreendido com a minha afirmativa, que, aliás, em certo sentido, nada tem de surpreendente. Muitas pessoas com o curso completo da escola da vida empre-

c gam a mesma linguagem, nisso de serem inacessíveis para o gênero humano a bem-aventurança e a felicidade. Acompanha o meu raciocínio e vê comigo se não te parece que eu desenvolvo o meu tema com a elevação devida. O que eu digo, é que os homens, salvo raríssimas exceções, jamais conseguirão alcançar a bem-aventuran-

ça e a felicidade. Refiro-me, evidentemente, a esta nossa vida; pois remanesce a esperança de alcançarmos depois da morte todos os bens que justificam plenamente o esforço de viver sempre do melhor modo possível, dentro das possibilidades de cada um e, ao termo da existência, arrematá-la, com a morte, por maneira con-

d digna. Com isto não enuncio nenhuma sutileza; o fato é que, tanto os helenos como os bárbaros reconhecemos mais ou menos que desde os seus primórdios a vida é dura para todos os seres: primeiro, todos nós teremos de passar pelo estado de embrião; depois, nascer; de seguida, sermos alimentados e educados, o que só se faz com trabalhos infinitos, segundo a opinião de toda

974 a a gente. E se descontarmos, já não direi as grandes calamidades, mas até mesmo os sofrimentos que todos nós consideramos normais, sobrará apenas um período de tempo muito curto, em que o homem parece respirar relativamente mais desafogado no meio desse pequenino trecho da vida que lhe é dado percorrer. Porém, logo sobrevém a velhice, que se incumbirá de anular em quem quer que se compraza de recapitular a vida já vivida, qualquer desejo de voltar a viver, a menos que essa pessoa se encontre imbuída de idéias infantis. E que provas poderei aduzir em reforço dessa proposição? As

b mesmas que serão válidas para o nosso estudo. Indagamos dos meios de nos tornarmos sábios, como se dependesse de nós mesmos alcançar esse desiderato. Porém, tal possibilidade foge e nos escapa, tão logo nos apliquemos ao estudo de qualquer modalidade do que denominamos arte ou disciplina, ou de algum dos conhecimentos que apreciamos como saber autêntico, mostrando, com isso, que nenhum deles merece o nome de sabedoria. Refiro-me à sabedoria essencialmente humana. O que eu afirmo, é que, se a alma tem a fé viva e a intuição de que faz parte da sua natureza adquirir a sabedoria, no mesmo passo é incapaz de descobrir

c em que ela consiste, e bem assim a oportunidade e as condições de adquiri-la. E não será essa, exatamente, a imagem fiel das dúvidas inseparáveis de nossa pesquisa sobre a sabedoria, dúvidas que ultrapassam de muito a expectativa de quem quer que se torne capaz de sub-

meter a um exame prudente e conseqüente sua pessoa e a dos demais homens, aplicando para esse fim argumentos de várias espécie e empregando-os em todos os sentidos? Tudo se passará de modo diferente, ou teremos de concordar que é assim mesmo?

Clínias — Aceitemos que seja mesmo dessa maneira, estrangeiro, com a esperança de que com a tua ajuda e o passar do tempo, cheguemos a alcançar noutra oportunidade a opinião mais acertada sobre semelhante questão. (d)

O Ateniense — Assim, teremos de examinar, em primeiro lugar, os conhecimentos que são tidos na conta de ciência, mas que se forma alguma deixam sábio quem os adquire ou possui, para afastá-los do nosso caminho, e nos esforçarmos em promover os de que temos realmente necessidade, e, uma vez apresentados, instruirmo-nos com eles.

Inicialmente, entre os conhecimentos de primeira necessidade para o gênero mortal, será forçoso convir que alguns são, de fato, indispensáveis e verdadeiramente primordiais, mas cuja ciência não confere a quem os adquire, ainda mesmo que no começo tenha passado por sábio, nenhuma consideração nesse particular, pelo menos no nosso tempo, se é que o não tansforma em alvo de chacotas, por causa de semelhante conhecimento. Passaremos a dizer quais sejam esses conhecimentos, e também como quase todas as pessoas que entram em campo para alcançar o máximo da perfeição possível a um homem, fogem deles, para se consagrarem à aquisição e à prática da sabedoria. Comecemos pela ciência que, regulamentando o costume dos seres vivos, de se entredevorarem, nos levou, como diz a lenda, a abstermo-nos por completo de comer determinados animais, e, com respeito a muitos outros, nos ensinou a maneira legítima de consumi-los. Que os antigos nos perdoem, como de fato já perdoaram; porém, comecemos por despedirmo-nos destes de quem acabamos de falar, sejam eles quais forem. Mas, o preparo da farinha de cevada e a de trigo, bem como sua transformação em alimento, por melhores e mais nobres operações que sejam, jamais fariam de ninguém um sábio

(e) (975 a) (b)

perfeito, pois o simples nome de fabricação provocaria ojeriza a tais produtos. Como também não o conseguirá o amanho de uma região inteira, seja de que tamanho for, pois não foi a nossa indústria, senão a própria natureza e a inspiração de alguma divindade, que nos ensinaram a trabalhar a terra. O mesmo se diga da técnica de levantar tapumes e a da arte de construir casas em geral, da fabricação de móveis de toda a espécie, do ofício de ferreiro, do preparo dos instrumentos de car-
c pintaria, os do modelador e da tecelagem, bem como dos utensílios em universal, ocupações de incontestável vantagem para a comunidade, mas que não podem ser levadas em consideração quando tratamos da virtude. O mesmo se dá com a caça em geral, em que pese à diversidade de suas formas e seu aperfeiçoamento: nada disso ensejará grandeza da alma nem sabedoria. Menos ainda a adivinhação ou a arte em geral de interpretar os oráculos; esta só sabe o que foi dito; porém, se é verdade ou não, isso jamais ela aprendeu.

A esse modo, visto já termos positivado que a aquisição das coisas necessárias se opera por meio dos
d diferentes ofícios, e que nenhum deles não deixa ninguém sábio, só nos resta uma espécie de jogo que, na maioria das vezes não passa de imitação carecente de conteúdo. Em verdade, os artistas o que fazem é simpesmente imitar, com a ajuda de muitos instrumentos e até do seu próprio corpo, além da mímica nem sempre decorosa; temos, ainda, as artes da palavra e também toda a música, as artes oriundas da pintura, em que são executadas figuras variadas com material úmido ou seco. Todavia, a imitação assim praticada não deixa sábio de maneira alguma nenhum artista, seja qual for a sua aplicação.

e Uma vez prontas essas produções, apresentam-senos diversas modalidades de ajuda para os casos mais diversificados: uma delas, a mais importante e de mais larga aplicação, e que recebeu o nome de arte da guerra, é a estratégia; gozando de alto conceito por sua utilidade, exige da parte dos homens muita sorte, e depende mais de coragem natural do que de sabedoria. A de-
976 a nominada medicina é também uma ajuda contra quase

todos os danos causados aos seres vivos pelas estações, com suas intempéries de frio ou de calor, e demais perturbações do mesmo gênero. Porém nada disso foi considerado como a mais autêntica sabedoria, pois todas essas artes progridem sem nenhuma regra e se apoiam apenas em conjecturas. Da maior utilidade, sem dúvida, diremos que sejam os pilotos e os marinheiros; mas, nem por isso se atreva alguém na nossa frente a conferir a nenhum deles o título de sábio; pois nenhum, em verdade, conhecerá o segredo da cólera ou da benevo-
b lência dos ventos, como fôra de sua utilidade para a navegação. Nem, ainda, os que presumem conseguir alguma vantagem nos processos judiciários, graças aos seus dotes de orador, pois todos eles se encontram presos aos costumes do momento, pelo uso e a rotina da opinião, o que os afasta irremissivelmente da verdade da justiça em si mesma.

Resta-nos, ainda, com pretensões à reputação de sábio, uma faculdade estranha, que a maioria dos homens qualificaria, de preferência, como natural e não como verdadeira sabedoria, sempre que se manifesta
c com aquela facilidade de aprender o que aprende, ou de fixar rapidamente na memória uma infinidade de fatos, e quando se recorda, em determinadas circunstâncias, do que mais importa ou o que convém fazer, e, no mesmo instante, o põe em prática. Tudo isso poderá ser atribuído ao temperamento ou à habilidade, ou mesmo a alguma disposição natural; mas, nenhum homem de senso, na presença de tais casos, jamais se atreverá a rotulá-los como manifestações da verdadeira sabedoria.

Sem embargo, precisamos encontrar uma ciência, cuja posse produza, realmente, a sabedoria do verdadeiro sábio, não apenas a do que é considerado como tal. Vejamos como pode ser isso. A tarefa que ora empre-
d endemos é, a todas as luzes, dificílima. Trata-se de descobrir, ao lado das ciências que acabamos de enumerar, outra que, realmente, e com toda a verossimilhança, mereça o nome de sabedoria, e com cuja aquisição o homem não se torne grosseiro nem fátuo, porém, graças a ela mesma, bom e sábio, e, como membro da co-

munidade, quer comande quer obedeça, digno das funções que exerce, mas, sobretudo, equilibrado. Consideremos, portanto, em primeiro lugar, qual seja dessas ciências a que, por si própria, no caso de desertar da natureza humana ou de não manifestar-se nela, faria do homem o mais néscio e insensato dos animais. Todavia, nada disso é difícil de compreender. Para dizer tudo, se
e sopesarmos todas elas, uma por uma, somente poderia realizar tudo isso a que mimoseou com o número o gênero mortal, querendo parecer-me que é a própria divindade que nos salva, se não for, também, o acaso. Agora, por mais estranho que soe, será preciso declarar qual seja essa divindade. Realmente, como não haveremos de tomar em consideração a divindade a quem de-
977 a vemos todos os bens, e é, ainda, a causa do maior de todos: a inteligência? Qual será, então, Megilo e Clínias, essa divindade a que me refiro com tanto respeito? É, sem dúvida nenhuma, o céu, a que, com toda a justiça, como fazem sem exceção os demônios e os deuses, dirigimos nossas homenagens especiais e nossas preces. Sem discrepância, todos nós estaremos de acordo em atribuir-lhe a causa dos demais bens de que participamos. Mas, o que também afirmamos, é que ele nos deu, realmente, o número, e continuará dando a
b quem quer que se disponha a aceitar a sua direção. De fato, se alguém quiser fazer uma idéia justa desse todo, que o denomine como lhe aprouver: mundo, Olimpo ou céu; mas, observe como, variando seu próprio aspecto e imprimindo aos astros nele compreendidos toda espécie de rotações, enseja a todos os seres vivos as estações e o alimento. Logo, é o que afirmamos, também nos deu o resto da inteligência, com todos os números e os demais bens, juntamente com o maior de todos, depois da dádiva dos números, a possibilidade de estudar essas mesmas rotações.

Fazendo recuar um pouco mais nossas afirmações,
c recordemos a proposição muito certa de há pouco, de que, se privássemos a raça humana do número, em tempo nenhum alcançaríamos qualquer sabedoria. Pois, em verdade, nunca mais a virtude seria acessível em sua totalidade à alma do ser carecente da razão. Realmente, o

ser que não distinguisse entre o dois e o três, nem entre o par e o ímpar, desconheceria por completo o número e nunca poderia dar a razão de tudo o de que só tivesse sensações e reminiscências. Por outro lado, as demais
d virtudes, a coragem e a temperança em nada se veriam diminuídas. O homem privado da razão jamais chegaria a ser sábio; e aquele a quem não tocou por sorte a sabedoria, porção primordial de toda virtude, jamais será em tempo algum perfeitamente bom e, por isso mesmo, feliz. A esse modo, é da mais premente necessidade pôr em tudo o número como base. Quanto à demonstração dessa necessidade, seria preciso um raciocínio mais longo ainda do que os precedentes. Porém, por agora estaria também correta a proposição de que todas as funções atribuídas aos ofícios em geral, tal como expusemos há pouco, ao assegurar para essas ativi-
e dades o direito da existência, nenhuma, absolutamente, permanece, ficando todas, sem exceção, excluídas, quando se suprime a ciência do número.

Talvez, se considerarmos apenas as profissões de artesanato, acredite alguém serem pouquíssimas as conjunturas em que o gênero humano tem necessidade do número. No entanto, é também da maior importância esse aspecto da questão. Porém, se tal pessoa visse o elemento divino e o elemento mortal da geração, por meio dos quais se familiarizaria com o sentimento da piedade e o número em si mesmo, não persistiria nessa
978 a maneira de pensar; não há quem não perceba a influência que chega a ter o número sobre nós, sempre que o consideramos em conjunto, graças à sua presença em nós mesmos; tudo isso sem levarmos em consideração que todas as relações musicais revelam evidente necessidade de movimentos e de sons distintamente medidos; e mais: que o número é causa de todos os bens, sem o ser de nenhum mal: eis o que importa reconhecer, o que em si mesmo, aliás, não é difícil. Por outro lado, o movimento que merece ser denominado irracional, desordenado, disforme, carecente de ritmo e de harmonia, como tudo o que participa de algum mal, é total-
b mente privado de número, noção que precisará adquirir quem quer que aspire a morrer bem; e como nenhum

dos que ignoram o justo, por não haver alcançado a opinião verdadeira, e o bom, e o belo e tudo o mais do mesmo gênero, jamais poderá enunciá-lo, de forma que produza em si mesmo ou em outrem uma convicção inabalável.

Empenhemo-nos, precisamente, no estudo desta questão: de que maneira aprendemos a contar? Vejamos: de onde nos veio a noção do um e do dois, já que c recebemos da ordem universal uma natureza capaz de elevar-se a semelhantes cogitações? A muitos outros animais foi negada uma natureza como essa, com o privilégio de aprender com os pais a contar; ao invés disso, desde o princípio fomos agraciados pela divindade com a capacidade de reconhecer o que nos é apontado, depois do que passou a mostrar-nos mais coisas e continua mostrando. Ora bem: dentre tantas coisas que ela nos apresenta, se bem considerarmos, quê poderemos contemplar de mais belo do que o espetáculo do dia? d A seguir, passaremos a contemplar a noite, que fará tudo parecer diferente. E quando o céu, na permanente alternação das noites e dos dias, continuar a apresentar-nos esses mesmos espetáculos, não deixa em nenhum momento de ensinar aos homens o um e o dois, até que os espíritos menos dóceis consigam aprender a contar. De fato, a noção do três, do quatro e do múltiplo cada um de nós adquirirá com a contemplação de tais fenômenos. Com todos esses números fez o deus uma unidade quando criou a lua, que ora se nos afigura maior, e ora menor, e prossegue no seu curso, brilhando mais cada dia, até perfazer quinze dias e quinze noites, o que constitui uma revolução ou um circuito completo, se quisermos formar com todo o ciclo um só conjunto, de maneira que, falando com propriedade, entre os seres as quais a divindade concedeu a faculdade de instruir-se, até mesmo os mais limitados adquirirão tais noções. Dentro desses limites e a propósito de tais manifestações, todos os seres animados dotados dessa capacidade tornaram-se muito hábeis na arte de contar, 979 a por isso mesmo que contemplavam isoladamente cada um desses fenômenos. Presentemente, se todas as criaturas não param, nas suas relações recíprocas, de calcu-

lar os números, é com vistas, segundo creio, a um conhecimento mais alto, tendo sido para possibilitar esse conhecimento que a divindade distribuiu os meses do ano, colocando no céu, conforme já o dissemos, a lua com seus crescentes e minguantes. Como decorrência desse fato e por um feliz acaso, as criaturas começaram a considerar em seu conjunto as relações dos números entre si. Graças a isso, vimos formarem-se os frutos e a terra tornar-se fecunda, para poder alimentar todos os seres, sempre que os ventos e a chuva cheguem no tempo certo e com medida. E se, contrariamente a tal dis- b positivo, um desses fenômenos se corrompe, não serão culpadas as divindades, porém a natureza humana, que não soube regular sua existência de acordo com a ordem estabelecida.

Seja como for, de nossa investigação a respeito das leis é permitido concluir, segundo cremos, que nas outras matérias os homens podiam conhecer o melhor, e que qualquer pessoa seria capaz de compreender o assunto de nossa exposição e de pô-lo em prática, no caso, naturalmente, de saber em que consiste o que tem probabilidade de ser útil e o que não tem; pareceu-nos, então, e ainda nos parece, que as demais investigações c não são particularmente intricadas, mas que é de extrema dificuldade descobrir a maneira de qualquer pessoa chegar a ser homem de bem. Todas as outras coisas boas, como se diz, podem ser adquiridas sem muito trabalho, como sabemos até que ponto a gente necessita de riqueza ou que qualidades deve ter ou não ter determinado corpo; enquanto à alma, não há quem não esteja de acordo sobre a necessidade de ser boa; e a respeito da maneira de ser boa, concordarão ainda que terá de ser justa, temperante e forte. Ademais, que terá de ser sábia, é o que todos afirmam; porém, qual seja essa d sabedoria, como dissemos, ninguém está de acordo com ninguém no meio de tamanha barafunda de opiniões. Ora bem: presentemente, ao lado de todas as sabedorias atrás mencionadas, encontramos uma que não se nos afigura desprezível, pelo menos sob esse aspecto, a saber: que o homem instruído no conhecimento por nós exposto goza da fama de sábio. Mas, será realmente

sábio o dono de tal conhecimento? É o que precisamos analisar.

Clínias — Como estavas certo, estrangeiro, quando afirmaste que te dispunhas a discorrer sobre temas importantes!

e **O Ateniense** — Realmente, Clínias, não são pequenos; mas, acima de tudo, o que é ainda mais difícil: verdadeiros de ponta a ponta, sob qualquer aspecto que os consideremos.

Clínias — Sem dúvida, estrangeiro; todavia, não desanimes nem deixes de expor-nos o teu pensamento.

O Ateniense — Nem vós outros, de escutar-me.

Clínias — Assim será; asseguro-te no nome de nós dois.

980 a **O Ateniense** — Excelente! Precisaremos, pois, começar por dizer, tanto quanto possível, no caso de conseguirmos abrangê-la com um único nome, qual é a sabedoria que consideramos como tal; ou então, na hipótese de ser isso absolutamente impossível, quais, pelo menos, deverão ser, e em que número, as formas de sabedoria que fôra preciso reunir para ser sábio, no sentido rigoroso que damos à expressão.

Clínias — Podes falar.

O Ateniense — Depois disso, não se poderá censurar o legislador por fazer para uso próprio, e expressá-la devidamente, uma imagem dos deuses mais bela e mais digna do que as que foram até agora apresentadas, à b maneira de um belo jogo, em seu louvor, e que passe a vida toda a oferecer-lhes hinos e o espetáculo de sua própria felicidade.

Clínias — Falaste muito bem, estrangeiro. Quem dera que consigas assentar como meta para nossas leis a instituição desses jogos em louvor das divindades e o propósito de levar uma vida mais pura, o que seria, sem dúvida, ao que melhor e mais belo poderíamos aspirar.

O Ateniense — Então, como diremos, Clínias? Defenderemos o ponto de vista de que precisamos honrar os deuses acima de tudo, com os nossos hinos, rogando-lhes que nos inspirem os mais belos e os melhores discursos em seu louvor? Faremos isso mesmo, ou como te parece?

Clínias — Sem dúvida. Agrada-me sobremodo semelhante perspectiva. Por isso, varão admirável, roga aos deuses com fé, e expõe-nos os belos pensamentos que te ocorrerem à mente, a respeito dos deuses e das deusas.

O Ateniense — Assim será, realmente, se a própria divindade nos servir de guia.

Clínias — Então, podes falar.

O Ateniense — A esse modo, e de acordo com a nossa disposição anterior, o que antes de mais nada importa investigar, como parece, é o nascimento dos deuses e dos animais, a teogonia e a zoogonia, tão mal representadas pelos antigos. Para tanto, retomaremos o fio do nosso discurso contra as proposições ímpias, quando afirmamos que há deuses que se ocupam com todas as coisas, grandes e pequenas, e que são verdadeiramente inflexíveis no que entende com a justiça; tudo isso, Clínias, no pressuposto de que ainda vos recordais do que eu disse antes, pois observei que tomastes apontamentos. Tudo o que naquela ocasião foi exposto é absolutamente verdadeiro; mas, o principal era que toda alma sobrepuja em dignidade qualquer corpo, não estais lembrado? Em todo caso, pelo menos sob essa perspectiva. O que é mais sobre, mais antigo e mais semelhante aos deuses é mais venerável do que o que é inferior, mais recente e menos precioso, da mesma maneira que em todos os sentidos o que governa se avantaja sobre o que é governado, e, de modo geral, o que conduz sobre o que é conduzido. Aceitemos, pois, como demonstrado que a alma é mais antiga do que o corpo. Sendo assim é bem provável que o princípio de geração que estabelecemos seja mais digno de fé do que o princípio dos antigos. Admitamos, também, que nosso ponto de partida é mais conveniente do que o deles e que nós assentamos com bastante segurança, a propósito da geração dos deuses, os elementos mais importantes da sabedoria.

Clínias — Sim, admitamos que tudo isso ficou bem explicado, na medida de nossas forças.

O Ateniense — Então, vejamos. Podemos afirmar que estamos certos, segundo a natureza, de referirmo-

nos a ser vivo, sempre que uma alma e um corpo se unem e, graças a essa conjunção, engendram uma forma única?

Clínias — Sem dúvida.

b **O Ateniense** — E não é com toda a razão que damos o nome de animal a semelhante união?

Clínias — Isso mesmo.

O Ateniense — Como também com toda probabilidade estamos autorizados a falar de cinco corpos sólidos, dos quais podem originar-se as mais belas e mais perfeitas figuras, ao passo que o gênero excedente apresenta uma única forma, pois não existe senão a espécie totalmente divina da alma que possa ser incorporal e para sempre desprovida de qualquer variedade de cor. Sem a menor dúvida, é a essa espécie, exclusivamente, c que compete modelar e obrar; ao corpo, conforme já explicamos, só cabe ser devidamente plasmado, devir e tornar-se objeto de contemplação; a outra espécie, pelo contrário — repitamo-lo, pois não há inconveniência em falar nisso muitas vezes — corresponde ser invisível, inteligente, intelegível, dotada de memória e do poder de contar, além de saber valer-se da alternância dos números pares e dos ímpares. Ora, havendo cinco variedades de corpos, será de necessidade enumerá-los: o fogo, a água, em terceiro lugar o ar, em quarto a terra, e, em quinto, o éter. Além do mais, em todos esses domínios nascem numerosos e variados seres isolados. Precisamos estudar cada um desses elementos na seguinte ordem: d formemos do elemento terra nosso primeiro grupo, no qual se incluem os homens, os seres munidos de muitos pés ou deles carecentes, os que se deslocam e os que permanecem imóveis, fixados no solo pelas raízes. Antes de mais nada, precisamos esclarecer que a unidade desta primeira classe é constituída em sua maior parte de terra e sólido, muito embora todos os seres que a compõem provenham dos cinco elementos constitutivos. Precisaremos, ainda, estabelecer outro gênero de animais, os da segunda classe, e que caem imediatamente sob a nossa vista: consiste principalmente de fogo, conquanto também contenha partes de terra e de ar, e bem como partículas de tudo o mais. Por isso mesmo,

precisamos dizer que dessas combinações nascem seres da mais variada espécie, todos visíveis, sendo, ainda, da maior conveniência imaginar todos esses corpos como uma espécie de seres vivos que denominaremos em sua totalidade a espécie divina dos astros. Receberam o mais belo corpo e a alma mais feliz e perfeita. No nosso julgamento, segundo creio, precisamos atribuir-lhes um dos seguintes destinos: ou bem o de serem todos eles incorruptíveis, imortais e de toda a necessidade absolu-
982 a tamente divinos, ou bem cada um deles terá um período de vida tão longo e a tal ponto suficiente, que dispensaria perfeitamente qualquer acréscimo nesse sentido.

Inicialmente, consideremos — insisto nesse particular — que tais seres são de duas espécies, ambas visíveis: uma, totalmente de fogo, como parece, outra de terra, movendo-se a espécie de terra desordenadamente, enquanto a ígnea, pelo contrário, o faz na mais per-
b feita ordem — tal como procedem os animais da nossa terra — teremos de considerá-los privados de inteligência; o que prossegue regularmente na sua rota celeste, dá-nos com isso mesmo um excelente testemunho de sua inteligência; porque, o seguir sempre o mesmo caminho, sem nenhum desvio, obrar ou sofrer sempre da mesma forma, é quanto basta como manifestação de uma vida superior. Dentre todas as necessidades, a que for própria de uma alma dotada de inteligência será a mais poderosa; pela lei que ela impõe, manda sem ser mandada; e sempre que a alma, na perfeitação do seu
c entendimento, se propõe o bem perfeito, nada pode fazê-la mudar, produzindo-se essa felicidade completa, realmente, de acordo com a razão; o próprio aço não poderia ser nem mais forte nem mais constante; com toda a verdade, as três Parcas o vigiam e asseguram a consecução perfeita do objetivo concebido na mais sábia deliberação de cada um dos deuses. A esse modo, os homens deveriam aceitar como prova de inteligência dos astros e da totalidade de suas revoluções o fato de reproduzirem sempre os mesmos movimentos, e isso porque repetem desde um tempo prodigiosamente longo os mesmos atos num tempo imemorial, em vez de
d mudar de opinião sem justificativa, variar a todo ins-

tante os movimentos e, por isso mesmo, planar no seu discurso, fora de órbita e sem destino certo. Disso tudo, a maioria dos nossos homens concluiu exatamente o contrário: que, por executarem sempre exatamente os mesmos movimentos, eram destituídos de alma, acompanhando nesse particular aos néscios a multidão, a ponto de considerar o humano como inteligente e vivo, sob pretexto de mover-se, e o divino como privado de inteligência, pelo fato de manter-se sempre na órbi- e ta inicial. Porém estava facultado ao homem que se decide pelo partido mais belo, o melhor e verdadeiramente aceitável, estabelecer o princípio de que devemos considerar inteligente, por essa mesma razão, o que sempre atua de acordo com as mesmas regras, de igual maneira e por idênticos motivos, e que faz parte da natureza dos astros ser a mais bela de ver, como de prover as necessidades dos seres em universal com a execução de uma marcha e uma dança coral que constituem o mais lindo e maravilhoso de todos os coros. E agora, como prova de que não é destituída de base nossa proposição, de que esses corpos têm alma, consideremos 983 a primeiro suas dimensões. Em verdade, eles não são tão pequenos como parecem, mas cada um é de proporções incomensuráveis. É o que podemos crer com toda a segurança, pois as provas nesse sentido são mais do que satisfatórias. Com efeito, é possível avaliarmos o volume do sol como superior ao da terra, e que, de modo geral, todos os astros que se movem são de grandeza maravilhosa. Imaginemos, pois, como fôra possível uma força natural imprimir movimento circular a uma b massa de tais proporções, num tempo igual ao que exige presentemente essa revolução. O que eu afirmo, então, é que será uma divindade a causa de tudo isso, e que jamais se poderia fazer tal coisa de outra maneira, pois nenhum ser em tempo algum poderia tornar-se vivo, se não fosse por intermédio de alguma divindade, conforme já estabelecemos acima. E, uma vez que a divindade teve poder para tanto, fora-lhe mais do que fácil, primeiro, insuflar vida em todos os corpos e na totalidade das massas; depois, imprimir-lhes a direção que bem lhe parecesse. Assim, só diremos a verdade com o

enunciado desta única proposição: É impossível que a
c terra, o céu, o conjunto dos astros e todas as moles formadas por eles, realizem exatamente seus movimentos anuais, mensais e diurnos, e que se produzam todos os bens de que desfrutamos enquanto vivemos, sem que a cada um deles vá unida uma alma ou que neles resida.

E quanto mais insignificante é o homem, tanto mais está na obrigação de mostrar que não fala aereamente, porém com senso e oportunidade. Ora, se aceitarmos como causa desses corpos os turbilhões, ou for-
d ças naturais, ou qualquer explicação do mesmo tipo, nada disso será muito claro. Antes de tudo, o que importa é voltarmos à nossa proposição anterior, para vermos se é justo, ou se, pelo contrário, totalmente inexato afirmar, primeiro, que os seres são de duas espécies: almas e corpos; que há uma infinidade de seres em ambas as espécies, porém todos muito diferentes entre si e de uma espécie a outra; e também que não existe uma terceira espécie capaz de reunir outros seres; que a alma, em suma, é superior ao corpo. Assentaremos, por conseguinte, que uma é inteligente, enquanto o corpo carece de entendimento; aquela comanda, enquanto este obedece; uma é a causa de tudo o que existe. Afir-
e mar, por conseguinte, que os astros apareceram no céu de outra maneira, sem terem sido produzidos da união de uma alma e de um corpo, é o cúmulo da estultícia e da pretensão. Em todo caso, se desejamos que triunfe nossa descrição dos seres desse gênero, para adquirirmos a certeza de que todos os seres de tal classe são obra dos deuses, será preciso atribuir-lhes uma dessas duas naturezas: ou bem precisaremos venerar neles, com toda a justiça, a própria divindade, ou bem vere-
984 a mos neles a imagem dos deuses, à maneira de estátuas fabricadas pelos próprios deuses. Nem poderiam ser obra de seres desprezíveis e privados de inteligência, mas, conforme dissemos, teremos de decidir-nos na presente alternativa e honrar, mais do que a qualquer outra, estas novas estátuas. Realmente, não há, de jeito nenhum, probabilidade de em qualquer tempo aparecerem estátuas mais belas e comuns a todos os homens, nem instaladas em lugares mais elevados, e que revelem

maior pureza e majestade, tão diferentes dos demais se-
b res e de acabamento tão perfeito sob todos os aspectos. E agora, no que entende com os deuses, depois de termos estudado as duas espécies de animais que nos ferem imediatamente o sentido da vista, uma, segundo cremos, imortal, a outra, totalmente terrena e de natureza perecível, tentemos descrever as três espécies do centro, no conjunto dos cinco, e que, de acordo com a opinião mais aceitável, são intermediárias com relação às duas que acabamos de considerar. Depois do fogo ponhamos o éter e admitamos que a alma tira deles, tal como se observa nas outras espécies, animais dotados,
c em sua maior parte, das propriedades do elemento fundamental, porém com partículas dos outros elementos para unir os demais gêneros; e que depois do éter a alma tira do ar outra espécie de animal; e a seguir, da água, uma terceira. Depois de haver elaborado todas essas criaturas, a alma decerto encheu de animais todo o céu, empregando cada gênero de acordo com as respectivas qualidades, sendo que todos esses animais participam da vida; os da segunda, da terceira, da quarta e da quinta espécies, partindo da geração dos deuses visíveis atingem a perfeição na nossa natureza humana.

Com respeito aos deuses, Zeus, Hera e todos os outros, que cada um de nós os disponha na ordem que entender, segundo o mesmo princípio e observando a mencionada regra; mas, entre os deuses visíveis, os maiores, mais veneráveis e percebidos de toda a parte com maior nitidez, em primeiro lugar teremos de colocar os astros e todos os corpos que entram na composição do seu cortejo; a seguir, e abaixo deles, na ordem
e estabelecida, situaremos os demônios; quanto à espécie aérea, que ocupa um lugar intermédio e vem em terceiro lugar, dada a sua função de mensageira, é dever urgente de nós todos honrá-la com preces, em reconhecimento da sua mediação benéfica. Dessas duas espécies de demónios, os que são constituídos de éter, e os que se lhes seguem, feitos de ar, diremos que são totalmente transparentes. Com efeito, por mais próximos que estejam de nós, nem por isso se tornam perceptíveis;
985 a todos participam de uma inteligência admirável, por

aprenderem com facilidade e serem dotados de memória, além de conhecerem todos os nossos pensamentos e amarem de maneira especial os que no nosso meio se mostram virtuosos, ao passo que odeiam os indivíduos perversos. Explica-se: é que os demônios são acessíveis à dor; pois a divindade que possui a perfeição da natureza divina mantém-se alheia a essas afecções de dor ou de prazer, porém participa da inteligência e do saber em toda a sua plenitude. E como o céu está repleto de
b animais vivos, eles se informam uns aos outros a respeito de tudo o que se passa, bem como notificam às divindades superiores o que acontece com todos os homens, visto se deslocarem esses animais intermediários com um rápido impulso para a terra e para todas as regiões do céu. Quanto aos seres da quinta espécie, formados de água, poderíamos representá-los com a maior segurança como semideuses nascidos desse mesmo elemento, que ora se deixam perceber, ora se ocultam e se tornam invisíveis, provocando o nosso espanto com
c suas aparições imprecisas. Posto que existem realmente essas cinco espécies de serem vivos, seja qual for a maneira porque algum de nós os tenha encontrado, quer os visse em sonhos enquanto dormia, quer o fizesse sob a forma de oráculos ou de presságios, por incidirem certas palavras nos ouvidos de pessoas em pleno gozo de saúde, ou mesmo no de doentes, e também no fim, quase, da vida: a respeito das crenças relativas a essas espécies de seres que se manifestam em particular ou oficialmente, e que deram origem a um sem-número de cultos por toda a parte e ainda terão de dar a muitos mais, por menos dotado que seja de inteligência, deverá
d abster-se de introduzir inovações nesse domínio ou de levar os seus concidadãos a abraçar uma religião de fundamentos pouco sólidos. Ademais, não proibirá os sacrifícios que as leis tradicionais recomendam, visto não saber absolutamente de tais coisas, de acordo, nesse ponto, com a natureza mortal, que nada entende de tais questões. E o inverso: no tocante aos deuses realmente visíveis, não demonstra o mesmo raciocínio que a maior negligência da nossa parte é não nos atrevermos a falar deles e confessar que são deuses como os outros, se bem que privados dos ritos e das honrarias a

quem têm direito? De fato, é isso o que atualmente ocorre nesse domínio. É como se algum de nós, tendo visto como um dia o sol e a lua começaram a existir e como passaram a velar sobre todos nós, nada dissesse, incapaz, como ficara, de manifestar-se, e, ao mesmo tempo, vendo-os excluídos de todo culto, não se esforçasse, na medida da sua capacidade, para colocá-los num lugar honroso onde pudessem ser vistos, nem instituísse festivais e sacrifícios em seu louvor e reservasse, de acordo com suas revoluções, períodos longos ou

986 a cursos, muitas vezes ao ano, como também o tempo dedicado a cada um deles. Quem assim procedesse, não lançaria sobre si mesmo a pecha de covardia, de acordo, nesse ponto, com todos os que viessem a ter conhecimento do fato?

Clínias — Sem dúvida, estrangeiro; covardia revoltante.

O Ateniense — Pois fica sabendo, meu caro Clínias, que é isso, precisamente, o que se passa comigo neste momento.

Clínias — Que me dizes?

O Ateniense — Como bem sabeis, entre as potências por mim contempladas e que a extensão do céu abrange, há oito que são irmãs entre si; com isso nada fiz de extraordinário; sem nenhum trabalho, qualquer pessoa chegaria a idêntico resultado. Nesse número in-

b cluem-se as três há pouco mencionadas: uma é o sol; ou outra é a lua, e a terceira, o conjunto das estrelas fixas. Há mais cinco. De todas essas esferas e dos seres que nelas se movimentam, quer o façam por si mesmos, quer sejam levados sobre carros e, dessa maneira, perfaçam suas rotas, não vá nenhum de nós pensar temerariamente que alguns são deuses e outros não o sejam, nem que uns tantos são filhos legítimos e os demais aquilo que nenhum de nós poderia enunciar sem dizer uma blasfêmi.a Mas, o que todos, sem exceção, devemos afirmar e proclamar, é que são irmãos e, como tal,

c igualmente agraciados; nem atribuamos a alguns deles o ano, ou a qualquer outro um mês, sem consagrar aos demais um patrimônio ou um tempo certo, em que cada um perfaça o seu circuito e realize, assim, por sua

parte, a ordem que a lei mais divina entre todas estabeleceu e determinou que se tornasse visível. Essa ordem, o homem bem dotado começa por admirar, depois do que é tomado pelo desejo de conhecer a fundo tudo o que a natureza mortal possa alcançar, certo de que as-
d sim viverá da maneira melhor e mais feliz possível, e que, depois de morto, alcançará as regiões destinadas à virtude. A esse modo, iniciado real e verdadeiramente, participante no seu íntimo de uma sabedoria que é una, passará o resto da vida na contemplação dos mais belos espetáculos, até onde possa alcançá-los a sua visão perscrutadora. Depois disso, resta-nos declarar quantos e quais são essas divindades, para que jamais possamos ser acoimados de mentirosos. O que eu afir-
e mo com toda a segurança é o seguinte: repito que há oito potências e que dessas oito três já foram mencionadas, falatando, por conseguinte, cinco. A quarta translação circular, do mesmo modo que a quinta, quase alcançam a velocidade do sol, o que equivale a dizer que não são nem mais lentas nem mais rápidas; donde se colhe que, dentre esses três astros, o que tem o entendimento mais apto, serve necessariamente de guia. Afirmemos, pois, que se trata das rotações do sol, do astro da manhã e das de um terceiro astro, ao qual não atribuímos nenhum nome, pelo simples fato de não conhecê-lo. Tal ignorância provém do primeiro observador de tais fenômenos, que era um bárbaro, pois costu-
987 a mes antigos alimentaram os primeiros homens que os observaram, graças à beleza da estação do verão de que desfrutam à vontade o Egito e a Síria: os homens ali contemplam sempre a céu aberto, por assim dizer, todos os astros, porque o céu deles o ano todo fica longe das nuvens e das chuvas. Foi de lá que essas observações se espalharam por toda a parte e chegaram até nós, depois da comprovação de um número incontável de séculos. Por isso mesmo, precisamos ter a coragem de legislar nesse sentido; pois seria prova de rusticidade prestar nossas homenagens a determinados corpos divi-
b nos e negá-los a outros; quanto à falta de nomes adequados para designá-los, a causa temo-la na razão a que me referi. Todavia, todos eles receberam nomes toma-

dos dos deuses: a estrela da manhã, que é a mesma da tarde, chama-se, com toda a razão, estrela de Afrodite, tal como convinha a um legislador sírio; aquele outro, cujo curso acompanha ao mesmo tempo o do sol e o desta estrela matutina é consagrado a Hermes, não é isso mesmo? Mencionemos, ainda, as rotações dos três astros que se movem para a direita juntamente com a lua e o sol. Precisaríamos, ainda, mencionar uma divindade, a oitava, a que, de modo especial, poderíamos dar o nome de céu superior; apresenta um movimento oposto ao de todos os outros, podendo parecer que arrasta os demais, pelo menos aos olhos de pessoas pouco
c ou nada familiarizadas com essas questões. Mas, o que sabemos de maneira satisfatória, por força teremos de dizer, como de fato dizemos, porque nesse ponto é que aparece a verdadeira sabedoria a quem quer que seja dotado de um pouquinho de inteligência reta e divina. Sobram, por conseguinte, três astros, dos quais um, o mais lento de todos, é por algumas pessoas denominado sol. O mais tardo depois deste, deve ser chamado astro de Zeus, e o que se lhe segue, astro de Ares; de todos eles, este último é o que tem a cor mais avermelhada. Nenhum desses fatos é difícil de observar, sempre
d que no-los apontarem. Quanto à interpretação de tais fenômenos, será preciso aceitar a que acabamos de expor.

Antes de mais nada, todo heleno deverá considerar que nós desfrutamos aqui na Hélade de um clima mais do que todos favorável à virtude. Declaremos que o seu mérito principal consiste no fato de constituir o meio termo entre os frios do inverno e os calores tórridos, sendo que foi a inferioridade do nosso verão, torno a repetir, em confronto com o do oriente, que só com muito atraso nos permitiu observar a ordem dessas divindades siderais. Mas, postulemos como um fato
e verdadeiro que os helenos deixam sempre mais belo tudo o que recebem dos bárbaros. Tais considerações também valem para o presente caso, pois se é difícil tudo descobrir numa matéria como esta, sem o empecilho das controvérsias, remanesce uma grande e bela es-
988 a perança de que os helenos tratarão todos esses deuses

com cuidado mais belo e mais equitativo do que o fazem a tradição e o culto oriundos dos bárbaros, graças à sua cultura, aos oráculos de Delfos e às prescrições legais concernentes ao culto. E que, levados pelo medo, nunca os helenos cheguem a imaginar que não nos seja permitido especular sobre as coisas divinas, dada a nossa condição mortal. Pelo contrário: a divindade não pode carecer de inteligência nem ignorar, de algum modo,
b a natureza humana, pois sabe perfeitamente que, instruído por ela, o homem a acompanhará e aprenderá tudo o que ela mesma lhe ensinar.

Ora, a divindade sabe perfeitamente que ela nos ensina essa lição e que foi desse modo que aprendemos o número. Se tal ignorasse, não seria o que é, senão o ser menos inteligente do universo, pois, como se diz, viria a ignorar-se a si mesma, se se irritasse contra quem pode instruir-se, em vez de compartilhar, sem inveja, da alegria de quem se torna bom com a ajuda dela própria.

É tradição plausível e racional, que no tempo em
c que os homens começaram a especular acerca da natureza dos deuses: de que maneira nasceram suas qualidades próprias, e as ações a que se dedicavam, semelhantes divagações não agradaram, de maneira nenhuma, aos sábios, nem, ainda, as explicações mais recentes dos que se compraziam em representar, como princípio de tudo, o fogo, a água e os outros elementos, e somente em último lugar a admirável natureza da alma. Para esses tais, o movimento mais forte e mais valioso era o que o corpo recebera para trasladar-se por si mesmo
d sob a influência do calor, do frio e das demais propriedades do mesmo gênero, não a alma que se movesse por si mesma juntamente com o corpo. Porém, visto ser nossa convicção que a alma, uma vez unida ao corpo, o movimenta e o transporta sem dificuldade, transportando-se a si mesma, não terá nossa alma pretexto algum para duvidar de que não possa movimentar circularmente qualquer massa. Por essa mesma razão, se aceitamos a alma como causa universal, e mais: que todo bem, assim como todo mal, tem uma causa que se lhe assemelha, a alma será naturalmente a causa de to-
e da translação e de todo movimento, e que a translação

e o movimento orientados para o bem provêm da alma mais nobre, enquanto os movimentos contrários se originam da causa contrária, sendo de toda a necessidade que o bem haja triunfado sobre o seu oposto.

Tudo isso foi por nós estabelecido de acordo com a justiça castigadora dos ímpios; e no que entende com o tema de nossas cogitações, não podemos duvidar que

989 a é preciso considerar como sábio o homem de bem. Mas, essa sabedoria que há muito procuramos, vejamos se por fim a descobrimos nalguma disciplina ou nalguma arte, cuja ignorância nos privaria, por esse mesmo fato, do conhecimento do justo. É o que se me afigura possível e que será necessário explicar. Eu, que a procurei de cima a baixo, vou esforçar-me para que a vejais com a mesma nitidez com que se me apresentou. A razão de não termos sido bem sucedido foi o exercício defeituoso da parte essencial da virtude, como estou certo que se tornou manifesto com o que acabamos de expor. Realmente, jamais conseguirá alguém conven-

b cer-nos de que haja uma virtude mais importante para o gênero humano do que a piedade; porém, como decorrência da pior das ignorâncias, esta não conseguiu germinar nas naturezas mais favorecidas, que é o que precisaremos explicar. As melhores naturezas são as que maiores dificuldades precisam vencer para chegar a esse ponto e que se tornam mais úteis desde que o atinjam. Pois, se uma alma recebe com moderação e sem abalos a lentidão e a qualidade que lhe é oposta, será equilibrada, afeiçoada à valentia e simultaneamente inclinada à temperança, e se for capaz de aprender e de reter o que aprendeu, o que constitui a melhor qualida-

c de de semelhantes naturezas, poderá gozar plenamente dessas últimas qualidades, a ponto de tornar-se tal indivíduo um verdadeiro amigo da sabedoria.

Engenhos desse tipo não nascem com muita freqüência; porém, uma vez que se apresentem e recebam a educação e a cultura convenientes, poderão dominar a contento as multidões destituídas de qualquer merecimento, pensando, fazendo e dizendo a respeito dos deuses e o que for preciso e na ocasião oportuna, o mesmo acontecendo com os sacrifícios e as purifica-

ções exigidas nas relações entre os deuses e os homens, sem simular virtude com aparências enganosas, mas d honrando verdadeiramente a virtude, que é o que mais importa para toda cidade. Diremos, pois, que essa porção da comunidade cívica é, por sua natureza, a mais nobre e também a que possui a maior capacidade possível para aprender as mais belas e melhores lições, no pressuposto evidente de chegar a instruir-se. Porém, não seria possível instruí-la sem a orientação segura da divindade; mas, até mesmo no caso de ser possível doutriná-la, se não forem empregados os recursos adequados, melhor seria nada aprender. Não obstante o exposto acima, que sou forçado a confirmar, essas lições se impõem a semelhante natureza, que também é a me- e lhor. Tentemos, pois, explicar com particularidades em que elas consistem, suas características e qual seja a medida da minha capacidade, uma vez que estou com a palavra e a dos que podem acompanhar-me: que ele- 990 a mentos da piedade chegará alguém a aprender, e de que modo?

Em verdade, poderá parecer estranho de ouvir; porém, nós outros damos a esta matéria um nome que jamais poderia imaginar quem careça da experiência da coisa; refiro-me à astronomia. Com efeito, muita gente ignora que o verdadeiro astrônomo necessita de uma grande ciência, não a de quem pratica a astronomia à maneira de Hesíodo e seus seguidores, contemplando o nascer e o pôr dos astros, à semelhança de quem observou sete das oito revoluções celestes, sendo que cada b uma delas completa seu ciclo de tal modo, como nenhum estará em condições de acompanhar facilmente, a menos que seja dotado de dons excepcionais. Foi isso o que afirmamos há pouco que era preciso aprender, como vamos dizer agora, repito-o, por que meios e como será preciso levar a cabo tal aprendizagem.

A lua é que completa mais rapidamente o seu circuito, conduzindo o mês e o primeiro plenilúnio; em segundo lugar, teremos de considerar o sol, que opera conversões ao longo de sua órbita, o que também fazem os astros da mesma velocidade que ele. Porém, para não dizer muitas vezes as mesmas coisas a respeito

c dos mesmos assuntos, as demais órbitas que estudamos anteriormente não são de fácil reconhecimento. E contudo, será preciso fazê-lo, preparando para esse fim as naturezas que tornam necessariamente possível semelhante desiderato, contanto que sejam ministradas lições preparatórias e se acostume o aluno a estudar com afinco durante toda a infância e a adolescência. Por essa razão, torna-se necessário o estudo de várias disciplinas, sendo o primeiro e o mais importante o estudo dos números em si mesmos, desprovidos de corpos, toda a teoria do par e do ímpar, da sua gênese e do seu poder, e de quanto eles comunicam de si próprios aos seres na-
d turais. Uma vez adquirida essa disciplina, vem imediatamente a que recebeu um nome bem irrisório: a geometria. Realmente, nem todos os nomes são por natureza comparáveis entre si; mas, a possibilidade da comparação se torna manifesta quando os reduzimos a superfícies: maravilha que não é humana, mas que, ao realizar-se, é divina, tal como se revela a quem for capaz de compreendê-la. Vêm a seguir os números elevados à terceira potência e semelhantes à natureza do sólido,
e ou mesmo sem relações com ele, mas entre os quais estabelece uma nova arte, parecida com a anterior: os que a descobriram por acaso deram-lhe o nome de estereometria. Aqui, o divino, o maravilhoso, para quem os considere como é preciso e sobre isso reflita, é ver de que maneira, já que a potência e o que lhe é contrário giram sempre ao redor do duplo, de cada vez e de acordo com as respectivas progressões a natureza mo-
991 a dela um gênero e uma forma definidos. A primeira progressão avança segundo a razão do duplo e de acordo com a relação numérica de um a dois; igualmente dupla, é a progressão segundo o quadrado, como também é dupla a que se encaminha para o sólido e o tangível, saltando de um para oito; por último, na escala que vai do duplo ao termo médio, uma das mediedades se encontra a igual distância dos extremos, uma vez que ela excede o termo menor de uma quantidade igual à que ela própria se deixa ultrapassar pelo termo maior; a outra ultrapassa os extremos e é ultrapassada por eles de uma fração igual de cada um dos termos. A esse modo,

nos intervalos da escala que vai de seis a doze formam- (b) se relações de três a dois e de quatro a três. Essa progressão que evoluciona nos dois sentidos por meio destas últimas relações e concede aos homens o benefício do acordo e da medida, graças a um jogo de ritmo e de harmonia, é uma dádiva do beato coro das Musas.

Pois, que tudo seja assim mesmo e que se comporte dessa maneira. Todavia, para arrematarmos nossa construção, será preciso tratar da geração dos deuses e, no mesmo passo, da natureza dos mais belos e mais divinos seres visíveis que Deus concedeu aos homens con- (c) templar numa certa medida, mas que a ninguém é dado vangloriar-se de observar e perceber facilmente, sem primeiro aprofundar-se nos estudos referidos. Além do mais, em nossas dissertações precisamos converter o ideal em universal, formulando perguntas e refutando as respostas erradas, pois nisso consiste a mais bela e a primeira prova da verade, uma vez que procedamos com correção; e todas as outras que, não sendo nada, imaginam ser tudo, não passam do mais inútil trabalho que se possa conceber.

Resta-nos, ainda, apreender a exatidão do tempo, e ver como ele realiza com a maior precisão possível tudo o que se passa no céu; a esse modo, desde que acre- (d) ditamos na verdade do raciocínio que nos apresenta a alma ao mesmo tempo mais antiga e mais divina do que o corpo, podemos acreditar na veracidade e na justeza da proposição de que tudo está cheio de deuses, e que jamais ficaremos olvidados por incúria ou esquecimento de seres mais fortes do que nós. A respeito de tudo o que ficou acima exposto, convém considerar que, dentre as pessoas que conseguirem apreender corretamente essas noções, tirarão maior proveito as que as aprenderem com método; no caso contrário, será pre- (e) ferível a cada passo invocar a divindade. Para tanto, eis aqui o verdadeiro caminho, já que é preciso formular pelo menos a seguinte proposição: importa que toda figura, todo sistema numérico, toda combinação harmônica, em suma, o conjunto de todas as revoluções siderais revele sua unidade a quem quer que estude essas questões como é preciso fazê-lo, unidade essa que se

992 a manifestará, convém insistir, para quem a considerar corretamente, sem desviar os olhos da sua unidade. Toda pessoa que se entregar a tais cogitações, perceberá o vínculo natural que liga esses fenômenos. Mas, se alguém se abalançar a tais estudos com orientação diferente, será necessário, tornamos a dizer, invocar a deusa Fortuna. Com efeito, sem esses conhecimentos, jamais poderá haver nas cidades quem consiga ser feliz; esse é o caminho; esses, os conhecimentos. Penosos ou fáceis, teremos de passar por tudo isso.

Ademais, não é lícito descurar dos deuses no momento em que se tornou manifesta, com o mais rigoroso método, a respeito de todos eles, essa revelação sa-
b lutar. Quem apreendeu tudo isso da maneira que expus, a esse é que dou o qualificativo de verdadeiro sábio. Dele, também, afirmo, a um tempo, por brinquedo e com seriedade, que um homem nessas condições, uma vez cumprido, com a morte, o seu destino, e continuando, conforme asseguramos, a viver depois do seu trespasse, não participará, com o faz nas presentes circunstâncias, da multiplicidade das sensações, porém, já na posse cabal do que lhe tocou por sorte, de múltiplo que era tornado um, será feliz no máximo grau da sabe-
c doria e, ao mesmo tempo, da felicidade, quer viva como bem-aventurado no continente, quer esteja nas Ilhas. Semelhante indivíduo gozará eternamente dessa condição, e toda pessoa que, durante a vida se comportou dessa maneira, assim nos atos públicos como na vida particular, receberá dos deuses uma sorte semelhante ou idêntica. Quanto à nossa proposição inicial, que ainda agora se nos afigura verdadeira, de não ser possível aos homens alcançar a beatitude e a felicidade perfeitas; com exceção de um número muito reduzido, foi muito bem exposta no lugar devido. Pois todos os homens divinos, temperantes e, ao mesmo tempo, na-
d turalmente dotados das demais virtudes, e que também assimilaram tudo o que concerne à ciência bem-aventurada — já dissemos no que ela consiste — somente estes é que receberam em abundância as dádivas dos deuses, e somente eles é que sabem conservá-las. Por isso, afirmaremos em particular e de público, por meio de uma

lei, que os que se afanaram no estudo dessas questões, uma vez chegados ao termo da velhice, devem ser distinguidos com os mais altos cargos. Quanto aos demais, seguindo o seu exemplo, devem glorificar os deuses e as deusas, razão por que concitamos a alcançar essa sabedoria — depois de discernida e suficientemente comprovada — o Conselho noturno com todos os seus membros.